DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39º DA REPUBLICA — N. 200 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.239, que abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:240$, ouro, para pagar a DD. Maria Augusta Alves de Carvalho e Beatriz Augusta Alves de Carvalho, capital e juros de titulos do emprestimo nacional de 1868.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decreto de 18 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça e dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.239 — DE 19 DE AGOSTO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1:240$ ouro, para pagar a DD. Maria Augusta Alves de Carvalho e Beatriz Augusta Alves de Carvalho, capital e juros de titulos do emprestimo nacional de 1868

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica aberto ao Poder Executivo o credito especial de 1:240$, ouro, para que, pelo Ministerio da Fazenda, sejam pagos a DD. Maria Augusta Alves de Carvalho e Beatriz Augusta Alves de Carvalho o capital e juros de titulos do emprestimo nacional de 1868, de que são possuidoras as referidas senhoras.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Getulio Vargas.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a João Franklin da Costa Ferreira a aposentadoria, que pediu, no logar de telegraphista de 3ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, e paragrapho unico da lettra *b*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Frederico Rodrigues de Carvalho a aposentadoria que pediu, no logar de conductor de trem de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 121, lettra *a*, e paragrapho unico da lettra *b* da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Bemvindo Teixeira Lins de Barros Loreto, chefe de secção da Administração dos Correios de Pernambuco, a aposentadoria que pediu, no cargo de administrador, em commissão, da mesma administração, de accôrdo com o art. 121, lettras *a* e *c*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1925.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 18 do corrente foram mandados reverter á primeira classe do Exercito os capitães Octavio Muniz Guimarães e Alvaro Agricola Soares Dutra, de infantaria, e o 1º tenente Newton Brayner Nunes da Silva, de artilharia, que se acham aggregados por effeito de deserção, visto terem se presentado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 24 do corrente mez:

Foi nomeado o escrevente juramentado bacharel João Caetano Alves para exercer, interinamente, o 3º officio de distribuidor da Justiça local do Distri-

to Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, Sebastião Affonso Alves.

Foram concedidos a Sizenanda Cavalcanti Cidade, costureira da Colonia de Psychopathas (mulheres), seis mezes de licença, para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de janeiro de 1921.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1927

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 209 E — Com referencia á communicação que me fez V. Ex. de que o professor Dr. David P. Barrows, ex-presidente da Universidade da California, foi designado visitador da Instituição Carnegie, em materia de relações internacionaes com as universidades da America do Sul no anno de 1928, cabe-me declarar a V. Ex. que este ministerio já providenciou para que as nossas autoridades universitarias facilitem a missão do referido professor, cuja visita será recebida com inteira satisfação.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos do meu alto apreço e estima

Dia 22

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 212 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens afim de que, por conta da rubrica II — subconsignação n. 8 da verba n. 22 do artigo 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, seja entregue, de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao Thesoureiro do Collegio Pedro II, Dr. Mario Bevilacqua, a importancia de 85:578$, saldo da subvenção concedida pelo Governo para attender ás despezas do pessoal e de material daquelle collegio durante o anno corrente.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deduções.

Refiro a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1927

Circular:

Aos Srs. directores do Internato e Externato do Collegio Pedro II, Faculdades de Medicina da Bahia, Direito do Recife e de S. Paulo, Escolas Nacional de Bellas Artes e Quinze de Novembro, Institutos Nacional de Musica, Benjamin Constant e Surdos-Mudos e ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.423 — Recommendo-vos providencieis com urgencia no sentido de ser remettida a este departamento uma demonstração completa de todos os compromissos assumidos por esta repartição sem credito ou além dos creditos votados pelo Congresso Nacional, bem como das dividas de exercicios findos de pessoal e de material até o exercicio de 1926.

Dessa demonstração devem constar os numeros e datas dos officios em que foram solicitados os supplentes dos creditos necessarios quer especiaes, quer supplementares, devendo ser mencionados os compromissos que, independente de creditos, tenham sido por acaso satisfeitos com supprimentos, fornecidos pelo Banco do Brasil.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.424 — Em referencia ao vosso officio n. 163, de 9 do corrente, communicando não haver credito sufficiente, em exercicio em vigor, para attender ao pagamento das gratificações addicionaes concedidas, neste anno, aos professores desse instituto, Dr. João Brasil Silvado Junior, Saul Borges Carneiro, Dr. Miguel Angelo Dantas Sérve e D. Julieta de França, e declarando que essa directoria não tem elementos para fixar a *quantum* para o necessario credito, recommendo providencieis no sentido de serem enviados, com urgencia, a este departamento, os documentos de que trata o art. 91 do decreto numero 15.783, de 8 de novembrode 1922, porquanto só essa directoria, á vista das respectivas folhas, poderá organizar taes documentos.

—Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.425 — Para vossa sciencia e fins de direito, incluso vos transmitto cópia da contra-fé do requerimento de protesto feito no Juizo Federal da Primeira Vara pelo bacharel Jacques Raymundo Ferreira da Silva, tendo a dita contra-fé sido enviada a este departamento pelo quarto procurador da Republica, interino.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.426 — Incluso remetto-vos a portaria do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saude a Maria Abalo Monteiro, professora coadjuvante desse instituto.

Requerimentos despachados

José Francisco Florentino Medaglia, alumno da primeira série medica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, solicitando, uma vez approvado nas cadeiras de chimica e anatomia do primeiro anno, prestar em segunda época, as cadeiras do segundo anno. — Indeferido de accôrdo com a informação.

Benevenuto Alves Filho, pedindo a inclusão do seu nome na relação dos examinandos do Gymnasio de Viçosa. — Dirija-se ao director do Gymnasio de Viçosa.

Francisco Antonio de Assis e Silva, pedindo, por seu procurador, certidão do teôr do despacho que annullou o seu diploma, bem como o teôr do relatorio em que está baseada a resolução tomada. — Indeferido, em vista da informação.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 22 de agosto de 1927

Officios:

Remetteu-se:

N. 2.632 — Ao Dr. director geral, o requerimento n. 6.440, em que o servente desta directoria Polycarpo de Paula Caldas pede sejam seus assentamentos alterados, afim de que delles conste seu verdadeiro nome, que é Polycarpo Caldas, para cujo fim junta carteira de eleitor.

N. 2.617 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, a relação dos officios e autos de multas, recebidos daquelle inspectoria, durante a semana de 14 a 20 de agosto do corrente anno.

— Solicitaram-se providencias:

N. 2.618 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios — No sentido de ser apresentado ao director do Laboratorio Bacteriologico o medico microscopista chefe Dr. Carlos Seid Filho.

N. 2.633 — Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicadas as obras de que carece o predio n. 50 da praça Tiradentes.

— Communicou-se:

Ns. 2.614 A e 2.614 — Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica, que, por despacho de 6 do corrente, desta directoria, foi indeferida a petição em que Pinheiro Roriz pedia relevação da multa imposta a Pinheiro & Roriz.

Ns. 2.615 e 2.616 — Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica, o cancellamento das multas impostas contra José Almeida, Antonio Fernandes, Aristides V. Rezende, Augusto Martins, Calvario Domingues, Albino da Costa Souza e Ivo de Faria, visto terem os mesmos infractores apresentado a esta directoria os respectivos attestados de vaccina.

Ns. 2.619 a 2.631 — Ao director da Receita Publica, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 50$, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs.: Candido da Silva Fernandes, encontrado á rua Bias Forte n. 67; Mario Lage, encontrado á rua Theotonio de Brito n. 71; Tancredo Paulo, encontrado á rua Gonçalves n. 39; Carlos Pimenta da Costa, encontrado á rua Bias Fortes n. 55 (duas multas); Daniel Vieira, encontrado á rua Major Rego n. 90; Antonio de Oliveira, encontrado á praia do Cajú n. 2; Paulo dos Santos, encontrado á rua da Alegria n. 425, casa 6; Emiliano dos Santos, encontrado á rua Theotonio de Brito n. 27; José Manoel, encontrado á rua Alvaro Ramos n. 45, casa 2; Antonio Cunha, encontrado á rua Assumpção n. 146, e Gastão Mattos, encontrado á rua Major Rego n. 90.

— Foram multados:

Ns. 2.629 A a 2.631 A — Em 50$, cada um dos Srs.: Candido da Silva Fernandes, Mario Lage, Tancredo Paula, Carlos Pimenta da Costa (tres multas),

Daniel Vieira, Antonio de Oliveira, Paulo dos Santos, Emiliano dos Santos, José Manoel, Antonio Cunha e Gastão Mattos.

Requerimentos despachados

Directoria:

Maria Candida Meirelles (1.231). — Indeferido.

1ª Delegacia de Saude:

Salvador Marani (2.268). — Deferido, a titulo precario.

F. L. Barbosa & Comp. (2.165-66). — Deferido, até ulterior deliberação.

3ª Delegacia de Saude:

Gabriella Nogueira da Silva Lobo (1.928). — Deferido.

Dia 23

Solicitaram-se providencias:

N. 2.643 — Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, no sentido de ser esta directoria informada, relativamente com referencia aos açougues existentes á rua S. Luiz Gonzaga n. 6 e rua da Lapa ns. 8, 55 e 61.

— Communicou-se:

N. 2.639 — Ao Dr. secretario geral, que, em data de 17 do corrente, foi promovido a servente de 1ª classe o de 2ª, Adeodato Costa.

N. 2.640 — Ao mesmo, que o escripturario Nestor Alves Martins desistiu, em data de 16 do corrente, do restante da licença em cujo goso se achava.

Ns. 2.636 A a 2.638 A — Ao mesmo, que por despacho de 20 do corrente, o Dr. director deferiu as petições em que Vicente Joaquim Ferreira & Irmão, A. Tavares da Fonseca, J. Queiroz & Comp., pediram relevação de multa.

Ns. 2.633 a 2.638 — Ao director da Receita Publica, que, por despacho de 20 do corrente, desta directoria, foram deferidas as petições em que Vicente Joaquim Ferreira & Irmão, A. Tavares da Fonseca, J. Queiroz & Comp., pediam relevação de multa.

Ns. 2.634 e 2.635 — Ao mesmo, que a 2ª Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: de 200$ ao Dr. Arthur Vargas, encontrado á rua da Misericordia n. 16, por infracção do art. 1.092, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200$, ao Dr. Arthur Vargas, encontrado á rua da Misericordia n. 16, por infracção do mesmo artigo e decreto.

N. 2.641 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia — A exoneração, do logar de vaccinador interino, do Sr. Frederico Freire.

N. 2.642 — Ao Dr. inspector da Fiscalização de Generos Alimenticios, a nomeação interina do Dr. Emilio Freire de Andrade para medico assistente da Inspectoria do Exercicio da Medicina, emquanto durar o impedimento do effectivo, Dr. Abel Tavares de Lacerda, nomeado inspector da mesma inspectoria, e que o Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa, assistente da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina, passa a ter exercicio naquella inspectoria, por permuta com o Dr. Abel Tavares de Lacerda.

— Foram multados:

Ns. 2.634 A e 2.635 A — Em 400$ (duas multas de 200$ cada uma) o Dr. Arthur Vargas.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Horacio R. da Gama (1.040-2.358). — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

E. R. Costa (2.301-721). — Concedo 90 dias.

Benac, Attaia & Comp. (2.302-729). — Concedo 60 dias improrogaveis.

S. Oliveira & Comp. (2.303-723). — Concedo 60 dias improrogaveis.

Joaquim M. Loureiro Sobrinho (2.300-722). — Concedo 90 dias.

Royner & Comp. (2.299-714). — Deferido, até ulterior deliberação.

A. S. A. Industrias Reunidas (2.297-709). — Concedo 90 dias, devendo o projecto da nova construcção ser submettido em tempo opportuno a esta directoria, para o necessario exame.

Manoel Victorino de Souza (2.298-725). — Concedo 90 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (2.296-298). — Deferido, até ulterior deliberação.

Arlinda Vieira da Silva (2.305-297). — Indeferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 23 de agosto de 1927

Officios:

Remetteram-se:

— Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 664 — Os autos de infracção e multa, em numero de nove, lavrados contra os seguintes senhores: Eduardo Valle, residente á rua Eça de Quêiroz n. 14; Antonio de Souza, residente á rua Marechal Jardim n. 78; Manoel Ferreira Soares, residente á rua das Missões n. 318, casa 3; David Cabral, residente á rua C. Coimbra n. 29; Manoel Rendel, residente á rua Conselheiro Coimbra n. 62; Antonio da Silva, residente á rua Marechal Jardim n. 72, multado duas vezes; e Manoel Guedes, residente á rua das Missões n. 147, multado duas vezes, todos por infracção do art. 505, § 1º do regulamento sanitario.

N. 665 — O requerimento do guarda-desinfectador de 1ª classe desta inspectoria, João Antonio Alves, devidamente informado.

— Ao Sr. almoxarife geral:

N. 666 — Os pedidos ns. 634 a 636, de accôrdo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 667 — O officio n. 1.507, de 20 do corrente, da Secretaria Geral — Secção de Contabilidade, acompanhado da inclusa factura n. 917, em duplicata, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a competente declaração de recebimento de dous apparelhos "Clayton", que foram restituidos a esta inspectoria, devidamente reparados pelas officinas daquella via ferrea.

— Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 669 — O requerimento acompanhado da certidão de casamento, do servente de 1ª classe desta inspectoria, Orivaldino Nunes, no qual pede para ser encaminhado ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. director da Cooperativa Militar do Brasil:

N. 670 — Pedindo providencias para que seja restituida a importancia de 53$900, que foi por engano descontada na folha de pagamento do cocheiro de 1ª classe desta inspectoria, João Alves de Oliveira, durante os mezes de abril a julho do corrente anno, no total de 215$600, afim de ser indemnizada a Associação Militar do Brasil.

— Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 671 — A conta em duplicata relativa a fornecimento feito a esta inspectoria no mez de junho do corrente, pela firma Walter Schmidt & Comp., na importancia de 2$640, subordinada á sub-consignação n. 124 "Para obras na estação da praça da Bandeira", devidamente conferida, processada, visada e só agora apresentada pelos interessados.

— Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 672 — Os inclusos autos de infracção e multa, em numero de nove, lavrados contra os seguintes Srs.: Justina de Oliveira, residente á rua Visconde de Nitheroy n. 346 (Villa Carlota); Antonio Castilho Cardim, residente á rua Corrêa Vasques n. 39; Domingos Teixeira, residente á rua Ermelinda n. 54; João Antunes de Mattos, residente á rua de Catumby n. 103; Octavio Olivetti, residente á rua Antonio do Carmo numero 15; Manoel Britto, residente á rua Antonio do Carmo n. 8; Guilherme José Dutra, residente á rua da Harmonia n. 18; e Alipio Ferraz, residente á rua C. Abreu n. 65, casa 6, multado duas vezes, todos por infracção do art. 505, § 1º do regulamento sanitario.

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 668 — Que por acto de hontem, foi censurado o guarda-desinfectador de 1ª classe, Julio Gomes Bastos e o servente de 1ª classe José Julio Alves, ambos por se portarem de modo inconveniente quando se inscreviam para o montepio.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1927

Madureira:

N. 2.141 — Raphael Fazio. — Certifique-se.

Dia 18

Ilha do Governador:

N. 1.983 — Manoel Machado Fagundes. — Attendendo ás razões apresentadas pelo requerente, defiro.

N. 2.011 — José Penna Piume. — A' vista da informação, archive-se.

Bangú:

N. 2.178 — Francisco Domingos Gomes. — Póde funccionar. Registre-se.

Dia 19

Penha:

N. 2.175 — Telmo Baptista da Silva. — Certifique-se.

N. 2.176 — Manoel Gonzales Fernandes. — Certifique-se.

Bangú:

N. 2.179 — Francisco Domingos Gomes. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento numero 2.178, do corrente anno.

Campo Grande:

N. 2.097 — João F. Ferreira. — Concedo 60 dias.

Jacarépaguá:

N. 2.172 — Carlos Augusto Pizarro. — Póde funccionar. Registre-se.

N. 2.173 — Carlos Augusto Pizarro. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento numero 2.172, do corrente anno.

Madureira:

N. 2.184 — Manoel de Souza Mello. — Póde funccionar. Registre-se.

N. 2.185 — Manoel de Souza Mello. — Certifique-se de accôrdo com o despacho exarado no requerimento numero 2.184, do corrente anno.

Dia 20

Madureira:

N. 1.923 — Manoel de Oliveira Aguiar. — Conceda-se a certidão solicitada, devendo o interessado satisfazer as exigencias do art. 760 e paragrapho 1º do Regulamento Sanitario.

N. 2.182 — Ricardo Ferreira dos Santos. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

N. 2.187 — Julio Chaves Maurell. — Certifique-se.

N. 2.188 — Amelia de Andrade. — Cumpra as exigencias.

Campo Grande:

N. 2.191 — Eduardo Benicio de Paiva. — Póde funccionar. Registre-se.

Dia 21

Madureira:

N. 2.180 — Julio de Oliveira Duque. — Deferido.

Dia 22

Campo Grande:

N. 2.190 — Etelvino da Silva Matteso. — Concedo 30 dias.

N. 2.193 — Pedro Fontana. — Concedo 30 dias.

N. 2.194 — Souza Carneiro & Companhia. — Concedo 30 dias.

Madureira:

N. 2.196 — Antonio José de Queiroz Junior. — Certifique-se.

Jacarépaguá:

N. 2.198 — Miguel Magdaloni. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1927

N. 4.212 — Manoel Ribeiro Mendes. — Interdicte a communicação directa com o domicilio.

N. 4.266 — Salvador Caruso. — Deferido. Guia n. 1.159.

S. 4.295 — Antonio da Costa Pinheiro. — Cumpra a exigencia feita.

N. 4.308 — Araujo Gomes & Irmão. — Póde funccionar.

N. 4.325 — Antonio Campos — Póde funccionar a titulo precario.

N. 4.327 — Fagundes & Lopes. — Faça as installações necessarias.

N. 4.330 — Luiz Gomes de Oliveira. — Póde funccionar.

N. 4.331 — Lazzarini & Comp. — Attendido se dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 4.348 — Eduardo Paz Rodrigues. Faça as installações necessarias.

N. 4.355 — Silva & Pontes. — Attendido se dentro de 30 dias cumprir as exigencias do art. 809 A.

N. 4.356 — Companhia Panificadora Mixed. — Indeferido.

N. 4.392 — Panella & Vettori. — Certifique-se.

N. 4.400 — Parente Rodrigues & Comp. — Deferido. Guias ns. 1.161 e 1.162.

N. 4.422 — Oliveira Irmãos Ltda. — Approvado.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 do corrente mez, foi nomeado José Gonçalves Ferreira para o logar de escrivão da terceira collectoria das rendas federaes, em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

— Por outro da mesma data, foi nomeado fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio na capital do Estado do Pará, o Dr. Synesio Marianno de Aguiar.

— Ainda por outro da mesma data foi exonerado, a pedido, Cesar Augusto dos Reis, do logar de despachante aduaneiro da firma Pina Gouvêa & Comp., junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1927

Raul Tolentino de Souza, 1º escripturario da Alfandega de Santos, pedindo para ficar sem effeito o acto de sua aposentadoria. — Aguarde vaga.

Abel Fenelon Alves da Costa, pedindo para ser reintegrado no logar de agente fiscal no interior do Estado de Pernambuco. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 219 — Transmittindo, devidamente assignadas pelo Sr. ministro, e acompanhadas do respectivo processo, as cartas patentes ns. 591 a 593, expedidas em favor do Banco Commercio e Industria de Pirassununga, e relativas ás suas filiaes em Limeira e Brotas e agencias em Leme, todas no Estado de S. Paulo.

N. 220 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Banco de São Paulo solicita approvação da reforma de seus estatutos, e pedindo providencias no sentido de ser completado o sello dos documentos de fls. 25 e 26, do mesmo processo.

N. 221 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Vicente Tallarico pede autorização para continuar como successor na firma Vicente Tallarico e Tricarico, com casa bancaria em Descalvado, Estado de S. Paulo, e communicando que o Sr. ministro, por despacho do dia 12, resolveu deferir o alludido pedido.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 131 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento do administrador da Mesa de Rendas Federaes do Acre, Raul Domingues Uchôa, pedindo prorogação de prazo para reassumir o exercicio de suas funcções, resolveu, por despacho de 11 do corrente, conceder-lhe mais sessenta dias, improrogaveis.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 94 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao pedido de nomeação de Severino de Albuquerque Pimentel para o logar de despachante aduaneiro da Ford Motor Company, Exports, Inc.

N. 95 — Declarando que, tendo presente o requerimento em que o fiel do thesoureiro da Alfandega de Recife, José Caldas Junior, pede seis mezes de licença para tratar de seus interesses, resolveu, por despacho de 9 do corrente, indeferir o pedido, por não ter ainda o requerente dous annos de effectivo exercicio, ficando-lhe, porém, salvo o direito de obter licença por qualquer motivo justo e attendivel, opportunamente apreciado pela autoridade competente.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 38 — Remettendo, para que seja prestada informação, o processo originado pelo requerimento em que o 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, José Moreira Filho, pede o abono de diarias por haver sido encarregado de installar na Delegacia Fiscal no Piauhy, em 1923, o serviço de escripturação por partidas dobradas.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 254 — Enviando a certidão passada por esta directoria a requerimento de Caetano Alberto de Germano, e recommendando providencias afim de que seja a mesma entregue ao requerente, depois de cobrado o sello devido, na importancia de 4$600.

N. 255 — Transmittindo os titulos, que nomeia o cidadão Benedicto Jorge do Amaral, para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes no mu-

nicipio de Bragança, e o que exonera, a pedido, do mesmo logar, José de Assis Gonçalves.

Requerimento despachado

Antonio Passos, 3º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo permissão para passar a assignar-se Antonio Augusto Passos. — Junte certidão do registro civil de nascimento ou documento equivalente.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 23 de agosto de 1927

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Officios:

N. 3.435 — Respondendo o officio numero 1.477, de 9 do corrente desse tribunal.

N. 3.437 — Remettendo cópia da informação prestada pela secretaria sobre o assumpto do officio n. 1.485, desse tribunal.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

— Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.436 — Sobre o requerimento de Alberto Ferreira Reis.

— Administração dos Correios de Ribeirão Preto:

N. 3.438 — Respondendo o officio n. 102 S, de 15 do corrente dessa Sub-Contadoria.

— Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro:

N. 3.429 — Devolvendo o processo referente á divergencias encontradas em saldos de estampilhas apresentadas pela Collectoria de Barra do São João.

— Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 3.440 — Respondendo o officio numero 54, de 6 do corrente dessa Sub-Contadoria.

— Ministerio da Fazenda:

N. 3.441 — Sobre avisos de lançamento.

— Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 3.442 — Sobre remessa de uma relação de "Avisos de Lançamento".

Do sub-contador da 2ª Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Delegacia Fiscal de Alagôas:

N. 3.443 — Sobre balanços de abril addicional e o do actual exercicio, dessa delegacia.

— Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.444 — Respondendo o officio numero 243, de 11 deste mez, dessa Sub-Contadoria.

— Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 3.445 — Sobre a carta de credito n. 14, de 558 que figura no balanço dessa delegacia, de abril ultimo, emittida pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

— Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 3.446 — Communicando que as cartas de credito recebidas pelas delegacias não podem figurar em balanços anteriores ao mez da emissão.

— Delegacia Fiscal em Matto Grosso:

N. 3.447 — Sobre cartas de credito emittidas por essa delegacia.

— Repartição Geral dos Correios:

N. 3.448 — Sobre a carta de credito n. 24, que figura no balanço de maio ultimo, dessa repartição.

— Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 3.449 — Sobre a carta de credito n. 1, de 12$579, emittida pela Pagadoria da Guerra á 1 de fevereiro de 1927.

Do Sr. secretario chefe de Secção:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Districto Telegraphico de Pernambuco:

N. 3.450 — Devolvendo o resumo do ponto referente ao mez de julho do corrente anno.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 23 de agosto de 1927

Officios:

Ao Dr. 3º procurador da Republica:

N. 221 — Solicitando o cancellamento da divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1922 e 1923, constante das contra-fés ns. 7.346/7, série E. R. e 3.766/7, séri E. T., em nome da União Beneficente dos Militares.

Dia 24 de agosto de 1927

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 414 — Declarando, em resposta ao officio n. 1.130, de 7 de junho ultimo, que a multa de 100$ imposta á firma Carrapatoso & Comp. foi paga ao cobrador Franco Sá e recolhida pelas guias 2.276/7, de 27 de dezembro de 1926.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 415 — Pelo vosso officio n. 832, de 16 de maio ultimo, protocollado no Thesouro sob n. 22.257, submettestes á approvação da superior autoridade, o vosso acto pelo qual julgastes isento de sello o contracto em que o Governo do Estado de Pernambuco contrahiu um emprestimo de seis milhões de dollares com a firma White & Comp., de Nova York.

Sobre o objecto do vosso citado officio, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo-o presente, em data de 1 do corrente, proferiu o *despacho* seguinte:

"Nos termos dos pareceres e tendo em vista a ordem n. 211 citada, dou provimento ao recurso *ex-officio*".

Foi este o parecer do meu antecessor, com o qual foi accôrde o Sr. ministro:

"De pleno accôrdo. A ordem citada n. 21, de 12 de fevereiro de 1924, está publicada no *Diario Official* de 21 do mesmo mez, e anno".

O Sr. ministro tambem concordou com o parecer do Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria, que foi o seguinte:

"Em face da decisão a que se refere a ordem da Directoria da Receita á Alfandega de Santos sob n. 21, de 19 de fevereiro de 1924, entendo que o recurso *ex-officio* merece provimento, para ficar obrigado ao imposto do sello o contracto em questão".

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos de Horminda Heitor de Jesus, de Aracajú.

Tabella das marcas e preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados de propriedade de Horminda Heitor de Jesus, sita á rua do Lagarto n. 5, na cidade de Aracajú, Estado de Sergipe.

Marcas e preços

Violeta, milheiro, 70$000.
Bengala, milheiro, 70$000.
Patriotas, milheiro, 80$000.
Bahianos, milheiro, 80$000.
Sergipanos milheiro, 75$000.

Aracajú, 30 de maio de 1927. — *Horminda Heitor de Jesus.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos de Canuto Palhano, de Manáos.

Tabella das marcas e preços dos productos pharmaceuticos da Secção Fabril annexa a "Pharmacia do Povo", de propriedade de Canuto Palhano, em Manáos, Estado do Amazonas, sito á rua dos Barés G. H. Todos approvados pela Directoria Geral de Saude Publica do Rio de Janeiro.

Marcas — Numero e data da approvação e licença	
Depurativo Caboclo — N. 1.087, em 17 de outubro de 1919, preço por duzia,	57$600.
Antipaludosa Palhano — N. 1.088, em 17 de outubro de 1919, preço por duzia,	43$200.
Diabetyl — N. 1.312, em 18 de outubro de 1920, preço por duzia, reis,	48$000.
Antirheumatico Palhano — N. 1.641, em 24 de junho de 1920, preço por duzia,	43$200.
Xarope de Cambará Creosotado — Numero 1.642, em 24 de junho de 1920, preço por duzia,	33$600.
Matempigem Palhaae — N. 1.639, em 24 de junho de 1920, preço por duzia,	28$800.
Chaguecida Palhano — N. 1.640, em 24 de junho de 1920, preço por duzia,	24$000.

Manáos, 31 de janeiro de 1927. — *Canuto Palhano.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68 do vigente regulamento

do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de Rodrigo Codes Sandoval, do Estado do Ceara.

Tabella de preços e marcas das especialidades pharmaceuticas de Rodrigo Codes Sandoval, estabelecido com pequena fabrica á rua Major Facundo n. 241 — Ceará — Fortaleza.

Nomes — Preços

Agriarrenol, vidro, 2$000; duzia, 18$000.
Tintura Codes, vidro 3$000; duzia, 24$000.
Xarope de alcatrão composto, vidro, 3$000; duzia, 24$000.
Vinho de jurubeba ferruginoso, vidro, 2$000; duzia, 18$000.
Vinho iodo-phosphatado, vidro, 2$000; duzia, 18$000.
Vinho de antimonio lacto-phosphatado, vidro, 2$000; duzia, 18$000.
Sanagengiva, vidro, 10$000; duzia, 81$000.
Solução balsamica e anti-blenorrhagica, vidro, 5$000; duzia, 36$000.

Fortaleza, 24 de março de 1927. — *Rodrigo Codes Sandoval*.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de Loureiro Barbosa & Comp. Ltd., do Estado de Alagôas.

Additamento á nossa tabella de preços, marcas da fabrica e seus correspondentes em sellos de consumo que se acham em vigor:

Marcas — Custo

Sabonete "Louboza", duzia, 8$200; taxa, $150.

Jaraguá, 1 de abril de 1927. Por procuração, Loureiro, Barboza & Comp., Limitada. — (*Assignatura illegivel*).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias e especialidades pharmaceuticas de Peret & Comp., do Estado de Minas Geraes.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Péret & Comp., sita á rua Conselheiro Sant'Anna n. 36, na cidade de Ouro Preto, do Estado de Minas Geraes:

Marcas — Preços das duzias

Sabão "Torre Eiffel", 20$000.

Ouro Preto, 28 de março de 1927. — *Péret & Comp.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Péret & Comp., sita á rua Conselheiro Sant'Anna n. 36, na cidade de Ouro Preto, do Estado de Minas Geraes.

Marcas — Preços de duzia

Agua Purgativa de Ouro Preto (typo Rubinat), 9$600.

Ouro Preto, 28 de março de 1927. — *Péret & Comp.*

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1927

Requerimentos despachados

N. 35.281 — 1927 — Octaviano Felix de Carvalho, José Sá Roiz, Joaquim Fructuoso Pereira Guimarães e José Calazans de Britto Guerra, pedindo pagamento de differença do augmento provisorio. — Não ha que deferir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 189 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:141$480, para pagamento da divida de que é credor João Carlos Lobo da Silva.

N. 190 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 300$, para pagamento da divida de que é credor Democrito Luiz Coelho, guarda de policia aduaneira.

N. 191 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 464$703, para attender ao pagamento da divida de que é credor o continuo Flavio de Moraes Velloso.

N. 192 — Recommendando informações detalhadas sobre os motivos que determinaram o afastamento dos serventuarios da agencia aduaneira de Santa Rosa, no periodo de 15 de abril a 19 de setembro de 1924, indicando a autoridade que o permittiu.

N. 193 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 991$605, para pagamento da divida de que é credor João Carlos Lobo da Silva, ajudante do guarda-mór.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 234 — Remettendo dous titulos das pensões de DD. Isabel Emilia Gaspar Porto e Pergentina Emilia Porto, na qualidade de viuva e filha, maior, solteira, do contribuinte Pergentino Augusto Marques Porto.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Pensionistas — Pessoal — Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 800$, para pagamento das referidas pensões, durante o corrente anno; e, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do exercicio vigente do mesmo ministerio, o de 1:533$326, para pagamento das pensões referentes ao periodo de 1 de fevereiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925.

N. 235 — Remettendo o processo em que o 2º escripturario da Inspectoria de Seguros, bacharel Romeu Gibson, pede pagamento da importancia de 386$468, para que essa repartição faça constar o motivo da substituição do guarda-mór effectivo pelo alludido funccionario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 106 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª, "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:325$782, para pagamento da differença de vencimentos a que fez jús o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, José Telles de Almeida.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 279 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da gratificação a que fizeram jús, no mez de julho ultimo, os funccionarios encarregados do serviço de encommendas postaes, nesta capital, afim de que seja annexada nova folha, nos termos do parecer da 1ª Subdirectoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 169 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 25ª, "Serviço Eleitoral", do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 608$800, para attender ao pagamento da inclusa conta á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 260 — Remettendo a certidão passada a favor de D. Beatriz de Castro Mascarenhas, filha do tenente reformado do Exercito Miguel Gonçalves de Castro Mascarenhas.

N. 261 — Declarando que foi paga, no Thesouro Nacional, ao agente fiscal Othon Julio de Barros Mello, a importancia de 1:253$080, proveniente de vencimentos que deixou de receber quando, nesse Estado, esteve á disposição do delegado geral da Commissão Executiva do Centenario da Independencia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 347 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 28ª — Obras — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 400:000$, destinado á conclusão do edificio da Alfandega de Porto Alegre.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 354 — Declarando que o nome do contribuinte a que se refere a guia numero 151, expedida pela 2ª Sub-Directoria, em favor de D. Hortencia Francisco de Sá Franco, é Aurelio Granado F. de Sá Franco.

N. 355 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 22ª — Munições de bocca — do orçamento vigente daquelle ministerio, o crédito de 4:735$404, para attender ao pagamento dos fornecimentos feitos ao encouraçado *Floriano*.

N. 356 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª "Exercicios findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:612$560, para pagamento da divida proveniente do augmento provisorio que deixou de

receber o agente fiscal Alysio Ribeiro da Boamorte.

N. 357 — Ficaes autorizado a effectuar o pagamento da gratificação a que fizeram jús, no mez de maio ultimo, os funccionarios com exercicio no Armazem de Encommendas Postaes, junto á Administração dos Correios de Santos, na importancia de 2:435$768.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 299 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 80$200, papel, para pagamento da restituição a que tem direito D. Adalgiza de Araujo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 524 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª — Reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 172$216, para attender ao pagamento de restituição ao tenente-coronel do Exercito, Carneiro Gondim.

— Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 525 — Concedendo a essa repartição por conta da verba 29ª — Reposições e Restituições — do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de 350$, para pagamento de restituição que compete a D. Maria Joanna da Silva Gomes.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 44 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª — Ajudas de custo, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 600$, para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete ao 4º escripturario Augusto Castro Leal.

N. 45 — Communicando que foi desligado do serviço dessa repartição, o 2º escripturario dessa delegacia, Carlos Araujo Lins.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro em Londres:

N. 38 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 14ª, Serviço de Industria Pastoril — Material — 1 — 5 — Acquisição, etc., do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 137:599$220, ouro, para a acquisição, nos Estados Unidos da America do Norte e na Europa, de diversos animaes reproductores, destinados ao mesmo serviço.

N. 39 — Recommendando ao Sr. secretario que desligue do respectivo serviço o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Araujo Lins.

Requerimentos despachados

N. 37.620, de 1927 — Oscar de Almeida, pedindo certidão de faltas dadas em sua folha de pagamento. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 39.967, de 1927 — Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, pedindo certidão de exercicio dos annos de 1926 e 1927. — Declare o fim para que pede a certidão.

N. 24.517, de 1927 — DD. Fernandina Costa Paula e Silva e Eulalia Martins de Souza, pedindo expedição de titulo de montepio. — Completem os sellos dos documentos de folhas 22 a 29.

N. 33.598, de 1927 — Processo de habilitação de montepio de Zilah e Adahil. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1927

N. 23.999 — Requerimento de Philomena Cavalcanti Gomes, de 27 de maio de 1927. — Satisfaça a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

N. 38.870 — Requerimento de Maria Pureza Franco, de 11 de agosto de 1927. — Satisfaça as exigencias da informação.

N. 33.311 — Requerimento de Neves Ayres & Pereira, de 21 de julho de 1927. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1927

José Ramos Brandão, pedindo cessão, por aluguel de uma casa, á Villa Marechal Hermes. — A' vista do parecer, nada ha que deferir.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de agosto de 1927

Precatorios despachados:

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 590$ a favor de Manoel Ribeiro de Souza. — Restituia-se ao Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, informando.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Arnaldo Alves. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300$ a favor da R. dos Motoristas. — Officie-se, solicitando confirmação.

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de 4:140$, a favor de Luiz Eugenio Ayres dos Santos. — Officie-se, remettendo o officio de confirmação, afim de ser assignado.

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de 1:536$ a favor do Dr. Armando Martins Vianna. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados:

Sem numero — A. S. Campos. — Encaminhe-se por intermedio da Directoria da Receita.

Sem numero — Jonathas Nunes Pereira. — Idem.

Sem numero — Felippe Papoula. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

Sem numero — Casimiro da Rocha Lima & Comp. — Diga a 1ª Sub-directoria sobre o pagamento do imposto, verificando antes, si a firma interessada attendeu á intimação de fls.

Sem numero — Aspasia Nunes. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 3.461 — A. Ferreira & Almeida. — De accôrdo com o parecer, cobre-se o imposto pelo calculo de fls. 8, excluida a móra que só terá logar no caso do art. 64, do regulamento n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho a A. Ferreira & Almeida a multa de 500$, comminada no art. 61 d, do mesmo regulamento. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante o deposito de taes importancias.

N. 20.152 — J. A. Oliveira & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 14:400$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — Corrêa Videira & Comp. — Mantenho o despacho a que se referem os requerentes, e exarado em 7 de maio ultimo, para o fim de ser cobrados o imposto e multa, de accôrdo com o regulamento n. 15.589, citado.

Sem numero — J. Dias de Amorim. — O recurso não póde ser encaminhado antes de feito o deposito do imposto e multa devidos, nos termos do art. 70, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.589, citado. Decorrido o prazo para a interposição do mesmo recurso sem que se tenha satisfeito aquella formalidade, extraia-se certidão de divida, calculada a móra de 50 % sobre o imposto, na fórma do art. 64. Restitua-se, outrosim, o processo annexo á Directoria da Receita, informando.

N. 16.401 — Mario Affonso Monteiro Pessôa. — Officie-se ao Departamento Nacional de Saude Publica.

Sem numero — Ribeiro de Abreu & Comp. — Cobre-se o imposto, excluida a móra, que só terá logar verificada a hypothese do art. 59, do regulamento n. 14.729, citado. Imponho a Ribeiro de Abreu & Comp. a multa de 500$, comminada no art. 56, do mesmo regulamento. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, preenchidas as formalidades legaes.

N. 12.558 — Antonio Lellis. — De accôrdo com o parecer, desde que ha sómente locação de commodos, não occorre venda mercantil a vista ou a prazo, e, pois, não ha imposto a cobrar.

Sem numero — J. A. Carneiro & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer faça-se a troca mediante as formalidades legaes.

N. 10.145 — Cassino & Mitidiere. — De accôrdo. Encaminhe-se o processo á Directoria da Receita.

N. 14.608 — Joaquim Augusto Fernandes. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:600$ o valor locativo do negocio de que se trata, para vigorar no lançamento do proximo exercicio de 1928. Quanto ao corrente exercicio, indeferido, por estar perempta a reclamação.

N. 14.627 — Oliveira Osorio & Companhia. — Encaminhe-se o pedido, por intermedio da Directoria da Receita.

N. 11.959 — Felippe Jorge. — Faça-se a rectificação proposta na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 11.405 — José Juliano. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido da informação, de accôrdo com o parecer.

N. 14.057 — M. Silva Santos & Comp. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Telegramma — Luiz Barbosa & Comp. — Responda-se de accôrdo com a informação.

N. 12.251 — Fontes Garcia & Comp. — Sendo a requerente varegista, e como tal, registrada para os effeitos do pagamento do imposto de consumo, nada mais ha que providenciar; archive-se.

N. 14.261 — Alberto Ferreira de Souza. — Tendo em vista a informação e parecer, deferido.

Sem numero — Thomaz Castro Blanco. — Tendo decorrido o prazo requerido, informe a 1ª Sub-directoria si foram apresentados os balanços exigidos.

Sem numero — Frederico Bayer & Comp. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

Sem numero — Barbosa & Miranda. — De accôrdo com o parecer, cobre-se o imposto de 1920 por arbitramento. Imponho a Barbosa & Miranda a multa de 500$, comminada no art. 61 *d*. do regulamento approvado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de 30 dias, sendo facultado recurso para superior autoridade, no mesmo prazo, mediante deposito daquellas importancias.

Ordens e officios despachados:

Ordem n. 615, da Directoria da Receita Publica — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Officie-se á Directoria da Receita solicitando providencias, no sentido de ser feita a rectificação de que trata o officio n. 1.713, de 1925, da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Officio n. 237, da Procuradoria da Republica — Banco do Brasil. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos pedindo os necessarios esclarecimentos.

Officio do Banco do Brasil. — Sendo triplicata a lista junta ao presente officio, archive-se.

Consulta de José Quadros — Os productos denominados Linimento Americano, Elixir Cavallar, Elixir Bovino, Topico Balsamico e Unguento Collorado, que motivaram a presente consulta, não estão sujeitos ao pagamento do imposto de consumo, uma vez que não foram considerados pela repartição competente (Departamento Nacional da Saude Publica), como especialidades pharmaceuticas.

Submetto este meu despacho á consideração da autoridade superior.

Autos de infracção:

Auto n. 275, de 1927, contra Sarmento & Comp. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legaes.

Auto n. 226, de 1927, contra Lerner & Comp. — Deferido.

Auto n. 298, de 1927, contra Carlos Pereira e outros. — Officie-se.

Auto n. 299, de 1927, contra João F. Ferreira e outros. — Idem.

Auto n. 799, de 1923, contra Baptista de Ornellas & Comp., successores de Alfredo Fernandes & Comp. — Contra Baptista de Ornellas & Comp., successores de Alfredo Fernandes & Comp., foi lavrado o auto de fls. 5, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimados para apresentação de defesa, deixaram os autuados de apresental-o, correndo o processo á revelia.

Julgo, assim, procedente o alludido auto, para impôr a Baptista Ornellas & Comp., successores de Alfredo Fernandes & Comp., a multa de 384$800, com a obrigação de recolher igual importancia correspondente ao imposto sonegado, *ex-vi*, do art. 204, paragrapho unico, combinado com o art. 220, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 651, de 1924, contra Eugenio Teixeira Leite Junior — Teve inicio este processo com o auto de fls. 3, lavrado por haver Antonio Gonçalves, como representante de Eugenio Teixeira Leite Junior, formado recibo, na nota de fls. 2, sellando-o com estampilha a que se attribuiu uso anterior.

Submettida dita estampilha a exame, na Casa da Moeda, verificaram os peritos que a mesma foi aproveitada, porque apresenta, no *verso*, signaes de *impressão* da palavra *de*.

Foram observados os dispositivos regulamentares sobre a defesa dos autuados e audiencia do autuante.

Tudo visto e convenientemente ponderado e attendendo:

A que o laudo do exame pericial se refere á *impressão* de uma syllaba no *verso* da estampilha, o que póde denotar collagem accidental a qualquer documento, nunca á inutilização irregular da estampilha, que se faz, na fórma de todos os regulamentos do imposto do sello, escrevendo-se data e assignatura sobre a estampilha e, portanto, como é obvio, na sua frente,

A que, assim sendo, só é admissivel considerar antes inutilizada ou servida a estampilha em que se apresentem, positivamente, signaes ou traços de data ou assignatura anteriores ás lançadas no documento apprehendido, e, portanto, no seu anverso, como, aliás, já decidiu o Ministerio da Fazenda, e consta da ordem n. 344, da Directoria da Receita, publicada no *Diario Official* de 29 de setembro de 1923;

A que, á autoridade julgadora é dado desprezar as conclusões do laudo dos peritos, para regeital-o no todo ou em parte, sob pena de se limitar a sua attribuição;

A que, do documento apprehendido, é facil verificar que todos os traços e letras, componentes da palavra *recebi*, da data e assignatura, lançadas todas, parte no papel e parte na estampilha, estão, em as margens desta, em perfeita correspondencia, afastando mesmo a presumpção de uma adaptação por mais excessivo e meticuloso que fosse o cuidado nella posto:

Resolvo julgar improcedente o auto referido.

Nos termos do regulamento vigente, recorro deste despacho para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, devendo ser enviado o processo á Directoria da Receita Publica.

Auto n. 1.326, contra F. E. Teixeira & Comp. — Provada e confessada como se acha a infracção capitulada no auto de fls. 4, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o mesmo auto, para impôr a F. E. Teixeira & Comp. a multa de 188$000, com a obrigação de recolher igual importancia, correspondente ao imposto sonegado, tudo nos termos do art. 204, paragrapho unico, lettra *c*, combinado com o art. 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da importancia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto, dentro de 15 dias, na fórma do artigo 229 do citado decreto.

Auto n. 1.268, de 1926, contra Margherita Vittoria Castagna e Oscar de Sá Motta — Contra Margherita Vittoria Castagna e Oscar de Sá Motta, foi lavrado o auto de fls. sob n. 1.268, de 1926, pelo emprego, em contracto, que instrue este processo, de uma estampilha do valor de 50$000, reputada falsa.

Precedeu ao auto o exame pericial pelos mestres das officinas de impressão e gravura da Casa da Moeda, os quaes verificaram que o sello — apresenta os caracteristicos dos falsos do mesmo valor que em fins do anno passado (1925), deram causa á providencia de recolhimento da emissão.

Intimados regularmente os autuados, sómente Oscar Motta apresenou defesa, allegando:

a) a nullidade do processo porque:

1º, o autuante, ao envez de se limitar a verificar o facto, indicou a pena a ser imposta;

2º, o exame pericial foi feito á revelia dos autuados;

b) que é por demais conhecida a invasão de estampilhas, mesmo depois que a Recebedoria estabeleceu por conta e responsabilidade propria os postos que as vendem, obrigando ao troco, das falsas ou clandestinas por outras fornecidas por esta repartição;

Que se isto reconheceu o Thesouro, proclamou a bôa fé dos possuidores de estampilhas falsas.

Convém, desde logo, deixar bem em destaque quanto é leviana a defesa, si não inconveniente, quando affirma que foram trocadas estampilhas falsas. O que se deu foi a substituição da emissão das que tiveram falsificadores — substituição a que precedia rigoroso exame, por peritos da Casa da Moeda.

E é opportuno recommendar aos defensores de autuados e a estes quando autores de suas allegações, maior dóse de escrupulo em suas affirmativas.

Isto posto, e

Considerando que, mesmo constituindo irregularidade a indicação de um preceito regulamentar por outro, não se daria a nullidade do processo, porque as incorrecções do auto em tanto não importam, desde que delle constam elementos sufficientes para determinar a infracção e o infractor (decreto numero 14.339, de 1920, art. 68, § 7º, combinado com o art. 190, § 1º, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 1926);

Considerando tambem que os exames periciaes, em materia crime, devem ser ordenados pela autoridade julgadora pelos technicos que ella designar, e só

em casos especiaes são admittidos os interessados a assistil-os;

Considerando, portanto, que ainda do modo por que se fez o exame pericial, não decorre a nullidade do processo mesmo porque é a Casa da Moeda o centro *technico* exclusivo para a verificação dos valores que emitte e que o Governo faz circular;

Considerando, porém, que não ha no processo elementos que formem a certeza do uso doloso do sello falso, a que se refere o auto, e

Considerando que, nessas condições, não ha como impôr pena, conforme tem resolvido o Thesouro, e consta, entre outras, da ordem n. 122, da Directoria da Receita e publicada no *Diario Official* de 16 de março de 1923:

Resolvo julgar improcedente o auto n. 1.268, citado, para o fim de mandar cobrar simplesmente o valor do sello falso.

Cobre-se, no entanto, com revalidação, nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, a differença indicada na informação de fls. 13.

Deste despacho recorro, *ex-officio*, para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Pagos o sello e a revalidação, suba o processo, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 77, de 1926, contra Marcos Voloch — No estabelecimento commercial de Marcos Voloch foi encontrada a nota de fls. 2, com recibo sem sello, dando causa ao auto de fls. 3.

Não decorrido ainda na data do auto, o prazo de que trata o art. 60, *c*, do regulamento expedido com o decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, vigente então, fez a 3ª Sub-directoria intimar o expedidor da nota em que se encontra o recibo para, no prazo de 15 dias, allegar o que entendesse conveniente á sua defesa.

No prazo alludido, veiu a firma intimada, Neves & Bastos, com a petição de fls. 6, expondo que o recibo em apreço se prendia á entrega de moveis que fabricou, e fôra passado por um empregado Voloch, o que, facilmente, se demonstra pela parte destacavel da nota que conservaram a juntam.

De facto, as duas partes da nota teem perfeita correspondencia e o recibo foi lançado e mandas pela mesma pessôa.

Essa circumstancia, como a de não se comprehender que Voloch recebesse, por seu empregado, que o recibo, como allega a defesa, se refere aos moveis ou objectos entregues.

Resta, portanto, saber, si, assim sendo, tal recibo está sujeito ao sello, por se enquadrar no n. 2, do § 4º, da tabella B, expedida com aquelle decreto, mantido na mesma tabella, paragrapho e numero, do regulamento ora vigente, annexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Não parece que assim seja. Os regulamentos mencionados, quando se referem a recibos taes, isto é, o documento com o caracteristico de recibo especial, certo, quizeram quizeram comprehender sómente, escriptos envolvendo quitação de sommas ou valores.

Assim, por exemplo, o que corresponde á entrega de titulos da divida publica, de titulos de credito, etc., desde que não sujeito ao sello proporcional. Nunca, porém, aos concernentes á entrega de documentos desentranhados de processos, ou como no caso em fóco, aos que se relacionam com a entrega de mercadorias, e servem apenas para a conferencia de listas, facturas, etc.

Aqui não ha quitação, e, em muitos casos, até a indicação do preço da mercadoria é omittido.

Não ha *recibo* na accepção commercial e commum do vocabulo, isto é, de declaração de alguem haver recebido qualquer somma ou valor, em dinheiro, ou effeitos equivalentes, em pagamento de alguma cousa ou de serviços ou proveniente de restituição de taes valores.

E que só a recibos de valores se refere o § 1º, no. 2, da tabella B, annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, identica ao da mesma tabella do decreto n. 14.339, de 1920, faz certo a parte final do mesmo n. 2, quando manda excluir do sello que indica, os recibos sujeitos ao sello proporcional do § 1º da tabella A, que só a documentos mencionando valores, se prende.

Assim, pois, julgo improcedente o auto para mandar archivar este processo.

Attendendo, porém, a que, no caso, ha interpretação de dispositivo regulamentar, firmando doutrina, a observar-se em todos os casos semelhantes, submetto este despacho á consideração de S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda.

Suba o processo, por intermedio da Directoria da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de agosto de 1927

Requerimentos:

N. 12.228 — Salim Elias Negri. — Dê-se baixa.

N. 8.355 — A. Videira & Maia. — Dê-se a baixa, de accôrdo com o parecer.

N. 12.517 — Costa Guimarães & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 8.425 — Augusto Reis & Comp. — Idem.

N. 9.331 — S. A. Cortume Krambeck. — Inscreva-se, de accôrdo com a informação e parecer.

Sem numero — Alvaro Osorio de Almeida. — Officie-se no sentido proposto.

N. 13.392 — José Garcia Fernandes. — Cancelle-se e archive-se.

N. 13.319 — Pedro de Almeida Godinho. — Já foi satisfeito. Archive-se.

N. 14.745 — Guilherme Bom. — Pago o imposto do exercicio corrente, averbe-a transfeernia.

N. 12.538 — José Martins Seabra. — Dê-se baixa.

N. 6.473 — Deolinda Soares Avila. — Dê-se a baixa proposta e officie-se á Directoria da Receita sobre o cancellamento da certidão n. 9.795, deste exercicio. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 2.161 — Augusto Penna & Comp. — Averbe-se a transferencia. Imponho a cada uma das firmas: Augusto Gallo & Comp. e Augusto Penna & Comp. a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 2.910 — Manoel Joaquim Pires. — Idem.

N. 7.117 — Antonio Garcia da Cruz. — Idem.

N. 15.241 — Giuseppe Barbostefano. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 14.588 — Domingos José da Silva. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$000, minimo da lei.

N. 15.026 — José Rodrigues. — Idem.

Officio n. 942, da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Sumetto á deliberação do Sr. director.

N. 13.951 — Antonio Pimenta Guimarães. — Dê-se quitação.

N. 5.853 — Estefan & Karam. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei, por infracção do regulamento de industrias e profissões em vigor.

N. 4.556 — Antonio Rodrigues Barroso. — Averbe-se a transferencia. Imponho á vendedora e ao requerente, a cada um, a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 853 — Assad Safadi. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão proposta.

N. 3.662 — Bernardino Ramos. — Averbe-se a transferencia da firma e volte o processo á 2ª Sub-directoria, para dizer sobre a mudança de local.

N. 8.784 — José Macedo da Rocha. — Averbe-se a transferencia.

N. 14.114 — Zeferino Fonseca & Comp. — Idem.

N. 11.307 — W. Pinho & Comp. — Idem.

N. 5.679 — Portugal & Rosas. — Dê-se baixa no lançamento anterior, para o semestre actual, e cancelle-se para o semestre actual, a elle relativa, uma vez que mesmo local já se acha inscripto e collectando.

N. 6.788 — Victor José Pereira. — Averbe-se a mudança.

N. 4.849 — Usinas Chimicas Marinho. — Dê-se a baixa imposta. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

Sem numero — J. Ventura & Gomes e outro. — Imponho a cada uma das firmas referidas a multa de 10$000, minimo da lei.

N. 6.667 — Salim Salemon. — Pago o imposto do exercicio corrente, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 11.034 — Maria de Jesus Affonso e outro. — Averbe-se a transferencia.

Certidões:

N. 3.460 — João Baptista Duarte. — Certifique-se em termos.

N. 3.462 — Eugenio Gonçalves Pinheiro. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1927

Luiz Pierino R. & Comp., reclamando contra o lançamento. — Satisfaça-se a exigencia supra.

Alexandre Ferreira Marques, requerendo baixa de lançamento da firma J. Ferreira & Filho. — Prove o allegado.

Officios:

Sr. director da Despeza Publica:

N. 10708 Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 307 — Remettendo processo de restituição de imposto de renda do contribuinte Albert Blockeley Mackenzie.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 56368 — Devolvendo processos de restituição de imposto de renda dos seguintes contribuinte: José Celeste, Antonio Martinho, Alcêa dos Santos Maia, Anthero Pereira da Silva, Luiz de Nuzio e Capossoli e J. C. Giraldes & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Piauhy:

N. 569 — Devolvendo declarações de rendimentos.

Telegrammas expedidos:

N. 312 — Sr. delegado fiscal em Piauhy, sobre objecto de serviço.

N. 313 — Sr. Octacilio G. Mollina, chefe de secção do Imposto de Renda em Piauhy, idem, idem.

N. 314 — Sr. delegado fiscal em Piauhy, idem, idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 23 de agosto de 1927

N. 19.204 — Benjamin P. Pinto Accioly. — Satisfaça a exigencia.

N. 8.075 — Manoel P. de Mendonça. — Idem, idem.

N. 14.360 — Manoel Ribeiro de Souza & Comp. — Idem, idem.

Sem numero — Francisco M. da Silva. — Idem, idem.

Sem numero — Domingos Borsol. — Idem, idem.

Sem numero — Guilherme João Taylor. — Idem, idem.

Sem numero — José Rocha Freitas. — Idem, idem.

Sem numero — Autos ns. 188 e 957. — Archive-se.

N. 6.882 — Laurindo A. Mesquita. — Satisfaça a exigencia.

N. 9.532 — Amalia Ferreira Dumont. — Apresente procuração.

N. 10.071 — Judith Araujo Maia. — Prove o pagamento da taxa de saneamento, relativa aos exercicios de 1925 e 1926.

N. 10.635 — Ferreira & Comp. — Satisfaçam a exigencia.

N. 11.690 — Clemente & Comp. — Reconheçam a firma do signatario do documento de fls. 5.

N. 11.865 — Adelino Gaspar. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 13.442 — José Scardino. — Pague o debito.

N. 15.596 — Mariana Guimarães de Souza Ponce. — Satisfaça a exigencia.

N. 15.649 — Seraphim Martins. — Satisfaça a exigencia.

N. 15.825 — S. Lerner. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 15.948 — Casemiro P. A. Cardoso. — Satisfaça a exigencia.

Sem numero — Luiz Gonçalves Valada. — Prove ser o proprietario do immavel.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1927

Officios expedidos:

N. 751 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo a relação nominal dos fiscaes encarregados do expediente, nos Estados.

N. 752 — Ao director geral do Thesouro Nacional, remettendo o processo da Sociedade Auxiliar Militar, solicitando registro nesta Inspectoria Geral.

N. 753 — Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo o processo, com o requerimento de Zaira Cerrone Dantas, solicitando a sua conta corrente do Banco dos Funccionarios Publicos.

N. 754 — Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Rio de Janeiro, remettendo o processo de Luiz da Silva Cordeiro, 2º tenente da Policia Militar solicitando sua conta corrente no Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.

N. 755 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, accusando o recebimento da circular de 12 do corrente mez.

N. 756 — Ao syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, respondendo o officio n. 99, de 19 do corrente e designando dia e hora para sar assignado o termo e entregue a casa forte.

Requerimento despachado

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro em 18 de agosto de 1927, no processo de reclamação de Antonio Bernardino da Silva Junior. — Junte-se. Dê-se vista ao interessado, para tomar conhecimento da conta corrente e requerer o que entenda ser seu direito.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 4ª Circumscripção — S. Salvador:

N. 296 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo numero 127-A, de 1927, da Companhia Alliança da Bahia, com séde nessa capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 297 — Remettendo o requerimento em que o chefe do serviço administrativo desta inspectoria, Sr. Affonso Luiz de Sá Athayde, solicita certidão dessa delegacia do tempo de serviço pelo mesmo prestado como funccionario de fazenda, nesse Estado.

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1927

N. 88 — L, de 1927 — Sociedade Anonyma de Seguros Lloyd Atlantico, communicando a nomeação do agente da companhia na cidade de Bello Horizonte. — Registrado, archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.858 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, apresentando o Sr. Adolpho Julio Muhlethaler e D. Isaura Marques Pires, para inspecção de saude.

N. 1.858 A — Ao Sr. collector federal de S. Paulo, Estado de Sergipe, respondendo o officio n. 27, de 18 de julho ultimo.

N. 1.859 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe, communicando remessa de exemplares do *Diario Official*.

N. 1.860 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando supprimento para pagamento do pessoal das tabellas A e B, de agosto.

N. 1.861 — Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia, respondendo o officio n. 452, de 10 do corrente mez.

N. 1.862 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo o officio n. 2.794, de 28 de julho ultimo.

N. 1.863 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando a remessa do *Diario Official*.

N. 1.864 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solucionando o requerimento de Auxibio Augusto de Pinho.

N. 1.865 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, remettendo diversos documentos probatorios.

N. 1.866 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo uma factura de O. Mimmich, para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Alvecio Daltro Ramos, Ismael C. Cavalcanti, Moysés Araripe Macedo, Antonio Campos. — Como requerem.

João Gabriel Cabral. — Sim, em termos.

Antonio Olegario Fernandes. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Francisco Izidoro Martinez, Godofredo de Aguiar Leite. — Aguardem opportunidade.

Georgino Antonio Fernandes, Maria Emilia de Lima. — Certifiquem-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1927

N. 445 D/a Caixa Economica — Saboia de Albuquerque & Comp. — Cancelle-se.

N. 428 D/a Caixa Economica. — Cancelle-se.

N. 439 D/a Caixa Economica. — Cancelle-se.

N. 436 D/a Caixa Economica — D. Heloisa Nabuco de Araujo Marques de Souza. — Faça-se a nota.

N. 449 D/a Caixa Economica — José Fonseca Pessôa. — Faça-se a nota.

N. 437 D/a Caixa Economica — D. Maria Semiramis Pereira Coutinho. — Annote-se.

N. 12 W — Waltenor Bohrer de Araujo. — Deferido.

N. 442 J — Joaquim Nabuco de Araujo. — Deferido no requerimento.

N. 306 M/F — Directoria da Contabilidade do Thesouro — Victor Cesar da Cunha Cruz. — Cancelle-se.

N. 133 P — Pedro Vergne de Abreu. — Annote-se.

N. 191 C — Carlos A. da Cunha. — Deferido no requerimento.

N. 190 C — O mesmo. — Deferido no requerimento.

N. 189 C — O mesmo. — Deferido no requerimento.

N. 171 L — Luiz Augusto Furtado de Mendonça. — Deferido no requerimento.

N. 335 M — Mario Guimarães de Araujo Jorge. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 334 M — Maria Luiza Galvão. — Satisfaça a exigencia.

N. 331 M — Maria Thereza Mascarenhas Valdez Pinto da Cunha. — Satisfaça a exigencia.

N. 333 M — Maria Isabel de Castro Ribeiro. — Remetta-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 de agosto de 1927.

Foram concedidos de accordo com o parecer da junta medica, sessenta dias de licença na fórma da lei, ao marinheiro nacional, n. 2.844, AE-CA, 3º sargento, Pedro da Costa Guimarães, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no goso desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 23 de agosto de 1927

Sr. Dr. segundo procurador da Republica:

N. 3.846 — Attendendo a solicitação contida no vosso officio acima referido, transmitto-vos, acompanhada dos respectivos autos e outros papeis, a cópia junta do parecer do consultor juridico deste ministerio ácerca da conta da execução da sentença em que é exequente Luttgardes de Castro e executada a União.

Dia 24

Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.862 — Attendendo ás razões expedidas, por esta directoria, no officio acima referido, declaro-vos que resolvi alterar as alineas *a* e *b* do aviso numero 3.555, de 26 de setembro de 1925, ficando assim redigidas:

a) as praças recem-classificadas serão embarcadas nos cruzadores, tenders e navios semelhantes, por seis mezes;

b) findo esse prazo, serão transferidas para os contra-torpedeiros e navios mineiros, onde deverão ser mantidas por outros seis mezes.

—Sr. director geral de Fazenda:

N. 3.875 — Declaro-vos, para os fins convenientes, ter resolvido mandar distribuir á Directoria de Engenharia Naval, para os effeitos de empenho, de despeza, a quantia de 4:050$, á conta da verba 26ª — Material de Construcção Naval — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação 2 — Para acquisição de material necessario aos concertos etc., do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento do fabrico de grelhas "Santa Rosa", destinadas ao rebocador "19 de fevereiro".

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.849 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:200$700, de que é credora a Imprensa Naval, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 32ª — Exercicios Findos, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.850 — Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará com o credito na importancia total de 388$500, á conta das verbas, abaixo mencionadas do orçamento vigente, destinado ao pagamento do soldo e etapas que competem ao soldado naval, invalido, asylado, Joaquim Raymundo Ferreira, no periodo de agosto a dezembro do corrente anno, licenciado para residir no alludido Estado:

Verba 20 — Classes Inactivas — Consignação Pessoal — Sub-consignação 2 — Invalidos — Para attender ao pagamento de soldo aos invalidos da Marinha, 68, e verba 22 — Munições de bocca — Consignação Pessoal — Sub-consignação 1 — Para attender ao pagamento de rações em dinheiro aos invalidos etc., 382$500.

Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foram feitas as respectivas annullações nas verbas, 20ª e 22ª mencionadas.

N. 3.851 — Solicito providencias de V. Ex. afim de que, á conta da verba 22 — Munições de bocca — Consignação Pessoal — Sub-consignação 1 — Para attender ao pagamento de rações em dinheiro, aos invalidos, etc., do orçamento vigente, seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, com a importancia de 460$, destinado ao pagamento de etapas a que tem direito o marinheiro nacional de 3ª classe, invalido, asylado, Alexandre Umbelino de Souza, durante o periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, licenciado para residir no alludido Estado.

N. 3.852 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 4:691$, da qual é credora a firma Hime & Comp., proveniente do fornecimento de diversos artigos a este ministerio, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 25ª—Sobresalentes e Mobiliarios —Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.853 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 49$800, da qual é credora a firma Santos Seabra & Comp., proveniente de fornecimento de um vidro ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 26ª —Material de Construcção Naval — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.854 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª —Munições de bocca—Consignação Material — Consumo—Sub-consignação n. 1, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o capitão-tenente commissario, Luiz Barreto A. Ferreira, em commissão no cruzador *Bahia*, da importancia de 17:887$910, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o primeiro semestre do corrente anno.

N. 3.855 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 43$176, da qual é credora a firma Santos Seabra & Comp., proveniente do fornecimento de vassouras ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 25ª —Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.856 — Tenho a honra de solicitar providencias a V. Ex. no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 468$, á conta da verba 28ª —Obras e Serviços Accessorios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente, de que são credores Hime & Comp., conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 3.857 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 608$240, da qual é credora a Sociedade Anonyma White Martins, proveniente do fornecimento de gaz acetyleno, á Directoria de Navegação, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 10ª—Directoria de Navegação —Material de consumo — Sub-consignação n. 4, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.863 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 8:500$, da qual são credoras as firmas Casa Mercedes Limitada e Paul J. Christoph Company, respectivamente, pelas quantias de 3:500$ e 5:000$, proveniente de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba "25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Consignação — Material — Permanente — Sub-consignação de n. 1", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 3.864 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de Bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o 2º tenente commissario José Martins Garcia, em commissão no contra-torpedeiro *Santa Catharina*, da importancia de 178$, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o mez de junho do corrente anno.

N. 3.865 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 11:631$200, á conta da verba 24ª — Fardamento e Instrumentos de Musica — Material de Consumo — Sub-consignação n. 3, do orçamento vigente, de que são credores Rocha Couto & Comp., conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 3.866 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 13ª — Directoria de Portos e Costas — Consignação Material de Consumo — Sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional, o capitão de corveta, Francisco Xavier da Costa, presidente da Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, da importancia de 1:000$, correspondente ás despezas que effectuou com a publicação do exemplar do Boletim da Pesca, referente ao mez de maio do corrente anno.

N. 3.867 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de Bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnisado pelo

Thesouro Nacional, o aspirante a commissario, Agumaldo Augusto de Abreu e Silva, em commissão no contra-torpedeiro *Santa Catharina*, da importancia de 223$400, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, no periodo de 1 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente anno.

N. 3.868— Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 433$300 da qual é credora a Imprensa Naval, proveniente do fornecimento de expediente ao Serviço Technico e Analytico da Armada, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 6ª — Directoria de Saude Naval ,etc., — Material de consumo — Sub-consignação n. 5, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.869 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia de 301$, de que é credor o ex-mecanico de pharóes Helmer Lundberg, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 32ª —Exercicios findos", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

N. 3.870 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª — Munições de Bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado pelo Thesouro Nacional o 1º tenente commissario, Victor Mondaini, em commissão na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, da importancia de 383$150, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verduras e fructas, durante o mez de junho do corrente anno.

N. 3.871 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 902$300, de que é credora a Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de fornecimento de passagens, leitos e transportes de bagagens, á conta da verba "31, — Serviços Industriaes do Estado —Sub-consignação de numero 1", do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio.

N. 3.872 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 7:236$, de que é credora a Sociedade Anonyma de Construcções Navaes, conforme processo junto numero 8.324, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 32ª — Exercicios findos do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.873 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser adeantada, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de corveta, commissario, Henrique Alberto Madei ,ora servindo no encouraçado *Minas Geraes*, a importancia de 25:760$, á conta da verba "22ª — Munições de bocca — Consignação — Material — De consumo — Sub-consignação de n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio corrente, afim de attender ás despezas a serem effectuadas durante o terceiro trimestre do anno em curso, com a compra de verduras e fructas para aquelle navio.

N. 3.874 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, com o credito na importancia de 369$, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação 1— Para compra de generos etc., do orçamento vigente, para occorrer ao pagamento do fornecimento de pão feito ao encouraçado *Floriano*, quando no porto de Paranaguá, em junho do corrente anno.

N. 3.878 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser adeantada pelo Thesouro Nacional, ao despachante do Deposito Naval, Pedro Herculano da Silva, a importancia de 15:000$, á conta da verba 23ª — Ajudas de custo etc. — Consignação — Material — Sub-consignação de numero 2", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de occorrer ao pagamento de fretes, carretos, armazenagens etc., de material destinado ao Ministerio da Marinha, durante o terceiro (3º) trimestre do anno em curso.

N. 3.879 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:134$500, da qual é credora a firma Teixeira, Borges & Comp., proveniente do fornecimento de generos alimenticios ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 6ª — Directoria de Saude etc. Consignação Material — Consumo —Sub-consignação n. 8, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.880 — Solicito providencias de V. Ex. para pagamento pelo Thesouro Nacional, na importancia de 1:469$360, proveniente do fornecimento de diversos artigos, ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pelas firmas abaixo:

A. Barros & Comp.,Ltda. .	550$060
Leitão, Irmãos & Comp....	919$369
Total	1:469$360

A liquidação do presente processo deverá correr á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.881 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 86$, da qual é credora a firma Heraclito & Comp., proveniente do fornecimento de espanadores a este ministerio, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.882 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 28:652$, da qual é credora a firma E. Silveira & Comp., proveniente de obras e installação, executadas no Laboratorio do Material Sanitario Naval devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 28ª — Obras e Serviços accessorios — Material de consumo— Sub-consignação numero 2, do orçamento vigente deste ministerio.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 3.883 — Tenho a honra de solicitar vosso parecer relativamente ao pedido de pagamento formulado pelo capitão de fragata honorario, José Frazão Milanez, professor da Escola Naval, da differença de vencimentos de lente substituto para os de professor, durante o periodo de 25 de abril de 1923 a 31 de dezembro de 1926, conforme papeis annexos.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 20 do corrente, foram classificados os segundos tenentes:

João Corrêa dos Santos, Alvaro Francisco de Souza e José Leal Ribeiro, no 1º R. I. (Villa Militar); Paulo Galvão, Fabio de Castro, José Maximiano Gama, Octacilio Avelino da Silva, Octacilio Alves de Lima , Arthur Pires da Rocha e Cassal Martins Brum, no 2º R. I. (Villa Militar); Carlos Tamoyo da Silva, Sylvio Palmyro Pulcherio, Genaro Bomtempo, Zacharias Xavier Muller, Edilberto Pinto Nogueira, Arthur Gomes Ribeiro, Joaquim Francisco de Castro Junior, João Felix de Souza, Jatyr Procença Moreira, Lucio Felix de Souza e Jayme Ribeiro da Graça, no 3º R. I. (Capital Federal); José Carlos de Freitas e Egon Baronto, no 5º R. I. (Lorena e Pinda); Cyro Perdigão de Souza Silveira, no 6º R. I. (Caçapava); Ismar Góes Monteiro, Raul Riet Machado e Alberico Avellar Acquistapace, no 9º R. I. (Rio Grande); Francisco Ernesto Paes Lima, José Canavarro Pereira e Orlando Gomes Ramagem, no 10º R. I. (Juiz de Fóra); Jayr Guimarães, no 11º R. I. (S. João d'El-Rey); José L[illegible]o Leste, José Moacyr de Salvo Castro, Manoel Mendes Pereira, Sebastião Costa e Almeida e José Lopes Bragança, no 12º R. I. (Bello Horizonte); Osmar Pacheco Dillon, Mario da Silva Machado, Lineu dos Santos Lourival, Raymundo Pinheiro Filho, Henrique Valladares Corrêa do Lago e Frederico Guilherme Klumb, no 2º B. C. (Nitheroy); Alcino Monteiro Avidos, Wolmar Carneiro da Cunha, Milton Pio Borges da Cunha e Carlos Marciano de Medeiros, no 3º B. C. (Piratininga); Abilio Cunha Pontes, Euryale de Jesus Zerbine e Silvino Castor da Nobrega, no 4º B. C. (S. Paulo); Oscar Rabello Miranda, João Andrade de Aguiar, Helio Peres Braga e Felicissimo de Azevedo Avelino, no 7º B. C. (Porto Alegre); Orlando de Carvalho Freitas e José Carlos de Moura e Cunha, no 8º B. C. (S. Leopoldo); Luiz Muller Demoro, no 14º B. C. (Florianopolis); Alvaro Alves da Silva Braga, no 15º B. C. (Curityba); Serafim Migueis e Eurico da Fonseca Moraes, no 17º B. C. (Corumbá); Joaquim Ribeiro Monteiro, Themistocles Vieira de Azevedo e Bralio Rodrigues Guimarães, no 19º B. C. (S. Salvador); Silvio Eugenio da Silveira, no 21º B. C. (Recife); Manoel Rodrigues de Carvalho Lisbôa, no 22º B. C. (Parahyba); Jurandyr de Bizarria Mamede, Landry Salles Gonçalves, João Barbosa de Carvalhedo, Juracy Montenegro de Magalhães e Julio Veras, no 23º B. C. (Fortaleza); José Sampaio Simão e Luiz Gonzaga da Rocha, no 24º B. C. (S. Luiz).

— Por outro, de 22 do corrente, foi mandado servir na Escola de Aviação Militar o 1º tenente medico Dr. Araujo da Silva Bretas.

— Por portarias de 24 do corrente:

Foi declarado que a licença de noventa dias concedida, de accôrdo com o

artigo 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, para tratamento de saude ao porteiro do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Domingos Fernandes Machado, por portaria de 29 de julho findo, deve ser contada de 10 de maio ultimo e considerada em prorogação da de 30 dias que obteve por intermedio do director daquelle laboratorio.

Foi declarado que é em prorogação da licença terminada em 18 de abril ultimo para tratamento de saude, a de um anno, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, concedida de accôrdo com o artigo 16, do decreto numero 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, por portaria de 29 de julho findo, ao electricista da Escola Militar, Joaquim Nascimento.

Foram nomeados: o 1º tenente Jurandyr Palma Cabral, auxiliar de instructor do 1º Grupo do Collegio Militar do Rio de Janeiro; e continuo do Hospital Central do Exercito, o servente do mesmo hospital, José Antonio.

Foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accôrdo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, por seis mezes, á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Doralina Julia da Silva; ao auxiliar de 1ª classe, da mesma fabrica, Manoel Hyppolito de Azevedo, ao operario de 4ª classe, da citada fabrica, Raul de Souza, ao professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro, contra-almirante reformado Francisco Vieira Paim Pamplona, ao operario de 3ª classe, da fabrica de Polvora sem Fumaça, José de Oliveira; ao manipulador de 2ª classe, do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Carlindo Gonçalves da Costa, e ao operario de 1ª classe, do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Antonio Barbosa Cordeiro; por tres mezes, ao professor da Escola Militar, tenente-coronel honorario, José Xavier de Oliveira, e ao contra-mestre do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Miguel de Almeida Borba, ambas em prorogação.

De accôrdo com o art. 8º, I, do mesmo decreto, por seis mezes, ao inspector de 1ª classe, do Collegio Militar do Rio de Janeiro, Eduardo Fonseca; ao inspector de 2ª classe do mesmo collegio Arnaldo Belluci Guimarães, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Manoel Tavares Laranjeira e ao foguista da embarcação ao serviço da guarnição de Corumbá, Jacintho Ricardo da Silva; por tres mezes, ao praticante de 2ª classe, do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Manoel de Azevedo e, em prorogação, á auxiliar de 3ª classe, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra Enedina de Mello Rego; por sessenta dias, ao encaixotador da Directoria de Intendencia da Guerra, João Fiuza de Lima, e, em prorogação, ao operario de 5ª classe, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, José da Silva Dutra.

De accôrdo com o art. 19 do citado decreto, por seis mezes, ao auxiliar de mecanico electricista do forte de Copacabana, Milton Barreto Corrêa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de agosto de 1927

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o capitão Manoel de Freitas Novaes é exonerado do cargo de commandante do contingente da Fabrica de Polvora sem Fumaça, visto ter de reunir-se ao corpo a que pertence.

Dia 22

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando autorizar as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, de accôrdo com o artigo 46 do regulamento para a execução do Codigo de Contabilidade Publica, a attenderem, independentemente de creditos, aos pagamentos que correm á conta da verba 2ª — Justiça Militar — consignação "Pessoal" — Circumscripções Judiciarias — 6 — Para pagamento de vantagens a supplentes, adjuntos, etc., do actual orçamento do Ministerio da Guerra, visto já estarem esgotados os respectivos creditos e a Directoria Geral de Contabilidade da Guerra não dispôr de saldo para as supplementações solicitadas pelas referidas repartições, communicando, outrosim, haver providenciado no sentido de ser organizada a demonstração do credito supplementar a pedir-se ao Congresso Nacional, necessario ao pagamento das despezas em apreço (Aviso n. 637).

Dia 23

Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar, transmittindo o requerimento em que o sentenciado militar Joaquim José de Oliveira, condemnado á pena de 30 annos de prisão com trabalho, pelo crime de homicidio, pede cópia do respectivo processo, afim de poder solicitar a revisão do mesmo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento pretendido por Sivert Francisco Bartholdy, dos terrenos de marinha e accrescidos, em frente á praia da Horta, no logar denominado Caieira, 6º districto de Jurujuba em Nitheroy, convindo que essa concessão seja feita a titulo precario, na fórma da legislação em vigor. (Aviso n. 639).

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que, para resolver sobre a concessão da licença de que necessita o auxiliar de 1ª classe, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Isaac de Vasconcellos, ora internado no Hospital Nacional de Alienados, e de quem trata o director daquella fabrica, no officio que lhe dirigiu, em 15 de junho ultimo, sob n. 593, torna-se preciso que o interessado ou alguem por elle, apresente o respectivo pedido.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando:

Em additamento ao aviso n. 316, de 25 de julho findo, referente ao orçamento das despezas com diversos trabalhos na fortaleza de Santa Cruz, que o Sr. Presidente da Republica, por despacho de 18 do corrente, resolveu, de conformidade com o disposto no artigo 51, lettra *a*, do Codigo de Contabilidade Publica, autorizar a execução dos mesmos trabalhos independente de concurrencia, em vista do que expoz o director de Engenharia, em officio numero 487, de 2 deste mez;

Que é fixada em 10$, a gratificação por aula, sabbatina, visita de instrucção ou dia de exames, effectivamente realizados na Escola de Applicação do Serviço de Saude, não excedendo, em caso algum, a 500$ mensaes para cada um dos docentes, sendo incluidos tambem os dias em que por outro motivo qualquer fôr o conferencista obrigado a comparecer a chamado, e correndo a despeza por conta da verba 8ª — Serviço de Saude e Veterinaria — consignação "Pessoal" — 14 — Para o funccionamento da Escola de Applicação do Serviço de Saude (cursos de applicação e de aperfeiçoamento), do actual orçamento do Ministerio da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1927

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, transmittindo, para os effeitos do regulamento do Sello, o requerimento, ao qual acompanhou um certificado de exame, do 1º sargento João Eduardo Goulart, do 11º Regimento de Infantaria, pedindo inclusão no quadro de radio telegraphista do Exercito.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, communicando, de ordem do senhor ministro da Guerra, para publicação no Boletim do Exercito, que o chefe de secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, Dr. João O'Dwyer, foi designado pelo Sr. ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, conforme consta do seu aviso n. 5.013, de 15 do corrente, para representar o mesmo ministerio na Commissão Central de Requisições.

Requerimentos despachados

Ernesto, Beck & Comp., pedindo despacho de estopim. — Declarem qual é o comprimento de cada peça.

José Leite de Bittencourt Calazans, 2º tenente pharmaceutico, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia, na Bahia. — Sim.

J. E. Schmitt, Martins Ferreira & Comp., Limitada, S. A. Casas Reunidas Armbrust-Laport, Sociedade Anonyma Pernambuco Powder Factory (cinco petições), pedindo despacho de armas e munições. — Digam qual é o conteudo de cada caixa.

Marcio Pinheiro Barroso e Noy Garrastazu, alumnos da Escola Militar, pedindo continuarem seus tratamentos em casas de suas familias, no Estado do Rio Grande do Sul. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 24 de agosto de 1927

Aviso ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento, por exercicios findos de ns. 2.623 a 2.636:

Thomaz Catumbá	1:300$000
José Pereira dos Santos .	1:620$000
Elias de Carvalho Magalhães	1:170$000
Carlos Marães Picanço . . .	2:160$000

José Camillo Rodrigues ..	1:800$000
João Antonio dos Santos ..	1:170$000
Antonio Lima 3º	765$000
Manoel de Azevedo Godinho	2:250$000
Epaminondas Castello Branco	1:800$000
John Myles	1:800$000
João Antonio Barros . . .	228$000
Mauro Soares	149$030
José Mendes de Freitas ..	180$875
José Muscardelli	4:351$843

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 2.174 — Solicitando distribuição á Delegacia do Thesouro Nacional no E. da Bahia, de 100:000$, pagamento pessoal, e 10:000$, para despezas de material, ao Thesouro Nacional, á disposição do engenheiro Mario Leite, chefe da commissão fiscalizadora dos serviços de construcção da linha de Victoria a Palmeira dos Indios e de Cajueiro a Propriá, para pagamento de pessoal; 130:000$ á Delegacia do Thesouro Nacional no E. de Pernambuco, para despezas — material da referida commissão, 12:000$000.

N. 2.175 — Pagamento a Ribeiro Costa & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil — Sub-consignação n. 6 — Consignação "Material", 266$400.

N. 2.176 — Pagamento á Companhia Nacional de Electricidade de 9:662$700, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação — "O necessario para as 5 divisões".

N. 2.177 — Pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 2:003$439, de fornecimento de luz electrica ás dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Sub-consignação n. 11 — Consignação "Material", 1ª parte.

N. 2.178 — Pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 1:685$181, de fornecimento de luz electrica ás dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Sub-consignação n. 9 — Consignação "Material".

N. 2.179 — Pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, de 568$020, de energia electrica, no mez de maio, á 4ª divisão, Inspectoria de Aguas e Esgotos — Sub-consignação n. 9 — Consignação "Material", 2ª parte.

N. 2.180 — Pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, de 2:951$201, de serviços executados no corrente anno, Inspectoria de Aguas e Esgotos — Sub-consignação n. 1 — Consignação "Material" — Obras novas.

N. 2.181 — Pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, de 8:265$522, de energia electrica á Inspectoria de Aguas e Esgotos — Sub-consignação n. 11 — Consignação "Material", diversas despezas.

N. 2.182 — Solicitando seja reduzida a distribuição de 400:000$, relativa á sub-consignação n. 11 — Despezas eventuaes, etc., da consignação "Material", da verba 6ª, para 347:125$, ficando reduzido o total do credito cuja distribuição foi pedida, a 3.097:125$000.

N. 2.183 — Pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 249$038, de luz electrica — Inspectoria de Portos, Rios e Canaes — Sub-consignação n. 15 — Consignação "Material".

N. 2.184 — Distribuição á Delegacia do Thesouro Nacional, no Maranhão, de diarias do fiscal regional de 3ª classe, da Inspectoria Federal de Navegação — Basilio da Rocha Cabral — Consignação "Pessoal" n. 4.

N. 2.185 — Pagamento á The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, de 111$527, de trabalhos executados na Inspectoria de Aguas e Esgotos — Sub-consignação n. 1 — Consignação "Material" — Obras novas.

N. 2.186 — Pagamento a A. Santos Seabra, de 39$992; a Ribeiro Costa & Comp., 1:010$; a Henrique Braga & Comp., de 597$500; a R. Placido Marques & Comp., de 405$; a Villas Boas & Comp., de 166$, e Vieira Bastos & Comp., de 93$600, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos — Sub-consignação n. 9 — Consignação "Material de consumo".

— Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 17 Remettendo cópia do officio n. 73|S, de 27 de julho ultimo, afim de ser presente á Commissão de Finanças, com informações concernentes ao credito de 710:000$, a que se refere o projecto n. 161, de 1926.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 136 — Approvando a minuta enviada com o officio n. 773, de 6 de outubro do anno passado, do termo assignado por aquella repartição com B. Cruz & Comp., para acquisição de terras situadas na bacia hydrographica do rio Cabuçú, na importancia de réis 392:000$000.

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 137 — Consultando sobre a possibilidade de transferencia do predio da estação radiotelegraphica de Boa Vista do Rio Branco, no Amazonas, para este ministerio, de modo a poder a Repartição dos Telegraphos conserval-o e adaptal-o ás necessidades do serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1922

Officios diversos:

Á Repartição dos Telegraphos:

N. 1.634 — Communicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao contracto celebrado com Villas Boas & Comp., para fornecimento de materiaes diversos, do grupo I, da concurrencia permanente realizada naquella repartição.

— Aos Correios:

N. 1.635 — Communicando haver o Sr. ministro resolvido que a divida de 600$, de transporte de malas, em 1925, pela Camara Municipal de Paracatú, poderá ser opportunamente relacionada.

— Aos Telegraphos:

N. 1.636 — Communicando haver o Sr. ministro autorizado a acquisição de 400 kilos de preparado "Avenarius carbolineum", á razão de 5$000.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.637 — Communicando autorizar o Sr. ministro a inclusão dos materiaes referidos, pelo officio n. 831, de 8 do corrente mez, na concurrencia publica que deverá ser realizada.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.638 — Communicando autorizar o Sr. ministro a concurrencia administrativa para acquisição dos materiaes de que necessita a Fiscalização do Porto de São Francisco, em Itajahy.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.640 — Communicando haver o Sr. ministro approvado a concurrencia administrativa n. 107, para fornecimento á 4ª divisão, de madeiras apparelhadas, na importancia de réis 415:362$500.

— A' Estrada de Ferro Noroéste do Brasil:

N. 2.641 — Communicando haver o Sr. ministro approvado a minuta do contracto a celebrar com Amaro da Silveira & Comp., Limited, para fornecimento de trilhos e accessorios, devendo ser transcriptos no proprio contracto ou em annexo, as especificações de que trata a clausula 2ª do mesmo.

— A' Directoria dos Telegraphos:

N. 1.642 — Communicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao contracto celebrado com Gabriel Jorge Merege.

N. 1.643 — Communicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao contracto celebrado com D. Maria Erycina da Cunha Mello.

— A' Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.644 — Communicando haver o Sr. ministro approvado o edital de concurrencia para fornecimento de materiaes constantes da relação que acompanhou o officio n. 295, de 11 do corrente mez.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O Sr. ministro por portaria de 18 do corrente resolveu remover, para o cargo de 3º official da Administração dos Correios de Santos, a pedido, o 3º official dos Correios de S. Paulo, Frederico Hoppe Junior, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi removido, a pedido, o 3º official da Administração dos Correios de S. Paulo, Mario de Andrade Vasconcellos, para a Administração dos Correios de Santos, com os vencimentos que lhe competirem.

— Ainda por outra de 16 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Donato Gonçalves da Luz Junior, do cargo de telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

O Sr. ministro por portarias de 15 do corrente, resolveu promover:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

Por antiguidade:

A telegraphista de 2ª classe, o de 3º, João Gomes Machado Junior.

A telegraphista de 3ª classe, o de 4º, Antonio Pereira dos Santos Maia.

A machinista de 1ª classe, o de 2º, Theophilo Fernandes Ribeiro.

A machinista de 2ª classe, o de 3º, Seraphim Xavier.

A machinista de 3ª classe, o de 4º, Ambrozio de Godoy, todos com os vencimentos que lhes competirem.

Por merecimento:

A telegraphista de 3ª classe, o de 4ª, Francisco Garcia Bernardo da Cruz.

A telegraphista de 3ª classe, o de 4ª, Manoel Baptista de Oliveira.

A 3º escripturario, o 4º, Jorge de Oliveira Cabral.

A 2º escripturario, o 3º, Vicente Xavier da Cunha.

A machinista de 3ª classe, o de 4ª, Bernardino Alves.

A machinista de 3ª classe, o de 4ª, Ismael Corrêa.

A machinista de 2ª classe, o de 3ª, Alonso Martins.

A machinista de 2ª classe, o de 3ª, Oscar Santiago.

A machinista de 3ª classe, o de 4ª, Didimo Bastos de Souza, todos com os vencimentos que lhes competirem.

— Por portarias de 16 do corrente, foram promovidos, por merecimento:

A 2º official da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, o amanuense da mesma administração, Plinio Prata Freire de Andrada, com os vencimentos que lhe competirem.

A 2º official da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, o amanuense da mesma administração, Onesio da Motta Cortez, com os vencimentos que lhe competir.

Foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Directoria Geral dos Correios:

Seis mezes a agente D. Emilia de Almeida Cintra.

Seis mezes ao auxiliar Rafael Barbosa Dias dos Santos.

Tres mezes ao carteiro Tharsis de Andrade.

Seis mezes ao 2º official Raphael de Araujo Ribeiro.

Um mez ao thesoureiro da agencia de Corumbá, Alfredo Ribeiro Guedes.

Seis mezes ao servente de 2ª classe, Heraclito Mattos Magalhães.

Tres mezes ao agente Vidal Vieira de Almeida.

Um anno a agente Luzia Gertrudes Barbosa Diniz.

Tres mezes ao estafeta da agencia de Pirapora, Moacyr Leão.

Seis mezes a agente D. Francisca Leonidas de Souza.

Um anno a agente Maria Luzia do Amaral Cruz.

Tres mezes ao servente de 2ª classe, Albino Alegre.

Cinco mezes ao carteiro Leontino Sergio Cardim.

Dous mezes a ajudante Maria Amelia Penaforte Duarte.

Tres mezes ao servente de 1ª classe, Rufino Alves Monteiro.

Um anno ao carteiro Vicente dos Santos Paiva.

Seis mezes ao 2º official Henrique Corrêa de Mello.

Dous mezes ao carteiro Francisco Firmino de Freitas.

Seis mezes a amanuense Maria Conceição Araujo.

Um anno ao 2º official José Miguel de Almeida.

Seis mezes ao carteiro de 1ª classe Antonio Coelho Brant.

Um mez ao carteiro de 3ª classe Arahyl Werneck Garcez.

Um mez ao servente de 2ª classe, Osorio Lopes dos Santos.

Seis mezes ao ajudante Severino Marques do Espirito Santo.

Tres mezes a agente Isabel Botelho do Nascimento.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Tres mezes ao operario de 2ª classe Rodolpho Huguenin Soufo.

Seis mezes ao guarda-fio de 2ª classe Samuel José Alexandre.

Tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Conegundes Carriço.

Seis mezes ao mensageiro Octavio da Silva Oliveira.

Tres mezes a praticante diplomada Nair Machado Fragoso de Mendonça.

Tres mezes ao telegraphista de 4ª classe Luiz Velloso.

Tres mezes ao guarda-fio Raphael Pereira Coura.

Seis mezes ao guarda-fio Alberto de Oliveira Jardim.

Seis mezes ao telegraphista de 3ª classe Ary Fogaça.

Seis mezes ao telegraphista de 3ª classe Candido José de Almeida.

Seis mezes ao telegraphista de 5ª classe Odilon Behrens.

Dous mezes ao diarista Hermenegildo Martins Nunes.

Seis mezes ao guarda-fio Manoel da Costa Guimarães.

Tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Jeronymo de Souza Barros.

Dous mezes ao auxiliar de estações João Rodrigues Faria.

Tres mezes ao operario de 4ª classe Raul Leite Mocho.

Seis mezes ao telegraphista de 5ª classe José Gonçalves.

Tres mezes ao trabalhador Moysés Francisco de Araujo.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Seis mezes ao ajudante de 2ª classe Nicolau Filordi.

Um mez ao pedreiro de 4ª classe David Lourenço.

Dous mezes ao servente de 1ª classe José Dunston.

Dous mezes ao lenheiro Geraldo Custodio.

Na Inspectoria Federal de Aguas e Esgotos:

Quatro mezes ao trabalhador Josino Antunes da Silva.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Tres mezes ao ajudante de carpinteiro de 1ª classe Antonio Minorello.

Um mez ao feitor Augusto Couceiro.

Um mez ao foguista de 2ª classe Antonio Diniz.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Quatro mezes ao trabalhador da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, Adão Francisco.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

Dous mezes ao ajudante de carpinteiro Jann Monteiro.

Tres mezes ao diarista da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, Horacio de Almeida Salazar.

Na Rêde de Viação Cearense:

Tres mezes ao auxiliar do almoxarifado Antonio de Alencar Araripe Filho.

Tres mezes ao mestre de linha da Estrada de Ferro de Sobral, Francisco das Chagas Alves.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 119 — Em resposta aos officios ns. 140, de 15 de janeiro e 184, de 8 de fevereiro do corrente anno, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a relação dos automoveis que estão ao serviço do meu gabinete e das repartições subordinadas a este ministerio.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 149 — Em resposta ao aviso numero 205, de 18 de agosto corrente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo relativo ao fornecimento de passagens de 2ª classe, em objecto de serviço, pela "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited", que, por equivoco, deixou de acompanhar o aviso deste ministerio, n. 135, de 25 de julho ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 24 de agosto de 1927

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 16 — Em solução ao officio da Inspectoria Federal das Estradas n. 568|S, de 28 de julho ultimo, relativo á restituição de trilhos e accessorios emprestados pela Estrada de Ferro Petrolina a Therezina a essa via-ferrea, assumpto de que vos occupastes em o officio numero 123 D|M, de 11 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu, em data de 18 deste, o seguinte despacho:

"A' Oeste de Minas, para propor, com urgencia, uma fórma de liquidação do compromisso que tem para com a Estrada de Ferro Petrolina a Therezina".

N. 17 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando em consideração o pedido que lhe dirigiu em data de 16 de junho proximo passado, Camillo Augusto de Assis Pereira, com relação á urgente necessidade da construcção de cercas no trecho das terras de sua propriedade, cortadas pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, e sobre o qual informastes em officio numero 442 D|M, de 23 de julho ultimo, proferiu, a 23 do corrente, o seguinte despacho:

"A' Oeste de Minas, para orçar a despeza que decorre da obrigação do artigo 17, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922".

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 62 — Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, para que informeis a respeito, o incluso aviso n. 204, de 18 do corrente, em que o Ministerio da Fa-

zenda pede a cessão de um motor existente, sem applicação, a bordo da draga "Maranhão", sob a guarda dessa Inspectoria, afim de ser o mesmo applicado na lancha em serviço da Alfandega do Maranhão.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 95 — Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa a esta directoria geral, com a possivel brevidade, de mais duas (2) vias de cada um dos projectos de "Accôrdos" que acompanharam o vosso officio n. 11, de 8 do corrente mez.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director geral de 24 do corrente, foi demittido do cargo de ajudante da agencia do Correio de "Praça do Palacio, na Capital do Estado da Bahia, como incurso no artigo 505, n. 11, do regulamento postal em vigor, Carlos Albertazzi Ribeiro do Val.

— Por actos de 18 e 28 de julho ultimo, do Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes, foram suspensos, provisoriamente, o funccionamento das agencias postaes de Limeira e Pockrane, respectivamente, no mesmo Estado.

Por acto de 16 do corrente, do Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, foi suspenso, provisoriamente, o funccionario da agencia postal de Alto da Serra, no mesmo Estado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, de 15 do corrente, foram promovidos, na 5ª divisão, a 4º escripturario, por merecimento, o auxiliar de escripta Gastão Barreiros e a auxiliar de escripta, por antiguidade, o escrevente Joaquim da Silva Pereira.

— Por outros de 22 do corrente foram nomeados, na 2ª divisão, praticantes de conferente, de accordo com o artigo 108 do regulamento em vigor, os extranumerarios Heraclito Cubeiro dos Santos, Carlos de Oliveira Reis, Izidoro Vieira e Ulysses Rolim da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1927

Accacio Martins Corrêa, pedindo pagamento de reclamação.

Companhia Alliança da Bahia, Companhia de Seguros Sagres, Rabayoli & Comp., A. Nunes & Comp., Antonio Pinto de Araujo, Azevedo & Filho, todos pedindo pagamento de reclamações. — Paguem-se, respectivamente, as importancias de 38$, 771$666, 907$250, 3:125$, 570$, 310$200 e 325$000, na fórma proposta, a quanto ficam reduzidas as reclamações.

Ernestina de Figueiredo Silva, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Maria José de Moura, Leopoldina Maria de Jesus e Pedro Paulo da Rocha, pedindo certidão. — Certifique-se.

Severiano Antonio dos Santos, João Cascarde Pinto e R. Monteiro Junqueira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Companhia de Seguros Anglo Sul Americana e Gabriel Saddi. — Complete o sello da petição.

Middletown Car Company, restituição de caução. — Restitua-se.

Josephina Araujo e Maria Candida dos Santos Gomes, pedindo pagamentos. — Defirido.

Arthur Eugenio e Felippe de Oliveira, pedindo autorização para construcção de casa. — Deferidos, nos termos do parecer da 5ª divisão.

Arlindo Bastos e Sebastião dos Santos Neves, pedindo readmissão. — Deferidos.

Eliomario Valente, pedindo transferencia. — Deferido, á vista das informações.

Carmen da Silva Sardinha, pedindo passe. — Concedo, de accôrdo com as instrucções em vigor.

Germino Linhares. — Compareça á secretaria.

Arlindo de Azevedo Ledou, pedindo readmissão. — Aguarde opportunidade.

Waldemar Pinto Lima, propondo fiadora. — Acceito a fiadora.

Sebastião Francisco de Sá, Henrique de Souza Magalhães, Lindolpho de Souza e Silva e Euler Fernandes Mendonça, pedindo readmissão. — Indeferidos.

Manoel Theophilo da Silva e João Baptista Augusto Pereira, pedindo abono como férias. — Indeferido.

José Rodrigues Barbosa, pedindo collocação. — Indeferido.

José Pires Pereira Leal, pedindo certidão. — Indeferido.

Americo de Andrade Sardinha, pedindo exame medico. — Indeferido. A junta medica da estrada e a Saude Publica estão aptas a verificar a incapacidade profissional do requerente.

Mario Matheus da Rocha, pedindo cancellamento de advertencia em fé de officio. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1927

Officios:

Sr. superintendente interino, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 1.205—Em resposta ao vosso officio n. 11, de 19 do corrente, relativamente ao convite que vos foi dirigido pelo Radio Club do Brasil para realizar uma pequena serie de palestras informativas sobre o expurgo de cereaes, a serem transmittidas pela radio-telephonia aos agricultores nacionaes, communico-vos que o Sr. ministro está de perfeito accôrdo com a providencia suggerida.

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros—Estado de Pernambuco:

N. 1.206—Cabe me accusar o recebimento do vosso officio n. 12, de 8 do corrente, communicando que dirigistes uma circular aos agricultores, usineiros e plantadores de canna nesse Estado, Alagôas e Parahyba, offerecendo sementes seleccionadas de algumas variedades de canna cultivadas nessa estação.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 24 de agosto de 1927

Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo, The Brasilian Meat Company, pedindo permissão para embarcar para o seu frigorifico em Barretos a banha de porco ednc a americada, importada em 1925, pelo vapor «Lassiter» e apprehendida pela Saude Publica e depositada no Frigorifico de Mendes.— Estando a banha a que se refere o requerimento sob a dependencia da Saude Publica, não ha que deferir.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. delegado do Thesouro em Londres:

N. 2.326 — Tendo providenciado junto ao Tribunal de Contas sobre a distribuição a essa delegacia por conta da sub-consignação 5 «Acquisição de animaes, etc.», quota ouro de 200:000$, consignação «Material», verba 14ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, do credito de 137:539$220, ouro declaro-vos que essa importancia destina-se á acquisição de animaes reproductores para o Serviço de Industria Pastoril deste ministerio, na Europa e nos Estados Unidos.

Devendo a acquisição nos Estados Unidos ser feita por intermedio do consul geral do Brasil em Nova York Sr. Sebastião Sampaio, á disposição do mesmo ficará importancia equivalente ao valor da respectiva encommenda 15.496 00 dollars.

A' disposição do consul geral do Brasil em Barcelona, Sr. José Marcellino de Moraes Barros, incumbido de acquisição na Hespanha, ficará importancia equivalente a 15.000 pesetas.

O Syndicat d'Exportation de la Race Limousine, com séde em Limoges, França, fornecerá 10 touros de raça Limousine ao preço de 16.400 francos cada um «Cif» Rio de Janeiro e a Verband Braunvichzichter, de Luzern Kreins, Suissa, 20 touros e 30 novilhas de raça Schwyz, os touros pelo total de £ 2 600 0 0 e as novilhas pelo total de £ 3.000-0-0, preço igualmente «Cif» Rio de Janeiro.

Relativamente á acquisição de animaes na França e na Suissa, tendo havido entendimento directo entre este ministerio e os alludidos fornecedores, os respectivos pagamentos será feitos por essa delegacia directamente aos mesmos ou aos seus representantes, mediante apresentação dos competentes documentos de embarque, certificados de saude e apolice de seguro, factura commercial em tres vias e factura consular.

A apolice de seguro será feita em nome deste ministerio, de modo que cada animal seja segurado pelo preço «Cif» Rio de Janeiro, de accôrdo com o preço indicado.

Si por qualquer circumstancia deixar de embarcar algum dos bovinos, a importancia correspondente ao seu valor «Cif» Rio de Janeiro será descontada por essa delegacia no acto do pagamento.

Em referencia ao resto das acquisições, ser-vos-hão enviadas instrucções opportunamente.

—Sr. José Marcellino de Moraes Barros, consul geral do Brasil em Barcelona:

N. 2.327—Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, foram solicitadas providencias, ao Tribunal de Contas, no sentido de ser distribuido á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta do orçamento deste ministerio, um credito destinado á acquisição de animaes reproductores na Europa, para o Serviço de Industria Pastoril.

Devendo parte da alludida acquisição ser feita na Hespanha, por intermedio desse Consulado, conforme a relação inclusa, declaro-vos que, de accôrdo com as indicações do director do Serviço de Industria Pastoril, deste ministerio, as cabras de raça Murcia serão escolhidas, tendo-se em conta a sua producção de leite, devendo todas ser novas.

O embarque dos animaes será feito correndo todas as providencias e despezas até a chegada do navio a esta Capital por conta e sob a responsabilidade do fornecedor.

O pagamento será effectuado por esse Consulado, mediante apresentação, pelo fornecedor ou seu representante, dos documentos de embarque, certificados de saude e apolices de seguro, factura commercial em tres vias e factura consular.

Em relação a cada animal, serão enviados, com os documentos supra, além de tres photographias, o respectivo «pedigrée», do qual se verifique sua descendencia pura.

A apolice de seguro será tirada em nome deste ministerio, de fórma que cada animal seja segurado pelo preço «CIF» Rio de Janeiro, constante da respectiva factura.

Si, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum animal encommendado, a importancia correspondente ao seu valor «CIF» Rio de Janeiro será descontada da importancia da competente factura.

Para execução da dita encommenda, ficaes autorisado a sacar sobre a Delegacia do Thesouro em Londres, pela importancia de 15.000 pesetas, em quanto a mesma importa, em moeda hespanhola.

— Sr. Sebastião Sampaio, consul geral do Brasil em Nova York:

N. 1 328 — Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas, no sentido de ser distribuido á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta do orçamento deste ministerio, um credito destinado á acquisição de animaes reproductores, para o Serviço de Industria Pastoril, devendo parte da encommenda ser feita nesse paiz, por intermedio desse consulado, conforme a relação inclusa.

De accôrdo com as indicações da Directoria do Serviço de Industria Pastoril, deste ministerio, as cabras, das raças Mamorinase Nubia a, devem ser escolhidas tendo-se em conta a sua producção de leite e as de raça Angorá pela qualidade do pello; devendo todas ser novas.—A acquisição de cabras Nubianas póde ser facilitada pela «International Nubian Goat Breeders Association», de San Diego, California.

Os suinos devem ter de 6—8 mezes de idade, no maximo.—Pódem ser facilmente adquiridos a criadores filiados á «American Duroc-Jersey Swine Breeders Association» ou á «American Folland-China Record Association», de Peoria.

As aves não deverão ter mais de um anno, sendo sua coloração uniforme, typo «Standard». Devem proceder de raças reputadas.—As Rhodes-Island-Red pódem ser adquiridas na «Owen Farms», de Maurice F. Delado, 750, Williams Road, Vineyard Haven Mass., e as Plimouth Rock, da criação de W. D. Hotterman, de Wayne, Indian.

Os animaes encommendados são em numero de 172, dos quaes 50 caprinos, 50 suinos e 72 aves, ao preço médio de $ 120,00 os primeiros $ 140,00 e $ 120,00 os segundos e $ 43,00 os ultimos, respectivamente, «CIF» Rio de Janeiro.

O embarque dos animaes será feito, no local competente, correndo todas as providencias e despezas até a chegada do navio a esta capital por conta e sob a responsabilidade dos fornecedores.

O pagamento será effectuado por esse consulado mediante apresentação pelos fornecedores ou seus representantes dos documentos de embarque, certificados de saúde e apolices de seguro, factura commercial em tres vias e factura consular.

Em relação a cada animal, serão enviados, com os documentos supra, além de tres photographias, o respectivo «pedigrée», do qual se verifique sua descendencia pura.

A apolice de seguro será tirada em nome deste ministerio, de fórma que cada animal seja segurado pelo preço «CIF» Rio de Janeiro, constante da respectiva factura.

Si, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animaes encommendados, a importancia correspondente ao seu valor «CIF» Rio de Janeiro será descontada na importancia da competente factura.

Para execução da presente encommenda ficaes autorizado a sacar sobre a Delegacia em Londres, pela quantia de $ 15.496 00 em quanto a mesma importa em moeda norte-americana.

—Sr. director do «Syndicat d'Exportation de la Race Limousine», Limoges, França:

N. 2.319 — Em referencia ao vosso telegramma de 25 de julho ultimo, do teôr seguinte: «Syndicat accuse réception telegramme Accepte conditions Attend confirmation pour réunir contigent Demandons limite age treize dix huit mois vos conditions», respondido pelo deste ministerio nos seguintes termos: «Confirmons notre commande étant accord limite âge treize dix huit mois», declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi confirmar a encommenda transmittida pelo telegramma de 20 do dito mez, mediante as condições seguintes:

Os touros de raça Limousine, como ficou dito em numero de 10, serão todos de primeira qualidade, devendo ter de 13 a 18 mezes de idade na data do embarque ahi, deverão ser de descendencia boa, de animaes maternos cuja producção de leite seja acima da média.

Os alludidos touros serão fornecidos ao preço de 16.400 francos cada um preço este «CIF» Rio de Janeiro, e o pagamento será effectuado pela Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres, mediante apresentação dos documentos de embarque, certificados de saude e apolice de seguro, factura commercial em tres vias e factura consular.

O embarque dos animaes será feito correndo todas as despezas e providencias, até a chegada do navio a esta Capital, por conta e sob a responsabilidade dessa empreza.

Em relação a cada animal serão enviados, com os documentos indicados, além do respectivo «pedigrée», do qual se verifique sua descendencia pura, tres photographias e uma declaração que demonstre ter o animal supportado com bom exito a prova da tuberculina subcutanea, fornecida officialmente por um veterinario do Governo Francez.

A apolice de seguro será tirada em nome deste ministerio, de fórma que cada animal seja segurado pelo preço «CIF» Rio de Janeiro, ou sejam 16.400 francos.

Si, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animaes encommendados, a importancia correspondente ao seu valor «CIF» Rio de Janeiro será descontada pela Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres no acto do pagamento.

— Sr. director da «Verband Braunviehzichter», Luzern — Krions, Suissa:

N. 2.330 — Em referencia ao vosso radiogramma de 16 de julho ultimo, do teôr seguinte: «Confirmons commande vingt taureaux et trento genisses race Schwyz et proposons faire livraison courant septembre lors descente betail alpage stop Cherchons fret lettre suite», respondido por telegramma deste ministerio nos seguintes termos: Confirmo s notre commande étant accord livraison septembre», declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi confirmar a encommenda, transmittida pelo telegramma de 15 do dito mez, mediante as condições seguintes:

Os animaes, como ficou dito, são em numero de 50, sendo 20 touros e 30 novilhos.

Os touros serão todos de 1ª qualidade, devendo ter de 15 a 16 mezes de idade na data do embarque ahi; deverão ser de descendencia boa, de animaes maternos cuja producção de leite seja acima da média.

As novilhas, todas não fecundadas, serão da mesma idade dos touros, o embarque, e nas mesmas condições de descendencia.

Os 20 touros serão fornecidos pelo preço total de £ 2 600-0-0 e as novilhas por Libras 3.000-0 0, preço «cif» Rio de Janeiro, sommando tudo cinco mil e seiscentas libras.

O pagamento será effectuado pela Delegacia do Thesouro em Londres, mediante apresentação dos documentos de embarque, certificados de saude e apolice de seguro, factura commercial em tres vias e factura consular.

O embarque dos animaes será feito correndo todas as despezas e providencias, até a chegada do navio a esta capital, por conta e sob a responsabilidade dessa empreza.

Em relação a cada animal, serão enviadas com os documentos indicados, além do respectivo «pedigrée», do qual se verifique sua descendencia pura, tres photographias e uma declaração que demonstre ter o animal supportado com bom exito a prova da tuberculina subcutanea, fornecida officialmente por um veterinario do governo suisso.

A apolice de seguro será tirada em nome deste ministerio, de fórma que cada animal seja segurado pelo preço «cif» Rio de Janeiro.

Si, por qualquer circumstancia, deixar de embarcar algum dos animaes encommendados, a importancia correspondente ao seu valor «cif» Rio de Janeiro será descontada pela Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres no acto do pagamento.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.333 — Tendo sido por portaria de 18 de maio do corrente anno resolvido o contracto, celebrado em 23 de abril de 1926, entre a Superintendencia do Serviço do Algodão, deste ministerio, e o Sr. Antonio Pombo, para servir na qualidade de classificador da Secção de Classificação Commercial do Algodão, por estar exercendo outra funcção publica no Estado de Pernambuco, rogo-vos dispenseis de providenciar no sentido de ser annullada do credito de 12:000$, distribuido ao Thesouro Nacional por conta da verba 25 «Pessoal» — II — Pessoal contra-

cfado — sub-consignação «4 — Para pagamento, etc.», art. 7º — da vigente lei orçamentaria, pelo aviso n. 180, de 24 de janeiro do corrente anno, destinada ao pagamento do alludido contractado, a quantia de..... 4:329$003, que deverá ficar «Em ser», continuando distribuido ao referido Thesouro Nacional o credito de 4:670 967, para attender ao pagamento, no periodo de 6 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, do contractado para igual serviço, Thalma Cezar de Berrod, á razão de 800$ mensaes, cujo contracto de 17 de junho ultimo foi registrado por esse instituto em sessão de 6 de julho proximo findo.

N. 2.334 — Rogo providencieis para que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito na importancia total de 10:411$507, para attender ao pagamento dos seguintes contractados do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico: — Gilberto da Fontoura Rey, no periodo de 1 de junho a 21 de julho, á razão de 750$ mensaes, e de 22 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 370$ mensaes, de accôrdo com as clausulas 6ª e 8ª do contracto de 16 de março, registrado por esse Tribunal em sessão de 8 de abril ultimo, por ter sido aproveitado como mestre de artes decorativas da Escola de Aprendizes Artifices de Pernambuco; Jorge Raupp, no periodo de 1 a 21 de julho, á razão de 700$ mensaes, e de 22 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 320$ mensaes, de accôrdo com as clausulas 5ª e 8ª do contracto de 23 de fevereiro, registrado por esse Tribunal em sessão de 9 de março ultimo, por ter sido aproveitado como mestre de artes graphicas da referida escola; — Luiz de Oliveira Santos, no periodo de 1 de junho a 15 de julho, á razão de 550$ mensaes, e de 16 julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 170$ mensaes, por ter sido aproveitado como mestre de artes graphicas da Escola de Aprendizes Artifices da Bahia, de accôrdo com a clausula 3ª do contracto de 11 de junho de 1926, registrado por esse Tribunal em sessão de 25 do mesmo mez e anno; — Luiz Dominguês da Silva Marques, no periodo de 1 de junho a 31 de julho, á razão de 550$ mensaes, e de 16 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 170$ mensaes, por ter sido aproveitado como mestre de artes decorativas da Escola de Aprendizes Artifices da Bahia, de accôrdo com a clausula 3ª do contracto de 22 de julho de 1926 registrado por esse Tribunal em sessão de 6 de agosto do mesmo anno; — Oswaldo Pettermann, no periodo de 1 de junho a 4 de agosto, á razão de 450$ mensaes, e de 5 de dezembro a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 70$ mensaes, por ter sido aproveitado como mestre de artes decorativas da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, de accôrdo com a clausula 3ª do contracto de 11 de junho de 1926, registrado por esse Tribunal em sessão de 25 do mesmo mez e anno.

N. 2.335 — Tendo a Escola Polytechnica de S. Paulo, no referido Estado, comprovado a applicação do auxilio recebido anteriormente, rogo vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja paga á mesma escola, a importancia de 60:000$, a que se refere a inclusa folha, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 2.336 — Rogo vos digneis de providenciar para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte o credito de 700$, para attender ao pagamento da ajudá de custo que resolvi abonar ao escripturario da Escola de Aprendizes Artifices no referido Estado, Candido de Siqueira Menezes, por ter sido transferido de igual cargo da Escola de Aprendizes Artifices de Sergipe.

N. 2.337 — Tendo em vista o parecer do Sr. ministro da Fazenda que, por copia, incluso vos remetto, consulto-vos de accôrdo com o disposto no art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si póde ser legalmente aberto, a este ministerio, o credito especial de 4:200$, ouro, para attender ao pagamento do premio de viagem a que fez jus, nos termos do art. 183 do Regulamento da Escola de Minas de Ouro Preto, o ex-alumno da dita escola, Israel Pinheiro da Silva, a que se refere o decreto n. 5.147 A, de 10 de janeiro de 1927.

N. 2.338 — Rogo providencieis para que seja distribuido ao Thesouro Nacional, o credito na importancia de 2:613$333, para attender ao pagamento de D. Mathilde Pique Moreira da Silva, contractada para servir na qualidade de contra-mestra das officinas de modas e chapéos da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Bras, no periodo de 15 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 400$ mensaes, de accôrdo com a clausula 6ª do contracto celebrado em 23 de março ultimo, e registrado por esse Tribunal em sessão de 14 de junho do corrente anno.

N. 2.339 — Rogo providencieis para que seja distribuido ao Thesouro Nacional, o credito na importancia de 5:387$ 96, para attender ao pagamento do contractado Fernando Ramos, chimico-ajudante, do Instituto de Chimica, no periodo de 20 de julho a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 1:000$ mensaes, de accôrdo com as clausulas 4ª e 5ª do contracto celebrado em 2 de julho proximo findo e registrado por esse Tribunal em sessão de 20 do mesmo mez.

N. 2.340 — Rogo providencieis para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, o credito na importancia de 1:500$ para attender, no corrente anno, ás despezas com a inspectoria agricola naquelle Estado.

N. 2.341 — Rogo providencieis para que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, o credito na importancia de 30:000$, para attender no corrente anno, as despezas com a ultimação das obras de conservação e outras por que está passando o Patronato Agricola Visconde de Mauá no mesmo Estado.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.342 — Transmitto-vos o processo de pagamento na importancia de 305$665, de que é credor Oscar de Siqueira Vianna, chefe de secção de agronomia da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de diarias e differenças de vencimentos nos mezes de julho, setembro e novembro de 1923, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, como «Depositos», nos termos do decreto numero 17.430, de 10 de setembro de 1926.

N. 2.343 — Transmitto-vos o processo de pagamento na importancia total de 2.6$, de que é credor Antonio Carlos Pestana ex-director da Estação Geral de Experimentação de Campos, proveniente de diarias nos mezes de julho, setembro e novembro de 1923, rogo vos digneis de providenciar para que a mesma divida seja liquidada no Thesouro Nacional, como «Depositos», nos termos do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.344 — Confirmo o telegramma que vos expedi em 17 do mez corrente, nos seguintes termos:

«Autorizo-vos providenciar para que depois necessario registro Delegação Tribunal Contas seja entregue Geologo Luiz Flores de Moraes Rego incumbido de proceder estudos e reconhecimentos geologicos nesse Estado adeantamento treze contos de réis 13:000$000 — para ser applicado mezes julho agosto setembro conta credito distribuido aviso 180 vinte quatro Janeiro verba 7ª orçamento despeza actual exercicio sendo sete contos consignação Pessoal subconsignação 2 — Gratificações, etc e consignação Material subconsignação 1 — Livros, etc dous contos réis subconsignação 2 — Drogas, etc quatro contos réis — ponto — Empenho despeza será previamente feita referido Geologo a quem foram dadas necessarias instrucções».

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 2.345 — Confirmo o telegramma que vos expedi em 17 do mez corrente, nos seguintes termos:

«Solicito vossas providencias para que seja entregue pela Delegacia Fiscal Thesouro ao geologo Luiz Flores de Moraes Rego incumbido proceder estudos e reconhecimentos geologicos adiantamento treze contos de réis 13 000$000 — para ser applicado mezes julho agosto setembro conta credito distribuido aviso 180 vinte quatro janeiro verba 7ª orçamento despeza actual exercicio sendo sete contos consignação Pessoal subconsignação 2 — Gratificações, etc e consignação Material subconsignação 1 — Livros, etc dous contos réis subconsignação 2 — Drogas, etc, quatro contos réis ponto — Empenho despeza será previamente feita referido geologo a quem foram dadas necessarias instrucções».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1927

Officios:

Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 2.331 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos, uma caixa contendo heliographos, collecções de tiras de papel para os mesmos e um binoculo para observações, pesando bruto 32 kilos, marca D. de M., n. 1, vinda de Londres pelo vapor inglez «Highland Rover», consignada á Directoria de Meteorologia, repartição deste ministerio.

N. 2.332 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem despachadas, livres de quaesquer direitos, duas caixas contendo theodolitos com tripés, pantographos e regoas para calculo, pesando bruto 156 kilos, marca Directoria de Meteorologia ns. 7 e 8, vindas de Southampson, pelo vapor inglez «Almanzora», consignado á ordem e pertencentes á Directoria de Meteorologia, repartição deste ministerio.

— Sr. geologo Luiz Flores Moraes Rego — Bahia:

N. 2.346 — Confirmo nos seguintes termos o telegramma que vos expedi nesta data:

«Tenho Sr. ministro esta data solicitado por telegramma da Delegação do Tribunal Contas nesse Estado providencias sentido vos ser entregue titulo adeantamento quantia 13:000$000 ser applicada despezas estudos e reconhecimentos geologicos mezes julho agosto setembro conta credito distribuido aviso 180 vinte e quatro janeiro verba 7ª orçamento despeza actual exercicio sendo sete contos consignação Pessoal subconsignação 2 — Gratificações, etc e consignação Material subconsignação 1 — Livros etc dous contos réis subconsignação 2 — Drogas, etc quatro contos réis declaro-vos deveis proceder empenho respectiva despeza levando esse facto conhecimento referida delegação.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de agosto de 1927

Officios:

Sr. Dr. Luciano Pereira, secretario do Sr. ministro da Agricultura:

N. 3.121 — Solicito vossas providencias no sentido de voltar a ter exercicio nesta directoria, onde os seus serviços se tornam necessarios, o servente Manoel Vaz Pires, que foi mandado servir nesse gabinete até ulterior deliberação.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.124 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. José Werlleson Nogueira da Gama, nomeado por portaria de 30 de junho ultimo, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe deste serviço, tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo em 17 do corrente, em virtude da prorogação concedida pelo Sr. ministro, conforme officio n. 1.922, de igual data, da Directoria Geral de Agricultura.

N. 3.125 — Para que sejam devidamente annotados no livro respectivo dos funccionarios deste ministerio, vos envio a certidão inclusa dos adeantamentos do ajudante microbiologista deste Serviço Dr. José Mariano de Campos.

N. 3.126 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ulysses de Souza Bezerra, que servia, em commissão, no Posto Experimental de Avicultura de Deodoro, assumiu o cargo de auxiliar technico da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo em 1 de agosto vigente.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.127 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. José Werlleson Nogueira da Gama, nomeado por portaria de 30 de junho ultimo, para exercer, interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe deste serviço, tomou posse e entrou no exercicio do seu cargo em 17 do corrente, em virtude da prorogação concedida pelo Sr. ministro, conforme officio n. 1.922, de igual data, da Directoria Geral de Agricultura.

N. 3.128 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ulysses de Souza Bezerra, que servia, em commissão, no Posto Experimental de Avicultura de Deodoro, assumiu o cargo de auxiliar technico da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo em 1 de agosto vigente,

— Sr inspector geral dos Generos Alimenticios do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.131 — Para os devidos effeitos, levo ao vosso conhecimento que estão depositadas, no Entreposto Frigorifico do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, procedentes do porto do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, 50 carcassas de carneiros frigorificadas, vindas pelo vapor «Itaquéra», destinadas a Cotta de Mello Souza & Comp., em cujas carnes, em analyse microbiologica, foi reconhecida a presença de germens que denunciam as precarias condições de conservação da mercadoria.

Para experiencia, após a expedição do certificado para desembaraço da mercadoria no porto desta Capital, foi feita a analyse, cujos resultados por este dou conta.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1927

José Didier (quatro requerimentos), Ferreira, Souto & Comp (dous requerimentos), Rosita Gerstler, K. Sass, Dib Isac, Manoel José Fernandes, Armando Silva & Comp., Raul B. Rudge, José Procopio de Araujo Ferraz, I. G. Farbeindustrie Aktiengesellschaft e doutor Charles Edward North. — Lavre-se o termo.

Ethyl Gasoline Corporation S/A (dous requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Adriance Machine Works, Inc., Empire Machine Company, Marconi's Wireless Telegraph Company Limited e Macedo & Irmão. — Deferido.

Wingate M. Anderson (dous requerimentos), The Superheater Corporation Limited, Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann, C. Buschmann e Jomar Hygino de Araujo. — Dê-se certidão.

Olivia Chaves de Moura e Sociedade Anonyma Usina Nacional de Industrias Chimicas. — Expeça-se guia.

Carlos Amaral da Costa. — Dê-se certidão da informação.

Henrique Derregibus. — Dê-se vista.

Ciro Romano Farina, G. Ricordi, La-Company S/A e João da Silva Fernandes, Laboratorio Dias da Cruz S/A, The Collins Co. — Junte-se ao processo.

Enrique Derrébus. — Não ha que deferir.

Dott. Attilio Graveri de Milão. — Apresente certidão negativa de registro no paiz de origem e documento que prove alli explorar estabelecimento commercial (art. 84, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 1923).

Richard Mutschele. — Reconsidero o despacho publicado no *Diario Official* de 7 do corrente. Junte-se ao processo a procuração que, como prova, foi apresentada dentro do prazo em prorogação. Fique esta tambem annexada ao alludido processo.

Clara Schayé. — Annote-se as transferencias e sejam dadas as certidões.

Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann. — Certifique-se o que constar.

Arthur Weigl. — Concedo, em prorogação, mais 15 dias.

Scott & Bowe, Inc. of Brazil. — Em vista do artigo 88 do regulamento, faça a prova que não se trata de artigos fabricados no Brasil.

G. Ricordi & Comp. — Attendendo ao que expoz no processo n. 5.525/27, restitua-se o documento original, uma vez que existe traducção do mesmo documento, feita por traductor juramentado.

Rebello & Amaral. — A marca a que se refere esta opposição tem prioridade sobre a marca dos requerentes, pois, foi depositada em 9 de fevereiro deste anno, emquanto que aquella (a dos requerentes), foi depositada em 26 de março ultimo. O decreto n. 16.264, estabelece (art. 95, alinea 1.ª "a precedencia do dia e hora da apresentação da marca estabelece preferencia para o registro em favor do requerente. No caso *de simultaneidade* desse acto, relativamente a duas ou mais marcas identicas ou semelhantes, será admittida a daquelle que provar, perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial, tel-a usado ou possuido por mais tempo". Verificou-se não ter havido simultaneidade de pedido; portanto, não ha prioridade de uso a apurar. Nesta data mandou-se registrar a marca Guarany, depositada sob o n. 6.875 (processo numero 857/27).

Pedidos de privilegio:

Europaischer Verband der Flaschefabriken G. m. b. H., para "um processo para tirar vidro de um forno de fusão, provido de dispositivo de expulsão, e apparelho para esse fim". — Deferido.

Piero Mariano Salerni, para "aperfeiçoamentos na manufactura de artigos feitos de ou comprehendendo chocolate ou outros confeitos". — Deferido.

Gustav Lenthe e Adrienne Lenthe, para "uma poltrona transformavel em cama". — Indeferido.

L. Silva & Siqueira Ltd., para "uma caixa d'agua para lavagem de latrinas". — Indeferido.

José Merle, para "novos productos metallicos de fundição". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas"

Moinho Fluminense, da marca "Guarany", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Laboratorio Dias da Cruz S/A, da marca "Immunigeno", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

João Cancio Pereira, da marca "Formicida Vera Cruz", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Sociedade Anonyma "Sociedade Commercial Metallurgica", da marca "Adubo Progresso Socometa", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

José Carvellé Ribes, da marca "Loreley", para distinguir artigos das classes 3 e 48. — Registre-se.

Nestor Novaes, da marca "Tintura do Quininha", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Accacio Cabral Leandro, da marca "Café Argos", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Martins Costa & Comp., da marca "Braz Cubas", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Tito", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Queridos", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Myrtilla", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Moninha", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Mintina", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Matutina", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Lodola", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Jersera", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Compagnie Générale des Tabacs, da marca "Janine", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Walter Schmidt & Co., da marca "Tieté", para distinguir artigos das classes 1, 4, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 46, 47 e 50, lettra *j*. — Registre-se, excepto para a classe 7, por imitar a do processo n. 1.791/25.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do Reg. annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo para obter de nitrato de ammonio, uma mistura para adubo, espargivel", para a qual pediu privilegio I. G. Garbenindustrie Aktiengeselleschaft (deposito n. 4.070, de 23 de agosto de 1927):

1º, um processo para obter, de nitrato de ammonio, uma mistura para adubo, espargivel, caracterizado pelo facto de fazer agir sobre saes adubantes contendo principalmente potassio ou azoto, o nitrato de ammonio;

2º, uma fórma de execução do processo como acima reivindicado, caracterizada pelo facto de misturar, em presença de pouca agua, o nitrato de ammonio com sal de potassio e, por fim, si necessario, dessecar o conjunto;

3º, uma fórma de execução do processo reivindicado em 1 e 2, caracterizada pelo facto de misturar sal de potassio, de preferencia anteriormente dessecado, com nitrato de ammonio humido contendo tão pequeno conteúdo de agua que um dessecamento posterior da mistura de saes é desnecessario;

4º, uma fórma de execução do processo reivindicado em 1 a 3, caracterizada pelo facto de misturar intimamente, com ausencia de agua, nitrato de ammonio com chlorêto de potassio ou sulfato de potassio ou saes que contenham estes;

5º, uma fórma de execução do processo reivindicado em 1 a 4, caracterizada pelo facto de ser empregada uma quantidade sufficiente de sal de potassio, no minimo equivalente á metade, para a completa transformação, em nitrato de potassio, do nitrato de ammonio empregado;

6º, uma fórma de execução do processo reivindicado em 1 a 5, caracterizada pelo facto de, em vez de saes de potassio, serem empregados saes de sodio correspondentes;

7º, uma fórma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizada pelo facto de misturar nitrato de ammonio solido com outros saes, em presença de, no maximo, 4 % d'agua;

8º, uma fórma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizada pelo facto de misturar nitrato de ammonio, fundido e contendo agua, com qualquer outro sal adubante.

Pontos caracteristicos da invenção de "um apparelho mecanico destinado a suspender ou mover qualquer objecto, accionado a ar, gaz ou qualquer conjunto de gazes", para a qual pediu privilegio José Procopio de Araujo Ferraz (deposito n. 4.071, de 23 de agosto de 1927):

1ª, um apparelho mecanico destinado a suspender ou mover qualquer objecto, accionado a ar, gaz ou qualquer conjuncto de gazes, feito de qualquer material, formato e tamanho caracterizado por ser operado por compressão de ar, gaz ou qualquer conjuncto de gazes;

2ª, na invenção da reivindicação anterior, a pressão do ar, gaz ou conjuncto de gazes obtida e exercida dentro de uma camara, cuja pressão imprime movimento a todo o conjuncto do apparelho que se move deslocando grandes pesos em qualquer sentido;

3ª, na invenção das reivindicações anteriores e como representado no desenho annexo, um apparelho composto de um tubo (1) onde trabalha o embolo (2) provido, na parte inferior do *piston* (3) de qualquer espessura que tem o diametro adaptado, ao vão interno do tubo (1) funccionando com a face interna da parede (4) do referido tubo em toda a sua extensão em correspondencia com o comprimento do embolo (2);

4ª, na invenção das reivindicações anteriores na parte inferior e sob o *piston* (3), o disco de vedação (5) de borracha ou de qualquer outro material proprio, e, por baixo desse disco, a chapa compressora (6) de diametro menor que peça congenere (5);

5ª, Na invenção das reivindicações anteriores, o vão ou espaço (15) preenchido pelo bordo ou saliencia da borracha ou semelhante, entre o extremo do diametro da chapa compressora (6) e da face interna da parede (4) do tubo (1), como representado;

6ª, na invenção das reivindicações anteriores, a camara ou deposito (7) de ar, gaz ou conjuncto de gazes e semelhantes, adaptada á parte inferior do apparelho, cuja camara (7) é provida do tubo de entrada ou valvula (10) e do tubo de sahida (11) com torneira (12) de descarga de pressão, como representado;

7ª, na invenção das reivindicações anteriores, as peças 3, 5 e 6, respectivamente, *piston*, disco de vedação e chapa compressora, ligadas ao conjuncto do apparelho pelo prolongamento do embolo (2) servindo de parafuso (8) roscado ou não que tem no extremo inferior a porca de segurança (9), tudo como descripto e representado, para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo de fazer misturas de cacáo ou chocolate e leite, e producto resultante dessas misturas", para a qual pediu privilegio o Dr. Charles Edward North (deposito n. 4.072, de 23 de agosto de 1027):

1º, um processo na preparação de misturas de cacáo e leite, que consiste em juntar um espessativo e applicar calor á mistura para augmentar a viscosidade do liquido até ponto tal que pela frieção nas suas superficies as fibras do cacáo se mantenham em suspensão;

2º, um processo na preparação de misturas de cacáo e leite que consiste em juntar gelatina e applicar calor á mistura para augmentar a viscosidade do liquido de modo tal que pela frieção nas suas superficies as fibras de cacáo se mantenham em suspensão;

3º, o processo de preparar uma bebida fluida que contém leite, cacáo e um espessativo, que consite em submetter a mistura a um tratamento de calor e pressão para coalhar o leite tendo o espessamento produzido pelo tratamento de temperatura e pressão e o produzido pelo espessativo uma relação tal entre ambos que a viscosidade conjunta do leite coagulado e do espessativo é sufficiente para manter praticamente toda as particulas do cacáo em suspensão;

4º, o processo de preparar uma bebida fluida que contém leite, cacáo e gelatina, que consiste em submetter a mistura a um tratamento de calor e pressão para coalhar o leite tendo o espessamento produzido pelo tratamento de temperatura e pressão e o produzido pela gelatina uma relação tal entre ambos que a viscosidade conjunta do leite coagulado e da gelatina é sufficiente para manter praticamente todas as particulas do cacáo em suspenso;

5º, um processo na preparação de misturas de cacáo e leite que consiste em juntar um espessativo á mistura para augmentar a viscosidade do liquido de modo que pela fricção das suas superficies as fibras de cacáo se mantenham em suspensão, e aquecer a mistura á temperatura de 115º,5 C. e á pressão de 1 atmosphera por um periodo de cérca de meia hora para ajudar a que se mantenham em suspenso a manteiga do leite e as particulas de cacáo e evitar que a mistura se decomponha;

6º, um processo na preparação de misturas de cacáo e leite que consiste em juntar geletina á mistura para augmentar a viscosidade do liquido de modo que pela fricção das suas superficies as fibras de cacáo se mantenham em suspensão, e aquecer a mistura á temperatura de 115º,5 C. e á pressão de 1 atmosphera por um periodo de cerca de meia hora para ajudar a que se mantenham em suspensão a manteiga do leite e as particulas de cacáo e evitar que a mistura se decomponha;

7º, uma bebida que contém cacáo, leite e um espessativo e em que o leite está coagulado em resultado de um tratamento de calor e pressão, e na qual a viscosidade combinada do leite coagulado e do espositivo é sufficiente pela frieção das suas superficies para manter praticamente todas as fibras do cacáo em suspensão;

8º, uma bebida que contém cacáo, leite e gelatina e em que o leite está coagulado em resultado de um tratamento de calor e pressão, e na qual a viscosidade combinada do leite coagulado e da gelatina é sufficiente para frieção das suas superficies para manter praticamente todas as fibras do cacáo em suspensão.

Pontos caracteristicos de um novo processo de fabricação de papelão de côres, para o qual pediu privilegio Raul R. Rudge (deposito n. 4.073, de 23 de agosto de 1927):

1º, um processo para a confecção de papelão em côres consistindo em sobrepôr uma camada de tinta de uma ou de ambas as faces da folha de papelão, depois de ter sido a mesma fabricada e devidamente secca, conduzindo a tinta por meio de um tapete sem fim e igualando-a por meio de escovas fixas e outras em movimento de vae-vem, podendo esse trabalho ser effectuado á mão ou por meio de apparelhos dotados de movimento automateo;

2º, um processo para a fabricação de papelão em côres conforme foi descripto no primeiro ponto utilizando novas escovas com o mesmo movimento de vae-vem e escovas giratorias para o fim de dar lustro no papelão depois de pintado, podendo essa operação ser tambem effectuada á mão ou por apparelhos dotados de movimento automatico.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro Manoel Jose Fernandes, destinada a artigos da classe 3 (Deposito numero 8.489, de 23 de agosto de 1927):

Consiste na palavra Doralina circumdada por duas cobras, tendo mais abaixo os nomes M. J. Fernandes — Rio de Janeiro.

A marca, que póde variar de côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico do commercio e fabricação do depositante, estando incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Ferreira, Souto & Comp., destinada a artigos das classes 35 e 36 (Deposito n. 8.496, de 23 de agosto de 1927):

Consiste na palavra Guanabara, caracterizada por um pequeno traço de firma, que, partindo da lettra final, faz uma curva semi-oval e termina antes da mesma lettra, podendo a mesma marca variar em côres e dimensões, a qual tem por fim distinguir os artigos de seu fabrico e commercio, pertencentes ás classes 35 e 36.

Descripção da marca para que pediram registro Ferreira, Souto & Comp., destinada a artigos das classes 35 e 36 (deposito n. 8.497, de 23 de agosto de 1927):

Consiste na palavra Carioca, caracterizada por um traço de firma feito em prolongamento da haste inferior da lettra inicial e abrangendo toda a palavra, podendo a mesma marca variar em côres e dimensões, a qual tem por fim distinguir os artigos de seu fabrico e commercio, pertencentes ás classes 35 e 36.

Descripção da marca para que pediu registro Dib Isac, para artigos das classes 23, 26, 27, 29, 30, 32, 33 e 36 (deposito n. 8.498, de 23 de agosto de 1927:

Consiste na representação de um escudo, tendo ao centro uma rosacea, sobre a qual está escripta a palavra casa, em linha curva convexa; e por baixo da mesma rosacea vê-se a palavra verde, que está escripta em linha curva concava.

A marca, que póde variar de côres e dimensões, e será usada em etiquetas ou desenhada nos artigos do seu commercio, em facturas, notas, fachada, reclames, etc., serve para distinguir artigos de seu commercio incluidos nas classes 23, 26, 27, 29, 30, 32, 33 e 36.

Descripção da marca para que pediu registro K. Sass, destinada a artigos da classe 50-*j* (deposito n. 8.499, de 23 de agosto de 1927):

Consiste em um conjunto formado pelo desenho de um circulo, no centro do qual se encontra um quadrilatero, tendo em cima a palavra "Zaz", e em baixo a palavra "Ribbon", escriptas á fantasia e á qualquer côr, servindo para distinguir os artigos de seu commercio de fitas, papel carbono, para machinas de escrever e seus accessorios, comprehendidos na classe 50, lettra *j*.

A marca, que será usada em facturas, etiquetas, reclamos, taboletas, rotulos e envoltorios, poderá variar de typo, côr e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro Ethyl Gasoline Corporation, destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 8.500, de 23 de agosto de 1927):

Consiste na representação de um duplo circulo concentrico, entre cujas circumferencias se acha a inscripção "Ethyl Gasoline", separadas essas palavras uma da outra, por dous pontos. Este duplo circulo contém um triangulo isosceles invertido, com os vertices arrendondados, formado no fundo do mesmo circulo, de cujos lados partem irradiações até ás proximidades do limite interno da circumferencia; por cima da base, e sobre a irradiação, lê-se a palavra "with", dentro de um rectangulo. Na parte superior do triangulo está inscripta a palavra "Ethyl" e no centro do mesmo os dizeres "Brand of anti-knock compound", abaixo dos quaes, em um emblema de fórma rectangular, á fantasia, a indicação "Ethyl Gasoline Corporation, New York, U. S. A.", atravessando os dous lados do vertice do triangulo invertido.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões serve para distinguir oleos hydrocarbonados para combustão em motores, oleos e graxas na classe 47, de procedencia estrangeira, do commercio e industria da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Ethyl Gasoline Corporation destinada a artigos das classes 1 e 3 (deposito n. 8.501, de 23 de agosto de 1927):

Consiste em um desenho encerrado dentro de um circulo, constando de um fundo formado com um triangulo isosceles invertido, com os vertices arredondados, de cujos lados partem irradiações até ás proximidades do limite interno da circumferencia; na parte superior do triangulo está inscripta a palavra "Ethyl" e no centro do mesmo os dizeres "Brand of anti-knock compound", abaixo dos quaes, em um emblema de fórma rectangular á fantasia, a indicação "Ethyl Gasoline Corporation, New York, U. S. A.", atravessando os dous lados do vertice do triangulo invertido.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um composto contra pancadas dos cylindros de motores á combustão interna, bem como productos chimicos, preparações pharmaceuticas e medicinaes, das classes 1 e 3 de procedencia estrangeira, do commercio e industria da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Rosita Gerstler, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 8.502, de 23 de agosto de 1927):

Consiste nos dizeres "Hotel Pensão Lapa", em caracteres de imprensa lisos, sendo que cada palavra tem a sua lettra inicial duas vezes maior do que as demais. São as tres palavras impressas dentro de um rectangulo desenhado com linhas duplas, sendo as linhas que ficam por fóra, grossas; e finas, ás que ficam pelo lado de dentro.

Todas as palavras e signaes descriptos são impressos em tinta de côr marron e com fundo em branco, mârca essa para distinguir os artigos das classes 41, 42 e 43, de seu commercio.

Descripção da marca para que pediram registro Armando Silva & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.503, de 23 de agosto de 1927):

Consiste em um desenho de fantasia, dentro do qual se vê o numero "3" e sobre esta palavra "Minuto". Abaixo do desenho lê-se "Oat Flakes".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir farinha de aveia, na classe 41, da importação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediu registro José Didier, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.504, de 22 de agosto de 1927):

Consiste: 1º, em uma etiqueta circular, que se applica na tampa da lata, a qual consiste na representação de uma rosa com folhas. Acima da rosa lê-se o nome "Didier" e abaixo a palavra "Pesqueira"; 2º, em uma faixa, que se applica ao lado ou fecho da lata, a qual contém ao centro o desenho de uma rosa, com folhas, disposta em um desenho de fantasia. Abaixo da figura da rosa lê-se "Marca Registrada". A' direita do desenho descripto, acham-se os dizeres "Legitima Goiabada de Pesqueira", acompanhados de diversos traços de fantasia, e á direita "Rosa" — Fabricada por José Didier — Pesqueira — Pernambuco — Brasil" e em seguida a estes, diversos dizeres relativos ás recompensas obtidas em diversas exposições, seguidas da declaração da approvação do producto.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, applica-se por quaesquer processos nas latas, contendo a goiabada, classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro José Didier, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.505, de 23 de agosto de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular ou faixa que se applica no lado da lata. A etiqueta é guarnecida por um traço que encerra na parte superior á esquerda o desenho de um tomate e na parte inferior, á direita, um medalhão com a figura de uma rosa e um botão; acima desta, a palavra "Rosa" e abaixo as palavras "Marca Registrada". Em sentido transversal vê-se, entre dous traços de fantasia, o nome "José Didier" e os dizeres "Pesqueira — Pernambuco" Nos extremos vê-se um medalhão. Acima da faixa acham-se diversas inscripções e abaixo os dizeres: "Superior massa de tomate — Qualidade garantida".

A marca, que póde variar em côres, typo e dimensões, serve para distinguir massa de tomate, na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro José Didier, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.506, de 23 de agosto de 1927):

Consiste em uma etiqueta de fórma rectangular, na qual se vê, ao centro, em um medalhão, a figura de uma goiaba. A' esquerda desta lê-se "Legitima Goiaba em calda de Pesqueira" e diversos dizeres relativos a compensações obtidas em diversos certames, e á direita um desenho em fórma de polygono, encerrando o desenho de uma rosa e das palavras "Marca Registrada". Abaixo do desenho a palavra "Rosa", seguida dos dizeres "Fabricada por José Didier — Pesqueira — Pernambuco — Brasil" — Fundada em 1906". Finalmente, dizeres relativos á approvação do producto.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir doce de goiaba em calda, na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro José Didier, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.507, de 23 de agosto de 1927):

Consiste em uma faixa, que se applica no lado da lata, na qual contém, ao centro, o desenho de uma rosa com folhas, disposta em um desenho de fantasia. Abaixo da figura da rosa lê-se "Marca Registrada". A' esquerda do desenho descripto, acham-se os dizeres: "Legitima Bananada de Pesqueira, acompanhados de diversos traços de fantasia e á direita "Rosa" — "Fabricada por José Didier" — "Pesqueira — Pernambuco — Brasil" e em seguida a estes, diversos dizeres relativos ás recompensas obtidas em diversas exposições, seguidos da declaração da approvação do producto.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir doce de banana, na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

(*) Descripção da marca para que pediu registro Paul Justesen, destinada a artigos das classes 41 e 43 (deposito numero 8.449, de 18 de agosto de 1927):

Consiste na palavra "Vita", cujas letras são dispostas em perspectiva, de pé, sobre um tijolo de "creme" tripartido, vendo-se subjacente a este conjunto os dizeres "Não é sorvete" entre aspas.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir creme gelado e demais artigos das classes 41 e 43, da fabricação e do commercio do depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portaria de 23 do corrente, do Sr. ministro presidente, foi nomeada Vera Galvão Flôres para exercer interinamente o cargo de dactylographa da secretaria do mesmo Tribunal, emquanto durar a licença em cujo goso se acha a effectiva, Elvenara de Albuquerque Cordovil.

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

ACTA N. 113 — SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Comparecerem os Srs. auditores Drs Oliveira Lima, Thompson Flores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.406, 17.370, 17.389, 17.361, 17.400, 16.630, 16.307, 16.727 e 15.497, dos responsaveis:

D. Ernestina Horta Jardim, ex-agente postal de Mariano Procopio, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 24 de julho de 1916 a 31 de outubro de 1924.

D. Joanna Saphyra Cardoso, ex-agente postal de Soccorro, no Estado de Sergipe, no periodo de 1 de janeiro de 1911 a 8 de outubro de 1923.

D. Ernestina Laclau, agente postal de Pedra, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1925.

D. Guaracy do Couto Bittencourt, agente interina do correio da rua Frei Caneca, no Districto Federal, no periodo de 5 de abril a 22 de novembro de 1918.

Francisco Gomes de Lima, agente interino do correio de Meyer, no Districto Federal, no periodo de 12 de junho de 1920 a 10 de novembro do mesmo anno.

Agricola da Silva Costa Garcia, agente postal de Praça Onze de Junho, tambem no Districto Federal, no periodo de 27 de outubro de 1918 a 31 de dezembro de 192 .

Antonio da Silva Reis, ex-thesoureiro da agencia n. 2 da Caixa Economica do Rio de Janeiro, no periodo de 18 de abril de 1918 a 28 de janeiro de 1921.

Graciano Ferreira da Silva, escrivão da Collectoria Federal de «Veado», no Estado do Espirito Santo, no periodo de 18 de julho a 11 de agosto de 1926;

Alcides Figueiredo Medeiros, chefe de secção da Inspectoria Federal de Navegação, relativa ao adeantamento que lhe foi feito em virtude do aviso n. 1.649, do Ministerio da Viação, de 25 de junho de 1921.

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsaveis.

N. 15.198, do ex-agente postal de Serro Branco, no Estado do Rio Grande do Sul, Rodolpho Weber, no periodo de 12 de novembro de 1917 a 4 de dezembro de 1921.

Mandou-se lavrar accordão declarando o responsavel em debito pela importancia de 26$400.

De arbitramento de fiança:

Do collector e escrivão da Collectoria Federal de Nova Trento no Estado do Rio Grande do Sul;

Idem, idem, de Guahyba no mesmo Estado.

O Tribunal ordenou o registro e mandou que se officiasse nos termos dos pareceres.

Officio n. 878, de 27 de agosto de 1926, da Directoria Geral dos Correios, encaminhando o requerimenjo em que a agente postal de Descalvado, D. Gertrudes Bittencourt Ribeiro, pede a restituição de 100$, proveniente de sellos de deposito.

O Tribunal indeferiu o requerimento, de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.382, 17.376 e 17.318, dos responsaveis:

Julião Ferreira Costa Araujo, ex-agente postal de S. Vicente de Paulo, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 20 de novembro de 1925.

Raymundo Xavier do Couto, agente postal de S. Miguel, no mesmo Estado, no periodo de 28 de outubro de 1923 a 28 de fevereiro de 1926;

Adolpho Rodrigues Soares Pereira ex-thesoureiro da Directoria Geral dos Correios, no periodo de 1 de janeiro de 1915 a 31 de agosto de 1919.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 15.259, ao administrador da Mesa de Rendas de Valença, no Estado da Bahia, Heitor Gonzaga de Mendonça, no periodo de 5 de julho de 1912 a 17 de fevereiro de 1919, com o requerimento do Sr. Dr. representante do ministerio publico, pedindo a alienação da caução.

Ordenou-se a alienação administrativa da caução do responsavel.

De arbitramento da fiança do collector e respectivo escrivão da Collectoria Federal de Nova Valença, no Estado do Rio Grande do Sul.

Mandou-se registrar e officiar, nos termos dos pareceres.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 300$ ao auxiliar do Gabinete do Consultor Geral da Republica, bacharel Arthur Moreira Lima, no 2º trimestre deste anno.

De 60:000$ ao chefe interino, da Secção de Zootechnia do Serviço de Industria Pastoril, Dr. Mario Telles da Silva, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, numero 1.930, de 1 de junho do anno passado.

Julgou-se legal a applicação dos adeantamentos.

Processo n. 17.401, do ex-escrivão da Collectoria Federal de Oliveira, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 3 de novembro de 1909 a 31 de dezembro de 1916.

Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a delegação no Estado de Minas informe, á vista da divergencia que se nota quanto ao nome do responsavel, constante do officio da mesma delegação e do requerimento de fls.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.394, 17.404 e 17.395, dos responsaveis:

D. Clotilde Paim Siqueira, ex agente postal de Vaccaria, no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 2 de fevereiro de 1926.

Americo Ouropretano, ex-agente postal de Usina Esperança, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 16 de outubro de 1918 a 28 de setembro de 1923.

D. Marianna Dias de Araujo, agente do Correio de Todos os Santos, no Districto Federal, no periodo de 25 de fevereiro de 1919 a 1 de fevereiro de 1922.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

Caricio Carivaldo Castanheira, ex-escrivão da Collectoria Federal em Bom Successo, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de setembro de 1919 a 25 de abril de 1922;

João Moreira Rego, porteiro da Administração dos Correios de Joazeiro, relativo ao adeantamento de 300$, recebido no dia 24 de março de 1924.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 1:455$421 e 67$700, respectivamente.

N. 15.751, da ex-agente postal de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Orsina Carrironde Gonçalves, no periodo de 19 de junho de 1922 a 4 de julho de 1924.

Mandou se lavrar accordão declarando o responsavel em debito pela importancia de 134$200.

Sem numero—do capitão de corveta commissario da Armada, relativo ao adeantamento de 60:500$ e 35:400$, que lhe foram feitos no 4º trimestre de 1924.

Mandou-se lavrar accordão julgando quite o responsavel.

Officio n. 850, da Directoria Geral dos Correios, com a provisão n 133 a favor do responsavel Francisco Fernandes Tanaya Filho.

Mandou-se lavrar novo accordão rectificando a referida provisão, visto não ser o responsavel thesoureiro e sim agente postal da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Processo n. 17 405, da ex agente postal de Conquista, no Estado de Minas Geraes, D. Maria da Conceição Fernandes Lobo, no periodo de 1 de maio a 9 de dezembro de 1922.

Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a 3ª directoria informe si foi approvado pelo Tribunal de Contas o reforço da fiança a que se refere a informação prestada pela delegação em Minas Geraes.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.379, 17.303, 17.3 3, 16.118, 17.393 e sem numero, dos responsaveis:

D. Etelvina Pinto de Azevedo, ex-agente postal de São Caetano, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 20 de março de 1925;

João Moreira da Silva, ex-agente postal de Monte de Christo, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 12 de abril de 1925 a 17 de janeiro de 1926;

D. Eulina Santos, ex-agente postal de «Di Loretti», no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 19 de setembro de 1922 a 14 de março de 1925;

Alvaro Avellar, agente do Correio de «Tres Corações», no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de outubro de 1909 a 3 de fevereiro de 1925;

D. Cecilia Werneck Garcez, agente postal, interina, da rua Barão de Mesquita, no Districto Federal, no periodo de 1 de maio de 1920 a 31 de dezembro de 1922;

Antonio Fernandes de Oliveira, capitão de corveta commissario da Armada, relativo ao adeantamento de 30:000$, que lhe foi feito no 2º trimestre de 1925.

Ns. 17.330 e 17.265, dos responsaveis:

Protasio Celso Ferreira Guimarães, ex-collector federal de «Bom Successo», no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de janeiro de 1919 a 25 de março de 1922;

Alice Paim, ex-agente postal de «Conde de Bomfim», no Districto Federal, no periodo de 14 de dezembro de 1918 a 29 de maio de 1919.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 3:529$896 e 6$187, respectivamente.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Processos: De tomada de contas:

Ns. 17.399, 17.402, 16.790 e 17.386, dos responsaveis.

D. Marietta Tavares, agente postal interina de Meyer, no Districto Federal, no periodo de 1 de dezembro de 1922 a 28 de dezembro de 1922;

Theophilo Marqueira Machado Magalhães, ex-agente postal de Pomba, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 26 de junho de 1915 a 31 de dezembro de 1923;

Sylvio Minguzzi, escrivão da Collectoria Federal de Monte-Mór, no Estado de São Paulo, no periodo de 10 de janeiro de 1921 a 19 de outubro de 1921;

Antonio de Lima Britto, ex-collector de Propriá, no Estado de Sergipe, no periodo de 11 de novembro de 1924 a 5 de outubro de 1925;

N. 13.858, do ex-agente postal de Estação de Brum, no Estado de Pernambuco, Demetrio da Silva Oliveira, no periodo de 23 de dezembro de 1920.

Mandou se lavrar accordão declarando o responsavel em debito pela importancia de 8:933$700.

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsaveis.

Getulio Rodrigues Pereira, ex-collector de Itapecerica, no Estado de Minas Geraes. — Mandou-se reduzir o alcance para réis 13:802$000.

D. Ernestina Martins, ex-agente postal de Boa Vista, no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 15 de janeiro de 1907 a 9 de janeiro de 1915, com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, pedindo a alienação de caução. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução.

N. 17.385, do ex-agente postal de Bariry, no Estado de S Paulo, no periodo de 13 de junho de 1915 a 11 de junho de 1919. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a 3ª Directoria informe si a fiança foi approvada pelo Tribunal.

Processo de arbitramento de fiança do collector e escrivão da Collectoria Federal de Candelaria, no Estado do Rio Grande do Sul. — Mandou-se registrar e officiar nos termos dos pareceres.

Sem numero, do capitão de fragata commissario da Armada João Monteiro da Cruz, relativos aos adeantamentos de 25:500$ e 68:000$, que lhe foram feitos no 4º trimestre de 1924. — Julgou-se legal a applicação dada ao adeantamento.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos procesros julgados nas sessões de 22 e 29 de junho e 29 de julho ultimo, relativos ás contas das agentes postaes D. D. Mathilde Soares Neves, Otilia de Almeida Cavalcanti, dos ex-thesoureiros de agencias postaes Augusto Deocleciano, no Carigé, Marcellino Pinto Ribeiro Espindola e José Christino de Barros, do ex-thesoureiro da Directoria Geral dos Correios Adolpho Rodrigues Soares, do thesoureiro da Administração dos Correios de Therezina, no Piauhy, Pedro Adalberto Cunha, do 2º tenente commissario da Armada José de Costa Pimenta, mandando expedir-lhes quitação.

Da agente postal D. Emilia Dias, reconhecendo-lhe o credito apurado, mandando expedir lhes quitação; do administrador do Serviço de Prophylaxia Rural, no Estado da Bahia, Dr. Herbert Parentes Fortes (revisão) mandando expedir-lhe provisão; do agente postal Mario Roseira Gonzaga e do ex-agente do Correio Pompilio Luiz Ferreira, fixando-lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, foi levantada a sessão e o Sr. ministro-presidente designou o proximo dia 10 do corrente para o julgamento de processo da mesma natureza.

ACTA N. 117 — SESSÃO ORDINARIA, EM 12 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Dr. Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Aviso:

Ns. 1.763, 1.990 e 2.132, de junho e julho ultimo pagamentos de 92$800, 500$ e 580$651 a diversos de fornecimentos, subvenção e gratificação.

Ns. 1.911 e 2.053, do mez findo, distribuição dos creditos de 900$ e 36:000$ ás Delegacias Fiscaes no Pará e na Bahia por conta das verbas 14ª e 22ª.

Officios:

N. 1.855, do mez findo, do Serviço de Fomento, adeantamento de 5:000$ a Alfredo de Souza Monteiro, ajudante de inspector agricola, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

N. 2.835, do Serviço de Industria Pastoril, deste mez, adeantamento de 20 000$ a Dr. Sylvio Torres, veterinario de 3ª classe, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

N. 333, de julho ultimo, adeantamento de 4:000$ ao Dr. Romeu Silveira Marques, contractado do mesmo Observatorio, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 351, 683, 2.037, 1.891, 2.071, 303, 2.536, 726, 638, 7.695, 266, 2.905, 3.132, 3.136, 3.133 e 2.893, de junho e julho do corrente anno, do Jardim Botanico, do Serviço do Algodão, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, do Serviço de Industria Pastoril, do Serviço Florestal, do Museu Nacional, da Directoria de Meteorologia, do Posto Zootechnico de Pinheiros e do Serviço de Povoamento, pagamentos de 47$300, 1:727$500, 953$, 6:840$600$, 1315$50, 976$, 4:830$, 4:850$, 51$600, 54$, 514$, 2:545$, 58$300, 6:400$ e de 127$993 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e diarias. — O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

Aviso n. 2 009, do mez findo, adeantamento de 15:000$ a Henrique Teixeira Costa, almoxarife da Escola Superior de Agricultura, para occorrer a pagamento de despezas a seu cargo. — O Tribunal recusou registro de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 2:8$720 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 31ª.

De distribuição do credito de 110$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 33ª.

De pagamentos de 80$700 a J. G. Pereira & Comp., 259$ a O. Wackmeldt, 1:400$ a Alcindo Caldas Vianna, 21$390 a Maria do Carmo Barbosa Buckenfel, 2:227$705 a Henrique Martins de Oliveira, 1$55 a Henrique Pecegueiro do Amaral, 300$ a Olegario de Paiva, 163$903 a João Candido de Araujo Oliveira, 275$550 a Manoel Teixeira da Rocha, 172$320 a Oswaldo Villabella e Silva, 20$445 a Luiz Furtado, 900$ ao menor Amaury, 3:364$516 a Anna Elisa de Sampaio Formosinho, 2:116.930 aos menores José Tacio e Hede, 504$ a Maria Cezar da Cruz, 358$968 a Antonio Jovino Ribeiro, 655$395 a Manoel

Antonio do Nascimento e 600$ a Ricardo José da Rocha, de fornecimentos e serviços prestados ao Patrimonio Nacional, de ajudas de custo, restituições e dividas de exercicios findos.

De 6:317$300 a Silva Santos & Comp., 150$ a Antonio V. do Amaral, 300$ a Donato A. de Campos, 1:050$ a Maria A. Rodrigues, 243$000 a Leandro de Freitas, 160$500 a Justiniano N. Siqueira, 1:115$200 a Olivio A. Guerra, e de 178$500 a Raul G. de Araujo, de serviços prestados ao Ministerio da Fazenda e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

De montepio civil a Esmerinda Lins Azevedo Mello e outra, viuva e filha de Geraldo de Azevedo Mello, fiel de thesoureiro da Delegacia Fiscal em Alagôas.—O Tribunal julgou illegal a concessão de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 235, do mez findo, distribuição de credito de 3 070:262$ á Delegacia Fiscal do Estado do Pará, por conta do decreto n. 17.830.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.238, (2.807, 4.470), 3.316, 737, 1.339, 1.390, 3.163, 3.889, 3.178 e 3.235, de junho e julho do corrente anno, pagamentos de 11:930$201$655, 1:943$500, 1:600$, 340$, 3:220$, 845$500, 249$163, 9:137$441 e 480$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

N. 652, de abril ultimo, distribuição do credito de 33:540$ á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, por conta da verba 21ª.

Processo de pagamentos de 148$ a V. Wernock & Comp., 136$ á Commissão Rockfeller, 200$ a Nestor Teixeira Coelho e de 203$ a Fernandes Malmo & Comp. á conta de «Depositos».

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 104, de julho findo, pagamento de 317$ á Casa Pratt, por fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso:

Avisos:

Ns. (1.419 e 1.890), 1.722, 1.845, 1.940, 1.871 e 1.757, de maio a junho do corrente anno, pagamentos de 323:790$061, 107$, 21:300, 10:201$040, 5:795$100 e de 1:759$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ns. 1.781, 1.780, 1.906 e 1.848, do mez findo, distribuição dos creditos de 2:400$, 20:000$, 400$ e 180$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados de S. Paulo, Rio Grande do Sul e Amazonas, por conta da verba 2ª.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos e distribuição de creditos.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.038, deste mez, adeantamento de 30:000$ a Antonio Ferreira Ramos, presidente da Exposição do Bicentenario do Café, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

N. 2.042, do mez findo, distribuição do credito de 7:016$128 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 20ª.

N. 2.600, do mez findo, pagamento de 704$081 á Companhia do Gaz, de fornecimentos:

Officios:

Ns. 1.604, 1.888, 1.215, 2.918, 2.567, 2.542, 8.395, 271 e 873, de julho a agosto do corrente anno, do Serviço de Fomento, da Junta Commercial, do Serviço de Povoamento, do Serviço de Industria Pastoril, da Directoria de Meteorologia, do Posto Zootechnico de Pinheiros e do Directoria de Propriedade Industrial, pagamentos de 853$, 6:216$150, 356$500, 2:203$338, 25$, 65$500, 231$000, 3:099$180 e de 500$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e gratificações.

N. 943, de julho ultimo, adeantamento de 16:000$ a Justo Antonio de Oliveira, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 1:333$096 a Sylvan A. P. de Carvalho, 1:030$ a Maria I. Alves Pereira, 776$774 a Rita G. de Medeiros Chagas, 23$773 a Amelia D. Fialho,..... 1:607$529 a Alcindor A. Pereira, 3:750$ ao Hospital de Caridade de Caldas, 182$750 a Carlos A. de Oliveira, 36$500 a João Ricardo de Jesus, 219$600 a Ignacio M. Barreto, 1:489$000 a Eustachio J. Duarte, 137$795 a a Modesto Nenzi, 172$236 a Lourival P. do Carmo 111$ a Freire Guimarães & Comp., 14:236$945 á Companhia do Gaz, 4:250$700 a Rocha Couto & Comp., 2:018$ ao Lloyd Brasileiro e de 400$ a Ulysses O. Sampaio, de pensões de montepio, dividas de exercicios findos, restituições, fornecimentos serviços prestados á Casa da Moeda, Alfandega do Rio de Janeiro, ao Thesouro Nacional e de ajuda de custo.

De distribuição de credito de 910$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª, pensionistas.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, adeantamento e distribuição de credito.

De concessão:

De montepio civil a Clotilde de Oliveira Fernandes, viuva do professor do Collegio Pedro II, Joaquim de Oliveira Fernandes.

O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 3.464, 1.390 e 2.225, de maio e julho do corrente anno, pagamentos de 417$741, 340$ e de 600$ a diversos, de gratificações e fornecimentos.

N. 3.362, do mez findo, adeantamento de 12.000$ ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Theophilo Ottoni e Mauricio de Abreu, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Processos:

De pagamentos de 1:732$700 e de 400$ á Commissão Rockfeller, de «Depositos».—O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e adeantamento.

N. 667, de fevereiro ultimo, adeantamento de 4:250$ ao Dr. Candido Mendes de Almeida, presidente do Conselho Penitenciario, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.—Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Avisos:

Ns. 1.873, 1.917, 1.861 e 1.918, do mez findo, pagamentos de 635$250, 1:669$800, 1:400$ e de 348$500 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 1.868, do mez findo, distribuição do credito de 510$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina por conta da verba 2ª.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 1.886 e 1.897, do mez findo, pagamentos de 1:000$ e de 22$800, a diversos, de fornecimentos.

Officios:

Ns. 6.453, 8.076, 2.562, 2.568, 312, 733, 234, 412 e 3.179, de junho e julho do corrente anno, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Industria Pastoril, do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, do Serviço de Informações, do Serviço Geologico, da Escola Wenceslau Braz e do Serviço de Povoamento, pagamentos de 500$, 653$, 5.644$, 2:753$, 1:398$312, 2:300$, 1:890$, 343$177 e de 1:973$500 a diversos, de ajuda de custo, fornecimentos e serviços prestados.

Aviso n. 2.173, de agosto corrente distribuição do credito de 60:000$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 22ª.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 4:300$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 8ª.

De pagamentos de 2:832$ a J. G. Pereira & Comp. 300$ a João de Freitas Valle, 589$ á Companhia do Gaz, 2:104$444 a Mario de S. Vieira, 4:986$533 a Antonio R. da Silva, 193$320 a Augusto E. da Silva, réis 1:599$985 a Maria Antonietta e outros, 1:600$ a Domiciana de A. Nogueira réis 497$794 ouro a Theophilo D. Alvares de Azevedo, 1:882$521 a João A. Dias, 153$ a Joaquim L. de Castro 150$ a Agripino da S. Tavares, 1:242$200 a Fontes Garcia & Comp. e de 1:500$ ao Hospital de Caridade de Ubá, de fornecimentos á Directoria de Despeza Publica e á Inspectoria Geral dos Bancos, ajuda de custo, restituições e dividas de exercicios findos.

De 45:000$ a O. Munick, 150$ a Carlos Seraphim de Souza e de 1:029$600 a Francisco Alves Maia, de fornecimentos o repartições do mesmo Ministerio e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições de creditos.

De concessão:

De montepio civil a Anna Pereira de Magalhães, viuva do telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Joaquim Carlos Pereira de Magalhães.—O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.386, 1.198, 1.538, 189-E, 1.229 e 590, de junho e julho do corrente anno, pagamentos de 16:567$280, 21:459$665, 190$, 7:236$800, 1:020$ e de 1:600$ a diversos de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ns. 3.219, 3.481, 2.558 e 3.401, do mez findo, pagamentos de 1:880$, 1:360$000, 91:539$267 e de 600$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Processos:

De pagamentos de 916$ a Pedro Gomes do Valle e de 105$500 a Fernandes Malmo & Comp., á conta de «Depositos».—O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso:

N. 1.953 de junho findo, adeantamento de 7:360$ a Antonio Fernandes de Oliveira, capitão de corveta commissario da Armada, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.034, 1.946, 1.955 e 1.990, de agosto e julho do corrente anno, pagamentos de 10:000$, 38:500$, 18:750$ e 100:000$, a diversos, de gratificações, fornecimentos e subvenção.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 1.105 e 1.923, de abril e julho ultimos, distribuição dos creditos de 4:887$036 e 85.000$, ás Delegacias Fiscaes da Parahyba e Minas Geraes, por conta das verbas 3ª e 17.

Ns. 2.042 e 2.072, do mez findo, pagamentos de 4:260$ e 791$800, a diversos, de fornecimentos.

Officios:

Ns. 413, 1.868, 2.185, 629, 2.559, 3.134 e 604, do mez findo, da Escola Wenceslau Braz, do Serviço de Fomento, do Museu Nacional, do Serviço de Industria Pastoril, do Serviço de Povoamento e do Serviço Geologico, pagamentos de 1:097$500, 19$900, 330$, 3:550$, 96$, 57$030 e 1:625$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Processo:

De pagamento de 8:500$ ao Centro Artistico Operario Maranhense, á conta de «Depositos».

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 840$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 5ª, pensionistas.

De adeantamento de 1:200$ a Carlos Antonio de Lisbôa, porteiro da Caixa de Amortisação, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

De pagamentos de 3:004$500 a Wahneldt & Comp., 172$236 a Waldomiro de Vasconcellos Ferreira, 292$800 a Gustavo A. de Oliveira e 172$250 a Hyppolito S. da Cruz, 133$000 a Iracy F. Penna, 300$ a Manoel T. Segurado, 917$080 a Fontes Garcia & Comp., 342$ a Isaura de Carvalho e outros, 40$ á Empresa Fluvial Corumbaense, 105$750 a Francisco F. dos Santos, 727$500 a Alcina F. Godinho e 1.866$666 a Maria E. de Miranda Castro, de fornecimentos á Casa da Moeda, restituições e dividas de exercicio findos.

De 10:202$ a Rocha Couto & Comp. e de 1:200$ a Cornelio Fagundes, de fornecimentos á alfandega e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos e distribuições de creditos.

De 87$500 a Arlindo Cardoso da Costa Bastos de differença de vencimentos.—Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

De concessão:

De montepio civil a Rosa Amelia Garcia Pimenta, viuva de Antonio Joaquim Pimenta, conferente da Alfandega de Santos.

A. Julieta S. de Faria e outros, viuva e filha do Dr. Francklim de Faria, delegado do Departamento Nacional de Saude Publica.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

De meio soldo e montepio a Olympia Cardoso de Carvalho Rocha, viuva do almirante Asylvino José de Carvalho Rocha.—O Tribunal julgou illegal a concessão, de accôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 238, do mez findo, distribuição do credito de 14$600 á Delegacia Fiscal em Alagôas, por conta da verba 11ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.444, 3.410, 740, 189 E, 811 e 3.433, de maio a agosto do corrente anno, pagamentos de 31:884$500, 1:613$761, 18:285$208, 2:610$210, 8:614$680 e 1:125$ a diversos, de fornecimentos, differença de vencimentos, gratificações e subvenção.

N. 648, de abril ultimo, pagamento de 1:250$ á Commissão Rockfeller, á conta de «Depositos».

Processo de pagamento de 1:760$ a Moreno Borlido & Comp., á conta de «Deposito».

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições de creditos.

Promoção n. 73, deste mez, do Dr. representante do Ministerio Publico sobre o contracto celebrado com Meand Curty & Comp. para as obras no Hospital de Doenças Tropicaes. — Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.552 deste mez, pagamento de 2:850$950 a Arminda Pereira por serviços prestados.— Converteu-se o julgamento em diligencia, para que seja junto ao processo copia do officio a que se refere o parecer, informado a directoria si, depois de dado esse parecer, houve qualquer communicação do Ministerio da Marinha ou da Enfermaria de Copacabana, que interessa a solução do caso, conforme communicação recebida pelo relator.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.850, do mez findo, distribuição do credito de 1:000$, por conta da verba 2ª.

N. 1.919, do mez findo, pagamento de 3:185$ a Barros & Comp. por fornecimentos.

N. 1.896, do mez findo, adeantamento de 3:500$ a José Mattoso de Castro e Silva, thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 1.947, 1.645 e 2.102, de julho e agosto, pagamentos de 600$, 44$526 e de réis 836:356$872 a diversos, de diarias e fornecimentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.956 do mez findo, distribuição do credito de 9:000$ á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, por conta da verba 13ª.

N. 2.051, de ultimo findo, distribuição do credito de 4:367$036 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 7ª.

N. 2.071, de julho ultimo, pagamento de 640$ a Henrique Braga & Comp., por fornecimentos.

Officios:

Ns. 3.393, 3.404, 3.176, 645, 2.903, 1.869, 3.7 e 2.563, de julho e agosto do corrente anno, de Serviço de Povoamento, do Serviço Geologico, do Serviço de Fomento do Observatorio Nacional e do de Industria Pastoril, pagamentos de 16:267$762, reis 4:551$240, 9:5[illegible]0, 25:000$, 11:490$200, 4:1[illegible]$, 2:463$562 e de 103$047 a diversos, de fornecimentos, diarias e serviços prestados.

N. 3.117, do mez findo, do Serviço de Fomento, adeantamento de 9:000$ a Arsenio Puttmann, funccionario contractado do mesmo serviço, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 800$ a Maria Julia da Conceição e Silva, 399$036 a Joaquim C. do Amaral, 394$255 a Antonio F. Queiroz, 183$ a Adelino de Andrade, 721$999 a Julião C. de Azevedo, 178$700 a Antonio Duarães, 149$250 a Luiz Teixeira, 400$ a Antonio M. de Carvalho, e de 147$307 a Virgilio C. da Cunha, de pensões e montepio e dividas de exercicios findos.

De 1:400$ a Tobias Candido Rios, 500$ a Elidio de Faria Machado, 128$903 a José Carlos de S. Vasconcellos, 535$678 a Antonio Luiz Barreto e de 1:200$ a Maria das Virgens Chagas, de ajudas de custo, restituição e dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de 6:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 5ª «pensionistas».

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, adeantamento e distribuições de creditos.

De 99$ a Arlindo Cardoso Costa Bastos, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro á despeza de accôrdo com o parecer.

De concessão:

De montepio civil a Petronilha da Silva Santiago e outros, viuva e filhos da pharoleiro do Pharol de Santo Agostinho no Estado de Pernambuco, Francisco José Santiago. — Foi julgada legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 233, deste mez, distribuição do credito de 34:754$400 á Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 7ª.

N. 257, deste mez, pagamento de 5:800$ a Ferreira Passarello & Comp. de fornecimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.125 e 3.415, do mez findo, pagmentos de 250$ e 170$994 a diversos, de serviços prestados e fornecimento.

Ns. 1.196 e 65[illegible], de abril e junho do corrente anno; pagamentos de 15:425$377, e de 905$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 3.418 deste mez, pagamento de réis 357$902 a Francisco Bezerra de Menezes e outros, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Processo de pagamento de 1:050$ a Moreno Borlido & Comp., á conta de «Deposito». — Foi ordenado o registro do referido pagamento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3. 95, do mez findo, pagamento de 10:920$ a A. Pinto Ribeiro, de indemnização. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.870, do mez findo, distribuição do credito de 1:420$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, á conta da verba 2ª. — Foi ordenado o registro da referida distribuição de credito.

N. 1.899, de julho ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 53:820$, para pagamento de differença de vencimentos aos stafetas de primeira e segunda classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — O Tribunal respondeu affirmativamente á consulta.

Ns. 1.957, 2.003, 1.900, 1.880 e 1.936, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 31:111$100, 208:724$000, 2:053$307, 11:600$ e de 11:450$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Avisos:

N. 2.011, de agosto corrente, adeantamento de 9:993$ a Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botanico, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

N. 1.944, do mez findo, distribuição do credito de 30:000$ á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 13.

Officios:

N. 2.093, do Serviço de Fomento, de julho findo, adeantamento de 8:000$ a Oscar de Miranda Pacheco, 1º official do mesmo serviço, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 356, 691, 2.564, 457 2.041 3.278 3.127 e 280, do mez findo, do Observatorio Nacional, do Instituto Biologico, do Serviço de Industria Pastoril, da Escola Wenceslau Braz, da Directoria de Estatistica, do Serviço do Povoamento e do Serviço Geologico, pagamentos de 2:000$, 83$700, 43$200, 1:800$ 27$, 6:980$, 1:147$100 e de 4:002$500 de fornecimento, gratificações e diarias.

Processo de pagamento de 564$030 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, á conta de «Deposito».

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 2.877$634 a Thereza das Neves Corrêa e outros, 858$521 a Maria Vianna Nasghelli e de 5:031$927 a Henrique José Soares, de dividas de exercicios findos.

De 400$ a Ludgerio J. da Cruz; 161$175 a José Nunes, 100$ a Oscar A. de Castro, 36$100 a Manoel Camillo, 4.579$810 a Fontes Garcia & Comp., 150$ a Augusto V. da Cosra, 800$ a Francisco S. do Rego Barros, 394$ a Oswaldo Paula Costa, 504$ a Antenor Ilha Elejalde, 172$231 a Boanerges de Castro e Silva, 16$600 a Admar Junqueira, 400$ a Americo C. Paes Barreto, 3.993$.00 a J. G. Pereira & Comp., 460$ ao Lloyd Brasileiro e de 2.4$825 á Companhia do Gaz, de dividas de exercicios findos, restituição, ajuda de custo, fornecimentos e serviços prestados a diversas repartições dependentes do mesmo ministerio.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas.

De concessão:

De montepio militar a Isabel Angelica Vieira, mãe do capitão do Exercito Clementino Olegario Vieira.

O Tribunal julgou legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 230, de agosto do corrente, distribuição do credito na importancia total de 83:037$ a diversas delegacias fiscaes, por conta da verba 5ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 487 e 3.417, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 23:447$141 e de 150$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ns. 3.387, 3.111, 3.410 e 647, de abril e julho do corrente anno, pagamentos de 5:076$010, 430$, 168:812$883 e de 247$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Processo:

De pagamento de 32$ a Moreno Borlido & Comp., á conta de «Deposito».

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.227 e 2.343, do mez findo, pagamentos de 624$ e de 4:964$420, a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.981, 1.915, 1.864, 1.851 e 1.865, do mez findo, pagamento de réis 17:30 $810, 11:500$, 270$, 650$ e de 91$200 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e aluguel de casa.

N. 1.869, do mez findo, distribuição do credito de 1:700$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 2ª.

Officio n. 203, do mez findo, da Inspectoria Federal das Estradas pagamento de 900$ a diversos, de diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições de creditos.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 1.817, 2.133 e 2.134, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de réis 8:55$ 559$330 e de 511$200 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

N. 2.061, do mez findo, distribuição do credito de 500$ á Delegacia Fiscal no Paraná por conta da verba 22ª.

Officios:

N. 2.142, deste mez, adeantamento de 3:000$ a Jacintho Antonio de Mattos inspector da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 2.873, 2.565, 2.725, 693, 621, 3.133, 3.177 e 2.185, da Directoria Geral de Estatistica, do Serviço de Industria Pastoril, do Serviço Florestal, do Instituto Biologico, do Museu Nacional, do Serviço do Povoamento e do Serviço de Fomento, pagamento de 240$, 132$800, 3:470$, 83$, 8:405$380, 1:052$320 429$900 e de 3:030$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e ajuda de custo.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 325$161 a Edmundo Dantas Victoria, 692$171 á Maria José Jesus S. Ferreira e outros, 10:240$412 á Paulina M. Coutinho, 83$332 á Heloisa R. G. dos Santos, 11:874$413 a Felisberto C. de Camargo, 173$000 a Frioravante Girlanelle, 36$600 a Luiz J. da Silva, 18$500 a José da Silva, 150$000 a Antonio de N. da Silva, 276$229 a José P. Cabral, 300$ a Manoel A. de Athayde, 720$ a Julio de M. Barreto, 57$735 a Acesdino J. Pinheiro, 172$236 a Eu enio N. de Almeida, 200$ a Aniceto Theodoro, 86$600 á Companhia do Gaz, 2:878$400 a J. G. Pereira & Comp., e de 300$000 a Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, de dividas de exercicios findos, restituições, fornecimentos e serviços prestados a diversos ministerios e ajudas de custo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.069, do mez findo, pagamento de 17:409$966 a diversos, de fornecimento.

Ns. 3.373, 1.406 e 1.176, do mez findo, pagamentos de réis 700$, 4:634$100 e de 3:279$790 a diversos, de fornecimento.

N. 3.333, do mez findo, adeantamento de 12:500$ ao thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz Waldemio Ribeiro de Andrade para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Processos de pagamentos de 459$200 a Freire Guimarães & Comp. e de 100$000 a Soaza & Comp. á conta de «Depositos».

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.586, de agosto corrente, pagamento de 110:023$932 pagamento a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.886, 1.855, 1.951 e 1.847, do mez findo, pagamentos de 2:160$000, 833$330, 909$500 e de 7:935$705 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e aluguel de casa.

N. 1.904, do mez findo, distribuição de credito de 3:000$ á Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 2ª.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 15 do corrente mez para a seguinte sessão.

ACTA N. 118 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE AGOSTO DE 192

Presidencia do Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão — Representante do Ministerio Publico, Octavio Tarquino de Sousa. — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.254 e 2 0.7, de maio e julho deste anno, distribuição dos creditos de 18:438 580 e de 1:583$.75 ao Thesouro Nacional e á Delegacia Fiscal de S. Paulo, por conta das verbas 27ª e 14ª.

N. 2.179, deste mez, pagamento de réis 33:000$ ao Patronato Agricola Delphim Moreira, de subvenção.

Ns. 651, d mez findo, do Serviço Geologico, adeantamento de 55:000$ a Gerson de Faria Alvim, geologo contractado, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 411, 312, 2.751, 3.353, 3.333 e 3.038, do mez findo, da Escola Wenceslau Braz, do Observatorio Nacional, do Serviço de Industria Pastoril e do Serviço de Povoamento, pagamentos de 3:684$927, 42$200, 1:000$, 450$ 26$600 e de 800$, a diversos, de ajuda de custo, fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 960$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 5ª.

De pagamentos de 105$552 a Francisco de Mello e de 457$275 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de restituição e fornecimentos á Casa da Moeda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.422, do mez findo, adeantamento de 400$ ao escripturario da 2ª Delegacia de Saude, Agenor Affonso, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 175-E e 135-E, do mez findo, pagamentos de 1:9 0$ e de 3:693$ 00 a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.487, do mez findo, pagamento de 29:8 4 500 a José Corrêa Barcellos, de fornecimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.998, 2.029, 1.953 e 1.514 de julho e agosto deste anno, pagamentos de 500$, 59:255$652 1:200 e de 1:363$5 0 a diversos de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

—Relatados pelo Sr. ministro Dr. Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 2.125, deste mez, pagamento de réis 10:00 $ á Sociedade Agricola de Lavras, de subvenção.

N. 2.046, do mez findo, distribuição do credito de 3:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 14ª.

Officios:

N. 727, deste mez, do Serviço Geologico, adeantamento de 16:000$ a Luciano J. de Moraes, geologo contractado, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Ns. 3.352, 3.336, 3.020, 657 e 410, do mez findo, do Serviço do Povoamento, do Museu Nacional e Escola Wenceslau Braz, pagamentos de 550$, 300$, 180$, 220$ e de 3:165$153 a diversos de gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 3:750$ a Valentim F. Bouças, 17:042$580 a Innocencio Serzedello Corrêa, 128$697 a Ernesto Duarte Campos, e de 123$904 a Pelio Ramalho, de serviços prestados a diversas Alfandegas, dividas de exercicios findos e restituições.

O Tribunal ordenou o registro das ditas despezas,

De concessão:

De montepio civil a Isabel da Silva e outros, irmãs do raxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joaquim Thomaz da Silva.—O Tribunal julgou illegal a concessão, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 183-E, 187-E, 3.220, 960, 3.405, 1.364, 2.294 e 179 E, do mez findo, pagamentos de 5:956$400, 4:499$000, 600$, 10:200$, 1:100$, 7:543$801, 900$600 e de 250$ a diversos, de fornecimentos, gratificações e serviços prestados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2 212, de junho ultimo, pagamento de 1:458$950 a Heraclito & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.022, 1.809, 1.659, 2.033 e 1.834, do mez findo, pagamentos de réis 4:435$, 1:129$700, 763$500, 4:952$700 e de 1:589$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.077, 1.993 e 2.129, de julho e agosto, de pagamentos de 4:934$, 1:786$200 e de 960$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

N. 2.057, do mez findo, distribuição do credito de 4:000$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 14ª.

Officios:

Ns. 628, 2.006, 784, 268, 409, 2.605, 2.188, 219, 3.022, 2.815, 401 2.677 e 2.929, do Museu Nacional, do Serviço de Industria Pastoril, do Serviço de Informações, do Serviço Geologico, da Escola Wenceslau Braz, da Directoria de Estatistica, do Serviço de Fomento, da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, do Serviço de Povoamento e do Jardim Botanico, pagamentos de 3:814$, 1:200$, 96$, 630$800 1:227$028, 28$, 500$, 426$250, 231:558$, 142$, 4:030$870, 1:550$600 e de 1:34 $546 a diversos, de fornecimentos e gratificações, serviços prestados e diarias.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 303, da Estação Geral de Experimentação de Campos, de junho ultimo, pagamento de 490$600 a Cardinale & Companhia, por fornecimento. — Recusou-se registro á despeza, por não constar das vias de empenho o recebimento do material, na fórma do § 2º do art. 236 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 3:600$ a Valentim F. Bouças, 795$650 á Companhia do Gaz, réis 3:950$ a Carvalho & Magalhães, 3:533$596 á Companhia do Gaz, 172$231 a Oscar S. de Paiva, 172$210 a José Meira de Vasconcellos, 100$ a Bento V. Velasco, 133$346 a Floriano S. Dutra, 3:88 $439 a Maria Emilia Duarte e outros, e de 1:037$900 a Isabel Corrêa Baptista, de serviços prestados ao Thesouro Nacional, fornecimentos á Caixa de Amortização, á Casa da Moeda, Directoria do Patrimonio Nacional e gratificações. —O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

De reversão de meio soldo de Maria E. Borges de Miranda, para suas filhas Honorina de Miranda Cruz e Julia Miranda de Carvalho e Silva. — O Tribunal julgou legal a referida concessão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.535, 3.390 e 1.525, de julho e agosto, pagamentos de 10:755$700, 5:338$100 e de 4:898$697 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

N. 1.518, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria de Saude do Estado de São Paulo e V. Estevam para prestação de serviços. — O Tribunal ordenou o registro do contracto, nos termos do parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.425, 3.531 e 3.643, do mez findo, pagamentos de 11:207$220, 161:962$945 e de 43:20 $ a diversos, de fornecimento.— O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.656, de junho ultimo, distribuição do credito de 9:400$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª.— O Tribunal recusou registro á distribuição solicitada, porque a mesma só poderá ser feita á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, ouvindo previamente o Ministerio da Fazenda sobre a descentralização.

Ns. 1.962, 2 009, 1.994, 1.832, 2.856 e 1.862, deste mez, pagamentos de 1:517$530, 19:988$250, 1:050$, 5:212$020, 11:821$550 e de 1:200$ a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e aluguel de casa.

Ns. 1.849 e 1.903, do mez findo, distribuição dos creditos de 3:000$ e de 6:000$ ás Delegacias Fiscaes de S. Paulo e Santa Catharina, por conta das verbas 2ª e 27ª.

N. 1.936, deste mez, distribuição do credito de 73:900$ a diversas Delegacias Fiscaes, por conta da verba 2ª.

Officio n. 206, do mez findo, da Inspectoria de Estradas, pagamentos de 913$930 a diversos, de differença de vencimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 1.918, 1.819 e 2.169, de julho e agosto do corrente anno, pagamentos de 25 000$, 1:575$ e de 21:450$ a diversos, de fornecimentos e subvenção,

N. 4.703, deste mez, com a cópia do termo de renovação do contracto celebrado com o Dr. Attaliba Lepage, para servir como professor e remodelador dos Laboratorios de Chimica Industrial da Escola Superior de Agricultura.

Officios ns. 397, 1.133, 1.886 e 3.023, do mez findo, do Jardim Botanico, da Junta Commercial, do Serviço de Fomento e do Serviço de Povoamento, pagamentos de 3:445$, 83$, 330$ e de 207$656 a diversos, de fornecimentos e gratificações.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 12:250$ a Valentim F. Bouças e de 128$905 a Leoni de O. Machado, de serviços prestados a diversas Alfandegas e de restituição.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas e contractos.

De concessões:

De montepio:

A Geralda Gomes Migon e outra, filhas do Raymundo José Gomes, guarda da policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.— O Tribunal reconsiderou a anterior decisão para o fim de julgar legal a concessão.

A Maria das Mercês Feio Galvão e outros, viuva e filhos do professor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Pedro Barreto Galvão.— O Tribunal julgou illegal a concessão, de accôrdo com o parecer do representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 245. deste mez, distribuição do credito de 4:188$800 á Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 12ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 194 E e 196 E, deste mez, pagamentos de 150:972$, e 1:944$166 a diversos, de subvenção e differença de vencimento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.227, do mez findo, pagamento de 13.762$400 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.717, 2.006, 2.035 e 1.982, do mez findo, pagamentos de réis 462$200, 1:420$, 7:191$200 e 14:713$600 a diversos, de fornecimentos.

N. 1.984, deste mez, distribuição do credito de 146:535$ ao Thesouro Nacional, por conta do credito de 300:000$ distribuido á thesouraria da Estrada de Ferro de Petropolis á Therezina, por conta da verba 5ª.

N. 2.006, deste mez, distribuição do credito de 1:000$ á Delegacia no Amazonas, por conta da verba 17ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

N. 1.657, de junho ultimo, distribuição do credito de 6:000$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª.— O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa, porque a distribuição só poderá ser feita á thesouraria da Directoria Geral dos Correios, ouvido préviamente o Ministerio da Fazenda sobre a descentralização.

Requerimento em que Gustavo Adolpho Pailli, auxiliar, addido, do Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, pede relevação da multa que lhe foi imposta, por ter comprovado fóra do prazo legal o adeantamento recebido em virtude do aviso numero 3.924, de 5 de novembro de 1925.— O Tribunal releva a multa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 4.353, de julho ultimo, restituição da

caução de 100:000$, depositada pela Sociedade Anonyma Belga Ateliers de Constructions Electriques Charleroi, como garantia de contracto.— Aguarde-se o decurso do prazo, dentro do qual o Presidente da Republica poderá mandar executar o contracto.

N. 2 053, do mez findo, pagamento de 3:920$ a R. Veiga & Comp., de fornecimento.— Registre-se a despeza, feita por concurrencia de emergencia sem autorização do Sr. Presidente da Republica, por se tratar de fornecimento anterior á decisão do Tribunal de Contas sobre essa especie de concurrencia.

N. 4.693, deste mez, sobre o contracto celebrado com Silva Santos & Comp., para prestar serviços no Museu Nacional.

N. 2.060, deste mez, distribuição do credito de 6.500$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 3ª.

Ns. 3.010, 415 e 716, do mez findo, do Serviço de Povoamento, do Jardim Botanico e do Instituto Biologico, pagamentos de 279$972, 5:891$ e 255$500 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 433$225 a Adelio Silva, 353 543 a Octavio de Souza, 171$125 a A. Fernandes Martins e 137$790 a Eduardo de Vasconcellos, de dividas de exercicios findos e restituição.

Aviso sem numero, de 9 deste mez, com a cópia do decreto n. 17.853, de 3 do corrente, que abre o credito de 220:000$ para conclusão do monumento dos heróes de Laguna e Dourados.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas, contractos e creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1,541, de março ultimo, pagamento de 1:500$ a Mendes Cruz & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro das supracitadas despezas.

N. 10-A.H., de fevereiro ultimo, sobre a entrega de 1.457:830$ ao Dr. Olivio de Almeida Leme, thesoureiro da Assistencia Hospitalar do Brasil.

O Tribunal mandou dar vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.623, pagamento de 90:000$ a Grock Gravina & Comp., de fornecimento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns 2.012, 1.992, 1.819, 2.023 e 1 522, de julho e agosto, pagamentos de 5:000$, 2:000$, 827$790, 7:163$690 e de 245$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Foi ordenado o registro dos referidos pagamentos.

Officio n. 333, da Inspectoria Federal de Estradas, de maio ultimo, restituição da caução de 256$200, depositada por Villas Bôas & Comp., como garantia de contracto.

Foi autorizada a restituição da caução.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 17 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

O Tribunal ordenou o registro da despeza de accôrdo com o voto do exmo. ministro relator que foi o seguinte: Voto pelo registro da despeza, tendo em vista as provas constantes dos documentos de fls. 17 a 18, de fl. 22, e informações do fiscal Arthur Jusmão e do inspector, Dr. Souza Carvalho, á fl. 25 do processo, dos quaes se verifica que a importancia reclamada foi effectivamente arrecadada pela Companhia Great Western, como taxa de viação sobre transporte, por conta das Obras Complementares do Porto de Recife; que dita quantia, na importancia de 1:564$420, foi pela Companhia arrecadadora recolhida aos cofres da Delegacia Fiscal de Pernambuco a 29 de outubro, 23 de novembro, 27 de dezembro de 1923, e 28 de janeiro de 1924, respectivamente 20$000, 20$000, 49$270 e 1:02 $150; que, após essa arrecadação, verifi ou-se que os transportes por conta das Obras Complementares do alludido Porto estavam isentos do imposto de viação (doc. n. 3); e, dahi, o pedido de restituição feito pela administração das mesmas obras, cujo direito liquido e perfeito se verifica do processo.

Não cabe, na hypothese, a referencia que faz o escripturario informante ao dispositivo do art. 200 do Regulamento Geral de Contabilidade, por não se tratar de extravio dos documentos originarios da restituição. A prova da arrecadação do imposto foi extrahida pelo competente agente fiscal do imposto de consumo, encarregado do mesmo serviço, dos documentos do archivo da Companhia Great Western, segun as vias dos despachos de cobrança do imposto de viação sobre transportes, por conta das Obras Complementares do Porto de Recife.

As primeiras vias, porem, destas mesmas documentos de despachos, aliás exigidas no correr do processo, não puderam ser apresentadas porque, na fórma do art. 87 das condições regulamentares da Companhia Great Western, approvadas por portaria de 14 de fevereiro de 1919, do Ministerio da Viação, todos os papeis concernentes ao expediente do trafego, depois de um anno de sua expedição, deverá ser desarchivados e entregues, como papel velho, para ser vendido em beneficio da Caixa de Aposentadoria e Pensões, na fórma do alinea *h* do art. 3 do decreto n. 4.632, de 24 de janeiro de 1923.

Justificada, assim, a impossibilidade da juntada das alludidas 1as vias, exigidas no processo, por força do consumo das mesmas, parece sufficientemente comprovada a despeza pelo termo de verinacção de fl. 17, corroborado pelas demais informações constantes do processo.

Processos:

De pagamentos:

De 567$500 á Companhia Telephonica Brasileira, 1:470$ a Margarida Senna de Loureiro, 300$ a Augusto de Souza Marques, 29$ a Manoel Machado de Brito, 103$800 a João Gonçalves, 36$450 a Affonso da Motta Araujo, 108$ a Aray Baptista e 400$ a Anna Vidal de Negreiros, de dividas de exercicios findos e serviços prestados á Alfandega do Rio de Janeiro.

De 95$997, ouro e 58$193 papel, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento de restituição.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

De concessão:

De aposentadoria a Joaquim Marcellino da Silva, continuo da 1ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

A Arthur Alves Dourado, mestre da lancha da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Maranhão.

Montepio civil de D. Genoveva Joaquina de São José, Maria Polidena e menor José, viuva, filha maior solteira e filho de José Policena, machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões e ordenou-se o registro das despezas.

De aposentadoria de Henrique de Góes Siqueira, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal deixou de julgar legal a concessão, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 840 e 842, de maio findo, pagamentos de 780$ e 350$ a Arthur Dias da Costa, proveniente de alugueis de casa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 673 e 682, de abril ultimo, pagamentos de 100$ e 300$ a diversos, de alugueis de predios

Ns. 862 e 1.008, de fevereiro e março deste anno, pagamento de 5:000$ ao Orphanato do Collegio do Carmo em Victoria, no Estado do Espirito Santo, por depositos.

N. 2 951, de junho, distribuição do credito de 676:572$4 1 ao Thesouro Nacional para occorrer ao pagamento do pessoal amovivel no corrente anno.

N. 2.113, de 29 de abril ultimo, pagamento de 10.000$ ao Instituto de Engenharia de Porto Alegre, de subvenções.

N. 78 , de 26 de maio ultimo, pagamento de 1:000$ a Maria Bonavita, de aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Hygiene Infantil.

Officio n 658, de abril, pagamento de 21:884$200 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.325 e 2.186, de junho e julho ultimos, pagamentos de 3:900$ e 100$ a diversos, de serviços prestados e indemnizações

O Tribunal ordenou registro dos pagamentos acima referidos.

N. 2 183, de 24 de junho findo, pagamento de 105:239$297 a J. V. Vergara & Comp., por exercicios findos, de fornecimentos á Escola de Aprendizes Marinheiros na Parahyba.

Ordenou-se o registro da despeza por se achar comprovada, de modo a não deixar duvida sobre a veracidade da divida que foi legalmente reconhecida. A duvida levantada pelo corpo instructivo não affecta a exactidão da importancia cobrada; foi simplesmente uma rectificação de engano sobre o saldo da verba existente, o que foi explicado devidamente pelo empregado que verificou o engano, cabendo, aliás, a despeza existente no respectivo saldo apurado após a rectificação realizada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.439 e 1.743, de junho e julho deste anno, pagamentos de 23$760 e 1 9: 11$209 a diversos, de fornecimentos á Inspectoria de Aguas e Esgotos e á Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

N. 236 de janeiro deste anno, distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 5:840$ á conta da verba 10ª—Annullou-se o registro da distribuição.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 525, de março ultimo, adeantamento de 450$, por conta da verba 21ª, ao Dr. Oswaldo de Carvalho e Silva, para occorrer ao pagamento de despezas a seu cargo.

Recusa se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Officios:

Ns. 2.713, de junho ultimo, do Serviço de Povoamento, paga cento de 14:180$ a Marques Couto & Comp., de fornecimentos.

N. 2.907, de julho corrente, pagamento de 2):829$980 a Salga & Guimarães & Comp., de fornecimentos.

N. 2.942, de julho, do Serviço de Povoamento, pagamento de 4:975$ a International Business Machines Co. de fornecimentos.

N. 1.70 , do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, de julho ultimo, pagamento de 700 a Manoel Soares Ramalho, de aluguel de um predio em Cascadura.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

N. 280, deste mez, do Serviço Geologico, pagamento de 4:000$500 ás firmas Moreira Barbosa e Luiz Fernando & Comp., de fornecimentos.

Convertu-se o julgamento em diligencia para que a directoria informe si as pinças constantes das facturas annexas são as mesmas da concurrencia administrativa realizada

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1:193$114 a Rogaciano Franco, 84$150 a Pedro Ignacio da Silva, 183$ a Bento Gonçalves de Oliveira, 99 600 a Marcellino Felix, 759$ 99 a Aristides Cesar Plaisant, 3:004$500 a Fausto Nascimento Coelho, 3:923$600 a J. G. Pereira & Comp., 5 400 a Benigno Gonçalves e 274$455 a Manoel Emiliano da Silva Costa, de dividas de exercicios findos, restituição e vencimentos.

Contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e José Alcantara de Oliveira, para arrecadação do imposto de consumo energia electrica em Campo Formoso, no Estado de Goyaz

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e contracto acima referidos.

De transferencia de credito de 1:080$ á Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento da pensionista Euphrasia Rosa de Carvalho e outros.

O deu-se o registro da distribuição do credito, feita a devida annullação.

Pagamento a The Western Telegraph Company Limited, da importancia de reis 979$390 proveniente de transmissão de telegrammas.— Recusou-se registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

De concessão:

De aposentadoria do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Ceará Dario Cavalcanti da Silva Rego.

De aposentadoria da agente do Correio de Nazareth no Estado da Bahia, Neomisia Augusta Nunes.

De aposentadoria do Dr. Felinto Dias Guerreiro, preparador das cadeiras de Hygiene da Faculdade de Medicina da Bahia.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 412, 614, 630, 730 e 801, de março, abril e maio ultimos, pagamentos de 780$, 150$, 600$ 350$ e 800$ a diversos.

N. 2.316, de maio ultimo, pagamento de 18 000$ á Casa Santa Ignez, por conta da verba 32ª.

N. 3.034, de julho ultimo, pagamento da gratificação de 430$107 ao major João Cancio Fernandes, por ter sido titulado o cargo de governador do Acre em janeiro de 1927.

N. 1 403, de 12 deste mez, pagamento de 750$ a Armando de Oliveira Flores e outros, de gratificações por serviços extraordinarios.

N. 2.138, de 30 de abril ultimo, distribuição do credito de 50 00 $ ao Thesouro Nacional, para entregar ao director da Imprensa Nacional.

N. 3.139, de 11 de julho corrente, consulta para abertura do credito especial de 436:027$224, para augmento de vencimentos dos officiaes do Corpo de Bombeiros, por conta do decreto n. 5.167 A, de janeiro de 1927.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos, distribuições de creditos a ima referidos, e respondeu affirmativamente á consulta.

N. 3.086, deste mez, com a cópia do contracto celebrado pelo Escriptorio de Obras desse ministerio com Miranda Corry & Companhia, para o serviço de terminação da rêde de esgotos de instalação de dous depuradores biologicos no Instituto Oswaldo Cruz. — Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.786, 1.237 e 1.646, de maio e junho ultimos pagamentos de 663$ a Paulo Domingues da Silva e outro, 540$ a Procopio de Mello Carvalho, de gratificações por substituições e ajuda de custo.

Ns. 1. 43 e 1.747, de junho e julho, pagamentos de 1 :695$243 a A. Farros & Comp. e Arthur Donato & Comp., e de 530$ a David Land & Comp. e Rocha Couto & Comp.

N. 1 671, de junho findo, distribuição do credito de 400:000$ ao Thesouro Nacional, á disposição da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á conta da verba 20ª.

— Relatados pelo Sr. auditor Dr. Passos de Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 194, 1.922, 265, 313 e 232, de junho e julho findos, do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, da Estação Experimental de Combustiveis e Minereos e do Jardim Botanico, pagamentos de 900$000, 2:400$000, 2 853$, 00$673 e 1:417$500 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 773$ a Juvenal Olegario de Souza 1:612$500 a Aloysio Ribeiro Bôamorte, 100$ a João dos Santos Neves, 1:815$250 a Bernardino Egydio de Lima, 9:$700 a Benedicto Medeiroo, 46$500 a Benedicto Teixeira, e 600$ a Evarinha Vianna Vieira filho, de dividas de exercicios findos e vencimentos de 1920 a 1925.

De distribuição de credito de 700$ á Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento de restituição.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos e distribuições de creditos.

Requerimento da The Western Telegraph Company, Limited, pedindo pagamento de 20 $156, proveniente de transmissões de telegrammas.— O Tribunal recusou registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

De concessão:

De aposentadoria de José Silveira de Macedo, 2º pharoleiro da Repartição de Pharóes.

De aposentadoria a Anacleto da Silva Caldas, conductor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Raymundo Martins de Castro, chefe de trem de 2ª classe da 4ª Divisão da rêde de Viação Cearense; a João Casemiro de Souza Castro, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Pará.

Habilitação de D. Leobina Herbster Pereira Curado Fleury, viuva do coronel do exercito João Augusto Curado Fleury á melhoria das pensões em que gosa se acha.

O Tribunal julgou legaes as alludidas concessões.

De aposentadoria a Tito Manoel do Nascimento, remador das embarcações da Alfandega de Maceió.

Julgou-se illegal a concessão de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 454, 545, 575 e 589, de março e abril de tenente, pagamentos de 430$, 135$183, 650$ e 1:200$ a diversos, de alugueis de casas.

N. 1.313, de junho corrente, remettendo o contracto celebrado entre Silva Santos & Comp. e o Departamento Nacional de Saude Publica, para remodelação do pavilhão da 8 enfermaria para tuberculosos do Hospital S. Sebastião.

O Tribunal recusou registro de accôrdo com o parecer.

N. 521, de março passado, adeantamento de 1:000$ a José Lavrador de Mattos para attender ás despezas de prompto pagamento no 2º trimestre do corrente anno.

Recusou-se registro de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.202, de junho, pagamento de 64:362$600 a Irmãos Vivacqua & Comp., de fornecimentos.

N. 2.343, de 11 de julho corrente, com a cópia do contracto celebrado com Campos & Fernandes, para a execução de obras nas casas de residencia do commandante e immediato da Base da Defesa Minada.

N. 2.164, de junho findo, pagamento de 300$ ao capitão-tenente commissario Willington de Lemos Villar, por indemnização de despezas feitas no 1º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.509, 1.671 e 1.740, de junho e julho ultimos, pagamentos de 50.$600 623$582 e 743:48 $0'6 a diversos, de fornecimentos á Inspectoria de Aguas e Esgotos e á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, ao Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro de Santa Catharina.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 20 do corrente mez para a seguinte sessão.

ACTA N. 119 — SESSÃO ORDINARIA EM 17 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Sousa — Secretario, Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.603, de 2 de julho findo, sobre os contractos celebrados pelo mesmo ministerio com J. Mourão & Comp., Ltda. e Prado Peixoto & Comp., para execução de obras no ex-Pavilhão de Machinas da Exposição de 1908 e do ladrilhamento do pisso do mesmo pavilhão.—O Tribunal ordenou o registro dos contractos referidos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.455, de 6 do corrente mez, sobre o contracto celebrado entre o Escripto-

rio de Obras do mesmo Ministerio e Estaleiros e Officinas Felismino Soares S. A., para execução de obras de transformação de uma cocheira em Biotterio, no Instituto Oswaldo Cruz.—O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa ao contracto, porque os documentos foram remettidos quando já havia sido julgado o mesmo contracto, não constando do processo nenhum pedido de reconsideração

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.025, de 8 do corrente mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Antonio Birette, para arrendamento do predio destinado á installação da Estação Telegraphica de Cruzeiro, no Estado de São Paulo.—O Tribunal ordenou o registro do contracto de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Guerra:

Promoção n. 77, de 8 do corrente mez, do Dr. representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* no dia 21 de julho ultimo, no qual vem publicado o termo de contracto celebrado pelo citado Ministerio com Villas Bôas & Comp., para o fornecimento de artigos de expediente ao 11º regimento de infantaria.—O Tribunal recusou registro ao contracto de que se trata pelos motivos constantes do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.893, de 25 de junho ultimo, sobre o contracto celebrado com Fontes Garcia & Comp. para o fornecimento de artigos dos grupos 14 e 16 material de electricidade e tintas, vernizes e artigos para pintura, ás repartições dependentes ds mesmo Ministerio, durante o corrente anno.

N. 2.849, de 22 de junho ultimo, sobre o contracto celebrado com A. Gomes Pereira & Comp., para o fornecimento de objectos de expediente, ás repartições dependentes do mesmo Ministerio, durante o corrente anno.

O Tribunal manteve as anteriores deliberações pelos motivos constantes dos pareceres do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.030, deste mez, com a cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Antonio Augusto Bacellar, para arrendamento de predio.—O Tribunal ordenou o registro do contracto de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.238, de julho ultimo, sobre o contracto celebrado com Souza Baptista & Comp., para diversos fornecimentos ás repartições dependentes desse Ministerio, durante o corrente anno.— O Tribunal manteve sua anterior decisão, de accôrdo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 112, deste mez, sobre o contracto celebrado com Eduardo V. Pederneiras, para execução de obras no edificio do mesmo Ministerio.—O Tribunal ordenou o registro do dito contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Camillo Soares:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 240, deste mez, sobre o contracto celebrado entre o mesmo Ministerio e a Companhia de Calçados Bordalo para o fornecimento de 35.000 pares de borzeguins pretos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.225, do mez findo, sobre o contracto celebrado entre as firmas Fontes Garcia & Comp. e Mendes Pinto & Comp. para o fornecimento a diversas repartições dependentes do mesmo Ministerio, durante o corrente anno.—O Tribunal manteve suas anteriores decisões, recusando registro aos contractos de que se trata.

N. 189-E, deste mez, sobre o contracto celebrado com Ferreira Souto & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 9 ao Departamento Nacional de Ensino. — O Tribunal ordenou o registro do contracto de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.661, deste mez sobre o contracto celebrado pelo mesmo Ministerio pasa o fornecimento de artigos de automovel durante o corrente anno, a diversas repartições dependentes do mesmo Ministerio.—Registrou-se.

N. 3.300, do mez findo, sobre o contracto celebrado entre o mesmo Ministerio e Barbosa Albuquerque & Comp., para o fornecimento de comedorias a diversas repartições do mesmo Ministerio.—O Tribunal manteve a sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.997, de 6 do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Fonseca Almeida & Comp. e outros, para o fornecimento durante o corrente anno, de arame, porcas e parafusos etc. — O Tribunal recusou registro ao contracto de que se trata pelos motivos indicados nos pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.415, de julho ultimo, com o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Amador Pinheiro de Barros para continuação da locação do predio n. 21 da rua Major-Avila.

Promoção n. 78, deste mez, do Dr. representante do Ministerio Publico, com o contracto celebrado com Caetano Basilio, para obras, no antigo edificio do *Forum*.

O Tribunal ordenou o registro dos contractos de que se trata.

Aviso n. 3.413, deste mez, com o contracto celebrado com Curty Irmão & Comp., para construcção do necroterio e do laboratorio do Instituto Medico Legal.

O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto, de accordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatado pelo Sr. auditor Dr. Passos de Miranda:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos n. 1.413, de julho ultimo, sobre o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Antonio Ferreira Agostinho para o fornecimento de artigos do grupo 7.

O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro ao contracto pelos motivos constantes do parecer do Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Viação e Obras Publica:

Aviso n. 2.033, deste mez, sobre o contracto celebrado entre a Inspectoria Federal das Estradas e Dias Guimarães & Comp., para impressão de uma edição de 1.000 volumes da «Estatistica das Estradas de Ferro do Brasil», relativo ao anno de 1925.

O Tribunal ordenou o registro do referido contracto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 19 do corrente mez para a seguinte sessão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.471 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo de tomada de contas de José Corrêa de Mendonça, telegraphista de 3ª classe, exercendo as funcções de pagador do Districto Telegraphico do Pará, no periodo de 1 de janeiro de 1912 a 10 de junho de 1913, remettido a este mesmo Tribunal pela Sub-Directoria de Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos com o officio n. 827, de 29 de agosto de 1917, recommendo-vos, de conformidade com o despacho deste Tribunal, proferido em sessão de 9 de março ultimo, providencieis no sentido de, em face dos documentos originaes, ser levantada uma nova conta corrente do mesmo responsavel, e preparado o processo de accôrdo com as instrucções em vigor, com a defesa do alludido responsavel e processos administrativos sobre o desfalque havido, de modo a habilitar o Tribunal a proferir a sentença definitiva.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.472 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 7, da quantia de 1:300$, em favor do Dr. José Boiteux por ter annullado a respectiva despeza.

— Ao Sr. director geral da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.473—Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa deliberar sobre o vosso officio n: 1.499, de 30 de junho ultimo, relativo á apresentação, em duas vias, da conta de 20$, proveniente do telegrammas expedidos por codta desta secretaria, durante o 4º districto do anno passado, cuja importancia allegada ter sido paga por conta da renda dessa repartição e outras administrações e da qual pedis indemnização.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.474 - Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 1.702, de 16 de junho ultimo, solicitando o pagamento ao agronomo Felisberto Cardoso de Camargo, director da Estação de Pomicultura de Deodoro, da importancia de 1:500$, proveniente de ajuda de custo.

— Ao director de Engenharia Naval:

N. 1.475—Communicando que em sessão de 22 de julho proximo findo foi recusada a annullação do empenho n. 2, da verba 26 — Material permanente — sub-consignação n. 1, do orçamento desse ministerio para o anno de 1926, referente á acquisição de uma caldeira para o rebocador *Galeão*, por estar encerrado o exercicio de 1926.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.476 — Solicitando uma informação sobre o requerimento de 31 de maio do corrente anno, em que Americo Ministerio, procurador de Alfredo Conrado Niemeyer, engenheiro-chefe, interino, da Fiscalização da Baixada Fluminense, pede restauração do processo relativo ao aviso n. 504, de 3 de março ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, solicitando o pagamento de 603$225 ao mesmo engenheiro, visto haver

desapparecido o alludido processo no Tribunal.

N. 1.477 — Identico ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica.

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.478 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 80, de 17 de junho ultimo, enviando o incluso processo da comprovação de 60:000$ referente aos dous adeantamentos parcellados de 30:000$ recebidos, respectivamente, em 3 e 11 de novembro de 1925, pelo 2º tenente commissario da Directoria de Navegação, Affonso Figueira Machado, para attender a despezas decorrentes do movimento sedicioso no mesmo anno, resolveu, em sessão de 13 de julho proximo findo, que, tratando-se de processo de comprovação de deantamentos, cujos documentos foram apresentados á repartição competente dentro do trimestre additional do exercicio, cabe a essa delegação julgar da bôa e legal applicação dada aos mesmos adeantamentos, de accôrdo com a jurisprudencia do mesmo Tribunal.

Dia 10

N. 1.479 — Communicando que em sessão de 15 de junho proximo findo, no processo de comprovação do adeantamento de réis 50:000$, recebido em 8 de novembro de 1924, á conta do decreto n. 16 573, de 17 de agosto do mesmo anno, pelo capitão de fragata commissario Felisberto Domingues Lopes Junior, com exercicio na flotilha de contra torpedeiros, para occorrer a despezas de emergencia no 4º trimestre daquelle anno, o Tribunal deixou de julgar legal a applicação de 20:000$ a que se refere o documento n. 2, do alludido processo, que não está em condições de comprovar o dispendio pretendido.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.480 — Remettendo a provisão de quitação n. 631, de 28 de julho de 1927, expedida pelo Tribunal a favor de Octavio Lima, ex-collector das rendas federaes em Batataes nesse Estado, no periodo de 9 de junho de 1921 a 8 de julho de 1924.

— Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.481 — Devolvendo a segunda via do empenho n. 194, de 249:300$ feito em favor de Firmo Dutra & Comp. Limitada em 13 de novembro de 1925.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.483 — Communicando que foram impostas ao continuo-archivista da Contadoria Central da Republica Mario Fabricio da Costa, como responsavel pelo adeantamento de 1:100$ feito em 10 de junho de 1927 em virtude da representação n. 30, de 14 de abril do mesmo anno, da referida Contadoria Central e ao secretario do Observatorio Nacional Alarico Militão da Rocha, responsavel pelo adeantamento de 1:800$, feito no citado dia 11 de junho de 1926 em virtude do aviso n. 1.377, de 20 de abril do mesmo anno, e cujos prazos de 90 dias para prestação de contas terminaram em 9 de setembro citado, sem que tivessem apresentado a essa mesma directoria os documentos comprobatorios da applicação das quantias adeantadas, a multa de 1 % ao mez sobre as respectivas quantias, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.484 — Identico.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.482 — Communicando a multa imposta a Alarico Militão da Rocha.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.485 — Communicando a multa imposta a Mario Fabricio da Costa.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.486 — Communicando a recusa, em sessão de 15 de julho proximo findo, á restituição a Silva Lopes & Comp., da importancia de 452 99$, papel, de impostos pagos pelas guias de importação ns. 1.044, 1.185 e 2.128, de 6 e 10 de fevereiro e 13 de março de 1925, visto não gosar a mercadoria de que se trata dos favores outorgados pelo decreto n. 16 655, de 5 de novembro de 1924, revogado pelo de n. 16.702, de 5 de dezembro seguinte.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.487 — Communicando a designação do segundo escripturario do Tribunal, Licinio Fortunato, para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do primeiro semestre do corrente anno, da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, a reunir-se em 16 do corrente no escriptorio da referida companhia, á rua Theophilo Ottoni numero 72.

N. 1.488 — Identico ao Sr. director da Terceira Directoria.

N. 1.489 — Portaria identica ao segundo escripturario do Tribunal, Licinio Fortunato.

Dia 11

Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.490 — Communicando a recusa de registro em sessão de 4 de julho proximo findo, ao pagamento, á Estrada de Ferro Central do Brasil, da importancia de 379$, proveniente de transporte de pessoal e material, por conta dessa directoria, no anno actual, porque não consta das requisições 19 e 20, do respectivo processo, o recibo dos funccionarios que se utilizaram dos transportes.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 1.491 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente deste tribunal, de 21 de julho proximo findo, proferido sobre o processo referente á restituição requerida por Alfredo Pires Ferreira, inventariante dos bens deixados por D. Anna Carolina Cordeiro de Mello, ex-agente do Correio de Santa Rita, nesse Estado, de caderneta da Caixa Economica n. 4.205, com a quantia de 720$, depositada nessa delegacia, em garantia de sua responsabilidade no referido cargo, cabe-me declarar-vos nada haver a resolver relativamente ao objecto do requerimento em questão, porquanto este Tribunal já autorisou a baixa da referida fiança conforme vos foi communicado pelo officio n. 89, de 16 de janeiro de 1926.

— Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.492 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 4 de julho proximo findo, ao pagamento a Henrique Braga & Comp. e Cardinale & Comp. da importancia total de 3:243$340 de fornecimentos feitos a esta directoria no anno actual, por não guardarem conformidade de preços as contas apresentadas com as propostas constantes da concurrencia, porquanto a firma Henrique Braga & Comp. propoz-se a fornecer gomma arabica liquida «Sardinha», á razão de 11$ o litro e não 9$900, como consta da factura, sendo que quem se obrigou a fornecer por esse preço foi a firma J. R. de Oliveira & Comp., que não podia ter o seu direito postergado.

— Ao Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 1.493 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 11 de julho proximo findo, ao pagamento de conta do Centro do Commercio do Café do Rio de Janeiro na importancia de 1:890$, proveniente do aluguel da casa occupada por essa repartição nos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, não só porque o dito officio não declara a verba por onde deve correr a despeza, como tambem por não consfar a requisição do respectivo pagamento.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 1.494 — Communicando que, por portaria do Sr. ministro presidente do Tribunal, de 2 de julho proximo findo, foi o 4º escripturario Eliezer Cruz nomeado para o logar de membro dessa delegação e dispensado de identico logar na delegação no Estado de Alagoas, e autorizando a dar posse no referido logar ao mesmo funccionario.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 1.495 — Remettendo as inclusas portarias do Sr. ministro-presidente do Tribunal, de 2 de julho proximo findo, nomeando o 4º escripturario Eliezer Cruz para o logar de membro da delegação do mesmo Tribunal no Estado de Sergipe, e dispensando-o de identico logar nessa delegação.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.496 — Devolvendo os processos de comprovação dos adeantamentos de 9:000$, 100:600$, 9:800$ e 39:547$290, feitos, respectivamente, aos 1ºs tenentes commissarios Nestor de Castro, Nestor Ferreira Cabral, capitão de corveta commissario Joaquim Pinto de Faria e capitão-tenente commissario Eduardo Soares de Oliveira, para occorrer a despezas decorrentes do movimento sedicioso em 1924, 1925 e 1926, porque, tratando-se de comprovação de adeantamento, cujos documentos foram apresentados á repartição competente dentro do trimestre additional do exercicio, cabe á delegação julgar boa e legal a applicação dada aos mesmos adeantamentos de accôrdo com a jurisprudencia deste mesmo Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.497 — Remettendo o processo de tomada de contas de Francisco Villela Santos, thesoureiro da Administração dos Correios desse Estado, para o fim de ser por essa delegação apurada a procedencia da denuncia constante da carta de L. T. da Silva e verificar o pagamento do sello e mais informações necessarias, relativas ao alludido processo.

Dia 12

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 1.498 — Communicando ter sido autorizado o chefe da Delegação do Tribunal no Estado do Paraná a designar um funccionario da dita delegação para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas do 1º semestre do corrente anno, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, a reunir-se em 15 do corrente em Curityba.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 1.499 — Remettendo o recurso interposto pelo commando da 2ª Região Militar e 2ª Divisão de Infantaria da decisão dessa delegação, pela qual foi negado registro ao pagamento á The São Paulo Tramway Light and Power de 30:000$, proveniente de serviços prestados aos quarteis de Quitaúna, nesse Estado, afim de ser informado por essa delegação, e para que seja junto ao mesmo o processo do qual consta a decisão recorrida.

Dia 13

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 1.500 — Remettendo o officio do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, n. 75 de 3 deste mez, solicitando providencias urgentes no sentido de serem tomadas as contas do ex-collector das rendas federaes em Pinheiro, nesse Estado, João Baptista Soares, que foi exonerado a bem do serviço publico.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.501 — Devolvendo os processos de comprovação dos adeantamentos de 29:000$, 5:000$, 8:000$, 5:538$182 (1:807$, 664$ e 1:200$), 18:900$ e 10:000$ feitos, respectivamente, ao capitão de corveta commissario José Mariano de Faria Dias, 2º tenente commissario Renato Brito Gomes, 1º tenente commissario Raul Martins de Oliveira, capitão-tenente commissario Cesar Alves, capitão de corveta commissario José Fernandes Leal de Souza, 1º tenente commissario Jayme Freire de Andrade e despachante do Deposito Naval do Rio de Janeiro, Pedro Herculano da Silva, em 16 de setembro, 20 de outubro de 1924 e 5, 6, 7, 11 e 21 de novembro, 22 de abril e 15 de setembro de 1925, para attender a despezas com o movimento sedicioso e de prompto pagamento, afim de que essa delegação proceda de accôrdo com a decisão de te mesmo tribunal proferida sobre o processo encaminhado com o vosso officio n. 80, de 17 de junho ultimo.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.502 — Communicando que por portaria de 3 e "cumpra-se" de 4 do corrente, do Sr. ministro presidente do Tribunal, foram concedidos ao Sr. ministro deste mesmo tribunal, Dr. Jesuino Cbaldo Cardoso de Mello, trinta dias de licença para tratamento de saude, com os vencimentos que lhe competirem na fórma da lei.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.503 — Communicando que foi autorizada a baixa da fiança prestada por Pedro Mello Franco Lima, ex-collector federal de Riachuelo, no Estado de Sergipe, no periodo de 1 de março de 1905 a 31 de março de 1913.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.504 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste tribunal de 6 do corrente, proferido sobre os processos de comprovação dos adeantamentos de 8:003$000 e 8:005$000, concedidos em virtude dos officios dessa directoria ns. 4.961, de 7 de julho e 1.497, de 26 de março de 1925, ao ajudante da estação Aerologica, Carlos Ferreira Campos e auxiliar meteorologista de 2ª classe, Aristides Garcia Gil Pimentel, cabe-me solicitar-vos as necessarias providencias no sentido de serem intimados os alludidos funccionarios a prestar esclarecimentos na primeira directoria deste tribunal, dentro de 20 dias, em relação ás denuncias annexas aos mesmos processos e confirmadas pelos estudos feitos sobre as mesmas.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.505—Communicando o registro do accôrdo celebrado em 28 de junho ultimo entre a Fazenda Publica e a Empreza Força e Luz Nova Lima, estabelecida no municipio de Nova Lima, no Estado de Minas Geraes, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, no citado municipio.

N. 1.506 — Idem idem do accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Intendencia Municipal da cidade de Acary, no Estado do Rio Grande do Norte, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica na mesma cidade.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 1.507—Prestando informações sobre os descontos de joia e mensalidades do montepio do ex ajudante da agencia do Correio de Cascadura, nesta Capital, Francisco Telles Barbosa, e que deveriam constar dos balancetes da alludida agencia relativos aos annos de 1913 a 1916.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha:

N. 1.508—Devolvendo os processos de comprovação dos deantamentos de réis 11:116$, 20:000$, 45:000$000, 37:249$412 e 201:083$444, feitos respectivamente aos segundos tenentes commissarios José da Costa Pimenta Junior e Waldemar de Souza Lopes capitão-tenente commissario Cesar Alves, 1º tenente commissario Aristoteles Luiz Mendes e capitão-tenente commissario Americo Eugenio Ferreira Guimarães, para occorrer a despezas com o movimento sedicioso no 4º trimestre de 1924 e 2º e 4º de 1925, para que essa delegação proceda de accôrdo com a decisão proferida pelo Tribunal no processo annexo ao vosso officio n. 80, de 17 de junho citado.

N. 1.509 — Idem os processos de comprovação dos adeantamentos de 308$895, 17:143$000, 100:227$954, 26:000$ e 25:095$200, feitos, respectivamente, ao 1º tenente-commissario Carlos Teixeira da Motta, 2º tenente-commissario Jorge Cardoso Ramos, 1º tenente-commissario Gastão Marques de Carvalho Oliveira, capitão de corveta commissario José Fernandes Leal de Souza, capitão de corveta commissario Octavio Brasileiro Cadaval, para occorrer a despezas com o movimento sedicioso e de prompto pagamento durante o 2º trimestre de 1924, 2º e 4º de 1925 e 2º de 1926, para que essa delegação proceda de accôrdo com a decisão proferida por este Tribunal no processo annexo ao vosso officio n. 80, de 17 de junho ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 1.510 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 139, de 22 de junho ultimo, encaminhando o processo de comprovação do adeantamento de 321$, entregue em 15 de janeiro do corrente anno ao porteiro-cartorario da Alfandega de Aracajú, Affonso Pinna, para despezas durante o 4º trimestre de 1926, resolveu, em sessão de 13 de julho proximo findo, que seja o responsavel intimado a recolher aos cofres publicos a importancia de 321$, correspondente ao alludido adeantamento, não só por ter lhe sido entregue o mesmo em janeiro de 1927, isto é, depois de esgotado o periodo em que devia ter logar sua applicação, como ainda porque as despezas feitas por conta do adeantamento citado são pertencentes ao exercicio de 1926.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.511 — Respondendo ao officio n. 12 F, de 31 de março ultimo.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 1.512-De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 6 do corrente, proferido no vosso officio n. 40, de 17 de junho ultimo, com o qual foram remettidos a este mesmo Tribunal os livros e relações de cobranças, correspondentes aos exercicios de 1920 a 1926, para a tomada de conta dos cobradores dessa directoria Horacio Seabra Filho, Pedro Paulo de Albuquerque Lima, Francisco das Chagas Andrade Sobrinho, Alvaro de Castro Rodrigues Campos, Sinval Americano, Leopoldo Leal de Oliveira Pimentel, Arthur Martins, Eduardo Luz Franco de Sá, Alfredo Maurell Filho, Oscar da Silva Pereira, Alfredo Duarte de Azevedo, João Xavier Lopes, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, Fidelis Pilar Peixoto Guimarães, Alberto de Gusmão Batahy e Antonio Satamini Sobrinho, cabe me communicar-vos, para os fins convenientes, que, de accôrdo com a alinea c, da circular desta directoria n. 1.231-A, de 30 de junho de 1922, o levantamento das contas desses responsaveis, a partir de 1923 cabe a essa directoria, por cujo motivo vos restituo os referidos livros e relações relativos aos exercicios de 1923 a 1926, cabendo apenas a este Tribunal, pela Commissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo, o levantamento das de 1920 a 1922.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.513 — Devolvendo, com as informações prestadas pelo cartorio a respeito das contribuições do montepio pagas nos exercicios anteriores ao de 1926 pelo finado escrivão da 5ª Vara Criminal da Districto Federal, Olympio do Amaral, o officio n. 42, de 2 de julho p. findo.

— Ao Sr. director do Casa da Moeda:

N. 1.514—Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 171, de 20 de abril proximo passado, enviando os documentos justificativos da applicação do adeantamento de 600$, feito ao porteiro Gracilino de Menezes, em virtude do officio dessa directoria, n. 77, de 18 de fevereiro anterior, para attender a despezas miudas e de prompto pagamento a cargo do dito serventuario, durante o primeiro trimestre do corrente anno.

— Sr. secretario do Supremo Tribunal Federal:

N. 1.515—Cabe-me passar ás vossas mãos o incluso requerimento do Sr. Antonio Francisco Leite Pinjahyba, juiz federal da Secção de Alagôas, dirigido ao Exmo. Sr. ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal, e enviado por engano a este Tribunal.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 1.516—Devolvendo o officio n. 44, de 6 de julho findo, com as informações prestadas pelo cartorario a respeito das contribuições de montepio pagas nos exercicios anteriores ao de 1926 pelo finado ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. André Cavalcante de Albuquerque.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.517—Communicando que foi autorizada a restituição da caução de 3:000$000, feita na thesouraria dessa estrada por Benjamin Pompeu Pinto Accioly, para garantir a fiel execução do contracto que assignou, para o fornecimento de lenha e dormentes durante os mezes de janeiro a junho deste anno.

Dia 15

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.518 — Communicando que não foi julgada legal a applicação do adeantamento de 1:200$, feito ao porteiro dessa alfandega, Eugenio José de Souza e Almeida, em 26 de março ultimo, para despezas de prompto pagamento no 1º trimestre do anno actual, por se verificar a inobservancia do art. 103, § 10, n. I, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, quanto ás despezas constantes dos documentos ns. 3, 4 e 9.

Dia 16

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 1.519 — Solicitando uma diligencia para que o Tribunal possa dar andamento ao pedido feito pelo Ministerio da Viação em aviso n. 2.041, de 11 deste mez, no sentido de ser effectuado o pagamento de 64:63$150 a Nagib Perez Letaif e sua mulher e Felippe Perez Letaif, correspondente ao valor de um terreno de sua propriedade, situado na bacia do rio Xerém, desapropriado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, e cuja escriptura de venda á União foi lavrada em 27 de junho ultimo, na tabellionato do 13º officio.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.520—Communicando ter sido julgada legal a applicação do adiantamento de réis 27:74$200 recebido pelo 1º tenente Ubaldo Godinho Porto, contador do 3º Grupo Independente de Artilharia Pesada, na margem do Taquary, nesse Estado, para despeza de forragem no 4º trimestre de 1925.

Dia 17

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 1.521—Communicando que, em sessão de 20 de junho ultimo, foi julgado prejudicado o recurso interposto pelo Juizo Federal da secção desse Estado das decisões dessa delegação, de 24 e 31 de dezembro proximo passado, pelas quaes foi negado registro ao pagamento de 593$ a José Augusto Pereira Pinto, proveniente de material de expediente fornecido ao referido Juizo, em 1926, por se achar encerrado o exercicio de 1926.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.522 — Communicando o registro do accôrdo celebrado em 9 de junho ultimo, entre a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz e o emprezario de Força e Luz da cidade de Campo Formoso no referido Estado, José Albino de Oliveira, para a arrecadação do imposto de energia electrica.

— Ao Sr. director geral da Estação de Experimentação de Campos:

N. 1.523 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 8 do corrente, ao pagamento á The Leopoldina Railway Company Ltd. da importancia de 40$, proveniente de passagens concedidas a essa estação no anno actual, pela inexistencia de saldo na sub-consignação n. 9 — Transporte de pessoal — da verba 18, do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado da Bahia:

N. 1.524 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo novamente presente o processo de tomada de contas n. 13.570, de Joaquim Gracilio de Souza Santos, ex-agente do Correio de São Felippe, nesse Estado, no periodo de 4 de novembro de 1903 a 31 de dezembro de 1916, resolveu, em sessão de 22 de setembro de 1926, mandar expedir-lhe provisão de quitação quanto ao referido periodo e ordenar que seja sustada a alienação administrativa da caução determinada por despacho do mesmo tribunal, em sessão de 2 de junho do dito anno de 1926, e communicada a essa administração pelo officio desta secretaria, n. 1.200, de 21 de junho findo, visto haver o alludido responsavel recolhido aos cofres publicos a importancia do alcance apurado nas ditas contas e a cujo pagamento fôra condemnado por accordão do dito tribunal, em sessão de 5 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.525 — Remettendo os documentos relativos ao processo de concurrencia publica que deixaram de acompanhar o officio desta directoria, numero 1.461, de 6 deste mez.

Dia 18

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.526—Remettendo a provisão de quitação, n. 784 de 6 do corrente, expedida pelo Tribunal, a favor de Trajano Pinno, collector federal em Alegrete, nesse Estado no periodo de 1 de Janeiro de 1923 a 25 de setembro de 1926.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.527—Communicando, que foi autorizada a baixa da fiança prestada por D. Maria Thereza Petra da Fontoura Mello, no valor de 1:800$ para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente do Correio da rua Humaytá, no Districto Federal, no periodo de 1º de janeiro de 1903 a 8 de igual mez de 19 2.

—Ao Sr. director da Directoria de Meteorologia:

N. 1.528—Communicando a recusa de registro, em sessão de 8 do corrente, ao pagamento á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., da importancia de 550$, proveniente de fornecimento feito a essa repartição no anno actual, visto não haver sido provada a exclusividade para a venda do material adquirido.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 1.529—Communicando o registro ao accôrdo celebrado em 30 de junho ultimo entre a Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba e Francisco Costa, proprietario da Empreza Electrica de Duas Estradas, municipio de Caiçara, no mesmo Estado.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 1.530—Remettendo a provisão de quitação n. 471, de 28 de setembro de 1925, expedida pelo Tribunal a favor de Adria de Britto Coelho, ex-agente do Correio de Ibiapina, nesse Estado, no periodo de 1 de outubro de 1917 a 19 de abril de 1919.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 233—SESSÃO EM 13 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe, Josephino Felicio dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva, e Claudio Goulart de Andrade servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processss:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 363, referente ao pagamento de 450$, a A'do Serenari e outros, por serviços extraordinarios em junho ultimo.

Idem n. 366, referente ao pagamento de 40$, a Mario Barbosa Paranhos, de consignação do art. 433, do Regulamento dos Telegraphos, em junho ultimo.

Idem n. 364, referente ao pagamento de 60$, a Angelo Olympio da Silva por serviços extraordinarios em junho ultimo.

Idem n. 367, referente ao pagamento de 53$, a Edmundo Vital, por serviços extraordinarios em junho ultimo.

Idem n. 353, referente ao pagamento de 7:568$533, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica em março ultimo.

Idem n. 365, referente ao pagamento de 150$, a Mario Barbosa Paranhos, de auxilio para aluguel de casa em junho ultimo.

A delegação resolveu registrar ás despezas.

Idem n. 360, referente ao pagamento de 801$000, a Sebastião Guarany, por serviços prestados fóra da séde da repartição, em junho ultimo.

A delegação resolve converter o julgamento em diligencia afim de ser esclarecida a data em que o funccionario deixou de exercer a commissão para que foi designado.

Processo n. 361, referente ao pagamento de 40$, ao escripturario Aluisio Siqueira, por substituição em junho ultimo.

A delegação resolve converter o julgamento em diligencia, afim de ser annexada a portaria de designação e declarado os motivos da substituição.

Idem n. 359, referente ao pagamento de 250$, a Abilio Albe tino Corrêa Bastos, de aluguel de casa em maio ultimo.

A delegação resolve negar registro á despeza por ter sido mandado abonar em importancia menor que a devida.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vae assignada por todos os Srs. delegados. — *Josephino Felicio dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

ACTA N. 234 — SESSÃO EM 19 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado-chefe, Josephino Felicio dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 379, referente ao pagamento de 16:810$, de alugueis de casas occupadas pelas estações telegraphicas na Capital, durante os mezes de março e abril ultimos, ao Banco do Brasil e outros.

Idem n. 376, referente ao pagamento de 1:000$ ao telegraphista Hermino Alves da Rocha Lyra, por substituição nos mezes de janeiro a maio ultimos.

A delegação resolve registrar as despezas.

Idem n. 360, referente ao pagamento de 801$900 ao telegraphista de 1ª classe Sebastião Guarany, de diarias a que teve direito no periodo de 27 de maio a 25 de junho ultimos. — Em vista dos esclarecimentos prestados a delegação resolve registrar a despeza.

Idem n. 372, referente ao pagamento de 277$040 a Hime & Comp., de fornecimento de materiaes.

Idem n. 371, referente ao pagamento de 49$320 a França de Almeida & Comp. e outro, de fornecimento de materiaes.

Idem n. 381, referente ao pagamento de 6:953$700 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica, em abril ultimo.

A delegação resolve registrar as despezas.

Idem n. 380, referente ao adeantamento de 450$ a Aristides Mendes de Oliveira, chefe

da Estação Central, para despezas miudas a seu cargo, nos mezes de julho a setembro do corrente anno. — A delegação resolveu registrar o adeantamento solicitado.

Idem n. 378, referente ao pedido de restituição da caução de 14:462$240, representada em dinheiro e apolices da divida publica, feita para garantia de seu contracto de fornecimento pela Sociedade Anonyma Marvin. — A delegação nada tem a oppôr á restituição solicitada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vae assignada por todos os Srs. delegados. — *Josephino Felicio dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

ACTA N. 235 — SESSÃO EM 29 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe Josephino Felicio dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 361, referente ao pagamento de 40$ a Aluizio de Siqueira, por differença de vencimentos em junho ultimo.—Em vista dos esclarecimentos prestados, a delegação resolve registrar a despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vae assignada por todos os Srs. delegados —*Josephino Felicio dos Santos.*—*Fausto de Carvalho e Silva.*—*Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

ACTA N. 236 — SESSÃO EM 4 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado Josephino Felicio dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão sendo relatados os seguintes processos:

— Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 405, referente ao pagamento 720$ a Regulo Ramalho e outros, de gratificação extraordinaria em julho ultimo.

Idem n. 403, referente ao pagamento de 2:670$ a David Florencio Del Masson e outros, em julho ultimo.

Idem n. 404, referente ao pagamento de 375$ a Manoel Corrêa Pereira Netto e outros, de serviços extraordinarios, no mesmo mez.

Idem n. 406, referente ao pagamento de 400$ ao thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos João da Silva Santos e outros, por serviços extraordinarios, no mesmo mez de julho.

Idem n. 407, referente ao pagamento de 841$922 a Augusto Diogo Tavares e outros, de differença de vencimentos por substituição em julho ultimo.

Idem n. 411, referente ao pagamento de 1:303$337 a Guilherme Azambuja Nevesie outros, de gratificações por serviços extraordinarios, em julho ultimo.

Idem n. 412, referente ao pagamento de 2:600$, de auxilio de aluguel de casa, em julho ultimo a Aristides Mendes de Oliveira e outros.

Idem n. 413, referente ao pagamento de 30$ a Francisco Lopes, de gratificação por serviços extraordinarios, em julho ultimo.

Idem n. 415, referente ao pagamento de 150$, a Mario Barbosa Paranhos, de auxilio para aluguel de casa, em julho ultimo.

Idem n. 414, referente ao pagamento de 40$, ao mesmo, de consignação ao art. 433, do Regulamento, em julho ultimo.

Idem n. 343, referente ao pagamento de 105$ a Jeremias Cardoso Araripoia e outros, por serviços extraordinarios, em julho ultimo.

A delegação resolve registrar as despezas.

Processo n. 332, referente a indemnização de 60$ ao encarregado da Estação Telegraphica em Campo Grande, Enéas no Rego Barros Falcão, por despeza que effectuou com a mudança da mesma estação para outro local. — Não sendo caso de indemnização, a delegação resolve negar registro á despeza.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Josephino Felicio dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Goulart de Andrade.*

ACTA N. 237 — SESSÃO EM 10 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe, Josephino Felicio dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 425, referente ao adeantamento de 321:897$, ao Thesouro do 13º Districto Telegraphico, Raymundo Nunes dos Santos, para despezas a seu cargo nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno. — A delegação resolve registrar o adeantamento.

— Pelo Sr. delegado Claudio de Andrade:

Processos n. 319, referente a comprovação do adeantamento de 260:543$439, concedido ao escripturario Alcibiades Dinysio dos Anjos, ex-pagador do 13º Districto Telegraphico, para despezas a seu cargo, nos mezes de janeiro a março do corrente anno. —A delegação julga bôa e legal a comprovação feita e ordena a baixa na conta corrente relativa ao responsavel.

Processo n. 421, referente ao pagamento de 65$ a Manoel Carneiro de Godofredo Soares, de gratificação regulamentar no periodo de 4 de julho a 3 de agosto corrente.

Idem n. 423, referente ao pagamento de 2:390$, a Nagib Azeu e outros, de alugueis de casas no corrente anno.

A delegação resolve registrar ás despezas.

Processo n. 419, referente ao adeantamento de 3:000$, ao despachante da Repartição Geral dos Telegraphos, José Bueno Villela, para despezas a seu cargo nos mezes de agosto e outubro do corrente anno. — A delegação resolve registrar o adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados.—*Josephino Felicio dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Goulart de Andrade.*

ACTA N. 238 — SESSÃO EM 13 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe Josephino Felicio dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 426, referente ao pagamento de 60$ a Angelo Olympio da Silva, por serviços extraordinarios em julho ultimo.

Idem n. 427, referente ao pagamento de 101$612 a Ataliba Antonio Barbosa, por serviços extraordinarios em julho ultimo.

Idem n. 428, referente ao pagamento de 450$, por serviços extraordinarios em julho ultimo, a Nery de Araujo Familiar e outros.

A delegação resolve registrar as despezas.

Processo n. 418, referente á comprovação do adeantamento de 240$, concedido a Aristides Mendes de Oliveira, para despezas miudas a seu cargo, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

Processo n. 431, referente ao pagamento de 742$300, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de taxas do Caes do Porto do Rio de Janeiro, nos mezes de maio e junho ultimos.

Idem n. 429, referente ao pagamento de 241$925 a Abilio Albertino Corrêa Bastos, de aluguel de casa em maio ultimo.

Idem n. 480, referente ao pagamento de 2:214$738 a «The Tramway, Light Power Co.», de consumo de energia electrica nos mezes de fevereiro, março e abril ultimos.

A delegação resolve registrar as despezas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão lavrando-se em seguida esta a ta que vae assignada por todos os Srs. delegados. —*Josephino Felicio dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

ACTA N. 239 — SESSÃO EM 16 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe Josephino Felicio dos Santos

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 434, referente ao pagamento de 7:640$ a Vicente Orlando e Cav. José Orlando e outros, de alugueis de casas, em julho ultimo. — A delegação resolve ordenar o registro da despeza.

Idem n. 435, referente ao pagamento de 8:600$ ao engenheiro chefe do districto Bento Placido Peixoto do Amarante e outros, por serviços extraordinarios, nos mezes de março a julho do corrente anno. — A delegação resolve negar registro á despeza, por infringente ao que dispõe o artigo 436 do regulamento annexo ao decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vae assignada por todos os Srs. delegados. — *Josephino Felicio dos Santos.* — *Fausto de Carvalho e Silva.* — *Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

COPIA DA ACTA N. 80 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 15 DE AGOSTO DE 1927.

Presidencia, delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processo relatado pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação:

Officio n. 1 371, de 15 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 411$670 a Almeida Cardoso & Comp. e outros, proveniente de indemnização por extravio de registrados.—A delegação resolveu ordenar o registro da despeza.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 15 de agosto de 1927.—*Dr. José Mattos de Vasconcellos.—Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.—Paulo Emilio Tavares.*

COPIA DA ACTA N. 81 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 7 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia, delegado chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Preitas.

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.631, de 15 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 1:350$ a Cezario dos Santos Loureiro e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio no Districto Federal, relativo ao mez de julho ultimo.

Idem n. 1.682, de 15 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 800$ a Affonso Freire de Almeida e outros, proveniente de aluguel de predios onde funccionam agencias do Correio no Districto Federal, relativo ao mez de julho último.

Idem n. 1.683, de 15 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 3:600$, Domin os Fernandes Alonso e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio no Districto Federal, idem, idem.

Idem n. 1 684, de 16 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 225$ ao 1º official Emilio da Silva Simas, proveniente de diarias a que fez jús no corrente exercicio.

Idem n. 1.386, de 17 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 235$396 ao correio da Hespanha e outros, proveniente de indemnisação por extravio de registrados.

—Processos relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares:

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.387, de 17 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 42$300 a João Ferreira de Moraes e outros, proveniente de indemnisação por extravio de registrados.

Idem n. 1.688, de 17 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 241$700 á The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transporte de funccionarios e bagagens no corrente anno.

Idem n. 1.689, de 17 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 4:349$ á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, proveniente de armazenagem, descarga e capatazias de mercadorias vindas pelos navios «Pincio» e «Cerca» entrados em abril proximo passado.

Idem n. 1.636, de 16 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 3:600$ a Joaquim da Silva Cardoso e outros, provenientes de aluguel de predios onde funccionam agencias do Correio no Districto Federal, relativo ao mez de julho ultimo.

Idem n. 1.687, de 16 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 3:003$ a Manoel Barreiros Cavanellas e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias do Correio no Districto Federal.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despezas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 17 de agosto de 1927. — *Dr. José Mattos de Vasconcellos. Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.—Paulo Emilio Tavares.*

CÓPIA DA ACTA N. 82—REUNIÃO COLLECTIVA EM 19 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação—Officios:

N. 1.702, de 18 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 442$500 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e outra proveniente de transporte de mercadorias durante o corrente exercicio;

N. 1.704, de 18 de agosto de 1927, requisitando pagamento na importancia de 264$ a Georgina Aldana da Silveira Martins, proveniente de aluguel de predios onde funccionam agencias do Correio no Districto Federal relativo ao mez de julho proximo passado;

N. 1.411, de 19 de agosto de 1927, pedindo autorização para o levantamento da caução de 2:000$ depositada na Directoria Geral dos Correios por S. A. Casa Arens como garantia de contracto.

A delegação resolveu ordenar o registro das despezas e autorizar o levantamento da caução.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 19 de agosto de 1927.—Dr. *José Mattos de Vasconcellos. —Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.— Paulo Emilio Tavares.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro

ACTA N. 21 — SESSÃO EM 17 DE AGOSTO DE 1927

Presentes os Srs. delegados, Alcindo Caldas Vianna, chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha e Cesar Regulo Valdetaro, foi aberta a sessão, tendo sido resolvido o seguinte:

Ministerio da Viação:

Officios da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 750, de julho ultimo, pagamento de 200$, a Antonio José Corrêa, de ajuda de custo.

N. 812, de agosto corrente, pagamento de 120$, ao mesmo, de diarias.

N. 815, deste mez, pagamento de 730$, a Alexandrina Marques Costa e outros, de aluguel de casa para as agencias dos Correios de: Barreto, Cordeiro, Entre Rios, Ponte da Pedra e Santa Maria Magdalena, no mez de julho proximo passado.

N. 817, do mesmo mez, pagamento de 5$777, á Angelo Xavier Baptista e outro, de dobras de serviço.

N. 819, do dito mez, pagamento de 400$, a Manoel de Souza Soutello, de aluguel de casa para a agencia do Correio em Barra Mansa, no mez de julho findo.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, e, para constar, eu, Cesar Regulo Valdetaro, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por todos assignada. — *Alcindo Caldas Vianna. — José Solano Carneiro da Cunha. — Cesar Regulo Valdetaro.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

ACTA N. 47 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1927

Chefe da delegação, Sr. Segismundo Soares Baptista

Presentes os delegados Srs. Julio Eloy Alvim Pessôa, Hector Ferreira Pimenta e Fernando Barbosa Gonçalves Penna, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Deixou de comparecer por motivo de ferias o delegado Pedro Ramos Ferreira.

Foram relatados e resolvidos os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 358, de 25/7/927, da Escola de Minas de Ouro Preto, solicitando o adeantamento de 142:414$ em favor de Diogo Borges de Magalhães, almoxarife pagador da referida escola.—Ordenou-se o registro.

Officio n. 189, de 16/7/927, 133, 134, 140 e 150, de 16, 18, 21/7/927, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, solicitando pagamentos a Velloso & Comp., Pinheiro & Comp., Pinheiro & Comp., Dias Cardoso & David & Irmão, nas importancias de réis 2:050$, 201$, 1:005$200, 85$ e 1:454$520, respectivamente.

Officio n. 155, de 23 de julho de 1927, da Delegacia do Povoamento do 6º Districto, solicitando o pagamento da folha de pessoal diarista, do Nucleo Colonial João Pinheiro, relativo ao mez de junho, na importancia de 210$.

Ordenou-se o registro das referidas despezas.

Ns. 139, 143, 147, 155, 167, 171, 163, 135, 159 e 151, de 23, 24 e 25 de junho findo, do Instituto Ezequiel Dias, solicitando pagamentos a Moreno Borlido & Comp., John Jurgens & Comp., Moreno Borlido & Comp., Moreno Borlido & Comp., Augusto de Souza Pinto, A. G. Gravatá, Moreno Borlido & Comp., John Jurgens & Comp., David & Irmão e David & Irmão, respectivamente nas importancias de réis 1:750$, 6:815$, 7 000$, 6:332$500, 2:345$, 1:110$, 9:839$300, 4:250$, 784$ e 1:930$000. —Ordenou-se o registro das despezas supra.

Ns. 323, 329, 330, 332 e 333, de 18, 20, 21 e 22 do corrente, da 4ª Região Militar, solicitando os pagamentos de 5:102$, relativos ás massas do 1º semestre do corrente anno do 12º R. I., a Luiz Galdino de Souza

Leão; 2.986$020, de indemnização á 8ª B. de I., com forrageamento de animaes durante o 1º semestre deste anno, para ser entregue ao tenente Flaviano Pinto de Menezes; 750$, ao tenente Flaviano Pinto de Menezes, para pagamento de massas; réis 1:630$, para ser entregue ao tenente José Caminha Tovar, para despezas do 3º trimestre, na Enfermaria Hospital; 420$, indemnização á Enfermaria Hospital de Bello Horizonte, a ser entregue ao tenente José Caminha Tovar.—Ordenou se o registro das referidas despezas.

N. 327, de 20 de julho de 1927, da 4ª Região Militar, solicitando o pagamento, por indemnização, de 19:981$920, a ser entregue ao capitão Luiz Galdino de Souza Leão. —Recusou se registro á despeza, nos termos da informação.

Ministerio da Viação:

Officios:

Ns. 135, 152, 154, 156, 158, 161, 163 e 165, de 8, 18, e 23 de julho de 1927, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando pagamentos a Laport Irmão & Comp., á Revista das Estradas de Ferro, Brenno & Comp., Muniz de Aragão & Comp., Abilio & Comp., Antenor de Carvalho Pereira, J. Rabello & Comp. e J. Rabello & Comp., nas importancias de 7:740$000, 1:000$000, 16:169$, 9:630$, 63:400$, 20:640$, 25:250$ e 6:000$, respectivamente.—Ordenou-se o registro das despezas.

Ns. 418 e 419, de 12 e 13 de julho de 1927, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando restituição das cauções a Laport, Irmão & Comp., nas importancias de 4:151$ e 2:216$000.

Ordenou-se a restituição.

Officio n. 13º, de 9 de julho de 1927, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando pagamento em favor de The Brazilian Coal Company Limited na importancia de 273:000$00.

Aguarde-se diligencia proposta no officio n. 65, de 13 de junho de 1927.

Officio n. 65-E, da mesma estrada, encaminhando o processo de concurrencia administrativa para compra de carvão.

Converteu-se o julgamento em diligencia.

Officio n. 434, de 21 de julho de 1927, da referida estrada, sobre o pagamento de 6:310$200 A. Cardoso da Silva.

Concedeu-se vista do processo ao delegado Heitor Ferreira Pimenta.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.231-A, de 22 do corrente, da secretaria do Tribunal de Contas, relativo a transferencia do credito de 600:000$ para a construcção do leprosario Santa Isabel, do exercicio de 1926 para o presente exercicio.

Procedam se nos termos da informação.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão.

ACTA N. 43 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do delegado Sr. Julio Eloy Alvim Pessôa

Presentes os delegados Srs. Heitor Ferreira Pimenta, Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Officios n. 917, 927, 943, 95º, de 27 e 29 de julho e 2 de agosto de 1927, da Inspectoria Agricola solicitando pagamento de 940$, 399$, 4:603$015 e 140$, de folhas de diarias de junho, da inspectoria, de maio, junho e julho, de diarias e folhas do pessoal assalariado dos Campos de Sementes de Arthur Bernardes e Sete Lagoas.

Officio n. 93, de 12 de julho de 1927, da Estação de Monta de Juiz de Fóra, solicitando o pagamento de 400$ a Arnulpho Moreira do Nascimento, de aluguel de maio e junho.

Officio n. 203, de 23 de julho de 1927 da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, solicitando o adeantamento de 2:837$500, a José Soares Vieira Sobrinho, encarregado da Estação de Monta de Juiz de Fóra, para despezas de julho a setembro, lettras *a*, *b* e *c*, do art. 267 do Reuulamento Feral de Contabilidade Publica.

Officios ns. 149 e 150, de 1 de agosto de 1927, do Serviço de Industria Pastoril, sobre os pagamentos de 849$ e 2:009$, de folhas relativas ao mez de julho dos trabalhadores ruraes e pessoal mensalista do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte.

Officios ns. 533 e 537, de 23 de julho de 1927, do Aprendizado Agricola de Barbacena, solicitando os pagamentos de..... 1:459$800 e 1:574$, respectivamente a Irmãos Oliveira & Comp. e Gustavo Torres & Comp.

Officios ns. 1.116 e 1.119, de 26 de setembro de 1927, da Estação Sericicola de Barbacena, solicitando pagamentos de 11$200 e 1:033$775, respectivamente, á Estrada de Ferro Central do Brasil e Camara Municipal de Barbacena.

Ordenou-se o registro das referidas despezas.

Ministerio da Justiça:

Officio 139 C, de 28 de julho de 1927, da Prophylaxia Rural neste Estado, solicitando o pagamento de 228:778$000 a Linhares Britto & Comp.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 892, de 27 de julho de 1927, da 7ª Circumscripção do Recrutamento, solicitando o pagamento de 72$ ao Departamento de Electricidade.

Officios ns. 319, 255, 344 e 345, de 15, 1 e 28 de julho de 1927, da 4ª Região Militar, solicitando os pagamentos de 14:533$50, 390$, 1:110$ e 1:440$, respectivamente, de indemnização ao 2º tenente thesoureiro do 10º batalhão de caçadores Amandino Sampaio, de diarias ao tenente Antonio José Coelho dos Reis e outros do 12º regimento de infantaria.

Ministerio da Viação:

Officio n. 182, de 23 de julho de 1927, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando o pagamento de 164:636$.80 a Ovidio Guerra.

Ministerio da Fazenda:

Processo n. 14.261, de julho corrente, da delegacia fiscal, sobre pagamento de 703$ a Velloso & Comp.

Foram mandadas registrar as despezas supra referidas.

Officio n. 428, de 30 de julho de 1927, do 1º Districto Telegraphico, solicitando o adeantamento de 39:000$, para despezas de julho a setembro, pessoal e material a ser entregue a Henrique de Miranda Sá.—Ordenou-se o registro.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 2.014, de 29 de julho de 1927, do Ministerio da Agricultura, solicitando o pagamento de 180$ ao director da Estação Sericicola de Barbacena, de diarias de maio. —Recusou se registro á despeza por não indicar a ordem de pagamento a estação pagadora.

Officios ns. 1.203, 1.204 e 1205, de 1 de agosto de 1927, da Estação Sericicola de Barbacena, solicitando-se os pagamentos de 3:036$700, 1:200$ e 30$, respectivamente ao pessoal assalariado de folha de julho ao Dr. José Cazavara e ao escripturario Antonio Calixto de Campos, de diarias de julho.

Officios ns. 3.635 e 3.637, de 31 de julho de 1927 do Patronato Agricola Pereira Lima, encaminhando as folhas de julho do pessoal mensalista e assalariado, nas importancias de 1:207$ e 1:242$222.

Officios ns. 2.825 e 2.826, de 1 de julho de 1927, do Patronato Agricola Wenceslau Braz, encaminhando as folhas de julho nas importancias de 530$ e 2:404$, respectivamente ao dentista contractado e do pessoal mensalista e diarista.

Officios ns. 930 e 910, de 1 de agosto de 1927, da Inspectoria Agricola do 13º Districto, encaminhando para pagamentos, as folhas de julho, nas importancias de 1:830$ e 330$ respectivamente, dos aradores e de differença de vencimentos do director do Campo de Sementes de Sete Lagôas.

Foram mandadas registrar todas as despezas referidas.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 291, 303, 310, de 27 de junho, 8 e 9 de julho de 1927, da 4ª Região Militar, pagamentos de 930$, 210$ e 150$, folhas de diarias a diversos officiaes da 9ª Brigada de Infantaria e Enfermaria Hospital de Ouro Preto.

O denou-se o registro das despezas.

Officio n. 333, de 25 de julho de 1927, da Inspectoria Agricola do 18º Districto, encaminhando o processo de comprovação de adeantamento de 18:719$, feito ao escripturario da Estação Experimental de Sete Lagôas e da Delegacia do Serviço do Algodão, Maurilio Peixoto, para despezas de pessoal no trimestre de abril a junho.

Ordenou-se a baixa na responsabilidade e julgou-se legal a comprovação.

Officio n. 335, de 25 de julho de 1927, da mesma repartição capeando o conhecimento n. 5.244, de 26 de julho de 1927, com que recolheu a importancia de 82$, relativa á glosa feita na comprovação de 5:300$, do adeantamento a Lupercio dos Reis Vieira para despezas de outubro a dezembro do anno proximo passado de 1926.

Julgou se legal a comprovação, ordenando-se a baixa na responsabilidade.

Ministerio da Viação:

Officios n. 122, 144, 157, de 23 de junho 11 e 25 de julho de 1927, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando os pagamentos de 1:450$, 200$, 3:600$909, de folhas de diarias por serviços fóra das horas do expediente nos mezes de janeiro a maio e junho e gratificações por serviços extraordinarios em junho, a diversos funccionarios da referida repartição.

Ordenou-se o registro das despezas supra.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos encerrando a sessão.

ACTA N. 49 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da Delegação Sr. Sigismundo Soares Baptista

Presentes os delegados Srs. Julio Eloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta, Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram relatados e resolvidos os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 153, 154, 163, 164 e 170, de 23 de julho findo e 3 e 8 do corrente; da Delegacia do Serviço de Povoamento do 6º districto, solicitando os pagamentos de 810$, 7:191$791, 342$533, 7:185$791 e 810$, de folhas do pessoal mensalista dos nucleos coloniaes «João Pinheiro» e «Inconfidentes»

referentes aos mezes de junho e julho proximo findos.

Officio n. 212, de 1 do corrente, do Patronato Agricola Visconde de Mauá, solicitando o pagamento de 500$ da folha do dentista contractado, referente ao mez de julho findo.

Officio n. 166, de 30 de julho findo, do Patronato Agricola Arthur Bernardes, solicitando o pagamento de 2:337$, da folha do pessoal mensalista, referente ao mez de junho.

Officios ns. 214, de 3 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, solicitando o pagamento da folha do pessoal titulado da Directoria, do Posto e da Inspecção de Carnes e Derivados, relativa ao mez de julho findo, na importancia de réis 586$000.

Officios ns. 210 e 211, de 3 do presente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, capeando os de ns. 106 e 215 do dia 1, das estações de Monte de Juiz de Fóra e de Barbacena solicitando os pagamentos de 835$ e 1:266$, das folhas do mez de julho findo do pessoal assalariado.

Officios ns. 965 e 977, de 3 e 9 do corrente, da Inspectoria Agricola do 18º Districto, solicitando os pagamentos de 900$, proveniente de alugueis de junho e julho á Sociedade Mineira de Agricultura e de 200$ de diarias relativas ao mez de julho, a que fez jús o agronomo Levy Lousada Cabral, ajudante da Inspectoria Agricola do 18º Districto.

Officio n. 1.217, de 2 de agosto de 1927, da Estação Sericicola de Barbacena, solicitando pagamento de 72$600 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de passagens e transportes, em abril e maio.—Foram mandadas registrar as despezas.

Officios ns. 923, de 7 de julho de 1927 e 1.214, de 1 de agosto de 1927, da Estação Sericicola de Barbacena, pedindo reconsideração do despacho de 19 de julho, da delegação, que recusou registro da despeza de 4:800$, proveniente da acquisição de um automovel para o serviço da repartição.— Resolveu-se manter a decisão anterior de recusa á vista da parte final da informação.

Officio n. 2.5, de 3 de agosto de 1928, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, solicitando o pagamento da folha de diarias do pessoal titulado da Fazenda Modelo Pedro Leopoldo, na importancia de 972$, relativa aos mezes de janeiro a junho. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que seja declarada a natureza do serviço prestado no Rio pelo director da Fazenda de Pedro Leopoldo e bem assim para que seja informado se as estações de Monta de Sete Lagoas, Thanguy e Formiga estão subordinadas á referida Fazenda.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 303, de 6 de agosto de 1927, da 4ª Região Militar, solicitando o pagamento por indemnização ao Conselho da Administração do 12º Regimento de Infantaria, da quantia de 15:941$900, relativas ás despezas de forragens do 1º semestre do corrente anno.—Ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Viação:

Officios ns. 169, 171, 173, 175, 177, 179, 184, 186, 188, 190, 194, 206, 208 e 210, de 27, 29 e 30 de julho findo, 1, 3 e 4 do corrente, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando os pagamentos de 6:565$600, 2:845$, 2:076$, 8:000$, 120$, 10:500$, 781$200, 117$, 9.205$, 165$, 70:880$, 3:949$790, 1:000$ e 911$935, respectivamente a Fonseca Almeida & Comp., Hime & Comp., Oscar Taves & Comp., Hime & Comp., Standardt Oil Company of Brasil, Companhia Industrial Itaunense, Empreza de Electricidade de Divinopolis e Cajurú, Brenno & Comp., Departamento de Electricidade, Alfredo H. Schutte, Departamento de Electricidade, Dr. José de Almeida Netto e o pessoal, de fornecimentos feitos e serviços prestados á Estrada no corrente anno e ratificações referentes aos mezes de junho e julho.—Ordenou-se o registro das referidas despezas.

Officio n. 181, de 27 de julho findo, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre o pagamento de 2:950$ ao Sr. Mario Alves Ferreira, proveniente do aluguel do predio onde funcciona o Commissariado da Estrada no Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco n. 133, relativo aos mezes de janeiro a maio.—Recusou-se registro á despeza, porque não foi satisfeita a segunda parte da exigencia constante da informação de fls., quanto á legalidade da sublocação.

Officio n. 434 D, de 21 de julho findo da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando o pagamento de 6:316$800 a A. Cardoso da Silva, proveniente de serviço de restaurante prestado no trem especial que conduziu o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes e sua comitiva ao Sul do Estado.

Recusou-se registro á despeza, nos termos da informação.

Officio n. 204, de 2 do corrente, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando o pagamento de 247.240$ 00 a J. Rabello & Comp., de fornecimento de lenha no corrente anno.—Ordenou-se o registro da despeza, nos termos da segunda parte da informação.

Officio n. 196, de 1 deste mez, da mesma estrada, solicitando o pagamento de 600$ a D. Carmelita de Oliveira Ventoroso, proveniente do aluguel da casa onde funciona a 4ª divisão, relativo aos mezes de janeiro a junho.—Converteu se em diligencia para que sejam preenchidas as formalidades apontadas na informação.

Ministerio da Fazenda:

Officio 94, de 4 do corrente, do fiscal de bancos e encarregado do expediente, solicitando pagamento de 200$ ao Dr. Hermillo Muniz Ferreira, proveniente do aluguel da sala do predio onde funcciona a repartição, relativa ao mez de julho findo.— Ordenou se o registro da despeza.

Officio n. 200, de 26 de julho findo, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, encaminhando o processo da comprovação do adeantamento de 3:170$, feito ao Sr. José Henrique Duarte de Miranda, e carregado da Estação de Monta de Barbacena, em virtude da requisição constante do officio no 68, de 29 de março ultimo.

Officio n. 201, de 23 de julho findo, da Delegacia do Serviço de industria Pastoril, encaminhando o processo da comprovação do adeantamento de 16:550$ feito ao agronomo José Monteiro Machado, director da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, para as despezas de abril a junho.—Foram julgadas bôas e legaes as referidas comprovações.

Officio n. 973, de 6 de agosto de 1927, da Inspectoria Agricola do 18º Districto, encaminhando o processo de comprovação do adeantamento de 9:900$ feito ao Sr. Primo Dutra da Rosa, para despezas de abril a junho. — Foi julgoda bôa e legal a comprovação.

Officio n. 972, de 6 de agosto de 1927, da Inspectoria Agricola do 18º Districto, solicitando o adeantamento de 9:900$ a ser entregue ao Sr. Primo Dutra da Rosa, escripturario do Campo de Sementes Arthur Bernardes, para despezas de agosto a outubro, de accôrdo com o art. 267, lettras *a*, *b* e *c* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 976, de 9 de agosto de 1927, da Inspectoria Agricola do 18º Districto, solicitando o pagamento de 1:047$ de diarias relativas ao mez de julho proximo findo, aos funccionarios da inspectoria.

Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Viação:

Officio n. 330 D, de 28 de julho de 1927, do 2º Districto Telegraphico, encaminhando o processo de comprovação do adeantamento de 194.815$500, feito ao Sr. Amaury Ribeiro da Silva para despezas de pessoal e material nos mezes de abril e maio.—Julgou-se boa e legal a comprovação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão.

ACTA N. 50 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1927

Sob a presidencia do chefe da delegação, Segismundo Soares Baptista

Presentes os Srs. delegados Drs. Julio Eloy Alvim Pessôa e Fernando Barbosa Gonçalves Penna, foi aberta a sessão, sendo em seguida lida e approvada a acta da sessão anterior.

Deixaram de comparecer por motivo de férias os Srs. delegados Heitor Ferreira Pimenta e Pedro Ramos Ferreira.

Processos relatados:

Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 223, de 8 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, solicitando o pagamento de 252$ ao veterinario da Inspecção de Leite e Derivados Darwin de Rezende Alvim, folha de diarias em julho proximo findo.

N. 644, de 12 deste mez, do Aprendizado Agricola de Barbacena, idem de 500$ ao dentista contractado, Octavio Ribeiro de Navarro, folha de gratificação no mez de julho proximo findo.

N. 998 e 1.001, de 12 do corrente da Inspectoria Agricola do 18º Districto, idem de 120$ e 106$451 ao ex-inspector agricola Newton de Castro Belhosa, de diarias em janeiro e differença de vencimentos em março deste anno.

N. 152, de 1 do corrente, do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, de 1:980$, a João Vasques, de fornecimento neste anno.

N. 2.453 e 2.454, do dia 3, do Patronato Agricola «Casa dos Ottoni» pagamentos de 72$ e 120$ á Companhia Força e Luz do Serro e ao Asylo Nossa Senhora da Conceição, de fornecimento de luz ao Patronato e do aluguel dos predios que occupa, no mez de julho proximo findo.

Foi ordenado o registro dos mencionados pagamentos.

Officio n. 977, de 23 de julho proximo findo, da Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo (processo n. 14.943 da Delegacia Fiscal), com os documentos comprobatorios da applicação do adeantamento de 21:000$, recebido pelo secretario da Fazenda, Manoel Alves Ribeiro, em virtude da requisição constante do officio n. 107, de 12 de maio ultimo, para despezas urgentes e de prompto pagamento com o pessoal diarista e mensalista nos mezes de abril, maio e junho deste anno.

Julgou-se legal a alludida comprovação.

N. 3.667, de 31 de julho proximo findo, do Patronato Agricola Pereira Lima, relativo ao pagamento de 1:242$222, da folha do pessoal mensalista e diarista de caracter permanente, do Patronato do mez de julho citado.

A delegação resolveu reconsiderar a sua anterior decisão de 2 do corrente mez, para o fim de negar registro á despeza, nos termos da nova informação prestada no processo.

Officios ns. 143 e 174, de 18 de junho ultimo e 8 do corrente, da Delegacia Regional do Serviço do Povoamento do 6º Districto, aquelle solicitando o pagamento de 3:000$ ao zelador do Nucleo Colonial Inconfidentes, Theophilo Tavares Paes, das folhas de janeiro a maio, e este transmittindo cópia do officio n. 2.139, de 15 de junho, do director geral do Povoamento no qual se declara que o referido zelador seria considerado mensalista a partir de janeiro ultimo e que deveria assim figurar nas folhas com a remuneração mensal correspondente á que percebia como diarista. Converteu-se o julgamento em diligencia, para que a directoria geral informe em virtude de que acto foi o zelador considerado mensalista.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. 146 e 451, de 12 e 25 de julho findo da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pagamento de 1:800$ aos fieis pagadores Francisco Miranda Lage e Francisco Fernandes Coelho, de indemnização de despezas com os trens pagadores nos mezes de janeiro a março deste anno.

Ns. 192 193, 200 e 202, de 30 de julho e 2 do corrente, da mesma Estrada, pagamentos de 26:500$, 43 644$, 198:538$100 e réis 111:944$3 0 a Anacleto Fernandes Nogueira, Thiago Nicolau da Rocha, Modesto Pereira & Comp., e Orlandino de Souza Andrade, de fornecimento de lenha á Estrada no corrente anno.

N. 214, de 6 deste mez, da dita Estrada, idem de 550$ ao engenheiro Achilles Lobo, de differença de vencimentos por substituição em julho findo.

N. 220 de 9 do corrente, da mesma Estrada, idem de 3:860$430 á Companhia de Seguros Integridade, de avarias causadas em mercadorias.

Foi ordenado o registro dos pagamentos alludidos.

N. 334 D, de 1 do corrente, do 2º Districto Telegraphico, solicitando o adeantamento de 192:655$500 ao escripturario pagador Alvaro Ribeiro da Silva, para pagamento das despezas com o pessoal de linhas e estações e material, durante os mezes de julho e agosto deste anno.

O denou-se o registro do adeantamento.

N. 216, de 8 deste mez, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, solicitando o pagamento de 3:4 0$ a Antonio Carlos de Mello, Ricarte Rodrigues Teixeira e outros funccionarios da Estrada, constantes de 17 folhas, e provenientes de gratificações por serviços extraordinarios prestados, o primeiro nos mezes de janeiro a julho, o segundo de janeiro a março e os demais no mez de julho findo do corrente anno.

Negou-se registro á despeza, porque a commissão declarada na folha de Antonio Carlos de Mello não é de natureza de serviço extraordinario.

N. 208, de 9 do corrente, da mesma Estrada, solicitando o pagamento de 1:180$ a Mario Alves Ferreira, provenientes do aluguel do predio onde funcciona o Commissariado da Estrada no Rio de Janeiro, nos mezes de junho e julho ultimos. — Negou-se registro á despeza, por não ter sido feita a prova da propriedade ou locação do alludido immovel.

N. 334, de 6 do corrente, do chefe do 3º Districto Telegraphico, solicitando o adeantamento de 12:900$ ao guarda-fio diarista Manoel Campos de Oliveira, para attender ao pagamento do pessoal e material para a construcção e reconstrucção da linha de Arassuahy e Itinguy, nos mezes de setembro a novembro.

N. 365, da mesma data, do mesmo districto, idem o adeantamento de 1:600$ ao trabalhador José Collares, para pagamento do pessoal e material, para a duplicação e reconstrucção da linha de Granjas Reunidas a Diamantina, nos mesmos mezes.

Foi negado registro aos mencionados adeantamentos, porque não são funccionarios publicos as pessoas em favor das quaes foram solicitados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando em seguida a sessão.

ACTA N. 51 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Segismundo Soares Baptista

Presentes os delegados Drs. Julio Eloy Alvim Pessôa e Fernando Barbosa Gonçalves Penna, foi aberta a sessão, sendo em seguida lida e approvada a acta da sessão anterior.

Deixaram de comparecer por motivos de férias os Srs. delegados Heitor Ferreira Pimenta e Pedro Ramos Ferreira.

Processos relatados:

Officios:

Ns. 321, 361, 362, 363 e 364, de 4 e 30 de julho findo, da Escola de Minas de Ouro Preto, solicitando os pagamentos de 533$100, 25 $600, 65$300, 419$700 e 366$800 á Estrada de Ferro Central do Brasil, por passagens fornecidas no corrente anno a alumnos e professores da escola.

N. 151, de 1 deste mez, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, idem, de 2 5$ a Moacyr Rodrigues Pereira, de fornecimento em proveito do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte.

Ns. 2.438, 2.430 e 2.420, de 23 de julho findo, do Patronato Agricola Casa dos Ottoni, solicitando reconsideração dos despachos proferidos em sessão de 24 de junho anterior, sobre os officios ns. 2.338, 2.330 e 2.340, de 7 desse mez, respectivamente, pelos quaes foi negado registro aos pagamentos de 385$, 805$ e 730$500, a Eugenio Furlettí e dous primeiros e Joaquim Hildebrando de Paula e Silva, por fornecimentos do corrente anno.

Ns. 993 e 1.020, de 9 e 15 do corrente, da Inspectoria Agricola do 18º Districto, solicitando os pagamentos de 191$600 e 139$355, á The Leopoldina Railway Company Ltda. e ao arador da inspectoria, Benedicto Ferreira da Silva, de transportes concedidos e saldos de julho findo.

Foi ordenado o registro dos mencionados pagamentos.

N. 399, de 11 de julho findo, da Escola de Minas de Ouro Preto, processo n. 13.525, da Delegacia Fiscal, relativo á comprovação da applicação do adeantamento de 2:665$, feito em virtude do officio n. 132, de 4 de abril ultimo, ao porteiro da escola, Lucio Miguel da Costa, para despezas miudas e urgentes, nos mezes de abril, maio e junho deste anno. — Julgou-se legal a comprovação do adeantamento.

Ministerio da Guerra:

Quarta Região Militar:

Officios:

Ns. 343 e 360, de 27 de julho findo e 9 do corrente, solicitando a entrega ao 2º tenente contador em commissão Argemiro Felippe dos Santos, thesoureiro da Enfermaria Hospital de Ouro Preto das quantias de 530$ e 290$, para massas da enfermaria, á conta das sub consignações 25 e 27, da ver 7ª, e 15, da 8ª a primeira importancia, para os 1º e 2º trimestres, e a ultima para o 3º trimestre do corrente anno.

Ordenou-se o registro como distribuição de credito á Delegacia Fiscal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

N. 322, de 15 de junho ultimo, do 1º Districto Telegraphico, processo n. 11.870, da Delegacia Fiscal, relativo á comprovação da applicação dada ao adeantamento de 100.978$500, feito ao Sr. Lafayette Washington França, escripturario-pagador do Districto, em virtude do officio n. 138, de 21 de março ultimo, para pagamento de pessoal no mez de março e de material de janeiro a março deste anno. — Foi julgada legal a referida comprovação do adeantamento.

N. 454, de 16 do corrente, ne mesmo deste ato telegraphico, solicitando o adeantamento de 233:112$ para ser entregue ao thesoureiro do Districto, Lafayette Washington França, para o pagamento do pessoal e material nos mezes de julho, agosto e setembro deste anno. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

N. 2.449, de 1 do corrente, da Administração dos Correios de Theóphilo Ottoni, remettendo o processo de concurrencia administrativa de emergencia, realizada em julho findo, para acquisição de moveis para a Administração. — Recusou-se archivamento do processo de accôrdo com a decisão do Tribunal de 10 de junho ultimo, nos termos da informação.

N. 439, de 11 do corrente, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, com o requerimento em que o thesoureiro da Estrada, Antonio Gomes Carneiro, pede o levantamento de cinco apolices de 1:000$, parte da fiança de 1:000$ que prestou em 1924, para garantia de sua responsabilidade, visto ter sido a mesma fiança reduzida a 5:000$, pelo artigo 47 do decreto n. 17.524, de 9 de novembro de 1926. — A delegação resolveu que o levantamento da fiança de que se trata, não está sujeita á sua apreciação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

ACTA N. 33 — SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Dr. Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

— Relatados pelo Sr. delegado Plinio Santiago:

Directoria de Saude da Guerra:

Officios:

N. 737, de 26 de julho findo, sobre entrega de adeantamento ao 2º tenente contador Alvaro de Oliveira, para despezas de forragem, no 2º trimestre, na importancia de 435$000.

N. 741, da mesma data, sobre pagamento de indemnização ao cofre do Conselho de Administração, por despezas de forragem, feitas sem adeantamento, no 1º trimestre, na importancia de 225$000.

A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro do adeantamento e da indemnização.

Directoria de Engenharia:

Officio n. 459, de 25 de julho findo, sobre entrega de adeantamento, pelo regimem de massas, ao capitão contador Livio Borges Castello Branco, para diversas despezas, no 3º trimestre, na importancia de 4.550$000.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Officios:

N. 720, de 20 de julho findo, sobre entrega de adeantamento, pelo regimem de

massas, ao capitão Ricardo José do Nascimento, para despezas miudas e de prompto pagamento, no 1º trimestre, na importancia de 1:800$000.

N. 730, da mesma data, sobre entrega de adeantamento, pelo mesmo regimen, ao mesmo responsavel, para identicas despezas no 2º trimestre, na importancia de réis 1:800$000.

Officio n. 731, da mesma data, sobre entrega de adeantamento, pelo mesmo regime, ao mesmo responsavel, para identicas despezas no 3º trimestre, na importancia de 1:800$000.

Laboratorio Militar de Bacteriologia:

Officio n. 137, de 2 do corrente mez, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas, ao 2º tenente contador em commissão Benicio da Silva Campos, para diversas despezas no 3 trimestre, na importancia de 1:850$000. — A delegação ordenou o registro dessas ordens como creditos distribuidos á D. G. C. G., para o fim de serem attendidas as requisições dos adeantamentos.

Directoria de Saude da Guerra:

Officio n. 733, de 25 de julho findo, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas, ao 2º tenente contador Alvaro de Oliveira, para diversas despezas no 3º trimestre, na importancia de 3:000$000 — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da ordem, como credito distribuido á D. G. C. G., para o fim de ser attendida a requisição do adeantamento.

Deposito de Remonta de Monte Bello:

Officio n. 225, de 25 de julho findo, sobre entrega de adeantamento ao 1º tenente contador Lino de Mello Lima, para despezas de asseio e limpeza do armamento, durante o 1º e 2º trimestres, na importancia de 90$000. —A delegação recusou registro á requisição, por não serem permittidos adeantamentos para pagamento de despezas relativas a periodos já decorridos, conforme a resolução do Tribunal de Contas, de 24 de julho de 1925.

Officio n. 226, da mesma data, sobre entrega de adeantamento, pelo regimen de massas, ao 1º tenente contador Lino de Mello Lima, para diversas despezas, durante o 3º trimestre, na importancia de réis 4:010$625 —A delegação recusou registro á requisição, por não ter conhecimento da distribuição de massas pelas verbas 5ª e 8ª, para occorrer ás despezas do Deposito, no corrente anno.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.253, de 26 de julho findo, sobre entrega de um adeantamento ao general presidente da Liga de Sports do Exercito, para acquisição de premios, e annullação da outra parte para ficar como saldo da verba, no corrente anno, na importancia de 30:000$000 —A delegação, tendo presente o processo, e

Considerando que, em sessão de 9 de junho ultimo, á requisição do general Alfredo Malan d'Angrogne, presidente da Liga de Sports do Exercito, foi ordenado o registro da importancia de 60:000$, para ser entregue, como adeantamento, ao major veterinario Alfredo Ferreira, thesoureiro da mesma Liga, afim de attender ás despezas com a acquisição de premios a distribuir nos concursos hippicos que se realizarem nas regiões e com os demais torneios militares;

Considerando que, em face dessa decisão, não ha como se justificar a entrega de uma parte do referido adeantamento ao presidente da Liga ou ao seu proprio ordenador, em contrario á resolução do Tribunal de Contas, de 23 de agosto do anno findo, quando tinha sido designado o thesoureiro para receber o quantitativo, como verdadeiro responsavel;

Considerando que não é permittida tambem a annullação, ora pedida, da outra parte do quantitativo para reverter como saldo do credito, sem o necessario processo de comprovação, e por importar isso em uma bipartição da ordem de adeantamento regularmente registrada, expediente não admittido em contabilidade, conforme jurisprudencia do Tribunal de Contas;

Considerando que, na hypothese de achar excessivo o adeantamento, cabia á autoridade superior mandar entregar ao responsavel apenas a quantia que fosse julgada sufficiente para as despezas com os premios e torneios dentro do periodo indicado na requisição, figurando posteriormente na comprovação a differença que ficou retida nos cofres publicos, por falta de applicação. — A delegação resolveu deixar de attender ao pedido.

Hospital Central do Exercito:

Officio n. 734, de 19 de julho findo, sobre indemnização pelo tratamento de doentes das diversas unidades e repartições, que baixaram ao hospital no mez de junho, na importancia de 71:869$.—A delegação ordenou o registro da despeza.

Enfermaria Hospital de Pouso Alegre:

Officio n. 86, de 16 de junho ultimo, sobre a indemnização pelo tratamento de praças do 8º R. A. M., que baixaram ao hospital no mez de maio, na importancia de 2:160$.— A delegação recusou registro, por não ter sido o pagamento devidamente requisitado pela autoridade competente, de accôrdo com o art. 268, lettra A, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Serviço Geographico Militar:

Officio n. 432, de 19 de julho findo, sobre pagamento da folha de diarias de 21 officiaes que estiveram fóra da séde, durante o mez de maio, na importancia de 17:470$000;

Officio n. 463, de 2 do corrente mez, sobre pagamento da folha de diarias de 19 officiaes que estiveram fóra da séde, no mez de junho, na importancia de 16:355$000 — A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despezas.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.186, de 15 de julho findo, sobre pagamento da folha de diarias do major medico Dr. Candido Portella da Costa Soares, director do S. M. I., por ter estado nesta capital, nos mezes de fevereiro a maio, na importancia de 720$.—A delegação ordenou o registro da despeza.

7ª. B. I. de Artilharia de Costa (Macahé):

Officio n. 109, de 21 de junho ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do 2º tenente reformado José Mario da Conceição, por ter vindo a esta Capital, no mez de maio, na importancia de 870$. — A delegação recusou registro á despeza, por ter sido requisitado o pagamento pela sub-consignação 6 da verba 10ª, do orçamento, quando deverá correr pelo credito especial aberto pelo decreto n. 17.830, de 9 de junho do corrente anno;

Officio n. 126, de 6 de julho findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Renato José de Freitas e 2º tenente José Mario da Conceição, por terem estado nesta Capital, no mez de julho, na importancia de 510$.—A delegação recusou registro á despeza, por ter sido requisitado o pagamento impropriamente pela rubrica orçamentaria, quando deverá correr pelo credito especial aberto pelo decreto n. 17.830, de 9 de junho do corrente anno, e têm de não se achar devidamente esclarecida a observação referente ao movimento de embarque e desembarque do segundo official.

Directoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1.253, de 25 de julho findo, solicitando para ficarem sem effeito os actos proferidos em sessões de 16 de junho e 13 de julho ultimos, negando registro, por inobservancia do art. 263, lettra A, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ás requisições de pagamentos de quatro folhas de diarias do capitão Antonio Caetano da Silva Lima e outros, director e officiaes do S. R. E., por terem estado fóra da séde nos mezes de abril e maio, nas importancias de 350$, 120$, 120$ e 180$.—A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento da requisição, porquanto, dos actos de recusa de registro ás ordens de pagamentos, cabe, em primeiro logar, o pedido de reconsideração e, posteriormente, recurso para o Tribunal de Contas, no caso de serem mantidos;

Officio n. 1.283, de 27 do mesmo mez, sobre registro da folha de gratificações especiaes do escrevente de 1ª classe do L. G. P. M., Alfredo Fernandes Machado, e do praticante de 1ª classe do mesmo laboratorio Jacy Cabeiro dos Santos, relativas ao periodo de janeiro de 1820 a maio de 1922, das importancias de 1:700$ e 1:188$. — A delegação resolveu recusar registro á despeza, preliminarmente, por não ter sido devidamente liquidada, nem ordenado o pagamento, por autoridade competente, como exige o art. 263 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, porquanto os procuradores, em causa propria, dos funccionarios, apenas pediram o registro dos seus mandatos na repartição, nos termos do art. 541 do citado regulamento.

Fabrica de Polvora da Estrella (Raiz da Serra):

Officio n. 89, de 6 de junho ultimo, sobre pagamento das folhas de differença de vencimentos do escrevente Joaquim Lopes Bayma, por ter substituido o porteiro licenciado, nos mezes de março e abril, na importancia de 83$332 —A delegação resolveu remetter as folhas á Directoria Geral de Contabilidade Publica, para o fim de serem classificadas na verba propria, que é de caracter geral e da qual não houve distribuição ás repartições.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Collegio Militar do Rio de Janeiro:

Officio n. 1.243, de 30 de julho findo sobre pagamento ás firmas Luiz Mendonça & Comp., Souza Baptista & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 10:513$530. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro da despeza.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra:

Officios:

N. 762, de 22 de julho findo, sobre pagamento á firma A. Barros & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 552$300;

N. 737, de 27 do mesmo mez, sobre pagamento á Companhia Ceramica Brasileira, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 7:895$000;

N. 816, de 30 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Haupt & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 196$000;

Officio n. 807, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 354$000;

Officio n. 815, de 2 do corrente, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 590$400;

E. de Assistencia e Prophylaxia Militar:

Officio n. 215, de 30 de julho findo, sobre pagamento á firma L. A. Salgado & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno na importancia de 1:003$000;

Officio n. 216, da mesma data, sobre pagamento á firma M. Marques da Silva, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 1:053$300;

Officio n. 218, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma de fornecimento feitos no corrente anno, na importancia de 1:031$640;

Officio n. 219, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 2:600$200.

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Officio n. 1.200, de 18 de julho findo, sobre pagamento á firma Freire Guimarães & Comp. de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 10:164$000;

Officio n. 1.204, de 27 do mesmo mez, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importancia de 4:350$750.

A delegação ordenou o registro dessas despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e marcou o dia 11 do corrente mez para a proxima sessão ordinaria.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — *Cicero Freire.* — *Pinto Santiago.* — *José da Costa Carvalho.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com J. Pinheiro Irmãos & Comp., para conclusão do edificio do Externato do Collegio Pedro II.

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto de 1927, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 203 E. de 17 de agosto de 1927, compareceram J. Pinheiro Irmãos & Comp., representados por Adriano J. R. Pinheiro, estabelecidos á rua Frei Caneca ns. 301 a 305, e declararam que para a conclusão do edificio do Collegio Pedro II assignam o presente contracto resultante da concurrencia publica aberta de conformidade com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 116, de 17 de maio de 1927, á pags. 11.209 e 11.210, e aviso no dia 18 do mesmo mez, á pag. 11.300, e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas, publicadas na integra no *Diario Official* n. 135, de 8 de junho de 1927, á pags. 13.813, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se o contractante a realizar as obras de conclusão do edificio do Externato do Collegio Pedro II, de accôrdo com as exigencias constantes do edital de concurrencia que faz parte integrante deste, observando-se as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes manterão no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber na sua ausencia, na do engenheiro chefe, na dos seus auxiliares ou fiscaes, todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda — Fica reservado ao engenheiro chefe, aos seus auxiliares ou fiscaes, o direito de exigir dos contractantes a retirada ou dispensa do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos, ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Terceira — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes na execução do presente contracto, não attingirão as questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital ou do presente contracto.

Quarta — As despezas com a execução do presente contracto, na importancia de 361:800$000 (trezentos e sessenta e um contos e oitocentos mil réis), correrão até á importancia de 300:000$ por conta do credito da sub-consignação 9 do "Material da Directoria Geral", da verba 22 do orçamento vigente, tendo sido feito o empenho da despeza; e a parte restante por conta do patrimonio do Collegio, que para tal fim possue em deposito no Banco do Brasil a importancia que comporta a referida differença, conforme declara o citado dispositivo.

Quinta — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço, entre o engenheiro chefe e os contractantes, serão sempre transmittidas por escripto e só por esta fórma produzirão effeito.

Setima — Os contractantes, conforme determina a clausula quinta do edital de concurrencia, depositaram no Thesouro Nacional a quantia de 10:000$, em dinheiro, conforme o recibo do Thesouro Nacional n. 874/788, de 23 de agosto corrente, que responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E por estarem assim accordes lavrou-se o presente contracto, que vae assignado pelo engenheiro chefe, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 24 de agosto de 1927. — *Armando de Carvalho.* — *J. Pinheiro Irmão & Comp.* — Testemunhas: *Phydias da Costa Reinos* — *Raul Pinheiro Guimarães.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do livro de termos de contractos do Conselho de Compras do Arsenal de Marinha, do Estado do Pará, ás folhas numeros vinte e seis verso a vinte e oito consta o termo do teôr seguinte:

Termo de contracto celebrado com Affonso Fonseca & Comp. Limitada, para o fornecimento de combustivel ás Estações de Marinha neste Estado e navios de guerra nacionaes neste porto, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete.

Aos vinte e sete dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, neste Arsenal de Marinha do Pará, o senhor inspector capitão de fragata, Benjamin Goulart, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de dezesete de junho do corrente anno, approvando a respectiva concurrencia, contractou com Affonso Fonseca & Comp. Limitada, o fornecimento durante o corrente anno, dos artigos abaixo declarados referentes a combustivel, e sob as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Affonso Fonseca & Comp. Limitada, d'ora em diante denominados contractantes, se obrigam a fornecer ás Estações de Marinha neste Estado e navios de guerra nacionaes neste porto, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, de accôrdo com a sua proposta preferida pelo Conselho de Compras da Marinha neste Estado, na concurrencia para esse fim realizada e approvada pelo excellentissimo senhor ministro da Marinha, pelo despacho acima citado, os artigos abaixo declarados: Carvão de pedra, tonelada, cento e cincoenta mil réis; carvão de coke, tonelada, duzentos e dez mil réis; lenha em achas finas, milheiro, quarenta e oito mil réis; lenha em achão, metro cubico, nove mil e oitocentos réis.

Segunda — Todos os artigos serão de primeira qualidade sujeitos ao exame de peritos competentes, e entregues as repartições ou navios que os pedirem.

Terceira — Os contractantes ficam sujeitos aos regulamentos peritos competentes, e entregues ás regulamentos annexos aos decretos numeros seis mil seiscentos e sessenta e cinco, de tres de outubro de mil novecentos e sete, e quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma se esse instituto denegar o registro.

Quinta — O Ministerio da Marinha, se reserva o direito de rescindir o presente contracto sem nenhuma indemnização, se elle não fôr fielmente cumprido.

Sexta — Os contractantes farão na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, uma caução de cinco por cento, sobre o valor provavel do fornecimento a ser feito a qual será completada quando desfalcada por multa, que será descontado da mesma caução.

Setima — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude deste contracto, correrão á conta da verba vinte e sete — Combustiveis e Munições de Guerra — Material de Consumo numero

um, para compra de carvão, lenha, etc., do oreamento da despeza para o Ministerio da Marinha, no corrente exercicio, e será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, mediante apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Oitava — Este contracto vigorará até frinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

Nona — A residencia legal dos contractantes é nesta capital, assim como o fôro. O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo quarto da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro, do corrente anno.

Decima — O sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dous de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas, visto não ser possivel conhecer desde já, o valor total exacto do fornecimento a ser feito. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor inspector lavrar este termo, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesete mil quatrocentos e oitenta e novede vinte e um de maio de mil novecentos e vinte, e quatro que assigna com os contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Julio Eugenio de Oliveira, amanuense da secretaria do Arsenal de Marinha do Pará, lavrei este termo, que vai tambem assignado por duas testemunhas. — *Benjamin Goulart*. — *Affonso Fonseca & Comp. Limitada*. Como testemunhas: *Philippe Fernandes de Castro*. —*José Guardia*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e tres mil réis. A' margem lê-se o seguinte: Caução. *Foi apresentado o seguinte documento* de caução: Affonso Fonseca & Comp. Limitada, seiscentos e cincoenta mil réis, documento numero dezesseis. Secretaria do Arsenal de Marinha do Pará, em 27 de julho de 1927. — *Juvenal Honorato Corrêa de Miranda*, continuo, Confere. — *Guilherme Gama e Silva*, secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem no Palacio do Cattete, em conferencia e despacho, o Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda.

— Foram recebidos em audiencias pelo Chefe do Estado, hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal, e deputados Manoel Villaboim, Afranio Peixoto, Paes de Oliveira e Oliveira Botelho.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. capitão de mar e guerra engenheiro naval, Thiers Fleming, para offerecer ao Sr. Presidente da Republica um exemplar de seu livro sobre "Carvão, Munições e Navios".

— No Palacio do Cattete estiveram hontem as senhoras Viamna do Castello, Roiberre-Williams e Alvaro de Vasconcellos, respectivamente, presidente, vice-presidente e secretaria do Abrigo das Cegas, para convidar o Chefe do Estado e sua Exma. familia a assistirem ao baile que, em beneficio daquella instituição, se realizará no Automovel Club, no dia 31 do corrente mez de agosto.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Eduardo G. da Silva, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar no enterramento do Sr. almirante Machado Dutra.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterramento, hontem realizado nesta capital, do Dr. Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira, pelo official do Gabinete da Presidencia, senhor Dr. Ribeiro de Lessa.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, estiveram hontem no Palacio do Cattete com o Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Lauro Sodré, Mendes Tavares, João Lyra, e Pires Ferreira, e deputados Antonino Freire, Pinheiro Junior, Daniel Carneiro, Annibal Toledo, Mello Franco, Fiel Fontes e Abner Mourão.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Sierra Morena e *Darro*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1|2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Nota — Vales internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, at ás 14 1|2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas, da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina, e Japão, Uruguay, Republica Argentina, e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O Tempo — Bolletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24, até 18 horas do dia 25:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, bom com nebulosidade, nevoeiro.

Temperatura — Noite fria em ascensão do dia.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo, bom com nebulosidade, salvo á leste onde de instavel sujeito a chuvas, passará a bom com nebulosidade.

Temperatura — Noite fria em ascensão do dia.

Estados do Sul — Tempo, bom com nevoeiro, salvo nas regiões éste e sul do Rio Grande onde passará a instavel.

Temperatura — Em ascensão mais sensivel no Rio Grande; geadas esparsas, salvo no Rio Grande.

Ventos — Do norte á léste, frescos no Rio Grande.

Nota — Não foram recebidas as informações de ultima hora dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador á noite com chuvas fracas e instavel pela manhã, isto é, com alternativas de tempo incerto e bem, após 12 horas. A' noite foi mais fraca, mantendo-se a temperatura estavel de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 24.1 e minima 15.3 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 24.2 e 16.2, respectivamente, ás 14 horas e 40 minutos e 2 horas e 35 minutos. Os ventos sopraram de sul á léste.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 15 horas de hoje — Zona Norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Victoria e em parte do Estado do Rio, sendo bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas o tempo esteve instavel em Victoria e Estado do Rio, sendo bom nos demais Estados. A temperatura desceu ligeiramente. Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom. Esta manhã ás 9 horas o tempo esteve instavel em Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em São Paulo e elevou-se nos demais Estados. Geou esta madrugada em Urussanga e em Santa Victoria.

Menores temperaturas — 2.0 em Urussanga e 3.0 em Santa Maria.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 11,6 em Xereré e 9.0 em S. Pedro e Angra dos Reis.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Fernando Noronha; pequenas vagas em Ilhéos e Districto Federal, Cabo Frio, Habapoana e S. Francisco; espelhado em Olinda; tranquillo e chão em Ondina e nos demais pontos da costa do paiz desde o Espirito Santo até o Rio Grande.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 24 de agosto — Baixando rapidamente em Guararema e lentamente em Cachoeira, Barra do Piraby, Anta, S. Fidelis, Campos; subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos despachos de Porto Novo do Cunha.

Rio S. Francisco, dia 23 de agosto — Estacionario em Pirapora, Rio Branco e Propriá, baixando em S. Francisco e Piassabussú, subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos despacho de Piranha.

Dados aerologicos — No Districto Federal, ás 9 horas e 30 minutos — Corrente SSE até 250 metros, velocidade média de 5 metros.

Districto Federal, ás 14 horas — Corrente do quadrante N até 2.850 metros, velocidade média de 7 metros.

Santos — 9 horas e 30 minutos — Corrente do quadrante N até 2.350 metros, velocidade média de 4 metros.

Nota — Não recebemos os despachos usuaes de Campos, Cuyabá, Curityba, Florianopolis e Mendes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de agosto de 1927.

Zona Norte — Devido a deficiencia dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse dessa zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Victoria e em parte do Estado do Rio; sendo bom nos demais Estados A temperatura declinou ligeiramente.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Santa Catharina e bom nos Estados. A temperatura foi estavel em S. Paulo e elevou-se nos demais Estados. Geou esta madrugada em Uruguayana e Santa Victoria.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de agosto de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observaçoes do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do ceo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S.Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba	61.8	26.0	2.0	E	2	6	—	B.	28.0	20.0	1.0	C.	B.	B.
Recife	64.2	26 0	0.0	B	2	6	Espelhado.	B.	28.0	23.0	—	B.	B.	B.
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	64.7	26.0	1.0	E	2	6	—	B.	27.0	23.0	—	B.	B.	B.
Bahia	64.5	26.0	0.0	SE	2	6	Chão.	B.	23.0	22.0	—	B.	B.	B.
Caetité	65.0	19.0	0.0	SE	8	6	—	B. N.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.
Januaria	60.0	25.0	—	E	5	0	—	B.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte	59.	18.0	-6.0	E	2	9	—	B.	28 0	14.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	64.8	18.0	-4.0	NW	2	9	—	M. chs.	27.0	18.0	—	B.	B.	I.
Uberaba	63.6	22.0	1.0	E	5	0	—	B.	27.0	11.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)														
Caxambú	65.4	13.0	-1.0	C	0	2	—	B.	26.0	6.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	66.1	12.0	-5.0	NW	2	0	—	B.	29.0	6.0	—	B.	Chs.	B.
Poços de Caldas (X)														
Goyaz	60.9	26.0	-1.0	C	0	6	—	B.	36.0	8.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	59.2	23.0	0.0	C	0	6	—	B. N.	33.0	19.0	—	N.	N.	B.
Corumbá (X)														
Victoria	67.9	20.0	4.0	W	2	9	Tranquillo.	M. chs.	26.0	19.0	1.0	B.	I.	C.
Capital Federal (Observatorio Meteor log).	67.7	20.0	—	E	2	9	Chão.	I.	22.0	16.0	2.	Ic.	I.	Ic.
Campos	66.3	19 0	-3.0	C	0	9	—	I.	26.0	16.0	3.0	I.	I.	C.
Friburgo	68.5	14.0	-1.0	S	5	9	—	I.	21.0	10.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	67.3	15.0	-1.0	E	2	6	—	I.	16.0	11.0	7.0	C.	C.	C.
Rezende	66.0	18.0	2.0	E	2	9	—	I.	2 .0	14.0	—	B.	I.	I.
Cabo Frio	68.1	20.0	-1.0	NE	2	9	P. vagas.	I.	2 .0	17.0	—	Chs.	Chs.	Chs.
Therezopolis	67.8	15.0	0 0	NE	2	9	—	I.	17.0	12.0	2.0	N.	C.	C.
S. Paulo	65.4	14.0	1.0	E	2	9	—	I.	15.0	11.0	—	I.	I.	I.
Santos	65.9	18.0	2.0	C	0	6	—	B.	19.0	15.0	—	Chs.	I.	I.
Paranaguá	66.2	18.0	—	S	2	2	Chão.	B.	20.0	14.0	—	B.	B.	B.
Guarapuava (X)														
Curityba	67.4	11.0	2.0	NE	5	9	—	B. N.	—	8.0	—	I.	I.	I.
Florianopolis	66.3	15.0	4.0	N	2	9	Tranquillo.	I.	18.0	11.0	—	B.	B.	B.
Lages	65.2	8.0	5.0	NE	2	9	—	I.	24 0	4.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	63.2	8.0	-1.0	C	0	6	—	B.	16.0	6.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	59.6	10.0	3.0	NE	2	0	—	B.	17.0	6.0	—	B.	B.	Ic.
Montevidéo	59.5	9.3	—	SW	5	—								
Buenos Aires	58.5	10.3	—	N	5	10								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Decimos do céo coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	12.0	26.0	16 0	Nitheroy	4.0	22.9	16.5
Jardim Bot nico (14 horas)	—	22.0	15.6	Rio Comprido	—	23.7	16.0
Copacabana (14 horas)	—	22.0	16 0	Gavéa			
Encantado	2.8	25.4	16.4	Olaria	2.8	22.8	15.6
Madureira	0.0	24.0	17.1	Tijuca (14 horas)	—	25.0	16.4
Campo dos Affonsos	1.5	23.3	11.6	Corcovado(X)			
Deodoro	1.6	21.6	15.0	Ilha Raza (X)			
Bangu	1.7	27.0	16.6	Pão de Assucar (14 horas)	—	—	13.0
Santa Cruz	—	25.0	14 0				
Penha	2.5	23.3	15.7				

Nota (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 24 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem, e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de meteorologia agricola, relativo á segunda decada de agosto de 1927, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro:

Algodão — O tempo decorreu fresco no centro e sul e, por vezes, no norte, onde se mostrou mais quente, assim mormente na sua parte mais septentrional. As chuvas se mostraram, por vezes, mais abundantes no centro e São Paulo, sendo nos demais pontos bastante escassas, no norte, exceptuando-se apenas alguns pontos da bacia amazonica e Sergipe, sobretudo Alagôas e littoral do nordéste, onde decorreu, por vezes, chuvoso ou pouco chuvoso. As culturas estão boas, realizando-se colheitas com rendimento bom e, por vezes, optimas, do Pará a Pernambuco, na Bahia, Minas, São Paulo, etc. Preparo de terras nesses dois Estados.

Arroz—O tempo decorreu mais quente no norte e mais fresco no centro e sul, sendo chuvoso, por vezes, nestas duas zonas, até São Paulo, e secco nos demais Estados do Sul e no norte, onde as chuvas mais abundantes foram raras. Colheitas com rendimento bom e, por vezes, optima nos Estados do norte e na Bahia. Realizaram-se preparos de terras, por vezes, já no norte e na Bahia, e, generalizando-se, em Minas, São Paulo Rio Grande do Sul e demais Estados comprehendidos nas zonas centro e sul.

Cacáo — O tempo se mostrou pouco fresco, com chuvas tambem muito poucas. Culturas boas, realizando-se colheitas nas mesmas condições.

Café — O tempo decorreu, em geral, mais fresco no centro e sul, sendo, por vezes, chuvoso até São Paulo e decorrendo nos demais Estados com chuvas já muito escassas. As culturas se mostram boas em colheitas no norte e Bahia, e estando para terminar em Minas, São Paulo, Estado do Rio, etc., nos quaes o rendimento tem sido bom e, por vezes, optimo.

Canna — O tempo decorreu mais fresco, nos Estados do centro e sul, nos quaes se mostrou chuvoso até São Paulo, nos do norte foi mais quente e com precipitações mais escassas, verificando-se as mais abundantes nos ultimos Estados mais meridionaes, sobretudo Alagôas. E' bom o estado das culturas. Colheitas nas mesmas condições, e, por vezes, optimas na Bahia, São Paulo, Estado do Rio, etc. e, ás vezes, em pontos do norte. Preparo de terras em Minas e São Paulo e plantio no Estado do Rio.

Fumo — O tempo decorreu, em geral, quente no norte, sendo mais fresco no centro e sul. Nestas duas zonas se mostrou mais chuvoso até São Paulo e naquella mais secco, registrando-se as chuvas mais copiosas em pontos da bacia amazonica e de Alagôas até Sergipe. As culturas se mostram em boas condições. Preparo de terra em Santa Catharina. Plantios no Maranhão, Alagôas e Sergipe.

Feijão — O tempo se mostrou raramente fresco no norte, sendo, em geral, quente e secco, registrando-se as chuvas mais copiosas em pontos da bacia Amazonica, littoral do nordéste e nos Estados de Alagôas e Sergipe. No centro e sul foi, em geral, mais fresco e, quanto ás precipitações, chuvoso, por vezes, até São Paulo, mostrando-se no restante sul as precipitações já bastante escassas e irregulares. Colheitas com rendimento bom e, por vezes, optimo nos Estados do norte e na Bahia. Preparo de terras em Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul e nos demais Estados, comprehendidos nas duas zonas centro e sul e, por vezes, no norte.

Milho — O tempo decorreu, em geral, fresco no centro e sul e raramente no norte, onde se mostrou mais quente. As chuvas mais copiosas se registraram no centro e sul até São Paulo, sendo raras no norte, estas se verificando em pontos da bacia amazonica, littoral do nordéste e nos Estados da Bahia, Sergipe e Alagôas, sobretudo. As culturas se mostram em boas condições nesta zona e Bahia, realizando-se colheitas com rendimento bom e, por vezes, optimo, nos Estados de Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul e demais Estados comprehendidos nas zonas centro e sul e em alguns pontos do norte, realizando-se preparos de terras, sendo que no Rio Grande do Sul, tambem, já acompanhados de alguns plantios.

Trigo — O tempo decorreu mais ou menos fresco e com chuvas pouco abundantes e irregulares; realizando-se preparos de terras e plantios do Paraná ao Rio Grande do Sul, estando as culturas em boas condições.

Pastos — Bons no norte e, regulares, e até em más condições, por vezes, no centro e sul.

Estradas de rodagem—Boas, em geral.

Rios — Em vasante, em geral.

A Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril chama a attenção dos interessados para o edital que será publicado na respectiva secção, nos dias 19, 23 e 28 do corrente e 2 de setembro futuro, chamando concurrentes á construcção de alguns edificios destinados ao desembarcadouro e Lazareto Veterinarios da Ilha do Porto, e avenida Rodrigues Alves, nesta Capital.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	$330	$332
Sobre Italia	—	$462
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$017
Sobre Portugal	—	$425
Sobre Belgica (papel)	—	$236
Sobre Hespanha	—	1$432
Sobre Suissa	—	1$636
Sobre Suecia	—	2$280
Sobre Noruega	—	2$211
Sobre Dinamarca	—	2$277
Sobre Belgica (ouro)	—	1$182
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$252
Sobre Nova York	8$400	8$473
Sobre Montevidéo	—	8$522
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$625
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$250
Sobre Hollanda (florim)	—	3$400
Sobre Japão (yen)	—	4$030
Sobre Rumania	—	$059
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$200

Moedas

Vales (ouro)	4$620
Soberanos (ouro)	42$800
Libras (papel)	42$050
Reichsmark (papel)	2$060
Francos (papel)	$340
Liras (papel)	$466
Escudos (papel)	$445
Dollars (papel)	8$550

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miúdas	607$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	636$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	620$000
Apolices diversas emissões, de 1:000$, 5 %, port.	623$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	911$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 %, (1ª emissão)	831$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (2ª emissão)	830$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	143$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	142$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	162$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	159$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.939)	182$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	158$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	157$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	155$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1008, 4 %, port.	97$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	195$000
Banco do Brasil	3. 0
Companhia Transporte e Carruagens	36$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	62$000
Companhia Nacional de Combustiveis	95$000
Companhia Docas de Santos, nom.	265$000
Companhia Docas de Santos, port.	267$000
Companhia Petropolitana	320$000
Companhia Cervejaria Brahma	411$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	170$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	199$000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	280$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 24 de agosto de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Janeiro	21$300	20$800	21$350	21$000	—
Agosto	21$500	21$200	21$700	21$375	—
Setembro	21$500	21$375	21$625	21$500	—
Outubro	21$500	21$375	21$650	21$350	—
Novembro	21$300	21$250	21$600	21$350	—
Dezembro	21$300	21$125	21$500	21$275	—
Vendas	13.000 saccas				13.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.
Disponivel base typo 7, 31$000.
Mercado calmo.
Vendas 10.523 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 24 de agosto de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Janeiro	54$000	53$000	52$300	52$800	—
Agosto	59$100	58$500	58$900	58$600	—
Setembro	56$800	56$500	56$300	56$000	—
Outubro	53$900	53$500	53$500	53$000	—
Novembro	52$800	52$500	52$500	52$000	—
Dezembro	53$000	52$500	52$500	52$000	—
Vendas	1.000 saccos		1.000 saccos		2.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, calmo.
Disponivel branco crystal, bom, 51$ a 59$, o sacco.
Mercado sustentado.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 24 de agsto de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Janeiro	36$900	36$500	37$800	37$100	—
Agosto	35$100	34$900	36$300	35$100	—
Setembro	35$600	35$300	36$400	36$000	—
Outubro	36$000	35$700	36$900	36$300	—
Novembro	36$800	36$400	37$400	36$800	—
Dezembro	36$800	36$400	37$400	36$800	—
Vendas			30.000 kilos		30.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, firme.
Disponivel base typo 5, 39$ a 40$ por 10 kilos.
Mercado firme.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	7.129
Sahidas	4.888
Existencia	149$538

Mercado, firme.
Preço do branco crystal, 51$ a 59$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	392
Existencia	20.306

Mercado firme.

Preços:

Por 10 kilos:

Sertões — typo 4, classe 2ª	43$000 a 44$000
Primeiras sortes — typo 4, classe 1ª	41$000 a 42$000
Medianos — typos 6 e 7	37$000 a 38$000
Typo 5 — primeira	39$000 a 40$000
Norte typo 5	39$000 a 40$000

Café

	Saccas
Entradas	15.340
Sahidas	13.773
Existencia	218.052

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	35$600
Typo 4	34$600
Typo 5	33$600
Typo 6	32$600
Typo 7	31$600
Typo 8	30$800

O syndico, *A. Nunes Tassara*.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 22 de agosto de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de *stocks* e cotações:

	Dia 22	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	16	8.174
Arroz, sacco	9.495	92.061
Assucar, saceo	17.735	115.622
Azeite de oliveira, caixa	16	2.803
Bacalhão, kilo	—	909.930
Banha, kilo	95.900	2.654.247
Batatas, kilo	19.600	3.411.478
Carne de porco salgada, kilo	16.513	376.341
Carne secca e xarque, fardo	2.230	21.655
Cebolas, kilo	37.640	313.550
Farinha de mandioca, sacco	1.310	42.416
Farinha de milho, kilo	430	14.929
Farinha de trigo, sacco	4.000	63.500
Feijão, sacco	735	46.009
Leite condensado, caixa	310	807
Manteiga, kilo	9.021	213.459
Milho, sacco	2.417	40.318
Peixes conservados, kilo	—	60.820
Polvilho, kilo	408	96.003
Sabão, kilo	1.125	2.295
Sal, kilo	—	9.837.803
Sebo, kilo	31.481	213.056
Tapioca, sacco	—	89
Toucinho, kilo	374	105.337
Trigo em grão, kilo	—	18.551.796

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 24 de agosto de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. — Visto, *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

SECÇÃO DE "STOCKS" E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 24 e 17 de agosto de 1927 e 24 de agosto de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade	Em 24-8-927	Em 17-8-927	Em 24-8-926
Arroz, sacco	111.038	119.753	96.035
Feijão, sacco	102.848	105.165	82.891
Farinha de trigo, sacco	39.856	22.428	15.792
Farinha de mandioca, sacco	92.444	96.306	92.380
Assucar, sacco (*)	140.915	142.713	109.622
Milho, sacco	18.955	19.101	20.722
Banha, caixa	28.140	27.755	18.213
Algodão, fardo	20.887	20.791	12.162

(*) Sendo 128.493 de assucar branco, 1.848 do mascavinho, 10.104 de mascavo e 500 de não especificado (em descarga).

Rio, 24 de agosto de 1927. — *Egberto Lamb*. — Visto, *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

Boletim semanal dos *stocks* de trigo e farinha de trigo e inflammaveis (gazolina e kerozene):

Na manhã de 22 de agosto de 1927:

I — Trigo e farinha de trigo

Trigo em grão:

	Toneladas
Nos moinhos	17.871

Farinha de trigo:

	Saccos
Nos moinhos	116.736
Nos trapiches	28.621
	145.357

Preços para o sacco de 44 kilos:

Buda nacional ou especial	41$000
Nacional ou S. Leopoldo	42$000

II — Inflammaveis

Gazolina:

Nos depositos:

Litros	17.451.816
Caixas	124.136

Kerozene:

Nos depositos:

Caixas	118.205

Gazolina:

Preços:

Granel	$850
Caixas	37$000

Kerozene:

Preços:

Litros	$660
Caixas	32$000

Rio, 23 de agosto de 1927. — *Egberto Lamb*. — Visto, *Francisco Calmon de Britto*, pelo chefe.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 8 A 13 DE AGOSTO DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços Minimo	Preços Maximo	Unidade da venda
Aguas mineraes:			
Caxambú	37$000	54$000	Por caixa.
Lambary	—	—	Idem.
Salutaris	36$000	54$000	Idem.
Cambuquira	34$000	54$000	Idem.
S. Lourenço	38$000	58$000	Idem.
Aguardente:			
De Paraty	175$000	180$000	Por pipa c/480 litros.
De Angra	165$000	170$000	Idem.
De Campos	155$000	160$000	Idem.
De Pernambuco	—	—	Idem.
(Caldos. Extra-seilos.)			
Alcool:			
De 40 gráos.	310$000	320$000	Idem.
De 38 gráos.	280$000	290$000	Idem.
De 36 gráos.	250$000	260$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional	$430	$450	Por kilo.
Estrangeira	—	—	Idem.
Algodão em rama:			
1ª do Sertão, typo 4, 2ª	39$000	40$000	Por 10 kilos.
1ª sorte, typo 4, 1º	37$000	38$000	Idem.
Mediano, typo 6 e 7	35$000	36$000	Idem.
Typo 5, 1ª	37$000	38$000	Idem.
Norte, typo 5	37$000	38$000	Idem.
Sergipe—Dôres	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª	66$000	70$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª	$59000	62$000	Idem.
Especial	61$000	65$000	Idem.
Superior	45$000	48$000	Idem.
Bom	38$000	41$000	Idem.
Regular	30$000	33$000	Idem.
Branco do Norte	35$000	40$000	Idem.
Rajado do Norte	30$000	32$000	Idem.
Meio arroz	—	—	Idem.
Sanga	15$000	18$000	Idem.
Assucar:			
Branco Usina	—	—	Por sacco.
Branco Crystal	54$000	59$000	Idem.
2º jacto	—	—	Idem.
3ª sorte	—	—	Idem.
C. amarello	—	—	Idem.
Mascavinho	38$000	40$000	Idem.
Mascavo	30$000	35$000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas—caixa	115$000	120$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa	62$000	65$000	Por 1/2 caixa.
Em tina—Gaspe	—	—	Por tina.
Em tina — Americano — Halifax	—	—	Idem.
Em tina—Peixelin	—	54$000	Por 1/2 caixa.
Banha:			
De Porto Alegre — latas com 20 kilos	2$800	3$200	Por kilo.
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	2$800	3$200	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	2$800	3$200	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos	2$700	3$000	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos	3$000	3$600	Idem.
De Itajahy — latas de 10 kilos	3$000	3$600	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos	3$200	3$600	Idem.
Banha:			
Mineira e paulista—latas com 20 kilos	—	—	Por kilo.
Mineira e paulista—latas com 2 kilos	—	—	Idem.
Batatas:			
Nacional—Mineira e Paulista	$480	$560	Idem.
Rio Grande	$460	$560	Idem.
Estrangeira	$620	$630	Idem.
Breu:			
Americano claro	—		Por 280 libras.
Americano escuro	—		Idem.
Café:			
Lavado	—	—	Por arroba.
Moka	—	—	Idem.
Magarogipe	—	—	Idem.
Typo 1	—	—	Idem.
Typo 2	—	—	Idem.
Typo 3	34$800	36$400	Idem.
Typo 4	34$200	35$800	Idem.
Typo 5	33$600	35$200	Idem.
Typo 6	33$000	34$600	Idem.
Typo 7	32$400	34$000	Idem.
Typo 8	31$800	33$400	Idem.
Typo 9	—	—	Idem.
Typo 10	—	—	Idem.
Escolha	—	—	Idem.
Cimento:			
Marca Dova	—	32$000	Por barrica de 150 ks.
Marca Thewico	31$000	32$000	Idem.
Marca Atlas	—	—	Idem.
Marca Excelsior	—	—	Idem.
Outras marcas	—	30$000	Idem.
Farello de trigo:			
Dos Moinhos Nacionaes	6$500	7$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca:			
Porto Alegre—especial	19$000	20$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre—fina	16$000	17$000	Idem.
Porto Alegre—entrefina	14$000	15$000	Idem.
Porto Alegre—peneirada	13$000	13$500	Idem.
Porto Alegre—grossa	12$000	12$500	Idem.
Dita de Laguna:			
Peneirada	13$000	13$500	Idem.
Grossa	12$000	12$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Especial	—	44$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo	—	42$000	Idem.
O O	—	41$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R.R.M.):			
Buda Nacional	44$000	44$200	Idem.
Nacional	42$000	42$200	Idem.
Brasileira	41$000	41$200	Idem.
Dita do Rio da Prata:			
De 1ª qualidade	—	—	Idem.
De 2ª qualidade	—	—	Idem.
De 3ª qualidade	—	—	Idem.
Dita Americana:			
Barrica ou sacco	—	—	Idem.
Feijão:			
Preto superior	36$000	38$000	Por sacco c/60 kilos.
Preto regular	33$000	35$000	Idem.
De côres — de Porto Alegre	38$000	40$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Manteiga	44$000	46$000	Por 60 kilos.
Enxofre	30$000	40$000	Idem.
Branco nacional	44$000	46$000	Idem.
Branco estrangeiro	50$000	62$000	Idem.
Amendoim	32$000	35$000	Idem.
Fradinho	18$000	20$000	Idem.
Mulatinho	15$000	30$000	Idem.
De outras procedencias	—	—	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial	60$000	75$000	Por 15 kilos.
Bom	40$000	55$000	Idem.
Baixo	18$000	30$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª	53$000	56$000	Idem.
Amarello de 2ª	50$000	53$000	Idem.
Commum de 1ª	49$000	52$000	Idem.
Commum de 2ª	46$000	49$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª	39$000	42$000	Idem.
Superior de 2ª	30$000	33$000	Idem.
Baixo de 3ª	22$000	25$000	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial	80$000	95$000	Idem.
Superior	50$000	65$000	Idem.
Bom	35$000	45$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas	—	32$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionaes	7$000	25$000	Por milheiro.
De ceramica	—	32$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros	45$000	50$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio	7$000	8$000	Por kilo.
Santa Catharina — latas de 5 e 10 kilos	—	—	Idem.
Estrangeiras — Diversas marcas	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello	21$000	22$000	Por 60 kilos.
Branco	21$000	22$000	Idem.
Mesclado	17$500	18$000	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaça	—	—	Por kilo bruto.
Em barril	—	2$900	Idem.
Em lata	—	—	Idem.
De caroço de algodão	—	—	Idem.
Nacional	—	2$300	Por litro.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.
De Porto Alegre	—	—	Idem.
De Santa Catharina	—	—	Idem.
Pinho:			
Americano	—	1$300	Por pé.
De rezina	—	370$000	Por duzia coucoeiras
Spruce	—	—	Por pé.
Sueco branco	—	3$000	Idem.
Sueco vermelho	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Do Paraná:			
Primeira qualidade	—	230$000	Por duzia.
Segunda qualidade	—	215$000	Idem.
Terceira qualidade	—	150$000	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro	—	350$000	Por metro cubico.
Peroba branca	—	320$000	Idem.
Outras qualidades	—	190$000	Idem.
Phosphoros:			
Marca «Olho», de madeira	82$000	84$000	Por lata. Idem.
Marca «Olho», de cêra	93$000	94$000	Idem.
Marca «Ypiranga» de cêra	93$000	94$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira	82$000	84$000	Idem.
Marca «Pinheiro»	83$000	85$000	Idem.
Marca «Brilhante»	82$000	83$000	Idem.
Outras marcas	—	—	
Sal:			
Do norte, grosso	—	13$000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, moido	—	19$000	Idem.
De Cabo Frio, grosso	—	12$000	Idem.
De Cabo Frio, moido	—	13$000	Idem.
Estrangeiro	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Do Rio da Prata	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias	$600	$700	Idem.
Telhas:			
Francezas	—	900$000	Por milheiro.
Nacionaes	—	500$000	Idem.
Toucinho:			
Commum	2$200	2$300	Por kilo.
De fumeiro	3$400	3$600	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande	100$000	120$000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem	—	1:400$000	Por pipa.
Verde	—	1:400$000	Idem.
Collares	—	1:500$000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas	1$700	2$100	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas	2$300	3$000	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas	1$900	2$400	Idem.
Do Rio Grande, mantas	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas	1$800	2$400	Idem.
Do interior de Minas, Rio e São Paulo	1$900	2$400	Idem.

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	202:756$502	276:617$309	479:373$811	153:418$057	191:135$629	344:553$68
Renda até 23.....	4.204:067$254	4.846:632$229	9.050:699$483	3.690:458$478	4.010:518$158	7.700:976$63
Total.....	4.406:823$757	5.123:249$538	9.530:073$294	3.843:876$535	4.201:653$787	8.045:530$32
Differença para mais.....	562:947$221	921:595$751	1.484:542$972			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$620).....	936:735$039
Renda papel.....	276:617$309
Total.....	1.213:352$348
Papel e ouro convertidos até 23.....	24.269:422$934
Total em papel.....	25.482:775$282

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de agosto de 1927	13.680:790$359
Renda arrecadada em 24 de agosto de 1924	779:812$947
	14.460:603$306
Em igual periodo de 1926	13.552:003$939
Differença para mais	908:599$367

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Patú, no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Amelia Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 13$200, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —*Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. director presidente do Concurso, faço publico que, amanhã, 25 do corrente, ás 11 horas, na sala da Bibliotheca deste Tribunal, será chamado á prova escripta de Escripturação Mercantil por partidas dobradas e especialmente applicada á Contabilidade Publica, o candidato Sr. Tancredo Gomes, de accôrdo com o despacho proferido nesta data pelo mesmo Sr. presidente do Concurso, no requerimento em que justifica, com attestado medico, o seu não comparecimento á prova escripta da referida materia realizada a 18, ainda deste mez.

Outrosim, faço sciente, para os devidos effeitos, que, nos termos do artigo 25, do Regulamento approvado pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, o candidato que deixar de comparecer sem causa justificada á prova escripta ou oral para que houver sido chamado, ou si deixar de concluir qualquer das provas e que fôr inhabilitado em uma prova escripta ou oral, não será admittido á prova seguinte.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas, em 24 de agosto de 1927. — *Manoel Lima Torres*, secretario do Concurso.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Peixe, no Estado de Goyaz, Victal de Ponce Leones, para, no prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste, recolhe aos cofres publicos, a importancia 426$104, alcance verificado no proces de tomada de suas contas, relativo periodo de 20 de setembro de 1921 a de dezembro de 1924, e a cujo pagame to foi condemnado por accordão de de setembro do anno passado, sob pe de ser feita a alienação administrati de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal Contas, 30 de julho de 1927. —*Mar Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimad os herdeiros do ex-escrivão da Col ctoria das Rendas Federaes em São Jo de Além Parahyba, no Estado de Min Geraes, Francisco da Paula Duart para, no prazo de trinta dias, contad da data da publicação deste, recolh rem, aos cofres publicos, a importanc de 1:245$699, alcance verificado processo de tomada de contas do cita ex-escrivão, relativo ao periodo de de abril a 19 de outubro de 1905, qua do serviu de collector interino, e a cu pagamento foram condemnados por a cordão de 21 de outubro de 1909, s pena de ser feita a cobrança executiv

Terceira Directoria do Tribunal Contas, 30 de julho de 1927. —*Ma Newton*, director.

Directoria do Patrimonio Nacion

De ordem do Sr. director, é convid do o Sr. Antonio da Costa, a compa

cer a esta directoria no prazo de 30 dias afim de legalizar a sua situação para com a Fazenda Nacional, relativamente á publicação de edital no aforamento do terreno de marinhas, sito á rua Barão do Amazonas n. 82, em Nitheroy, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 23.423|26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. —*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO EDIFICIO DO ANTIGO INSTITUTO DE MUSICA, A' RUA LUIZ DE CAMÕES

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional faço saber a todos os interessados que serão recebidas nesta directoria, ás 15 horas do dia 10 de setembro proximo, propostas para essas obras, nas condições abaixo estipuladas:

Clausula 1ª — Os serviços obedecerão ao projecto e ás especificações organizados pela 2ª sub-directoria e que poderão ser examinados todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas.

Clausula 2ª — A proposta, devidamente sellada, datada e assignada com firma reconhecida, conterá, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o preço global e a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições estabelecidas neste edital e no Codigo de Contabilidade da União.

Essa proposta será encerrada em envelope fechado, com a inscripção "Proposta". Outro envelope, tambem fechado e com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos, no caso dos não diplomados, um attestado passado por engenheiro conceituado.

A apreciação dos requisitos de idoneidade precederá a abertura das propostas.

Clausula 3ª — Deverá ainda cada concurrente, por occasião da apresentação de sua proposta, exhibir talão da thesouraria geral relativo á caução de cinco contos de réis (5:000$000), feita em moeda corrente ou apolices da União. A' excepção do concurrente preferido, todos os outros serão reembolsados dessa quantia, após o julgamento das propostas, mediante requerimento.

Clausula 4ª — Feita a apreciação das provas de idoneidade offerecidas e, portanto, a selecção dos concurrentes, as propostas dos considerados aptos serão abertas perante o Sr. director e opportunamente julgadas, como estatue o Codigo de Contabilidade.

Clausula 5ª — Não serão tomadas em consideração simples offertas de reducção sobre a mais baixa das outras propostas.

Clausula 6ª — O preço proposto não poderá exceder de 150:000$000.

Clausula 7ª — No caso de recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias, a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá o proponente, em favor da União, o seu direito á caução da clausula 3ª.

Clausula 8ª — O contracto só se tornará effectivo depois da approvação pela autoridade competente e do registro pelo Tribunal de Contas. A partir de então e dentro do prezo de 10 dias terão começo as obras, que deverão ficar concluidas em 90 dias contados da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 9ª — O proponente acceito tambem se obrigará, caso o julgue necessario a fiscalização — e mediante ordem escripta — a executar serviços não previstos até o limite de 7:000$000.

Clausula 10 — Os pagamentos serão effectuados em tres prestações, assim distribuidas: a primeira (equivalente á metade do custo total) quando concluidos os trabalhos de alvenaria e carpintaria; a segunda (igual a um quarto do custo), quando concluidas as pinturas; a 3ª (a quarta parte restante) ao ser entregue prompto o trabalho contractado. Após isso, poderá o contractante levantar, por meio de requerimento, a respectiva caução. (Proc. 39.722/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. José Joaquim Ribeiro, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria, o termo do commisso em que se acha incurso, pela falta de pagamento dos foros do terreno, lote numero 61, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 11.077|27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Pedro Valentim Fernandes, Antonio Balthazar de Oliveira e Manoel Barbosa de Moraes, successor de Balthazar, em parte do terreno, a comparecerem a esta directoria, para no prazo de 30 dias virem legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno, lote n. 4, sito á Avenida Areia Branca, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commisso

(Proc. 19.838|25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. —*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, EM NITHEROY.

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. José Antonio Marques Braga, a comparecer a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional, publicando edital indispensavel, ao aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanto os interesses da Fazenda Nacional.

Proc. 31.128|26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. —*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, convido o Sr. João Coelho, a comparecer nesta secretaria, no prazo de 30 dias, afim de fazer prova de pagamento dos foros referentes ao terreno, lote n. 10, da rua Bonds de Sepetiba, em Santa Cruz, sob pena de se promover acção de commisso.

(Proc. n. 60.958|25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 12 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Silveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este intimado o Sr. Perminio Gaspar Gonçalves a vir dentro do prazo de 30 dias, a esta directoria afim de cumprir o despacho de 5 de setembro de 1925, do Sr. director, relativamente á publicação do edital referente ao aforamento do terreno, lote n. 8, da rua Principe do Grão Pará, em Santa Cruz; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 31.418|24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. —*Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, são convidados os Srs. Victor Fernandes Alonso, Dr. Claude Darlot, Bernardino de Senna Portugal, Francisco de Paulo e Silva, José Joaquim Ferreira, Carlota Joaquina Sá Pinto, Carlos da Cunha Monte Vianna, Manoel Leal Ferreira, Henrique Augusto Kingston, Francisco Salles Ferreira Ruas, José Manoel Corrêa Braga, Manoel Alves Chaves, José Cancio Pereira Soares, Manoel Euripedes da Silva Oliveira, Antonio Augusto de Araujo Franco, João Pereira de Novaes, Luiz Franco Machado Affonseca, Julia Barbosa Leite, Anfrisio Leão de Britto, Salvador & Corrêa, Sebastiana F. Gurgel do Amaral, Adriano Corrêa Bandeira, Julio Ricardo de Souza, José Julio Pereira de Moraes e outros, Marieta Henrique Guimarães, Angelo Bittencourt, Daniel José Baptista, Eufrosina Joaquina da Silva, Joaquim José Matheus Ferreira, Manoel Gomes Monteiro, Maximiano Francisco da Rocha, Olympia Ferreira Vianna, Thomaz Luiz Travassos, Agostinho Corrêa da Costa, Joaquim Gomes, Antonio Rodrigues Carvalho, João Pacheco Pereira, Lassence & Pereira, Manoel José da Silva, Maria da Natividade & Filhos, José da Costa, Manoel Affonso Martinez, Maria Luiza & Filhos, André de Moura Ne-

lho, Maria José (menor), Joaquim José da Rosa, Maria Carolina de Siqueira Mendes, Antonio Mendes Duarte, Edmundo da Silva Netto, Jeronymo José Macedo ou seus successores para, no prazo de 30 dias, virem assignar nesta secretaria "Termo de Reconhecimento de Commisso" de marinhas, nas ruas Visconde do Rio Branco, largo de São Domingos, Guarany, Coronel Tamarindo, praias das Flechas, de Icarahy, Sacco de São Francisco, praia Horta, Jurujuba, Visconde de Sepetiba, travessa dos Pescadores, Marquez de Caxias, São Lourenço, Sant'Anna, ilha Mocanguê Pequena e do Cajú, todos de Nitheroy, Estado do Rio, sob pena de decretação da extinção da emphyteuse consequente á respectiva acção, que será proposta no caso contrario.

(Proc. n. 38.135/24.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 19 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

K. 119, A. Antonio Cardoso, avenida Amaro Cavalcanti n. 129.
K. 55, A. Martins da Silva, rua Dias da Cruz n. 16.
K. 189, A. S. Couto & Irmão, rua Carvalho Machado n. 620.
K. 378, A. Wolger, avenida Paulo de Frontin n. 559.
K. 185, Affonso — Antonio Alvaro, rua dos Cajueiros n. 39.
K. 340, Alcoforado — Eduardo Guedes, rua Senador Furtado n. 73.
K. 408, Alessandro — Eugenio d', rua Sotero dos Reis n. 44.
K. 445, Almeida — Adalberto Lara de, praia do Calimbáo n. 11.
K. 475, Almeida & Freire, rua Senador Pompeu n. 117.
K. 380, Alves — Joaquim F., rua Joaquim Silva n. 96.
K. 463, Amorelli & Russo, rua Visconde de Itaúna n. 10.
K. 182, Amorim — Dr. Joaquim Bello de, rua Affonso Penna n. 103.
K. 339, Andrade — José Joaquim de, rua Paulo Alves n. 144 (Nitheroy).
K. 806, Araujo — Francisco Pereira de, rua Theophilo Ottoni n. 105.
K. 192, Azambuja — Eugenio de, rua de S. Luiz Gonzaga n. 251.
K. 333, Barcellos — Alberto, rua das Laranjeiras n. 117.
K. 754, Becker — Gustavo, rua Barão do Pilar n. 55 (antigo 41.)
K. 556, Bippus — Carlos, avenida Rio Branco n. 144, sobrado.
K. 376, Borup — Rudolpho, rua José Bonifacio n. 196.
K. 274, Botelho — Nuno Alvares de Arruda, rua de São Clemente n. 460, casa 14.
K. 239, Bourgeois — Mlle. Charlotte, rua do Ouvidor n. 140.
K. 781, Braga — Custodio de Senna, rua D. Marianna n. 226.
K. 273, Braga — Floriano, rua Henrique Valladares n. 49.
K. 779, Brann — Maria Dolores, rua D. Marianna n. 226.
K. 485, Brezing — Christiano J., rua Cosme Velho n. 279.
K. 483, Brezing — Rosa S., rua Cosme Velho n. 270.
K. 538, Brito — João de Carvalho, rua do Livramento n. 145.
K. 227, Brown — Robert Harold, rua Teixeira de Mello n. 49.
K. 337, Campos — Leopoldo, rua Albano n. 14.
K. 213, Carneiro — José Gomes, Fabrica de Polvora da Estrella.
K. 385, Carvalhaes — João de Barros, rua Carlos de Oliveira n. 22.
K. 54, Carvalho — João Falheiro de, rua Dias da Cruz n. 56.
K. 229, Carvalho Tenorio & Comp., rua Senhor dos Passos n. 86, sobrado.
K. 104, Cavalcanti — Manoel Tavares, rua E-7, praia Vermelha.
K. 74, Chaves — Ignacio de Loyola, rua Paysandú n. 169, casa 1.
K. 484, Chr. J. Brezing & Comp., rua D. Manoel n. 47.
K. 161, Churche — Harold Ambran, rua D. Anna n. 36.
K. 216, Ciceri — Arthur Cyril, rua Barata Ribeiro n. 578.
K. 235, Coelho — Pedro da Cruz, rua Haddock Lobo n. 340.
K. 118, Costa — Ada Maud Maria, rua Haddock n. 59.
K. 742, Costa — Oscar, rua Barão de Guaratiba n. 178, sobrado.
K. 523, Costa — Paulo de Andrade Martins, rua Silva Rabello n. 154.
K. 454, Costa — Raphael Cardoso, av. Rio Branco n. 162.
K. 657, Couto — Manoel de Azevedo, rua Tavares Bastos n. 21, casa XXIV.
K. 680, Dantas — Caetano Joaquim, rua da Candelaria n. 61.
K. 232, Desiderati — Luiz, rua Castro Alves n. 48.
K. 804, Dias — Benjamin Cordovil, rua Paula Freitas n. 24.
K. 419, Dias — Joaquim dos Santos, rua da Misericordia n. 33.
K. 184, Duarte & Affonso, rua dos Cajueiros n. 1.
K. 186, Duarte — Manoel Gonçalves, rua dos Cajueiros n. 1.
K. 133, Eleonora Amarantes & Irmão, rua Haddock Lobo n. 417.
K. 509, Empreza Neptuno (sociedade anonyma), avenida Rio Branco n. 4, 8º F.
K. 807, E. de Araujo & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 103.
K. 272, Faria — Juvenal de, rua Didimo n. 30.
K. 236, Feklamr — Benno, rua Aurea n. 56.
K. 762, Fontes — João Rodrigues, rua Duque de Caxias n. 9, Villa Isabel.
K. 443, Franco — Severino Ribeiro, rua de S. Christovão n. 518-A.
K. 355, Freitas — Cyro Nolasco da Silva, rua Carlos Vasconcellos n. 139.
K. 3, Galvão — Antonio Cicero, avenida Henrique Valladares n. 41.
K. 170, Gama — Carlos Andrade, rua Ypiranga n. 81.
K. 99, Gardner — Sarifa Francois, rua Pereira da Silva n. 126.
K. 261, Guedes — Julio Adolpho da Fonfoura, rua Vaz de Toledo n. 59.
K. 626, Guilherme — Manoel da Costa, rua do Paraiso n. 18.
K. 92, Guimarães — Fernando Teixeira, rua Buenos Aires n. 77, sobrado.
K. 18, Guimarães — José Ferreira Gonçalves, rua da Misericordia n. 59.

H

K. 102, Harg — Amy Bandeira de Gouvêa, rua Raul Pompeia n. 15.
K. 125, Hermes — João Severiano da Fonseca, rua Martins Penna n. 37.
K. 137, Ingham — William, avenida Rio Branco n. 2 S/lj.
K. 324, J. B. Fernandes, estrada Marechal Rangel n. 255.
K. 470, Joia — Caetano, rua José dos Reis n. 188.
K. 188, Kealy — Edward, rua Mariz e Barros n. 346, casa 3.
K. 528, Klabin Irmãos & Comp., rua do Carmo n. 66.
K. 270, Klier — Dr. Alaliba, avenida Suburbana n. 2.131.
K. 400, Leal — Honorio Arbuz da Cunha, rua Bôa Vista n. 137.
K. 154 Leite — Eduardo de Souza, rua Paulo de Frontin n. 179.
K. 266 Lima — Luiz Cavalcante, rua Wenceslau n. 93.
K. 208, Linhares & Filho, avenida dos Democraticos n. 1.120.
K. 262, Machado — José Nunes, rua Affonso Penna n. 95.
K. 750, Machado — Leonel Souza, rua Visconde de Nitheroy n. 34.
K. 434, Madeira — Antonio Marques, rua S. Christovão n. 130.
K. 247, Marani & Nunes, rua Maranguape n. 10.
K. 383, Marinho & Nunes, rua Estacio de Sá n. 65.
K. 525, Martinelli — Ernesto, rua João Alfredo n. 61.
K. 425 — Mathias Filho — Dr. Octavio, rua Menna Barreto n. 37.
K. 315, Mayrink — Alvaro Ferreira, rua G. Magalhães Castro n. 220.
K. 263, Mello — Jeronymo Leite Bandeira de, rua Conde de Bomfim n. 124, casa 10.
K. 233, Menusi — Charles, rua Maracanã n. 107.
K. 171, Mesquita — Oscar J. de, rua Zamenhof n. 33.
K. 803, Monte — Alberto, avenida Mem de Sá n. 278.
K. 214, Moraes — Angelo Mendes de, Fabrica de Polvora da Estrella.
K. 679, Moraes — Arminio de, rua Ipanema n. 125.
K. 716, Musinelly — Joaquim de Oliveira, rua das Palmeiras n. 30.
K. 800, Nunes — José, rua Barão de Mesquita n. 750.
K. 223, Oliveira — João F. de, rua Harmonia n. 79.
K. 234, Osorio — Antenor Teixeira, rua Gonzaga Bastos n. 136 A.
K. 817, Pacheco — Francisco Xavier, rua Marechal Joffre n. 15.
K. 508, Padovani — Arthur, rua Dr. Martinho n. 127.
K. 428, Pies — Pedro Eugenio, rua Souza Cabral n. 14.
K. 316, Queiroz — Arthur Ribeiro de, rua Haddock Lobo n. 278.
K. 648, Rabello & Viterbo, rua Luis de Vasconcellos n. 350.
K. 161, Salazar — Angelina Maria de Souza, rua General Polydoro n. 71.
K. 163, Salazar — Manoel Marques de Sá, rua General Polydoro n. 71.
K. 165, Salazar — Manoel Marques de Sá, rua General Polydoro n. 71.
K. 476, Sampaio & Bastos, rua Barão de S. Felix n. 87.
K. 753, Santos — Manoel Rodrigues dos, rua Marechal Rangel n. 150.
K. 551, Seve — Franklin, de Magalhães, rua do Catfete n. 186.
K. 107, Shalders — Roberto James, rua Capitão Salomão n. 204.
K. 819, Silva — Antonio Luiz da, rua Archias Cordeiro n. 213.
K. 219, Silva — Arnaldo, rua Maranguá n. 235.
K. 726, Silva — Candido Nascimento e Silva, rua Barão de Mesquita n. 205.

K. 572, Silva & Couto, avenida dos Democraticos n. 1.402.

K. 727, Silva — Fanny Diniz do Nascimento e, rua Barão de Mesquita numero 205.

K. 271, Silva — Fernando Fernandes da, rua Senador Soares n. 18.

K. 459, Silva — José Luiz da, rua Carolina Machado n. 206.

K. 220, Simões — Joaquim, avenida Passos n. 111.

K. 100, Souza — Clauco Ferreira de ladeira dos Tabajaras n. 18.

K. 224, Stewart — John Henry, avenida Pedro II n. 65.

K. 103, Tavares — Antonio Maria, rua Aqueducto n. 290.

K. 715, Teffé — José Arthur Musinelly, rua das Palmeiras n. 30.

K. 242, Thompson — Arthur, rua Joaquim Nabuco n. 164.

K. 805, Wigder — Mayer, rua Theophilo Ottoni n. 103.

K. 134, Zwick — Emma F., rua do Triumpho n. 52 Santa Thereza.

K. 493, Peixoto & Teixeira, rua Engenho de Dentro n. 126.

A esses contribuinte expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 25 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices de 1:000$, cada uma, numeros 279.525 e 279.527 a 279.529, de "Diversas Emissões", antigas "Compromissos do Thesouro", emittidas pelo decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915, juros de 5 %, papel, e pertencentes a D. Irene Martins Bastos, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de agosto de 1927. — O director, *V. Carlos Claudio Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dezesete cachecols apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Jardelino de Souza Azevedo, no dia 7 de agosto corrente, nas immediações do armazem de bagagens, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o *dono ou interessado em cento e setenta* relogios de metal marca "Roskoff", apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo guarda Waldemar Telles de Moura e marinheiros Alfredo de Souza Campos e Lindonor Pereira Ramos, quando de serviço no dia 11 do corrente mez, a bordo do vapor italiano *Giulio Cesare*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em seis garrafas de vermouth e tres ditas de vinho fino, apprehendidas pelo sargento da policia audaneira Henrique Fernandes da Silva, auxiliado pelo remador Maximo Carlos dos Santos e fiscaes da Companhia do Porto, Manoel Furtado de Mendonça e Roberto Mathias, no dia 5 do corrente mez, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em setenta e dous baralhos de cartas de jogar apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira Henrique Fernandes da Silva, auxiliado pelo remador Maximo Carlos dos Santos, no dia 4 do corrente mez, no posto fiscal 16/17 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dez baralhos de cartas de jogar, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira Octacilio F. Bustamante, quando de serviço, no dia 14 de julho ultimo, no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em cinco garrafas de vinho do Porto, apprehendidas pelos sargentos da policia aduaneira Joaquim Benedicto do Sacramento e Henrique Fernandes da Silva, auxiliados pelo guarda Mario dos Santos, no dia 24 de julho ultimo, nas immediações do posto n. 1 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em cento e um relogios de metal branco marca "Roskoff", apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira Rubens Manoel da Purificação e guardas da mesma policia, Pancracio de Oliveira, Carivaldo José Chavantes, Sinval de Menezes e Carlos F. de Avellar, no dia 29 de julho ultimo, nas proximidades da praça Mauá, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dezoito collares de perolas japonezas, apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira, Daniel de Paiva Xavier, quando de serviço, no dia 29 de julho ultimo, no posto fiscal 17/18 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em cento e setenta e cinco relogios de metal branco, marca "Roskoff", e sessenta collares, fantasia, apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira, Rubens Manoel da Purificação, e guardas da mesma policia Pancracio de Oliveira, Carivaldo José Chavantes, Carlos F. de Avellar e Adalberto José Cardoso, auxiliados pelos remadores José de Azeredo Coutinho e Alfredo Campos, bem como pelo guarda do Cáes do Porto, n. 8, João Bispo dos Santos, quando de serviço, no dia 29 de julho ultimo, a bordo do vapor italiano *Ré Vittorio*, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em noventa e cinco relogios de metal branco, marca "Roskoff", apprehendidos pelo sargento da policia aduaneira Rubens Manoel da Purificação, juntamente com os guardas da mesma policia Lourival Barbosa, Oswaldo Estevão Guarische, José Costa Carvalho e remador Severino Honorio da Silva, nas proximidades da praça Mauá, no dia 6 do corrente mez, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em vinte relogios nickelados, marca "Roskoff", apprehendidos pelo guarda da policia aduaneira Gentil Carneiro, auxiliado pelo guarda da mesma policia Alvaro Miranda, quando de serviço, no da 29 de julho ultimo, no segundo posto da praça Mauá, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Benedicto Galvão*, 4° escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta

ter recebido os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, deverão seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 19 de agosto de 1927.

Navio inglez «Euclyd», atracado em 12 de agosto de 1927:

1 barrica, E JF, sem numero, pesando 106 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 114 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 19 de agsto de 1927.

Navio belga «Livonier», atracado em 17 de agosto de 1927:

1 caixa, LL, n. 6.953, pesando 10 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 6 — Dia 19 de agosto de 1927.

Navio inglez «Severn», atracado em 16 de agosto de 1927:

2 caixas, ABC—27.499, ns. 2 e 5, avariadas.

1 dita, Club de Regatas Vasco da Gama, n. 6, idem.

45 fardos, CSC, idem.

1 caixa, Fred Figner—Casa Edison, n. 31, pesando 131 kilos, repregada.

1 dita, JCC, n. 4, avariada.

1 dita, LR, n. 1.329, pesando 64 kilos, repregada.

1 dita, PS, n. 914, avariada.

1 dita, VSF, n. 41, pesando 103 kilos, repregada.

6 ditas, Sol—Hime, avariadas.

5 ditas, HB&C, idem.

2 ditas, MSC 757, idem.

50 ditas, 30, idem.

15 ditas, 3.225, idem.

5 ditas, PRR, idem.

51 ditas, SMC, idem.

Armazem n. 9 — Dia 19 de agosto de 1927.

Navio hollandez «Gaasterland», atracado em 19 de agosto de 1927:

30 amarrados de caixas, ACSC, avariados

1 caixa, ACP, n. 70, pesando 150 kilos, repregada.

25 amarrados de caixas, BMC, avariados.

1 caixa, DE, n. 42.912, pesando 85 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 42.914, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, GMC, n. 1.250, pesando 2 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.249, pesando 2 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, IZA, n. 7.454, pesando 39 kilos, idem.

62 ditos, idem, idem.

1 caixa, KC, 4.223, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, 95, n. 4, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, SS—4.938, n. 178, pesando 14 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 19 de agosto de 1927:

Navio «Raul Soares», atracado em 16 de agosto de 1827:

1 caixa, EW, n. 9.138, avariada.

1 dita; idem, n. 9.140, idem.

1 dita, NW—13.185, n. 7, pesando 151 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 554, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, T, n. 1.760, pesando 415 kilos, idem.

1 dita, [illegible] n. [illegible]83, pesando 162 kilos, idem.

1 dita, WT, n. 24.557, idem.

Armazem n. 18 — Dia 19 de agosto de 1927:

Navio americano «W. World», atracado em 12 de agosto de 1927:

1 volume, AEG, n. 697, pesando 89 kilos, avariado.

1 dito, ECC, n. 2, pesando 194 kilos, idem.

1 dito, R—22.837, n. 1, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, R, n. 1, pesando 22 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 19 de agosto de 1927:

Navio inglez «Euclyd», atracado em 12 de agosto de 1927:

2 saccos, pesando 2.731, rôtos.

1 caixa, ACC, pesando 37 kilos, repregada e avariada.

2 saccos, RTC—104-222, pesando 38 e 39 kilos, rôtos.

100 ditos, idem, avariados.

Armazem externo B—Dia 19 de agosto de 1927—Navio nacional «Raul Soares».

1 caixa, GLC, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, Olaveira, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, PLC, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, CTC, pesando 11 kilos, idem.

1 dita, SBC, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, Torres, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, CSC, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, AGC, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, NSC, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, Carvallinhos, pesando 16 kilos, idem.

3 caixas, CR, pesando 25, 13 e 15 kilos, repregadas.

2 ditas, FC, pesando 27 e 19 kilos, idem.

5 ditas, VMC, pesando 13, 11, 17, 21 e 22 kilos, idem.

3 ditas, TBC, pesando 18, 18 e 15 kilos, idem.

5 ditas, Figueredo, pesando 12, 13, 13, 14 e 16 kilos, idem.

4 ditas, Portuespa, pesando 24, 24, 27 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 14, 15 e 14 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 19 de agosto de 1927—Navio inglez «Highland Laddie», atracado em 16 de agosto de 1927.

1 caixa, CRC, n. 1.796, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, PBC, ns. 72, 57 e 47, pesando 16, 12 e 17, idem.

Armazem externo C — Dia 19 de agosto de 1927:

Navio inglez «Asturias», atracado em 18 de agosto de 1927:

2 saccos, NEC, rotos.

1 dito, RKC, idem.

Armazem externo C — Dia 19 de agosto de 1927:

Navio francez «Aurigny», atracado em 16 de agosto de 1927:

1 encapado, CT—Mission Militaire Franҫaisa, vasando.

10 barris de quinto, PGC, idem.

1 caixa, RS, n. 5.392, pesando 23 kilos, repregada e avariada.

5 barris de quinto, Thomé, vasando.

3 caixas, TBC, ns. 5.749, 5.736 e 5.737, pesando 26, 23 e 27 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, ns. 5.750, 5.743 e 5.746, pesando 25, 20 e 26 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 22, pesando 22 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 19 de agosto de 1927:

Navio francez «Aurigny», atracado em 16 de agosto de 1927:

1 caixa, AC, n. 32, pesando 14 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, AC, ns. 5.404 e 5.495, pesando 16 e 22 kilos, idem.

2 ditas, CLC, ns. 213 e 198 kilos, pesando 14 e 23 kilos, idem.

10 barris de quinto, Casimiro Pinto, vasando.

2 ditos, Carreiro & Comp., idem.

2 ditos, CMC, idem.

1 dito, DF, idem.

25 ditos, DAC, idem.

7 ditos, Duarte Ferreira & Comp., idem.

5 ditos, Figueiredo Marinho, idem.

5 ditos, FC, idem.

3 ditos, Gonҫalves Lopes & Comp., idem.

2 caixas, GMC—S&C, ns. 8.608 e 8.609, pesando 24 e 22 kilos, repregadas avariadas.

2 ditas, HJ, ns. 539 e 535, pesando 22 e 21 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, ns. 535 e 502, pesando 22 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 502, 502 e 503, pesando 25, 27 e 25 kilos, idem.

2 ditas, HMC, ns. 105 e 72, pesando 17 e 20 kilos, idem.

1 encapado, IS, n. 5.425, pesando 233 kilos, avariado.

1 dito, JS, vasando.

1 barril de quinto, LS, idem.

1 dito, LD, idem.

1 dito, LFC, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto. O chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSTRUCÇÃO DE UMA LINHA TELEPHONICA NA ILHA DO GOVERNADOR

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* n. 198, de 23 de agosto, a pags. 18.164.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 23 de agosto de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional do Ensino

De ordem do Sr. director geral convido os Srs. Merino & Comp. com escriptorio á rua do Ouvidor n. 163 e O. Neiva & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 119, a comparecerem neste departamento, afim de assignarem contracto para o fornecimento de artigos constantes do grupo n. 22 — Utensilios para laboratorio.

De accôrdo com a clausula nona do edital de concurrencia publica, o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, que se recusar a assignar contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da publicação deste, perderá o direito á caução feita para a apresentação de proposta.

Departamento Nacional do Ensino, em 23 de agosto de 1927. — *J. B. Paranhos Junior*, director da 1ª secção.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1927, e pelo prazo de seis mezes, a terminar em 30 de outubro do corrente anno, ás 14 horas, fica aberta na secretaria desta faculdade a inscripção para o concurso de professor cathedratico de Pathologia Cirurgica, conforme determina o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925. Poderão inscrever-se no concurso: [illegible]

a) os docentes livres da cadeira vaga;
b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalho de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Para o effeito de apurar o valor dos titulos (art. 43 do regimento interno) ou trabalho de que cogita a alinea *d*, do artigo 151 do decreto n. 16.782 A, logo que o candidato requeira, no decurso dos cinco primeiros mezes do prazo de inscripção, o director convocará a congregação, a qual elegerá, por votação uninominal, uma commissão de cinco membros que, dentro de 15 dias, dará o seu parecer, reunindo-se novamente a congregação, para deliberar definitivamente

O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscripção:
a) prova de identidade de pessoa;
b) originaes dos titulos e diplomas academicos que possuir;
c) memorial de que conste minudentemente toda sua vida scientifica, funcções que tenha exercido e trabalhos publicados;
d) duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;
e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, se tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 60 exemplares de cada these, devendo, além disso, apresentar cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados. Outrosim, de accordo com o já referido decreto, art. 108 para os effeitos deste concurso as cadeiras de Pathologia Cirurgica e de Clinica Cirurgica serão consideradas como uma só materia.

De accordo com o art. 153 do mesmo decreto, faz-se publico que para a these de Pathologia Cirurgica, foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: Ponto n. 10 — "Cancer da bexiga".

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1927. — O secretario, *José Pinto Soares Filho*.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte

De ordem do Sr. director desta Faculdade, faço publico que, pelo prazo de seis mezes a contar desta data, estarão abertas nesta secretaria as inscripções para os concursos aos logares de professores cathedraticos de Hygiene e Oto-rhino-laryngologia, devendo ser encerradas, no dia 24 de novembro de 1927 ás 15 horas.

De accôrdo com o artigo 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, poderão se inscrever nesses concursos:

a) os docentes-livres das cadeiras vagas;
b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
c) os docentes-livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Artigo 152 do mesmo decreto. As provas do concurso para professor cathedratico comprehenderão:
a) apresentação de suas theses sobre a materia de que conste o concurso e sua defesa perante a Congregação;
b) uma prova pratica, quando fôr o caso sobre assumpto sorteado na occasião;
c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Artigo 153. Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato o qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela Congregação.

Este assumpto será commum a todos os concurrentes e annunciado ao mesmo tempo em que fôr aberta a inscripção para o concurso.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

a) prova de identidade de pessôa;

b) original de titulo de medico;

c) apresentação de caderneta de reservista ou certificado de alistamento, si tiver menos de trinta annos.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 50 exemplares de cada uma das theses.

Os pontos sorteados, dentre os dez formulados e approvados pela Congregação e sobre os quaes dissertarão os candidatos em uma de suas theses, foram respectivamente o de numero 10: "Estudo clinico especializado da vertigem, suas causas e tratamento", para Oto-rhino-laryngologia, e de n. 4: Prophylaxia do cancer, para hygiene.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, 24 de maio de 1927. — O secretario, *Campos Pitanguy*.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE SUB-INSPECTOR DE SAUDE DOS PORTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 120 dias contados desta data, ficará aberta nesta secretaria geral, durante as horas de expediente, a inscripção para o preenchimento de sete logares de sub-inspectores de Saude dos Portos, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão de registro do respectivo diploma, provarem ser cidadãos brasileiros, reservistas quando em idade militar, menores de quarenta e cinco annos, vaccinados e não soffrer de doenças capazes de privál-os de exercer o respectivo cargo ou de doenças transmissiveis. Para esse ultimo effeito, o candidato será submettido a exame de validez no serviço respectivo do departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscripção. As materias do concurso, de accôrdo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes: conhecimentos geraes de hygiene, especialmente hygiene maritima e hygiene do navio; etiologia, diagnostico, epidemiologia e prophylaxia das doenças de notificação compulsoria; noções de propedeutica medica; microbiologia, parasitologia, e entomologia applicadas á hygiene; legislação sanitaria brasileira e internacional, relativa aos serviços maritimos e fluviaes. A inscripção será encerrada a 14 de setembro proximo futuro, ás 16 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 14 de maio de 1927.—Dr. *Mauricio de Abreu*.

ASSISTENCIA A PSYCHOPATHAS

Communico aos interessados que serão chamados no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, no Hospital Nacional, os seguintes candidatos inscriptos no concurso de assistentes contractados:

Deolindo Augusto Nunes Couto e Floriano Bittencourt Bourguy de Mendonça.

Turma supplementar: Gilberto Gonzaga Ribeiro e René Laclette.

Assistencia a Psychopathas, 24 de agosto de 1927. — *Juliano Moreira*, director.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA REPAROS NO NAVIO AQUARIUS

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accôrdo com os artigos ns. 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Assistencia do Material propostas para o seguinte: concerto ou substituição da chaminé do navio *Aquarius* e estadia na carreira.

1.º As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 8 do mez vindouro na Assistencia do Material, em tres vias, sendo a primeira sellada, trazendo os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou cousas que causem duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

2.º Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

3.º As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

4.º Os concurrentes que não estiverem inscriptos neste corpo deverão fazer os requerimentos, apresentar os documentos bastantes que provem a sua idoneidade e depositar na contadoria até a vespera da concurrencia a importancia de 1:000$, que servirá de garantia do serviço a executar no navio.

5.º Os materiaes empregados deverão ser de primeira qualidade.

6.º O corpo reserva o direito de annullar a concurrencia em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Assistencia do Material, em 23 de agosto de 1927. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director, interino.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS.

Exame de motorista

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 12 1|2 horas, nesta inspectoria:

Jacintho Perocinio, Geminiano Antonio Machado Junior, João Dutra, Seraphim Vieira da Silva Branco, José Alves Ferreira, José dos Santos, João Alberto de Oliveira, Cicero Bezerra de

Carneiro, Lourenço Rosas e Nefatalicio Camargo de Arruda.

Prova pratica:

José Fernandes de Souza.

Turma supplementar:

Satyro Firmino da Costa, Antonio Pinto Bernardo, Francisco José Carminati, José Martins do Prado e Lindolpho Lahr.

Resultado dos exames effectuados em 12, 13 e 15 do corrente:

Motoristas approvados: José Penedo, Augusto de Carvalho, Antonio de Azevedo, Vitalino Augusto de Andrade, Augusto Babello, Antonio Lopes Gomes, Wladimir Alves de Souza, Stelio Alves de Souza, Joaquim Corrêa Bittencourt, Carlos Alberto, Laurentino Moreira, Jorge Paim de Medeiros Camara, Afranio Opiratam, Esquerdo Curty, Armando Cunha, Raul Chaves, Edgard Ramos de Proença Rosa, Henrique Romêo, Manoel de Almeida Barros, Aureliano Ferreira de Amaral, Sylvio Pergile, Edgard Severiano de Lima, Herculano Alves da Silva Cabral, Albano Teixeira de Aguiar, Alexandre Rufino Pinto, Antonio Ferreira de Macedo, Leonidas Amaro.

Inhabilitados e reprovados: Antonio Pereira Mendes, Pedro Geraldo Euzebio, Ayres Saraiva, Antonio Dias, Antonio Pereira Loje, José de Campos, Lauro do Carmo, Francisco Gonçalves, Durval Garcia Lins, Manoel Cardoso Maia, Hilario José Rodrigues Pereira, Abilio Maugia, Mauricio Fernandes, Misael Ferreira de Araujo, Accacio José da Cunha, Clodomiro de Oliveira, Manoel Videira, Augusto Martins, Anacleto de Souza, José Corrêa da Silva e Antonio Cardoso.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de agosto de 1927. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no gosó dos direitos civis e politicos;

3º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

4º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabellião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspecção de saude pela Junta Central, afim de provar que possue saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 6 de agosto de 1927. — Dr. *Arthur Pires do Amorim*, capitão de mar e guerra, medico, chefe das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 9 de setembro do corrente anno, ás trese (13) horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, dos artigos abaixo declarados:

1. Tubulação completa para caldeira Yarrow, typo "Pará", uma.
2. Tubo de aço macio galvanizado em quente, caldeira Yarrow, typo "Pará", de 0,3125 (1 1/4), um.
3. Idem, idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2), um.

Nota — As especificações para a presente concurrencia serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, e com a declaração dos prazos, maximo e minimo, para a entrega do referido fornecimento, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento, e para que venham as propostas perfeitamente em ordem, os concurrentes deverão colher esclarecimentos sobre o assumpto na Directoria de Engenharia Naval.

5. Os concurrentes apresentarão, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até as 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de cinco contos de réis (5:000$000); essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, detalhes discriminados, desenhos e outros esclarecimentos que a Directoria de Engenharia Naval possa exigir, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza; o material do fornecimento deverá ser de primeira qualidade.

7. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresentar menor preço e prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do fornecimento.

8. A inobservancia do cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará a intimação por escripto das autoridades para substituir o fornecimento que fôr recusado, de accôrdo com o contracto.

9. No caso de divergencia entre as autoridades e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval, e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fôr acatada.

10. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor total do fornecimento, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

11. O fornecimento será feito de accôrdo com as ordens recebidas das autoridades competentes, correndo todas as despezas de fretes, encaixotamentos, seguros e outras, por conta dos contractantes.

12. O pagamento só será effectuado depois de acceito o fornecimento pelas autoridades competentes.

13. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento; o contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de cinco por cento (5 %) sobre o valor provavel do fornecimento, para garantir a fiel execução do contracto.

14. As especificações para o fornecimento são as constantes dos itens acima mencionados, independente das que serão fornecidas directamente pela Directoria de Engenharia Naval.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 24 de agosto de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2º tenente commissario, Luiz Gonzaga Escobar, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 5:963$150, alcance verificado na tomada de contas do alludido commissario, relativo ao periodo de 30 de abril a 25 de outubro de 1919.

Directoria de Fazenda, em 17 de agosto de 1927. — *Alberto de Barros Ruiz Gabaglia*, vice-almirante director geral.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do pharmaceutico de 1ª classe, Luiz Francisco dos Santos, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres do Estado a importancia de 982$781, alcance ve-

rificado na tomada de contas do alludido pharmaceutico, relativa ao periodo de 14 de novembro de 1892 a 17 de janeiro de 1896, quando servindo no encouraçado *Riachuelo*.

Directoria de Fazenda, em 17 de agosto de 1927. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, vice-almirante director geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. director, faço saber que fica transferida de 25, para o dia 27 do corrente mez, a concurrencia administrativa para o 3º quaterno de 1927, do Hospital Central do Exercito.

Capital Federal, em 24 de agosto de 1927. — *Herculano Julio dos Reis Lima*, capitão-contador, secretario do conselho de administração.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENJO MILITAR DO 10º DISTRICTO

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto (Sant'Anna), declara que os sorteados constantes da relação publicada no *Diario Official* de 4 e 5 do corrente, teem os nomes abaixo mencionados e não os que por engano foram citados.

Junta de Alistamento Militar do 10º districto (Sant'Anna). Em 22 de agosto de 1927. — *Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Corrigenda de nomes

Numero de sorteio — Nomes e filiações

12. Ramão, filho de Candido di Branco.
27. Alvaro, filho de Paula Octaviana da Silva.
54. Jobo Lobianco.
55. Antenor, filho de Antonio Luiz Pereira.
56. José, filho de Felix Antonio da Rocha Venerando.
57. Carmine di Salbbato.
62. Alexandre, filho de Affonso Vergaça.
97. Valdemiro Rosa da Silva.
101. Antonio, filho de Antonio José Velho.
104. Juracy, filho de Euzebio Osorio de Paula e Silva.
106. Lycurgo, filho de Florido Alves Baptista.
115. Manoel, filho de Manoel Ferreira Morgado.
130. Vespasiano, filho de Isaac Gallart.
135. Antonio Ferreira de Souza.
140. Abilio, filho de Manoel de Souza Ferreira.
149. Carlos Rodrigues Duarte.
152. Osmar, filho de Paulino Rodrigues da Motta.
158. Mercio, filho de Vicente Iavéchia.
162. Romeu Romulo.
170. Eduardo de Faria.
183. Orlando Antonio Caguarelli.
205. Ernani, filho de Mattheus da Rosa Gamese.

Classe de 1904

55. José Lacarias Campos

Classe de 1903

461. Adolpho Iavéque.

Junta de Alistamento Militar do 10º districto (Sant'Anna). Em 22 de agosto de 1927. — *Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas*, presidente.

Primeira Região Militar

De accôrdo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar acceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando desejar servir no Exercito activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1ª, ter bôa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4z, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão *Lourival Duarte do Carmo*, chefe, interino, da 1ª secção.

Terceiro Regimento de Infantaria

RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da Commissão de Rancho deste regimento e conforme autorização do Exmo. Sr. general ministro da Guerra, exharado em officio do commando do Terceiro R. I. numero 155, de 18 de maio de 1927, faço publico que se acha aberta a inscripção para concurrencia administrativa, até ás 16 horas, do dia 27 do corrente mez (agosto), para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do serviço do rancho, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Os artigos que dão logar a presente concurrencia são:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata ingleza, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côcos um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; matte em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe frésco ou salgado (bacalhão), kilo; queijo de minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, masso; sapolio Radium, um; talharine, kilo; queijo Parmeson, kilo; tijolos de talher, um; vassouras de piassava, 32 furos, uma; sabão virgem, kilo; massa de tomate, lata; sal fino, kilo; alcool 36º, litro.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel

Lenha em achões, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras, legumes, fructas, aves e ovos

(Aipim, batata doce, abobora, maxixe couve, repolho, vagem etc.), kilo. tempeiros: (cebola, pimenta, alho, etc.), kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca, kilo; (primeira qualidade); carne de porco, kilo; figado, kilo; dobradinhas, kilo.

Condições

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª) A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, fazendo acompanhar esse requerimento dos preços offerecidos e mais documentos que provem:

a) haver pago como negociante especial do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes, municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

e) os documentos acima não serão acceitos em publica fórma de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924;

2ª) Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concurrencia, serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Commissão de Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem tal condição;

3.ª) O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do regimento, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente de accôrdo com as leis vigentes;

4.ª) As firmas que tiverem de fornecer ao regimento serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados á vista;

5.º) O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar ás clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multas de 10 %, multas estas que serão impostas pela Commissão de Rancho do Regimento;

6.ª) O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido;

7.ª) Outras informações sobre esta concurrencia serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento, deste regimento, nos dias uteis dás 13 ás 15.30 horas.

Capital Federal, 15 de agosto de 1927. — *Manoel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador, secretario da commissão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo supplementar

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para acquisição dos artigos pertencentes ao Grupo supplementar, conforme relação e edital publicados no *Diario Official* do dia 23 do corrente, paginas 18.173 a 18.175, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de setembro proximo.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director technico.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importancia de 180$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importancia, com os respectivos juros da móra.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, *Ruben de Noronha Gitahy*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 176

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 24 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 176, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quarta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Limas triangulares murças:

36 (trinta e seis) de 3", uma.
120 (cento e vinte) de 4", uma.
120 (cento e vinte) de 5", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 6", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 7", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 8", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 10", uma.
48 (quarenta e oito) de 12", uma.
48 (quarenta e oito) de 14", uma.
48 (quarenta e oito) de 16", uma.
12 (doze) de 18", uma.

Limas triangulares bastarda:

96 (noventa e seis) de 6", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 8", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 10", uma.
24 (vinte e quatro) de 18", uma.
96 (noventa e seis) de 12", uma.
120 (cento e vinte) de 14", uma.
180 (cento e oitenta) de 16", uma.
12 (doze) de 20", uma.

Limas chatas bastardas:

48 (quarenta e oito) de 4", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 6", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 8", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 10", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 12", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 14", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 16", uma.
96 (noventa e seis) de 18", uma.

Limas chatas murça:

180 (cento e oitenta) de 6", uma.
180 (cento e oitenta) de 8", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 10", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 12", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 14", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 16", uma
60 (sessenta) de 18", uma.

Limas facas bastarda:

12 (doze) de 4", uma.
60 (sessenta) de 6", uma.
60 (sessenta) de 8", uma.
60 (sessenta) de 10", uma
60 (sessenta) de 12", uma
60 (sessenta) de 14", uma.

Limas facas murças:

120 (cento e vinte) de 6", uma.
240 (duzentos e quarenta) de 8", uma.
60 (sessenta) de 12", uma.
60 (sessenta) de 10", uma.

Limas de meia canna bastardas:

36 (trinta e seis) de 4", uma.
36 (trinta e seis de 5", uma.
240 (duzentas e quarenta de 6", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 8", uma.
480 (quatrocentos e oitenta) de 10", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 12", uma.
720 (setecentas e vinte) de 14", uma.
720 (setecentas e vinte de 16", uma.
120 (cento e vinte) de 18", uma.

Limas de meia canna murças:

60 (sessenta) de 4", uma.
120 (cento e vinte) de 6", uma.
120 (cento e vinte) de 8", uma.
360 (tresentas e sessenta de 10", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 12", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 14", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 16", uma.
60 (sessenta) de 18", uma.

Limas parallelas bastardas:

120 (cento e vinte) de 4", uma.
120 (cento e vinte de 6", uma.
120 (cento e vinte) de 8", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 10", uma.
720 (setecentas e vinte) de 12", uma.
960 (novecentas e sessenta) de 14", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 16", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 18", uma.

Limas parallelas murça canto redondo:

72 (setenta e duas) de 6", uma.
72 (setenta e duas) de 8", uma.
72 (setenta e duas de 10", uma.
72 (setenta e duas) limas bastarda de 14", para madeira, uma.

Limas parallelas murça:

60 (sessenta) de 4", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 6", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 8", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 10", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 12", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 14", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 16", uma.
120 (cento e vinte) de 18", uma.

Limatões redondos bastardo:

60 (sessenta) de 3", um.
60 (sessenta) de 4", um.
60 (sessenta) de 5", um.
360 (tresentos e sessenta) de 6", um.
240 (duzentos e quarenta) de 8", um.
240 (duzentos e quarenta) de 10", um.
480 (quatrocentos e oitenta de 12", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 14", um.
240 (duzentos e quarenta) de 16", um.
240 (duzentos e quarenta) de 18", um.
240 (duzentos e quarenta) de 20", um.

Limatões redondos murço:

60 (sessenta) de 4", um.
60 (sessenta) de 5", um.
60 (sessenta) de 6", um.
96 (noventa e seis) de 8", um.
96 (noventa e seis) de 10", um.
96 (noventa e seis de 14", um.
60 (sessenta) de 12", um.
96 (noventa e seis) de 16", um.
24 (vinte e quatro de 18", um.
12 (doze) de 20", um.

Limatões quadrados bastardo:

36 (trinta e seis) de 4", um.
180 (cento e oitenta) de 6", um.
240 (duzentos e quarenta) de 8", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 10", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 12", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 14", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 16", um.
60 (sessenta) de 20", um.

Limatões quadrados murço:

24 (vinte e quatro) de 4", um.
24 (vinte e quatro) de 6", um.
96 (noventa e seis) de 8", um.
96 (noventa e seis) de 10", um
120 (cento e vinte) de 12", um.
180 (cento e oitenta) de 14", um.
120 (cento e vinte) de 16", um.
12 (doze) de 18", um.
12 (doze) de 20", um.

Serras de engenho, marca Balança, Peugeot, Simonds ou Ransome:

24 (vinte e quatro) de 1m,20 x 0m,40 x x 0m,002, uma.
24 (vinte e quatro) de 1m,20 x 0m,18 x 0m,003, uma.
12 (doze) de 2m,55 x 0m,18 x 0m,002, uma.
24 (vinte e quatro) de 2m,16 x 0m,16 x 0m,003, uma.
14 (quatorze) collecções de typos alphabetos, de aço, de 0m,010, uma.
14 (quatorze) collecções de algarismos de aço, de 0m,010, uma.
14 (quatorze) collecções de algarismos de aço, de 0m,005, uma.
24 (vinte e quatro) facas "Branchard" de volta, para corriceiros, uma.
400 (quatrocentos) serretes de mão, para madeira, de 0m,50, n. 10 de W. Greaves & Sons, um.

300 (tresentas) machadinhas "Colins", uma.
300 (tresentas) betumadeiras espatulas de 0m,08 iguaes á amostra na 4ª Divisão, uma.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envolucro fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1$ (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou seu funccionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem o material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, ao proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno. A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 157

De ordem da directoria, vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas, na concurrencia administrativa n. 157, realizada hoje nesta Intendencia, bem como respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 157, EM 24 DE AGOSTO DE 1927

Aos vinte e quatro dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente bacharel Francisco Lins da Nobrega e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia administrativa numero cento e cincoenta e sete, convocada por editaes de nove, dez e onze do corrente, todos publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolucros:

Um — Dias Garcia & Comp.
Dous — Villas Boas & Comp.
Tres — J. G. Pereira & Comp.
Quatro — Henrique Braga & Comp
Cinco — Cardinale & Comp.
Seis — A. Placido Marques & Comp.
Sete — Ribeiro, Costa & Comp., ultimo.

O senhor doutor ajudante de intendente julga idoneos os sete concurrentes, abrindo os envolucros apresentados, cujas propostas, depois de numeradas na mesma ordem de seus envolucros, são lidas e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento ficará para ser feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diario Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes, e, por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Villas Boas & Comp., *Abel Moreira Neves*. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., *Alberto Pereira dos Santos*. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Carlos P. Braga*. — Por procuração de Cardinale & Comp., *Henrique Sanna*. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., *Cicero R. de Souza*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escrivão interino. — Conferc, *Lais F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Visto, *F. Nobrega*, pelo intendente.

PROPOSTAS

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa n. 157, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

12 vidros de alcool camphorado, em vidros de .250 grammas, um, tres mil réis.....	3$000
1 litros de benzina, litro, tres mil réis.....	3$000
6 kilos de camphora em tabletes, kilo, vinte e cinco mil novecentos e cincoenta réis....	25$950
40 latas de litro de "Flit", para destruição de insectos, litro, nove mil quatrocentos e cincoenta réis	9$450
Canetas "H. Fehr":	
50 typo 510, uma, oitocentos réis.....	$800
50 typo 541, uma, oitocentos réis.....	$800
100 n. 1, uma, tresentos e trinta réis.....	$330
100 n. 2, uma, tresentos e trinta réis.....	$330
50 n. 3, uma, tresentos e trinta réis.....	$330
60 copos de meio crystal, um, tres mil e novecentos réis	3$900
1 kilo de chumbo de caça, kilo, onze mil réis....	11$000
6 escarradeiras hygienicas, esmaltadas, com pé, uma, vinte e dous mil e oitocentos réis..	22$800
6 escarradeiras hygienicas, esmaltadas, sem pé, uma, dezeseis mil e setecentos réis.....	16$700
12 espanadores de pennas de 0m,20, um, tres mil e novecentos réis	3$900
49 espanadores de pennas de 0m,50, um, sete mil e oitocentos réis.....	7$800

Fitas para machina de escrever, de accôrdo com as quantidades e côres do edital, e qualidades, uma, tres mil seiscentos e setenta réis ..... 3$670
125 vidros de gomma arabica liquida, em vidros de 250 grammas, dos fabricantes do edital, vidro, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
6 grosas de giz branco em lapis, grosa, tres mil réis . . .. 3$000

Os proponentes declaram submetter-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — Por procuração, *W. Ferreira de Oliveira.*

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, á 5ª Divisão, sujeitando-se a todas as condições do edital de 9 deste mez publicado no *Diario Official*, e bem assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade Publica:

30 (trinta) kilos de alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, kilo, quatorze mil réis 14$000
20 (vinte) almofadas para carimbo, de 0m,11 x x 0m,07, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
20 (vinte) almofadas para carimbo, de 0m,12 x x 0m,18, uma, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
240 (duzentos e quarenta) block-notes lisos, de linho, de 0m,14 x 0m,22, um, seiscentos e trinta réis $630
240 (duzentos e quarenta) block-notes pautados, de linho, marcados, de 0m,11 x 0m,33, um, setecentos e quarenta réis..... $740
50 (cincoenta) block-notes quadriculados, devendo ter a quadricula de 0,005, um, seiscentos e cincoenta réis..... $650
50 (cincoenta) block-notes millimetrados de 0m,21 x 0m,28, um, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
100 (cem) borrachas Ruby, n. 112, uma, seiscentos e oitenta réis..... $680
100 (cem) borrachas Ruby, n. 224, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
200 (duzentas) borrachas "Mongol", n. 4.800, modelo 16, para lapis, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
100 (cem) borrachas Wandick, modelo 16, para lapis, uma, dous mil réis..... 2$000
50 (cincoenta) borrachas Faber Esmeralda, numero 211, uma, mil duzentos e cincoenta réis . . .. 1$250
50 (cincoenta) borrachas para tinta de typewriter, n. 104, uma, oitocentos réis..... $800

Canetas "Fabril Limitada", "Eagle Pencil" e "H. Fehr":

50 (cincoenta) typo 510, uma, duzentos réis..... $200
50 (cincoenta) typo 511, uma, duzentos réis..... $200
100 (cem) n. 1, uma, seiscentos e vinte réis..... $620
100 (cem) n. 2, uma, seiscentos e cincoenta réis $650
50 (cincoenta) n. 3, uma, seiscentos e oitenta réis $680
50 (cincoenta) caixas de colchetes para papel, "Gem Clip", n. 1, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
100 (cem) caixas de colchetes para papel, "Holmes", em partes iguaes, de ns. 1, 2, 3 e 4, uma, mil oitocentos e cincoenta réis 1$850
20 (vinte) copos para aquarella, de 0m,08, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
20 (vinte) copos para aquarella, de 0m,05, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
5 (cinco) milheiros de capa de papel de linho para requerimentos, milheiro, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
100 (cem) cadernetas pautadas, de 0m,10 x 0m,14, com 100 folhas, capa de carneira, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
300 (tresentas) cadernetas de alinhamento, de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma, mil tresentos e noventa réis . . .. 1$390
400 (quatrocentas) cadernetas de secções transversaes, de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
300 (tresentas) cadernetas de nivelamento, de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma, mil tresentos e noventa réis . . .. 1$390
50 (cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005, de 0m,10 x 0m,20, capa de carneira, com 25 folhas, uma, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
50 (cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005, de 0m,10 x 0m,20, capa de carneira, com 50 folhas, uma, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
50 (cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005, de 0m,16 x 0m,25, com 100 folhas, capa de panno preto, uma, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
35 (trinta e cinco) carimbos de borracha e de metal, de accôrdo com os modelos que se acham no Deposito Geral da 5ª Divisão, um, quatorze mil réis..... 14$000
500 (quinhentas) cadernetas pautadas, numeradas, de 100 folhas, de 0m,16 x 0m,23, capa de panno preto, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450

Copiadores de 500 folhas, numeradas, com indice, capa de panno, papel fino superior:

50 (cincoenta) de 0m,20 x 0m,25, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
100 (cem) de 0m,25 x 0m,35, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
50 (cincoenta) de 0m,30 x 0m,40, um, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
3 (tres) costaneiras, capa de panno, de 100 folhas numeradas, de 0m,16 x 0m,16, uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
10 (dez) duplos decimetros de marfim Casella, um, trinta e oito mil réis..... 38$000
10 (dez) esquadros de celluloide, vasados, de Casella ou Kern, de 8", um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
10 (dez) esquadros de celluloide, vasado, de Casella ou Kern, de 10", um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
12 (doze) espanadores de pennas, de 0m,20, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
40 (quarenta) espanadores de pennas, de 0m,50, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
20 (vinte) fitas Helios para machina de escrever Underwood, roxas, copiativas, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
100 (cem) fitas Helios para machina de escrever Underwood roxas e encarnadas, copiativas, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
20 (vinte) fitas Helios para machina de escrever Remington, roxas, copiativas, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
50 (cincoenta) fitas Helios para machina de escrever Remington, roxas e encarnadas, copiativas, uma, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
50 (cincoenta) fitas Helios para machina de escrever Royal, roxas, copiativas, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
20 (vinte) fitas Helios para machina de escrever Royal, roxa e encarnada, copiativas, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
10 (dez) fitas Helios para machina de escrever Hammond, de côr preta e encarnada, copiativas, uma, quatro mil e duzentos réis 4$200
100 (cem) fitas Helios para machina de escrever Underwood, cópia azul e encarnada, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
100 (cem) fitas Helios para machina de escrever Royal, cópia azul e encarnada, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
100 (cem) fitas Helios para machina de escrever Remington, cópia roxa e encarnada, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200

20 (vinte) fitas Helios para machina de escrever Hammond, cópia preta e encarnada, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
125 (cento e vinte e cinco) vidros de gomma arabica liquida, em vidros de 250 grammas, de A. Mauricio, n. 420, vidro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
125 (cento e vinte e cinco) vidros de gomma arabica liquida, em vidros de 250 grammas, Senegaline, vidro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
125 (cento e vinte e cinco) vidros de gomma arabica liquida, em vidros de 250 grammas, G. Toray's perfume de office gum, n. 26, vidro, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
125 (cento e vinte e cinco) vidros de gomma arabica liquida, em vidros de 250 grammas, Sardinha vidro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
6 (seis) grosas de giz branco em lapis, grosa, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
10 (dez) jogos de godets de porcellana de 0m,074, jogo, seis mil e duzentos réis..... 6$200
100 (cem) caixas de grampos sortidos para papel, caixa, mil e cem réis..... 1$100
10 dez esquadros de celluloide, vasados, de Casella ou Kern, de 12", um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Villas Boas & Comp.*

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires ns. 192 a 196, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento dos materiaes abaixo discriminados, destinados á 5ª divisão, de accôrdo com o edital de 2, rectificação do de 10 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, concurrencia administrativa n. 157, a saber:

2 (tres) alicates de brochas, com alfinetes, um, noventa mil réis..... 90$000
3 (tres) almanaks "Laemmert", para 1927, completos, um, duzentos e cincoenta mil réis. 250$000
30 (trinta) kilos de alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, kilo, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
20 (vinte) almofadas para carimbo de 0m,11 x x 0m,07, uma, tres mil réis..... 3$000
20 (vinte) almofadas para carimbos, de 0m,12 x X 0m,18, uma, quatro mil e duzentos réis 4$200
240 (duzentos e quarenta) block-notes lisos, de linho de 0m,14 x 0m,22, um, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
240 (duzentos e quarenta) block-notes pautados, de linho, marcados de 0m,11 x 0m,33, um, mil e quatrocentos réis..... 1$100
50 (cincoenta) block-notes quadriculados, devendo ser a quadricula de 0m,005, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
50 (cincoenta) block-notes millimetrados de 0m,21 x 0m,28, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
100 (cem) borrachas Ruby, n. 112, uma, setecentos réis $700
100 (cem) borrachas Ruby, n. 224, uma, novecentos e oitenta réis..... $980
200 duzentas borrachas Mongol, n. 1.800, modelo n. 16, para lapis, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
100 cem borrachas Phoenix, n. 12, para lapis, uma, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
100 cem borrachas Wandick, modelo n. 16, para lapis, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
50 (cincoenta) borrachas Waljers, n. 12, para lapis, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
50 (cincoenta) borrachas Faber Esmeraida, numero 211, uma, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
50 (cincoenta) borrachas para fita de Typewriter, n. 164, uma, novecentos e vinte réis $920

Canetas "Fabril Limitada", "Eagle Pencil" ou "H. Fehr":

50 (cincoenta) typo n. 510, uma, quatrocentos réis $400
50 (cincoenta) typo n. 511, uma, quatrocentos réis $400
100 (cem) n. 1, uma, quinhentos réis..... $500
100 (cem) n. 2, uma, seiscentos réis..... $600
50 (cincoenta) n. 3, uma, seiscentos e oitenta réis $680
50 (cincoenta) caixas de colchetes para papel "Gem Clip", n. 1, uma, oitocentos e cincoenta réis $850
100 (cem) caixas de colchetes para papel "Holmes", em partes iguaes, de ns. 1, 2, 3 e 4, uma, mil oitocentos réis..... 1$800
20 (vinte) copos para aquarella de 0m,08, um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
20 (vinte) copos para aquarella de 0m,05, um, mil e duzentos réis..... 1$200
5 (cinco) milheiros de capa de papel de linho para requerimentos, milheiro, cento e cincoenta mil réis..... 105$000
100 (cem) cadernetas pautadas de 0m,10 x 0m,14, com 100 folhas, capa de carneira, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
300 (trezentas) cadernetas de alinhamento de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
400 (quatrocentas) cadernetas de secções transversaes de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$200
500 (trezentas) cadernetas de nivelamento de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
50 (cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005 de 0m,10 x 0m,20, capa de carneira, com 25 folhas, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
50 (cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005, de 0m,10 x 0m,20, capa de carneira, com 50 folhas, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
50 (cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005, de 0m,16 x 0m,25, com 100 folhas, capa de panno preto, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
500 (quinhentas) cadernetas pautadas, numeradas, de 100 fls., de 0m,16 x 0m,23, capa de panno preto, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400

Copiadores de 500 folhas, numeradas, com indice, capa de panno, papel fino superior:

50 (cincoenta) de 0m,20 x 0m,25, um, oito mil réis ..... 8$000
100 (cem) de 0,25 x 0m,35, um, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
50 (cincoenta) de 0m,30 x 0m,40, um, quatorze mil réis ..... 14$000
3 (tres) costaneiras, capa de panno de 100 folhas numeradas, de 0m,16 x 0m,16, uma, trinta mil réis..... 30$000
10 (dez) duplos decimetros de marfim Casella, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
20 (vinte) fitas Helios, para machina de escrever "Underwood", roxas, copiativas, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
20 (vinte) fitas Helios, para machina de escrever "Remington", roxas, copiativas, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
50 (cincoenta) fitas Helios, para machinas de escrever "Remington", roxas e encarnadas, copiativas, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
50 (cincoenta) fitas Helios, para machinas de escrever "Royal", roxas, copiativas, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
20 (vinte) fitas Helios, para machina de escrever "Royal", roxas e encarnadas copiativas, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
100 (cem) fitas Pelikan para machina de escrever "Underwood", cópia, azul, encarnada, uma, tres mil réis..... 3$000
100 (cem) fitas Pelikan para machina de escrever "Royal", cópia, azul, encarnada, uma, tres mil réis..... 3$000

100 (cem) fitas Pelikan para machina de escrever "Remington", cópia, roxa e encarnada, uma, tres mil réis..... 3$000
125 (cento e vinte e cinco) vidros de gomma arabica liquida em vidros de 250 grammas, de qualquer das seguintes marcas: Sardinha ou Guanabara, vidro, dous mil e e setecentos réis ..... 2$700
6 (seis) grosas de giz branco em lapis, grosa, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
10 (dez) jogos de godets de porcellana de 0m,075, jogo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
100 (cem) caixas de grampos sortidos para papel, caixa, um mil e tresentos réis..... 1$300

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependencias da intendencia dessa estrada, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive todos os direitos alfandegarios.

Sujeitamo-nos ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *J. G. Pereira & Comp.*

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, nesta Capital, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento á Quinta Divisão dos artigos abaixo mencionados, constantes da concurrencia administrativa n. 157, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*.

30 (trinta) kilos de alfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas, kilo, dezesete mil e tresentos réis..... 17$300
20 (vinte) almofadas para carimbo, de 0m,11 x x 0m,07, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
20 (vinte) almofadas para carimbo, de 0m,12 x x 0m,18, uma, dous mil e seiscentos réis 2$600
240 (duzentos e quarenta) blocks-notes lisos, de linho, de 0m,14 x 0m,22, um, novecentos e sessenta réis..... $960
240 (duzentos e quarenta) block-notes, pautados, de linho, de 0m,11 x 0m,33, marcados, um, mil e sessenta réis..... 1$060
50 (cincoenta) block-notes quadriculados, devendo ter a quadricula de 0m,005, um, mil e duzentos e cincoenta réis..... 1$250
50 (cincoenta) block-notes, millimetrados, de 0m,21 x 0m,28, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
100 (cem) borrachas Ruby, n. 112, uma, setecentos réis $700
100 (cem) borrachas Ruby, n. 224, uma, mil e cem réis ..... 1$100
200 (duzentas) borrachas Mongol n. 4.800, modelo 16, para lapis, uma, mil e seiscentos e cincoenta réis..... 1$650
100 (cem) borrachas Wandick, modelo 16, para lapis, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
50 (cincoenta) borrachas para tinta, de typewriter, n. 104, uma, mil cento e noventa réis 1$190

Canetas Fabril Limitada, Eagle Pencil ou H. Fehr:

50 (cincoenta) typo 510, uma, tresentos réis..... $300
50 (cincoenta) typo 511, uma, tresentos réis..... $300
100 (cem) n. 1, uma, quatrocentos e dez réis..... $410
100 (cem) n. 2, uma, quatrocentos e dez réis..... $410
50 (cincoenta) n. 3, uma, quatrocentos e vinte réis $420
50 (cincoenta) caixas de colchetes para papel Gem Clip n. 1, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
50 (cincoenta) caixas de colchetes para papel Binders duplos, de 0m,025 x 0m,030, uma, nove mil réis..... 9$000
100 (cem) caixas de colchetes para papel Holmes, em partes iguaes, de ns. 1, 2, 3 e 4, uma, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
20 (vinte) copos para aquarella, de 0m,08, um, dous mil e cem réis..... 2$100
20 (vinte) copos para aquarella, de 0m,05, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
5 (cinco) milheiros de capa de papel de linho, para requerimentos, milheiro, setenta e tres mil réis..... 73$000
100 (cem) cadernetas pautadas, de 0m,10 x 0m,14, com 100 folhas, capa de carneira, uma, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
300 (tresentas) cadernetas de alinhamento, de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma, mil tresentos e quarenta réis ..... 1$340
400 (quatrocentas) cadernetas de secções transversaes, de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
300 (tresentas) cadernetas de nivelamento, de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma, mil tresentos e quarenta réis ..... 1$340
50 (cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005, de 0m,10 x 0m,02, capa carneira, com 25 folhas, uma, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
50 (cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005, de 0m,10 x 0m,20, capa de carneira, com 50 folhas, uma, mil tresentos e vinte réis..... 1$320
50 (cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005, de 0m,16 x 0m,25, com cem folhas de panno preto, uma, mil seiscentos e oitenta réis..... 1$680
35 (trinta e cinco) carimbos de borracha e de metal, de accôrdo com os modelos que se acham no Deposito Geral da 5ª Divisão, um, trese mil e seiscentos réis..... 13$600
13 (treze) carimbos de borracha, de accôrdo com os modelos que se acham no Deposito Geral da 5ª Divisão, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
500 (quinhentas) cadernetas pautadas, numeradas, de 100 folhas, de 0m,16 x 0m,23, capa de panno preto, uma, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$190

Copiadores de 500 folhas, numeradas, com indice, capa de panno, papel fino, superior:

50 (cincoenta) de 0m,20 x 0m,75, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
100 (cem) de 0m,25 x 0m,35, um, onze mil e tresentos réis ..... 11$300
50 (cincoenta) de 0m,30 x 0m,10, um, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
3 (tres) costaneiras, capa de panno, de 100 folhas numeradas, de 0m,16 x 0m,16, uma, quatorze mil réis..... 14$000
10 (dez) esquadros de celluloide, vasados, de Casella ou Kern, de 8", um, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
10 (dez) esquadros de celluloide, vasados, de Casella ou Kern, de 10", um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
100 (cem) fitas "Pelikan", para machina de escrever Underwood, cópia azul e encarnada, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
100 (cem) fitas "Pelikan", para machina de escrever Royal, cópia azul e encarnada, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
100 (cem) fitas "Pelikan", para machina de escrever Remington, cópia, roxa e encarnada, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
20 (vinte) fitas "Pelikan", para machina de escrever, Hammond, cópia preta e encarnada, uma, tres mil e setecentos réis.... 3$700
125 (cento e vinte e cinco) vidros de gomma arabica liquida, em vidros de 250 grammas, de qualquer das seguintes marcas: A. Maurin, n. 420; Senegaline, G. Toinay's perfume de office gum, n. 26, Sanford, Sardinha, Guaranabara, King ou Americana, vidro, tres mil duzentos e oitenta réis, ... 3$280
6 (seis) grosas de giz branco em lapis, grosa, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
10 (dez) jogos de godets de porcellana, de 0m,075, jogo, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
100 (cem) caixas de grampos sortidos para papel, caixa, novecentos réis..... $900
10 (dez) esquadros de celluloide, vasados, de Casella ou Kern, de 12", um, onze mil réis 11$000

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Henrique Braga & Comp.*

Em tempo: — Declaramos sujeitar-nos as condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — Por procuração, *Carlos P. Braga.*

— Proposta de preços que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos nesta praça com casa matriz á rua Senador Euzebio ns. 38/40 á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento á 5ª Divisão, de accôrdo com o edital de concurrencia administrativa n. 157, publicado no *Diario Official* e seguintes; declaram inteira submissão aos termos do presente edital:

30	(trinta) kilos de alfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas, kilo, onze mil e setecentos réis	11$700
20	(vinte) almofadas para carimbo, de 0m,11 x x 0m,07, uma, mil e quinhentos réis	1$500
20	(vinte) almofadas para carimbo de 0m,12 x x 0m,18, uma, dous mil e quatrocentos réis	2$400
240	(duzentos e quarenta) block-notes lisos, de linho, de 0m,14 x 0m,22, um, novecentos e quarenta e cinco réis	$945
240	(duzentos e quarenta) block-notes pautados, de linho, marcados, de 0m,11 x 0m,33, um, mil e setecentos réis	1$700
50	(cincoenta) block-notes quadriculados, devendo ter a quadricula de 0m,005, um, mil e duzentos réis	1$200
50	(cincoenta) block-notes millimetrados de 0m,21 x 0m,28, um, quatro mil réis	4$000
100	(cem) borrachas "Ruby" n. 112, uma, seiscentos e noventa réis	$690
100	(cem) borrachas "Ruby" n. 224, uma, novecentos e trinta réis	$930
200	(duzentas) borrachas Mongol n. 4.800, modelo 16, para lapis, uma, mil e oitocentos réis	1$800
50	(cincoenta) borrachas Faber Esmeralda numero 211, uma, mil e quinhentos réis	1$500
50	(cincoenta) borrachas para fita de typewriter n. 104, uma, mil cento e trinta réis	1$130
50	(cincoenta) canetas Fabril Ltda., typo 510, uma, cento e oitenta réis	$180
50	(cincoenta) canetas Fabril Ltda., typo 511, uma, cento e oitenta réis	$180
100	(cem) canetas H. Fehr n. 1, uma, tresentos e sessenta e oito réis	$368
100	(cem) canetas H. Fehr n. 2, uma, tresentos e sessenta e oito réis	$368
50	(cincoenta) canetas H. Fehr n. 3, uma, tresentos e sessenta e oito réis	$368
50	(cincoenta) caixas de colchetes para papel "Gem Clip" n. 1, uma, seiscentos e vinte réis	$720
60	(sessenta) copos de meio crystal, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
20	(vinte) copos para aquarella de 0m,08, um, dous mil e duzentos réis	2$200
20	(vinte) copos para aquarella de 0m,05, um, mil e oitocentos réis	1$800
5	(cinco) milheiros de capa de papel de linho para requerimentos, milheiro, trinta e sete mil réis	37$000
100	(cem) cadernetas pautadas de 0m,10 x 0m,14, com 100 fls., capa de carneira, uma, dous mil e seiscentos réis	2$700
300	(tresentas) cadernetas de alinhamento de 0m,10 x 0m,20 com 50 folhas, capa de carneira, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
400	(quatrocentas) cadernetas de secções transversaes de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
300	(tresentas) cadernetas de nivelamento de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma, tres mil e tresentos réis	3$300
50	(cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005, de 0m,10 x 0m,20, capa de carneira com 25 fls., uma, dous mil e novecentos réis	2$900
50	(cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005 de 0m,10 x 0m,20 capa de carneira com 50 folhas, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
50	(cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005, de 0m,16 x 0m,25, com 100 folhas, capa de panno preto, uma, mil e oitocentos réis	1$890
35	(trinta e cinco) carimbos de borracha e de metal, de accôrdo com os modelos que se acham no Deposito Geral da 5ª Divisão, um, cinco mil e novecentos réis	5$900
13	(treze) carimbos de borracha, de accôrdo com os modelos que se acham no Deposito Geral da 5ª Divisão, um, mil e quatrocentos réis	1$400
500	(quinhentas) cadernetas pautadas numeradas de 100 fls., de 0m,16 x 0m,23, capa de panno preto, uma, mil tresentos e noventa réis	1$394
	Copiadores de 500 folhas numeradas, com indice, capa de panno, papel fino superior:	
50	(cincoenta) de 0m,20 x 0m,15, um, seis mil e tresentos réis	6$300
100	(cem) de 0m,25 x 0m,35, um, quinze mil e tresentos réis	15$300
50	(cincoenta) de 0m,30 x 0m,40, um, vinte e dous mil e tresentos réis	22$300
3	(tres) costaneiras, capa de panno de 100 folhas, numeradas, de 0m,46 x 0m,16, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
10	(dez) duplos decimetros de marfim "Casella", um, cincoenta e um mil e tresentos réis	51$300
10	(dez) esquadros de celluloide, vasados, de "Casella", de 8" (45°), um, nove mil tresentos e sessenta réis	9$360
10	(dez) esquadros de celluloide, vasados, de "Casella", de 10" (45°), um, treze mil e duzentos réis	13$200
12	(doze) espanadores de pennas de 0m,20, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
40	(quarenta) espanadores de pennas de 0m,50, um, sete mil e oitocentos réis	7$800
20	(vinte) fitas Helios para machina de escrever Underwood, roxas, copiativas, uma, quatro mil réis	4$000
100	(cem) fitas Helios para machina de escrever Underwood, roxas e encarnadas, copiativas, uma, quatro mil réis	4$000
20	(vinte) fitas Helios para machina de escrever Remington, roxas, copiativas, uma, quatro mil réis	4$000
50	(cincoenta) fitas Helios para machina de escrever Remington, roxas e encarnadas, copiativas, uma, quatro mil réis	4$000
50	(cincoenta) fitas Helios para machina de escrever Royal, roxas, copiativas, uma, quatro mil réis	4$000
20	(vinte) fitsa Helios para machina de escrever Royal, roxa e encarnada, copiativa, uma, quatro mil réis	1$000
10	(dez) fitas Helios para machina de escrever Hammond, de cor preta e encarnada, copiativa, uma, quatro mil réis	1$000
100	(cem) fitas Maiez & Sacchi, Helios, para machina de escrever Underwood, cópia azul e encarnada, uma, quatro mil réis	4$000
100	(cem) fitas Maiez & Sacchi, Helios, para machina de escrever Royal, copia azul e encarnada, uma, quatro mil réis	4$000
100	(cem) fitas Maiez & Sacchi, Helios, para machina de escrever Remington, cópia roza e encarnada, uma, quatro mil réis	4$000
20	(vinte) fitas Maiez & Sacchi, Helios, para machina de escrever Hammond, cópia preta e encarnada, uma, quatro mil réis	4$000
125	(cento e vinte e cinco) vidros de gomma arabica liquida, em vidros de 250 grammas, da marca Sardinha, vidro, dous mil e setecentos réis	2$700
	Idem idem idem idem idem da marca Guanabara, vidro, dous mil e setenta réis	2$070
6	(seis) grosas de giz branco em lapis, grosa, tres mil quatrocentos e sessenta réis	3$460
10	(dez) jogos de godeta de porcellana de 0m,075, jogo, seis mil réis	6$000
100	(cem) caixas de grampos sortidos para papel, caixa, setecentos e noventa réis	$790
10	(dez) esquadros de celluloide vasados, de Casella, de 12", um, treze mil e duzentos réis	13$200

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Cardinale & Comp.*

Propostas que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor n. 60, á Estrada de Ferro Central do Brasil,

para o fornecimento á 5ª Divisão do material abaixo mencionado, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 10 do corrente:

Concurrencia administrativa n. 157

30 (trinta) kilos de alfinetes de latão em pacotes de 100 grammas, kilo, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
20 (vinte) almofadas para carimbo, de 0m,11 x x 0m,07, uma, mil cento e noventa réis.. 1$190
240 (duzentos e quarenta) block-notes pautados, de linho, marcados, de 0m,11 x 0m,33, um, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
50 (cincoenta) block-notes quadriculados, devendo ter a quadricula de 0m,005, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
50 (cincoenta) block-notes millimetrados de 0m,21 x 0m,28, um, oito mil réis..... 8$000
100 (cem) borrachas "Ruby", n. 112, uma, setecentos e sessenta réis..... $760
100 (cem) borrachas "Ruby", n. 224, uma, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
200 (duzentas) borrachas "Mongol", n. 4.800, modelo 16, para lapis, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
100 (cem) borrachas "Wandick", modelo n. 16, para lapis, uma, dous mil e duzentos réis 2$200
100 (cem) caixas de colchetes para papel "Holmes", em partes iguaes, de ns. 1, 2, 3 e 4, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
5 (cinco) milheiros de capas de papel de linho para requerimentos, milheiro, sessenta e dous mil réis..... 62$000
100 (cem) cadernetas pautadas de 0m,10 x 0m,14, com 100 folhas, capa de carneira, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
300 (tresentas) cadernetas de alinhamento de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
100 (quatrocentas) cadernetas de secções, transversaes, de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
300 (tresentas) cadernetas de nivelamento, de 0m,10 x 0m,20, com 50 folhas, capa de carneira, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
50 (cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005, de 0m,10 x 0m,20, capa de carneira, com 25 folhas, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
50 (cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005, de 0m,10 x 0m,20, capa de carneira, com 50 folhas, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
50 (cincoenta) cadernetas quadriculadas, quadricula de 0m,005, de 0m,16 x 0m,25, com 100 folhas, capa de panno preto, uma, dous mil e oitoceptos réis..... 2$800
35 (trinta e cinco) carimbos de borracha e de metal, de accordo com os modelos que se acham no Deposito Geral da 5ª Divisão, um, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
13 (treze) carimbos de borracha, de accordo com os modelos que se acham no Deposito Geral da 5ª Divisão, um, nove mil réis..... 9$000
10 (dez) duplos decimetros de marfim, de "Caselia", um, quarenta mil e oitocentos réis.. 40$800
10 (dez) esquadros de celluloide, vasado, de "Caselia" ou "Kern", de 8", um, dez mil réis 10$000
10 (dez) esquadros de celluloide, vasado, de "Caselia" ou "Kern", de 10", um, doze mil réis ..... 12$000
6 (seis) grozas de giz branco em lapis, Guanabara grosa, dous mil quinhentos e cincoenta réis ..... 2$550
100 (cem) caixas de grampos sortidos para papel, caixa, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
10 (dez) esquadros de celluloide, vasado, de "Caselia" ou "Kern", de 12", um, quatorze mil réis ..... 14$000

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — Por procuração, *Cicero Ribeiro de Souza*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados, constantes da concurrencia administrativa n. 157:

12 vidros de alcool camphorado em vidros de 250 grammas, vidro, dois mil réis..... 2$000
4 kilos de benzina em vidros, kilo, seis mil réis 6$000
40 latas de litro de "Flit", para destruição de insectos, litro, nove mil réis..... 9$000

Canetas "Fabril Limitada", "Eagle Pencil" ou "H. Fehr":

50 typo 510, uma, quatrocentos réis..... $400
50 typo 511, uma, quatrocentos réis..... $400
100 typo n. 1, uma, tresentos e cincoenta réis... $350
100 typo n. 2, uma, tresentos e cincoenta réis.... $350
60 copos de meio crystal, um, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
6 escarradeiras hygienicas, esmaltadas, com pé, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
6 escarradeiras hygienicas, esmaltadas, sem pé, uma, vinte mil réis..... 20$000
12 espanadores de pennas de 0m,20, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
40 espanadores de pennas de 0m,50, um, cinco mil novecentos e trinta réis..... 5$930
20 fitas "Franconia" ou "Helios", para machina de escrever Underwood, roxas copiativas, uma, tres mil seiscentos e oitenta e nove réis ..... 3$680
100 fitas "Franconia" ou "Helios", para machina de escrever Underwood, roxas e encarnadas, copiativas, uma, tres mil seiscentos e oitenta e nove réis..... 3$680
20 fitas "Franconia" ou "Helios", para machina de escrever Remington, roxas, copiativas, uma, tres mil seiscentos e oitenta e nove réis ..... 3$680
50 fitas "Franconia" ou "Helios", para machina de escrever Remington, roxas e encarnadas, copiativas, uma, tres mil seiscentos e oitenta e nove réis..... 3$680
50 fitas "Franconia" ou "Helios", para machina de escrever Royal, roxas, copiativas, uma, tres mil seiscentos e oitenta e nove réis 3$680
20 fitas "Franconia" ou "Helios", para machina de escrever Royal, roxas e encarnadas, copiativas, uma, tres mil seiscentos e oitenta e nove réis..... 3$680
10 fitas "Franconia" ou "Helios", para machina de escrever Hammond, de côr preta e encarnada, copiativa, uma, tres mil seiscentos e oitenta e nove réis..... 3$680
100 fitas "Maiez & Sacchi", "Pelikan", "Franconia" ou "Helios", para machina de escrever Underwood, cópia azul e encarnada, uma, tres mil seiscentos e oitenta e nove réis.. 3$680
100 fitas "Maiez & Sacchi", "Pelikan", "Franconia" ou "Helios", para machina de escrever Royal, cópia azul e encarnada, uma, tres mil seiscentos e oitenta e nove réis..... 3$680
20 fitas "Maiez & Sacchi", "Pelikan", "Franconia", ou "Helios", para machina de escrever Hammond, cópia preta e encarnada, uma, tres mil seiscentos e oitenta e nove réis 3$680
100 fitas "Maiez & Sacchi, "Pelikan", "Franconia" ou "Helios", para machina de escrever Remington, cópia roxa e encarnada, uma, tres mil seiscentos e oitenta e nove réis.. 3$680
125 vidros de gomma arabica liquida em vidros de 250 grammas, de qualquer das seguintes marcas: A. Maurin n. 120, Senegalinem, G. Toray's perfume de office n. 26, Sanford, Sardinha, Guanabara, King ou Americana, vidro, mil e oitocentos réis..... 1$800

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO DO EDITAL DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N. 154

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 27 de agosto proximo, se realizará na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 33, a concurrencia administrativa n. 154, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Martinetes a ar comprimido dos seguintes fabricantes: Vulkan, Eumuco, B. C. S. Massey Manchester Patent, Titan, Bêché, Nazel, Banning, Weakley e Niles.

1 (um) martinete de um montante, a ar comprimido, com distribuição manual e automatica, accionado por ar de compressor installado separadamente, com os seguintes caracteristicos:

Peso do martello, 500 kgs.

Curso minimo do martello, 700 mm.

Distancia entre o centro da safra e a columna, no minimo, 550 mm.

A safra do martinete deve repousar sobre alicerce separado.

A distribuição das valvulas deve ser tal que permitta a applicação de pancadas fortes ou leves, rapidas ou vagarosas, que possa ser effectuada manualmente ou automaticamente de modo a permittir pancadas singulares ou seguidas.

A pressão do ar usado no trabalho será, no minimo, de 50 e no maximo, de 120 libras por pollegada quadrada. Deve vir provida de bomba especial para lubrificação, por.

4 (quatro) martinetes de um montante, a ar comprimido, conjugado com compressor de ar, accionado por motor electrico de corrente triphasica de 220 volts e 50 cyclos, com os seguintes caracteristicos:

Peso do martello, 125 kgs. a 140 kgs.

Curso minimo do martello, 420 mm:

Distancia entre o centro da safra e a columna, no minimo, 300 mm.

A safra deve ser independente do corpo do martinete e repousar separadamente sobre outro alicerce.

A distribuição deve ser manual e automatica, devendo o martello dar de 180 a 200 pancadas por minuto e vir provido de pedal para que possa ser trabalhado por um só homem, bem como de bomba especial para lubrificação, um.

3 (tres) machinas de "Fresar Universal", n. 3, com os seguintes caracteristicos:

Superficie minima da mesa 1.100 x x 260 m/m.

Curso automatico minimo longitudinal da mesa, 750 m/m.

Curso transversal minima da mesa, 230 m/m.

Curso vertical minimo da mesa, 400 m/m.

Maior largura entre a face e o montante, 560 m/m.

Altura minima entre o eixo do mandril e o braço do supporte, 150 m/m.

Diametro minimo do braço do supporte, 80 m/m.

Movimento giratorio, 45°;

Minimo de velocidade differentes do avanço, 8 m/m.

Diametro do mandril porta-fresas, 25 m/m.

Cada fresa deverá vir acompanhada dos seguintes accessorios:

1 (uma) intermediaria dupla de fecto
1 (uma) bomba com reservatorio refrigerante e canalização completa.
1 (um) jogo de chaves.

1 (um) mandril de fresar de 25 m/m, de diametro, com anneis.

1 (um) apparelho divisor "Universal", com as engrenagens necessarias para a divisão directa e indirecta e demais accessorios.

1 (um) apparelho centrador de alfura (contra ponto) especial para peças conicas.

1 (um) apparelho de fresar vertical.
1 (um) torno parallelo graduado e giratorio.

1 (uma) placa "Universal".
1 (um) contra ponto normal.
1 (um) supporte para peças compridas.

Compressor de ar:

1 (um) compressor de ar com a capacidade de 800 a 870 pés cubicos por minuto, pressão de 110 libras por pollegada quadrada, directamente, conjugado com motor electrico de 140 HP, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, podendo ser de qualquer dos fabricantes:

Compressor de piston: Ingersol-Rand, "Imperial", typo XRE 2, ou semelhante da Chicago Pneumatic Atlas ou Worthington Machinery Corporation.

Compressor rotativos: da "Swiss Locomotiv and Machine Works, Brown Boveri Co. ou "Demag", por.

Motores de qualquer dos seguintes fabricantes: Westinghouse Electric Company, General Electric Company, A. E. G., Companhia Sul-Americana de Electricidade, Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens Schuckert S/A., Marelli, Azea Westeraes Sweden, A. C. Charleroi, Oerlikon e Brown e Boveri Comp.:

1 (um) motor de inducção, triphasico, HP, 220 volts, 50 cyclos, 750 RPM, com controller e respectivas resistencias, provido de interruptor para corrente maxima, por.

2 (dous) motores electricos 50 HP, 220 volts, 50 cyclos, corrente alternada de 700 a 900 RPM, um.

4 (quatro) motores electricos de 25 HP, 220 volts, 50 cyclos, corrente alternada de 700 a 900 RPM, um.

5 (cinco) motores electricos de 5 HP, 220 volts, 50 cyclos, triphasicos de 1.000 a 1.500 RPM, um.

2 (dous) motores de inducção de corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, 5 HP, 1.500 rotações, um.

1 (um) motor de 75 HP, 220 volts, 50 cyclos, corrente alternativa, de 700 a 900 RPM, completos, com rheostatos e trilhos, por.

1 (um) motor electrico de 10 HP, 220 volts, 50 cyclos, corrente alternada, por.

1 (um) motor triphasico de 40 HP, 220 volts, 50 cyclos, 1.000 rotações por minuto, por.

1 (um) motor triphasico de 15 HP, 220 volts, 50 cyclos, 1.500 rotações por minuto, por.

1 (um) motor de inducção "G. E.", igual ao que trabalha no guindaste de 10 toneladas na 4ª divisão, de Wsiting Foundry Comp., com prolongamento do eixo para polia do freio, typo "FEC", fórma "M", 50 cyclos, de 12 e meio H. P., 200 volts, 1.000 R. P. M., com os respectivos controller e resistencia, por.

1 (um) motor de inducção "E. G.", igual ao que trabalha no guindaste de cinco toneladas na 4ª divisão, de Wsiting Foundry Comp., com prolongamento do eixo para a polia do freio, typo "MFC", fórma "C", 50 cyclos, 8 H. P., 200 volts, 1.000 RPM, com controller e respectiva resistencia, por.

Os preços dados para machina de fresar devem comprehender todos os seus accessorios.

Todos os motores devem ser fornecidos com polia e base completa. Os motores de 1 a 10 HP deverão ter ligação directa em curto circuito e os maiores de 10 HP, com anneis dispositivos para levantamento de escovas rheostato.

Cada proponente, em envoluero fechado, deverá apresentar desenhos e photographias dos materiaes a fornecer, indicando o nome do fabricante dentre os acima citados de modo a permittir e vantagens do material, por technico da estrada.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas secções da intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas até o local da entrega por conta do proponente, inclusive os direitos aduaneiros.

A estrada reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas caso julgue os preços e condições technicas inconvenientes.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em egualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em egualdade de condições, com o estrangeiro.

Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não diverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envoluero separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou

registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiverem sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000$000, feito na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de réis 20:000$000 nas condições daquella para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importancia dessa caução de 5:000$, reverterá aos cofres da estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de julho de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 162

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 5 de setembro proximo, ás 12 horas, a realização da concurrencia administrativa n. 162, marcada para 25 do corrente.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DAS CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 158, 162, 164, 167, 171 E 174

De ordem da directoria, faço publico que a entrega dos materiaes constantes das concurrencias administrativas numeros 158, 162, 164, 167, 171 e 174 poderá ser feita na Intendencia, na estação Maritima, ou em São Paulo, na estação de Norte, sob a condição de serem somente considerados recebidos, depois de conferidos na Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de agosto de 1927. — *B. Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Dias	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Publicada no *Diario Official* n.
25	160	Curvas de ferro galvanizado, cotovellos de ferro, etc.....	4ª	190
26	164	Vidros para carros.....	4ª	191
26	166	Sobresalentes para locomotivas.....	4ª	192
27	154	Martinetes a ar comprimido, mot res, etc.....	4ª	179
29	149	Superstructuras metallicas para pontes.....	5ª	174
30	165	Aço em cantoneiras «T», ferro malcavel em barra, etc.....	4ª	192
31	167	Mangueira de lona de 3", manometros, etc...	4ª	192

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de agosto de 1927. — *F. O. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 158

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concurrencia administrativa n. 158, marcada para o dia 12 de setembro proximo, ás 12 horas, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

100 (cem) grupos de duas molas helicoidaes, para trucks da série VB, desenho n. 574, da Central, grupo.

Caixas de graxa Symington.

50 (cincoenta) fechaduras para porta de reservadas, iguaes ás de n. 295, catalogo 127, pagina 105, do "Adams", uma.

50 (cincoenta) fechaduras para porta de correr, iguaes ás de n. 306, pagina 177, catalogo n. 127, do "Adams", com punhos iguaes aos da fechadura n. 512, pagina 181, uma.

Leia-se:

100 (cem) grupos de duas molas helicoidaes, para trucks da série VB, desenho n. 554, da Central, grupo.

Caixas de graxa, typo Symington de ferro maleavel.

50 (cincoenta) fechaduras para porta de reservadas, iguaes ás de n. 295, catalogo 127, pagina 105, do "Adams", sendo as dimensões de accôrdo com o desenho n. 66 da Central.

50 (cincoenta) fechaduras para porta de correr, iguaes ás do n. 500, pagina 177, catalogo n. 127, do "Adams", com punhos iguaes aos da fechadura n. 512 pagina 181, sendo as dimensões de accôrdo com o desenho n. 67 da Central.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de agosto de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 174

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 174, marcada para o dia 17 de setembro proximo, deve ser feita a seguinte rectificação:

Onde está:

50 accumuladores "Standard Tonum de Stone de 11 placas, completos, referencia 805, ou de Kar lighting, com as mesmas dimensões;

1.000 lampadas redondas Stone ou Stel la de 20 watts, 1/2 watt, 2 volts, meia fosca BG.

Leia-se:

50 accumuladores "Standard Tonum de Stone de 11 placas, completos, referencia 803, ou de Kar lighting, com as mesmas dimensões e

1.000 lampadas redondas Stone ou Stel la de 20 watts, 1/2 watt, 2 volts, claras BG.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 11

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta estrada em officio n. 1.409, de 29 de julho proximo passado, faço publico que até ás quatorze horas do dia de setembro proximo, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiaes discriminados no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

O julgamento da concurrencia será feito por uma commissão composta dos Srs. secretario da estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma commissão, engenheiro chefe da locomoção e almoxarife da estrada.

II

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a séde do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto social alli registrados, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal de accôrdo com a lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscripção, será julgada a idoneidade dos concurrentes e pelo senhor director determinada a inscripção dos que, julgados idoneos, tiverem suas propostas classificadas.

IV

Em envolucro separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, rasuras ou o que duvida faça.

V

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste convite, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

VI

Até a vespera do dia em que se realizar a concurrencia, os proponentes deverão depositar, na thesouraria da estrada, a caução de um conto de réis (1:000$), para garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

VIII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

IX

Antes da expedição da encommenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importancia da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

XII

A verificação da quantidade e qualidade dos materiaes será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos das mercadorias a serem transportadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo commissario da Estrada, no Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco n. 133, 4º andar, ou pelo almoxarife em Bello Horizonte, na estação de Carlos Prates.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despezas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes.

XIII

O fornecimento será feito dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da encommenda que será feita pelo Sr. almoxarife.

A igual prazo, isto é, trinta dias, ficarão os fornecedores sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

XIV

Fica reservado á estrada o direito de restringir as quantidades pedidas e acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços offerecidos, assim como de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concurrencia caso assim convenha aos seus interesses.

XV

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XVI

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste convite.

XVII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este convite não será tomada em consideração.

Relação dos materiaes a que se refere o presente convite.

100.000 kilos de carvão coke.
30.000 litros de oleo combustivel.
1.000 litros de oleo fino "Gargoyle".

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 18 de agosto de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 11

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que a concurrencia administrativa n. 11, para compra de carvão coke e outros artigos, cujo edital foi publicado no *Diario Official*, do dia 20 de agosto corrente, á pagina 18.315, realizar-se-ha no dia 12 de setembro proximo.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 23 de agosto de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação que lhe expediu esta Inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Domingos Lopes n. 288 A, propriedade do Dr. Francisco Fernandes Dantas.

Secção de Expediente, 24 de agosto de 1927. — *Dario Cesario de Castro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Solicito vossas providencias no sentido de ser publicado edital convidando os proprietarios constantes da relação infra a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva. — *Dario Cesario de Castro*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 315 — O proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 23, 5$092.

N. 316 — O proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 37, 17$791.

N. 317 — O proprietario, rua Dezembargador Izidro n. 94, 17$085.

N. 318 — O proprietario, rua Dezembargador Izidro n. 116, 18$465.

N. 319 — O proprietario, rua Silva Pinto n. 48, 14$570.

N. 320 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 924 A, 21$829.

N. 321 — O proprietario, rua Uruguay n. 433, 21$951.

N. 322 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 730, 31$069.

N. 324 — O proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 123, 168401.

N. 325 — O proprietario, rua Bella de S. Luiz n. 52, 10$775.

N. 326 — O proprietario, rua Pereira Nunes n. 148, 39$787.

N. 328 — O proprietario, rua Torres Homem n. 248 A, 9$870.

N. 329 — O proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 155, 208690.

N. 332 — O proprietario, rua Uruguay n. 318, 138208.

N. 333 — O proprietario, rua Uruguay n. 300, 158092.

N. 334 — O proprietario, rua Paula Brito n. 120, 36$650.

N. 335 — O proprietario, rua Paula Brito n. 203, 8$196.

N. 337 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 168, 8$196.

N. 338 — O proprietario, rua Santo Henrique n. 66, casa 4, 17$666.

N. 339 — O proprietario, rua D. Zulmira n. 118, casa 9, 4$964.

N. 340 — O proprietario, rua Bom Pastor n. 29, casa 13, 9$462.

N. 341 — O proprietario, rua Rufino de Almeida n. 43, 25$559.

N. 342 — O proprietario, rua João Alfredo n. 25, 11$938.

N. 343 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 1.066, 15$960.

N. 344 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 893, 65$086.

N. 345 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 669, 8$891.

N. 346 — O proprietario, rua Araujo Lima n. 68, 15$791.

N. 348 — O proprietario, rua Bom Pastor n. 141, 17$248.

N. 349 — O proprietario, rua Almirante Cochrane n. 162, casa 1, réis, 10$348.

N. 351 — O proprietario, rua Alice de Figueiredo n. 99, 46$064.

N. 352 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 893, 7$635.

N. 353 — O proprietario, rua Souza Franco n. 89, 12$863.

N. 354 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 924, 9$032.

N. 355 — O proprietario, rua Uruguay n. 541, 5$573.

N. 356 — O proprietario, rua Delphina n. 33, 4$964.

N. 358 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 797, 10$750.

N. 359 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 134, 4$830.

N. 360 — O proprietario, rua Ribeiro Guimarães n. 16, 5$513.

N. 361 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 795, 4$220.

N. 362 — O proprietario, rua Araripe Junior n. 75, 28$054.

N. 363 — O proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 111, 11$896.

N. 364 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 98, 4$985.

N. 365 — O proprietario, rua Souza Franco n. 1, 42$308.

N. 366 — O proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 99, 44$804.

N. 367 — O proprietario, rua D. Delphina n. 33, 195$515.

N. 368 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 98, 3$915.

N. 369 — O proprietario, rua Barão do Pilar n. 49, 33$511.

N. 370 — O proprietario, rua dezembargador Izidro n. 116, 6$284.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 20 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

N. 81, o proprietario, rua Leopoldo N. 205, 13$106.

N. 83, o proprietario, rua Paula Brito n. 250, 8$373.

N. 87, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 88, 14$669.

N. 89, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 93, 13$021.

N. 93, o proprietario, rua Conde de Boomfim n. 926, 21$703.

N. 96, o proprietario, rua José Hygino n. 42, 21$703.

N. 100, o proprietario praça Saens Peña ns. 3 e 5, 145$121.

N. 102, o proprietario, rua Souza Franco n. 238, 10$345.

N. 103, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 897, 4$041.

N. 105, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 957, 13$940.

N. 106, o proprietario, rua General Roeca n. 13, 18$082.

N. 107, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 26, 133$555.

N. 110, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 185, 15$234.

N. 111, o proprietario, rua Thomaz Coelho n. 35, 6$613.

N. 113, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 325, 34$965.

N. 115, o proprietario, rua Uruguay n. 268, 13$211.

N. 116, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.066, 19$513.

N. 117, o proprietario, rua Uruguay n. 312, 7$728.

N. 121, o proprietario, rua S. Henrique n. 66, casa 2, 7$328.

N. 123, o proprietario, rua D. Zulmira n. 112, casa 7, 29$924.

N. 126, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 14$007.

N. 129, o proprietario, rua General Silva Telles n. 55, 10$703.

N. 130, o proprietario, travessa Universidade n. 6, 58977.

N. 133, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 76, 27$041.

N. 135, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 10$900.

N. 136, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.049, 16$658.

N. 138, o proprietario, rua Sá Vianna ns. 79-87, 20$451.

N. 139, o proprietario, rua Jorge Rudge n. 27, 3$711.

N. 141, o proprietario, rua Jorge Rudge n. 78, 37$934.

N. 142 V, o proprietario, praça Saens Peña n. 49, 9$756.

N. 142, o proprietario, rua Paula Brito n. 49, 9$833.

N. 144, o proprietario, rua Grajahú n. 160, 3$913.

N. 146, o proprietario, rua Delphino n. 54, 9$771.

N. 147, o proprietario, travessa Affonso, n. 17, 9$449.

N. 149, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 904, 16$349.

N. 154, o proprietario, rua 24 de Maio n. 303-A, 8$447.

N. 157, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 717, 19$129.

N. 158, o proprietario, rua Uruguay n. 152, 5$063.

N. 161, o proprietario, rua Ennes de Souza n. 94, 10$954.

N. 163, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 346, 10$984.

N. 164, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 53, 42$998.

N. 165, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 140, 7$173.

N. 168, o proprietario, rua Pareto numero 24, 6$584.

N. 169, o proprietario, travessa da Universidade n. 3, 23$235.

N. 171, o proprietario, rua Zulmira n. 100, 4$189.

N. 172, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 299, 37$049.

N. 174, o proprietario, rua Barão de Cotegipe ns. 61 e 2, 22$130.

N. 180, o proprietario, rua Souza Cruz n. 2, 6$234.

N. 181, o proprietario, rua Uruguay n. 98, 6$234.

N. 183, o proprietario, rua dos Araujos n. 104, 6$778.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, a partir de amanhã, e na thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsaveis — Local — Importancia

100, Abilio Pedro Gomes, rua Lima Drumond n. 1, 7$111.

101, Alfredo Pontes, estrada Braz de Pina n. 175, 10$354.

102, Alfredo Silveira, rua 19 de Outubro n. 50, 9$699.

103, José Ferreira de Carvalho, rua 24 de fevereiro n. 48, 8$399.

104, Augusto Moreira, rua José Rodrigues n. 87, 31$850.

105, João A. Doria, praia do Galeão n. 180, 5$163.

106, o proprietario, estrada Paranapuam n. 14, 8$613.

107, Leonor S. L. e Oliveira, estrada Monsenhor Felix n. 177, 9$367.

108, Erodina Louzada, rua Philomena Nunes n. 145, 6$072.

109, Antonitta Romanos, Caminho do Sacco n. 120, 3$785.

110, Antonio S. da Conceição, estrada Vicente de Carvalho n. 51, 10$324.

111, Joaquim França, rua Dionysio n. 7, 5$114.

112, José André, rua Venina n. 6, 10$144.

113, Joaquim França, rua Dionysio n. 37, 3$814.

114, Cicero da Costa Campinas, rua Barros Barreto n. 28, 9$273.

115, Manoel de Oliveira, rua Itaqui n. LXXI, 6$272.
116, Roberto Borges, Estrada do Norte n. 601, 13$916.
117, Joaquim C. Miranda, rua Miguel Ferreira n. 33, 8$671.
118, Margarida Muller, rua Antonio Rego n. 211, 3$875.
120, Antonio de Souza, estrada Marechal Rangel n. 878, 5$474.
121, Maria Chaves de Mello, rua Fuas Roupinho n. 58, 7$785.
132, Luiz Mór, rua Fernandes Pinheiro n. 61, 21$390.
125, José Cortes, avenida dos Democraticos n. 1.373, 10$954.
126, Avelino Soares Bastos, Estrada do Engenho da Pedra n. 505, 12$398.
127, Eduardo Silva praça da Freguezia n. 13, 7$383.
133, Alfredo Augusto de Almeida, rua da Missões n. 13, 4$433.
132, Casemiro P. Soares, rua Pereira Nunes n. 210, 1. 15$066.
131 Manoel Pinho de Carvalho, estrada Monsenhor Felix sem numero, 7$849.
130, Nazareth D'Oliveira, rua Montevidéo n. 269, 12$776.
129, Giminiano Ribeiro França, rua 19 de Outubro n. 40. 5$232.
128, José do Carmo, rua Maria do Carmo n. 125, 5$883.
134, Emilia Drummond, rua João Rego n. 151, 9$319.
135, Manoel Ferreira, rua João Ramariz n. 202, 7$951.
136, Philippina Faillace, rua Commandante Coimbra n. 78, 14$041.
137, Bertha Hortteller, caminho d) Itararé n. 56, 17$785.
138, Domingos Ferreira Monta, rua Costa Mendes n. 98, 13$869.
139, Plinio dos Santos Oliveira, rua Angelica Motta n. 101, 32$504.
140, Joaquim Benjamim, rua P. Izabel n. 228, 14$444.
141, Abilio Ribeiro, travessa Barreiros n. 126, 3$567.
142, José de Jesus Pereira, rua Opalas n. 92, 9$320.
143, Antonio Amorim, Caminho do Sacco n. 24, 14$271.
144, Adelino Augusto de Moraes, estrada Marechal Rangel n. 626, 43$704.
145, Maria M. Machado, estrada Marechal Rangel n. 645, 24$424.
146, Ramiz Antonio, Caminho do Sacco n. 24, 9$824.
147, Alfredo Teixeira, avenida dos Democraticos n. 1.300, 4$911.
148, Americo Henrique Flores, rua Miguel Ferreira n. 30, 4$911.
150, Padre Ricardo Silva, rua Ennes Filho n. 25, 5$053.
151, Mario Vasco Pires, travessa Barreiros n. 81, 14$546.
152, Joaquim Ferreira da Cunha, rua Juvenal Galeno n. 67, 13$486.
153, Albino São João, rua Gonçalves dos Santos n. 32, 8$773.
154, Antonio H. da Rocha, praia da Olaria ns. 37 e 41, 12$027.
155. Joaquim Fernandes da Fonseca, estrada da Ribeira n. 69. 17$306.
156, Carlos P. dos S. Bastos, rua Commendador Bastos n. 143, 7$967.
157, João Altino Doria, praia do Galeão n. 180, 11$625.
158, Antonio R. de Carvalho, Est. de Vigario Geral n. 671, 5$845.
159, Manoel da Silva Loureiro, rua Honorio Bicalho n. 4, 6$105.
160, Guilhermina da Silva, travessa Barreiro n. 123, 4$767.
161, Joaquim Amorim, rua Dionysio n. IX, 7$439.
162, Theopompo Mereles, rua Dionysio n. XI(7$439.
163, Joaquim Leandro da Motta, rua Leopoldina Rego n. 44, 8$033.
164, Manoel Fleixeira, rua da Regeneração n. 25, 6$699.
165, Manoel Martins Domingues, rua Philomena Moreira n. 86, 11$158.
166, Honorio dos Santos Moreira, rua Penedo n. 12. 6$387.
167, Albertina Cunha Pinto, rua Paranhos n. 33, 5$104.
168, José Villardo, rua Paranhos numero 109, 11$441.
169, Ricardo Silva (Padre). rua Ibirapina n. 25, 11$257.
170, Ildemundo Tavares da Silva, rua Candido Silva n. 79, 7$439.
171, Baixada Fluminense, rua Joanna do Nascimento n. 39, 17$704.
172, Manoel das Candeias, rua Lisboa n. 112, 2$615.
173, Manoel Rogerio, Caminho do Sacco n. 185. 5$143.
174, João Antonio Bianchi, rua João Rego n. 156, 11$158.
175, Guilherme C. Fernandes, rua do Portinho n. 254, 3$719.
176, Julio Ribeiro Pires, rua José Rodrigues n. 38, 8$888.
177. Alvaro Francisco da Silva, rua Francelina Alves n. 92, 3$719.
178, Ernesto Pacheco, travessa Barreiras n. 132, 20$015.
179, Joaquim de Freitas Guimarães, rua do Couto n. 232, 13$545.
180, Antonio Gonçalves, estrada do Norte n. 187. 8$773.
181, Manoel Gonçalves Ferraz, rua Nova Sião n. 23, 13$451.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias(a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Barroso n. 219 B, propriedade de Luciano Augusto Rodrigues.
Rua Riachuelo n .291, propriedade de Francisco Maria Dias da Costa.
Rua Riachuelo n. 230, propriedade de Lauriano Domingues Barcia.
Rua Carolina Machado n. 1.004 A, propriedade de Antonio Nunes Alves.
Estrada S. Pedro de Alcantara numero 51, propriedade de Philomena R. de Souza.
Avenida Francisco Bicalho, n. 252, propriedade de Bernardino Pinto Machado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias. e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 261, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 73, 6$887.
N. 262, o proprietario, travessa Soares da Costa n. 35, 9$878.
N. 263, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 333, 19$436.
N. 264, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 38 A, 4$475.
N. 265, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 32, 9$880.
N. 267, o proprietario, rua Conde do Bomfim n. 464, 4$389.
N. 268, o proprietario, rua Borda do Matto n. 10, 6$039.
N. 269, o proprietario, rua Borda do Matto n. 275, 24$729.
N. 270, o proprietario, rua Conde do Bomfim n. 792, 23$737.
N. 272, o proprietario, rua José do Patrocinio n. 79, 18$685.
N. 273, o proprietario, rua Silva Pinto n. 28, 34$440.
N. 274, o proprietario, rua Luiz Barbosa n. 60, 16$798.
N. 275, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 10$216.
N. 277, o proprietario, Estrada Nova da Tijuca n .67, 6$674.
N. 279, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 876, 11$036.
N. 280, o proprietario, praça Hilda n. 12, 8$966.
N. 281, o proprietario, praça Hilda n. 11, 8$508.
N. 282, o proprietario, praça Hilda n. 5, 6$843.
N. 283, o proprietario, rua Major Avila n. 63, 13$419.
N. 284, o proprietario, travessa da Universidade n. 10, 4$412.
N. 285, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 138, 26$325.
N. 287, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 76, 20$633.
N. 289, o proprietario, rua Maria Amelia n. 34, 15$435.
N. 290, o proprietario, rua Uruguay n. 371, 38$554.
N. 292, o proprietario, rua Uruguay n. 211, 37$856.
N. 293, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 301, 22$709.
N. 295, o proprietario, rua Alfredo Pinto n. 25, 32$747.
N. 296, o proprietario, rua Garibaldi n. 120, 6$075.
N. 297, o proprietario, rua Torres Homem n. 248 A, 48$130.
N. 298, o proprietario, rua Uruguay n. 381, 12$369.
N. 299, o proprietario, rua Uruguay n. 377, 12$369.
N. 301, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 481, 6$513.
N. 302, o proprietario, rua Felippe Camarão n. 50, 11$380.
N. 303, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 333, 45$112.
N. 304, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 612, 24$509.
N. 306, o proprietario, rua Santa Luza n. 57. 20$750.
N. 307, o proprietario, rua Alegre numero 4,3 11$926.
N. 308, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 281, 11$003.
N. 309, o proprietario, rua São Paulo n. 82. 14$184.

N. 310, o proprietario, rua Silva Pinto n. 18, 70$944.

N. 311, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 494, 13$298.

N. 313, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 1.090, 13$537.

N. 314, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 970, 16$492.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsaveis — Local — Importancia

N. 182, Francisco Brites, rua Barreiros n. 75, 14$836.

N. 183, Antonio André, rua Barreiros n. 83, 8$772.

N. 184, Eliza Finqui, rua João Romariz n. 104, 7$439.

N. 185, Joaquim Fernandes Fonseca, praia da Ribeira n. 61, 5$231.

N. 186, José A. D. de Almeida, avenida dos Democraticos n. 1.351, 11$885.

N. 187, Luiz P. Drumond, rua Maria Rodrigues n. 100, 15$746.

N. 188, Maria da Gloria C. Ramalho, travessa Barreiros n. 89, 13$069.

N. 189, Albertina da Silva Pinto, rua Paranhos n. 33, 5$201.

N. 2, o proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 1.006, 19$974.

N. 4, o proprietario, rua Uberaba numero 121, 20$843.

N. 6, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 7, 21$038.

N. 7, o proprietario, rua Desembargador Izidro n. 94, 128$488.

N. 8, o proprietario, rua Marquez de Valença n. 50, 7$849.

N. 10, o proprietario, rua Boa Vista n. 99, 8$788.

N. 11, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 661, 8$809.

N. 12, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 912, 13$563.

N. 18, o proprietario, rua Jorge Rudge n. 78, casa 8, 31$457.

N. 19, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 53, 18$370.

N. 24, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 39, 32$662.

N. 22, o proprietario, rua Conde de Bomgfim n. 897, 10$611.

N. 23, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 822, 7$1161.

N. 24, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 804, 18$310.

N. 25, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 924, 14$061.

N. 26, o proprietario, rua Jorge Rudge n. 188, 14$065.

N. 27, o proprietario rua Visconde de Figueiredo n. 76, 13$269.

N. 28, o proprietario, rua Marquez de Valença n. 85, 8$751.

N. 32, o proprietario rua S Miguel n. 36, 7$128.

N. 32, o proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 201, 11$133

N. 34, o proprietario, avenida Maracanã n. 662, 5$629.

N. 35, o proprietario, rua Garibaldi n. 97, 15$979.

N. 36, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 872, 3$361.

N. 42, o proprietario, rua Uruguay n. 203, 29$135.

N. 44, o proprietario, rua Araujo Lima n. 78, 16$094.

N. 47, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 136, 10$425.

N. 52, o proprietario, rua Felippe Camarão n. 59, casa 1, 14$358.

N. 60, o proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 202, 19$362.

N. 61, o proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 341, 28$318.

N. 65, o proprietario, rua Rufino de Almeida n. 41, 8$323.

N. 68, o proprietario, rua Salgado Zenha n. 42, 15$221.

N. 69, o proprietario, rua Babylonia n. 19, 22$776.

N. 72, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 990, 19$165.

N. 73, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 59, 10$052.

N. 74, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 872, 22$137.

N. 77, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.230, 14$759.

N. 79, o proprietario, rua S. Miguel n. 28, 14$759.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

N. 185, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 87, 21$849.

N. 186, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 23, 20$851.

N. 187, o proprietario, rua Victor Meirelles n. 65, 12$651.

N. 188, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 901, 8$628.

N. 189, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 926, 14$092.

N. 191, o proprietario, rua Uruguay n. 184, 39$901.

N. 193, o proprietario, travessa dos Araujos n. 8, 4$061.

N. 194, o proprietario, travessa Bambina n. 22, 6$329.

N. 196, o proprietario, rua Ennes de Souza n. 80, 8$329.

N. 198, o proprietario, rua José Hygino n. 84, 15$528.

N. 198, o proprietario, rua José Hygino n. 82 A, 24$101.

N. 202, o proprietario, rua Uruguay n. 195, 35$809.

N. 203, o proprietario, rua Conselheiro Costa Pereira n. 95, 37$847.

N. 204, o proprietario, rua José do Patrocinio n. 10, 14$148.

N. 208, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 132, 6$671.

N. 211, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 16, 10$990.

N. 214, o proprietario, rua José do Patrocinio n. 28, 12$078.

N. 215, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 5, 15$732.

N. 218, o proprietario, rua José Vicente n. 70, 48$528.

N. 219, o proprietario, rua Sabará n. 18, 6$308.

N. 222, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 896, 38$115.

N. 224, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 918, 21$325.

N. 224, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 950, 33$305.

N. 228, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 74, 16$264.

N. 232, o proprietario, rua Desembargador Izidro n. 116, 10$023.

N. 233, o proprietario, rua Piracicaba n. 12, 11$970.

N. 234, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 271, 31$044.

N. 235, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 287, 13$501.

N. 237, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 504, 40$627.

N. 239, o proprietario, rua Santa Sophia n. 49, 47$637.

N. 240, o proprietario, rua Bom Pastor n. 41, 4$105.

N. 241, o proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 45, 37$839.

N. 242, o proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 140, 4$537.

N. 243, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 950, 11$068.

N. 244, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 896, 22$262.

N. 246, o proprietario, travessa Affonso n. 39, 12$290.

N. 247, o proprietario, rua Antonio Salema n. 81, 16$096.

N. 248, o proprietario, rua Torres Homem n. 185, 17$174.

N. 249, o proprietario, travessa da Universidade n. 6, 26$553.

N. 250, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 489, 12$262.

N. 254, o proprietario, rua Bom Pastor n. 36, 22$106.

N. 255, o proprietario, rua Medeiros Passaro n. 76, 5$012.

N. 256, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 685, 22$090.

N. 257, o proprietario, rua Medeiros Passaro n. 27, 26$566.

N. 259, o proprietario, rua Alves do Brito n. 23, 12$566.

N. 260, o proprietario, rua Antonio Bazilio n. 69, 11$111.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 22 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem as intimações relativas a concerto, substituição e installação de rannos internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Copacabana n. 773, Ernesto Gasside Fontes.

Rua Copacabana n. 779, Ernesto Gasside Fontes.

Rua Copacabana n. 778, Fabio Quadros Palhares.

Rua Copacabana n. 799, Ernesto Gasside Fontes.

Rua Copacabana n. 817, Joaquim Francisco de Oliveira.

Rua Copacabana n. 822, Mario Alves

Rua Copacabana n. 830, Maria Helena Veiga Gomes Cruz.

Rua Copacabana n. 836, Maria José Pereira Vianna e outros.

Rua Copacabana n. 840, Adelaide B. Santos Campos.

Rua Copacabana n. 848, Maria Josephina Waxchman.

Rua Copacabana n. 849, Maria Paulo Passos de Castro.

Rua Copacabana n. 853, Francisco de Oliveira Passos.

Rua Copacabana n. 857, José Constante.

Rua Rufino de Almeida n. 48, Adolpho José Pinto Ribeiro.

Rua Rufino de Almeida n. 60, Helena da Silva Borda.

Rua Rufino de Almeida n. 15, Thrudnes Terterelle.

Rua Rufino de Almeida n. 57 casa II, Maria Julia de Figueiredo.

Rua Rufino de Almeida n. 57, casa V, Maria Julia de Figueiredo.

Travessa Affonso n. 23, Jeronymo Francisco Tujeiro.

Rua das Laranjeiras n. 410, Ildefonso da Cruz Faria.

Avenida Mem de Sá n. 203, Charles Hue.

Rua Senador Euzebio n. 158, Seraphim Pereira da Silva.

Rua Lins de Vasconcellos n. 324, Jacinthe Ferreira de Mello.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 18 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 3 CAMINHÕES "CHEVROLET"

De ordem do Sr. inspector, faço publico que no dia 6 de setembro de 1927, ás 13 horas, na séde da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de 3 caminhões "Chevrolet", typo 1927, rodagem 30 x 5, aros desmontaveis, motor 22 H P, com carrosseria aberta para *transporte de materiaes, páos de carga*, executada em peroba de Campos, com a *competente ferramenta*, e capacidade de transporte para 1.800 kilos, concurrencia esta autorizada pelo Sr. ministro, segundo communicação contida no officio n. 1.568 de 15 de agosto de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

A presente concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados farão entrega das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolucros fechados e lacrados, sellada na fórma da lei a primeira via, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar logar a duvidas.

Segunda — Cada proponente deverá fazer na thesouraria desta Inspectoria, para que conquiste o direito de tomar parte na concurrencia, um deposito de 1:000$000 em moeda corrente nacional ou titulos da Divida Publica, pela cotação que vigorar no momento em que fôr feito o deposito, mediante guia que, a partir desta data até á vesperá do dia marcado para a concurrencia entre as 11 e 15 horas, fornecerá a Secção de Expediente.

Terceira — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concurrencia, em involucro fechado e lacrado, aonde se reunirão tambem os documentos affinentes á respectiva idoneidade, sendo estes restituidos depois de examinados. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, *conforme se trate de sociedade* mercantil ou firma individual *Tratando-se, porém, de companhia ou* sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — O licitante preferido, no acto da assignatura do contracto estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total de fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, nas condições estabelecidas na clausula 2ª, destinando-se á garantia fiel das obrigações contrahidas; perderá, todavia, a de um conto de réis (1:000$000), sobre que versa a clausula acima referida, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que chamado a effectuar aquella assignatura deixe de o fazer.

Quinta — Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na séde da Intendencia, ás 13 horas, do dia marcado para a concurrencia e logo em seguida os que encerrarem as propostas dos licitantes julgados idoneos, as quaes serão lidas em voz alta, rubricando cada concurrente, ou preposto, pagina a pagina, as propostas dos outros, authenticando-as o presidente com a sua rubrica. Fica entendido que a ausencia do licitante, ou preposto não invalida a concurrencia, porque neste caso, uma das propostas será rubricada pelo presidente da concurrencia. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as terceiras vias remettidas ao *Diario Official* para a competente publicação, devolvendo-se intactos os involucros dos concurrentes de idoneidade não reconhecida.

Sexta — O preço será dado por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismo e por extenso.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preço entre duas ou mais propostas a preferencia será dada ao proponente nacional; na hypothese desto caso occorrer entre firmas nacionaes ou firmas estrangeiras, proceder-se-ha conforme estabelece o art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Oitava — O concurrente preferido obriga-se a fazer entrega dos caminhões dentro do prazo que fôr estipulado no pedido de compra (empenho); caso não o faça incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor do fornecimento, sendo ao mesmo concedido novo prazo, improrogavel, para effectuar a respectiva entrega, findo o qual, será rescindido pelo inspector o contracto, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que lhe assista o direito de qualquer reclamação.

Nona — As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem aquellas que contiverem apenas o offerecimento de uma *reducção* sobre a proposta mais barata.

Decima — A Inspectoria *se reserva o* direito de não acceitar nenhuma das propostas e annullar a concurrencia, casos estes que não darão direito á reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — A concurrencia será presidida pelo intendente da Inspectoria e julgada por uma commissão designada pelo inspector, de accôrdo com as formalidades determinadas no officio circular n. 17, de 1º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima segunda — Fica entendido que o contracto a ser lavrado por effeito desta concurrencia, só entrará em vigor, depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar registro ao alludido contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro do corrente anno.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NOS LABORATORIOS DA ALA DIREITA POSTERIOR DO EDIFICIO E EXECUÇÃO DE LADRILHAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM AZULEJOS BRANCOS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO INSTITUTO DE CHIMICA, NO JARDIM BOTANICO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diario Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro proximo, ás 13 horas, nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO LABORATORIO DE OLEOS ANNEXO Á' ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAIA VERMELHA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para as obras acima, que se acha publi-

cado no *Diario Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro futuro, ás 14 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal.*

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE AGUA E GAZ E A INSTALLAÇÃO DE ESGOTO NOS LABORATORIOS DOS 2º E 3º PAVIMENTOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diario Official* de 12 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 30 deste mez, ás 14 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 18 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal.*

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE VETERINARIO DO CORPO DE VETERINARIOS.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, torno publico que, na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, acha-se aberta a inscripção para concurso para provimento dos cargos de veterinarios do corpo de veterinarios deste serviço.

São condições para inscripção:

1ª, apresentação de diploma de medico veterinario ou veterinario pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria ou por Escola de Veterinaria julgada idonea pelo Sr. ministro da Agricultura;

2ª, apresentação de documentos provando que são brasileiros, em pleno goso de seus direitos civis, que tem bom procedimento e que satisfazem as exigencias do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos;

3ª, apresentação de attestado que prove não soffrer o candidato de molestia contagiosa.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que attestem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito assumptos referentes á veterinaria.

As inscripções estarão abertas até ás 15 horas do dia 5 de setembro do corrente anno.

Encerradas as inscripções, será lavrado um termo de encerramento pela secção — Expediente e serão devolvidos todos os papeis e documentos de inscripção ao director geral, depois de examinados pelo chefe da secção — Expediente.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

a) anatomia e histologia normal e pathologica dos animaes domesticos;

b) physiologia e clinica medica dos animaes domesticos;

c) microbiologia e parasitologia dos animas domesticos;

d) prophylaxia das doenças contagiosas dos animaes domesticos;

e) inspecção de carnes e derivados;

f- inspecção de leite e lacticinios;

g- legislação applicada (policia sanitaria animal).

O concurso constará de uma prova escripta e outra pratico-oral.

A prova escripta versará sobre um ponto, sorteado na occasião, dentre vinte, organizados com vinte e quatro horas de antecedencia pela commissão examinadora. Esses pontos serão tornados publicos por meio de editaes affixados na sala onde se realizar o concurso, logo depois de approvados pela commissão examinadora.

Deverão constar de seis questões relativas ás materias especificadas nas lettras *a* até *g*.

A commissão fixará o prazo necessario á prova escripta, prazo que não poderá ser inferior a duas horas. As provas escriptas serão lacradas e rubricadas pela commissão, devendo ser lidas pelos candidatos, no dia que a commissão designar, depois da prova pratico-oral.

Realizada a prova escripta, será marcado o dia para a realização da prova pratico-oral, que poderá ser effectuada no dia seguinte ao da prova escripta, ou no mesmo dia desta, ou em dias differentes, de accôrdo com o numero de candidatos.

Os pontos da prova pratico-oral serão organizados pela commissão examinadora no mesmo dia em que organizar os pontos de prova escripta e serão publicados no *Diario Official* no dia seguinte e affixados na sala de concurso.

A commissão examinadora será composta de quatro membros, nomeada pelo Sr. ministro e sob a presidencia do director geral, procederá a julgamento de cada prova, logo após a sua realização.

Cada examinador dará sua nota, podendo attingir ao maximo de 100 pontos. O total dos pontos obtidos será dividido pelo numero de examinadores e constituirá a nota de classificação da prova. A somma dos pontos que constituir a nota de cada prova será dividida por 2, e assim se terá a nota do exame.

Será considerado approvado o candidato que tiver obtido 40 pontos no minimo.

Os candidatos approvados serão classificados de accôrdo com o numero de pontos que alcançarem, devendo as suas nomeações effectivas ser feitas após a terminação da segunda série ou época de concurso e conforme a classificação que obtiverem.

Terão preferencia em igualdade de condições, na fórma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoril, em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

O concurso será realizado em duas séries ou épocas e valido por dous annos.

Nesta primeira série ou época, entre os profissionaes que exercerem interinamente os cargos de veterinarios deste serviço, poderão concorrer os ditos funccionarios destacados no Districto Federal, Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes e Bahia e os que, servindo no Estado do Rio Grande do Sul, ora se achem matriculados no curso de especialização de carnes, além dos veterinarios interinos que estejam nesta capital, em transito para os postos onde devem servir.

Opportunamente o Sr. ministro da Agricultura designará tempo e local onde será realizada a segunda série ou época de concurso para provimento dos cargos de veterinarios do corpo de veterinarios deste serviço, na qual poderão prestar concurso os veterinarios interinos do Serviço de Industria Pastoril, destacados no interior do paiz, excepto nos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, Bahia e Districto Federal.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1927. — Dr. *Paulo Parreiras Horta.*

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concurrencia a realizar-se para o fim acima alludido, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as emprezas de navegação que desejarem tomar parte nessa concurrencia apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — *P. Villaboim*, director geral, interino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio e de accôrdo com o que dispõem os artigos 757 a 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, faço publico que no dia 29 de agosto corrente, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria, situada no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas dos interessados na prestação do seguinte serviço:

Limpar e lustrar, a loneca, na cor do *vieux-chêne* os seguintes moveis:

Palacio dos Estados — 4º andar:

Secção de meteorologia agricola — 4 mesas.

Secretaria — 9 mesas.

Gabinete do secretario — 2 mesas de machina.

Aerologia — secretaria do chefe e renovação do revestimento da mesa.

Previsão do tempo—secretaria do chefe e substituição do panno.

Climatologia — 5 mesas.

Almoxarifado — secretaria do chefe.

Torre meteorologica:

9 banquetes.
8 armarios para apparelhos.
1 armario para o relogio.
1 painel para mostruario de barometros.
1 caixa cylindrica do anemoscopio electrico de Fuess.
2 caixas pequenas do actinographo Besson e anemographo de oito direcções —

e mediante as condições abaixo:

1.ª O preço maximo para execução do serviço acima especificado, será de 950$ (novecentos e cincoenta mil réis).

2.ª Em envolucro separado deverão os interessados apresentar, para julgamento de idoneidade, recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, declarando a sua nacionalidade, a séde dos seus estabelecimentos, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem executar o citado trabalho.

3.ª Os interessados que desejarem concorrer, deverão, dous djas antes do prazo marcado para a abertura das propostas, depositar no Thesouro Nacional a importancia de 100$000 (cem mil réis), para garantia da execução do serviço, mediante guia expedida por esta directoria.

4.ª Fica sujeito á multa de 50$000 (cincoenta mil réis), por dia, aquelle que exceder do prazo de sessenta dias, para terminação do serviço.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos áquelles que desejarem mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 29 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para encadernação de livros, de accôrdo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 24 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA

Aviso aos interessados que a concurrencia publica a realizar-se nesta superintendencia, em 30 do corrente, conforme edital publicado no *Diario Official* de 9 deste, fica transferida para o dia 8 de setembro proximo futuro, ás 14 horas.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ÁS SECÇÕES TECHNICA E DE CLASSIFICAÇÃO, DESTA SUPERINTENDENCIA, NO CORRENTE ANNO

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 9 do corrente, relativo á concurrencia a realizar-se no dia 30 deste mez, ás 14 horas.

Superintendencia do Serviço do Algodão, 18 de agosto de 1927. — *F. L. Alves Costa*, superintendente.

Estação Geral de Experimentação

CAMPOS — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA, NA PRAÇA DE CAMPOS

Para execução de obras de conservação do predio principal e reparos de que carece a installação electrica da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme officio n. 1.844 (D. C. 5.124-27), de 6 de julho de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, faço publico, que ás 13 horas do dia 8 de setembro do corrente anno, serão recebidas nesta directoria propostas para a execução de obras do predio principal e reparos de que carece a installação electrica desta estação, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional, ou á Collectoria Federal de Campos, mediante requerimento dos interessados ao respectivo collector, da importancia de 3:000$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, para garantia da proposta que apresentarem, quantia essa que se tornará caução do contracto proveniente da concurrencia a que se prende este edital.

II

A concurrencia será presidida pelo director desta estação.

III

Os concurrentes deverão apresentar no dia e hora designados, em envolucros fechados e lacrados, as propostas e, separados destas, os documentos que provem sua idoneidade, entre os quaes obrigatoriamente o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira, os recibos de pagamentos de impostos federal e municipal de constructor e recibo de pagamento do imposto sobre a renda.

IV

Constituem prova de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, referentes á profissão de constructor, os attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelo proponente a trabalhos de natureza superior ou identica ao que allude o presente edital.

V

Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas.

As propostas dos concurrentes que não forem considerados idoneos não serão tomados em consideração.

Si o concurrente julgado inidoneo quizer recorrer do deliberado pela commissão ao ministro, poderá fazel-o.

Neste caso, solicitará, immediatamente, em requerimento, á commissão, o adiamento da abertura das propostas e, dentro do prazo de 24 horas, entregará nesta directoria o seu recurso, afim de ser encaminhado ao ministro. Isso acontecendo, serão todas as propostas recebidas guardadas em envolucro fechado, lacrado e rubricado pelos concurrentes presentes e pela commissão, afim de aguardar a apresentação do recurso. Si este não fôr apresentado dentro do referido prazo de 24 horas, será prejudicado o recurso, por edital publicado no *Diario Official*, determinando o dia e hora para abertura das propostas dos concurrentes julgados idoneos, o que se verificará no maximo oito dias depois do fixado para a realização da concurrencia. Em caso contrario, aguardar-se-ha, para a determinação do dia da abertura das propostas, despacho do ministro sobre o recurso.

Si o concurrente julgado inidoneo não quizer recorrer da decisão da commissão, deverá fazer essa declaração por escripto. Neste caso, bem como no de serem julgados idoneos todos os proponentes, as propostas serão immediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da commissão e mandadas publicar na integra no *Diario Official*, antes de qualquer decisão.

VI

Cada proponente apresentará sua proposta em quatro vias, uma das quaes devidamente sellada, rubricada em todas as paginas, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, indicando escripto por extenso e em algarismos, o preço total em moeda corrente por que executará as obras e os reparos. Não será tomada em consideração a proposta que não estiver nessas condições.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital. Não serão tomadas em consideração as que delle se afastarem, offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata ou propuzerem preço ou prazo excedente dos estipulados neste edital.

VIII

Os trabalhos, sob a fiscalização de um funccionario designado por este ministerio, serão executados de accordo com as especificações que a este acompanham e ficarão fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado.

IX

A concurrencia versará sobre o preço total das obras e dos reparos a executar e o prazo para a conclusão dos mesmos. O preço não poderá exceder de reis 28:063$980 e o prazo de 60 dias para as obras de conservação do predio principal e de 8:366$ e o prazo de 30 dias para os reparos de que carece a installação electrica, de accordo com as especificações que a este acompanham elaboradas pelo gabinete do engenheiro deste ministerio. Será escolhida a proposta que mais vantagem offerecer em preço, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes e em caso contrario, dentro do prazo fixado pela commissão. No caso de novo empate, será escolhido o que executar o serviço em menor prazo; si este fôr igual, ao proponente nacional e si ainda assim houver igualdade, proceder-se-ha á sorte para se decidir a quem caberá o serviço.

X

O concurrente preferido que, dentro do prazo de oito dias uteis, contados da publicação do edital de chamada no *Diario Official*, não comparecer para assignar o

contracto necessario para execução das obras em apreço, perderá a caução a que se refere a condição "Primeira" deste edital, a qual será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI

Si o contractante não iniciar as obras dentro do prazo de 15 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo contracto rescindido independente de interpellação ou acção judiciaria ou a perda da caução, que reverterá para os cofres publicos sem caber ao contractante direito a qualquer indemnização por reclamação judicial ou extra-judicial.

XII

Si as obras não forem totalmente executadas no prazo estipulado pelo contracto, o contractante ficará sujeito á multa de 25$ por dia nos primeiros 15 dias de excesso do prazo e á de 50$ diarios dos 15 dias subsequentes, findo os quaes, não estando as obras devidamente concluidas, o contracto será considerado rescindido, nos mesmos termos da condição anterior. A importancia das multas será deduzida do pagamento a que o contractante tiver direito.

XIII

Como garantia da boa execução do contracto, a caução de que trata a condição "Primeira" ficará retida até 30 dias após o recebimento das obras pelo funccionario para esse fim designado. A caução responderá pela solidez e perfeição das obras executadas durante esse prazo, em que o contractante deverá fazer quaesquer reparos devidos a defeitos das obras executadas. Não os fazendo, será deduzida da caução a despeza que o Governo effectuar com estes reparos. Si a caução tiver sido em apolices, valerá a cotação do dia em que fôr feita a sua alienação, ou parte della, para cobrança da despeza realizada pelo Governo nesses reparos.

XIV

O pagamento das obras será, obedecendo ás normas da legislação vigente, feito de uma só vez, depois de recebidas de accordo com a condição antecedente. Na caso de rescisão do contracto, nos termos da condição XII, o contractante só terá direito a receber a differença entre o preço total das obras e reparos estipulados no contracto e a despeza que o Governo tiver que fazer para concluil-as inteiramente.

XV

A concurrencia poderá ser annullada sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

XVI

O Governo não se responsabilizará por indemnização alguma, caso seja pelo Tribunal de Contas denegado registro ao contracto proveniente desta concurrencia.

Directoria da Estação Geral de Experimentação em Campos.

Campos, 13 de agosto de 1927. — *Adrião Caminha Filho*, director.

Especificações destinadas á execução de obras de conservação do predio principal da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

I

Telhado

Serão substituidas por telhas nacionaes, do typo francez, as telhas de asbesto do telhado central do edificio, sendo para isso feito o necessario ripamento. As novas telhas serão amarradas com fio de cobre, de 1½m|m.

II

Calhas

serão reparadas e soldadas todas as calhas e conductores, sendo substituidos os trechos julgados deteriorados pela fiscalização, bem como collocadas as cambotas que estiverem em máo estado. Essas calhas serão de cobre, identicas ás existentes. O empreiteiro obriga-se a reparar as gotteiras de toda a cobertura.

III

Beirados

Será substituido o forro de madeira das beiradas do telhado por outro de peroba ou cedro, em folhas de cinco, bem como algumas pontas de caibros, podendo ser aproveitadas as taboas julgadas em perfeito estado pela fiscalização.

IV

Sala de chimica

O ladrilhamento da sala de chimica será levantado, afim de que seja nivelado o piso abatido, com uma camada de concreto, com o traço de 1:3:5, sendo recollocado o ladrilhamento existente, cabendo ao empreiteiro completar as faltas, com material da mesma natureza.

V

Escadas existentes

As escadas de alvenaria existentes serão reparadas com argamassa de cimento e areia com traço de 1:3 e rebocadas a cimento puro.

VI

Reboco

Serão feitos reparos geraes no reboco do edificio, interna e externamente, bem como serão fixados os alizares que se acham despregados, empregando-se para isso tacos de madeira nas paredes. A argamassa será de cimento e areia, com o traço de 1:2.

VII

Abertura de um vão

Na sala da escada do primeiro pavimento será transformada uma janella em porta, sendo executada uma escada de alvenaria de tijolo rebocada, identica ás demais do edificio e fornecida e collocada a respectiva esquadria, almofadada e com a expessura de 1", em cedro.

VIII

Pintura a oleo

Todos os tectos de ambos os pavimentos serão pintados a oleo, com duas demãos, após o repregamento das taboas soltas.

IX

Esquadrias, pintura, etc.

Todas as ferragens serão reparadas, sendo substituidas as que estiverem em máo estado. As esquadrias internas e externas serão igualmente reparadas, sendo collocadas as peças que faltam e após pintadas a oleo, com duas demãos.

X

Beiradas e ornatos

As beiradas dos telhados, ornatos e saccadas, serão pintadas a oleo, com duas demãos.

XI

Caiação

Todas as dependencias internas do edificio serão caiadas a colla com duas demãos, salvo a portaria que será pintada a oleo, com duas demãos. As fachadas do edificio, principal, lateraes e posterior, serão caiadas a duas demãos, com côres escolhidas pelo director.

XII

Passeio

Em todo o edificio será construido um passeio de concreto, com 0m,80 de largura por 0m.20 de altura, sendo feito um empedramento bem comprimido e dando apenas 0m,10 acima do sólo. Sobre o empedramento será lançada a camada de concreto de 1:3:5, alizada a colher e estriada.

XIII

Cofre

O empreiteiro fornecerá e assentará um cofre de ferro, com segredo, tendo 0,40 x 0,40 x 0,35, em local indicado pelo director.

XIV

Pia

Será fornecida e collocada com agua e esgoto uma pia de louça de 0,40 x x 0,30, na secção de biologia.

XV

Moinho de vento

Serão feitos os reparos necessarios no moinho de vento, sendo mesmo desmontado e remontado, raspado e pintado a oleo com duas demãos, sendo a primeira de zarcão, cabendo ao empreiteiro a substituição das peças que se acham inutilizadas.

XVI

Caixa d'agua

Os canos de ferro das caixas serão reparados, sendo substituidas algumas luvas e junecões.

XVII

Todos os trabalhos não especificados, mas de caracter intuitivo, serão executados de accôrdo com as determinações do fiscal. Prazo para execução, 60 dias.

Especificações, destinadas aos reparos de que carece a installação electrica da Estação Geral de Experimentação em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

I

Serão substituidos os fios da linha de alta, por outros das mesmas dimensões e em toda a extensão da linha, sendo installados fusiveis de alta, aereos.

II

A linha de baixa será transferida para local préviamente indicado, cabendo ao empreiteiro fornecer e collocar uma li-

nha de força com a necessaria posteação, da casa de força até ao galpão de machinas.

III

Na casa de força o empreiteiro preparará logar, com longarinas de ferro para a collocação do motor electrico que se obriga a fornecer, o qual terá 15 (quinze) HP., com a competente ligação. Será verificado um transformador e feito no mesmo os reparos julgados necessarios, bem como no quadro de alta.

IV

Será reparada a installação interna dos 1º e 2º pavimentos do edificio principal, bem como no arco da fachada, sendo substituidos os fios necessarios, devendo tudo ficar em perfeito funccionamento.

V

Serão retiradas as lampadas de arco da fachada e substituidas por outras H e G, incandescentes, de 1/2 watt, de quinhentas velas.

VI

Será fornecido e collocado no galpão de machinas, um motor de 5 (cinco) HP., com a competente ligação, bem como reparada a luz existente.

VII

A linha telephonica será reparada e modificada, como indicar o director.

VIII

Todos os trabalhos serão executados com absoluta segurança e de accôrdo com o codigo local, sendo os materiaes de primeira qualidade, a criterio do fiscal. Prazo para execução, 30 dias.

26 de maio de 1927. — *Antonio Gomes de Mattos*, auxiliar do engenheiro. — Visto, *João Moreira Maciel*, engenheiro do ministerio. — *A. Caminha Filho*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

EDITAL DE CONCURRENCIA

Tendo esta directoria aberto inscripção para o fornecimento, a este Posto Zootechnico, dos artigos constantes da relação abaixo, communica aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até ás 12 horas do dia 5 de setembro proximo futuro, na Secretaria deste Posto, data em que a respectiva commissão de concurrencia procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em 3 vias e requerimento de inscripção em envelope separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Codigo, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade. — *João Cerqueira Reis e Silva*, secretario.

Relação do material

1 (um) apparelho completo para solda oxygenea composto de:

1 gerador para carga de 6 kilos de accetyleno.

1 maçarico de 7 bicas para soldar até 25 m/m.

1 manometro reductor para oxygenio.

5 metros de tubo de borracha para accetyleno.

1 par de oculos para soldar.

25 kilos de ferro fundido de 3/16 e 1/4.

15 kilos de ferro batido de 1/8 e 3/16.

5 latas de 500 grammas de pó para solda de ferro.

1 garrafa de 6 metros cubicos de oxygenio.

30 kilos de carbureto.

Secretaria do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 20 de agosto de 1927. — *J. Reis e Silva*.

Remodelação do Ensino Profissional Technico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 1.500 EXEMPLARES DO GUIA PARA TRABALHOS MANUAES DE "CESTARIA" DESTINADOS ÁS ESCOLAS DE APRENDIZES ARTIFICES

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste serviço sob n. 2 de concurrencia publica e de accordo com as especificações publicadas no *Diario Official* de 10 de agosto de 1927.

Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 15 de agosto de 1927. — *João Luderitz*, encarregado da Remodelação.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias, Braulio Paiva, fallecido a 12 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua Secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 17 de agosto de 1927. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 3

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de 2ª época, encerrando-se a mesma inscripção no dia 31 do mesmo mez.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 4

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir de hoje, 15 do corrente, até o dia 14 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula nos diversos annos do curso desta escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir de hoje, 11 do corrente, das 11 ás 16 horas, em todos os dias uteis, nesta secretaria, estará aberta a inscripção dos candidatos ao exame de admissão á matricula no 1º anno do curso fundamental desta escola, devendo a mesma inscripção encerrar-se no dia 25 do referido mez, de conformidade com o artigo 112, do Regulamento approvado pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 11 de agosto de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA COMMERCIAL E MARITIMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 23 AGOSTO DE 1927

Aos vinte e tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, na séde da Companhia Commercial e Maritima, á Avenida Rio Branco n. 16, nesta cidade, ás quatorze horas, reunidos os Srs. accionistas em assembléa geral ordinaria, foi acclamado presidente da reunião, na ausencia do Sr. José Diogo de Albuquerque d'Orey, o Sr. Willy Perestrello d'Orey, que convidou para secretarios os Srs. Armando V. Lima e Mario Lopes de Alencar.

Assim constituida a mesa, o Sr. presidente declarou ter verificado acharem-se presentes accionistas representando, conforme o livro de presença e os titulos depositados, 3.567 (tres mil quinhentos e sessenta e sete) acções ou seja mais de 2/3 do capital social, achando-se, pois, a assembléa em condições de deliberar, em vista do que declara aberta a sessão, mandando ler as ultimas actas das assembléas geral e extraordinaria, realizadas em 25 de agosto e 7 de dezembro de 1926, que foram approvadas por unanimidade.

O Sr. presidente declarou que o fim da reunião, de accôrdo com os annuncios da sua convocação, era tomarem os Srs. accionistas conhecimento do relatorio da directoria, do balanço e do parecer do conselho fiscal referentes ao exercicio findo em 30 de junho de 1927, e por isso ia mandar proceder á leitura daquellas peças, já publicadas pela imprensa.

A requerimento do accionista Sr. Carlos Villas Bôas foi dispensada a leitura, por já terem os Srs. accionistas conhecimento das publicações feitas.

Pediu a palavra o Sr. Carlos Villas Bôas e propoz que a assembléa approvasse o relatorio da directoria, o parecer do conselho fiscal, o balanço e conta de Lucros e Perdas, o que foi unanimemente approvado.

Propoz ainda o Sr. Carlos Villas Bôas que, cabendo á assembléa dar destino ao lucro liquido apresentado, que é de réis 555:378$414, fosse o mesmo assim distribuido: 540:000$ ou seja 13.8 % do capital, como dividendo; e 3:378$414, levado á conta de fundo de reserva. Sub-

mettida essa proposta a apreciação da assembléa pelo Sr. presidente, foi a mesma approvada por unanimidade.

O Sr. presidente, fazendo uso da palavra, informa aos Srs. accionistas que, relativamente ao processo judicial a que, fez referencia o relatorio da directoria apresentado á assembléa geral de 25 de agosto de 1926, a Companhia obteve exito no recurso extraordinario interposto para o Supremo Tribunal Federal.

Em seguida o Sr. presidente declara que se ia proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal, de accôrdo com os arts. 9º e 13 dos estatutos. Procedendo-se ás referidas eleições, deram estas o seguinte resultado: Para directores: José Diogo de Albuquerque d'Orey, Willy Perestrello d'Orey e Luiz Perestrello d'Orey; para o conselho fiscal: effectivos: professor Dr. Raul Leitão da Cunha, Francisco Xafredo e Antonio Costa; supplentes: Mario Lopes de Alencar, conde de São Mamede (Alfredo Pereira Felicio) e José Joaquim de Vasconcellos.

Pediu a palavra o Sr. Luiz Perestrello d'Orey para propôr um voto de profundo sentimento pelo fallecimento do Sr. Dr. Emilio V. de Nina Ribeiro, que sempre se revelou um amigo dedicado desta companhia. Este voto de sentimento foi approvado por unanimidade.

Pediu a palavra o Sr. Carlos Villas Bôas e, em seu nome e no dos accionistas que representa, baseando-se no artigo 9º, lettra A, dos estatutos, propoz que os vencimentos, gratificações e percentagens da directoria sejam os mesmos que foram estabelecidos para o anno que findou em 30 de junho proximo passado e que tinham sido fixados pela assembléa geral extraordinaria realizada em 28 de setembro de 1924.

Posta em votação essa proposta, foi a mesma approvada por unanimidade.

Pediu ainda a palavra o Sr. Carlos Villas Bôas e propoz em seu nome e no dos seus representados um voto de louvor á directoria que terminou o seu mandato e que acaba de ser reeleita pela maneira escrupulosa porque confeccionou o balanço ora approvado, em cuja confecção ficou evidenciado o cuidado extremo que presidiu a esse trabalho, bem como pela maneira activa e criteriosa com que foram administrados os negocios da companhia.

Submettida essa proposta á apreciação da assembléa pelo Sr. presidente, foi a mesma approvada por unanimidade, sob uma salva de palmas.

O Sr. presidente, usando da palavra, agradece em seu nome e no dos seus collegas a prova de confiança que acabava de lhes ser manifestada pela assembléa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão por meia hora para ser lavrada a presente acta, o que por mim foi feito como 1º secretario, a qual, após a reabertura da sessão, depois de lida em voz alta é assignada pela mesa e mais accionistas presentes. — O presidente, *Willy P. d'Orey*. — Os secretarios: *Armando V. Lima* e *Mario Lopes de Alencar*. — *Luiz P. d'Orey*. — *Carlos Villas Bôas*. — Frederico de Albuquerque d'Orey por procuração *Carlos Villas Bôas*. — José Diogo d'Orey, por procuração *Carlos Villas Bôas*. — Ruy de Albuquerque d'Orey, por procuração *Carlos Villas Bôas*. — Vascojara d'Orey, por procuração *Carlos Villas Bôas*. — Waldemar de Albuquerque d'Orey, por procuração *Carlos Villas Bôas*. — Emile Levole, por procuração *Mario Lopes de Alencar*. (608).

SOCIEDADE ARMAZENS GERAES BRASIL

ACTA

Reunidos os abaixo assignados, directores presidente e gerente, em exercicio nesta sociedade, declarou o segundo que sendo possuidor de cento e seis (106) acções não integralizadas, desta sociedade, adquiriu, por compra, cento e quarenta e quatro (144) acções integralizadas, como consta dos termos lavrados e assignados no livro competente, incluidas nellas vinte acções cauccionadas por terceira pessôa, como garantia da gestão do primeiro signatario.

Foram presentes, nessa occasião, o balanço e demais documentos referentes ao anno social de mil novecentos e vinte e seis (1926), examinados e julgados certos, conforme o parecer lavrado e assignado pelos Srs. Drs. Heitor Fonseca da Cunha e Alcindo da Rocha Tinoco que exerceram as funcções de membros do conselho fiscal. E eu, Renato Ewerton, secretario *ad hoc*, lavrei a presente acta, assignada pelos dous directores.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1927. — *Renato Ewerton*, secretario *ad hoc*. — *Roberto Cardoso*, presidente. — *José Ferreira Sollér*, director-gerente.

(6.609)

RIO VIAÇÃO S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1927

Aos vinte e cinco dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e sete, na séde social da Rio Viação S. A., á rua do Theatro numero um, primeiro andar, sala dous, ás quatorze horas, presentes accionistas representando cento e quarenta acções, conforme livro de presença, em numero legal para os fins da convocação, assumiu a presidencia o director-gerente Sr. Edgard de Barros Pereira que delcarou aberta a sessão e que se iriam tratar dos assumptos constantes da convocação feita em 9 do corrente, conforme o *Diario Official* de 10 do corrente que se acha sobre a mesa. Convidou então o Dr. Ibá Jobim Meirelles para secretario, que assumiu o logar. Passando-se á ordem do dia, pediu a palavra o Dr. José da Costa Monteiro, o qual declarou que tendo renunciado em 8 do corrente o cargo de director-technico o Sr. Jorge Monteiro Valente, por ter que seguir para os Estados Unidos, e sendo o seu cargo somente preenchivel por um engenheiro mecanico, e não existindo pessôa de confiança que pudesse assumil-o, achava que se deveria supprimir tal cargo, continuando a sociedade com dous directores, fazendo-se para isso as seguintes modificações nos estatutos: Substituir o artigo seis pelo seguinte: A sociedade será administrada por uma directoria composta de dous directores, eleitos pelos accionistas em assembléa geral, sendo um director-gerente e um drector do trafego. Supprimir-se o artigo doze e seus paragraphos: *m*) dirigir as secções de venda de accessorios, gazolina e demais pertences explorados a varejo pela sociedade. Substituir o director-gerente em seus impedimentos. Accrescentar ao artigo trezo o seguinte paragrapho: *i*) superintender todo o serviço technico da sociedade. Expoz mais que achava que se poderia deixar o director demissionario levantar a sua caução, porquanto em 8|7|27 não tinha tido ainda intervenção real nos negocios da sociedade. Postas em votação as suggestões do Dr. José da Costa Monteiro, foram todas approvadas por unanimidade de votos. O senhor presidente levantou a sessão por dez minutos para que fosse lavrada a presente acta. Reaberta a sessão foi esta acta lida e approvada por todos os accionistas presentes, que juntamente com a mesa a assignam. — *Edgard de Barros Pereira*. — *Ibá Jobim Meirelles*. — *Assis Scaffa*. — *José da Costa Monteiro*. — *Gerdal Gonzaga De Boscoli*. — *J. M. Valente*. — *Moacyr Teixeira da Silva*.

Reconheço as firmas de Edgard de Barros Pereira, Ibá Jobim Meirelles, Assis Scaffa, José da Costa Monteiro, Gerdal Gonzaga De Boscoli, J. M. Valente e Moacyr Teixeira da Silva. Rio, 13 de agosto de 1927. — (Signal publico). — *Alvaro A. da Silva*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 18 de agosto de 1927, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.943, o seguinte documento referente á Rio Viação S. A., a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 25 de julho ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official, sobre uma estampilha de dez mil réis. Visto. J. C. em 19 de agosto de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

(6.610)

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COOPERATIVA CENTRAL DE COMPRA E VENDA DOS LAVRADORES DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALLAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1927.

Aos 29 de julho de 1927, ás 3 horas da tarde, no salão nobre do Conselho Deliberativo do Banco Federal de Credito Popular e Agricola do Brasil, á rua 1º de Março n. 115, desta cidade do Rio de Janeiro, presentes os abaixo assignados, que constituem a totalidade dos socios fundadores da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Cooperativa Central de Compra e Venda dos Lavradores do Brasil, assumindo a presidencia o Dr. Placido de Mello, convidou elle para redigir a acta da sessão ao Dr. Bartholo da Silva, e congratulou-se com os presentes pelo auspicioso acontecimento. A Cooperativa Central de Compra e Venda, disse o presidente, é a rutila concretização de um postulado dos Congressos de Credito, que vem sendo proclamado todos os annos e que só esperava o actual momento da obra cooperativista para sahir do terreno das aspirações para os das realizações praticas. Hoje, ha 50 cooperativas de credito espalhadas nos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro, cujos principaes chefes se mostram dispostos (e é disso que depende principalmente a victoria do plano) a fazer a propaganda da nova obra em seus municipios e a compellir os lavradores amigos, em beneficio delles proprios, a se servirem do

mercado que lhes vamos abrir, ganhando apenas modica commissão que lh s voltará em dividendos, e fazendo a elles adiantamentos em dinheiro, que se tornarão maiores e plenamente satisfactorios si o Banco do Brasil, por intervenção do illustre ministro da Agricultura, vier ao nosso encontro, com um serviço de juros modicos e prazos longos. A cooperativa appella para o patriotismo do Sr. Presidente da Republica. Ditas estas palavras, que foram applaudidas por todos os presentes, o Sr. presidente, depois da necessaria consulta, declarou officialmente installada a Cooperativa, resolvendo a assembléa adoptar, como estatutos, os dispositivos integraes do acto constitutivo neste mesmo livro lançado e assignado por todos os socios presentes. Fica a primeira directoria encarregada de distribuir os referidos dispositivos em capitulos, artigos, paragraphos e letras. Passando á eleição dos tres conselhos da administração, ficaram elles assim constituidos: Directoria, Srs. Drs. Placido de Mello, presidente; Osorio Salles, thesoureiro e Pedro Maria da Costa Santos, gerente. Conselho fiscal: effectivos: Srs. Dr. J. Bartholo da Silva, perente do Banco Federal; Henrique Hingel, conselheiro do Banço de Petropolis; e Henrique Eboli, contador da Caixa Rural de Nova Friburgo. Supplentes: Srs. Antonio Machado Torres, gerente da Caixa de Santo Antonio do Imbé (Magdalena); Dr. Agenor Rabello, gerente do Banco de Natividade do Carangola (Itaperuna); e Carlos Arthur Carneiro da Silva, conselheiro da Caixa Rural de Quissaman (Macahé). Vogaes: Dr. Clemente de Faria, gerente do Banco da Lavoura de Minas Geraes; coronel Apollonio Peres, representante dos bancos populares e agricolas de Pernambuco; Eduardo Soares, conselheiro do Banco Federal; Dr. Sylvio Rangel, presidente da Caixa de Vassouras; coronel Alcides de Moraes, gerente do Banco de Parahyba do Sul; Dr. Neel de Carvalho, contador da Caixa de Rezende; Dr. Orestes de Azambuja, gerente da Caixa do Carmo; coronel João de Moraes Martins, presidente do Banco de São Francisco de Paula; Srs. Oscar Baptista da Silva e Moacyr de Azevedo, gerente e contador da Caixa de Cambucy; Augusto Pires, presidente do Banco de Cordeiro; Eugenio Martins de Mello, gerente da Caixa de Cantagallo; Othon Guedes, gerente do Banco da Barra do Piraby; Ildefonso Cunha, contador da caixa de Barra Mansa; e Dr. Adino Xavier, gerente da Caixa de São Gonçalo e secretario do Banco de Nitheroy. O capital inicial de 100:000$ foi integralmente subscripto, acto continuo, com a seguinte distribuição: Banco Federal, 30:000$ — Dr. Placido de Mello, 15$; Dr. Osorio Salles, 15:000$; Pedro Santos, 15:000$; Os restantes 25:000$ tocaram a 25 socios fundadores e a 25 sociedades cooperativas de credito, que são as que constam da relação acima e mais as seguintes: Banco de Therezopolis e Caixas de Nova Iguassú, Rio Bonito, Bom Jesus de Itabapoana, Santo Antonio de Padua, Macahé, São Fidelis e São João de Ubá, todas ellas no Estado do Rio de Janeiro. A adhesão das demais cooperativas de credito do paiz far-se-ha por occasião da Convenção de 30 de setembro proximo, hoje convocada pela Federação dos Bancos Populares e Caixas Ruraes do Brasil. Com a entrada immediata, em dinheiro, dos 30:000$, correspondentes ás 300 acções do Banco Federal, entregues neste acto ao thesoureiro da sociedade, ficaram, desde logo, excedidos os 10 % consagrados nos estatutos para a realização inicial das acções subscriptas. Os socios resolveram, em seguida, delegar ao conselho deliberativo a incumbencia de fixar, no 1° anno, os vencimentos da directoria e do fiscal da escripta e contabilidade da cooperativa. A assembléa resolveu, finalmente, fossem convidados para assistir ás solemnidades do inicio das operações e benção do 1° armazem, a se realizarem por todo o mez de agosto, os Srs. ministro da Agricultura, presidente do Banco do Brasil, director do Fomento Agricola, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura e secretario da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro. O presidente da assembléa nomeou para esse fim uma commissão composta dos Srs. Drs. Osorio Salles, Sylvio Rangel, Adino Xavier, coronel Appollonio Peres e Pedro da Costa Santos. Ainda com a palavra, o Dr. Placido de Mello propoz, entre applausos, fosse escolhida para padroeira da cooperativa, a santa do dia, Santa Maria de Bethania, irmã de Santa Maria Magdalena, prima de Nosso Senhor Jesus Christo. Ella, como padroeira dos arranjos domesticos, estava naturalmente indicada, entre os membros da côrte celeste, para patrocinar uma obra de interesse temporal que se propõe, como a nossa, a melhorar a situação material dos lavradores, homens tementes a Deus, obreiros obscuros, mas primordiaes da grandeza economica do Brasil. Falou ainda o Sr. Dr. Sylvio Rangel, para rememorar uma tentativa semelhante á da Federação, levada a effeito, ha 20 annos passado, pelo Dr. Wenceslão Bello e pelo orador, que então exerciam os cargos de presidente e vice-presidente da Sociedade Nacional de Agricultura. A tentativa fracassara por falta de comprehensão dos interessados. Mas, a semente não morrera. Germinava agora com todas as probabilidades de exito. Foram, finalmente, acclamados presidente de honra da Cooperativa Central os Srs. Drs. Felicio dos Santos, que se vem batendo, ha muito annos, pela idéa: Miguel Calmon, senador pela Bahia e chefe supremo da Federação; J. Pandiá Calogeras e Simões Lopes, ex-ministros da Agricultura, a cujas administrações muito deve a propaganda das caixas Raiffeisen; e Sylvio Rangel, como uma homenagem aos esforços com que se fez, ha 20 annos, precursor pratico da idéa no Brasil. Os homenageados presentes agradeceram, em seguida, demorando-se cada qual em considerações de grande interesse para a obra, louvando a iniciativa da Federação e assegurando a bôa vontade, em que todos se achavam, de trabalhar para que essa iniciativa se corôe agora dos melhores fructos. Representou, nesse agradecimento, o Sr. Simões Lopes, seu companheiro de directoria na Sociedade Nacional de Agricultura Dr. Julio Eduardo da Silva Araujo, que assegurou o apoio da Sociedade á Cooperativa Central. Encerrando os trabalhos, o Dr. Placido de Mello mostrou a differença que existe entre a actual cooperativa, de productores, e a que organizará mais tarde entre os consumidores, para a venda a retalho das mercadorias, cujo melhor preço vae beneficiar por enquanto tão sómente á lavoura. A obra de protecção ao consumo se realizará por uma nova cooperativa, uma verdadeira casa do povo que terá, para vender a seus socios, artigos directamente cedidos pela aquella outra, que ora resolve a primeira parte do problema. A cooperativa de compra e venda é como uma rêde de transmissão. O reservatorio distribuidor, a saber, a cooperativa de consumo virá como uma consequencia. O abreviamento dessa obra final depende da rapidez e felicidade com que se desenvolver a obra intermediaria, em installação. O cooperativismo é a formula humana por excellencia, para toda a civilização economica e social. Elle approxima o trabalho, condição natural do homem, do capital, que nada mais é que trabalho accumulado. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a assembléa. E eu, secretario nomeado para redigir a presente acta, a redigi e assigno com o Sr. Dr. Placido de Mello, presidente, e demais membos fundadores da cooperativa. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1927. — *José Bartholo da Silva.* (Seguem-se as assignaturas).

(6.605).

RELIANCE MARINE INSURANCE COMPANY LIMITED

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 22 de agosto de 1927, se archivaram nesta repartição, sob o numero 7.847, os seguintes documentos, referentes á Reliance Marine Insurance Company, Limited, a saber:

Publica fórma da carta declaratoria do ministro da Fazenda, referente á autorização para funccionar no Brasil, um exemplar do *Diario Official*, de 11 do corrente mez de agosto, com a publicação do decreto n. 17.871, de 3 do mesmo mez, concedendo autorização para o funccionamento da companhia, seguido de actos co-relativos, publica fórma do recibo de deposito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil, e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaia desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1° official (sobre duas estampilhas, uma de 50$ e uma de 10$). — Visto, *Isidoro Campos*, director (estava o carimbo da Junta Commercial). (6.599).

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Cortume e Xarqueada Taubaté

Capital 1.500:000$00C

Manifesto para a emissão de um emprestimo de 1.500:000$000 (mil e quinhentos contos de réis) em obrigações (debentures), nos termos do decreto numero 177 A, de 15 de setembro de 1893.

A Sociedade Anonyma Cortume e Xarqueada Taubaté, com séde nesta Capital, que tem por fim a exploração da industria de cortume, xarqueada e congeneres, nos terrenos de sua propriedade, em Taubaté e Pindamonhangaba (Estado de São Paulo).

O emprestimo é dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) *debentures* ao portador, do valor nominal de 200$000, typo par, juros de 8 % ao anno, pagaveis por semestres vencidos, nos mezes de fevereiro e agosto de cada anno.

A amortização será no prazo de 20 (vinte) annos, com resgates annuaes de 100:000$000, por sorteio ou compra, a partir do anno de 1932, reservando-se a sociedade o direito de augmentar a quota da amortização, ou antecipar o resgate, conforme lhe convier.

Seus estatutos constitutivos foram publicados no *Diario Official* de 27 de fevereiro de 1923 e suas reformas no *Diario Official* de 6 de dezembro do mesmo anno e 26 de julho de 1927.

A assembléa geral extraordinaria que autorizou o presente emprestimo, realizou-se em 29 de junho de 1927, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 5 de julho e no *Jornal do Commercio* de 18 de agosto do corrente anno.

A sociedade não tem emprestimo emittido anteriormente. O producto do presente emprestimo destina-se á consolidação da divida fluctuante e augmento das installações da sociedade.

O activo da sociedade pelo ultimo balanço é de 2.814:701$590, contra o passivo de 2.142:416$007.

A sociedade, além das garantias geneneras do decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, dá em garantia do emprestimo a primeira hypotheca do cortume e xarqueada, com os seus machinismos e depositos, e duas casas para operarios, em Taubaté, mais o cortume, inclusive machinismos e depositos, juntos com uma casa de moradia do director e uma moradia do administrador, quatro casas para operarios e uma chacara de café formado, que vae do Ribeirão do Cortume ao Cimiterio, em Pindamonhangaba.

A inscripção eventual do presente emprestimo foi feita no Registro Geral das Hypotheeas do 2º districto, livro 8, pagina n. 64, sob o numero de ordem 109, em 19 de agosto do corrente anno.

A subscripção será aberta no dia 26 do corrente, no escriptorio da sociedade, á rua Senhor dos Passos n. 19, loja, e encerrada no mesmo dia.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — Directores: *Walter*. — *J. P. Spillmann*. — Corretor, *Martin Adolpho Koch*.

José Alberto da Silva & Comp.

(Sociedade em commandita por acções)

RUA DO OUVIDOR N. 18

Pelo presente são convidados os senhores subscriptores das quotas commanditarias para a assembléa extraordinaria, na qual serão escolhidos os louvados que deverão avaliar os bens sociaes, a realizar-se no proximo dia 27, ás 10 horas, no local acima indicado.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — *Os solidarios*. (6.581)

Companhia Agricola Moraes Sarmento

ASSEMBLÉA ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, que terá logar no dia 10 de setembro proximo, ás 14 horas, na rua da Quitanda n. 201, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatorio e contas da administração, parecer e eleição do conselho fiscal e preenchimento de cargo na directoria.

Rio, 24 de agosto de 1927. — *A directoria*. (6.600)

S. A. Empreza Nacional do Commercio

(Em liquidação)

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral, no dia 10 de setembro de 1927, ás 14 horas, em sua séde provisoria, á rua Municipal n. 28, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do exercicio da liquidação, encerrados em 31 de julho de 1927, apresentados pelos liquidantes, bem como da renuncia de um de seus membros e eleição de um novo liquidante, e outros assumptos correlatos.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Os liquidantes*. (6.584)

S. A. Industrias Reunidas Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 24 do corrente, ás 13 horas no escriptorio da companhia, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a emissão de *debentures*, para a construcção de um predio novo para a fabrica.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1927. — *A directoria*. (6.495)

Sanatorio Botafogo S. A.

SUBSCRIPÇÃO PREFERENCIAL DE ACÇÕES

O Sanatorio Botafogo declara que, estando autorizado um augmento de capital de mais 100:000$000 (cem contos de réis), previne aos Srs. accionistas que se acha aberta, á rua Alvaro Ramos numero 131, uma subscripção desde 8 do corrente, até 8 de setembro proximo futuro, para os Srs. accionistas que se quizerem utilizar da preferencia concedida pelo art. 33 de nossos estatutos, sendo que o rateio será na proporção de uma das novas acções para cada grupo de cinco das actualmente possuidas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1927. — *A directoria*. (6.179)

A' Praça

ARTHUR DE SOUZA CAMPOS e SALVADOR TEDESCO communicam á praça, seus amigos e a quem interessar possa, que, em 1 de maio do corrente anno, constituiram uma sociedade solidaria, sob a razão social ARTHUR CAMPOS & COMP., com séde nesta Capital, á rua Gonçalves Dias n. 9, para o commercio da fazendas, roupas brancas e artigos de cama e mesa, onde aguardam as suas ordens.

Declaram mais que o seu contracto social se acha archivado na M. M. Junta Commercial do Rio de Janeiro, sob o n. 106.340.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Salvador Tedesco*. — *Arthur de Souza Campos*. (6.583)

Sociedade Anonyma Heinzelmann

PAGAMENTO DE S/"DEBENTURES"

A partir do dia 26 do corrente, em deante, e na hora do expediente de s/caixa o Banco Boavista pagará os juros das *debentures*, relativos ao 1º semestre que findou em 30 de junho proximo passado. — *A directoria*. (6.613)

Sociedade Anonyma "Casa Colombo"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á avenida Rio Branco ns. 111/115, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927. — *A directoria*. (6.542)

Companhia Brasil Cinematographica

19º DIVIDENDO

No escriptorio da companhia, á praça Marechal Floriano n. 7, segundo andar, se pagará, a partir do dia 1 de setembro vindouro, das 13 ás 15 horas, o 19º dividendo relativo ao semestre encerrado em 30 de junho do corrente anno, á razão de 10 % ao anno.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Francisco Serrador*, presidente. (6.577)

A' Praça

José Anaquim communica a esta praça e ás do interior que, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se José Anaquim Pepe Benchimol-Benhanon.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927. — *José Anaquim Pepe Benchimol Benhanon*.

—

Reconheço a firma de José Anaquim Pepe Benchimol Benhanon.

Rio, 22 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabellião. (6.555)

Sociedade Beneficente "Unitiva"

A directoria dessa sociedade, em reunião realizada em 17 deste mez, resolveu, por unanimidade negar o pedido de uma assembléa geral extraordinaria, aos socios Antonio Mendes e outros, em vista do que preceituam os arts. 8º, § 12, 17, lettra *k*, 52, em sua ultima parte e 55, lettra *b*, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1927. — O 1º secretario, *Virginio Rodrigues de Oliveira*. (6.541)

S. A. Industrias Reunidas Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no escriptorio da companhia, nesta cidade, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o relatorio da directoria e balanço, relativos ao exercicio encerrado em 30 de junho a. c., e procederem á eleição do conselho fiscal e os respectivos supplentes para o anno corrente.

Acham-se, desde já, á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1927. — *A directoria*. (6.495)

A' Praça

A S. A. Longovica communica que, devido a modificações havidas em seu pessoal, d'ora em deante os seus pedidos de mercadoria só terão valor quando firmados pelo seu director Henry Albaux.

Rio, 24 de agosto de 1927. (6.582)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em vritude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos..... $400

Alfandega (Consolidação das leis das)..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12. 193, de 6 de setembro de 1916 (M)..... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... $500

Armazens Géraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda; por Affonso Duarte Ribeiro.

Anno de 1906.....	6$000
Anno de 1917.....	10$000
Anno de 1918.....	8$000
Anno de 1919.....	8$000
Anno de 1920.....	8$000
Anno de 1921.....	10$000
Anno de 1922.....	12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.799, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

B

Banco — Fiscalização das bancos e casas bancarias. (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, *Carteira de Redesconto do Banco do Brasil*. Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Crêa logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambiaes e bancarias. (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921 ..... 1$000

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Dec. n. 14.728, de 16 de março de 1921.). Carteira de Redesconto Dec. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). e Dec. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias".. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Pinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631. de 4 de janeiro de 1923..... $500

C

Caixa de Estabilização (decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926 e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das)..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da . Decr. n. 5.711, de 7 de novembro de 1907..... 1$000

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) ..... 1$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.696, de 28 de de outubro de 1925..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.. $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M)..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume.....	10$000
2º volume.....	10$000
3º volume.....	10$000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6$0..

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado. de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)..... 5$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Dec. n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926..... 2$0..

Codigo de Menores ..... 1$000

Cambiaes (Dec. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro $500

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 28 de dezembro de 1909..... 5$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituição Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924 ..... $500

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1$000

Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)..... 1$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 ..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921..... $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925..... 1$000

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)... $500

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva..... 6$000

Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucção para organização dos balanços das)..... 1$000

Consumo (Imposto de). Decr. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

Consumo (Imposto de) Dec n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	2$000
De maio de 1890.....	10$000
De junho de 1890.....	5$000
De outubro de 1890.....	7$200
De janeiro de 1891.....	2$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3$000
de 1833	3$000
de 1850	3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)	3$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo)	2$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1$500
de 1891.....	4$500
de 1892.....	4$000
de 1893.....	2$500
de 1894.....	4$000
de 1895.....	3$000
de 1896.....	3$000
de 1897.....	3$000
de 1898.....	2$000
de 1899.....	3$500
de 1900.....	3$000
de 1901.....	3$000
de 1902.....	3$000
de 1903.....	4$000
de 1904.....	4$500
de 1905.....	4$500
de 1906.....	4$500
de 1907.....	5$600
de 1908.....	5$000
de 1909.....	5$000
de 1910.....	6$000
de 1911.....	4$000
de 1912.....	3$000
de 1913.....	3$000
de 1914.....	4$000
de 1915.....	5$000
de 1916.....	7$000
de 1917.....	7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. Decreto n. 1.173, de 16 de janeiro de 1904)..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... $500

Docas, portos maritimos, etc Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M). 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historcio) (M):

1° volume.....	60$000
2° volume.....	30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume I..... 30$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto. (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923..... $500

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)..... 1$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925).... 1$000

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924..... $500

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 ..... $500

Eleições Federaes. (Decr. 17.526, de 10 de novembro de 1926. Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor..... 1$000

F

Facturas Consulares. (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920) ..... 1$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220; de dezembro de 1921.. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... 6$000

Férias dos empregados no commercio (Regulamento)..... 1$000

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, Por Bellens de Almeida..... 15$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

I

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911) $500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)..... $500

Instituto de Previdência dos Funccionarios Publicos ..... 1$000

Invalidez dos funccionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915..... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 ..... $500

J

Justiça Federal. (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... $500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)..... 3$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M) ..... 3$000

Joias e obras de ourives. (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... $500

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2$500
de 1810 a 1811.....	2$500

de 1812 a 1815..... 2$000
de 1816 a 1817..... 2$000
de 1818 a 1819..... 2$000
de 1821..... 2$000
de 1822..... 2$000
de 1823..... 2$000
de 1824..... 2$000
de 1825..... 2$000
de 1826..... 1$500
de 1832..... 4$000
de 1833..... 4$600
de 1834..... 3$200
de 1835 — 2 volumes..... 4$000
de 1836..... 3$600
de 1837..... 3$000
de 1838..... 2$300
de 1839..... 1$4[illegible]
de 1840..... 2$000
de 1842..... 3$500
de 1843..... 2$500
de 1844..... 2$800
de 1845..... 2$300
de 1846..... 2$600
de 1847..... 2$600
de 1848..... 1$800
de 1850..... 7$000
de 1852 — 2 volumes..... 5$200
de 1856 — 2 volumes..... 5$300
de 1857 — 2 volumes..... 5$600
de 1858 — 2 volumes..... 6$500
de 1859 — 2 volumes..... 5$500
de 1860 — 3 volumes..... 10$000
de 1861 — 2 volumes..... 5$500
de 1862 — 2 volumes..... 5$500
de 1863 — 2 volumes..... 5$600
de 1864 — 2 volumes..... 5$500
de 1864 — Additamentos.... $500
de 1865 — 2 volumes..... 7$500
de 1866 — 2 volumes..... 7$600
de 1867 — 2 volumes..... 6$000
de 1868 — 2 volumes..... 6$000
de 1874 — 3 volumes..... 9$000
de 1875 — 3 volumes..... 9$500
de 1876 — 3 volumes..... 10$000
de 1877 — 3 volumes..... 7$500
de 1878 — 2 volumes..... 8$000
de 1879 — 2 volumes..... 6$000
de 1880 — 2 volumes..... 7$000
de 1881 — 3 volumes..... 10$000
de 1882 — 3 volumes..... 12$000
de 1889 — 3 volumes..... 8$000
de 1894 — 2 volumes..... 12$000
de 1909 — 2 volumes..... 23$000
de 1910 — 3 volumes..... 30$000
de 1911 — 4 volumes..... 45$000
de 1912 — 4 volumes..... 40$000
de 1913 — 4 volumes..... 40$000
de 1914 — 5 volumes..... 40$000
de 1915 — 3 volumes..... 30$000
de 1916 — 3 volumes..... 30$000
de 1917 — 3 volumes..... 20$000
de 1918 — 3 volumes..... 20$000
de 1919 — 3 volumes..... 20$000
de 1920 — 5 volumes..... 40$000
de 1921 — 6 volumes..... 40$000
de 1922 — 4 volumes..... 30$000
de 1923 — 4 volumes..... 35$000
de 1924 — 4 volumes..... 30$000
de 1925 — 2 volumes..... 20$000
de 1926 — 3 volumes..... 35$000

Leis do orçamento:

de 1892..... $500
de 1895..... $500
de 1897..... 1$000
de 1898..... 1$200
de 1908..... 1$000
de 1912..... 1$800
de 1913..... 2$000
de 1914..... 2$000
de 1915..... 2$000
de 1920..... 3$000
de 1922 (Receita)..... 2$000
de 1923 (Receita)..... 3$000
de 1923 (Despeza)..... 6$000
de 1924 (Receita)..... 2$000
de 1924 (Despeza)..... 3$000
de 1925 (Receita)..... 2$000
da) ..... 5$000
de 1925 (Despeza)..... 4$000
de 1926 (Receita Commenta- 1$000
de 1927 (Receita)..... 1$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1° volume — 1889 a 1900.... 15$000
2° volume — 1901 a 1910.... 16$000
3° volume — 1911 a 1920.... 20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (traducção e collaboração de **João Vieira de Araujo e Clovis** Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1° volume..... 16$000
2° volume..... 16$000
3° volume..... 16$000
4° volume..... 16$000
5° volume..... 16$000
6° volume..... 16$000
7° volume..... 16$000
8° volume..... 16$000
9° volume..... 16$000
10° volume..... 16$000
11° volume..... 16$000
12° volume..... 16$000
13° volume..... 16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)..... 10$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... $500

Licenças (Decr. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funccionarios publicos civis e militares e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima) ..... 1$000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1° volume..... 5$000
2° volume..... 5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra..... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes)..... $500

M

Medicos e Dentistas (Relação dos) ..... 3$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio..... $500

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5$000
de 1925..... 5$000
de 1926..... 5$000
de 1927..... 5$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923 e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924..... 2$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2° volume..... 6$000
3° volume..... 6$000

Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de de 1890, e n. 8.904, de 16 de agosto de 1911) $500

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)..... 2$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)..... 1$000

N

Nova luz sobre o passado..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1$000

Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto de) Decr. numero 17.537, de 10 de novembro de 1926..... 1$000

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)..... 5$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)..... 6$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 1$000
(1918 — 1919) (M)..... 4$000
(1920 — 1922) (M)..... 4$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923..... $500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....	3$000
2º volume (M).....	3$000
3º volume (M).....	3$000
4º volume (M).....	2$000
5º volume (M).....	2$000
6º volume (M).....	3$500
7º volume (M).....	6$000
8º volume (M).....	6$000
9º volume.....	6$000
10º volume.....	7$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga ..... 25$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922)..... 1$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Pereira..... 4$000

Renda (Instrucções para o lançamento) ..... 1$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)..... $500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)..... $500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924..... 1$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924..... 1$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927 ..... 1$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)..... 1$000

Registros Publicos instituidos pelo Codigo Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917 ..... $500

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917 ..... $300

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 13.300, de 31 de dezembro de 1923 ..... 4$000

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921..... 1$000

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920..... 1$500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro. (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922) .... 1$000

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923).... 2$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de julho de 1923..... $500

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente) ..... 2$000

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decreto n. 16.020, de 25 de abril de 1923 ..... $500

Sello (Regulamento para a cobrança do imposto de). Decr. n. 17.538, de 10 de novembro de 1926..... 3$000

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918..... 3$000

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)..... 2$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)... 1$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918..... 1$000

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Scabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos ..... 30$000

Transporte (Imposto de). Decr. n. 17.536, de 10 de novembro de 1926..... 1$000

U

Uniforme do Exercito..... $500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920..... $500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922..... 1$000

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923..... $500

Vendas Mercantis. (Regulamento). Decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1926..... 1$000

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923) $500

Viação (Taxa de). Decreto numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921 ..... $500

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Viação (Taxa de). Decr. numero 17.534, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 201 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.241, que crêa o ensino profissional obrigatorio nas escolas primarias subvencionadas ou mantidas pela União, bem como no Collegio Pedro II e estabelecimentos a este equiparados e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita Publica, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Industria Pastoril e da Propriedade Industrial, da Directoria de Meteorologia e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.241 — DE 22 DE AGOSTO DE 1927

Crêa o ensino profissional obrigatorio nas escolas primarias subvencionadas ou mantidas pela União, bem como no Collegio Pedro II e estabelecimentos a este equiparados e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a resolução seguinte:

Art. 1.° O ensino profissional no Brasil será ministrado de accôrdo com as disposições desta lei.

Art. 2.° Em todas as escolas primarias subvencionadas ou mantidas pela União, farão parte obrigatoriamente dos programmas: desenho, trabalhos manuaes e rudimentos de artes e officios ou industrias agrarias, conforme as conveniencias e as necessidades da população escolar.

Art. 3.° No Collegio Pedro II e em quaesquer estabelecimentos de instrucção secundaria, mantidos pela União, como tambem nos equiparados, serão installadas aulas de artes e officios, sendo livre ao alumno o escolher aquelle em que se queira especializar, não se dando, porém, o certificado da conclusão do curso sem essa especialização.

Paragrapho unico. Os que pretenderem o certificado de habilitação profissional, sem haverem cursado estabelecimento de instrucção secundaria official, serão admittidos a prestar o respectivo exame para esse fim em qualquer estabelecimento official ou equiparado.

Art. 4.° O certificado de habilitação profissional assegurará, em igualdade de condições, o direito de nomeação ao que o possuir, entre os candidatos a funcções publicas quaesquer da União.

Art. 5.° O Governo entrará em accôrdo com os governos dos Estados para a fundação de escolas profissionaes nos territorios destes, podendo a União concorrer com metade das despezas necessarias aos custeios e apparelhamento destas.

Art. 6.° Sem prejuizo do disposto no artigo anterior, o Governo elevará ao numero que julgar conveniente os Aprendizados Agricolas, Escolas de Aprendizes Artifices e de Artes e Officios já existentes e fundará os demais estabelecimentos technicos que entenda necessarios.

Art. 7.° Fica o Governo autorizado a abrir o credito de cinco mil contos de réis, para a execução desta lei e a expedir os respectivos regulamentos.

Art. 8.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Geminiano Lyra Castro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.241, de 22 de agosto de 1927 e relativa á creação do ensino profissional obrigatorio nas condições que menciona, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a Mensagem de 12 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Departamento Nacional do Ensino — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1927.

Exmo. Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os fins

convenientes, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional que crêa o ensino profissional obrigatorio nas escolas primarias subvencionadas ou mantidas pela União, bem como no Collegio Pedro II e estabelecimentos a este equiparados, resolução sancionada por decreto n. 5.241, da presente data.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — *Vianna do Castello.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submetter á vossa consideração a inclusa exposição de motivos, em que o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade, da abertura do credito especial de 51:500$, para pagamento do premio devido a Vicente dos Santos Caneco & Comp., pela construcção do navio de explosão *Bragança*, destinado a servir de barca-pharol nos baixos de Bragança, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O decreto numero 4.793-A, de 7 de janeiro de 1924, autorizou o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, o credito especial de 51:500$, para pagamento do premio devido a Vicente dos Santos Caneco & Comp., pela construcção do navio de explosão *Bragança*, destinado a servir de barca-pharol nos baixos de Bragança, no Estado do Pará, de accordo com o § 2° do art. 132, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919.

Acontece, porém, que o Governo não usou da faculdade que lhe foi conferida, dentro do prazo de dous annos.

E como o Tribunal de Contas tem systematicamente resolvido que as autorizações para abertura de creditos especiaes caducam, decorrido esse lapso de tempo, resulta dahi a necessidade de voltar o processo a novo exame do Congresso Nacional, onde terá de percorrer os mesmos tramites já vencidos na phase anterior.

Em face do exposto, rogo a V. Ex. se digne de providenciar junto ao Congresso Nacional para a abertura do credito que se faz preciso, na importancia de cincoenta e um contos e quinhentos mil réis (51:500$000).

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927. — *Getulio Vargas.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Terceira secção — N. 47 — Em 17 de agosto de 1927.

Exmo. Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito especial de 51:500$, para pagamento do premio devido a Vicente dos Santos Caneco & Comp., pela construcção do navio de explosão *Bragança*, destinado a servir de barca-pharol nos baixos de Bragança, Estado do Pará.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente mez:

Foi exonerado, a pedido, Laudelino Benigno, do cargo de 1° vice-governador do Territorio do Acre.

Foram nomeados:

1° vice-governador do mesmo Territorio o 2° vice-governador, coronel João Cancio Fernandes, e, para este ultimo cargo o coronel José Marques de Albuquerque.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 24 do corrente mez, foram nomeados: Arthur Sperry, para o logar de collector das rendas federaes no municipio Passo Bormann, Estado de Santa Catharina; Geraldo Ribeiro Mendes, escrivão da collectoria das rendas federaes em Paraizopolis, Estado de Minas Geraes.

— Por outros de igual data, foram exonerados, a pedido, Alcino Bretas de Oliveira, do logar de collector das rendas federaes no municipio de Caracol, Estado de Minas Geraes; José Lino de Souza, do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes no municipio de Bomfim, Estado de Goyaz.

— Por outro ainda de igual data, foi demittido o cidadão Quintiliano Leão Netto, do logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Rio Verde, Estado de Goyaz, em virtude de ter sido o mesmo serventuario condemnado pelo Sr. Dr. juiz federal no mesmo Estado á perda do emprego e inhabilitação para exercer qualquer outra funcção publica por espaço de 12 annos, conforme consta do processo n. 35.429, de corrente anno.

— Por portaria de 23 do corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos do artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão Raymundo Machado Guimarães, devendo a mesma licença ser gozado a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão.

— Por outra de 24, tambem do corrente mez, foram concedidos dous mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8° do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar technico da Contadoria Central da Republica Tobias Diogenes Travessa, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1927

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 143 — Restituindo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 8:000$ a Buoniconti & Comp., proveniente de fornecimentos de cem carteiras escolares do typo "Adjustable", feito ao Patronato Agricola João Coimbra, no Estado de Pernambuco, em 1924, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despeza, por não estar provado que o material fornecido seja de exclusividade da firma de que se trata.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 90 — Remettendo novamente o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 120$, á Brazilian Telephone Company, proveniente de serviço telephonico prestado este ministerio no anno de 1924, e solicitando reconsideração do acto do tribunal recusando registro á referida despeza, visto ter sido satisfeita pela Directoria da Despeza Publica a exigencia do mesmo tribunal.

N. 91 — Transmittindo novamente o processo referente ao pagamento da quantia de 25:027$166 a Ferreira d'Almeida & Comp., proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha em 1923, e solicitando reconsideração do acto do tribunal recusando registro á alludida despeza, á vista do parecer da Directoria da Despeza Publica exarado no mesmo processo.

Requerimento despachado

Arthur Theodorico da Costa, 2° escripturario da Alfandega de Manáos, promovido, por decreto de 17 de agosto de 1927, a 1° escripturario da mesma repartição, pedindo permissão para tomar posse no Thesouro. — Em face dos pareceres, defiro o pedido, observando o que prescreve o art. 35 do decreto n. 14.667, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 223 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a firma W. Fernandes & Comp. pede autorização para funccionar nesta Capital como casa bancaria, de accôrdo com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, communicando que o Sr. ministro, por despacho do dia 20 do corrente, resolveu dar a autorização pedida, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 161 — Enviando a portaria de 22 do corrente que concede seis mezes de licença ao ajudante do encarregado da mappa do *Diario Official*, Augusto James Smith.

N. 162 — Remettendo a portaria de 17 do corrente, que concede seis mezes de licença ao official de 3ª classe da officina de impressão Jacintho Luiz Barbosa.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 52 — Enviando o titulo que nomeia o cidadão Bellarmino Carneiro Cavalcante para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Agua Branca.

N. 53 — Transmittindo a portaria de 17 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector das rendas federaes em Agua Branca, Antonio Vieira de Siqueira Torres.

N. 54 — Remettendo o titulo que dispensa o bacharel Sergio de Campos Cartier do cargo, em commissão, de chefe de secção do Imposto sobre a Renda, no Estado de Alagoas.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 132 — Enviando a portaria de 19 deste mez, que concede quatro mezes de licença, em prorogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Manáos, Manoel Pereira Ramos.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 110 — Transmittindo a portaria de 19 do corrente, que concede tres mezes de licença ao guarda da policia aduaneira da Alfandega da Bahia, João Joaquim Silveira.

N. 111 — Remettendo a portaria de 17 deste mez, que concede seis mezes de licença ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia, bacharel José Carlos Padilha.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 77 — Enviando o titulo que nomeia Raul Theophilo fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, em Fortaleza.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 68 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo em Victoria, Luiz Campos.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 46 — Remettendo o titulo que exonera, a pedido, o cidadão Apollonio Nunes de Souza Marques, do logar de collector das rendas federaes no municipio de Corumbá.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 62 — Enviando a portaria de 17 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por tres mezes, ao collector das rendas federaes em Coxim, Alvino Antonio Martins.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 152 — Recommendando prestar informações sobre o requerimento em que José Ildefonso de Oliveira Azevedo, 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pede contagem de antiguidade de classe.

N. 153 — Transmittindo o titulo que exonera a pedido, o cidadão Leopoldo Lima, do logar de escrivão da 3ª collectoria das rendas federaes da capital de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 108 — Remettendo a portaria de 15 do corrente, que concede quatro mezes de licença ao 1º escripturario da Alfandega de Belém, Raul Miranda de Moraes Bittencourt.

N. 109 — Declarando que, tendo presente o telegramma em que o 3º escripturario da Alfandega de Belém, João Augusto Athayde, pede a sua promoção a 2º escripturario da mesma alfandega, resolveu, por despacho de dia 15, que o requerente aguarde opportunidade, visto não haver vaga actualmente.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 96 — Enviando o titulo que nomeia chefe de secção, em commissão, do Imposto sobre a Renda, em Pernambuco, o bacharel Sergio de Campos Cartier.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 190 — Transmittindo o titulo que nomeia José Nunes da Luz fiscal de clubs para vendas de mercadorias mediante sorteio, em Porto Alegre.

N. 191 — Remettendo o titulo que nomeia agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Rio Grande do Sul, o agente fiscal do mesmo imposto na capital do Estado do Espirito Santo, Julio Razsany.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 50 — Enviando a portaria de 17 deste mez, que concede seis mezes de licença ao 1º escripturario da Alfandega de Florianopolis, Paulino Alvaro de Gouvêa.

— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 258 — Transmittindo a portaria de 19 do corrente, que concede sessenta dias de licença á 2ª chimica do Laboratorio da Alfandega de Santos, Arabella Machado Joel.

N. 259 — Remettendo a portaria de 19 deste mez, que concede trinta dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo na capital de S. Paulo, Jorge de Moraes Barros.

Primeira secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 25 de agosto de 1927, *Raul Carlos da Camara*, 2º escripturario.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 24 de agosto de 1927

Officios:

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. collector federal da Terceira de Nitheroy:

N. 3.451 — Accusando e agradecendo a communicação feita em officio n. 102 dessa repartição.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Parnahyba:

N. 3.452 — Accusando e agradecendo a communicação feita em telegramma dessa repartição.

— Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal do Rio de Janeiro:

N. 3.453 — Remettendo certificado de prova de habilitação.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 3.454 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 3.455 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.456 — Idem, idem, idem.

No Ministerio da Fazenda:

N. 3.457 — Idem, idem, idem.

No Districto Telegraphico do Ceará:

N. 3.458 — Devolvendo o resumo do ponto dessa sub-contadoria referente ao mez de julho ultimo.

— Do Sr. sub-contador da 2ª Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Ás Delegacias Fiscaes nos Estados:

Ns. 3.459 a 3.476 — Sobre divergencias entre as quantias escripturadas nos balanços com as dos quadros de resumo das rendas.

Á Delegacia Fiscal em Alagôas:

N. 3.477 — Sobre a importancia de 207$390 que figura no balanço dessa delegacia, do abril, addicional do exercicio de 1926.

No Ministerio da Fazenda:

N. 3.478 — Sobre cartas de credito expedidas a essa Contadoria Seccional por diversas delegacias fiscaes.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 3.479 — Sobre a importancia de 22:993$550 que figura no balanço dessa dessa delegacia, de maio do actual exercicio.

No Ministerio da Guerra:

N. 3.480 — Sobre a carta de credito n. 9, de 16 de maio, emittida pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, na importancia de 22:993$550, quando a 3ª via é de 23:106$550 solicito esclarecimento sobre essa differença.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 3.481 — Communicando que as cartas de credito recebidas pelas delegacias não podem figurar em balanços de mezes anteriores.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 3.482 — Solicitando informações sobre o balanço em que devem figurar as cartas de credito recebidas por essa delegacia, até maio do actual exercicio.

Nas Delegacias Fiscaes em Minas Geraes e Matto Grosso:

Ns. 3.483 e 3.484 — Sobre divergencias entre quantias escripturadas nos balanços com as dos quadros de resumo das rendas.

No Ministerio da Marinha:

N. 3.485 — Sobre a importancia de 2:872$214 que figura no balanço dessa repartição, do mez de julho ultimo, a debito da Delegacia Fiscal em São Paulo.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 3.486 — Solicitando informar em que balanço deve figurar a carta de credito n. 1, de 2:750$691.

N. 3.487 — Communicando que as cartas de credito emittidas devem figurar nos balanços dos respectivos mezes

da emissão e não antes de terem sido extrahidas.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 3.488 — Sobre cartas de credito que não constam dos balanços dessa delegacia.

No Ministerio da Guerra:

N. 3.489 — Idem, idem, idem.

— Do Sr. contador geral:

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 3.490 — Devolvendo o processo n. 40.158, conforme solicitação feita em officio n. 149 G desta delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 34.203, de 1927 — Ikogland Linge (Brasil) Limited, pedindo para pagar em prestações seu debito do imposto de Industrias e Profissões. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 232 — Solicitando o cancellamento da certidão da taxa de saneamento, do exercicio de 1919, n. 3.833, série E. N.

N. 233 — Solicitando o cancellamento das certidões de taxa de saneamento, dos exercicios de 1919 a 1924, referentes ao predio n. 201, da rua Visconde de Santa Isabel.

N. 234 — Remettendo as certidões ns. 1.191 a 1.238, série E U., na importancia de 1:925$100, referentes á taxa de penna d'agua de 1922.

N. 235 — Remettendo as certidões ns. 1.239 a 1.260, série E. U., na importancia de 947$025, referentes á taxa de penna d'agua de 1922.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 43 — Restituindo os originaes das provas da estatistica do imposto de consumo de 1923 e communicando ter autorizado ao inspector fiscal Accacio de Almeida, acompanhar a sua impressão e fazer as modificações que se tornarem necessarias.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 213 — Transmittindo o processo n. 36.291, deste anno, referente ao officio n. 662, do Sr. juiz da Quinta Vara Civel e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo.

— Ao Sr. director da Recebedoria:

N. 416 — Declarando que a importancia relativa ao pagamento das certidões ns. 26.936 e 13.459, de 1924, 26.152 e 16.063, de 1925, e 28.761, de 1926 foi recolhida pelas guias numeros 1395|6. 1.407|8. 1.393|4. 1.404|5, e 1.413|4, de 26 de julho de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 468 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto por João Reynaldo Coutinho & Comp. do acto que lhe exigiu o pagamento, em dobro, do imposto de consumo, relativo á mercadoria verificada na conferencia da nota de importação, n. 10.883, deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 469 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Araranguá, em requerimento protocollado no Thesouro, sob n. 13.595, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, baseado na clausula 25, do contracto a que se refere o decreto n. 13.192, de 11 de setembro de 1918, concedeu isenção de direitos de importação para duas (2) caldeiras pesando bruto 36.800 kilos, vindas de Hamburgo mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes.

As referidas caldeiras vieram consignadas á Companhia Mineração e Metallurgia Brasil e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brasil, que as despachou com isenção de direitos e ainda as tem sob sua guarda recolhidas á estação Alfredo Maia.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 189 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a S. A. Fabrica Orion, em requerimento protocolado no Thesouro, sob n. 36.276, deste anno, por despacho de 11 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 47, lettra *b*, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, para os materiaes constantes da relação annexa ao referido requerimento, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão "Santa Thereza", entrado nesse porto no mez de julho ultimo, a saber: 375 aneis de arame de ferro galvanizado, da marca S. A. F. O., numeros 510/884, para fabricação de tubos e mangueiras de borracha, no valor de réis 7:279$140, pesando liquido 15.000 kilos; 5 caixas da marca S. A. F. O., numeros 218 a 220, 201/202, contendo 1.035 kilos de papel tinta para fabricação de artefactos de borracha, no valor de 1:988$, pesando bruto 1.197 kilos.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 173 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que o agente fiscal interino do imposto de consumo, Sr. Hildebrando Brandão, solicita o arbitramento das vantagens que lhe devem competir pelo exercicio das ditas funcções.

— Ao Dr. procurador da Republica na Secção do Estado de São Paulo:

N. 225 — Remettendo as certidões de dividas, ns. 6.587 e 6.589 a 6.590, série E. S., na importancia de 76:422$708.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 134 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda concedeu a prorogação de 60 dias ao collector federal de Campos Geraes, para reforçar sua fiança.

— Ao Sr. procurador da Republica na Secção do Espirito Santo:

N. 226 — Remettendo as certidões numeros 6.567 a 6.569, série E. S., na importancia de 19:613$863.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Estado da Bahia:

N. 231 — Remettendo a certidão de divida, n. 6.570, série E. S., na importancia de 102:281$049.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Estado de Alagôas:

N. 227 — Transmittindo as certidões de dividas, ns. 6.571 e 6.572, série E. S., nas importancias de 5:756$985 e 9:495$615.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 34 — Communicando que o Sr. ministro approvou o acto do arbitramento de 7:000$, para fiança do collector da 2ª Collectoria Federal de Campina Grande, e 3:500$, para o respectivo escrivão.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Estado da Parahyba:

N. 228 — Remettendo as certidões de ns. 6.573 a 6.575, série E. S., na importancia de 4:678$251.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Rio Grande do Norte.

N. 230 — Remettendo as certidões de dividas ns. 6.579/80, série E. S., na importancia de 2:952$100.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Ceará:

N. 223 — Remettendo a certidão numero 6.581, série E. S., na importancia de 10:226$774.

N. 229 — Idem, idem, ns. 6.576 a 6.578, série E. S., na importancia de 11:042$597.

— Ao Sr. procurador da Republica no Piauhy:

N. 222 — Remettendo a certidão de divida, n. 6.582 série E. S., na importancia de 4:066$155.

— Ao Sr. procurador da Republica no Maranhão:

N. 224 — Remettendo a certidão de divida, n. 6.583, série E. S., na importancia de 7:296$677.

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional attendendo a que já foi feita, pela Directoria da Despeza Publica do mesmo Thesouro, ás Delegacias Fiscaes nos Estados, a concessão de credito necessario ás despezas decorrentes de transporte de inspectores e agentes fiscaes do imposto de consumo, recommenda aos funccionarios encarregados dos trabalhos de inspecção fiscal percorram as suas zonas, observando estrictamente o que determinam o artigo 165 e seus paragraphos do decreto numero 17.464, de 6 de outubro do anno passado, e tendo muito em vista as "Instrucções" baixadas com a circular da Directoria da Receita n. 4, de 11 de abril de 1925, principalmente no que diz respeito ás regras III, IV, V, X, XII, XIII, XIV e XV das mesmas "Instrucções", afim de que nos relatorios do semestre corrente seja esta mesma directoria informada da marcha do serviço de fiscalização e arrecadação nas circumscripções do interior dos Estados.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68 do vigente regulamento

do imposto de consumo, a inclusa tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos de José Vilaró, do Estado de Minas Geraes. — O director da Receita, *Antonio Fileto de Sampaio Marques.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de José Vilaró, sita na avenida Ganzeira sem numero (primeira casa á esquerda), no Calafate, Bello Horizonte (Minas Geraes):

"Pomada Vilaró", preço por duzia, 90$000.

Bello Horizonte, 22 de abril de 1927.— *José Vilaró.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo a inclusa tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de Y. Serfaty & Com., do Estado do Pará. — O director da Receita, *Antonio Fileto de Sampai Marques.*

Tabella de marcas e preços de fumo empregado na fabricação de cigarros da fabrica de fumos e seus preparados, denominada "Pará-Amazonas", de propriedade de Y. Sertaty & Comp., sita á avenida São João n. 28, na cidade de Belem, capital do Estado do Pará:

Cigarros Therezita, preço por vintena, $600.

Cigarros Paquita, preço por vintena, $150.

Cigarros Annita, preço por vintena, $380.

Cigarros "Carmencita, preço por vintena, $190.

Cigarros Florita, preço por vintena, $150.

Cigarros Conchita, preço por vintena, $150.

Fumo desfiado Therezina, $545 por pacote de 25 grammas.

Fumo desfiado Florita, $245 por pacote de 25 grammas.

Pará, 14 de março de 1927. — *J. Serfaty & Comp.* — Confere com o talão de venda.

Pará, 28 de março de 1927. — *Abyaham Pereira,* agente fiscal.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o artigo 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de Modestino Soares, de Therezina. — *Antonio Fileto de Sampaio Marques.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de Modestino Soares, sita á rua Olavo Bilac n. 24, desta cidade de Therezina, Estado do Piauhy:

Jahú n. 2, preço por vintena, $400.

Rei de Ouro n. 2, preço por vintena $400.

Jahú, preço por vintena, $150.

Rei de Ouro, preço por vintena, $150.

Camponezes n. 2, preço por vintena, $150.

Camponezes, preço por vintena, $150.

Cruzeiro (cigarrilhas), preço por vintena, $150.

Therezina, 9 de junho de 1927.—*Modestino Soares.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos de especialidades pharmaceuticas dos Srs. I. Calmon & Comp., de Maceió. — *Antonio Fileto de Sampaio Marques.*

Tabella dos preços das especialidades pharmaceuticas de I. Calmon & Comp., pequenos fabricantes registrados nessa Alfandega sob n. 55, e estabelecidos á praça Floriano Peixoto n. 547, nesta capital.

Especialidades

Purificador, sellos, $100; preço de duzia, 31$000.

Peitoral Creosotado, sellos, $080; preço de duzia, 25$000.

Pomada Miraculosa, sellos, $060; preço de duzia, 12$000.

Balsamo philantropico grande, sellos, $040; preço de duzia, 10$000.

Balsamo philantropico pequeno, sellos, $040; preço de duzia, 8$000.

Opodeldoc, sellos, $040; preço de duzia, 6$000.

Maceió, 28 de março de 1927. — *I. Calmon & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros de João Rodarte dos Santos Dias, de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro. — *Antonio Fileto de Sampaio Marques.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de João Rodarte dos Santos Dias, sita á rua D. Geralda n. 27, na cidade de Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

Cigarros Guarany, preço, sete mil e quinhentos réis (7$500), milheiro.

J. Rodarte Santos Dias, rua D. Geralda n. 27, Paraty, Estado do Rio.

Paraty, 12 de julho de 1927. — *João Rodarte dos Santos Dias.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accôrdo com o artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos fabricados por Jorge C. Sequeira, de Pelotas. — *Antonio Fileto de Sampaio Marques.*

Tabella de preço do "Elixir de Turubi composto", fabricado por Jorge C. Sequeira, á rua Andrade Neves n. 407, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Marcas — Preços

Elixir de Turubi composto, duzia 40$000.

Pelotas, 21 de junho de 1927. — *Jorge C. Sequeira.*

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de agosto de 1927

N. 38.762 — Requerimento de Feel Vicente Licodia, de 11 de agosto de 1927. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Dia 24

N. 39.317 — Requerimento de Christovão Gomes dos Santos, de 12 de agosto de 1927. — Junte o conhecimento do deposito devidamente sellado.

N. 35.413 — Requerimento da Santa Casa de Misericordia de Rezende, de 25 de julho de 1927. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 38.315 — Requerimento da The Home Insurance Company of New York, de 9 de agosto de 1927. — Nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 38.316 — Requerimento da Niagara Fire Insurance Company, de 9 de agosto de 1927. — Nada havendo que providenciar, archive-se.

N. 40.233 — Requerimento de Maria Thereza da Fontoura Mello, de 19 de agosto de 1927. — Apresente o conhecimento do deposito.

N. 38.327 — Requerimento da Associação Mantenedora do Asylo N. S. do Carmo, da cidade de Campos, de 8 de agosto de 1927. — Satisfaça a exigencia da informação.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1927

A' Alfandega da Parnahyba:

N. 2 — Agradecendo communicação de posse do inspector.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 27 — Remettendo processo originado pelo aviso do Ministerio da Viação numero 29, de 31 de março de 1920.

N. 28 — Devolvendo, para exigencias, processo de aforamento de José da Cruz Sobrinho.

— A' Estrada de Ferro C. do Brasil:

N. 179 — Idem, de Antonio Thomé e sua mulher.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de José Martins da Rocha. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de José Martins da Rocha. — Diga novamente á 1ª Subdirectoria.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000 a favor de Aureliano José de Moraes. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000 a favor do Dr. André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000 a favor de Felisberto Cesar de Moraes. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor do Dr. Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000 a favor do Dr. André Bartholomeu Pagani. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000 a favor de Manoel de Oliveira. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor do Dr. Oswaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor do Dr. Oswaldo Machado. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Civel, entrega de 1:150$000 a favor de Flavio Novaes & Comp. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Civel, entrega de 1:150$000 a favor de D. Margarida da Costa Neves. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 500$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 5ª Vara Civel, entrega de 313$318 a favor de Fulton de Araujo & Comp. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de Alvaro Rodrigues de Vasconcellos. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500$000 a favor de Arnaldo Alves. — Officie-se.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Pedro Succar. — Cobre-se a differença do imposto, independente de móra. Esta, no caso em apreço, só terá logar si, intimado o contribuinte, não pagar a importancia devida no prazo que lhe for marcado. E' a mesma hypothese do art. 64 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, a ser applicada, pois restringe a móra aos casos de ser a divida enviada para cobrança executiva. Demais não se póde dizer que o contribuinte não pagou o imposto, apenas o fez insufficientemente, mas no prazo regulamentar.

N. 16.678 — Cyril Winton Nave. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta na informação, de accordo com o parecer. Imponho a Cyril Winton Nave, a multa de 100$000, minimo do art. 17 paragrapho 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Sem numero — Diario Luminoso. — Idem.

Sem numero — Armando Lopes Pinto. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Felippe Nery Paixão. — Idem.

Sem numero — Geraldino Eurico Alvaro. — Idem.

Sem numero — Herminia Sala. — Idem.

N. 14.048 — Jorge Guimarães Santa Anna. — Idem.

Sem numero — Accusio Pereira da Silva. — Apezar da intimação feita em 13 de outubro de 1926, não foram apresentados o balanço e conta de lucros de 1923, de que trata a representação de fl. 2. Assim, e de accordo com o artigo 16 do regulamento approvado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, cobre-se o imposto por arbitramento, com a multa de 1:000$000, nos termos do mesmo artigo, imponho ao contribuinte, Accusio Pereira da Silva. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de trinta dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo.

Sem numero — Abel de Almeida & Comp. — Officie-se ao Laboratorio Nacional de Analyses.

N. 14.257 — Parente Rodrigues & Comp. — Deferido. Officie-se á 2ª Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio.

Sem numero — Representação — Antonio Celestino C. Pinto. — Officie-se ao Juizo da 1ª Pretoria Criminal.

Sem numero — Representação — Antonio Celestino C. Pinto. — Officie-se ao Juizo da 6ª Pretoria Criminal.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 466, da Procuradoria da Republica — Contebburo Ltd. — Officie-se á Directoria da Receita, solicitando o cancellamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer e restitua-se o processo em frente, á Procuradoria da Republica.

M. F. Pinto — Matricula n. 6.240 — Imposto de renda. — O regulamento approvado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, indicou, discriminadamente, qual o documento que, postas em duvidas as declarações apresentadas, se podia exigir, e qual a diligencia e proceder (art. 15 e seus paragraphos).

Esse documento é apenas o balanço que poderá ser confrontado com a escripta respectiva.

Não ha, pois, como exigir relações de contas, e se exigidas não forem apresentadas, no se póde dar á recusa o caracter de embaraço á fiscalização.

Attendendo, porém, a que se verifica deste processo a hypothese prevista no artigo citado, § 3º, cobre-se o imposto por arbitramento, de accôrdo com o parecer, excluida a móra, que, no emtanto, será cobrada si se vier a verificar a condição estabelecida no art. 64 do alludido regulamento.

Imponho, outrosim, de accôrdo com o art. 61, *d*, a M. F. Pinto, a multa de quinhentos mil réis.

Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de trinta dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante deposito de taes importancias.

Processo n. 10.896, de 1927 — Officio n. 1.151, da Junta Commercial — O sello sobre o capital das sociedades por quotas, assim como os actos de sua dissolução, deve ser cobrado de accôrdo com o § 1º da tabella A, expedida com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, em cujo n. 8, estão incluidos.

Portanto, as transferencias de quotas, importando a retirada de socios e admissão de outros, devem ser tributadas de accôrdo com o que prescreve o artigo 13, n. 11, do regulamento approvado pelo decreto citado.

Quanto á averbação, desde que requerida em tempo opportuno, como prova o requerimento annexado pela 3ª Subdirectoria, deve ser feita independente de multa, reconhecida a exactidão do imposto pago.

Auto n. 383, de 1926, contra J. M. Baptista. — Contra J. M. Baptista foi lavrado o auto de fls. 6, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 17.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intimada para apresentação da defesa, deixou a autuada de apresental-a, correndo o processo á revelia.

Assim, julgo, de accôrdo com o parecer, procedente o alludido auto, para impôr a J. M. Baptista a multa de 1:064$700, com a obrigação de recolher igual importancia de imposto sonegado, *ex-vi* do art. 304, paragrapho unico, combinado com o art. 220, do decreto n. 14.648, citado.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto sonegado, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que póde ser interposto dentro do de 15 dias, na fórma do art. 229, do citado decreto.

Auto n. 931, de 1924, contra A. R. Ramos. — Contra A. R. Ramos, despachante desta recebedoria, foi lavrado o auto de fls., pelo emprego, em petição annexa, de uma estampilha que se presume retirada de outro documento.

Submettida a dous exames por peritos da Casa da Moeda, chegaram elles á conclusão do uso anterior, porque:

> "na parte superior da estampilha existe uma camada muito grossa de gomma, no angulo inferior esquerdo da estampilha (que se encontra descollada) *notam-se* quatro pequenas linhas formando dous angulos rectos, adheridos á gomma, denunciando isto ter sido a estampilha aproveitada de outro logar, assim como a linha curva da 1ª haste da lettra A não liga com a continuação do resto da lettra que está por cima da estampilha (Termo de exame de folha 13).
>
> Verificaram que o mesmo esteve apposto a *outro papel* antes de ser collado no documento a que ora está, do qual se destacando por falta de gomma, ficou *descollado ao ser reposto* (Termo de fls. 19)."

O autuante, na primeira informação que prestou, cingiu-se aos dizeres do auto, ponderando que nada tinha a adduzir.

Na segunda informação, porém, fundando seu entender no laudo de fls. 18, em parte transcripto, opina pela procedencia do auto, porque o dito laudo

> "não deixa resquicio de duvida sobre a procedencia da infracção do regulamento em vigor."

O autuado, ponderando que o seu longo tirocinio não lhe permittia usar estampilha aproveitada de outro documento pelo conhecimento que tinha da multa elevada a que ficaria sujeito, explica que a presumpção do uso anterior da estampilha decorre do excesso de gomma a que já se alludiu, permittindo que a estampilha escorregasse, dando-se o desencontro de lettras.

A 3ª Sub-directoria é de parecer que se julgue procedente o auto, entrando em considerações sobre a prova de haver ou não produzido effeito o documento de que, porventura, se haja destacado a estampilha, citando accordão que não tem applicação á especie, pois que o auto foi lavrado na vigencia do regulamento approvado pelo decreto n. 14.339, de 1920, que não tornava dependente daquella prova a punição da falta autuada.

No caso em julgamento, este se deve fundar na existencia do facto demonstrado pelos elementos materiaes constantes do documento e ponderadas as allegações do interessado.

E' evidente que a estampilha, ao ser aposta na petição, como que fluctuou na gomma cujo excesso ainda agora, é dado observar, sem esforço, facilitando, assim, que ella *escorregasse*, talvez pela compressão exercida por outros processos, logo após a sua entrega, dando, em resultado, o desencontro de linhas componentes das lettras da assignatura sobre a estampilha.

Por outro lado, *as quatro pequenas* linhas formando dous angulos rectos superpostos, no verso da estampilha, não se podem assemelhar, nem sequer se approximam de qualquer lettra ou algarismo que, porventura, houvesse existido sobre a estampilha, que se apresenta sem rasuras ou borrões, o que convém notar, desde logo.

E assim sendo, não ha como declarar o uso anterior da estampilha.

Mais ainda: a parte descollada da estampilha, em que se nota a ausencia da gomma com que todas são postas em circulação, podendo significar collagem a outro papel, não revela tenha ella sido prescripta no regulamento, circumstan- inutilizada anteriormente, pela fórma cia exigivel para a imposição da multa respectiva, conforme expoz a ordem numero 334, da Directoria da Receita e publicada no *Diario Official* de 29 de setembro de 1923.

A' vista do exposto, julgo insubsistente o auto de fls., e, nos termos do artigo 70, recorro, *ex-officio*, deste despacho para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, suba o processo por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 1.136, de 1926, contra M. J. Rodrigues & Comp. — Tendo em vista os fundamentos do parecer da 3ª Subdirectoria e o que mais consta deste processo, julgo, de accôrdo com o mesmo parecer, procedente o auto de fls. 11, para impôr á firma M. J. Rodrigues & Comp. a multa de 4:902$020, com a obrigação ainda, de recolher igual importancia, correspondente ao imposto sonegado, *ex-vi* do art. 220, combinado com o paragrapho unico do art. 204, ambos do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto sonegado, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legaes, salvo o direito de recurso que póde ser interposto dentro de 15 dias, na fórma do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 25 de agosto de 1927

Requerimentos despachados

N. 7.317 — Seraphim & Gomes. — Averbe-se a transferencia.

N. 13.230 — José Capute. — Idem.

N. 3.635 — Casemiro Baptista da Cruz. — Idem.

N. 12.985 — Aracy Augusta Soares Fraissard. — Idem.

N. 14.507 — Antonio Telles Ferreira. — Idem.

N. 14.258 — Dermeval José da Silva. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 10 % sobre os emolumentos de registros pagos.

N. 16.020 — Ventura & Oliveira. — Dê-se baixa no lançamento anterior e proceda-se ao cancellamento da certidão proposta.

N. 20.494 — M. Aguiar Mello & Companhia. — Pago o imposto do semestre ultimo, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 14.210 — Agenor Guimarães. — Dê-se a quitação até o semestre ultimo.

Sem numéro — D. Olympia Botelho. — Imponho a multa de 10$, minimo da lei.

N. 14.939 — Adolpho da Fonseca Magalhães. — Dê-se baixa.

N. 13.298 — Paulo Dalle Afflalo. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 15.741 — Felix Madureira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 13.480 — Abel José da ilva. — Dê-se baixa.

N. 11.447 — Ascendino Francisco da Silva. — Archive-se.

N. 14.025 — José Ferreira da Silva. — Pago o imposto do 1º semestre deste anno, averbe-se a transferencia.

N. 16.737 — Dr Benjamin Guedes de Mello. — Averbe-se a tarnsferencia. Imponho a multa de 20$, á vendedora.

N. 20.821 — Arthur Henrique Novaes. — Averbe-se a transferencia.

N. 7.480 — Francisco Rodrigues Casanova. — Idem.

Certidões:

N. 3.463 — Caetano & Araujo. — Certifique-se em termos.

N. 3.464 — José da Fonseca Lyra. — Idem.

N. 3.470 — J. E. Carreiro. — Idem.

N. 3.469 — Companhia Territorial do Rio de Janeiro. — Idem.

N. 3.471 — Antonio Gomes Villaça. — Idem.

N. 3.468 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 3.467 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda. — Idem.

N. 3.466—Azevedo Alves Rodrigues & Comp. — Idem

N. 3.465 — Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda. — Idem.

N. 3.418 — Monteiro Corrêa & Comp. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 24 de agosto de 1927

N. 16.825 — Antonio Joaquim Lopes. Procença. — Pague o debito.

N. 12.425 — Horacio & Ribeiro. — Encaminhe-se á Terceira Sub-Directoria.

N. 2.362 — Becos Tupage & Comp. — Satisfaça a exigencia.

N. 8.819 — Pardo & Gonçalves. — Pague o debito accusado.

N. 15.406 — Antonio & Campos. — Pague o debito accusado.

N. 10.284 — Pardilha & Canella. — Faça a prova exigida na informação.

N. 7.485 — Francisco Loureiro. — Encaminhe-se á Terceira Sub-Directoria.

N. 10.047 — Joaquim Monteiro. — Satisfaça a exigencia.

N. 11.530 — W. Friderisch. — Encaminhe-se á Terceira Sub-Directoria.

N. 14.199 — Maria da Rocha. — Prove o pagamento do consumo d'agua por penna do corrente exercicio.

N. 15.728 — Amelia de Castro Moraes. — Satisfaça a exigencia.

N. 12.644 — Armenia M. Veiga Machado. — Prove o pagamento do consumo d'agua por penna do corrente anno.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1927

Companhia Paulista de Material Electrico, reclamando contra lançamento. — Legalize, sellando e assignando o documento annexo.

Francisco Aranda Filho, enviando declaração de renda, do exercicio de 1926. — Indeferido. Junte-se o documento apresentado ao processo de lançamento *ex-officio*, para os devidos fins.

Ignacio Toste Parreira, apresentando declaração de renda correspondente ao anno de 1926 para o exercicio de 1926. — Indeferido. Junte-se ao processo *ex-officio* já iniciado.

Cypriano Lopes de Almeida, pedindo cancellamento da sua declaração de renda. — Deferido. Proceda-se como de direito.

Lafayette Bastos & Comp., por procuração de Armandina Saint Brisson Serzedello Corrêa, pedindo tornar sem effeito sua declaração de renda. — Apresente procuração.

Luiz Vasconcelos Costa, pela firma N. André & Comp., enviando esclarecimentos. — Prove estar habilitado a requerer em nome da firma, e legalize os documentos.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de agosto de 1927

Officios:

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do Expediente em São Paulo:

N. 757 — Remettendo o processo do Banco de São Paulo, solicitando approvação da reforma de seus estatutos.

— Ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia desta Capital:

N. 758 — Solicitando providencias afim de ser suspensa a consignação em folha de pagamento do Sr. Ramiro Amaral, investigador n. 8, da 4ª Delegacia do Districto Federal, feita a favor da Sociedade dos Funccionarios Federaes.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do Expediente no Estado do Rio de Janeiro:

N. 759 — Remettendo o processo do Benjamin de S. Carvalho, solicitando sua conta-corrente no Banco do Estado do Rio de Janeiro.

N. 760 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional. (Serviço interno).

N. 761 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas. (Serviço interno).

Requerimento despachado

Manoel José Montalvão, em 22 de agosto de 1927. — Archive-se. A intervenção desta inspectoria terminou com a decisão no sentido de fazer-se a suspensão da consignação, por achar-se extincto o emprestimo dessa natureza.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de agosto de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 298 — Agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio desse cargo.

— Ao Sr. delegado Regional de Seguros na 2ª Circumscripção, São Luiz:

N. 299 — Communicando a nomeação dos Srs. Napoleão Lima & Comp., para agentes, na cidade de Fortaleza, da Companhia de Seguros "Ypiranga", com séde nesta Capital.

— Ao Sr. delegado Regional de Seguros na 3ª Circumscripção, Recife:

N. 300 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 74-I, de 1927, da Companhia "Indemnizadora", com séde nessa Capital.

Requerimentos despachados

Dia 24

N. 28 — U — de 1927 — Henrique Carlos de Magalhães, bacharel, fiscal de Seguros, solicitando férias. — Concedo as férias, nos termos do pedido.

N. 32 — Y — de 1927 — Companhia de Seguros "Ypiranga", communicando a nomeação dos Srs. Napoleão Lima & Comp., para agentes da companhia, na cidade de Fortaleza. — Registrado, communique-se e archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.867 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo a factura da Companhia Monotypo do Brasil S. A., para os devidos fins.

N. 1.868 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, remettendo documentos comprobatorios do supprimento relativo ao mez de abril ultimo.

N. 1.869 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicando o custo de encommendas diversas.

Requerimentos despachados

Julio da Silveira Caldeira e Francisco Miranda Arteiro. — Como requerem.

Mario Pereira Passos. — Sim, em termos.

Clemente José da Silva, Rodolpho dos Santos e Casemiro da Rocha Lima. — Certifiquem-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de agosto de 1927

N. 621 Est. — Administração dos Correios de Minas Geraes — José de Magalhães Filho. — Faça-se a nota.

N. 444 J — Joaquim Rosa Braga. — Compareça para esclarecimentos.

N. 338 M — Maria Apparecida de Castro. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 135 P — Paulo Alexandre Puvic. — Declare seu estado civil.

N. 553 A — Antonio Luiz de Castro. — Expeça-se guia.

N. 426 J — João Ferreira Baltar. — Expeça-se guia.

N. 432 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Cumpra-se o despacho de fls. 4 com a rectificação constante do parecer.

N. 21 N — Nicola Scaffa. — Satisfaça a exigencia.

N. 29 N — Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães. — Certifique-se.

N. 554 A — Alfredo Gastão de Villemor do Amaral. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 50 V — Ventura Pereira Penna. — Expeça-se guia.

N. 194 C — Carlos Sussekind de Mendonça. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 439 J — José Willemsens. — Deferido.

N. 114 B — Branca Menna Barreto Peixoto. — Cumpra-se o alvará.

N. 220 M — Maria Eugenia da Fonseca Costa. — Sem effeito o despacho de fls. 3, pague-se a quantia de 2:550$000.

N. 113 B — Branca Menna Barreto Peixoto. — Cumpra-se o alvará.

N. 448 J — Sebastião José de Sant'Anna Trigueiro. — Deferido.

N. 445 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará, de accôrdo com o parecer.

N. 446 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará.

N. 223 M — Maria da Gloria de Bulhões Ribeiro e outros. — Cumpra-se o alvará.

N. 485 A — Antonio Xavier de Castro. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 485 J — José Pereira Barbosa. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 196 C — Casa dos Artistas. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 195 C — Cecilia Alexandrina da Silva Campos. — Expeça-se guia.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. Dr. Euzebio Paulo de Oliveira, director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 149 — Tendo em vista o que declara o Ministerio da Marinha no aviso n. 3.5.7, de 2 de agosto corrente, apraz-me louvar-vos pela cooperação intelligente e preciosa que prestastes á commissão designada pelo referido ministerio para estudar o estabelecimento das industrias chimicas de guerra no Brasil.

— Sr. Dr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica:

N. 150 — Tendo em vista o que declara o Ministerio da Marinha no aviso n. 3.517, de 2 de agosto corrente, apraz-me louvar-vos pela cooperação intelligente e preciosa que prestastes á commissão designada pelo referido ministerio para estudar o estabelecimento das industrias chimicas de guerra no Brasil.

Dia 20

Sr. Dr. Carlos Ernesto Julio Löhmann, chefe addido do Laboratorio de Chimica Vegetal do Museu Nacional:

Declaro vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar-vos dos trabalhos de que na Directoria Geral da Propriedade Industrial vos achaveis incumbido, cumprindo-vos voltar a servir no Museu Nacional.

— Sr. desembargador Ataulpho Napoles de Paiva:

N. 152 — Accusando a recepção do vosso officio n. 439, de 15 do mez corrente, agradeço-vos a communicação de haverdes passado naquella data ao Dr. Francisco Paes Leme de Monlevade as funcções do cargo de presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1927

Officios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.167 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, vosso parecer a respeito, passo ás vossas mãos, na inclusa cópia, a petição em que a Mineração de Nickel do Livramento S. A., sua cessionaria de Souza, Barros, Babo & Comp., allegando ter satisfeito todas as exigencias legaes, requer os favores constantes do art. 123 do regulamento annexo ao decreto n. 15.211, de 28 de dezembro de 1926.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.168 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao assumpto do vosso officio n. 900, de 6 do corrente, que o Sr. ministro resolveu, por aviso n. 151/I, de 0 deste mez, dispensar o Dr. Carlos Ernesto Julio Löhmann, chefe, addido, do

Laboratorio de Chimica Vegetal do Museu Nacional, dos trabalhos de que, nessa directoria geral, se achava incumbido, mandando que elle volte a servir no Museu Nacional.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.169 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por aviso n. 151/1, de 20 do mez corrente, dispensar o Dr. Carlos Ernesto Julio Löhmann, chefe, addido, do Laboratorio de Chimica Vegetal desse museu, dos trabalhos de que se achava incumbido na Directoria Geral da Propriedade Industrial, mandando que elle volte a servir no estabelecimento a vosso cargo.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.170 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por aviso n. 151/1, de 20 do mez corrente, dispensar o Dr. Carlos Ernesto Julio Löhmann, chefe, addido, do Laboratorio de Chimica Vegetal do Museu Nacional, dos trabalhos de que, na Directoria Geral da Propriedade Industrial, se achava incumbido, mandando que elle volte a servir no Museu Nacional:

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.171 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por aviso n. 151/1, de 20 do mez corrente, dispensar o Dr. Carlos Ernesto Julio Löhmann, chefe, addido, do Laboratorio de Chimica Vegetal do Museu Nacional, dos trabalhos de que, na Directoria Geral da Propriedade Industrial, se achava incumbido, mandando que elle volte a servir no Museu Nacional.

Dia 24

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.172 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo que acompanhou vosso officio n. 25, de 9 de março do corrente anno, concernente ao recurso interposto por Tristão Pinto da Silva do despacho pelo qual foi deferido o pedido de privilegio de Augusto Schramm para um novo typo de aquecedor de agua a carvão, denominado *Aquecedor Schramm*», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 16 do corrente, e á vista dos pareceres, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.173 — Solicitando vosso parecer a respeito, passo ás vossas mãos o incluso officio em que o director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Matto Grosso, communicando haver designado o professor do curso de desenho da mesma escola, Hildebrando de Mattos, para exercer, sem prejuizo do seu cargo, as funcções de professor do curso primario, durante o impedimento do effectivo, Anna Isabel de Campos Barros, licenciada, por seis mezes, para tratamento de saude, submette esse acto á approvação superior.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.174 — Communico-vos, para os devidos e feitos, que, por avisos ns. 110 e 111, de 9 de dezembro do anno proximo findo, o Sr. ministro, attendendo á solicitação feita pelo Ministerio da Marinha em aviso n. 4.323, de 30 de outubro do mesmo anno, designou, respectivamente, o Sr. Ernesto Paulo de Oliveira, director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, e o Dr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica, para collaborarem em uma commissão do alludido ministerio nomeada para estudar um projecto de creação de industrias chimicas de guerra e presidida pelo contra-almirante Octavio Tavares Jardim, director geral de engenharia naval; e, por avisos ns..... e....., de.... do corrente, tendo em vista o que declara o mesmo ministerio em aviso n. 3.517, de 2 deste mez, louvou os dous referidos funccionarios pela cooperação intelligente e preciosa que prestaram á mencionada commissão.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 2.349 — De accôrdo com o art. 267 lettras *a* e *c* do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, rogo providencieis para que no Thesouro Nacional seja feito a João Ayres de Camargo, official do meu gabinete, o adeantamento na importancia de 10:000$ para attender a despezas urgentes e de prompto pagamento, durante os mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno, observados os arts. 292 e 302 do citado regulamento.

Requerimentos despachados

Escola Domestica e Technica Profissional de Passa Quatro, pedindo pagamento da subvenção do corrente anno. — Compareça o interessado a esta directoria geral para sellar alguns dos documentos da comprovação de despezas relativas á subvenção recebida em 1926. D.C 8.070/1927.

All America Cables, inc., solicitando pagamento de telegrammas expedidos em proveito deste ministerio. — Apresente documentos comprobatorios da despeza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1927

Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena — Estado de Minas Geraes:

Officio n. 2.348 — Em solução ao vosso officio n. 1.469, de 22 do corrente mez, em que communicaes a recusa de registro da despeza de 4:80$ de acquisição de um automovel Ford double-phaeton, por parte da delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, junto vos restituo o processo respectivo, afim de que esse Estado interponha o necessario recurso junto á referida delegação, nos termos do art. 62 do decreto n. 15.770 de 1 de novembro de 1922.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1927

— Sr. governador do Estado do Pará:

Avisos:

N. 7.932 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.774, de 1 de agosto corrente, tenho a honra de agradecer-vos a cessão feita á União de duas áreas de terras devolutas no municipio de Monte Alegre, para o estabelecimento de nucleos coloniaes e peço-vos as necessarias providencias no sentido de serem remettidos, opportunamente, a esta Secretaria de Estado dous exemplares do *Diario Official* desse Estado, em que foi publicada a resolução legislativa ratificando a alludida cessão.

Peço-vos, outrosim, que sejam enviadas plantas das referidas terras, organizadas de accordo com as exigencias indicadas na circular n. 389, de 4 de junho de 1925, da qual vos envio um exemplar, bem como os respectivos titulos de propriedade, documentos esses que deverão ser encaminhados ao Ministerio da Fazenda por occasião do pedido da lavratura da escriptura de doação.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 7.942 — Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser remettido para o Aprendizado Agricola de Barreiro, o material agricola solicitado pelo respectivo director.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1927

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 7.892 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Heitor da Nobrega Beltrão apresentou a esta directoria geral, em 19 de agosto corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 6:675$, que recebeu no dia 12 de julho de 1927 em virtude do aviso deste ministerio n. 1.070, de 18 de junho de 1927.

N. 7.902 — Levo ao vosso conhecimento, que o Sr. Delfim Carlos da Silva apresentou a esta directoria geral, em 15 de agosto corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 70:000$, que recebeu no dia 20 de maio ultimo em virtude do aviso deste ministerio n. 1.358, do 17 de maio de 1927.

— Sr. inspector geral de Illuminação Publica:

N. 7.912 — Solicito vossas providencias no sentido de ser examinada a installação electrica feita na residencia do Sr. Antonio Cunha, morador no proprio nacional pertencente a este ministerio, á Avenida Pastour n. 376, fundos, casa n. 16.

Dia 24

Sr. Antonio Ferreira de Oliveira:

N. 7.922 — Remetto-vos a inclusa cópia do officio da Secretaria do Tribunal de Contas n. 1.441, de 4 de agosto ultimo, referente ao adeantamento que recebestes do Thesouro Nacional em virtude do aviso deste ministerio n. 1.652, de 2 de abril de 1924.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 5.083 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi autorizar a lavratura, de accôrdo com a minuta que a este acompanha, do contracto a ser celebrado com a

enh.ro de minas e civil José Monteiro de Castro, para servir na qualidade de geologo ajudante dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo no valle do Amazonas, conforme solicitastes no officio n. 535, de 23 de julho do corrente anno.

Outrosim, communico-vos deveis enviar a esta Secretaria de Estado, logo após a assignatura do respectivo termo, tres cópias authenticas do mesmo, para approvação, publicação e remessa ao Tribunal de Contas.

— Sr. Antonio Autran Massena:

N. 5.093 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar-vos de praticante nas usinas da Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A, S. Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de agosto de 1927

Officios:

Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 5.073 — Em referencia ao vosso officio n. 1.936, de 12 de julho do corrente anno, communico-vos que o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso apresentado por Dias Garcia & Comp., contra o acto dessa directoria que lhe applicou a multa de 728$, por não ter cumprido a contento o fornecimento de sulfato de ferro, mantendo a alludida multa.

Junto vos restituo o processo desse serviço n. 1.292, de 1925, referente ao assumpto.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 5.063 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro negou provimento ao recurso apresentado por Dias Garcia & Comp., contra a multa de 500$,

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspecção e

Sahidas do Districto Federal, pela Estrada de Ferro Central do Brasil dos generos abaixo

Dias	Arroz	Assucar	Azeite	Bacalhão	Banha	Batatas	Carne salgada	Cebolas	Farinha de mandioca	Fubá	Farinha de trigo	Feijão
	Saccos	Saccos	Caixas	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Saccos	Kilos	Saccos	Saccos
1.....	43	210	—	830	3.238	635	—	1.233	31	750	2.090	12
2.....	104	690	1	5.262	2.256	3.357	86	951	15	1.200	4.320	26
4.....	234	183	—	1.002	2.164	3.636	—	905	110	—	6.305	17
5.....	137	480	—	1.010	9.180	8.478	—	1.713	93	1.000	10.604	72
6.....	253	463	3	5.754	4.599	5.946	—	1.090	205	750	4.572	7
7.....	624	381	3	7.913	6.630	4.245	—	1.129	55	300	10.948	22
8.....	83	135	7	2.044	7.180	6.141	194	4.290	23	350	10.364	126
9.....	85	120	—	923	4.916	3.367	—	492	99	5.150	8.825	75
11.....	351	208	—	4.425	936	21 003	—	3.128	45	4.250	11.012	43
12.....	111	667	—	1.337	5.994	1.471	411	597	93	1.400	14.016	25
13.....	688	245	3	5.899	6.300	11.423	—	6.689	77	4.250	15.210	76
15.....	1.074	376	5	7.701	16.521	19.349	—	5.062	42	3.220	20.484	60
16.....	685	634	5	4.282	5.970	9.918	—	2.951	150	1.253	14.034	68
18.....	1.040	393	1	4.017	24.820	17 031	—	2.248	85	650	18.940	9
19.....	505	467	19	7.201	2.795	7.876	95	3.497	120	1.500	6.823	103
20.....	675	1.553	4	2.966	4.771	6.659	40	3.462	18	1.050	5.×10	67
21.....	735	500	1	13.346	3.800	4.935	83	875	97	1.950	8.293	73
22.....	477	377	2	3.119	6.107	14.414	—	3.827	35	1.150	12.934	52
23.....	333	527	1	9.303	8.744	9.572	425	1.425	87	1.350	6.857	48
25.....	464	1.406	3	1.610	7.438	9.474	70	1.021	52	2.450	2.678	128
26.....	893	1.226	7	3.476	8.839	10.239	—	1.717	107	1.500	6.483	77
27.....	564	2.582	—	4.550	6.777	7.399	100	2.674	164	1.650	8.903	85
28.....	724	690	3	3.931	7.493	11.706	—	5.473	177	2.050	6.149	97
29.....	750	1.306	6	5.231	6.353	10.887	67	2.067	216	3.500	6.617	122
30.....	637	1.459	7	3.848	6.471	8.976	—	2.660	193	1 950	3.604	64
1927.....	12.270	17.403	81	111.045	170.361	218.222	1.571	61.256	2.399	44.723	225.939	1.559
1926.....	2.727	27.481	70	44.969	92.733	163.773	545	35.407	2.776	27.325	167.706	1.065
Differença..	9.43	10.078	11	66 076	77.628	49.449	1.026	25.849	377	17.393	59.233	494

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 13 de agosto de 1927.—*Felix Salgueiro*

Dia 23 de agosto de 1927

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.133 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despeza, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Sr. Dr. Carlos Alberto de Campos Pantoja, na importancia de 218$200, proveniente do custo de uma passagem de primeira classe, no vapor *Itajubá*, do porto de Pelotas ao porto do Rio de janeiro, conforme documento numero 28.328 que annexo, e que o Sr. ministro da Agricultura, de conformidade com a informação dada por esta directoria ao requerimento do credor acima citado, determinou a sua indemnização, constante no officio n. 2.112, de 2 do corrente, que junto, por cópia.

A despeza, devidamente empenhada, cuja 2ª via ao conhecimento do empenho numero 52/113 foi remettida a esse instituto com o officio n. 3.120, de 20 do corrente, foi deduzida da sub-consignação 21 — «Despezas com conducção, etc.» — consignação «Material» — Rubrica III — «Diversas» — Verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 3.134 — De accôrdo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos dos pedidos sob os numeros 302 a 312, de 20 do corrente.

que lhe foi applicada por essa directoria por infracção verificada no fornecimento de sulfato de ferro ao Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, mantendo a referida multa.

—Sr. presidente da Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A — S. Paulo:

N. 5.103 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu dispensar o chimico industrial, Antonio Autran Massena, de praticante das uzinas dessa companhia.

—Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 5.113 — Devidamente informado, restituo-vos o incluso processo relativo á habilitação ao montepio de D. Ottilia de Lacaille, filha reconhecida do Dr. Julião de Oliveira Lacaille, ex-chefe de secção, aposentado, de Astronomia e Geodesia do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro.

N. 5.123 — Remetto-vos o incluso titulo, devidamente apostillado, acompanhado do processo em que D. Laura Fortes Soares Pereira, filha legitima do Dr. José Pereira Junior ex-director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, no Estado do Paraná; pede o seu apostillamento visto haver attingido a sua maioridade em 10 de maio de 1927.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de agosto de 1927

Sr. ministro:

Officio n. 273 — Passo ás mãos de V. Ex., para o devido exame, o quadro comparativo das sahidas do Districto Federal pela Estrada de Ferro Central do Brasil, no mez de julho proximo passado, dos generos de primeira necessidade, comparadas as do mesmo mez do anno de 1926.

Fomento Agricolas — (Secção de «stocks» e cotações

referidos, no mez de julho de 1927, comparadas com as do mez de julho de 1926

Gazolina	Kerozene	Leite condensado	Manteiga	Milho	Peixes salgado	Polvilho	Sabão	Sal	Toucinho	Xarque
Caixas	Caixas	Caixas	Kilos	Saccos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Fardos
1.915	788	—	45	—	—	—	—	27.430	—	20
3.155	910	1	479	25	—	—	84	177.680	—	22
1.475	895	—	50	—	—	—	—	209.400	—	41
9.845	620	1	23	130	—	—	623	40.500	700	66
2.300	—	8	78	—	—	118	900	150.020	82	87
2.8 0	45	—	213	5	172	—	—	70.260	479	64
10.650	500	—	30	—	—	—	1.141	114.920	—	50
9.035	553	—	11	—	—	—	—	61.400	—	71
7.780	1.585	6	26	10	—	—	486	207.660	468	87
8.912	1.595	—	109	8	92	120	—	143.480	—	63
3.702	640	1	30	34	—	—	1.167	76.560	—	61
2.800	850	4	12	—	—	—	216	62.070	696	64
9 730	950	—	133	10	—	—	759	45.460	183	89
2.475	1.145	1	—	—	—	—	1.055	92.340	—	42
13.125	1.454	2	11	10	46	—	—	97.680	—	15
11.245	1.070	—	61	80	—	—	673	189.550	—	26
7.975	1.060	2	22	30	—	3.060	—	211.740	823	55
7.310	1.614	—	30	—	—	—	265	117.360	—	344
3.870	1.170	4	80	—	—	—	90	100.160	—	26
1.470	2.260	—	32	13	—	—	140	307.380	—	22
6.320	620	—	22	2	168	24	2.155	127.480	—	58
7.495	410	4	—	—	40	46	1.990	115.338	1.066	34
2.775	810	—	81	150	58	—	2.466	209.000	79	73
5.770	316	1	45	—	—	—	1.749	92.260	734	45
7.327	540	1	50	40	—	—	561	216.480	160	71
151.326	22.400	33	1.673	547	576	3.368	16.521	3.263.508	5.470	1.286
38.380	13.447	8	1.095	274	122	27.157	42.902	2.718.540	5.161	959
92 946	8.953	28	577	273	454	23.789	26.331	544.968	309	327

Vaz, auxiliar. — Visto. *José Fonseca Ferreira*.

— Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura;

N. 3.135—Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da conta do Sr. Dr. Carlos Alberto de Campos Pantoja, na importancia de 218$200, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Conta, conforme officio junto, por cópia.

N. 3.136—Transmitto-vos, inclusas, para os fins precisos, as terceiras vias dos conhecimentos dos pedidos de material sob os ns. 302 a 312, de 20 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 3.137—De conformidade com o vosso officio n. 1.842, de 6 de julho ultimo, inclusa vos remetto uma relação dos transportes de pessoal e material, em objecto de serviço, no periodo ne 12 de janeiro a 8 do corrente, requisitados pela Delegacia do Serviço no Estado de Goyaz e que foi enviada com o officio n. 303, de 12 deste mez, pelo respectivo delegado.

N. 3.138—Tendo tomado posse e entrado no exercicio de seu cargo em 18 do corrente o Sr. Alcides de Albuquerque Figueiredo, nomeado por portaria da mesma data para exercer as funcções de auxiliar de 2ª classe, interino, deste serviço, assim vos communico, para os devidos fins.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.139—Tendo tomado posse e entrado no exercicio de seu cargo em 18 do corrente o Sr. Alcides de Albuquerque Figueiredo, nomeado por portaria da mesma data, para exercer as funcções de auxiliar de 2ª classe, interino, deste Serviço, assim vos communico, para os devidos fins.

N. 3.154 — Em resposta ao vosso officio n. 1.147, de 10 deste mez, expedido pela 1ª secção dessa Directoria Geral, cumpre-me communicar-vos que, fazendo parte do programma de trabalho deste Serviço a installação em suas dependencias de apparelhos para observações meteorologicas, esta repartição acolherá a medida proposta pela Directoria de Meteorologia.

N. 355 — Incluso vos devolvo o processo D. A, 9-0-de 1927, relativo ao pagamento do premio a que tem direito o Dr. Oswaldo Freire Braga de Siqueira, por ter concorrido com diversas aves ao 1º Concurso Nacional de Postura.

O requerente obteve alguns premios de accôrdo com o regulamento elaborado para realisação desses certamens.

Não tendo porém o concurso sido realisado por este ministerio, que apenas auxiliou a Sociedade Brasileira de Aviculturo, que foi a organisadora, a esta cabia satisfazer os compromissos assumidos para com os concurrentes.

Este ministerio não possue verba para pagamento de premios dessa natureza A verba que possue é para auxilios á realisação de exposições. Ás sociedades organizadoras dos certames sempre o pagamento dos auxilios, quando para isso dispuzerem de recursos. As instrucções approvadas pelo Sr. ministro para realisação dos concursos de postura preveem premios em dinheiro; o pagamento delles só póde ser effectuado quando no oreamento houver dotações a esse fim destinadas.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Alagôas:

N. 3.140 — O portador deste officio é o Sr. Alcides de Albuquerque Figueiredo nomeado por portaria de 18 do corrente para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe deste serviço, nesse Estado, ficando assim preenchida a vaga existente com a promoção do auxiliar Augusto Cesar da Silva.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de S. Paulo:

N. 3.141 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 15 do corrente que concedeu dois mezes de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe deste serviço José Francisco de Lima.

Recommendo-vos communicar a esta directoria a data em que entrar o referido funccionario em goso da licença concedida, por isso, para esse fim, lhe foi concedido o prazo de 15 dias.

N. 3.142 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de licença do auxiliar de 2ª classe deste serviço Manoel Alves Martins.

— Sr. chefe do Posto Experimental de Aviculturo do Districto Federal:

N. 3.143 — Tendo em vista a informação constante do vosso officio n. 78, de 22 do corrente, autorizo-vos a ceder, de ordem do Sr. ministro, tres casaes de marrecos de Pekim, mestiços, ao Aprendizado Agricola de Barreiras, devendo o respectivo embarque ser feito de accôrdo com as instrucções fornecidas pelo portador deste, Sr. Americo Novaes, chefe de culturas do referido aprendizado.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 3.156 — Cumpro o dever de accusar-vos o recebimento de 250 kilos de sementes de alfafa Murcia, conforme o offerecimento que fizestes a esta directoria por officio n. 496, de 4 de julho, additado pelo de n. 590, de 10 de agosto, ambos do corrente anno, ora respondidos.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Santa Monica — Juquiranã — Estado do Rio:

N. 3.137 — Tendo sido declarados suspeitos de molestia contagiosa, na ultima inspecção procedida nesse estabelecimento, os bovinos Hereford ns. 2.575 e 2.573 autorizo-vos a mandar sacrifical-os immediatamente.

— Sr. director da Fazenda Modelo Ponta Grossa — Ponta Grossa — Estado do Paraná:

N. 3.138 — Em resposta ao vosso officio n. 231, de 9 de agosto corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, que autorizo a baixa de responsabilidade dos animaes dessa estabelecimento enumerados nos respectivos termos de morte.

— Sr. Dr. Bello de Amorim, inspector veterinario do porto do Rio de Janeiro:

N. 3.141 — Estou autorizado a expedir certificado para desembaraço de 2.805 caixas de banha marca «Neblina», de fabricação de H. Fett Irmão & Comp., de Estrella, Rio Grande do Sul, chegadas a esta Capital pelos vapores *Passucê*, *Itapuca*, *Itapema*, *Itatinga* e *Itaberá*, cujos boletins de analyses chimicas ns. 1.311, 1.312, 1.323, 1.329, 1.337, 1.346, 1.347, 1.343 e 1.349 por este vos remetto.

A dita banha tem sahida autorizada por deliberação do Sr. ministro, conforme o officio n. 1.961, de 22 de agosto de 1927, e deverá ser entregue ás firmas Abel de Almeida & Comp. e Alvaro de Barros & Comp., desta praça.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 3.146 — Afim de que encaminheis ao Sr. ministro, em gráu de recurso, conforme preceitúa o § 4º do art. 27 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054 de 26 de maio de 1923, passo ás vossas mãos a defesa apresentada pelos Srs. H. Fett Irmão & Comp., de Estrella, no Rio Grande do Sul.

Com a dita defeza tambem vos remetto o recibo n. 022 da Collectoria Federal de Estrella, provando ter a firma citada depositado a importancia de 20$ correspondente á multa imposta por esta Directoria Geral, por infracção do citado regulamento, constatada pela analyse chimica n. 1.127.

— Sr. director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 3.145 — Pelo presente estaes autorizado a entregar aos Srs. Abel de Almeida & Comp. e Alvaro de Barros & Comp., 2.805 caixas de banha marca «Neblina», de fabricação de H. Fett Irmão & Comp., de Estrella, Rio Grande do Sul, visto as analyses chimicas procedidas nos laboratorios deste serviço, attestarem estar a dita mercadoria nas condições regulamentares.

Esta banha chegou ao porto desta Capital pelos vapores *Itassucê*, *Itapuca*, *Itapema*, *Itatinga* e *Itaberá*.

— Srs. João D. Schuller & Comp., Venancio Ayres, E. do Rio Grande do Sul:

N. 3.147 — Pelo presente estaes intimado a depositar nos cofres do Thesouro Nacional, o que póde ser feito na Collectoria Federal desse municipio, a importancia de 600$, para pagamento da multa que vos imponho de accôrdo com o art. 26 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.054 de 26 de maio de 1923, por infracções do citado regulamento, constadas pelas analyses chimicas procedidas no Laboratorio da Secção-Carnes, no producto banha, de vossa fabricação, cujos resultados foram remettidos pelos Boletins de Analyses Chimicas ns. 1.126, 1.131 e 1.135, enviados com meu officio n. 1.154 de 12 de abril deste anno.

Informo-vos que apresentado a esta directoria geral o recibo do deposito feito, prompta mente ella encaminhará ao Sr. ministro da Agricultura, pelos canaes competentes, o vosso recurso para final julgamento.

— Srs. Emilio Erbach & Comp., Venancio Ayres, E. do Rio Grande do Sul:

N. 3.148 — Pelo presente estaes intimados a depositar nos cofres do Thesouro Nacional, o que póde ser feito na Collectoria Federal desse municipio, a importancia de 600$, para pagamento das multas que vos impuzemos, de accôrdo com o art. 26 do regulamento n. 16.054 de 25 de maio de 1923, por infracção do dito regulamento, verificadas pelas analyses chimicas ns. 1.161, 1.162 e 1.170 procedidas no Laboratorio da Secção Carnes deste Serviço, na banha de vossa fabricação cujos resultados vos foram remettidos pelos meus officios ns. 1.544 de 10 de maio e 1.618, de 16 de maio do anno corrente.

Informo que apresentado a esta directoria geral o recibo do deposito feito, promptamente ella encaminhará ao Sr. ministro da Agricultura, pelos canaes competentes, o vosso recurso para final julgamento.

— Sr. Alvaro Barroso & Comp.:

N. 3.149 — Remettendo-vos o incluso boletim de analyse chimica n. 1.358, procedida no producto banha marca «Howard», de fabricação do Sr. Evaldo Michelis de Capivary, Municipio de Tubarão, Estado de Santa Catharina, de quem sois representante ou recebedor de uma partida de 18 caixas, que se acham depositadas no Armazem 15 do Caes do Porto, communico-vos que resolvi apprehender a dita mercadoria, visto conter alcalino, o que constitue infracção do regulamento 16.054, de 26 de maio de 1923, capitulada na letra *a* do art. 2º.

A apprehensão que por este faço é realizada por força do disposto no art. 26, paragrapho unico.

Outrosim vos intimo a apresentar a defesa que houverdes, nos termos do § 1º do art. 27 do citado regulamento.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 20 de agosto de 1927

Officios:

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 10.185 — Enviando as primeiras vias das contas de A. Placido Marques & Comp. e Villas Bôas & Comp., na importancia total de 1:453$200 provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição, no corrente exercicio.

N. 10.187 — Remettendo as primeiras vias das contas da The Leopoldina Railway Company (), na importancia total de réis 312$500, provenientes de transportes de pessoal e material, no corrente exercicio.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 10.188 — Enviando as segundas vias das contas da The Leopoldina Railway Company (2), na importancia total de 342$500, provenientes de transportes de pessoal e material, no corrente exercicio.

N. 10.189 — Remettendo as segundas vias das contas da Companhia Telephonica Brasileira (2), na importancia total de réis 2:424$000, provenientes de serviços telephonicos no corrente exercicio.

N. 10.190 — Enviando as segundas vias das contas da Companhia Telephonica Brasileira (2), na importancia total de réis 2:424$300, provenientes de serviços telephonicos, no corrente exercicio.

N. 10.186 — Enviando as segundas vias das contas de A. Placido Marques & Companhia (2), e Villas Bôas & Comp., na im-

portancia total de 1:453$200, provenientes de fornecimentos feitos a esta repartição.

—Ao mesmo:

N. 10.193 — Remettendo o processo referente a conta da importancia de 77$, da Companhia Nacional de Navegação Costeira e referente a uma passagem concedida a funccionario desta repartição, no corrente exercicio, e cujo pagamento requisitado por esta Directoria ao Tribunal de Contas, foi pelo mesmo negado, por não constar do recibo passado no verso da requisição, a declaração do cargo do funccionario em questão.

—Ao director geral de Agricultura:

N. 10.194—Ainda em additamento ao officio n. 10 do corrente e rectificando o de numero 10.049 de 19 do corrente, venho solicitar a vossa valiosa intervenção junto ao Sr. ministro para que a autorisação pedida para admissão de D. Jary Alvares Rioas seja transferida para o Sr. Servulo Alves de Carvalho, visto a primeira ter sido convidada, com annuencia do Sr. ministro, para substituir uma dactylographa do Instituto de Chimica, sendo a presente proposta feita com assentimento da mesma. A pessôa indicada é de toda a minha confiança e está perfeitamente apta a desempenhar os serviços referidos no primeiro officio.

—Ao Dr. Mario Bello, D.D. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 10.205 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 1.928 de 19 do corrente em que V. Ex. teve a bondade de transmittir-me juntamente com um quadro demonstrativo das estações radio telegraphicas pertencentes a repartição sob sua dignissima direcção. Agradecendo, muito penhorado, a attenção que foi dada ao meu pedido constante de minha carta de 1 do corrente, aproveito a feliz opportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de toda admiração e mais elevado apreço.

—Ao capitão de navio Enrique G. Plate, D.D. director do Serviço Meteorologico Argentino—Buenos Ayres:

N. 10.204 — Tenho a honra de accusar o recebimento do officio n. 1.914/27 de 5 do corrente que V. Ex. teve a gentileza de enviar-me em resposta a minha communicação de 25 de janeiro proximo passado. Agradecendo, muito penhorado, as informações prestadas, aproveito a feliz opportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de toda a estima e da mais alta consideração.

—Ao observador da Estação Climatologica de Petropolis:

N. 10.159 — Communicando que esta directoria expediu pelo Correio de 15 do corrente a quantia de 25$, em vale postal, conforme registrado 15.467, recebida do respectivo procurador para pagamento dos vencimentos relativos ao mez de junho ultimo.

—Ao observador da Estação Climatologida de Bandeirantes:

N. 10.160 — Informando que esta directoria remetteu, pelo Correio de 16 do corrente, a quantia de 22$5 em dinheiro, conforme registrado n. 232 V, recebida do respectivo procurador para pagamento dos vencimentos relativos ao mez de julho do corrente anno.

—Ao superintendente da São Paulo Tramway Light and Power São Paulo — Estado de São Paulo:

N. 10.079 — Respondendo o officio numero 16.172 de 9 do corrente agradece a remessa de um croquis representando a distribuição dos diversos postos pluviometricos pertencentes a essa Companhia, bem como de 47 fichas relativas ás observações realizadas os mesmos durante os mezes de abril, maio e junho.—Não póde deixar de significar continuamente o verdadeiro enthusiasmo pela sabia orientação technica que essa Companhia vem realizando com o estabelecimento de sua rêde particular de observações meteorologicas.

— Ao observador do Posto Pluviometrico de Pacatuba:

N. 10.080 — Accusando officio n. 10, de 1 do corrente, remettendo 30 fichas modelo 1.003 e 15 envelopes modelo 1.02 , bem como um exemplar do modelo 1.070 com instrucções para as observações pluviometricas.

— Ao observador da Estação Climatologica de Ondina:

N. 1.113 — Accusa recebimento do officio n. 28, de 8 do corrente, e informa que foram dadas providencias para que sejam evitadas as falhas de telegrammas para o boletim 817 dessa estação.

— Ao observador da Estação Climatologica de Arajú:

N. 10.114 — Não recebendo com frequencia a estação de Ondina os despachos de 14 horas enviados por vossa estação para o seu boletim 817, facto esse que não ocorre com as demais, rogo-vos obter do chefe da Estação Telegraphica dessa cidade uma declaração escripta de que por vós foram transmittidos os despachos nos dias 2, 3, 6, 10, 14, 17, 24 e 31 de julho findo, afim de que possa esta directoria representar ao director geral dos Telegraphos sobre essa occurrencia.

— Ao observador da Estação Climatologica de Olinda:

N. 10.115 — Não sendo recebidos com certa frequencia em Ondina os vossos despachos de 14 horas para o boletim 817 daquella estação rogo-vos obter do chefe da Estação Telegraphica onde entregaes os citados telegrammas uma declaração escripta de que por vós foram transmittidos os despachos nos dias 1, 3, 13, 14, 18, 27 e 31 de julho findo, afim de que possa esta directoria instruir uma representação ao director geral dos Telegraphos.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1927

Tootal Broadhurst Lee Company, Limited, Henry K. Wampole and Company, Incorporated, Lea Rachel Bard, Affonso Branco, Jurandyr U. Campos e The Calico Printers Association, Limited.—Lavre-se o termo.

Vuva Andrade.—Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Humberto de Lima, José Wenceslau de Souza, Paulo Zsigimondy, Dr. Renato Guimarães Lopes, M. T. Chaves e Indalecio Nergara Vasquez.—Junte-se ao processo.

Lincoln Nodazi.—Cumpra-se a decisão do Sr. ministro, fazendo-se annotar nos livros competentes a prorogação da patente e procedendo-se á apostilla na respectiva carta.

J. E. Murray.—Dê-se vista.

Octaviano José Muniz. — Junte-se ao processo e requeira a transferencia das marcas para o seu nome.

Dr. Raul Ferreira Leite.—Dê-se certidão do que constar.

Guaracy A. Sorto Mayor (dous requerimentos), Luiz Hermanny Filho & Comp., Limitada e Carlos Süsskind de Mendonça. Dê-se certidão.

Standard Oil Company of California. — Annote-se a tranferencia, dando-se certidão.

Standard Oil Company of Brasil.—Expeça-se guia.

Dr. Raul Ferreira Leite.—Dê-se certidão quanto aos 1º e 2º itens da petição. Quanto a 3º nada consta para certificar, conforme se verifica do parecer do Sr. Dr. chefe da Secção de Marcas.

M. F. Chaves.—Não constando da descripção da marca que o nome que a caracterisa é de fantasia, nem estando feita a prova de que não é um patronymico italiano, mantenho o despacho de 19 de abril de 1927.

Dr. Eugenio de Alcantara Almeida Magalhães.—Declare si é negociante ou industrial (Reg. art. 78) e apresente novos exemplares da descriptiva dos quaes conste que a marca distingui á apenas um producto (Reg. art. 88 paragrapho unico).

Souza Gomes — Ratifique-se o documento de autorização para o registro que consiste em um simples telegramma.

Roberto de Lyra Tavares.—Declare si é negociante ou industrial (Reg. art. 78) afim de poder ser registrada a marca.

B. Cortizo & Comp.—Declarem quaes os artigos da classe 50-J, a que a marca se destina.

Wewko t & Com .—Nesta data foi negado registro á marca de que trata esta opposição por imitar a de n. 49.783, de Berna.

José Wenceslau de Souza.—Reconsidera-se o despacho de 9 de agosto de 1927. Annote-se a transferencia e dê-se certidão em vista do documento apresentado pelo supplicante, agora, e firmado pelo ex-socio Pedro Flaeschel.

Foram archivadas as marcas internacionaes do Bureau de Berna, constantes da notificação n. .468, de 4 de fevereiro de 1927, de ns. 50 352 a 0.516, exceptuada a de numero 50.361 por imitar a de n. 22.186 desta Capital; a de n. 50.454 por imitar a de n. 13.725, desta Capital, e as de ns. 50.462 a 50 64 50.456 e 50.457 por imitarem a de n. 8.764, desta Capital. Foram igualmente archivados os avisos de transferencias e de cancellamentos, incluidos na citada notificação.

— Pedidos de registro de marcas:

Paulo Zsigmondy, da marca «Gonol», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Dr. Renato Guimarães Lopes, da marca «Biokola», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

F. Mendes & Pires, da marca «Açougue Victoria», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Hoyle, Robson, Barnett & Co. Limited, da marca «Tenaceros», para distinguir artigos da classe 1.—Registre-se,

Westinghouse Electric & Manufacturing Company S. A., da Marca Westinghouse», para distinguir artigos das classes 4, 6, 8 e 50 letra J.— Registre-se.

Du Pont Ravon Company S. A., da marca «Du Pont» para distinguir artigos da classe 4.— Registre-se.

Companhia Cervejaria Brahma, da marca «Soda Limonada», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Battaglia Fugger & Comp., da marca «Oleolaxina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Battaglia, Fugger & Comp., da marca «Quietana», para distinguir artigos da classe 3.— Registre-se.

Battaglia Fugger & Comp., da marca «Ferio», para distinguir artigos da classe 3.— Registre-se.

Mettalurgica Limitada, da marca «Sol», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Suerdieck & Comp., da marca «Amor Perfeito», para distinguir artigos da classe 44.—Registre-se.

Suerdieck & Comp., da marca «Andarilhos», para distinguir artigos da classe 44. —Registre-se.

Guilherme Prenssler, da marca «Insuperavel», para distinguir artigos da classe 41. —Registre-se, excepto, para farinhas, por imitar a de n. 1.861, de São Paulo.

Battaglia, Fugger & Comp., da marca «Gonoflavina», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. A marca imita a de n. 19.786, de Berna.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo typo de porta guardanapos hygienico», para qual pediu privilegio, Jurandyr U. Campos—(Deposito n. 4.074, de 24 de agosto de 1927).

1º, um novo typo de porta guardanapos hygienico, caracterisado por comprehender uma peça de fórma adequada, bi-partida ligadas entre si por uma charneira, tendo a uma dellas peças lateraes que supportam o papel guardanapo e noutra abertura para sahida do dito guardanapo.

2º um novo typo de porta guardanapo hygienico, como reivindicado em 1, caracterisado por ter sobre a abertura onde sai o guardanapo uma peça para protegel-a, tendo ao centro uma reentrancia para facilitar-se pegar o dito guardanapo, afim de puxal-o.

3º, um novo typo de porta guardanapos hygienico, como reivindicado em 1 e 2, caracterisado por ser a peça superior bi-partida provida de aberturas, na parte inferior que se coincidem, afim de ser adaptada ás mesmas um pé, por meio de parafuso nas ditas aberturas, tudo sustancialmente como descripto e representado no desenho annexo, para o fim especificado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro a Viuva Andrade, destinada a artigos da classe 9 (deposito n. 8.503, de 24 de agosto de 1927):

Consiste na representação de um cavaquinho (instrumento de corda) entre uma corôa de folhagens formada por duas hastes, cujas pontas inferiores estão unidas por um laço de fita. Ao alto em linha curva convexa está escripto: «Ao cavaquinho de ouro».

A marca, que póde variar de côres e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio incluidos na classe 9.

Descripção da marca para que pediu registro Lea Rachel Bard, destinada a artigos da classe 37. (Deposito n. 8.509, de 24 de agosto de 1 27).

Consiste em um rotulo de forma rectangular guarnecido por um filete, na parte inferior em linha diagonal lê-se a denominação caracteristica «Santa Cruz Hotel» sublinhada por um duplo traço e no angulo esquerdo superior vê-se a figura de um escudo, ao centro deste destaca-se uma cruz.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir roupa de cama de seu commercio incluido na classe 37 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descripção da marca para que pediu registro Cornelio Taddei, destinada á artigos da classe 3 (deposito n. 8.510, de 24 de agosto de 1927):

Consiste em uma figura quadricular tendo, na parte superior, a esquerda, uma snastika, com um F ao centro, inscripta em um circulo com irradiações; ao centro a palavra «Fosfotoni» e, abaixo da mesma, os dizeres «Arseniovanadioglycerofosfatado» e, abaixo desses dizeres os symbolos: «Na^2 $HAsO_4NaVO^4$»; e na parte inferior, á direita, os vocabulos: «Dá saúde, força, vigor» com um ponto de admiração após o ultimo, e abaixo dos mesmos, á esquerda, os nomes: «C. Taddei e S. Paulo», que servirá para distinguir o preparado pharmaceutico «Fosfotoni», podendo a referida marca variar em typos, côres e dimensões. A marca está incluida na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Tootal Broadhurst Lee Company, Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 8.511, de 24 de agosto de 1927):

Consiste na palavra «Tootal».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fazendas de algodão em peça, na classe 23, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Henry K Wampole and Company Incorporated, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 8.512, de 24 de agosto de 1927):

Consiste na palavra «Wampole's».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir preparados chimicos, pharmaceuticos e medicamentos, taes como: suppositorios, cones vaginaes, extractos de carne, tonico, laxantes, preparados de cascara, extractos de figado de bacalhão, medicamentos para desarranjos de menstruação, remedio contra a insomnia e molestias nervosas, antisepticos e germicidas, preparado para combater a tisica, bronchite, anemia e debilidade geral, remedio contra escrofulas e incontinencia de urinas, na classe 3, da fabricação da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro The Calico Printers' Association Limited, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 8.513, de 24 de agosto de 1927):

Consiste na palavra «Cepea». A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: fazendas de algodão em peças, na classe 23, da fabricação e commercio da depositante.

(*) Descripção da marca para que pediram registro Lopes Freire & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 8.310, de 30 de julho de 1927):

Consiste numa etiqueta rectangular, guarnecida por uma moldura de fantasia. No centro da etiqueta vê-se a figura de tres japonezas tomando matte, sob um motivo de assumpto japonez. Acima da figura descripta lê-se: «Matte»—e abaixo «Japoneza», acompanhadas dos dizeres—«Marca Registrada»—«Unicos depositarios»—«Casa Japoneza» — Lopes Freire & Comp. Ltda.» — «Rio de Janeiro».

A marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: matte na classe 41, do commercio dos depositantes.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Conselho Nacional do Trabalho

Recurso n 33 — Relator, o Sr. Mario de Andrade Ramos; recorrente, D. Leopoldina da Silva; recorrida, a firma R. Miranda & Comp.:

Visto e relatado o recurso que é recorrente D. Leopoldina da Silva e recorrida a firma R. Miranda & Comp., verifica-se que a recorrente foi empregada da firma citada desde 4 de dezembro de 1925 até o dia 9 de fevereiro de 1927, quando foi dispensada, conforme consta da caderneta annexa.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no artigotigo 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida á cumprir a lei.

A' vista do exposto, e considerando a necessidade de serem esclarecidos determinados aspectos da questão:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligencia afim de ser ouvida a recorrida dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

Recursos n. 35 — Relator, o Sr. Mario de Andrade Ramos; recorrente, José Bento Sineiro; recorrida, a firma E. Pedro Jorge:

Visto e relatado o recurso que é recorrente José Bento Sineiro e recorrida a firma E. Pedro Jorge, verifica-se que o primeiro foi empregado da firma citada desde maio de 1925 até março de 1927, conforme consta do attestado firmado pela recorrida, junto aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no artigotigo 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida á cumprir a lei.

A' vista do exposto, e considerando a necessidade de serem esclarecidos determinados aspectos da questão:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligencia afim de ser ouvida a recorrida dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral interino.

Recurso n. 36 — Relator, o Sr. Gustavo Francisco Leite; recorrente, José Benedicto dos Santos; recorrida, a Sociedade Anonyma Elevadores Brasil:

Visto e relatado o recurso que é recorrente José Benedicto dos Santos e recorrida a Sociedade Anonyma Elevadores Brasil, verifica-se que o recorrente foi operario desta sociedade, do

2 de maio de 1924 até o dia 12 de fevereiro de 1927, quando foi dispensado pela suppressão do logar que occupava.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no artigo 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida á cumprir a lei.

A' vista do exposto:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accôrdo com o art. 10 do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, fazendo-se a devida notificação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Recurso n. 37 — Relator, o Sr. Francisco Antonio Coelho; recorrente, Ignacio Garcia Santos; recorrida, a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado:

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Ignacio Garcia Santos e recorrida a Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, verifica-se que o recorrente foi operario desta companhia, de 21 de maio de 1926 até o dia 7 de março de 1927, conforme prova com o attestado firmado pela recorrida, junto aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no artigo 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida á cumprir a lei.

A' vista do exposto, e considerando a necessidade de serem esclarecidos determinados aspectos da questão:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligencia afim de ser ouvida á recorrida dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Recursos n. 43 — Relator, o Sr. Carlos Gomes de Almeida; recorrente, Florentino Varella; recorrida, a firma A. Prestes & Comp.:

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Florentino Varella e recorrida a firma A. Prestes & Comp., verifica-se que o recorrente foi empregado desta firma durante sete annos, conforme prova com o attestado firmado pela recorrida, datado de 3 de março de 1927, junto aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no artigo 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida á cumprir a lei.

A' vista do exposto, e considerando a necessidade de serem esclarecidos determinados aspectos da questão:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligencia afim de ser ouvida a recorrida dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Recurso n. 44 — Relator, o Sr. Francisco Antonio Coelho; recorrente, Wilson Alchorne; recorrida, a firma A. Carvalho & Comp.:

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Wilson Alchorne e recorrida a firma F. Carvalho & Comp., verifica-se que o recorrente foi empregado desta firma, durante tres annos consecutivos, conforme prova com o attestado da recorrida, junto aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no artigo 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' vista do exposto, e considerando a necessidade de serem esclarecidos determinados aspectos da questão:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligencia afim de ser ouvida a recorrida dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Recurso n. 46 — Relator, o Sr. Gustavo Francisco Leite, recorrente, João Nepomuceno de Souza; recorrida, a firma Bezerra & Comp.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente João Nepomuceno de Souza e recorrida a firma Bezerra & Comp., verifica-se que o recorrente foi operario desta firma, durante mais de um anno, como prova com o attestado da recorrida, sem entretanto, precisar as datas em que foi admittido e dispensado.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no art. 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' vista do exposto:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, para que o recorrente justifique ter trabalhado no prazo legal.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Recurso n. 47 — Relator, o Sr. Mario de Andrade Ramos; recorrente, Manoel Alves; recorrida, a Companhia Hanseatica.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Manoel Alves e recorrida, a Companhia Hanseatica, verifica-se que o recorrente foi empregado da citada companhia, durante seis annos, conforme prova com o attestado firmado pela recorrida, junto aos autos.

Dispensado em 24 de março de 1927, e como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no art. 10, do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' vista do exposto, e considerando a necessidade de serem esclarecidos determinados aspectos da questão:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligencia, afim de ser ouvida a recorrida dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario A. Ramos*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Recurso n. 49 — Relator, o Sr. Francisco Antonio Coelho; recorrente, Constantino Miceli; recorrida, a firma Morena & Fernandes.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Constantino Miceli e recorrida a firma Morena & Fernandes, verifica-se que o recorrente foi operario desta firma, conforme allega e prova com o testemunho de dous companheiros.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no art. 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' vista do exposto, e considerando a necessidade de serem esclarecidos determinados aspectos da questão:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligencia, afim de ser ouvida a recorrida dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Recurso n. 50 — Relator, o Sr. Carlos Gomes de Almeida; recorrente, Francisco Jorge; recorrida, a firma Maia, Silva & Guimarães.

Visto e relatado o recurso em que é Francisco Jorge e recorrida a firma Maia, Silva & Guimarães, verifica-se que o recorrente foi empregado desta firma por espaço de dous annos e meio, conforme prova com o attestado da recorrida, junto aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no art. 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' Vista do exposto:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em dar provimento ao recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accôrdo com o art. 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 7.496, de 30 de outubro de 1926, fazendo-se a devida notificação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

N. 53 — Relator, o Sr. Gustavo Francisco Leite; recorrente, Ernest Gerber; recorrida, a firma E. Spiller Junior.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Ernest Gerber e recorrida a firma E. Spiller Junior, verifica-se que o recorrente foi operario desta firma, de 12 de novembro de 1925 até o dia 16 de fevereiro de 1927, quando foi dispensado por sua livre vontade, conforme consta do attestado da recorrida, junto aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no art. 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' Vista do exposto:

Considerando que a declaração de dispensa exarada pela recorrida, embora esclareça ter se verificado por livre e espontanea vontade do recorrente, não invalida a obrigação do pagamento dos quinze dias de férias, uma vez que se fez o direito prescripto no art. 3º, do regulamento baixado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em dar provimento ao recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás férias a que tem direito o recorrente, de accôrdo com o art. 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 7.496, de 30 de outubro de 1926, fazendo-se a devida notificação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Recurso n. 54 — Relator, o Sr. Mario de Andrade Ramos; recorrente, Adriano da Costa; recorrida, a Companhia de Melhoramenttos da Ilha do Governador.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Adriano da Costa e recorrida a Companhia de Melhoramentos da Ilha do Governador, verifica-se que o recorrente, foi empregado da citada companhia, desde 5 de novembro de 1925 até o dia 19 de fevereiro de 1927, quando foi dispensado.

Allega o recorrente que a sua dispensa foi motivada pelo facto de ter apresentado ao engenheiro chefe das obras, da recorrida, a sua caderneta para o registro de que trata o § 3º, do art. 11, do regulamento baixado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, não tendo o mesmo funccionario accordado em recebel-a.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de férias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no art. 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' vista do exposto, e considerando a necessidade de serem esclarecidos determinados aspectos da questão:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligencia, afim de ser ouvida a recorrida dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Recurso n. 55 — Relator, Sr. Francisco Antonio Coelho; recorrente, Pedro Francisco Xavier; recorrida, a firma Izaac dos Santos

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Pedro Francisco Xavier e recorida a firma Izaac dos Santos, verifica-se que o recorrente foi operario desta firma de 17 de fevereiro de 1926 até o dia 28 de março de 1927, quando foi dispensado conforme consta da caderneta junta aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de ferias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no art. 10, do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprrir a lei.

A' vista do exposto, e considerando a necessidade de serem esclarecidos determinados aspectos da questão:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligencia, afim de ser ouvida a recorrida dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Recurso n. 59 — Relator, Sr. Francisco Antonio Coelho; recorrente, Alberto Freitas; recorrida, a firma Lopes, Tinoco & Comp.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Alberto Freitas e recorrida a firma Lopes, Tinoco & Comp., verifica-se que o recorrente foi admittido como empregado desta firma em 13 de outubro de 1921, conforme consta da caderneta junta aos autos.

Dispensado, e como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de ferias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no art. 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim de a recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' vista do exposto:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, afim de ser a caderneta devidamente legalizada pela recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Recurso n. 61 — Relator, Sr. Carlos Gomes de Almeida; recorrente, Paulo dos Santos; recorrida, a firma Lopes, Tinoco & Comp.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Paulo dos Santos e recorrida a firma Lopes, Tinoco & Comp., verifica-se que o recorrente foi admittido como empregado desta firma em 22 de novembro de 1921, conforme consta da caderneta junta aos autos.

Dispensado, e como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de ferias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no art. 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' vista do exposto:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, afim de ser a caderneta devidamente legalizada pela recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Recurso n. 62 — Relator, Sr. Gustavo Francisco Leite; recorrente, José Nunes da Rocha; recorrida, a firma J. A. Costa & Comp.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente José Nunes da Rocha e recorrida a firma J. A. Costa & Comp., verifica-se que o recorrente foi operario desta firma, de janeiro de 1926, até o dia 25 de fevereiro de 1927, quando foi dispensado por falta de serviço, conforme prova com a caderneta junta aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de ferias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no art. 10, do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' vista do exposto:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Tabalho, em condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente ás ferias a que tem direito o recorrente, de accôrdo com o art. 10, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, fazendo-se a devida notificação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Recurso n. 63 — Relator, Sr. Francisco Antonio Coelho; recorrente, Alberto Teixeira; recorrida, a Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Alberto Teixeira e recorrida a Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada, do Centro União dos Proprietarios de Hoteis e classes annexas, verifica-se que o recorrente foi empregado nesta Lavanderia, desde 22 de fevereiro de 1926, conforme consta do attestado annexo aos autos.

Dispensado, e como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de ferias, a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no artigo 10 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' vista do exposto e considerando a necessidade de serem esclarecidos determinados aspectos da questão:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, em converter o julgamento em diligencia, afim de ser ouvida a recorrida dentro do prazo de oito dias.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Recurso n. 64 — Relator, Sr. Mario de Andrade Ramos; recorrente, Antonio Alves Ferreira; recorrida, a firma Andrade Cavalho & Comp.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Antonio Alves Ferreira e recorrida a firma Andrade Carvalho & Comp., verifica-se que o recorrente foi empregado da citada firma desde 5 de dezembro de 1925 até o dia 28 de março de 1927, como prova com a caderneta devidamente legalizada, junta aos autos.

Como lhe tenha sido negada a indemnização correspondente aos quinze dias de ferias a que se julga com direito, de accôrdo com o disposto no art. 10 do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, recorre ao Conselho Nacional do Trabalho, afim da recorrida ser compellida a cumprir a lei.

A' vista do exposto:

Considerando que a declaração de dispensa exarada na caderneta pela recorrida, embora esclareça ter se verificado *por espontanea vontade do recorrente*, não invalida a obrigação do pagamento dos quinze dias de ferias, uma vez que se fez o direito prescripto no art. 3º do regulamento baixado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento *ao recurso para mandar* que a recorrida pague a indemnização correspondente ás ferias a que tem direito o recorrente, de accôrdo com o art. 10 do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, fazendo-se a devida notificação.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de A. Ramos*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Processo n. 1.924 — Relator, Sr. Carlos Gomes de Almeida. Visto e relatado o processo em que o Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio solicita elementos que permittam ao ministerio, a dar uma solução aos operarios das officinas da Locomoção da Leopoldina Railway Company, Limited, em Porto Novo do Cunha que appellam no sentido de não serem postergados pela regulamentação do art. 17, lettra *b*, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, os direitos adquiridos em virtude do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1924;

Considerando que ao organizar o projecto de regulamento, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, com referencia ao art. 17, lettra *b*, nenhuma restricção houve de parte do Conselho Nacional do Trabalho interpretando-o;

Considerando que o decreto n. 4.682, citado, exigia para a aposentadoria ordinaria com 30 annos de serviço a idade minima de 50 annos, ao passo que o decreto n. 5.109 permitte essa mesma aposentadoria com 48 annos de idade, isto é, contando tempo a partir de 18 annos de idade:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em declarar ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio que, na especie, não ha propriamente direito adquirido, por parte daquelles que estão em actividade, mas apenas expectativa de direito, dependente do preenchimento de condições estabelecidas em lei, condições essas que o decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926 tornou mais liberaes.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1927. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — *M. Poppe*, secretario geral, interino.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 25 do corrente:

Foram transferidos o 1º tenente Leonidas de Lima Botelho, do 10º R. I. (Juiz de Fóra) para o 3º B. C. (Piratininga) e o 2º tenente Djalma William Allan, do 10º R. I. para o 28º B. C. (Aracajú).

Requerimentos despachados

Por portarias de 25 do corrente concedeu-se licença para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por dous mezes e em prorogação, ao professor do Collegio Militar do Rio de Grande do Sul tenente-coronel honorario do Exercito Cassilandro de Oliveira Vernes e seis mezes ao servente braçal do Serviço Central de Transportes do Exercito Antonio Ferreira da Silva Roriz.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.187 — Pagamento a Dario Cesario da Costa, 1º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de differença de vencimentos por substituição, 1:650$, da sub-consignação n. 4, de Pessoal, da verba 20ª.

N. 2.188 — Remette cópia do contracto da Repartição Geral dos Telegraphos e Joaquim Ribeiro da Rocha, do arrendamento do predio destinado á estação telegraphica de Aracaty, no Ceará.

N. 2.189 — Pagamentos, a A. Barros & Comp., Ltd., 763$500, 57$800, Brenno & Comp. e Souza Baptista & Comp., 40$000, de fornecimentos da Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação numero 15, consignação "Material — Diversas despezas".

N. 2.190 — Pagamento á Companhia E. de F. Mossoró, de 552:000$000, de serviços executados, no corrente anno, de São Sebastião a Caraubas, da Estrada de Ferro Mossoró, da sub-consignação n. 6, da verba 25ª.

N. 2.191 — Pagamento a Brenno & Comp., de 121$600, de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação n. 6, da consignação "Material".

N. 2.192 — Pagamento a Alfred H. Schutte, de 898$000, de fornecimentos, á Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação n. 6, da consignação "Material".

N. 2.200 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., de 1:123$500, de fornecimento, á Estrada de Ferro Therezopolis, da sub-consignação n. 3, consignação "Material — Permanente".

N. 2.201 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., de 5:500$, 1:862$100, Fontes Garcia & Comp., 128$080, França de Almeida & Comp., 20$728, Companhia Paulista de Material Electrico e 578$000, a Vieira Bastos & Comp., da sub-consignação n. 12, consignação "Material — Consumo".

N. 2.202 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp. de 1:196$, de fornecimento, á Estrada de Ferro Therezopolis, da sub-consignação n. 6, consignação "Material — Consumo".

N. 2.203 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento, á Estrada de Ferro Therezopolis, da sub-consignação n. 2, consignação "Material permanente".

N. 2.204 — Pagamento a Alvaro Brochado, de 62:745$600, de fornecimento, á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, da sub-consignação n. 11, consignação "Material".

N. 2.205 — Pagamentos, a A. Barros & Comp., Ltd., 2:016$800, Fonseca, Almeida & Comp., 1:368$000, Crocchi Gravina & Comp., Ltd., 430$, Ribeiro Costa & Comp., Ltd., 336$260, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, da sub-consignação n. 11, consignação "Material — Consumo".

N. 2.206 — Consultando sobre a abertura de um credito especial de réis 17:994$845, para pagamento a Aprigio Duarte & Comp. e Luiz Pires & Comp., de differenças nas medições de trabalhos executados na construcção da E. de F. Petrolina á Therezina, no anno de 1921.

Requerimento despachado

João Grossi Sobrinho — Mirahy. — Compareça á 1ª Secção de Contabilidade, para esclarecimentos.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento por exercicios findos, de ns. 2.637 a 2.657:

José Augusto, 16$400.
Joaquim da Costa Thimoteo, 9$600.
Ventura Bernardo, 97$800.
Antonio Cardoso dos Santos, 120$000.
Waldemar de Oliveira Mello, 38$400.
Mathias Bertholino, 946$092.
Antonio Victorino, 249$140.
Gustavo Alves Pereira, 7$000.
Eugenio da Silva Maia, 84$300.
Agostinho Dias de Castro, 1:316$400.
João Scarpa, 160$786.
José Augusto, 38$400.
José Mendes, 169$942.
José Mariano da Silva, 30$450.
José Gomes de Magalhães, 32$258.
José da Cruz, 27$000.
Luiz Alves, 38$372.
José Dias de Souza, 45$506.
Rozendo de Almeida Garcia, 23$710.
Domingos José de Souza, 232$330.
José Antonio de Lima, 293$299.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1927

Officios diversos:

A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.646 — Communicando que o Sr. ministro attendendo ao solicitado pelo Ministerio da Marinha, constante do officio n. 2.295, de 13 do corrente, permittiu a retirada do Caes do Porto desta Capital, pelo Depósito Naval, das mercadorias constantes da relação annexa.

— A' Directoria da E. de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.647 — Communicando haver o Sr. ministro approvado a concurrencia administrativa n. 8, para fornecimento de materiaes de construcção, na importancia de 97:892$500.

— Ao Sr. contador da Republica:

N. 1.648 — Consultando si o producto da taxa addicional de 10% arrecadada nas estradas de ferro da União, a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, poderá attender ao serviço de juros e amortização dos titulos já emittidos, e bem assim ao das 5.000 obrigações ferroviarias que se pretende emittir no segundo semestre do corrente anno.

— A' Inspectoria de Aguas:

N. 1.649 — Remettendo documentos, que deveriam ter acompanhado o aviso n. 13, de 23 do corrente mez.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.650 — Remettendo a segunda via do empenho n. 45, relativa ao concerto em cinco machinas de escrever desta secretaria de Estado, no corrente anno, por Fred Figner.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 25 de agosto de 1927

Hildebrando Montenegro, pedindo registro de titulo. — Não ha o que deferir por parte deste ministerio, por não lhe competir o registro de titulos de engenheiro-chimico, tendo em vista a portaria de 30 de outubro de 1924.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1927

Jorge Felippe Kafuri, pedindo registro de titulo, e Antonio Carlos Dias de Barros, pedindo collocação. — Compareçam á Segunda secção do Expediente desta secretaria de Estado.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 120 — Respondendo ao officio numero 2, de 5 de maio ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Antonio Ferreira da Costa de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, situado á rua S. José, suburbio dos Navegantes, na cidade de Porto Alegre, Capital desse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.203, de 19 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não existir projecto de obras approvado para o alludido porto. Entretanto, segundo declarou o intendente municipal de Porto Alegre, em officio dirigido á Fiscalização nesse Estado, o terreno pretendido já foi concedido em aforamento á referida intendencia e está comprehendido na concessão feita á antiga Camara Municipal daquella cidade, em outubro de 1875.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 150 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias para que seja posto á disposição da Inspectoria Federal das Estradas o funccionario do Juizo de Menores Manoel Pereira de Mello, afim de servir como desenhista na Commissão de Fiscalização da construcção das linhas a cargo da The Great Western of Brasil Railway Company, onde lhe serão pagos os respectivos vencimentos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1927

Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

Officio circular n. 14 — Communico-vos, para os devidos fins, que no *Diario Official* do dia 17 do corrente mez, vieram publicadas as novas bases das tarifas a vigorarem nas Estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas e Rio d'Ouro, bem como a portaria de 12 deste mez, que as approvou, tendo sido aquellas rectificadas no mesmo *Diario* do dia 24, na parte relativa ás bases padrão correspondentes ao manganez e aos "vagões vasios" em retorno.

E. F. Central do Brasil
E. F. Oeste de Minas.
Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Officios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 96 — Com referencia ao vosso officio n. 1.724, de 27 de julho ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por aviso n. 3.594, de 16 de agosto corrente, participa ter autorizado o engenheiro chefe da Inspectoria de Obras daquelle ministerio a fazer entrega a essa repartição do material necessario á installação do apparelho telephonico da Escola João Luiz Alves, constante do orçamento que acompanhou o vosso officio n. 361, de 14 de fevereiro do corrente anno, e pede que essa Directoria, opportunamente, transmitta ao alluido engenheiro as folhas, até a quantia de 492$, do pessoal incumbido da mesma installação, para que se faça o pagamento no Thesouro Nacional.

— Sr. inspector da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 113 — De ordem do Sr. ministro solicito-vos a remessa a esta directoria do processo referente ás tarifas da Estrada de Ferro Bragança, o qual deixou de acompanhar ao vosso officio n. C. C. F. 3/519, de 13 do corrente mez, não obstante a declaração constante do mesmo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 114 — Com referencia ao vosso officio n. 308, de 18 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar averbar na fé de officio do thesoureiro dessa Estrada, Telésphoro de Souza Lobo, o tempo de serviço constante dos documentos que ora vos devolvo, porém como simples assentamento.

Requerimento despachado

Companhia de Seguros Lloyd Sul-Americano, (requerimento encaminhado com o officio da Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 1.118, de 28 do mez findo), pedindo reconsideração do acto da directoria, que indeferiu a reclamação n. 13.388, referente a falta de utensilios verificada no automovel Ford constante do despacho n. 1.986, effectuado no dia 4 de julho de 1924. — Indeferido, em vista dos fundamentos dos pareceres.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Subdirectoria de Contabilidade — Primeira secção — Circular n. 42 C 1ª — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927.

Considerando que o estabelecido pelo art. 2º, do decreto n. 4.569, de 25 de agosto de 1922, que regulava vencimentos da magistratura federal, só foi entendido como attinente a todos os funccionarios civis ou militares á vista do estabelecido, posteriormente, pelo decreto n. 4.963, de 5 de outubro de 1925; e considerando que não podem as disposições deste ultimo decreto retrotrahir-se á data do estabelecido no anterior, bem como que, antes de 1925, não teve o decreto de 1922 applicação sinão aos vencimentos da magistratura federal, assumpto exclusivo da mesma lei, nos termos da sua emenda e do seu art. 4º, declaro-vos que as exclusões e restituições, referidas na circular n. 32, C/1ª, de 5 de julho ultimo, devem ser computadas de accôrdo com o estabelecido pelo decreto n. 4.569, de 25 de agosto de 1922, mas a partir da data do decreto

n. 4.963, de 5 de outubro de 1925, que então tornou aquelles dispositivos attinentes a todos os funccionarios civis ou militares.

Fica desse modo rectificada a circular n. 32. C/1ª, de 5 de julho ultimo. — Saude e fraternidade. — *O director geral, Severino Veiva.*

Processo (Secretaria 210 C/927).

— Por portaria do Sr. director geral de 24 do corrente foi demittido por abandono de emprego, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Araçatuba, no Estado de São Paulo, Gumercindo Pacheco, como incurso no n. 8, do art. 505, do Regulamento Postal em vigor combinado com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por actos do Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes de 28 e 29 de julho ultimo, foi suspenso, provisoriamente, o funccionario das agencias postaes de Santa Rita da Gloria e Santa Fé, respectivamente, no mesmo Estado.

— Por actos de 25 de abril ultimo, do Sr. administrador dos Correios de Theophilo Ottoni, foi suspenso o funccionamento da agencia do Correio de Itahypé, no Estado de Minas Geraes.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 25 de agosto de 1927

Francisco José Sarmento e Francisco Gomes da Silva, solicitando restituição de documentos. — *Restituam-se*, mediante recibo.

Octavio Costa, Sociedade de Productos L. Queiroz, Quintiliano Alves da Silveira e Antonio Gomes de Araujo. — Compareçam á secretaria, sendo que o Sr. Octavio Costa deve fazel-o com urgencia.

Oswaldo Magalhães, solicitando illuminação electrica. — Complete o sello da petição.

London Assurance Corporation e Companhia Continental S. A. de Seguros, pedindo pagamentos, respectivamente, de 2:575$800 e 500$000. — Paguem-se as importancias de 2:146$499 e 416$667, a quanto ficam reduzidas as reclamações, sendo que a despeza referente á reclamação n. 16.106, da London Assurance Corporation, correrá por conta dos empregados nella mencionados.

Caetano José Rangel e Antonio Carlos do Couto Mendes, pedindo certidão. — Certifique-se.

Estellita Porto, solicitando nomeação. — Não ha que deferir.

Americo Soares Filho, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Euclydes Mattoso Guimarães, pedindo transferencia. — Indeferido.

Luiz Caetano Ferreira, solicitando andamento de processo. — Indeferido. A procuração annexada ao processo referido não concede poderes de subsistabelecimento.

Renato Neves, pedindo collocação. — Aguarde concurso regulamentar.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de fragata Hyppolito Pleck Areias, do serviço da Directoria de Portos e Costas;

O capitão de fragata medico Dr. Alvaro Ribeiro do cargo de chefe de clinica urologica do Hospital Central da Marinha;

O capitão de fragata medico Dr. Paulo Fernandes dos Santos do cargo de vice-director do Hospital Central da Marinha, que interinamente exercia;

O capitão de corveta Luiz Autran de Alencastro Graça do cargo de commandante do cruzador-auxiliar "José Bonifacio", que interinamente exercia;

O capitão de corveta Raul Elysio Dalfro do serviço da Directoria de Navegação;

O capitão de corveta José Ferreira Pacheco do cargo de chefe de machinas do tender "Belmonte";

O capitão tenente Eduardo Torres Gomes do cargo de sub-chefe de machinas do cruzador "Bahia";

O capitão tenente Manoel Pires de Lima do cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro "Pará", que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de fragata Hyppolito Pleck Areias para exercer, interinamente, o cargo de commandante do cruzador-auxiliar "José Bonifacio";

O capitão de fragata medico Dr. Paulo Fernandes dos Santos para servir na Directoria de Saude;

O capitão de fragata medico Dr. Alvaro Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de vice-director do Hospital Central da Marinha;

O capitão de corveta medico Dr. Heraclito de Oliveira Sampaio, para exercer o cargo de chefe de Clinica Urologica do Hospital Central da Marinha;

O capitão-tenente, Q. M., Carlindo de Alcantara, para exercer o cargo de chefe de machinas do tender *Belmonte;*

O capitão-tenente, Q. M., Agnello José dos Santos, para exercer o cargo de sub-chefe de machinas do cruzador *Barroso;*

O capitão-tenente, Q. M., Eduardo Torres Gomes, para exercer o cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Pará;*

O capitão-tenente, Q. M., Manoel Pires de Lima, para exercer o cargo de sub-chefe de machinas do cruzador *Bahia.*

— Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão de corveta Roberto Guedes de Carvalho, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar em goso desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data;

De accordo com o parecer da Junta Medica, mais dous mezes de licença ao operario de 5ª classe da officina de Velas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Jorge Felippe Floret, em prorogação da que lhe foi concedida em 18 de janeiro deste anno, para tratamento de saude, onde lhe convier, de conformidade com a lei;

60 dias de licença, na fórma da lei, ao operario de 5ª classe da officina de Trabalhos Estructuraes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro João Rabello, para tratar de sua saude, onde lhe convier, a partir de 28 de julho ultimo.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1927

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.884 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 1:147$400, de que é credor o operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Joaquim Francisco dos Santos, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 32ª, "Exercicios findos", do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.901 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 10:841$940, da qual é credora a firma Rocha Couto & Comp., proveniente do fornecimento de macas de lona, a este ministerio, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 24ª, "Fardamento — Instrumentos de musica — Material de consumo", sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.902 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 2:250$600, da qual é credora a firma Rocha Couto & Comp., devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 26ª, "Material de Construcção Naval — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.903 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 9:410$660, da qual é credora a firma Pinheiro & Ribeiro, proveniente do fornecimento de generos do typo "Padaria", ao Sanatorio Naval em Nova Friburgo, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 22ª, "Munições de boca — Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.904 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 225:841$833, da qual é credora a firma Azera, Fernandes & Comp., Limitada, proveniente do fornecimento de generos typo "Açougue", aos navios da esquadra, corpos e estabelecimentos navaes, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 22ª, "Munições de bocca", consignação "Material — Consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.905 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 2:037$962, de que é credor o ex-1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes Ataliba Martins Crespo, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 32ª, "Exercicios findos", do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.905 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a impor-

tancia de 23:996$700, da qual é credora a firma Henrique Schayé & Comp., proveniente do fornecimento de guarda-fechos a este ministerio, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 24ª, "Fardamento e instrumentos de musica — Material de consumo", sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.907 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 8:806$800, da qual é credora a firma Arthur Donato & Comp., proveniente de fornecimento de madeiras ao Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 9ª, "Directoria de Aeronautica — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.908 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª, "Munições de bocca", consignação "Material de consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o 2º tenente commissario Einarlima de Lima, em commissão no contra-torpedeiro *Santa Catharina*, da importancia de 98$, correspondente ás despezas que effectuou com a compra de verdura e fructas, no periodo de 1 a 18 de maio do corrente anno.

N. 3.909 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 901$, de que é credora a Imprensa Naval, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 32ª, "Exercicios findos", do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.910 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 18:891$, da qual é credora a firma Mayrinck Veiga & Comp., provenitente do fornecimento de estopa branca a este ministerio, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 25ª, "Sobresalentes e mobiliarias — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.911 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 26$760, da qual é credora a firma A. Barros & Comp., proveniente do fornecimento de acidos a este ministerior, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 6ª, "Didectoria de Saude — Material de consumo", sub-consignação n. 8, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.912 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 3ª, "Estado-Maior — Material — Diversas despezas", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, seja indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o porteiro do Estado-Maior da Armada Olympio Fernandes de Aguiar, da importancia de 375$, correspondente ás despezas que effectuou com o asseio da casa e despezas miudas, durante o 1º trimestre do corrente anno.

N. 3.913 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 33$720, da qual é credora a firma Firmino Fontes & Irmão, proveniente do fornecimento, a este ministerio, de chaves de fenda, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 28ª, "Material de Construcção Naval", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 3.914 — Tenho a honra de solicitar vosso parecer relativamente ao pedido formulado pelo capitão de corveta medico Dr. Augusto Toscano de Brito, de lhe ser contado, para os effeitos de accrescimo de vencimentos ou jubilação, o perido de 11 mezes e 29 dias em que esteve em serviço de operações de guerra, de accordo com o art. 210, n. 5, do Regulamento da Escola Naval.

Junto se encontram todos os papeis sobre o assumpto.

Requerimentos despachados

Antonio Affonso Monteiro Chaves. — Aguardar a solução do Ministerio da Fazenda. (Req. 9 de abril de 1927.)

Otto Renard & Comp. — Complete o sello. (Req. 12 de agosto de 1927.)

Trajano da Silva Mattos, ex-sargento do C. de Praticos da Armada. — Indeferido. (Req. 4 de agosto de 1927.)

Euclydes Mattos de Barros. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 3 de agosto de 1927.)

Manoel Pereira da Silva. — Não póde ser attendido. (Req. de 18 de agosto de 1927.)

João Henrique dos Santos Oliveira. — Dizer para que quer a certidão. (Req. de 6 de agosto de 1927.)

Antonio Ferreira dos Santos. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 12 de dezembro de 1927.)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de dezembro de 1926.)

Lutz Ferrando & Comp. e Moreira Barbosa & Comp. — Compareçam á Directoria do Expediente. (794-T. Contas, 4 de maio de 1927.)

Moreno Borlido & Comp. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 27 de junho de 1927.)

Companhia Nacional de Industria e Commercio. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 10 de agosto de 1927.)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 23 do corrente mez foi prorogada por um mez a licença concedida, para tratamento de saude, ao inspeçada da Policia Militar, José da Conceição Pinto.

Por outra de 24 do corrente mez foi prorogado por um anno a licença concedida, para tratamento de saude, ao identificador do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, Oséas Lopes de Almeida.

Requerimentos despachados

Dia 23

Ortulheino Guedes de Lima, musico da Policia Militar, pedindo seja computado o tempo em que serviu no Exercito, para completar o tempo necessario á percepção de gratificação de que trata o art. 7º da lei n. 5.167-A, deste anno. — A gratificação referida só poderá ser percebida pelos sargentos e o requerente é musico de 2ª classe.

Manoel Fontes Marques, 2º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo reverter ao serviço activo. — Indeferido, uma vez que o requerente foi reformado por invalidez.

Antonio Augusto Ramos, pedindo cancellamento de nota. — Aguarde a solução do processo a que está respondendo.

Henrique Gomes da Costa, cabo de esquadra reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — O requerente já obteve as vantagens que lhe facultava o regulamento.

Departamento Nacional do Ensino

Conselho Superior do Ensino

De ordem do Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, publicam-se a seguir os officios dirigidos á mesma autoridade, respectivamente, pelo Sr. Dr. Eliezer Stuart da Fonseca, inspector do Lyceu do Ceará e Herminio Barroso, director do mesmo Lyceu, a proposito do relatorio apresentado pelo ex-delegado geral do Departamento Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, referente aos exames realizados naquelle lyceu, na primeira época de 1926. Por determinação do Sr. director geral foram cancellados no officio do director do lyceu termos e conceitos sobre o ex-delegado geral, os quaes foram considerados como infringentes das boas normas a serem usadas nos documentos officiaes.

"Exmo. Sr. Dr. Aloysio de Castro. D.D. director geral do Departamento Nacional do Ensino. — Em data de 26 de maio vos dirigi o seguinte telegramma:

"Informaçeõs contidas relatorio Dr. Lafayette só hontem tive conhecimento sobre Lyceu Ceará e respectiva fiscalização são infundadas senão completamente falsas. Desde já entretanto vos declaro nenhuma autoridade assistiu delegado Lafayette referir-se procedimento inspector, moralidade exames, competencia professores pórquanto durante todo tempo aqui esteve apenas duas vezes compareceu estabelecimento, uma, a 14 de novembro, quando já estavam encerradas aulas, outra a 29 dezembro, demorando-se menos de cinco minutos. Por esse simples facto podereis julgar valor informações prestadas por elle. Mas para melhor pôr em relevo o criterio dito delegado estou autorizado digno presidente Estado desmentir referencia a elle feita quanto a terse expressado de que não encontrava no Ceará pessoa capaz dirigir lyceu. Lançando meu protesto contra gratuitas censuras a mim feitas confirmo e mantenho dados offerecidos meus relatorios, rogando-vos acceitar feliz suggestão Commissão Ensino Secundario sentido ser nomeado inspector especial afim apurar factos articulados Dr. Lafayette que attingiram não só conceito estabelecimento mas a reputação seu inspector que ha mais de dez annos serve a esse departamento com a mais desinteressada dedicação.

Aguardo vossas ordens apresento-vos minhas respeitosas saudações".

Confirmando os seus termos, cumpre-me agora vir provar-vos que as referidas accusações a mim feitas pelo ex-delegado Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, são completamente injustas e destituidas de qualquer fundamento.

Não conhecendo, é verdade, o referido relatorio, senão através do parecer que o approvou, mas do qual constam de maneira muito clara e até incisiva, as accusações que me foram feitas, tendo sido mesmo alguns de seus trechos transcriptos textualmente, e não podendo ser posto em duvida o criterio da respeitavel Commissão de Ensino Secundario, quando o resumiu ou transcreveu, nenhum receio tenho em vir tratar de meras supposições, mas, muito ao contrario, de positivas censuras.

A primeira dessas censuras consta do seguinte trecho do mencionado parecer: "No Ceará onde mais viva pela sua presença local foi a acção da delegacia, o Sr. delegado relata que as difficuldades e impecilhos anteolhados pelo director do Lyceu do Ceará, por professores deste e *até pelo inspector*, o poriam em posição critica, si não fôra o auxilio efficaz, intelligente e desinteressado que lhe prestou em tudo, com as suas preciosas informações sobre o meio e sobre tudo, o Dr. Clovis Monteiro, pessoa muito conhecida deste departamento, por ter já se apresentado em concurso para professor do Collegio Pedro II, tendo feito provas brilhantes.

Infelizmente, não citou o parecer os factos ou documentos em que se baseou o Dr. Lafayette para me fazer tão grave accusação, mas, certamente, nenhum foi apresentado, porquanto se trata de uma allegação gratuita, que o proprio Dr. Lafayette, em sua consciencia, ha de repellir.

Durante cerca de dous mezes que elle permaneceu em Fortaleza, no exercicio de suas funcções, esforcei-me em coadjuval-o e muito que em mim esteve, procurando *facilitar* e não *difficultar* a sua delicada missão. Dei-lhe as melhores demonstrações de apreço, cerquei-o de attenções, e não praticei nenhum acto como fiscal do lyceu, que previamente não lhe communicasse, tendo sempre recebido de sua parte inteira approvação.

Nem havia razão para que eu o tratasse senão com toda a distincção e deferencia, auxiliando-o em todos seus actos, pois, além de ser um representante desse departamento, a quem me cumpria servir, tratava-se, igualmente de um collega de profissão, tornando-me duplamente agradavel esse dever.

E, se alguma vez divergiu o Dr. Lafayette da minha acção, se alguma vez apreciou ou interpretou qualquer acto como obstaculo á sua missão, nunca m'o declarou nem poderia eu adivinhal-o, pois costumo agir, no exercicio da minha fiscalização, estrictamente dentro das normas do regimen de ensino, nem poderia modificar essa minha attitude durante a permanencia do doutor delegado em Fortaleza, antes, rigoroso foi o meu empenho em auxilial-o.

Além disso, não constou aqui nenhuma medida ou providencia que por elle fosse tomada, afim de afastar pretendidas difficuldades, o que incluctavelmente se lhe imporia, caso fossem ellas verdadeiras, tendo ao contrario, mantido elle commigo até a ultima hora a mais perfeita harmonia de vistas.

Não sei se obstaculos encontrou o delegado Dr. Lafayette na sua missão em Fortaleza em relação a outros estabelecimentos, nem isso me compete elucidar, mas quanto ao lyceu posso garantir-vos que não só de minha parte, como do seu director e corpo docente só encontrou elle boa vontade, não existindo um facto que podesse ser acoimado de hostil á sua acção.

Houve, sim, um pequeno movimento de estudantes, sem a menor consequencia, e uma campanha pela imprensa, promovida por um jornalista e um professor particular. Mas, ainda aqui, apresei-me em dar prompta contestação a erradas interpretações e injustas accusções a certos actos do delegado, vindo pela imprensa não só defendel-o, como explicar os factos mal interpretados.

Como documento aqui vai um retalho do *Diario do Ceará*", de 2 de dezembro de 1926, contendo a carta que dirigi á sua redacção, tratando do assumpto: (Segue-se a publicação referida e que se acha no original).

Outra censura que me fez o Dr. Lafayette, é que eu lhe não pareci *bastante vivo na fiscalização*. E afim de confirmar esse conceito, relatou o seguinte facto: "Indo inesperadamente fazer uma visita ao lyceu, logo ao entrar na sala de exames, *tive occasião de chamar a attenção do inspector para alumnos que, presente elle, inspector, estavam com a maior sem ceremonia, muito calmamente a consultar apontamentos, a collar as provas!*"

Com effeito, o delegado Dr. Lafayette Rodrigues Pereira esteve no lyceu no dia 29 de dezembro, na vespera de seu regresso ao Rio, já ao terminarem os exames, e pela *unica vez* durante tudo o periodo de trabalho no referido estabelecimento. Na occasião de sua visita, que não durou cinco minutos (!) realizavam-se as provas escriptas de arithmetica, em segunda chamada, em uma banca composta apenas de dous ou tres examinandos, estando presentes na sala eu e um dos examinadores, o major João da Silva Leal, illustrado professor do Collegio Militar. Mas chegando o Dr. Lafayette, com boa ou má fé, chamou-nos a attenção para um examinando, que dizia estar collando. Tanto eu, como o major Leal explicamo-lhe que se não tratava de colla, que o examinando estava apenas *copiando as questões que tinham sido dadas em papel devidamente rubricado*, o que facilmente foi provado mostrando-se-lhe as folhas de papel que estavam em mãos do referido examinando. Apesar disso, e como me tivesse parecido que o Dr. Lafayette ainda não se achasse perfeitamente convencido, observei-lhe que se tinha qualquer duvida a respeito ,estava em suas mãos tomar as medidas que julgasse convenientes, de accôrdo com o Regulamento do Ensino. Nada teve, entretanto, o Dr. Lafayette a oppôr e nenhuma medida achou licito tomar.

Eis a que se reduziu o facto apregoado pelo Dr. Lafayette para demonstrar o descalabro do ensino no lyceu, e certificar, ainda, a minha falta de vigilancia e energia em cumprir os dispositivos do regimento.

Nesse sentido, escrevi ao examinador major João da Silva Leal, testemunha do facto, e que nenhuma ligação tem com o lyceu, pedindo-lhe que me narrasse com a mais rigorosa exactidão como elle accorrera.

Respondeu-me o digno professor com a seguinte carta, collocando a questão nos seus devidos termos:

"Ilmo. Sr. Dr. Eliezer Studart da Fonseca. — Saudações.

"Conforme pede em sua carta de 1 deste, para relatar o que occorrera em relação ao Dr. Lafayette, por occasião do exame de promoção de arithmetica, que se effectuava no lyceu, o que sei, por ter presenciado, é o seguinte: Quando se effectuava o referido exame, em cuja commissão examinadora tomei parte com os professores Nogueira e Rodrigues de Andrade, penetrou no salão de exames o Dr. Lafayette, que, logo á entrada, apontando para um dos examinandos disse: —aquelle alumno está collando—, observei-lhe eu então haver engano, pois o alumno indicado não estava collando, e sim passando para outra folha de papel devidamente rubricada, o enunciado das questões, pouco antes dadas, visto tel-o copiado errado, o que o fazia com o consentimento do inspector.

Esta mesma explicação vi V. S. dar ao Dr. Lafayette mostrando-lhe o papel que estava com o alumno . E como o Dr. Lafayette insistisse em sua affirmativa, disse-lhe V. S. que se assim achava, reprovasse o alumno em questão.

V. S. poderá fazer desta o uso que lhe convier. Com estima e consideração sou de V. S. amgo. Attº. Obº. — *João da Silva Leal.*"

Como vêdes, Exmo. Sr. director, o illustrado delegado, não sei com que espirito, ou por uma lamentavel falha de memoria, modificou o incidente, contando-o de fórma a fazer suppor que os exames no lyceu são realizados sem moralidade e isso connivencia.

Outro facto apresentado pelo doutor Lafayette, como sendo digno de censura, e que absolutamente não exprime a verdade, é o seguinte, conforme as palavras do parecer: — "Dos boletins de apuração final, dos exames, o director do lyceu e o inspector respectivo *annunciavam sómente* as notas de reprovação, o, que é contrario a pratica de todos os tempos, que manda annunciar os nomes dos approvados e silenciar sobre a dos reprovados. E isto faziam no *intuito evidente* de chamar e provocar a má vontade dos estudantes contra a delegacia".

Quem leu, realmente, o resultado dos exames fui eu, mas fil-o dando a conhecer não sómente o nome dos reprovados, como tambem dos approvados; nem poderia proceder de outra fórma, nunca tendo havido no lyceu praxe differente.

Mais uma vez foi o Dr. Lafayette *mal informado*. Diz elle, entretanto, acreditando na informação, que isso se fez no *intuito evidente de chamar e provocar a má vontade dos estudantes contra a delegacia*.

Se tivesse boa memoria o Dr. Lafayette teria verificado, ao escrever seu relatorio, que a allegação era inteira-

mente absurda, porquanto, só me tendo entregue o resultado dos exames no dia 29 de dezembro, á noite, na vespera do *seu regresso ao Rio* (que não se realizou nessa occasião por motivo de força maior e de ultima hora, conforme constou *já terminada a inissão do delegado*, seria vã e inopportuna qualquer pretendida tentativa de provocar a má vontade dos estudantes contra a delegacia.

Além disso, como já ficou demonstrado, o meu interesse, e as provas não faltaram, foi sempre de auxiliar o Dr. Lafayette, de facilitar a acção da delegacia, não se podendo comprehender que eu desejasse provocar a má vontade dos estudantes com S. S.

Causa espanto tudo, quanto disse o Dr. Lafayette a meu respeito e do lyceu.

Só me quer parecer, meu creio possivel outra hypothese, que o Dr. Lafayette ao escrever seu relatorio deixou-se levar por informações de terceiros e, confiante, não temeu ferir a reputação do modesto representante desse departamento, mas que sempre se esforçou, durante mais de dez annos em que exerce suas funcções, em cumprir o seu dever, servindo aos interesses do ensino sem alardes porém com lealdade e desinteresse.

E tanto mais parece justificar-se essa supposição, quanto o proprio Dr. Lafayette confessa aberlamente que tudo deveu ao Dr. Clovis Monteiro, não só *o salvando de posição critica, como* ainda *informando-o sobre o meio e sobre tudo*.

Tive a principio grande repugnancia em acceitar esse facto como verdadeiro, isto é, que tenha sido o professor Clovis Monteiro quem tenha, com effeito, influido no espirito do Dr. Lafayette afim de se manifestar, como se manifestou a meu respeito e do lyceu no seu relatorio, mas, finalmente, vi-me forçado não simplesmente a suppol-o mas acceital-o certo e incontestavel.

Exprimo-me assim, porque tenho de me defender pela imprensa das accusações do Dr. Lafayette, em vista de terem sido ellas amplamente divulgadas e commentadas pelos jornaes de Fortaleza, o referido Dr. Clovis julgou de bom aviso publicar uma série de artigos, nos quaes procurou explicar e justificar as graves asserções do delegado a meu respeito e do Lyceu, contando a seu modo, uns tantos factos, o que me obrigou a replicar-lhe destruindo a tendenciosa argumentação, assim como *os casos mal contados*. Para que vos informeis seguramente de todo o incidente, vos remetto, appensos, não só os meus artigos como os publicados pelo Dr. Clovis do Rego Monteiro.

Fui obrigado a defender-me pela imprensa por que o parecer da Commissão do Ensino Secundario, que julgou e approvou o relatorio do Dr. Lafayette, foi publicado e commentado, na imprensa local como uma *nota de escandalo*, e embora todos os jornaes não tivessem dado credito ás accusações do delegado, antes profligaram causticamente o seu insolito procedimento, julguei-me no dever de repellir publicamente as graves referencias que me foram feitas, o que fiz baseado não só em provas mas com o depoimento irrespondivel de todos que tiveram ensejo de testemunhar os factos relatados no relatorio, entre elles os proprios examinadores escolhidos e nomeados pelo delegado.

Junto a este os exemplares dos jornaes em que foi publicado meu artigo, acompanhado das cartas que recebi em resposta á que dirigi a todos examinadores do Lyceu, com exclusão dos professores desse estabelecimento, que poderiam ser accoimados de suspeitos.

Eis os termos da referida carta:

Illmo. Sr. professor — Saudações.

Tendo sido accusado pelo Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, delegado do Departamento Nacional do Ensino, como desidioso nas funcções de meu cargo de inspector do Lyceu do Ceará, e até conivente com processos fraudulentos adoptados nos exames dessa casa de ensino, accusações que constam do relatorio que dirigiu ao referido Departamento, conforme já foi amplamente divulgado pela imprensa local, necessito para minha defesa, que V. S. me responda, com o mais rigoroso e estricto espirito de verdade e justiça, aos seguintes itens:

1º — Sabe de algum acto do inspector que impedisse ou difficultasse a acção do delegado no exercicio de suas funcções?

2º — E' verdade que no Lyceu existe o imperio da fraude, sendo praticado nos exames o uso da colla que está quasi *officializada* nesse estabelecimento, conforme as proprias expressões do Dr. Lafayette?

3º — E' verdade que o inspector não exerce com a devida energia a sua fiscalização, facilitando senão permittindo o uso de meios fraudulentos nos exames?

4º — Sabe ou já ouviu fallar de que exista no Lyceu uma *sociedade anonyma* presidida por professores sem compostura, ainda conforme expressões usadas pelo Dr. Lafayette em seu relatorio?

5º — Nas bancas de exames em que V. S. tem funccionado, notou alguma vez a ausencia do inspector, ou do testemunho de sua constante presença nesses actos, tomando todo cuidado e interesse para moralidade dos mesmos?

6º — Nos exames realizados em dezembro do anno passado, nos quaes V. S. tomou parte, esteve alguma vez presente o ex-delegado, Dr. Lafayette, assistindo ás provas, observando as arguições e julgamento das mesmas, emfim, exercendo as suas funcções de delegado do Departamento Nacional do Ensino?

Agradecendo desde já o obsequio da sua resposta, rogo-lhe tambem o favor de me autorizar a fazer della o uso que me convier.

Com os protestos da maior consideração sou de V. S., etc., etc.

Pelas respostas que recebi, como verificareis, foi unanime a repulsa ás affirmações do Dr. Lafayette, por não serem ellas a expressão da verdade.

Não houve uma divergencia, todos proclamando, *uno coce*, ter sido o delegado injusto e infiel nas suas informações.

Chamo-vos a attenção para o facto de serem os signatarios das referidas cartas, pessoas da mais alta categoria moral e intellectual da sociedade cearense, incapazes de contrariarem a verdade por simples cortezia.

Na exposição que vos acabo de fazer, limitei-me a contestar os pontos em que me foram feitas referencias directas.

Quanto ás accusações ao Lyceu, sua direcção e professorado, que tambem foram rudemente atacados, tive ensejo de provar a sua injustiça no artigo em que fiz a minha defeza, na qual usei de linguagem viva, natural expansão de quem se viu ferido na sua reputação de maneira ingrata e mesquinhas.

São esses, Exmo. Sr. director do Departamento Nacional de Ensino os esclarecimentos que me competia vos dar em relação ás referidas accusações, esclarecimentos que não podia silenciar, rogando-vos para elles a vossa preciosa attenção, certo de vosso elevado espirito de justiça.

Fortaleza, 16 de julho de 1927. — *Dr. Eliezer Studard da Fonseca*, inspector, junto ao Lyceu do Ceará.

"Exmo. Sr. Dr. Aloysio de Castro — M. D. presidente do Conselho Nacional do Ensino.

A Congregação do Lyceu do Ceará, em sessão realizada no dia 21 de maio ultimo, tendo tomado conhecimento do parecer da Commissão do Ensino Secundario, sob n. 28, publicado no *Diario Official* de 13 de abril proximo passado, e no qual estão, ora resumidos, ora citados textualmente, trechos do Relatorio apresentado pelo Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, relativos á sua acção no Ceará, como delegado geral desse Departamento, resolveu, por consenso unanime dos seus membros (doc. n. 1), protestar perante V. Ex. contra as accusações, tão infundadas quanto levianas, que foram feitas a este estabelecimento.

Com effeito a coragem com que o Dr. Lafayette articulou censuras, avançou opiniões e formulou julgamentos, attingindo a reputação do estabelecimento e dignidade profissional do seu director e professores, sem bilancear com provas e observações pessoaes tão graves affirmações, patenteou incommummente a completa inidoneidade desse professor do Collegio Pedro II, para as importantes e delicadas funcções de que aqui esteve revestido.

O quadro inominavel de miserias e vergonhas sob que apresentou o ensino do Lyceu, e que tão justo espanto causou á respeitavel Commissão do Ensino Secundario, não passa, effectivamente, de mera ficção de um espirito novelleiro, sem a necessaria noção da responsabilidade.

Iniciou a sua critica implacavel, pela affirmação, tão inveridica quanto capciosa, de que os maiores obstaculos e impecilhos lhe foram appostos pelo director e professores, ao exercicio de suas funcções, *com o intuito de difficultar sua acção senão leval-o a abandonar a missão.*

E' incredibilavel, mas está escripto! Necessitava, é verdade, o illustre delegado, de uma premissa em que pudesse apoiar a sua argumentação, dando em uma série espantosa de absurdos, uma apparencia logica ás suas accusações, pois só assim ellas decorreriam naturalmente, sob um aspecto de verosimilhança.

Si, realmente, o director e professores se oppunham á sua acção, é que havia interesses inconfessaveis a defender e temiam ser descobertos ou perturbados no seu commercio de fraudes. Fraudes

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Foram expedidos officios:

Ao Sr. Leopoldo Cunha Filho:

N. 1.871 — Communicando haver sido o engenheiro do Ministerio autorizado a processar a conta, na importancia de 26:043$950, de obras executadas no Palacio do "Forum", fazendo considerações a respeito.

— Ao Sr. commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 1.872 — Remettendo, para que seja informado, o requerimento de Eurico Alves Salgado, arrendatario de um terreno pertencente áquella corporação.

— Ao Sr. representante da S. A. Casa Pratt:

N. 1.873 — Acceitando offerecimento feito para concertar, gratuitamente, uma machina de escrever a serviço da Contadoria Seccional junto ao ministerio, communica achar-se a mesma machina á disposição daquella firma.

— Ao Sr. procurador da Santa Casa de Misericordia da cidade do Serro, Minas Geraes:

N. 1.874 — Communica haver o senhor ministro attendido ás ponderações feitas pela presidencia daquelle Estado, approvando, excepcionalmente, o emprego da subvenção de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.875 — Communicando, em resposta ao officio n. 139, de 26 de julho findo, que o processo, cuja devolução é naquelle officio solicitada, acompanhou, para os devidos fins, o aviso n. 3.594, de 28 de outubro do anno findo, em que se pediu ao Ministerio da Fazenda, pagamento correspondente á substituição de que trata aquelle officio.

— Ao Sr. contador Seccional junto ao ministerio:

N. 1.876 — Transmittindo terceiras vias dos pedidos ns. 268 e 269, extrahidos pelo Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.879 — Remettendo devidamente rectificada, a terceira via do pedido numero 318, do referido instituto.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 23 de agosto de 1927

Communicaram-se:

Officios:

N. 1.521 — Ao Sr. juiz de direito da 6ª Vara Criminal, presidente do Tribunal do Jury, em resposta ao officio de 19 do corrente, que o inspector sanitario Dr. Lycurgo de Castro Santos, sorteado para servir como jurado na sessão do mez de setembro proximo, está em goso de licença de um anno, sem vencimentos, desde 1 de março do corrente anno, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme portaria do Sr. ministro da Justiça, de 19 daquelle referido mez de março.

N. 1.526 — Ao Sr. director geral do do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, as providencias necessarias para a obtenção do "Neosalvasan".

Agradeceu-se:

N. 1.522 — Ao Sr. director dos Negocios Commerciaes e Consulares, o recebimento do boletim do mez de dezembro do anno proximo passado, referente a casos de doenças contagiosas, occorridas na Grecia.

Remetteram-se:

S. 1.525 — Ao Sr. director do Serviço Sanitario do Estado de S. Paulo, a relação das substancias toxicas entorpecentes, vendidas pela praça desta Capital á desse Estado, durante o mez de julho proximo findo.

N. 1.527 — Ao Sr. director de Hygiene do Estado de Santa Catharina, a relação das drogas entorpecentes vendidas pela praça desta Capital á desse Estado, durante o mez de julho proximo findo.

N. 1.523 — Ao Sr. director da Propriedade Industrial, com o respectivo memorial e desenho, o parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, relativo á invenção de um "Apparelho para hygiene hydraulica", para que pediu privilegio José Maria de Mattos Guahyba.

N. 1.524 — Ao mesmo, com o respectivo memorial e desenho, o parecer da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativo á invenção de "collector hygienico para lixo", para que pediu privilegio Jeronymo de Paiva e Silva.

N. 1.528 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, as amostras, em separado, acompanhadas das segundas vias do relatorio e dos desenhos correspondentes a invenção de "um processo aperfeiçoado para tratar e conservar fructas e um apparelho para esse fim".

N. 1.529 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, o memorial descriptivo e desenho respectivo do invento de "um methodo aperfeiçoado de fixar, nos respectvos supportes, as agulhas de platina com que são feitas as injecções; e dispositivo para essa fixação", para que pede privilegio Ernani Corrêa da Costa.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 24 de agosto de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral:

N. 2.661 — O requerimento do guarda fiscal de 1ª classe Henrique Luiz Teixeira Campos, no qual solicita accrescentar em seu nome, o appellido de Navau, como é conhecido, desde sua infancia.

— Ao Sr. secretario geral:

N. 2.662 — O requerimento do desinfectador Carlos Sodré, solicitando ao Sr. ministro da Justiça, rectificação de nome.

N. 2.664 — O requerimento dos empregados João Jesuino e Joab Felix, solicitando ao Sr. ministro da Justiça, rectificação de nome.

N. 2.665 — Em duas vias, as folhas para pagamento do pessoal superior, serventes desta directoria e de varios funccionarios das delegacias extinctas, relativas ao mez de agosto que ora termina.

Restituiu-se:

Ao Sr. secretario geral:

N. 2.663 — Devidamente informado pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, o requerimento de Licinio Garcia Pinto, ex-auxiliar academico.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de F. G. Alimenticios:

N. 2.659 — No sentido de ser esta directoria informada, si o infractor Antenio Ignacio Souza, deu cumprimento á intimação que lhe foi feita pelo inspector Sanitario Dr. Octaviano M. Velho.

— Ao Sr. inspector de Hygiene I. e Profissional:

N. 2.656 — No sentido de fazer apresentar á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, o inspector sanitario Dr. Benjamin de Mattos.

Communicou-se:

Ao Sr. secretario geral da Receita Publica:

Ns 2.645/2.646 A — Que por despacho desta directoria, do dia 2 do corrente, foi deferida a petição em que dona Gabriela Nogueira da Silveira Lobo pedia relevação de multa.

— Ao director da Receita Publica:

Ns. 2.648, 2.650/51 e 52 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 3:000$, a Francisco Machado Dutra, estabelecido á rua Bento Gonçalves numero 45, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 1:000$, a José Machado da Rocha, estabelecido á rua Paraguay n. 13, por infracção do art. 920 do mesmo decreto; de 2:000$, a José Machado Coelho, estabelecido á rua São Luiz Gonzaga n. 474, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do mesmo decreto; de 1:000$, a João Mendes Garrido, estabelecido á rua Conto Magalhães n. 25, por infracção do artigo 861, paragrapho unico, do mesmo decreto.

Ns. 1.649 e 1.654 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz as seguintes multas: de 100$, a Geraldo Vianna, encontrado á rua Leopoldo n. 196, fundos, por infracção do art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100$, a Manoel Affonso Ribeiro, encontrado á rua Visconde de Itaúna n. 101, por infracção do art. 1.088 do mesmo decreto.

Ns. 2.666 a 2.671 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 50$, por infracção do artigo 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. Manoel Guedes (duas multas), encontrado á rua das Missões n. 147; Manoel Ferreira Soares, encontrado á rua das Missões n. 318, casa 3; Antonio da Silva (duas multas), encontrado á rua Marechal Jardim n. 72, e Antonio de Souza, encontrado á rua Marechal Jardim n. 78.

Ns. 2.646, 2.647, 2.653 e 2.655 — Que a 2ª Delegacia de Saude impoz as

seguintes multas: de 100$, a Antonio Rodrigues da Fonseca, encontrado á rua dos Collegios n. 23, por infracção do artigo 1.090 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100$, a D. Arlinda Vieira da Silva, encontrada á rua do Cattete n. 224, por infracção do artigo 1.090 do mesmo decreto; de 100$, a Luiz Marques Gonçalves, encontrado á rua Dous Irmãos n. 53, por infracção do art. 1.090 do mesmo decreto; Dr. Manoel Maria Muniz Freire, encontrado á rua do Rosario n. 160, por infracção do art. 1.092 do mesmo decreto.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.641 — A relevação da multa imposta a Alfredo José da Motta, pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

— Ao Sr. inspector de P. da Tuberculose:

N. 2.657 — Que póde ser permittido o afastamento do escripturario Manoel Pereira da Silva, durante o prazo requerido, como complemento de sua licença nos termos do art. 17.

— Ao Dr. Bonifacio Paranhos da Costa:

N. 2.658 — Ter sido designado para substituir o Dr. Abel Tavares de Lacerda, na commissão de inquerito administrativo nomeada por esta directoria, para apurar irregularidades attribuidas a alguns empregados da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 2.660 — A designação do Dr. Bonifacio Paranhos da Costa, para substituir o Dr. Abel Tavares de Lacerda, na commissão de inquerito administrativo que se está procedendo naquella inspectoria.

Fóram multados:

Ns. 2.646 A a 2.655 A e 2.666 A a 2.671 A — Em 50$, cada um, os Srs. Manoel Guedes (duas multas), Antonio da Silva, Manoel Ferreira Soares, Antonio de Souza: em 100$, cada um dos Srs. Antonio Rodrigues da Fonseca, Arlinda Vieira da Silva, Geraldo Vianna e Luiz Marques Gonçalves e Manoel Affonso Ribeiro; em 200$, Dr. Manoel Maria Muniz Freire; em 1:000$, cada um dos Srs. João Mendes Garrido, José Machado da Rocha; em 2:000$, José Machado Coelho; em 3:000$, Francisco Machado Dutra.

Requerimentos despachados

Directoria:

N. 2.308 — Francisco da Silva Mello. — Certifique-se.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 2.316-381 — Antonio da Costa Pereira. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 2.317-386 — Manoel Antonio Alvanhesa. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 2.318-403 — Dr. José Cavalcanti Vieira. — Deferido, até ulterior deliberação.

N. 2.315-415 — Manoel Gonçalves Torres. — Certifique-se.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 21 de agosto de 1927

Officios:

Remetteram-se:

N. 673 — Ao Sr. Dr. secretario geral, o attestado de frequencia, em duplicata, dos inspectores e sub-inspectores sanitarios destacados nesta inspectoria, referente ao corrente mez.

N. 674 — Ao Sr. almoxarife geral, os pedidos ns. 637 a 641, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

N. 675 — Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, os requerimentos, acompanhados das certidões de casamento, dos empregados desta inspectoria Humberto Merlino e Joaquim Ferreira, pedindo para encaminhal-os ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 677 — Ao Sr. Dr. secretario geral, satisfeita a exigencia do officio numero 1.448, de 19 do corrente, foram restituidas as contas, em duplicata, provenientes de diversos fornecimentos feitos a esta inspectoria, no mez de julho ultimo, na importancia total de 23:250$, devidamente conferidas, processadas, visadas, de accordo com a clausula XXV da circular n. 33.587, de 26 de novembro de 1920.

N. 676 — Ao Sr. Dr. chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, accusando o recebimento da circular datada de 19 do corrente, e agradecendo a communicação que foi feita a esta inspectoria, de haver assumido o exercicio de chefe do Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria do Departamento Nacional de Saude Publica.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITRIA MARITIMA

Expediente de 18 de agosto de 1927

Officios:

Remetteu-se:

N. 1.241 — Ao Sr. director geral do Departamento, devidamente informado, o orçamento das obras de que necessita a lancha "Oswaldo Cruz", organizado pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, a pedido desta directoria.

N. 1.243 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, as quatro vias das folhas de pagamento da Inspectoria de Manáos, relativas a março e abril ultimos; da Sub-inspectoria de Cabedello, referentes aos mezes de fevereiro a junho; do pessoal diarista da Sub-inspectoria de Victoria, dos mezes de janeiro e fevereiro e do pessoal superior dessa mesma repartição, relativas a abril proximo findo.

N. 1.244 — Ao mesmo, devidamente informado, o requerimento em que o marinheiro da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Pará, Servulo de Souza, solicita seis mezes de licença, na fórma do art. 17 do decreto n. 14.663.

N. 1.245 — Ao Sr. director do Hospital Paula Candido, para fins convenientes, a conta de hospitalização n. 496, de novembro de 1926.

— Solicitaram-se providencias:

N. 1.242 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, no sentido de serem enviadas ao director do Hospital Paula Candido doze dóses de sôro anti-ophidico, de que carece aquelle nosocomio.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1927

N. 1.457 — Renato de Faria. — Deferido.

N. 1.312 — José de Moura Fé. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 1.360 — Adolf Lejeune. — Ao pharmaceutico chimico da inspectoria.

N. 1.661 — Adolf Lejeune. — Ao pharmaceutico chimico da inspectoria.

N. 1.662 — Adolf Lejeune. — Ao pharmaceutico chimico da inspectoria.

N. 1.630 — Otmar O. Amrecht. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 433 — Maurice Simand. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 22

N. 1.609 — João Ferreira Chaves. — Compareça nesta inspectoria.

N. 1.542 — Olavo Silveira. — Compareça nesta inspectoria.

N. 941 — Fernando Moreira Guimarães. — Deferido.

Dia 22

N. 1.536 — L. F. Julien. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.318 — Luiz Candido de Araujo Penna. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.280 — José Gonçalves da Silva. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.462 — Piper Menezes de Lacerda. — Deferido.

N. 898 — Rubens Gonzaga. — Deferido.

N. 607 — Candido Fontoura da Silveira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.710 — Octavio Ribeiro de Carvalho. — Deferido.

N. 1.711 — Octavio Ribeiro de Carvalho. — Deferido.

N. 1.567 — L. F. Julien. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.364 — João de Mattos Pessôa. — Indeferido.

Dia 24

N. 1.745 — Dr. Norman Sefton. — Registre-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1927

N. 4.186 — J. Fernandes & Machado. — Deferido.

N. 4.201 — Manoel Braz. — Póde funccionar.

N. 4.328 — L. Teixeira Azevedo & Comp. — Póde funccionar.

N. 4.344 — J. Bernardino. — Faça as installações necessarias.

N. 4.349 — Aristides Braga. — Póde funccionar.

N. 4.350 — Antonio Nobre & Comp. — Póde funccionar a titulo precario.

N. 4.366 — G. Oliveira & Comp. — Póde funccionar.

N. 4.391 — Gabriel da Excarnação Pires. — O local não se presta.

N. 4.398 — Antonio da Costa Pinheiro. — Póde funccionar.

N. 4.413 — Adão Augusto Carmelo. — Certifique-se.

N. 4 417 — Amaro Galvão. — Compareça a esta inspectoria.

N. 4.427 — Florencio Martins. — Certifique-se.

N. 4.430 — Antonio Campos. — Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 12 de agosto de 1927

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.469 — Solicitando seja paga no Thesouro a folha na importanci tal de 1:550$, provenient de gratificações por serviços de tomadas de con as presta os no corrente anno, sendo 1:200$ ao 1º escripturario do Tribunal, bacharel Sebastião Henrique Alves de Barcellos e 350$ ao Sr. presidente da Commissão Especial, auditor Dr. Luiz Rosado.

N. 1 470—Respondendo affirmativamente, á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 893:9 1$350 a que se refere a lei n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, de conformidade com o decreto legislativo n. 5 202, de 17 de julho ultimo, para pagamento ao pessoal da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

N. 1.471—Communicando a recusa de registro, em sessão de 1 deste mez, o pagamento da differença de Exercicios Findos, na importancia de 1:251$000, da gratificação additional de 10 % que compete ao guarda salão da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil Liburcio de Oliveira, relativa ao periodo de 16 de abril de 1915 a dezembro de 1921, por não constar do processo quando o citado funccionario fez jús ao alludido accrescimo de 10 %.

N 1.472—Submettendo á consideração de S. Ex. o incluso processo de tomada de contas do collector federal de Vianna no Estado do Maranhão, Raymundo Marcellino Camarelo, relativa ao periodo de janeiro de 1910 a 1 de julho de 1915.

N. 1.473—Communica do o registro do decreto n. 17.8 2, do dia 3, que abre a esse Ministerio o credito especial de 10.022$314, para pagamento ao desembargador Dr. João Rodrigues do Lago, em virtude de sentença judiciaria.

N. 1 474 — Solicitando diligencias para que o Tribunal possa resolver sobre o processo de tomada de contas n. 2.976, de João Baptista Nunes, 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, relativo ao periodo de 16 de fevereiro a 20 de julho de 1891, em que serviu interinamente de thesoureiro da mesma repartição.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.475 —Respondendo ao aviso n. 11 E, de 20 de janeiro ultimo, sobre a annullação do empenho da quantia de 700$, a lançamento concedi a ao Instituto Nacional de Musica pelo aviso n 78, de 10 de março do anno proximo findo e que não foi recebido por haver sido concedido quando já decorrido o trimestre para o qual fôra solicitado.

N. 1.476 — Communicando o registro do termo additivo lavrado em 21 de abril deste anno ao contracto celebrado em 19 de março de 1925 entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Rio Grande do Norte, para a execução dos Serviços de Saneamento Rural e de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no referido Estado.

N. 1.477 — Respondendo affirmativamente á consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 127:599$836, para attender ao pagamento do pessoal do Instituto Oswaldo Cruz e Instituto Vaccinogenico, nos mezes de novembro e dezembro de 1926.

N. 1.478 — Communicando o registro ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Manoel Lourenço Ferreira e outro, para fornecimento do grupo 5 — Carne fresca de vacca, etc., etc.

N. 1.479 — Idem ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Bastos Dias & Comp., para o fornecimento de artigos do grupo 22—Material photographico—até 31 de dezembro proximo vindouro.

N. 1.480 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 3 do corrente, ao contracto celebrado com Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo 22 —Ferragens e artigos da ferragista—por não terem sido presentes a este Tribunal os documentos relativos á concurrencia realizada.

N. 1.481 — Communicando o registro ao contrato celebrado no Escriptorio de Obras desse ministerio, com Constant no Gonçalves & Comp., para a conclusão das obras do Pavilhão de Detentos da Casa de Detenção.

N. 1.482 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 3 do corrente, ao contracto celebrado entre esse ministerio e Picone & Filhos Limitada, para a locação de um immovel sito á praça Telles n 12, 2º andar, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, destinado á installação da Inspectoria de Saude dos Portos do referido Estado, por não estar provada a constituição legal da firma contractante.

N. 1.483 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 30 de julho proximo findo, ao pagamento á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da importancia de 135$80, proveniente de passagens fornecidas ao gabinete desse ministerio, em setembro do anno proximo passado, por pertencer a mesma ao exercicio de 1926, já encerrado.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.484 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o julgamento definitivo do processo relativo a comprovação da applicação do adeantamento de 4:655$625, recebido pelo 1º tenente Benedicto José Ferreira, contador do 2º Regimento de Cavallaria Divisionaria, em Pirassinunga, Estado de São Paulo, para despezas do 4º trimestre de 1923, torno vossos digneis de dar as necessarias providencias no sentido do commandante do citado regimento responder as reiteradas solicitações que lhe foram feitas pela delegação deste mesmo Tribunal no dito Estado, e officios ns. 113 e 415, de 14 de fevereiro e 21 de junho de 1926, para o fim de ser intimado o referido official, a prestar as devidas allegações sobre o alcance de 888$100, verificado no supracitado processo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.485 — Communicando que o Tribunal, tendo presente uma representação da Primeira Directoria do Tribunal sobre o facto de haver sido incluida na distribuição do credito de 1:4:200$ solicitada no vosso aviso n. 55 , de 18 de fevereiro deste anno, ao Thesouro Nacional e a diversas de egacias do mesmo Thesouro nos Estados, para attender ás despezas da verba 27ª do art. 7º da lei n. 5.155, de 12 de janeiro ultimo, conforme as inclusas demonstrações cujo registro foi ordenado em sessão deste Tribunal, de 4 de julho findo, despezas já registradas anteriormente, na importancia de 3:600$, para pagamento de gratificações nos mezes de janeiro a junho proximo passados, ao encarregado da directoria do Serviço de Extincção de Formigueiros e a secretario do Conselho Superior da Defesa Agricola, resolveu, em sessão de 25 do citado mez de Julho, reconsiderar sua anterior decisão, para o effeito de ser recusado registro á distribuição do alludido credito por estar provado na mencionada representação que a despeza a ser effectuada importa apenas em 110:600$000.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.487—Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, ao 3º escripturario do Tribunal Orlando Bandeira Villela a importancia total de 1:100$, de ajudas de custo que lhe competem por ter sido dispensado por portaria de 23 de abril do corrente anno, do logar de chefe da Delegação do Tribunal no Estado da Parahyba.

—Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.488—Communicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a firma Prado Peixoto & Comp., para a remodelação do pavilhão da 3ª enfermaria para tuberculosos, do Hospital de São João Baptista, pela quantia maxima de 169.450$000.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.439—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n 1.942, de 29 de julho proximo findo, enviando os documentos referentes ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Mayrink Veiga & Comp., para fornecimento e montagem de estações radiotelegraphicas nas cidades de Manáos, Fortaleza, Recife, Bahia, Santos, Porto Alegre, Belém, Bello Horizonte e Rio de Janeiro, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, porque, no caso, deveria ter sido feita concurrencia publica, por se não tratar de fornecimento ordinario de artigo de consumo habitual, modalidade unica em que tem cabimento a concurrencia administrativa, que só póde resultar da inscripção feita segundo as regras precisas do artigo 52 e §§ do Codigo de Contabilidade.

Renovo a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.490—Communicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Ireneo Moraes e outros, para o fornecimento de postes, fios e accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas, durante o corrente anno.

N. 1.491 — Communicando que o Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.448, de 2 de junho ultimo, prestando esclarecimentos relativos á alteração do disposto na clausula 5ª do termo de aditamento assignado em 15 de abril de 1926, de que trata o aviso n. 2.029, de 8 de novembro anterior, com as companhias contractantes das obras de prolongamento do Porto do Rio de Janeiro, quanto á acquisição de uma draga sinteg adora «Lambitz», a qual, em vez de ser de 15 toneladas, será de 10 toneladas, por conveniencia do serviço, resolveu, em

sessão de 8 do corrente, mandar juntar os citados avisos ao respectivo contracto para os devidos effeitos, na forma do art. 797 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.492 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 3 deste mez, ao contracto celebrado entre a Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro e Henrique Braga & Comp. e outros, para fornecimento de artigos de expediente, durante o corrente anno, visto a clausula V alludir apenas a «respectivas sub-consignações destinadas á Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro» sem precisar, porém, quaes sejam estas, de modo a poder este mesmo Tribunal resolver quanto á regularidade da classificação da despeza.

N. 1.493—Idem, idem, na mesma sessão, ao contracto celebrado entre a Fiscalisação Especial do Porto do Rio de Janeiro e a Companhia Brasileira de Estradas Modernas, para a execução do serviço de calçamento de uma area dos terrenos do caes do porto desta Capital, por não constar a prova da constituição legal da companhia contractante.

N. 1.494—Communicando que em sessão de 3 deste mez, foi mantida a decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 29 de dezembro do anno proximo findo, que recusou a notação do decreto n. 17.490, de 27 de outubro de 1926, prorogando o prazo para o inicio da construcção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, de que é concessionario o Estado de Matto Grosso, visto subsistir o fundamento de não ter havido assignatura de termo para a referida prorogação, na fórma do art. 769, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 1.495—Communicando que em sessão de 30 de julho proximo findo foi julgada illegal a concessão de aposentadoria ao continuo da Alfandega do Maranhão, José dos Santos Cavalcante, por não ter sido comprehendida no calculo de fixação dos vencimentos de inactividade do dito funccionario a parte correspondente á gratificação da tabella Lyra.

N. 1.496 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 1 deste mez, ao pagamento da divida da «Exercicios findos», na importancia de 600$, relativa a diarias a que fez jus em 1925 o mestre de arte graphica, contractado para a remodelação do ensino profissional technico do Ministerio da Agricultura, Paulino Diamico, por achar-se classificada no exercicio de 1925, já encerrado.

N. 1.497 — Solicitando esclarecimentos em referencia ao aviso desse ministerio numero 44, de 29 de março ultimo, communicando a este Tribunal, em resposta ao seu officio n. 8, de 6 de janeiro anterior, que em 1923, foram entregues 14.715 titulos e, em 1926, 68.121, do «Fundo de Obrigações Ferro Viarias» emittidos de conformidade com o disposto no decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925 e que foi paga a importancia de 3.673:985$, proveniente de juros dos mesmos titulos, até 31 de dezembro.

N. 1.498 — Solicitando seja paga no Thesouro a inclusa folha, na importancia total de 816$666 proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas prestadas no corrente anno, sendo 712$500 ao segundo escripturario deste Tribunal, Ernesto Paiva e 204$166 ao Sr. presidente da Commissão Especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 1.499—Idem idem, a inclusa folha, na importancia total de 862$500, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas prestadas no corrente anno, sendo 650$ ao 4º escripturario do Thesouro Nacional, José Fausto de Araujo e 212$500 ao Sr. presidente da Commissão Especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 1.500—Idem idem, na importancia total de 1:496$874 proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas prestados no corrente anno, sendo 1:150$ ao 2º escripturario do Tribunal, Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e 346$374 ao Sr. presidente da Commissão Especial, auditor Dr. Luiz Rennó;

N. 1.501—Idem idem, na importancia total de 916$662, proveniente de gratificações por serviços de tomadas de contas prestados no currente anno, sendo 687$500 ao funccionario do Thesouro, Eduardo Ernesto Midosi e 229$162 ao presidente da Commissão Especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 1.502 — Communicando o registro do contracto celebrado entre esse ministerio e Felismino de Souza Vianna, emprezario de Força e Luz de Bomfim e Viannopolis, no Estado de Goyaz, para arrecadação do imposto de energia electrica.

N. 1.503 — Solicitando que por exercicios findos, seja paga a importancia total de 693$666, sendo 524$ pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná ao 3º escripturario do Tribunal, Acylio Santos e 174$665 pela Delegacia Fiscal do dito Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul ao 3º escripturario Manoel Luiz Barbosa, provenientes de gratificações por serviços de tomadas de contas em atrazo prestadas em 1925, quando exerciam os cargos respectivamente de membro e chefe da delegação do dito Tribunal no Estado de Sergipe, conforme o incluso processo.

— Ao Exmo. Sr. Dr. representante do Ministerio Publico:

N. 1.504—De conformidade com o requerido por V. Ex. no processo relativo ao contracto celebrado entre o Ministerio da Guerra e João Christofero, para fornecimento de generos alimenticios ao Hospital de São João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, no corrente anno, cabe-me restituir a V. Ex. o incluso processo de concurrencia referente ao dito contracto, o qual foi encaminhado a V. Ex. com o officio da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra sob n. 1.288, de 29 de julho proximo findo.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.505 — Communicando o registro do contracto celebrado por esse ministerio com as firmas Onofre de Campos Alvim e João Christofero, para fornecimento de generos alimenticios ao Hospital Militar de S. João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, no corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Marinha;

N. 1.506—Communicando a recusa do registro em sessão de 8 deste mez, ao pagamento na importancia de 8:190$ ao capitão-tenente commissario Luiz Barreto A. Ferreira, em commissão no cruzador *Bahia*, para despezas já effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante os mezes de abril a junho do corrente anno, porque, considerada a despeza como adeantamento, acha-se extincto o prazo dentro do qual deveria ter o mesmo applicação e, como indemnização, por não estar devidamente comprovado com os respectivos documentos.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores;

N. 1.507—Communicando a recusa de registro, em sessão de 8 deste mez, ao pagamento por exercicios findos de 33$512 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., proveniente de energia electrica fornecida em novembro de 1924 ao Serviço de Fiscalização do Leite e Lacticinios, do Departamento Nacional de Saude Publica, porque pertencendo a despeza a exercicio já encerrado, não foi liquidada pelo Ministerio da Fazenda.

Dia 17

Ao Sr. director da Segunda Directoria;

N. 1.508—Declarando que resolvi transferir os escripturarios do Tribunal, 2º, Eduardo e 4º, Victor Alvaro Moreira, da secretaria para a directoria a vosso cargo, e designar o 5º escripturario Miguel Sarli, dispensado do de membro da delegação no Ministerio da Marinha, para ter tambem exercicio nessa directoria, bem assim transferir dessa directoria para a secretaria o 4º escripturario Francisco Fróes de Castro Menezes.

—Ao Sr. director, secretario interino:

N. 1.509—Declarando que resolvi transferir dessa para a Segunda Directoria os escripturarios segundo, Eduardo Americo de Faria e quarto, Victor Alvaro Moreira, bem assim transferir o quarto dito Francisco Fróes de Castro Menezes da segunda para a directoria a vosso cargo.

—Ao Sr. primeiro escripturario João Dias de Menezes:

N. 1.510— Declarando que resolvi designal-o para substituir o director da segunda directoria do Tribunal, engenheiro Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, emquanto durar o impedimento do mesmo director, nomeado para presidente do concurso de 2ª entrancia, que se effectuará neste Tribunal a partir de amanhã, 18.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.512—Communicando a recusa de registro, em sessão de 30 de julho proximo findo, ao pagamento de 850$000 ao bacharel Hugo Leão, proveniente de vencimentos que deixou de receber em dezembro de 1923, quando substituio o Consultor Juridico da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, por impropriedade de sua classificação, na verba 31ª «Substituições», e por haver sido liquidada em importancia inferior á devida.

N. 1.513 — De conformidade com o resolvido por este Tribunal, em sessão de 9 de fevereiro ultimo, cabe-me solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser determinado á Caixa Economica de Minas Geraes, o cumprimento da decisão deste Tribunal, de 8 de agosto de 1925, que ordenou a alienação administrativa da fiança de 360$ prestada para garantia da responsabilidade de Olympio Miguel de Meira, ex-agente do Correio de S. Sebastião do Grotta, naquello Estado, e constituida por uma caderneta daquella Caixa Economica n. 15.456, de sua propriedade, conforme communicação já feita á alludida Caixa Economica, em officio n. 1.034, da Administração dos Correios do mencionado Estado, devendo a importancia da citada caução ser entregue á referida administração dos Correios.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.514 — Communicando a recusa de registro, em sessão de 18 de julho proximo findo, ao pagamento de 31$200 a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de passagens concedidas em março e abril ultimos, á requisição desse mesmo ministerio, por não ter sido a despeza préviamente empenhada.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.515 — Communicando a recusa do registro, em sessão de 8 deste mez, ao pagamento, como indemnização, da importancia de 589$, ao 1º tenente, commissario, Victor Mondaini, em commissão no Almoxarifado da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, pelas despezas effectuadas com passagens de bonds, dos officiaes que servem na referida enfermaria, durante os

ezes de janeiro a abril ultimos, por se verificar que houve pagamento feito ao proprio funccionario a quem se pretende indemnizar.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 43 - SESSÃO REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Anchises Accioli, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 121, de 27 do mez proximo passado, do commando da 7ª Região Militar, pagamento de 4:740$ ao cofre do Conselho Administrativo do Quartel General, proveniente de «massas» nos 1º e 2º trimestres do corrente anno.

Officio n. 125, de hoje, da 14ª Circumscripção de Recrutamento, pagamento de 3:800$ aos officiaes e delegados das Juntas de Alistamento Militar em junho ultimamente findo.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officios ns. 99 e 100, de 30 do mez findo, da Delegacia Fiscal neste Estado, pagamento de 53$800 e 5$250, á «Great Western» e «Pernambuco Tramways», proveniente de expedicção de telegrammas, aluguel de contador e consumo de energia electrica, nos mezes de abril e maio ultimos, respectivamente. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Pedro Leiros, por se achar no goso de ferias.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 44 — SESSÃO RERLIZADA EM 5 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Anchises Accioli, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Pedro Leiros, por se achar em goso de férias regulamentares.

Relatados pelo Sr. delegado Anchises Accioli:

Ministerio da Viação e Obras Publicas;

Officios ns. 363, 369 e 378, de 2 e 5 do corrente, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamentos de 17:680$500, 4:248$ e 17:876$500 ao pessoal jornaleiro em junho proximo passado. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 417, de 30 do mez proximo passado, da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, pagamento de 304$930 á Pernambuco Tramway, do fornecimento de luz no 1º semestre deste anno.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 130, de 1 do corrente, do commando da 7ª Região Militar, pagamento de 150$ ao 2º tenente reformado do Exercito José Gomes de Lima, de gratificação a que fez jús, como encarregado do Paiol de Polvora da Imberibeira em junho proximo passado.

Officio n. 3.165, de 27 do mez proximo findo, da mesma região, pagamento de 3:962$530 á Great Western, de serviços prestados nos mezes de março e abril ultimos.

Officio n. 171, de 1 do corrente mez da Auditoria da 7ª Circumscripção da Justiça Militar, pagamento de 800$ ao Dr. João Machado da Silva, como 1º adjunto do promotor em junho proximo passado.

Officio n. 136, de 2, da 7ª Região Militar, pagamento de 3:842$250, ao cofre do Conselho Administrativo do Quartel General, proveniente de massa nas 1ª 2ª e 3º trimestres deste anno.

Officio n. 251, da mesma data, da 14ª Circumscripção do Recrumento, pagamento de 3:889$932 de massas nos 1º e 2º trimestres do corrente anno.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 450 e 451, de 30 do mez passado da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 420$ e 240$ aos Srs. Pedro Alcino Fernandes Pinto, Humberto de Oliveira Fernandes e outros no referido mez.

Officio n. 90, de 2 da Inspectoria Federal de Immigração, pagamento de 250$ á Santa Casa de Misericordia do Recife, em junho proximo findo.

Officios ns. 77 e 83, de 30 de junho e 1 do corrente, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, pagamento de 4:933$ e 1:050$ ao pesssoal mensalista e diarista em junho proximo findo e ao Dr. Antonio Menezes Sobrinho e outros de diarias nos mezes de maio e junho ultimos.

Officio n. 330, de 23 do mez passado, do Patronato Agricola João Coimbra, pagamento de 2:600$ aos Srs Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimento naquelle mez.

Officio n. 171, de 21 do citado mez, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, adeantamento de 8:535$, ao Sr. Alipio Galvão, para attender ao pagamento do pessoal assalariado, mensalista e diarista no trimestre de julho e setembro deste anno.

Officio n. 81, de 1 do corrente, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, adeantamento de 2:000$, ao Bacharel Renato Phaelante da Camara Lima, para occorrer ás despezas a seu cargo no trimestre de maio a julho deste anno.

A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos e dos adeantamentos.

Officios:

N. 68, de 12 do mez passado, da mesma estação, comprovação das despezas effectuadas por conta do adeantamento de réis 1:000$, feito ao agronomo Constantino Anistechenko, em maio ultimo.

N. 157, de 10 do referido mez, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, comprovação do adeantamento de 2:500$ feito ao Sr. Alipio Galvão, secretario da mesma Fazenda, em maio deste anno. — A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dos adeantamentos em apreço e ordenar a baixa na responsabilidade dos respectivos funccionarios, de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 102, de 1 do corrente, da Delegacia Fiscal neste Estado, pagamento de 129$600 á «Great Wertern» de expedicção de telegrammas em março anterior.

N. 104, de 2, da mesma repartição, adeantamento de 10:000$ ao 2º escripturario Oscar Bezerra Pessôa, para occorrer ás despezas no trimestre de julho a setembro do corrente anno, com os trabalhos de installação, inclusive acquisição de moveis e material de expediente, para a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda neste Estado. — Foi ordenado o registro do pagamento e do adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 45 — SESSÃO REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegado Anchises Accioli, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 172, 174 e 186, de 27 do mez passado e de 4 do corrente, da Escola de Aprendizes Artifices, de Pernambuco, pagamento de 40$330, 69$ e 1:683$100, respectivamente, á «Pernambuco Tramways» e Alvares de Carvalho & Comp., proveniente de fornecimento de luz, energia electrica motriz e material nos mezes de maio e junho ultimos.

Officios ns. 283, 287, 292, 293, 294 e 305, de 1 e 2 do corrente, do Patronato Agricola «Barão de Lucena», pagamento de 2:402$500, 8$8$, 255$, 5:947$, 1:366$ e 280$, respectivamente, aos Srs. Amaral & Comp., F. Almeida & Comp. e Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimentos feitos no mez passado.

Officio n. 311, de 2, do mesmo patronato, pagamento de 2:818$ de diarias do pessoal mensalista, diarista e assalariado em junho proximo findo.

Officios ns. 442 e 457, de 25 do mez proximo findo, e 4 do corrente, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de réis 214$200 e 500$, respectivamente, á «Great Western» e Nuno Guedes Pereira, de transporte de pessoal e aluguel do predio nos mezes de abril e junho ultimos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Officio n. 443, de 23 do mez passado da mesma repartição, pagamento de 38$400 á «Great Western» de telegrammas expedidos em abril ultimo. — Recusou-se registro ao pagamento, por insufficiencia de saldo, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 207, de 6 do corrente, do Hospital Militar de Pernambuco, pagamento de 5:736$ por indemnização ao mesmo hospital, proveniente de tratamento de praças em junho proximo findo.

Officio n. 593, da mesma data, da 7ª Circumscripção de Justiça Militar, adeantamento de 75$ ao official de Justiça Lucio Francisco da Silva, para attender ás despesas no desempenho do seu cargo no trimestre de julho a setembro deste anno. — Foi ordenado o registro do pagamento e do adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 46 — SESSÃO REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Anchises Accioli, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 288, 289, 290, 291, 295, 296, 297, 298 299 e 306, de 1 e 2 do corrente, do Patronato Agricola Barão de Lucena, pagamentos de 78$400, 712$ 1:300$, 227$, 1:500$, 140$, 120$, 150$, 2:400$ e 3:861$450, respectivamente, aos Srs. José Francisco Amorim Silva e Montenegro Simões & Comp., de fornecimentos feitos em junho proximo findo;

Officios ns. 86 e 87, de 9, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, adeantamentos de 1:500$ e 4:100$ aos Srs. Constantino Anistckenke e Antonio Paes de Mello, para as despezas no trimestre de maio a julho deste anno.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e dos adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 197, de 7, da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, pagamento de 1:423$520 aos Srs. Ferreira de Almeida & Comp., de fornecimentos feitos neste mez.

N. 450, de 8, da mesma repartição, adeantamento de 2:000$ ao bacharel Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, para attender ás despezas nos mezes de julho e agosto do corrente anno.— Foi ordenado o registro do pagamento e do adeantamento.

N. 449, de 8, ainda da mesma repartição, adeantamento de 150$ a Bellarmino Ribeiro de Queiroga, para occorrer ás despezas a seu cargo nos mezes de julho e agosto deste anno. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 142, de 7, do commando da 7ª Região Militar, pagamento de 4:032$, por indemnização, ao cofre do conselho administrativo da mesma região, por ter dispendido igual importancia no periodo de janeiro a março ultimos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. 381 a 383, de 5, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamentos de 7:850$000, 7:520$ e 5:219$, aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimentos feitos no mez passado.

N. 511, de hoje, do Districto Telegraphico deste Estado, adeantamento de réis 3:727$913 ao Dr. Renato Barroso, para occorrer ás despezas com o material e pessoal no corrente mez.— Foi ordenado o registro dos pagamentos e do adeantamento.

— Relatados pelo delegado Sr. Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Ns. 485 e 495, de 25 e 30 do mez passado, da Alfandega de Pernambuco, pagamento de 235$300 e 134$030 á Pernambuco Tramways, proveniente da assignatura do aluguel dos contadores áquella repartição e á Guarda-Moria, nos mezes de janeiro a maio ultimos.

Ns. 460, 483 e 484, de 20 e 25 do referido mez, da mesma repartição, pagamentos de 45$, 150$ e 180$, á Telephone Company, provenientes dos apparelhos telephonicos nas alfandegas, suas dependencias e residencia do inspector, nos mezes de janeiro a maio ultimos.— Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 47 — SESSÃO REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Anchises Accioli, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 494, de 9, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 779$, de diarias aos seus funccionarios em junho proximo findo.— Registrou-se.

Officio n. 69, de 14 do mez passado, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, comprovação do adeantamento de 2:000$ feito ao Dr. Renato Pharlante da Camara Lima, para attender ás despezas no trimestre de março a maio deste anno.

Officio n. 15, de 27 do referido mez, do Serviço de Protecção aos Indios neste Estado, comprovação do adeantamento de 13.025$, feito ao Sr. Alberto Iacobina, para attender ás despezas no trimestre de janeiro a março ultimo.

A delegação resolveu julgar bôa e legal a applicação dos adeantamentos e ordenar a baixa na responsabilidade dos respectivos funccionarios.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martins dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 203, de 13, da Escola de Aprendizes Marinheiros, neste Estado, pagamento de 452$100 á «Pernambuco Tramways», do fornecimento de luz á mesma escola.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 145, de 11, do commando da 7ª Região Militar, pagamento de 4:071$800, por indemnização, ao cofre do Conselho Administrativo da mesma região, por ter dispendido igual importancia com o forragemento de animaes no periodo de 1 de abril a 30 de junho ultimo.

Officio n. 625, de 12, da Auditoria da 7ª Circumscripção de Justiça Militar, pagamento de 560$, ao Dr. Thomaz Madureira Pará e outros, de diarias no periodo de 23 a 27 de maio e de 10 a 23 de junho deste anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 401, de 12, da Fiscalização do Porto de Recife, pagamento de 180$, ao empregado jornaleiro Antonio Rosa da Silva, no periodo de 1 de janeiro a 13 de março do corrente anno.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 106, de 12, da Delegacia Fiscal neste Estado, adeantamento de 6:000$, ao Sr. Ajuricaba Lopes Barroso, para occorrer ás despezas a seu cargo no trimestre de julho a setembro deste anno.

Officio n. 554, de 11, da Alfandega de Pernambuco, pagamento de 4:000$, aos Srs. Amaral & Comp., de fornecimentos feitos no mez passado — Foi ordenado o registro do adeantamento e de pagamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 48 — SESSÃO REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Anchises Accioli, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 324, de 11 do corrente, do Patronato Agricola Barão de Lucena, pagamento de 100$ por indemnização, ao Sr. Francisco Americo de Barros, proveniente do enterro de um educando do mesmo patronato, fallecido no mez passado.— Recusou-se registro ao pagamento, por não estar declarado o nome do credor na requisição de pagamento e por não ter sido cada quitação na conta, visto tratar se de indemnização.

N. 263 de 21 do mez passado, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 600$ ao Dr. Adalgicio Cabral de Albuquerque Vasconcellos, do aluguel do predio nos mezes de abril e maio ultimos.

N. 192, de 11 deste mez, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, pagamento de 70 aos Srs. Miranda Souza & Comp., de fornecimento feito no mez passado.

N. 109, de 15, da Inspectoria Agricola do 8º districto, pagamento de 460$ ao agronomo Juvencio Mariz de Lyra, de diarias em maio ultimo.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 184, de 5, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, comprovação do adeantamento de 8:535$, feito ao Sr. Alipio Galvão, para attender ao pagamento do pessoal assalariado, mensalista e diarista, no 2º trimestre deste anno.—Julgou-se bôa e legal a comprovação e ordenou-se a baixa na responsabilidade do funccionario.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Guerra:

Officios:

N. 220, de 18, do Hospital Militar de Pernambuco, pagamento de 840$, de «massas» no 2º trimestre deste anno.

N. 266 A, de 15, da 14ª circumscripção de recrutamento, pagamento de 1:934$960, de «massas» no 3º trimestre deste anno.

N. 197, de 9, do commando do 21º batalhão de caçadores, neste Estado, pagamento de 11:202$750, de «massas» nos 1º, 2º e 3º trimestres deste anno. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 154, de 19, do commando da 7ª região militar, pagamento de 540$ ao 2º tenente em commissão do 21º batalhão de caçadores Manoel Burque Bandeira de Mello, de diarias no periodo de 18 de junho a 5 do corrente mez. — Recusou-se registro á despeza, em virtude de não haver sido préviamente empenhada, de accordo com o parecer:

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Ns. 110 e 111, de 15, da Delegacia Fiscal neste Estado, pagamentos de 679$ e réis 2:196$300 aos Srs. Amaral & Comp. e Ramiro M. Costa & Filhos, de material de expediente, feito em junho proximo findo.

N. 108, de 13, da mesma repartição, pagamento de 178$000 ao Sr. Aristides Bezerra Cavalcanti, collector federal em Pesqueira, neste Estado, proveniente de juros vencidos sobre o capital de 1:700$, para garantia de sua gestão no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926.—

N. 113, de 15, ainda da mesma repartição pagamento de 31$500 ao Sr. Antonio Ovidio de Souza Ramos, ex-collector federal de Cabo, neste Estado, proveniente de juros vencidos sobre o capital de 300$, para garantia de sua gestão no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae assignada por todos.

ACTA N. 49 — SESSÃO REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Anchises Accioli, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 333 e 334, de hontem, do Patronato Agricola «Barão de Lucena», pagamento de 1:282$ e 284$ ao Sr. José Francisco Amorim Silva, de fornecimentos feitos em junho proximo findo.

N. 299, de 20, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de réis 725$ aos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos, de fornecimento feito neste mez.

N. 92, de 11, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, pagamento de 150$ á *Imprensa Official* do Estado, de publicação de edital nos mezes de abril e maio ultimos.

N. 191, de 11, da fazenda Modelo de Criação de Tigipió, pagamento de 271$ ao Sr. José Francisco Amorim Silva, de fornecimento feito em junho anterior.

N. 191, de 18, da Escola de Aprendizes Artifices de Pernambuco, pagamento de 2:342$ aos Srs. Amaral & Comp., de fornecimento feito á mesma Escola neste mez. —Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatado pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 109, de 13, da delegacia fiscal neste Estado, restituindo o processo referente á comprovação do adeantamento de 150$, feito em maio ultimo, ao encarregado de diligencias da Capitania dos Portos de Pernambuco, Bellarmino Ribeiro Queiroga, para attender ao pagamento de despezas nos mezes de abril e maio deste anno. — Preliminarmente. A delegação deixou de julgar bôa e legal a comprovação por falta de classificação nos respectivos documentos, de accôrdo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 563, de 15, da Alfandega de Pernambuco, pagamento de 5:228$, aos Senhores Amaral & Comp., de fornecimentos feitos neste mez.

Officio n. 520, de 6, da mesma repartição, pagamento de 51$500 á «Telephone Company», da assignatura do apparelho telephonico installado na residencia do inspector, durante dias de fevereiro a maio do corrente anno. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 50 — SESSÃO REALIZADA A 26 DE JULHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Anchises Accioli, Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

—Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 183, 189 190 e 193, de 11 do findante mez, da Fazenda Modelo de Criação Tigipió, pagamentos de 263$500, 43$, 383$ e 1:059$, aos Srs. Montenegro Simões & Comp. e F. Almeida & Comp., de fornecimentos feitos nos mezes de maio e junho ultimos.

Officio n. 497, de 9, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 90$, a D. Angela do Rego Motta e Albuquerque, de lavagem de toalhas e capas de mobiliario, no periodo de janeiro a junho ultimo.

Officio n. 316, de 6, do Patronato Agricola «Barão de Lucena», pagamento de 8:251$200 aos Srs. F. Almeida & Comp., de fornecimento feito neste mez.

Officio n. 301, de 21, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 100$, a José Joaquim Cavalcanti, do aluguel do predio occupado pelo Posto de Assistencia Veterinaria de Pesqueira, em junho proximo findo.

Officio n. 94, de 22, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, adeantamento de 6:300$ ao bacharel Renato Phaelante da Camara Lima, para occorrer ás despezas em agosto do corrente anno.

Officio n. 185, de 8, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió comprovação do adeantamento de 2:000$, feito ao Sr. José Aureliano Corrêa Filho, para attender ás despezas em junho ultimo.

Officio n. 17, de 16, do Serviço de Protecção aos Indios, comprovação do adeantamento de 13 025$ feito ao Sr. Alberto Jacobina, para attender ás despezas no 2º trimestre deste anno. — A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos e do adeantamento, julgar boa e legal a applicação dos adeantamentos comprovados e ordenar a baixa na responsabilidade dos respectivos funccionarios.

Officio n. 293, de 20, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoril, pagamento de 260$ aos Srs. Montenegro Simões & Comp., de fornecimento feito neste mez.

Officio n. 513, de 18, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 490$ á Casa Pratt, de forcecimento de uma machina «Remington» neste mez.— Foi recusado registro aos pagamentos, de accôrdo com os pareceres.

—Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 448, de 8, da Capitania dos Portos de Pernambuco, comprovação do adeantamento de 3:000$ feitos ao bacharel Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, secretario da mesma Capitania, em maio ultimo.—A delegação deixou de julgar bôa e legal a sua applicação, por não se acharem devidamente classificados os documentos, como determina o art. 902, do R. G. de C. P.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 634, de 15, da Auditoria da Setima Circumscripção de Justiça Militar, pagamento de 76$516 ao bacharel Dustam Miranda e outro, de serviços prestados em diversos dias de maio ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 417, 421 e 422, de 20 e 21, da Fiscallzação do Porto do Recife, pagamentos de 4:674$650, 623$300 e 1:216$, respectivamente, aos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos, Alvares de Carvalho & Com. e Miranda Souza & Comp., de fornecimentos feitos em junho ultimo.

Officio n. 553, de hontem, do Districto Telegraphico neste Estado, adeantamento de 28:756$393 ao Dr. Renato Barroso, engenheiro chefe do mesmo districto, para attender as despezas no corrente mez, com o pessoal e material.—Foi ordenado o registro dos pagamentos e do adeantamento.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 119 de 23 do corrente, da Delegacia Fiscal neste Estado, pagamento de 221$500, por indemnisação, a Izidoro Bacellar, porteiro da Alfandega de Pernambuco, de despezas que effectuou no periodo de janeiro a junho ultimo.—A delegação deixou de tomar conhecimento do processo, por não lhe ter sido dirigido directamente, de accôrdo com o art. 260 do R. G. C. P.

Officio n. 114, de 21, da mesma repartição, solicitando a annullação do adeantamento de 10:000$ registrado em sessão de 5, em favor do Sr. Oscar Bezerra Pessôa.— Foi ordenado a annullação e revertido aquella importancia ao credito respectivo.

Officios ns. 115, 117 e 126, de 21, 22 e de hontem, da referida repartição, adeantamentos de 10:000$ e 3:000$, respectivamente, aos Srs. Aluricaba Lopes Barroso e Severino Pereira da Silva, para despezas no trimestre de julho a setembro deste anno e pagamento de 54$950 a «Pernambuco Tramways», de fornecimentos de luz no mez passado.—Foi ordenado o registro dos adeantamentos e do pagamento.

Officio, n. 127, de hontem, ainda da mesma repartição, comprovação do adeantamento de 4:000$, feito ao 3º escripturario Othon Coelho Bostos, em maio ultimo.

A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação da importancia de 2:627$500, ordenar a baixa na responsabilidade do funccionario e reverter o saldo de 1:372$500 ao credito respectivo.

Nada mais haveddo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e chada conforme, vae devidamente assignada.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Termo additivo ao contracto celebrado em onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e os Srs. Fontes Garcia & Comp., para fornecimento de material e objectos de electricidade ás repartições dependentes do mesmo ministerio, excepto a Policia Militar, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar.

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, compareceram na Directoria da Contabilida-

de da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores os Srs. Fontes Garcia & Comp. que, perante o Sr. director geral e com as testemunhas abaixo assignadas, assignaram o presente termo additivo ao contracto celebrado em onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, para fornecimento de material e objectos de electricidade, ás repartições dependentes deste mesmo ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, declarando-se que, em virtude do disposto no artigo dezeseis do decreto numero cinco mil cento e quarenta e oito A, de dez de janeiro deste anno, estabelecendo que ao Governo da União incumbe manter a assistencia aos psychopathas no Districto Federal, dependente directa e exclusivamente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, as despezas resultantes do fornecimento a que se refere o dito contracto correrão mais por conta da verba numero vinte — Assistencia Hospitalar no Brasil — e subconsignações seguintes do material de consumo ou de transformação: Hospital Nacional, "Illuminação e força", réis 4:231$300; Colonia de Alienados, "Illuminação, etc.", 1:600$; na importancia total de 5:831$300.

Para garantia da execução do contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional mais a importancia de duzentos e noventa e dous mil réis (292$0000), conforme provaram com o documento n. 854, de 17 de agosto corrente, que fica depositado tambem na Directoria da Contabilidade, correspondendo a cinco por cento sobre o valor do accrescimo do fornecimento a realizar, referente a este termo. E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo additivo, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e que só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, caso aquelle instituto denegue o registro, que vae assignado pelo Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Contabilidade, pelos contractantes e testemunhas que assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, representando o valor de doze mil réis (12$000). Rio de Janeiro em 25 de agosto de 1927 (25-8-927). — *João de Oliveira Pereira Junior.* — *Fontes Garcia & Comp.* — *Olavo Jardim de Rezende.* — *Amandio Sobral.*

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do segundo livro de contractos do Pessoal da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas noventa e nove a cem, consta o termo do teôr seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o senhor Alvaro Alves, para servir neste ministerio, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, como *chauffeur*.

Aos vinte e cinco dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao *memorandum* setecentos e trinta e dous, de onze do corrente mez, do gabinete do excellentissimo senhor ministro da Marinha, e minuta já approvada pelo senhor ministro, em dezesete tambem do corrente mez, contratou com Alvaro Alves, a prestação de seus serviços technicos profissionaes a este ministerio, como *chauffeur*, até trinta e um de dezembro do corrente anno, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Alvaro Alves, d'ora em deante denominado contractado, se obriga a servir neste ministerio como *chauffeur*, desempenhando todos os encargos e fazendo todos os serviços que são executados pelos demais *chauffeurs*, deste ministerio.

Segunda — O contractado receberá mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis, correndo a despeza á conta da verba vinte e um, despezas extraordinarias, consignação pessoal, sendo trezentos mil réis á conta da sub-consignação um, e cem mil réis á conta da subconsignação dous, do orçamento vigente, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho.

Terceira — O ministerio se reserva o direito de rescindir o presente contracto, quando julgar conveniente.

Quarta—O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro.

Quinta — O contractado se sujeita a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Sexta — A residencia legal do contractado é nesta capital, bem como o fôro geral.

Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral lavrar o presente termo de contracto, de accôrdo com os regulamentos annexos aos decretos quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesete mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Pagará de sello em estampilhas federaes, de accôrdo com o decreto quatorze mil trezentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e lei quatro mil novecentos e oitenta e nove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de vinte e dous mil e oitocentos réis. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e cinco de agosto de mil novecento e vinte e sete. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia.* — *Alvaro Alves.* Como testemunhas: *Octacilio Alves* e *Lamartine Pinheiro Alves.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e dous mil e oitocentos réis. — Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, 2º official. — Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

HOMENAGEM Á MEMORIA DE CAPISTRANO DE ABREU

Occorrendo a 13 de setembro proximo o trigesimo dia do fallecimento de Capistrano de Abreu, o Instituto Historico e Geographico Brasileiro realizará nesse dia, sob a presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso, uma sessão em homenagem á memoria do grande historiador.

Fallará sobre a sua insigne personalidade o Sr. Dr. J. P. Calogeras, socio effectivo do Instituto.

Capistrano de Abreu pertencia ao Instituto Historico desde 1887, pois foi eleito socio effectivo aos 19 de outubro desse anno e tomou posse a 23 de novembro ainda de 1887.

Callaborou na "Revista" do Instituto Historico com um estudo sobre o Duque de Caxias (tomo 69, pagina 75) e publicou sob o titulo "Vaz Caminha e sua carta" valiosissimo trabalho no tomo 71, II, pagina 109.

O tomo 67 publicou-se todo sob a sua direcção.

Fez parte da Commissão de Estatutos, da de Redacção e da de Historia.

Em sessão de 27 de agosto de 1917, foi approvada a proposta, apresentada na sessão de 14 de julho desse anno, pelo Sr. Max Fleiuss, concedendo o premio "Dom Pedro II" (medalha de ouro) ao seu trabalho "*A lingua dos Caxinauás*", que teve parecer relatado pelo Sr. Dr. B. F. Ramiz Galvão. Desse parecer extrahimos o seguinte:

"Nosso collega, o professor Capistrano de Abreu, grande sabedor da Historia Patria, a quem deviamos outros trabalhos altamente valiosos, deu-se, ha alguns annos, ao afanoso trabalho de colher de dous jovens Caxinauás, Boró e Tuxini, um copioso vocabulario, que dou á estampa em 1914 com texto e grammatica, formando alentado volume de 630 paginas.

"Com paciencia de Benedictino e arcando com difficuldades de vario genero, conseguio o Sr. Capistrano de Abreu dar aos estudiosos de linguistica americana uma idéa completa de estructura do *rã-txa huni kui*, lingua daquella tribu indigena, da familia dos Panos, que habita ainda hoje as paragens longinquas das margens do Ibuacu', rio tributario do Moru', affluente do Tarauacá, na bacia do Juruá (Territorio do Acre).

"Depois de umas phrases que intitula — primeiras e varia, dá-nos o autor textos preciosos sobre estes assumptos: Vida da aldeia, alimentação, festas, vida sexual, vida, morte, feiticeiros, anecdotas, Caxinuás transformados em bichos, bichos encantados em Caxinauás, bichos entre si, Caxinauás e bichos, Caxinauás entre si, feiticeiros e espiritos, astronomia, o fim do mundo e o novo mundo, a dispersão.

"A esta já longa collecção de phrases (nada menos de 5.926), muitas das quaes traduzem as lendas e os mythos do povo Caxinauá, seguem-se os vocabularios brasileiros-caxinauá e caxinauá-brasileiro em ordem alphabetica, com pequenas modificações.

"E' incontestavelmente obra de insigne valor e a contribuição de maior vulto, que se tem prestado ao estudo dessa lingua americana mal conhecida.

"Dos cinco vocabularios panos impressos até agora, o de fr. Boenaventura Marquez (*Vocabulario cunibo*, 1903), o *Vocabulario sipibo* (anonymo), o *Idioma scipibo* de fr. Nic. Armentia, impresso em 1898, o *Vocabulario castelhano-quechuapano* de fr. Manuel Navarro, publicado em Lima em 1903 e o *Vocabulario de balsilio* (castelhano sipibo) de fr. Agustin Alemany, impresso em 1906, tambem em Lima, — dessos cinco volumes nenhum certamente se póde comparar ao do Sr. Capistrano de Abreu, já em extensão, já em copia de informações ethnographicas sobre o curioso ramo da familia pana, cujo primeiro conhecimento se deve ao grande ethnologo Bherenreich.

"O esforçado autor da *rã-txa-hunikui*, por exaggerado escrupulo, deixou de addicionar a este volume os curiosos artigos, que em 1911 e 1912 publicára no *Jornal do Commercio* sobre costumes, habitações, industrias, ceremonias e mythos dos Caxinauás; esses seus artigos, entretanto, são de igual valia e merecem sahir das paginas fugitivas da imprensa diaria para um repertorio ou livro de mais facil consulta.

"Mas a grande obra do illustrado professor nem por isso deixa de merecer elevadissima estima, e bem lhe cabe a distincção, que com justiça lhe foi proposta".

O parecer, que tem a data de 27 de agosto de 1917, foi assignado, além do relator, pelos Srs. Manoel Cicero Peregrino da Silva e Clovis Bevilaqua.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luiz, Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Cattete, em conferencia e despacho, os Srs. general Nestor Sezefredo dos Passos, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Chefe do Estado os senhores deputado Manoel Villaboim e doutor Coriolano de Góes, chefe de Policia da Capital.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Cattete, em audiencia, os senhores Lapicque e Jean Louis Faure, professores da Sorbonne, que se encontram nesta Capital, onde os trouxe a missão de fazerem prelecções sobre o curso de suas especialidades, no Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura; e o Sr. Jacques Amavon, os quaes estiveram em visita ao Chefe do Estado.

— O Sr. almirante Francisco de Mattos foi hontem ao Palacio do Cattete, onde agradeceu ao Sr. Presidente da Republica a visita que S. Ex. fez á Escola Naval.

— O Sr. Presidente da Republica mandou levar pelo seu ajudante de ordens, Sr. capitão-tenente Ayres da Fonseca Costa, as suas felicitações ao Sr. Dr. Godofredo Cunha, presidente do Supremo Tribunal Federal, por motivo de seu anniversario natalicio, que hontem passou.

— Na solemnidade do juramento á Bandeira, prestado hontem pelos alumnos da Escola Militar, o Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. coronel Teixeira de Freitas, chefe do seu estado-maior.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputado estadual ao Congresso de São Paulo, Dr. Nicolau Asprino Junior, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, e Alberto Martins de Oliveira, para agradecer ao Chefe do Estado a sua representação no enterramento de um seu irmão.

— Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica os Srs. tenentes-coroneis Benedicto da Silva Acauan e José Pessôa Cavalcanti de Albuquerque e majores Renato da Veiga Abreu e Augusto Telles Ferreira, o primeiro para despedir-se, por estar de partida para recolher-se á sua unidade e os demais para agradecerem as suas promoções.

A Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril chama a attenção dos interessados para o edital que será publicado na respectiva secção, nas dias 19, 23 e 28 do corrente e 2 de setembro futuro, chamando concurrentes á construcção de alguns edificios destinados ao desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Cáes do Porto, á avenida Rodrigues Alves, nesta Capital.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 até 18 horas do dia 26:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom, com nebulosidade, passando a instavel de dia.

Temperatura — Noite menos fresca, mantendo-se elevada de dia; mormaço.

Ventos — Variaveis, predominando os do quadrante norte, frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade, passando a instavel, salvo a leste, onde será bom com nebulosidade.

Temperatura — Noite menos fresca, mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: bom, passando a instavel em São Paulo e Paraná, e perturbado nos demais Estados; chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão, salvo no Rio Grande, onde declinará de dia.

Ventos — Variaveis, predominando os do quadrante norte, até Santa Catharina; rajadas possivelmente fortes.

NOTA — Foi irradiado ás 14 horas e 45 minutos, pela estação radio do Arpoador, um aviso de que os ventos fortes reinantes no extremo sul deverão propagar-se até São Paulo.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom, com nebulosidade e nevoeiro pela manhã. A' noite foi ligeiramente menos fresca, tendo a temperatura soffrido ascensão de dia.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 29°2 e minima, 16°3, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 28°8 e 18°6, respectivamente, ás 13 horas e 30 minutos e a 1 hora e 10 minutos.

Os ventos foram variaveis á noite, normalisando-se após, cahindo a brisa ás 13 horas e 30 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Zona Norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas.

A temperatura declinou em Goyaz, e elevou-se nos demais Estados.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, conservando-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas.

A temperatura elevou-se accentuadamente no Rio Grande.

Menores temperaturas: 2°0 em Castro e 3°0 em Rio Negro.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 36°0 em Coururipe e 13°0 em Collegio.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas, em Fernando de Noronha; pequenas vagas em Macahé e na costa de Santa Catharina; tranquillo e chão, em Ilhéos, Victoria, Districto Federal, Paranaguá e nos demais pontos da costa do Rio de Janeiro.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Parahyba do Sul (dia 25 de agosto) — Subindo em Pindamonhangaba e Guaratinguetá estacionario em Cachoeira e Rezende baixando no resto do curso.

NOTA — Não recebemos despacho de Barra do Pirahy.

Rio São Francisco (dia 24 de agosto) — Estacionario em Januaria, Pão de Assucar e Propriá; baixando em São Francisco, Rio Branco, Traipú e Piassabussú; subindo no resto do curso.

Dados aerologicos — No Districto Federal (ás 9 horas e 30 minutos) — Cor. var. entre NNW e NE vel. med. 5 ms.

MeMndes — Cor. var.. entre NE e NNE até 1.800 metros, vel. med. 10 metros.

Campos — Cor. var. entre N e NNE, até 2.700 m.s, vel. med 8 metros.

Curityba — Cor. de NNW até 1.800 metros.

S. Paulo dos Agudos — Cor. var. entre N e NE até 4.500 m.s, vel. de 10 metros.

Santos — Cor. var. do quadrante E até 2.550 ms., vel. med. de 2 metros.

No Districto Federal (ás 14 horas) — Cr. SSE á superficie, vel. de 3 ms. e cor. do quadrante N até 5.100 ms. vel. med. de 7 metros.

NOTA — Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Cuyabá, Florianopolis, Victoria e Maceió.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de agosto de 1927

Zona Norte — Devido á deficiencia dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse dessa zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura declinou em Goyaz e elevou-se nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, conservando-se ainda bom esta manhã, ás 9 horas. A temperatura elevou-se, sendo accentuadamente no Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de agosto de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m 0	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S.Luiz do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Pão de Assucar	61.9	22.0	—	E	2	9	—	I.	28.0	16.0	—	I.	I.	I.
Aracajú	65.4	26.0	0.0	SE	2	9	—	I.	27.0	21.0	1.0	B.	B.	C.
Bahia (X)														
Caetité	66.6	18.0	-1.0	SE	5	9	—	B.	25.0	14.0	—	B.	B.	B.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	61.2	20.0	2.0	E	2	9	—	B.	24.0	15.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba	64.9	22.0	0.0	NE	5	6	—	B.	30.0	18.0	—	B.	B.	B.
Araxá (X)														
Caxambú	66.0	15.0	2.0	W	2	9	—	B.	24.0	10.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	67.2	14.0	2.0	C	0	2	—	B.	24.0	8.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	67.0	16 0	—	N	5	2	—	B.	22.0	14.0	—	B.	B.	B.
Goyaz	60.4	24.0	-2.0	C	0	9	—	B.	35.0	8.0	—	B.	B.	B.
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	59.4	29.0	6.0	NW	2	2	—	B. N.	36.0	22.0	—	N.	N.	N.
Corumbá (X)														
Victoria	67.7	24.0	4.0	N	2	6	Tranquillo.	I.	24.0	18.0	2.0	I.	I.	C.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog).	66.2	20.0	—	N	2	6	Chão.	B.	24.0	19.0	—	B.	I.	B.
Campos	67.5	22.0	3.0	N	2	9	—	I.	22.0	17.0	—	I.	C.	I.
Friburgo	69.1	18.0	4.0	S	2	9	—	I.	17.0	12.0	—	I.	I.	I.
Petropolis	67.0	18.0	3.0	E	2	6	—	B.	18.0	15.0	—	B.	B.	B.
Rezende	66.3	17.0	-1.0	C	0	9	—	B.	26.0	12.0	—	I.	I.	N.
Cabo Frio	66.8	22.0	2.0	NE	5	6	—	B.	22.0	20.0	—	I.	I.	B.
Therezopolis	68.0	18.0	3.0	NE	2	9	—	I.	18.0	13.0	—	I.	I.	I.
S. Paulo	65.8	15.0	1.0	E	2	9	—	B. N.	25.0	12.0	—	B.	B.	B.
Santos	64.4	20.0	2.0	C	0	9	—	B. N.	22.0	13.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá	64.2	19.0	1.0	N	2	2	Chão.	B.	21.0	15.0	—	B.	Chs.	B.
Guarapuava	60.8	21.0	—	N	5	6	—	I.	23.0	12.0	—	N.	N.	N.
Curityba	65.2	15.0	4.0	E	2	2	—	B. N.	22.0	5.0	—	Ns.	Ns.	Ns.
Florianopolis	64.1	14.0	-1.0	NE	2	2	P. vagas.	B. N.	20.0	17.0	—	B.	B.	B.
Lages	64.4	12.0	4.0	NE	2	0	—	B.	17.0	6.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	60.0	14.0	0.0	C	0	6	—	B. N.	25.0	10.0	—	Ns.	Ns.	B.
Uruguayana	55.3	18.0	8.0	NE	5	6	—	B.	28.0	15.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	62.6	9.0	0.0	SE	8	—	—							
Buenos Aires	60.6	12.0	2.0	E	2	10	—							

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Decimos do céo coberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro temse; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	25.0	17.0	Nitheroy	0.0	25.5	15.6
Jardim Botanico (14 horas)	—	29.0	16.0	Rio Comprido	—	24.0	15.8
Copacabana (14 horas)	—	27.5	19.5	Gavêa	0.0	28.3	14.8
Encantado	0.0	23.5	15.7	Olaria (X)	—	31.0	15.8
Madureira	0.0	25.0	16.3	Tijuca (14 horas)	—		
Campo dos Affonsos	0.0	25.1	15.6	Corcovado Céo 3 —Humidade relativa 62 %			
Deodoro	0.0	24.6	14.8				
Bangú	0.0	25.0	16.0	Ilha Raza (X)			
Santa Cruz	0.0	24.0	16.0	Pão de Assucar (14 horas)	—	—	11.8
Penha (X)	—	—	—				

Nota (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 25 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapema, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre; recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Commandante Ripper, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

American Legion, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Amanhã:

Prudente de Moraes, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 26, cartas para o interior da Republica até ás 4 e meia horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

Itagiba, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de 26, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1927

Presidente, Fernandes Couto, servindo de secretario o 1º official Dr. Moura Brandão.

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sayão, Porto e Braulio e o 1º official Dr. Moura Brandão, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltaram com causa justificada o director Dr. Isidoro Campos e o deputado Sá.

Expediente:

Um officio do Juizo da Terceira Vara Civel, communicando que o fallido Abdalla Audi foi julgado rehabilitado, por sentença deste juizo.—Annote-se e archive-se.

Requerimentos:

Da Companhia Industrial e Agricola Ribeirão das Lages, para o archivamento dos seus estatutos.—*Deferido.*

Da sociedade de responsabilidade limitada denominada Banco Commercio e Industria do Brasil, para o archivamento dos estatutos da sociedade cooperativa de responsabilidade limitada.—Deferido.

Da International Harvester Export Company, para o archivamento do *Diario Official* (alteração de estatutos).—Deferido.

Da Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (approvação de contas).—Deferido.

D'A S. A. «O Cottage», para o archivamento da escriptura de dissolução de sociedade anonyma.— Deferido em termos.

De Gilberto Teixeira Côrtes: pedindo para ser nomeado leiloeiro. — Deferido; prestiança de 40:00$ em dinheiro ou apolices.

De Abed & Comp., André Fol & Comp., Amorim & Marques, Amadeu Soares & Comp., Alter Klein & Filho, A. Farah & Irmão, A. Cerqueira & Comp., Cotton & Harms, Costa & Soares, Franco Facella & Comp., Felix & Costa, Ferreira & Ramos, Garcia & Fernandes, Gonçalves de Sá & Irmão, Industrias Reunidas S. Luiz Limitada, Lotti & Tonnera, M. J. Silva & Ribeiro, Macedo, Almeida & Comp., Mendes & Souza, R. Veiga & Comp., R. de Aguiar Rocha & Comp., T. S. Mello & Comp. e Za. etto & Duvina, para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Cotta & Valmir, para o archivamento de seu contracto social. —Indeferido pelo parecer.

De J. Araujo Motta & Comp. e Antonio & Lemos, para o archivamento de seus contractos sociaes. — *Rubricados* pelos socios as folhas do contracto e voltem.

De A. F. Cunha & Comp., Alexandre Ribeiro & Comp., Edmundo Machado & Comp., G. Friedenberg & Comp., João Simões & Comp., Laboratorios Dyonisio & Comp., Limitada, Neves, Loureiro & Comp., Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos.—Deferidos.

De Nunan Irmãos, Rosenburg & Comp., Accacio Maia & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.— *Indeferidos* pelos pareceres.

De A. P. Martins & Soares, Abdo & Comp., A. Bruno de Oliveira & Comp., Almeida & Corrêa, A. J. Vieira & Çomp., Biato & Faria, Bokehi & Levy, Carneiro & Miranda, Costa & Lyra, L. Dias & Comp., Moraes Neves & Comp., Pinto & Santos, Quelhas, Alves & Comp., R. Veiga & Comp. e Ramos & Gomes, para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Anacleto & Rodrigues, L. Baptista & Comp. e J. Gomes & Irmão, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Joaquim Martins Leal, Candido José da Costa, J. Yessouroun, O. Côrtes, Botelho & Comp., Penna & Franca, Francisco Nogueira & Comp., Ferreira Evaristo & Comp. Limitada, Teixeira & Figueiredo, Limitada, M. Barbosa & Irmão, C. Fernandes & Oliveira, Irene Mesquita & Mattos, Gabriel Barreto & Comp., Vergueiro & Gomes, A. M. Lopes & Comp., Manoel Teixeira, Dario Alvares, J. de Sá Leitão, Ramon Pallut, A. J. Rodrigues, Oscar de Menezes & Comp., Cunha, Marinho & Comp., Badih Irmão & Comp., Eduardo Rios & Comp., Nunes, Corrêa & Almeida,

). Rodrigues & Irmão, Lourenço & Vieira, Abilio & Cardoso e O. Ignarra & Comp., para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De M. G. Pereira da Silva, Victor Musafier e Fernando Corrêa, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos precedentes.

De Manoel José Gonçalves, para o registro de sua firma. - Modifique a firma por haver identica registrada.

De Ribeiro Leandro & Comp., para o registro de sua firma. Feito o reconhecimento da assignatura das firmas de dous socios restantes.—Deferido.

De Abdulkader, Pereira & Comp., para o registro de sua firma. Reconhecidas e assignadas as firmas dos socios restantes.—Deferido.

Antonio Marques Reis Junior, apresentando a autorisação dada a sua senhora D. Josephina da Fonseca Reis, para commerciar, afim de ser registrada. — Registre-se.

De Fernanda Barbosa da Cunha, apresentando a autorização para commerciar, afim de ser registrada.—Registre-se

De Margarida Vidal Martins de Souza, apresentando autorização para commerciar, afim de ser registrada.—Registre-se.

De João Carlos Lameirinhas, apresentando o imposto de industrias e profissões de leiloeiro do 2º trimestre do corrente anno.—Registre-se

De Arlindo Oscar da Silva Guimarães, apresentando o imposto de industrias e profissões de leiloeiro do 2º semestre do corrente anno.—Registre-se.

De Americo Francisco Barbosa, pedindo registro de documento de cedencia de interesse.—Registre se.

De Ramos & Machado, pedindo annotação em seu registro de firma (extincção de ramo de commercio substituido por outro). -Deferido.

De A. J. de Castilio, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). —Deferido.

De Leal & Aguiar Limitada, pedindo annotação em seu contracto social (mudança de séde).—Deferido.

De Adalla N. Haddad, pedindo annotação em seu registro de firma (abertura de filial). —Deferido.

De F. Lucas, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Deferido.

De Jorge Moreira, pedindo transferencia dos livros diario e coriador.—Deferido.

De A. de Oliveira Bemfeito, Albertino Rodrigues, Alter Klein, Manoel Teixeira, André Pol, para os cancellamentos de suas firmas.—Deferidos.

De Paulo Einhorn, pedindo nomeação de traductor publico. — Indeferido, pelo parecer.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 15 de agosto de 1927

Contractos:

De Abed & Comp., firma composta dos socios solidarios Abed Laham e Mestata Laham, para o commercio de camisaria, etc., á avenida Passos n. 7 A, com o capital de 80:000$000;

De André Pol & Comp., firma composta dos socios solidarios André Pol, Joaquim de Magalhães e José Trillo, para o commercio de hotet, ás ruas Clapp ns. 3 e 5 e Pharoux n. 4, com o capital de réis 140:000$000;

De Amorim & Marques, firma composta dos socios solidarios José Alves de Amorim e José Ferreira Marques, para o commercio de perfumes, etc., á travessa do Mosqueira n. 10, com o capital de 20:000$000;

De Amadeu Soares & Comp., firma composta do socio solidario Amadeu Soares Pereira e da sociedade industria Petronilia Nathal a Rodrigues, para o commercio de commissões, etc, á rua da Quitanda n. 59, com o capital de 50:000$000;

De Alter Klein & Filho, firma composta dos socios solidarios Alter Klein e Moysés Klein, para o commercio de alfaiataria, á rua Senador Euzebio n. 39, com o capital de 100:000$000;

De A. Farah & Irmão, firma composta dos socios solidarios Abrahão Farah Serur e Jorge Farah Serur, para o commercio de calçados, á rua Carlos de Carvalho n. 68, com o capital de 150:000$000;

De A. Cerqueira & Comp., firma composta dos socios solidarios Alvaro Cerqueira e José Maria Soares, para o commercio de tapetes, etc., á rua Senador Pompeu n. 59, com o capital de 200:000$000;

De Catlon & Harms, firma composta dos socios solidarios James Cecil Cotton e Johannes Siegfried Herm., para o commercio de fabrica de papeis pintados, á rua Babilonia n. 49, com o capital de 600:000$000.

De Costa & Soares, firma composta dos socios solidarios Joaquim Rodrigues da Costa e José Maria Soares, para o commercio de alfaiataria, etc., á rua Santa Alexandrina n. 25, com o capital de 10:000$000.

De Franco Facella & Comp., firma composta dos socios solidarios Franco Facella e Umberto Celle, para o commercio de chapéus, etc., á Avenida Rio Branco n. 149, com o capital de 80:000$000.

De Felix & Costa, firma composta dos socios solidarios José Antonio Felix e Ernesto da Costa, para o commercio de botequim, á rua Barão de Mesquita n. 442, com o capital de 20:000$000.

De Ferreira & Ramos, firma composta dos socios solidarios Manoel Ferreira e Antonio Duarte Ramos, para o commercio de alfaiataria á rua D. Pedro I n. 27, com o capital de 20:000 000.

De Garcia & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Domingos Fernandes e Octavio Pereira Garcia, para o commercio de balas, etc., largo de São Francisco de Paulo n. 14, com o capital de réis 20:000$000,

De Gonçalves de Sá & Irmão, firma composta dos socios solidarios Dr. José Gonçalves de Sá e Emilio Martins Sá, para o commercio de madeiras, com o capital de 1.000:000$000.

Contractos :

De Industrias Reunidas São Luiz Limitada, firma composta dos socios solidarios Duarte Esteves de Almeida, Lauro Dias e José de Almeida Cunha, para o commercio de fabrico de papelão, á rua Baroneza de Uruguayana ns. 36 a 44, com o capital de 400:000$000.

De Lotti & Tonnera, firma composta dos socios solidarios Bruno Lotti e Ercolle Tonnera para o commercio de fabrica de deces, á rua Visconde de Abaeté n. 29-A, com o capital de 20:000$000.

De M. J. Silva & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Manoel de Jesus Silva e José Maria Ribeiro, para o commercio de botequim, á rua do Costa n. 11, com o capital de 15:000$000.

De Macedo, Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Sebastião de Macedo Costa, Waldemar de Almeida e Alfredo Guilherme Koehler, para o commercio de fazendas, etc., á rua Haddock Lobo numeros 4 e 6, com o capital de 75:000$000.

De Mendes & Souza, firma composta dos socios solidarios Victor Pereira de Souza e Manoel Mendes dos Santos, para o commercio de bombeiro á rua Bento Lisbôa numero 184, com o capital de 4:000$000.

De R. Veiga & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario Veiga da Silva e Antonio Ribeiro Veiga Duarte, para o commercio de commissões, etc., á rua Rodrigo Silva n. 10, cam o capital de réis 110:000$000.

De R. de Aguiar Rocha & Comp., firma composta dos socios solidario Raymundo de Aguiar Rocha e commanditario Antonio de Aguiar Rocha, para o commercio de fazendas, etc., á rua Barão de Mesquita numero 778, com o capital de 40:000$000.

De T. S. Mello & Comp., firma composta dos socios solidarios Tito de Souza e Mello e D. Josepha da Fonseca Reis para o commercio de commissões, etc., á praça Marechal Floriano n 19 5º andar, sala 40, com o capital de 50:000$000.

De Zanetti & Duvina, firma composta dos socios solidarios Dyonisio Zanetti e Ettore Duvina, para o commercio de commissões, etc., á rua D. Manoel n. 38, com o capital de 10:000$000.

De I. Araujo Motta & Comp., firma composta dos socios solidarios Jayme de Araujo Motta e João Mariné Sancho, para o commercio de roupas brancas, á rua Padre Miguelino n. 15, com o capital de 30:000$000.

Alterações de contractos:

De A. F. Cunha & Comp., retira-se o socio Rogerio Gonçalves Corrêa, recebendo a importancia de 6:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Alexandre Ribeiro & Comp., alterando a clausula das retiradas.

De Edmundo Machado & Comp., o capital social passa a ser de 700:000$000.

De G. Friedenberg & Comp., é admittido como socio de industria o Sr. Emil Wemhoner.

De João Simões & Comp., é admittido como socio o Sr. José Domingues.

Do Laboratorio Dyonisio & Comp. Limitada, retiram-se os socios Dr. Affonso Mac Dowell, Octavio Gomes e Dr. Dagoberto Senra recebendo o primeiro a importancia de 1:000$, o segundo e terceiro a importancia de 25:000$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Neves, Loureiro & Comp., Limitada, retira-se o socio Francisco Martins Neves recebendo a importancia de 7:711$222, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De A. P. Martins & Soares, retira-se o socio Alberto Pereira Martins recebendo a importancia de 17:000$, ficando com o activo e passivo o socio José Francisco Soares na importancia de 10:000$060.

De Abdo & Comp., retira-se o socio Nagibe Abdo Arbex nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Abrahão Farah Serur na importancia de 71:026$480.

De A. Bruno de Oliveira & Comp., retira-se a socia D. Pedrina de Niemeyer recebendo a importancia de 6:000$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Bruno de Oliveira na importancia de 27:460$200.

De Almeida & Corrêa, retira-se o socio Lucas Vaz Corrêa recebendo a importancia de 2:000$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Augusto d'Almeida na importadcia de 5:000$000.

De A. J. Vieira & Comp., retira-se o socio Antonio José Vieira recebendo a importancia de 95:042$509, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Joaquim Vieira na importancia de 154:229$511.

De Biato & Faria, retira-se o socio José de Faria recebendo a importancia de réis 5:104$950, ficando com o activo e passivo o

socio Agostinho de Jesus Biato na importancia de 6:269$100.

De Bokehi & Levy, retira-se o socio Benjamin Levy recebendo a importancia de réis 4:000$, ficando com o activo e passivo o socio José Bekehi na importancia de réis 10:000$000.

De Carneiro & Miranda, retiram-se os socios Octavio Miranda e Cidio da Silveira Carneiro, nada recebendo ambos os socios.

De Costa & Lyra, retiram-se os socios Nicolão da Costa e Luiz Antonio Ferreira de Lyra, recebendo cada socio a importancia de 50:000$000.

De L. Dias & Comp., retiram-se os socios Duarte Esteves de Almeida recebendo a importancia de de 50:000$ e os socios José de Almeida Cunha e Lauro Dias, recebendo a importancia de 30:000$000.

De Moraes Neves & Comp., retiram-se os socios Carlos Alberto de Moraes Neves, recebendo a importancia de 25:000$ e o socio Augusto Araujo nada recebendo.

De Pinto & Santos, retira-se o socio Armando Lopes Pinto recebendo a importancia de 29:200$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio dos Santos Vaz Bravo na importancia de 20:000$000.

De Quelhas, Alves & Comp., retira-se o socio João André Quelhas recebendo a importancia de 12:000$, ficando com o activo e passivo os socios Francisco Alves e José Ferreira Carneiro.

De R. Veiga & Comp., retiram-se os socios Jayme Pereira de Mello e Hermiaio Loureiro nada recebendo, fica do com o activo e passivo os socios Mario Veiga da Silva e Antonio Ribeiro Veiga Duarte.

De Ramos & Gomes, retira-se o socio Manoel Ramos Junior recebendo a importancia de 1:250$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Gomes na importancia de 1:250$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	$330	$332
Sobre Italia	—	$461
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$017
Sobre Portugal	—	$425
Sobre Belgica (papel)	—	$236
Sobre Hespanha	—	1$430
Sobre Suissa	—	1$635
Sobre Suecia	—	2$280
Sobre Noruega	—	2$211
Sobre Dinamarca	—	2$275
Sobre Belgica (ouro)	—	1$181
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$252
Sobre Nova York	8$380	8$473
Sobre Montevidéo	—	8$525
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$626
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$250
Sobre Hollanda (florim)	—	3$400
Sobre Japão. (yen)	—	4$030
Sobre Rumania	—	$059
Sobre Canadá	—	8$460
Sobre Austria	—	1$200

Moedas

Vales (ouro)	4$620

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	610$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	640$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port	650$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	850$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	620$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	622$000
Apolices obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 %, (2ª emissão	830$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port	138$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port	138$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	162$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.622)	150$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	182$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	158$000
Apolices Prefeitura de Bello Horizonte de 200$, 6 %, nom	140$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port	97$500
Banco Portuguez do Brasil, com 50 %	85$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	62$000
Companhia de Seguros União dos Proprietarios	255$000
Companhia Docas de Santos, nom	265$000
Companhia Docas de Santos, port	267$000
Companhia Cervejaria Brahma	46[illegible]$000
Debentures da Companhia Luz Stearica	195$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do do Rio de Janeiro	199$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE'

Dia 25 de agosto de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccas
Janeiro	21$000	20$500	21$100	20$650	—
Agosto	21$375	21$075	21$100	21$150	—
Setembro	21$450	21$375	21$450	21$300	—
Outubro	21$400	21$350	21$400	21$250	—
Novembro	21$300	21$100	21$400	21$100	—
Dezembro	S/V.	21$000	21$200	20$950	—

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, paralysado.
Disponivel base typo 7, 31$400.
Mercado calmo.

Vendas, 11.984 saccas

O syndico, *J. Nunes Tassara*

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 25 de agosto de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Janeiro	53$800	53$000	53$000	52$500	—
Agosto	59$000	58$500	59$000	58$800	—
Setembro	57$000	56$800	56$800	56$500	—
Outubro	54$000	54$000	54$000	54$000	—
	M		F		
Novembro	52$900	53$000	52$800	52$800	—
Dezembro	53$000	52$800	53$000	52$500	—
Vendas	6.000 saccos		3.000 saccos		9.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo
Disponivel branco crystal, bom, 54$ a 59$, o sacco.
Mercado firme.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 25 de agosto de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Janeiro	388500	378600	378600	378300	—
Agosto	S/V.	358200	368000	358000	—
Setembro	368600	368000	368800	358800	—
Outubro	378500	378000	378300	368800	—
Dezembro	388000	378500	378600	378400	—
Vendas	40.000 kilos		20.000 kilos		60.200

Mercado: 1ª cotação, firme: 2ª cotação, calmo.
Disponivel base typo 5, 42$ a 43$ por 10 kilos.
Mercado firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 24

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	16.372
Sahidas	14.881
Existencia	151.609

Mercado firme.
Preço do branco crystal, 54$ a 59$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	281
Existencia	20.025

Mercado firme.
Preços,
Por 10 kilos:

Sertões — typo 4, classe 2ª	45$000 a 46$000
Primeiras sortes — typo 4, classe 1ª	43$000 a 44$000
Medianos — typos 6 e 7	38$000 a 39$000
Typo 5 — primeira	42$000 a 43$000
Norte typo 5	42$000 a 43$000

Café

	Saccas
Entradas	14.078
Sahidas	11.569
Existencia	220.661

Mercado calmo.
Preços por:

Typo 3	35$600
Typo 4	34$600
Typo 5	33$600
Typo 6	32$600
Typo 7	31$600
Typo 8	30$500

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE "STOCKS" E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 25 e 18 de agosto de 1927 e 25 de agosto de 1926:

Mercadorias — Unidade — Quantidade

	Em 25-8-927	Em 18-8-927	Em 25-8-927
Arroz, sacco	112.309	124.066	94.236
Feijão, sacco	101.196	104.375	81.867
Farinha de trigo, sacco	33.393	28.694	15.532
Farinha de mandioca, sacco	92.400	95.301	91.208
Assucar, sacco (*)	140.510	142.320	111.943
Milho, sacco	19.079	17.929	19.613
Banha, caixa	28.027	27.412	17.335
Algodão, fardo	19.521	22.850	12.632

(*) Sendo 128.414 de assucar branco, 1.687 de mascavinho, 9.899 de mascavo e 500 de não especificados (em descarga).

Rio, 25 de agosto de 1927. — *Egberto Lund.* — Visto, *José Fonseca Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje	576:995$620	1.079:460$006	1.656:455$626	343:440$880	272:944$374	616:385$254
Renda até 24	4.406:823$756	5.123:249$538	9.530:073$294	3.843:876$535	4.201:653$787	8.045:530$322
Total	4.983:819$376	6.202:709$544	11.186:528$920	4.187:317$415	4.474:598$161	8.661:915$576
Differença para mais	796:501$961	1,728:111$383	2.524:613$344			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$620)	2.665:719$764
Renda papel	1.079:460$006
Total	3.745:179$770
Papel e ouro convertidos até 24	25.482:775$282
Total em papel	29.227:955$052

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 24 de agosto de 1927	14.460:603$306
Renda arrecadada em 25 de agosto de 1927	666:072$556
	15.126:675$862
Em igual periodo de 1926	14.192:069$838
Differença para mais.	934:606$024

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento Central

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel chefe deste Departamento e presidente do Conselho de Administração, faço publico que, de accordo com a alinea *d*, § 2º, do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, recebem-se propostas para a execução dos seguintes melhoramentos, de que necessita a usina electrica do Quartel General do Exercito.

a) reinstallação de tres chaves triphasicas nos circuitos secundarios dos transformadores, sendo duas das mesmas para 400 ampères e outra para 200;

b) adaptação de tres seguranças 6.000 volts, 20 ampères no circuito primario do transformador de 20 K.W.;

c) exame e limpeza dos tres transformadores.

As propostas, em envelopp fechado, deverão ser apresentadas em duas vias, sellada a primeira, com declaração por extenso e em algarismo e sem emenda ou razura, do preço pelo qual se obriga o proponente a executar o serviço acima especificado.

Nenhuma proposta será aberta, desde que a firma a que a ella se refira, tenha deixado de préviamente fazer a sua prova de idoneidade.

Todo o material a ser empregado correrá por conta do proponente.

O pagamento será effectuado na contadoria deste departamento, logo após a conclusão do serviço em apreço, uma vez verificado o seu perfeito funccionamento.

Quaesquer outras informações a respeito serão prestadas aos interessados, diariamente, das 12 ás 15 horas, na contadoria ou na usina electrica.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Nicolau Soares*, 2º tenente contador, thesoureiro.

Primeira Região Militar

De accôrdo com o disposto no artigo n. 33 do Regulamento do Serviço Militar, os corpos da 1ª Região Militar acceitarão os voluntarios que se apresentarem entre 1 de setembro e 15 de outubro do corrente anno, declarando desejar servir no Exercito activo, satisfazendo ás seguintes condições:

1ª, ter bôa conducta, attestada pela autoridade policial da localidade em que residir (esse attestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdicção), ou por um official do corpo ou, finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;

2ª, ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3ª, ter 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pae ou tutor;

4ª, provar a sua naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5ª, ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6ª, não ser sorteado convocado.

Quartel General, na Capital Federal, 18 de agosto de 1927. P. O. — Capitão *Lourival Duarte do Carmo*, chefe, interino, da 1ª secção.

Terceiro Regimento de Infantaria

RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da Commissão de Rancho deste regimento e conforme autorização do Exmo. Sr. general ministro da Guerra, exharado em officio do commando do Terceiro R. I. numero 155, de 18 de maio de 1927, faço publico que se acha aberta a inscripção para concurrencia administrativa, até ás 16 horas, do dia 27 do corrente mez (agosto), para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do serviço do rancho, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Os artigos que dão logar a presente concurrencia são:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata ingleza, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côcos um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; matte em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhão), kilo; queijo de minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, masso; sapolio Radium, um; talharine, kilo; queijo Parmesan, kilo; tijolos de talher, um; vassouras de piassava, 32 furos, uma; sabão virgem, kilo; massa de tomate, lata; sal fino, kilo; alcool 36º, litro.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel

Lenha em achões, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras, legumes, fructas, aves e ovos

(Aipim, batata doce, abobora, maxixe couve, repolho, vagem etc.), kilo, tempeiros: (cebola, pimenta, alho, etc.), kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca, kilo; (primeira qualidade); carne de porco, kilo; figado, kilo; dobradinhas, kilo.

Condições

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª) A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, fazendo acompanhar esse requerimento dos preços offerecidos e mais documentos que provem:

a) haver pago como negociante especial do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes, municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) os documentos acima não serão acceitos em publica fórma de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924;

2ª) Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concurrencia, serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Commissão de Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem tal condição;

3.ª) O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do regimento, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente de accôrdo com as leis vigentes;

4.ª) As firmas que tiverem de fornecer ao regimento serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados á vista;

5.º) O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar ás clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multas de 10 %, multas estas que serão impostas pela Commissão de Rancho do Regimento;

6.ª) O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido;

7.ª) Outras informações sobre esta concurrencia serão prestadas aos inte-

ressados no gabinete do official de aprovisionamento, deste regimento, nos dias uteis dás 13 ás 15,30 horas.

Capital Federal, 15 de agosto de 1927. — *Manoel Benedicto Chaves*, 2º tenente contador, secretario da commissão.

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Guerra e de ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, faço publico que se acha aberta a inscripção para a concurrencia administrativa ou permanente, por ter esgotado o prazo da ultima concurrencia, até ás 14 horas do dia 30 do corrente mez (agosto), para o fornecimento de material cirurgico e outros artigos, durante o 3º quaterno do corrente mez e de conformidade com as seguintes condições:

I

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, acompanhado dos preços offerecidos e mais documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que é objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor.

II

Nenhum documento, para julgamento de idoneidade, será acceito em publica fórma, de conformidade com o determinado no aviso do Sr. ministro da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

III

As propostas deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas, razuras ou qualquer cousa que possa causar duvidas, e convenientemente encerradas em enveloppes lacrados. Os documentos de idoneidade e o requerimento devem ser entregues separadamente das propostas.

IV

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com os modelos e typos adoptados e entregues neste deposito, onde serão submettidos ao exame de qualidade e quantidade.

V

O prazo maximo para a entrega dos artigos será de 10 dias, contados da entrega do pedido.

VI

Os concurrentes depositarão no cofre do Conselho de Administração deste estabelecimento, junto com o requerimento, a importancia de 2:000$000 (dous contos de réis), que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, no caso do fornecedor preferido não satisfazer as exigencias deste edital.

Outras informações serão dadas aos interessados na contadoria deste deposito, todos os dias uteis, das 12 ás 14 horas, pelo abaixo assignado.

Capital Federal, 23 de agosto de 1927. — *Benedicto Climaco de Hollanda Cavalcanti*, 2º tenente contador thesoureiro secretario do A. C.

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. director, faço saber que fica transferida de 25, para o dia 27 do corrente mez, a concurrencia administrativa para o 3º quaterno de 1927, do Hospital Central do Exercito.

Capital Federal, em 24 de agosto de 1927. — *Herculano Julio dos Reis Lima*, capitão-contador, secretario do conselho de administração.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSTRUCÇÃO DE UMA LINHA TELEPHONICA NA ILHA DO GOVERNADOR

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* n. 198, de 23 de agosto, a pags. 18.464.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 23 de agosto de 1927. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Nacional de Bellas-Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de pintura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accôrdo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) ter obtido a grande medalha de ouro;
b) ser brasileiro;
c) ser alumno da escola;
d) contar menos de trinta annos de idade;
e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de agosto de 1927. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA REPAROS NO NAVIO AQUARIUS

De ordem do Sr. coronel commandante, communico aos interessados que, de accôrdo com os artigos ns. 757 a 760 e 762 do Regulamento Geral de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Assistencia do Material propostas para o seguinte: concerto ou substituição da chaminé do navio *Aquarius* e estadia na carreira.

1.º As propostas serão entregues ás 13 horas do dia 8 do mez vindouro na Assistencia do Material, em tres vias, sendo a primeira sellada, trazendo os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou cousas que causem duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

2.º Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição.

3.º As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital.

4.º Os concurrentes que não estiverem inscriptos neste corpo deverão fazer os requerimentos, apresentar os documentos bastantes que provem a sua idoneidade e depositar na contadoria até a vespera da concurrencia a importancia de 1:000$, que servirá de garantia do serviço a executar no navio.

5.º Os materiaes empregados deverão ser de primeira qualidade.

6.º O corpo reserva o direito de annullar a concurrencia em todo ou em parte por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto resulte ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer pretexto.

Assistencia do Material, em 23 de agosto de 1927. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director, interino.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 12 e meia horas, nesta inspectoria:

Salvro Firmino da Costa, Francisco José Carminati, José Martins do Prado, Londolpho Lahr, Hermogenes Dias da Silva, José Soares, Silverio Tavares de Pina, Violeta Cesar Berlamaqui, José Alves da Costa Dias e Fausto Netto de Albuquerque.

Prova pratica:

Alfredo Francisco Nizzo.

Turma supplementar:

Benigno José Gonçalves, Bernardino de Almeida Couto, Joaquim Monteiro, João Valentim, José dos Santos, Manoel Rosa e Paul Cognet.

Inspectoria de Vehiculos, em 25 de agosto de 1927. — Pelo inspector geral, *E. Monteiro Vianna*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Companhia T. Carruageiros	276	Auto garage.	19	Agosto	1927	Art. 248 L	Proprietario.
Luiz dos Anjos	2[illegible]9	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
Casemiro de Souza	5[illegible]5	» frete..	»	»	»	» »	»
L. Bastos de Souza	6[illegible]2	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
Gustavo Moraes	721	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
Manoel Braga	822	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
João Fran ão Filho	1.23[illegible]	» » ..	»	»	»	» 100	Proprietario.
Empreza A. Frigorificos	1.424	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Fernandes	1 462	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
Leon Moraes	1.540	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Studebacker Brasil	1.757	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
D. H. Sampaio	1.938	» » ..	»	»	»	» 81	»
José Maia	2.145	» frete.	»	»	»	» 92	Motorista.
Henrique Barros	2.342	» » ..	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	2 [illegible]33	» obs..	»	»	»	» 160	Proprietario.
Joaquim Jurado	2 539	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Silva Guimarães	2.700	» part..	»	»	»	» 84	»
Nelson Carvalho	2.796	» » ..	»	»	»	» 102	»
João Cardoso	3.201	» frete..	»	»	»	» 144	»
Antonio Martins	3 258	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Manoel Paiva	3.354	» part..	»	»	»	» »	»
Raul Paranhos	3.[illegible]53	» » ..	»	»	»	» »	»
S. Tamuri	3.870	» » ..	»	»	»	» 100	Proprietario.
Bernardo Tavares	4.765	» ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
José R. Pinto	4.[illegible]25	» frete..	»	»	»	» » »	»
Alberto Borges	4.[illegible]53	» » ..	»	»	»	» 144	»
Dr. P. de Queiroz	4.912	» part..	»	»	»	» 79	Proprietario.
Otto Gil	4.991	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
E. Dunil	5.111	» » ..	»	»	»	» 144	»
Theodoro Rocha	5.132	» » ..	»	»	»	» 79	»
Noé Ribeir	5.2[illegible]3	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Dr. Raul Cru	5.3[illegible]0	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.	5.365	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Manoel da Fonseca	5.400	» » ..	»	»	»	» 79	»
Leonel Lopes	5 5[illegible]3	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
Alberto Silva	5.577	» » ..	»	»	»	» 79	»
Motta Rezende & Comp.	5.649	» frete..	»	»	»	» 92	Proprietario.
Aldo Carelli	5.706	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Dr. Carlos Penna	5.714	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
S. Cantal	5.918	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
A. Nascimento	6.092	» frete..	»	»	»	» 144	»
Hernani Freitas	6.114	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Luiz Lence	6.387	» » ..	»	»	»	» 100	»
D. Silva Irmão	6 497	» frete..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Feliciano Corrêa	6.559	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Gil Leite	6.805	» part..	»	»	»	» 100	»
David Porto	6.831	» frete..	»	»	»	» 92	»
Joaquim dos Santos	6.970	» » ..	»	»	»	» »	»
A. Figueiredo	8 036	» part..	»	»	»	» 79	»
Alvaro Silva	7.221	» » ..	»	»	»	» 144	»
João Marques	7.224	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Auto M. B. L. A.	7.412	» » ..	»	»	»	» 92	Proprietario.
Carlos Ottoni	7.501	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
José Fernandes	7.710	» frete..	»	»	»	» »	»
João Wright	7.747	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
Carlos Borges	8.221	» » ..	»	»	»	» 79	»
E. dos Santos	8.358	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Julio Silins	8.918	» part..	»	»	»	» »	Motorista
Empreza N. A. Viação	9.122	» obs..	»	»	»	» 79	Proprietario.
José M. Dias	9.731	» frete.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
D. R. de Azevedo	10.653	» » ..	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	10.691	» obs..	»	»	»	» 92	Proprietario.
Mestre Blatgé	10.747	» part..	»	»	»	» 248 L	»
Luiz de Oliveira	10 927	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
F. da Silva Neves	10.953	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
Antonio Prado Junior	11.117	» » ..	»	»	»	» 144	»
R. Damião	11.890	» frete..	»	»	»	» 159	Motorista.
Alvaro Ferreira	11.897	» part..	»	»	»	» 248 L	»

Nomes	Numeros	Especie do veiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Diab Irmão & Comp.	11.932	Auto obs..	19	Agosto	1927	Art. 248 L.	Proprietario.
Idem	11.933	» » ..	»	»	»	» 84.	»
Carlos Cortez	12.025	» part..	»	»	»	» 79.	Motorista.
Francisco Teixeira	12.071	» frete..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
José Marques	12.091	» » ..	»	»	»	» 102.	Motorista.
Arthur Monteiro	12.241	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
D. Corrêa da Silva	12.323	» » ..	»	»	»	» »	»
Raul Lemos	12.378	» part.	»	»	»	» 79.	»
Alberto Alves	12.427	» » ..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Veiculos, 24 de agosto de 1927. — O inspector, *D. Bernardes.*

Inspectoria de Veiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos veiculos abaixo descriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Veiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
The Rio J. Flour Mells	11	Auto part..	20	Agosto	1927	Art. 248 L.	Proprietario.
Francisco Silva	48	» frete..	»	»	»	» »	»
Wilson King & Comp.	50	» exp..	»	»	»	» »	»
Jayme Oliveira	67	» part..	»	»	»	» 92.	»
Sabbado D'Angelo	87	» » ..	»	»	»	» 79.	»
F. Karan	173	» » ..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Empreza N. A. Viação	201	» obs...	»	»	»	» 144.	Proprietario.
A. Batocchi	222	» part..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Manoel da Silva	313	» frete..	»	»	»	» 92.	»
F. Coimbra & Comp.	518	» part.	»	»	»	» 144.	»
S. A. Off. G. Maris e Barros	772	» » ..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
José Ramos	931	» frete..	»	»	»	» 144.	»
Luiz Braga	933	» part..	»	»	»	» 102.	»
Osorio Neves	93.	» » ..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
Ayres Estrella	1.050	» frete..	»	»	»	» 102.	»
Dr. Joaquim Neves	1.072	» part..	»	»	»	» 248 L.	Proprietario.
Sylvio Souza	1.247	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Antonio Santos	1.351	» frete..	»	»	»	» 102.	»
Emp. S. João da Matta	1.431	» part..	»	»	»	» 100.	Proprietario.
Auto Mtr. B. S. A.	1.592	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
Malta & Comp.	1.637	» » ..	»	»	»	» 144.	»
A. Bogeard	1.651	» » ..	»	»	»	» 248 L.	Motorista.
F. Francisco	1.653	» frete..	»	»	»	» »	»
João Camargo	1.870	» part.	»	»	»	» »	»
José Luiz	1.900	» frete..	»	»	»	» »	»
F. J. Rodrigues	2.203	» » ..	»	»	»	» 81.	Proprietario.
Oscar Maraes	2.205	» part..	»	»	»	» 144.	»
Cicero Costa	2.309	» » ..	»	»	»	» 243 L.	»
Emp. N. A. Viação	2.433	» obs...	»	»	»	» »	»
Porfirio Costa	2.488	» frete..	»	»	»	» 144.	Motorista.
Antonio Campos	2.636	» part.	»	»	»	» 100.	»
Coronel L. Bittencourt	2.639	» » ..	»	»	»	» 79.	Proprietario.
Stemberg & Comp.	2.706	» frete..	»	»	»	» 148 L.	»
F. Gonçalves	2.708	» part..	»	»	»	» »	Motorista.
João Mendes	2.839	» frete..	»	»	»	» 144.	»
Studebacker Brasil	3.006	» part..	»	»	»	» 100.	Proprietario.
Companhia F. Materiaes	3.236	» » ..	»	»	»	» »	»
Isaac Melina	3.355	» » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Emp. N. A. Viação	2.362	» obs...	»	»	»	» 144.	Proprietario.
T. L. Wright	3.379	» part..	»	»	»	» »	»
João Basilio	3.408	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»
T. Silva Costa	3.469	» frete..	»	»	»	» 92.	Motorista.
José Morgado	3.499	» » ..	»	»	»	» 248 L.	»

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Alvaro Curado	3.632	Auto part...	20	Agosto	1927	Art. 248 L	Motorista.
João Gouvêa	3.699	» »	»	»	»	» » »	»
José Mello	3.723	» »	»	»	»	» 92	»
R. Burlet	3.746	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
Luiz Canilha	3.763	» »	»	»	»	» 243 L	Motorista.
Companhia Cerve aria Brahma	3.766	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Antonio Mello	3.986	» frete..	»	»	»	» 84	Motorista.
Brasil Automovel, Limitada	4.167	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
Barros & Gurgel	4.365	» part...	»	»	»	» 243 L	»
Luiz Martins	4.435	» frete..	»	»	»	» 144	»
Franck Meyer	4.538	» garage.	»	»	»	» 248 E	»
Kayat & Aquin	4.555	» obs...	»	»	»	» 92	»
L. de Freitas	4.678	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Agostinho Gomes	4.691	» »	»	»	»	» 100	Motorista.
Oscar Teixeira	4.773	» part...	»	»	»	» 243 L	Proprietario.
João Ourães	4.873	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
Alberto Santos	4.874	» part...	»	»	»	» 79	»
C. Fernandes	4.883	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Paul Barthe	4.930	» part...	»	»	»	» » »	»
Arthur Salgado	5.205	» »	»	»	»	» » »	»
Rio J. A. bs., Ltd	5.234	» obs...	»	»	»	» 144	Proprietario.
Manoel Teixeira	5.430	» part...	»	»	»	» »	Motorista.
Guerr ro Consentino	5.434	» obs...	»	»	»	» »	Proprietario.
Dr. Eurico Dias	5.519	» part...	»	»	»	» 243 L	»
Guerrero Consentino	5.573	» obs...	»	»	»	» 144	»
Nery Fortuna	6.045	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Manoel Santos	6.097	» part...	»	»	»	» 144	»
Antonio Neves	6.176	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
F. A. Ribeiro	6.454	» »	»	»	»	» » »	Motorista.
José Maria	6.556	» »	»	»	»	» » »	»
Mestre Blatgé	6.601	» frete..	»	»	»	» » »	Proprietario.
Paulo Alves	6.682	» part...	»	»	»	» » »	Motorista.
Domingos Freitas	6 736	» »	»	»	»	» 102	»
Manoel Leite	6.923	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
José de Souza	7.092	» part...	»	»	»	» 179	»
Rodrigues & Fernandes	7.184	» frete..	»	»	»	» 141	Proprietario.
José Peixoto	7.186	» »	»	»	»	» »	Motorista.
Gastão Menezes	7.200	» part...	»	»	»	» »	»
José Santos	7.330	» »	»	»	»	» 248 L	»
A. R. Marques	7.527	» frete..	»	»	»	» 144	»
Ary Pereira	7.623	» part...	»	»	»	» »	»
José Lopes	7.660	» frete..	»	»	»	» 243 L	»
Mario Kroeff	7.677	» part...	»	»	»	» » »	»
A. Baqueira Leal	7.769	» »	»	»	»	» 144	»
Manoel Oliveira	7. 73	» frete..	»	»	»	» 86	»
José de Souza	7.905	» »	»	»	»	» 100	»
F. Lopes	8.023	» »	»	»	»	» 248 L	»
M. de Carvalho	8.251	» part...	»	»	»	» 144	»
Roberto Kronig	8.253	» »	»	»	»	» 248 L	»
Esperança A. Viação	8.371	» obs...	»	»	»	» 144	Proprietario.
Anton o Soares	8.499	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Antonio Pinto Dias	8.609	» part...	»	»	»	» » »	Motorista.
Pedro das Dôres	8.645	» frete..	»	»	»	» » »	»
Antonio do Valle	8.870	» part...	»	»	»	» » »	»
Jorge Ferreira Junior	8.955	» frete..	»	»	»	» 144	»
Studebacker Brasil	8.968	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Empreza N. A. Viação	9.120	» obs...	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	9.121	» »	»	»	»	» »	»
Francisco dos Santos	9.153	» part...	»	»	»	» 100	Motorista.
Light and Power	9.791	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Empreza N. A. Viação	9.941	» obs ..	»	»	»	» .. »	»
A. Pederneiras	10.034	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
Me tre Blatgé	10.118	» frete.	»	»	»	» 100	Proprietario.
Antonio Baptista	10.187	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
P. Suzano	10.201	» frete..	»	»	»	» 79	»
João da Silva	10.264	» part..	»	»	»	» 144	»
Luiz Gomes	10.326	» »	»	»	»	» »	»
B. da Silva	10.366	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
Pedro Cavalcante	10.481	» part..	»	»	»	» 144	»
Candido Campos	10.510	» »	»	»	»	» 102	Proprietario.
Manoel de Araujo	10.815	» frete.	»	»	»	» 144	Motorista.
João G. Silva	10.902	» part..	»	»	»	» 79	Proprietario.
Manoel Figueiredo	10.997	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Accacio Cruz	11.283	Auto part..	20	Agosto	1927	Art. 248 L	Motorista.
José Motta	11.594	» » ..	»	»	»	» 243 L	»
Kayat & Aquin	11.728	» obs...	»	»	»	» 144	Proprietario.
José dos Santos	11.795	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
Alvaro Ferreira	11.897	» part..	»	»	»	» 144	»
T. L. Wrigth & Comp	11.957	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Eduardo Clure	12.201	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Isnard & Comp	12.271	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Marcellos dos Santos	12.348	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A	12.418	» frete..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
José de Carvalho	12.498	» part..	»	»	»	» 248 L	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juizo Federal no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 354 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de agosto de 1927.— Pelo inspector, *C. Araujo.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE TERCEIROS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. director presidente do concurso, faço publico que, na proxima sexta-feira, 26 do corrente, ás 11 horas, na Sala da Bibliotheca deste Tribunal, serão chamados á prova escripta de — Pratica de Repartição — os sete candidatos abaixo mencionados:

1. Antonio Ribeiro dos Santos.
2. Victor Alvaro Moreira.
3. José Ary Cruz.
4. José Nery Guarabira.
5. Francisco Fróes de Castro Menezes.
6. Julio Cesar Neves Coelho.
7. Pedro Barreto de Menezes.
8. Tancredo Gomes.

De accôrdo com o art. 25, do regulamento approvado pelo decreto n. 8.155, 18 de agosto de 1910, o candidato que deixar de comparecer, sem causa justificada, á prova para que houver sido chamado, ou si deixar de concluir qualquer das provas e que fôr inhabilitado em uma prova escripta ou oral, não será admittido á prova seguinte.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas, 24 de agosto de 1927. — *Manoel Lima Torres*, secretario do concurso.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em São José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Francisco da Paula Duarte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 1:245$699, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de abril a 19 de outubro de 1905, quando serviu de collector interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 21 de outubro de 1909, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —*Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Patu', no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Amelia Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 13$200, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —*Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Peixe, no Estado de Goyaz, Victal de Ponce Leones, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 426$104, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de setembro de 1921 a 8 de dezembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 15 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. —*Mario Newton*, director.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional faz-se publico que a contar da data deste fica marcado o prazo de 90 dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado pela firma Herman F. Duvivier industrial, estabelecido com fabrica de artefactos de borracha e, especialmente, fitas isolantes para electricidade, sita á rua Dr. Sardinha sem numero, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de ser registrado nesta directoria o dito producto — fitas isolantes — marca "Isolita", similar ao de origem estrangeira, consoante prescrevem os paragraphos 1° e 2° do art. 8° do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital, por trinta vezes, durante o prazo de 90 dias.

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 20 de agosto de 1927. — *Lauro Breves*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Adolpho Peres a providenciar a publicação do edital, indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento do terreno lote n. 5, á rua Nestor, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª secção do fôro. (Processo n. 26.744/27.)

Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de agosto de 1927. — *Sylvio O. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. João Rodrigues da Silva requereu o aforamento do terreno lote n. 1-B, da rua São Benedicto, desmembrado do de n. 1, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª secção de fôro. Tem o terreno a área de 1.452 metros quadrados, mede de frente e fundos 22 metros, lados 66 metros; confronta ao norte com o lote n. 31-G, da rua dos Bonds de Sepetiba, pertencente a Adalberto do Couto Reis; a éste com o lote 1-C, não requerido; a oéste com o lote n. 1-A de Manoel Custodio de Souza.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias contados da data da primeira publicação deste. (Proc. 65.235/25.)

Secretaria do Patrimonio, 3 de setembro de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que a Companhia Fornecedora de Materiaes requereu aforamento das marinhas fronteiras aos terrenos da fazenda denominada "Guia", de sua propriedade, situada em Mauá, municipio de Magé, compondo-se de duas partes, a primeira com 1.534ms.,70 de testada, igual largura nos fundos e 33ms.,00 de frente a fundos; a segunda com 453ms.,50, igual largura nos fundos e 33ms.,00 de frente a fundos.

Confrontações: a 1ª parte confronta ao norte com a fazenda da "Guia"; a léste com a The Leopoldina Co., Ltd.; ao sul com a bahia de Guanabara; a oéste com marinhas fronteiras ao terreno de Manoel Morem e João de Souza Mendes; a 2ª parte confronta ao norte com a mesma fazenda; ao sul com a bahia de Guanabara; a léste com as marinhas fronteiras ao terreno dos herdeiros de Joaquim Alves e a oéste com marinhas da The Leopoldina Raylway Co. Ltd.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de procedimento ulterior, pela fórma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional (processo numero 12.284|27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 3 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario

(6.140)

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO EDIFICIO DO ANTIGO INSTITUTO DE MUSICA, Á RUA LUIZ DE CAMÕES

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional faço saber a todos os interessados que serão recebidas nesta directoria, ás 15 horas do dia 10 de setembro proximo, propostas para essas obras, nas condições abaixo estipuladas:

Clausula 1ª — Os serviços obedecerão ao projecto e ás especificações organizados pela 2ª sub-directoria e que poderão ser examinados todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas.

Clausula 2ª — A proposta, devidamente sellada, datada e assignada com firma reconhecida, conterá, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o preço global e a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições estabelecidas neste edital e no Codigo de Contabilidade da União.

Essa proposta será encerrada em enveloppe fechado, com a inscripção "Proposta". Outro enveloppe, tambem fechado e com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos, no caso dos não diplomados, um attestado passado por engenheiro conceituado.

A apreciação dos requisitos de idoneidade precederá a abertura das propostas.

Clausula 3ª — Deverá ainda cada concurrente, por occasião da apresentação de sua proposta, exhibir talão da thesouraria geral relativo á caução de cinco contos de réis (5:000$000), feita em moeda corrente ou apolices da União. A' excepção do concurrente preferido, todos os outros serão reembolsados dessa quantia, após o julgamento das propostas, mediante requerimento.

Clausula 4ª — Feita a apreciação das provas de idoneidade offerecidas e, portanto, a selecção dos concurrentes, as propostas dos considerados aptos serão abertas perante o Sr. director e opportunamente julgadas, como estatue o Codigo de Contabilidade.

Clausula 5ª — Não serão tomadas em consideração simples offertas de reducção sobre a mais baixa das outras propostas.

Clausula 6ª — O preço proposto não poderá exceder de 150:000$000.

Clausula 7ª — No caso de recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias, a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá o proponente, em favor da União, o seu direito á caução da clausula 3ª.

Clausula 8ª — O contracto só se tornará effectivo depois da approvação pela autoridade competente e do registro pelo Tribunal de Contas. A partir de então e dentro do prazo de 10 dias terão começo as obras, que deverão ficar concluidas em 90 dias contados da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 9ª — O proponente acceito tambem se obrigará, caso o julgue necessario a fiscalização — e mediante ordem escripta — a executar serviços não previstos até o limite de 7:000$000.

Nenhum accrescimo, diminuição ou modificação se fará ao projecto, sem previo consentimento do engenheiro fiscal.

Clausula 10 — Os pagamentos serão effectuados em tres prestações, assim distribuidas: a primeira (equivalente á metade do custo total) quando concluidos os trabalhos de alvenaria e carpintaria; a segunda (igual a um quarto do custo), quando concluidas as pinturas; a 3ª (a quarta parte restante) ao ser entregue prompto o trabalho contractado. Após isso, poderá o contractante levantar, por meio de requerimento, a respectiva caução. (Proc. 39.722/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. D. Maria Cardoso dos Santos requereu o aforamento do terreno lote n. 9 P, desmembrado do de n. 9 C, da rua Fernanda, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, na 4ª secção de fôro. Tem o terreno a área de 6.404m²,56, medindo de frente 44m,00, fundos 40m,00, lado direito 165m,13, lado esquerdo 149m,81. Confrontando ao norte com o lote 9 Q da rua Fernanda, requerido por Antonio Gomes; ao lado sul, com o lote n. 9 O, da rua Fernanda, requerido por Euclydes Gomes; a éste, com a rua Fernanda, e ao oéste, com o lote n. 6, do Caminho de Sepetiba, aforado a Nilo Gomes.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo, improrogavel, de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Proc. 20.644/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 13 de outubro de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (5.952)

Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

V. 1.948, A. Araujo & Figueiredo, rua Frei Caneca n. 73, fundos.

X. 2.639, A. de Azevedo, rua Uruguayana n. 29.

X. 481, A. Bittencourt & Comp., rua da Quitanda n. 69.

T. 719, Pedro Cunha da Gama Abreu, rua Visconde de Caravellas n. 28.

X. 2.638, Americo de Almeida, rua Buenos Aires n. 330.

V. 4.788, José Alves, rua Bôa Vista n. 107.

N. 965, Ernesto Ferreira de Andrade, rua Trinta de Abril n. 40, Tijuca.

X. 2.638, Alexis Arab, rua Archias Cordeiro n. 448.

T. 1.149, Pedro Brando, rua Humaytá n. 60, casa 12.

S. C. 569, Anna Cano, rua da Constituição n. 42.

S. C. 736, Julio Cardador, rua Conde de Bomfim n. 236.

S. C. 805, Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, Segunda Circumscripção de Recrutamento, Nitheroy.

P. 992, Abdenago Coimbra, travessa São Vicente de Paula n. 8.

O. 690, José Augusto da Costa, rua Estacio de Sá n. 44.

T. 805, Luiz Augusto da Costa, rua São José n. 32, Fonseca, Nitheroy.

S. C. 68, Dr. Franklin de Paris, rua Tibagy n. 17, Laranjeiras.

V. 6.937, Francisco Ferreira, rua Senhor dos Passos n. 174.

P. 3.844, Adolpho P. de Figueiredo, rua Ipanema n. 86.

P. 2.105, Benedicto Raymundo da Silva Filho, rua Senador Alencar n. 73.

T. 1.369, Roberto Flirchma, rua Senador Euzebio n. 79.

T. 1.147, Luiz Berger Glielino, rua Barão de Mesquita n. 440.

S. C. 881, Simon Glovinski, rua Marquez de Sapucahy n. 363.

S. C. 879, Zuhem Glovinsky, rua José Mauricio n. 7.

T. 1.365, Rubim Goldmberg, avenida Mem de Sá n. 71.

P. 329, Lotherio Hehl, rua Copacabana n. 619.

S. C. 553, João Imperio, rua do Cattete n. 259.

S. C. 1.027, J. Gomes, rua Fernandes Marinho n. 92, Estação de Oswaldo Cruz.

V. 1.822, Fritz Edward Krentel, rua Dias Rocha n. 37.

V. 1.620, Roberto Kroni, rua Toneleiros n. 204, casa 12.

V. 4.770, Domingos Lamenza, rua Voluntarios da Patria n. 360.

T. 1.367, Adolpho Libergott, rua Senador Euzebio n. 79.

P. 3.472, João Baptista de Azévedo Lima, rua São Christovão n. 502.

P. 3.407, Joaquim Buarque de Lima, rua Sorocabana n. 139.

T. 1.331, Demosthenes Lobo, rua Alice Figueiredo n. 31, Riachuelo.

S. C. 787, Manoel Dias de Souza Lobo, rua Annita Garibaldi n. 38.

V. 3.881, José Antonio Lopes, rua Sant'Anna n. 39.

T. 583, Antonio Lucas, rua D. Manoel n. 68.

S. C. 882, Eugenia Ludovig, rua Uruguayana n. 39.

P. 554, José Pinto Machado, rua Jockey Club n. 181.

P. 3.411, Dr. Eugenio de Alcantara Almeida Magalhães, rua do Arraial, Es-

tação de Assistencia e Prophylaxia Militar.

V. 6.958, Carlos Francisco Maia, travessa do Oliveira n. 16.

T. 1.007, Diab Maluky, rua Visconde de Itajá n. 72.

S. C. 776, Anthero José Marques, Regimento de Fuzileiros Navaes, Ilha das Cobras.

S. C. 741, Lucio Augusto Mendes, avenida Rio Branco ns. 110/112.

P. 4.264, coronel Jonathas da Costa Monteiro, rua Professor Gabizo n. 339.

P. 813, Samuel Ribeiro de Mello Moraes, rua Santa Fé n. 4.

P. 1.127, Diogo de Figueiredo Moreira, rua Theodoro da Silva n. 530.

X. 1.839, Joaquim Fernandes Nogueira, rua Joaquim Meyer n. 91, Meyer.

P. 4.212, Luiz José Nunes, rua dos Ourives n. 121.

S. C. 982, O. Boaventura, rua Benedicto Hyppolito n. 20.

P. 3.487, José Xavier de Oliveira, rua José Verissimo n. 32-A, Meyer.

V. 5.631, P. Pinto Lima & Comp., rua Buenos Aires n. 29, 1º andar.

P. 1.250, Joaquim Lemos de Paiva, rua de São Pedro n. 90 (Oliveira Osorio & Comp.).

P. 410, Antonio do Prado Lopes Pereira, rua Conde de Bomfim n. 831.

V. 6.321, José Alvares Pessôa, rua José Mauricio n. 180-D, antigo 150.

S. C. 377, José Rebello Pinheiro, rua da Alfandega n. 76.

P. 904, Amphiloquio Reis, rua Pereira Barreto n. 38.

X. 189, Antonio da Silva Rocha, rua São Francisco Xavier n. 903.

V. 5.144, Mario Romiti, rua Ricardo Machado n. 44, São Christovão.

T. 326, Octacilio Antonio da Rosa, rua Visconde de Santa Izabel n. 203.

P. 4.093, Frederico Roxo, rua Tavares Ferreira n. 35.

P. 3.329, Waldemar Sampaio, rua Silveira Martins n. 116.

V. 6.724, Albino Gomes da Silva, rua da Constituição n. 26.

T. 754, José Alberto da Silva, rua Frei Caneca n. 468, 1º andar.

U. 266, Maria da Silva, praça do Engenho Novo n. 18.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de 10 dias, contados da data de 26 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar o bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — Pelo secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Livio de Almeida Varaes*, auxiliar de secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices de 1:000$, cada uma, numeros 279.525 e 279.527 a 279.529, da "Diversas Emissões", antigas "Compromissos do Thesouro", emittidas pelo decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915, juros de 5 %, papel, e pertencentes a D. Irene Martins Bastos, brasileira, solteira, vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de agosto de 1927. — O director, *V. Carlos Claudio Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um sacco impermeavel, contendo setenta e sete kilos de tecido de seda, apprehendido pela guarda da policia aduaneira Philogonio Coelho, auxiliado pelo patrão José Cyriaco da Silva, motorista Bruno do Carmo Dutra, marinheiros Luiz Ribeiro e Jardelino José dos Santos, no dia 23 do corrente mez, quando de serviço na lancha "Sampaio Vidal", fiscalizando os vapores que demandavam a barra, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Benedicto Galvão*, 4º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no goso dos direitos civis e politicos;

3º, ter no maximo 20 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;

4º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabellião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspecção de saude pela Junta Central, afim de provar que possue saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 6 de agosto de 1927. — Dr. *Arthur Pires do Amorim*, capitão de mar e guerra, medico, chefe das D. S. 1 e D. S. 2.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do pharmaceutico de 3ª classe, Luiz Francisco dos Santos, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres do Estado a importancia de 982$784, alcance verificado na tomada de contas do alludido pharmaceutico, relativa ao periodo de 14 de novembro de 1892 a 17 de janeiro de 1896, quando servindo no encouraçado *Riachuelo*.

Directoria de Fazenda, em 17 de agosto de 1927. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, vice-almirante director geral.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 2 de setembro proximo futuro, ás 3 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a construcção de um pavilhão e torre destinada á montagem de uma buzina de cerração, em Cabo Frio, de accôrdo com as especificações annexas.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e a commissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria deste Ministerio, até ás 12 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de 3:000$000; essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concurrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, e as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza. O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, por conta dos contractantes.

7. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas de trabalho.

8. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por es-

cripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

9. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre escolha ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

10. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fôr acafada.

11. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

12. O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

13. O pagamento será feito em duas prestações nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

14. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha as importancias de 5 % e 1 % sobre o valor total da empreitada, importancias essas que garantirão a assignatura do contracto pelo preferido e attenderão ás despezas com a fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), em 23 de agosto de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para construcção de uma parilhão e torre destinada á montagem de uma buzina de cerração, em Cabo Frio

1. Excavação para alicerces com 31m,70 x 0m,40 x 1m,00. 12m3,680.
2. Alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia de 1:1:3,5, nos alicerces. 12m3,680.
3. Piso de concreto, traço 1:3:5, com (7m x 6m) — 1m,70 x 3m,00) e espessura 0m,15, e bases de concreto do mesmo traço, para mecanismos pesados e sujeitos a vibrações com 2 (1m,6 x 0m,85 x x1m) — 3 (1m6 x 0m1 x 1m6), 10m3,859.
4. Paredes de alvenaria de pedra, com argamassa de cal e areia 1:3 com (28m35 x 5m x 0m35) — (12m6 x 6m1 x 0m35), 76m3,51.
5. Terraço de concreto armado, para areia de 3m x 3m5 espessura de 0m10, com revestimento de uma camada de asphalto de 0m02 de espessura. 10m2,50.
6. Emboço e reboco de paredes com argamassa de 1:1,5:4 de cimento, cal e areia com 2 x (28m35 x 5m) — (12m x 6m1), 137m22.
7. Cobertura de telha plana, typo de Marselha. Concluindo todo madeiramento necessario, de peroba de Campos, com (7m x 5m) — 2 (3m50 x 2m00), 49m2,00.
8. Esquadrias de peroba do Campos, portas e janellas almofadadas, com marcos, pintadas, assentes nos logares com ferragem á escolha da fiscalização, 14.
9. Revestimento do terraço com ladrilhos, de cimento e areia de duas cores, com argamassa 1:3 de saibro e cal, com 3m00 x 3m50, 10m2,50.
10. Soalho de peroba rôsa, incluindo o barrotamento necessario com 2 (3m x 1m25), 7m2,50.
11. Confecção e assentamento de uma antepara, de chapa de ferro, para proteger o irradiador, com 6m40 de perimetro e 3m75 de altura, de accordo com o desenho fornecido pela Directoria de Navegação, 2.
12. Caiação interna de paredes com 220m2,00.
13. Caiação de paredes externas com 156m2,00.
14. Forro de peroba rosa incluindo barrotamento com 32m2,00.
15. Pintura a oleo do forro, com aivaiade de zinco, 32m2,00.
16. Balaustrada de ferro, pintada para o terraço com 12m5 x 1m00.
17. Escada de ferro, com dous lances e patamar, para vencer altura de 6m00 com 0m60 de largura.
18. Encanamentos para agua e assentamentos.
19. Encanamentos para esgoto e assentamentos.
20. Installação completa de quatro lampadas electricas pendentes, 4.
21. Calhas de cobre de 14", com 16m, 16m4,00.
22. Conductores de cobre de 10 centimetros de diametro com 12 metros, 12m,00.
23. Construcção de um tanque cylindrico, com alvenaria de pedra e argamassa de cal e areia 1:3, revestido de cimento tendo 0m,80 de diametro e 0m,90 de profundidade, embutido no solo.
24. Assentamento de uma via ferrea, completa, com 0m,50 de bitola, com vagonetes systema Decauville, tirados por cavallos vencendo uma distancia approximada de tres kilometros, tendo uma rampa de 2,5 % em média, 3.000m,00.
25. Transportar da praia ao local da construcção um reservatorio cylyndrico, não desmontavel; com peso liquido de mil e sessenta e cinco (1.065) kilos, tendo 1m,70 de diametro e 3m,76 de altura, um reservatorio.
26. Idem, idem, para dous motores, pesando, liquidos, mil cento e sessenta (1.160) kilos cada um; com 1m,50 x 0m,90 x 1m,25) cada um; desmontaveis em secções de trezentos (300) a quatrocentos (400) kilos cada uma, dous metros.
27. Idem, idem, para um irradiador, com cerca de cem (100) kilos, não desmontavel, tendo (2m,00 x 1m,00 x 1m,20).

Nota — A Directoria de Navegação, conforme declara em officio n. 990, de 19 de julho de 1926 e idem 3 do officio n. 113, de 12 de julho do corrente anno, fará o transporte do material, adquirido aqui no Rio até a praia.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 11 de julho de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 14 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a execução de obras em diversas dependencias do Regimento Naval, de accôrdo com as especificações annexas.

2 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fezenda, e a commissão reunir-se-ha ás 13 horas na respectiva sala de sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a 1ª sellada com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

5 — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vespera do dia da concurrencia a caução de 1:000$; essa caução que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6 — Os concurrentes apresentarão propostas com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se a execução exacta de todas as especificações, e as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza." O material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer desta condições será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o governo no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, por conta dos contractantes.

7 — A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo, que apresentar menor preço e menor prazo, sem prejuizo das vantagens technicas de trabalho.

8 — A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte delle, de accôrdo com o contracto.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre escolha, ficando, porém, ao governo, o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locaes em que trabalharem.

10 — No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria de En-

genharia Naval e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fôr acatada.

11 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

12 — O contractante ficará obrigado a todas as despezas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim a reparação a sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

13 — O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira, em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda, quando terminado e acceito o trabalho pelo fiscal. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

14 — O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de 5 °|° e 1 °|° sobre o valor total da empreitada, importancias essas que garantirão a assignatura do contracto pelo preferido e attenderão ás despezas com a fiscalização.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, (D. F. I.), em 23 de agosto de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações para execução de obras em diversas dependencias no Regimento de Fuzileiros Navaes

Cozinha

1. Retirar os ladrilhos para substituir 10m,90 x 6m,90, 75m²,21.
2. Revestimento de ladrilhos de cimento e areia, de duas côres 10m,90 x 6m,90, 75m²,21.
3. Retirar os azulejos para substituir com 2 (10m,90 — 6m,90) x 2m,05, 72m²,98.
4. Revestimento de azulejos brancos, com grega e rodapés, com 2 (10m,90 — 6m,90) x 2m,05, 72m²,98.
5. Pintura a oleo no forro de xadrez, com 10m,90 x 6m,90, 75m²,21.
6. Pintura das paredes, a oleo, com 21m,80 x 3m,05, 66m²,49.
7. Caiação de paredes externas com 58m,50 x 7m,50, 438m²,75.
8. Confecção e collocação de dous portões com varões de ferro com bandeira tambem de ferro fechadura e cadeado, com 3m,95 x x 1m,97, 2. P.
9. Retirar duas portas de madeira e respectivas ferragens com 3m,95 x x 1m,97, 2. P.
10. Desmontar e remover, com aproveitamento do material, um fogão com 4m,95 x 2m,10 x 0m,85.

Compartimento da caldeira:

11. Pintura interna de paredes, a oleo, com 13m,40 x 4m,40, 58m²,96.
venezianas, com 1 metro x 0m,80 x x 3 v., 2m²,40.
13. Pintura de portas a oleo, com venezianas, com 3m,15 x 1m,25 x 4 v., 15m²,72.

Construcção de um açougue para o retalho de carne:

14. Construcção de um piso de concreto de traço 1:4:6 com 7m,00 x x 5m,00 x 0m,20. 7m³,000.
15. Revestimento de ladrilhos com cimento e areia, com duas côres, com 6m,80 x 4m,8, 32m²,64.
16. Guarnecimento de cantaria simples, em volta do piso de concreto, com 24m,00 x 0m,20 x 0m,15, 0m³,720.
17. Construcção de oito pilastras de alvenaria de tijolo com 2m,80 x x 0m,30 x 0m,30, argamassa de cimento e areia traço 1:3 emboço e reboço com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, incluindo caiação, 8. P.
18. Telhado completo com telhas planas, typo Merselha, incluindo madeiramento de peroba rosa, para cobrir uma superficie de 7m,00 x x 5m,00, 35m²,00.
19. Mesas de marmore de 2m,00 x x 0m,80 x 0m,04, com pés de ferro fundido de 0m,81 de altura, 2. M.
20. Fornecer e installar vinte e duas pias de ferro esmaltado com 0m,62 x 0m,36, completas, sendo as torneiras para agua quente e fria de latão e de pressão, de 0m,019, comprehendendo encanamentos para esgotos, 22. P.
21. Installação de um reservatorio de agua quente, com capacidade de 1.200 litros, para lavagem de louça, incluindo os encanamentos necessarios e prompto a funccionar, 1. R.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 23 de agosto de 1927. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Fazenda

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do 2° tenente commissario, Luiz Gonzaga Escobar, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 5:903$150, alcance verificado na tomada de contas do alludido commissario, relativo ao periodo de 30 de abril a 26 de outubro de 1919.

Directoria de Fazenda, em 17 de agosto de 1927. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, vice-almirante director geral.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 9 de setembro do corrente anno, ás trese (13) horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, dos artigos abaixo declarados:

1. Tubulação completa para caldeira Yarrow, typo "Pará", uma.
2. Tubo de aço macio galvanizado em quente, caldeira Yarrow, typo "Pará", de 0,3125 (1 1/4), um.
3. Idem, idem, idem, idem, de 0,0381 (1 1/2), um.

Nota — As especificações para a presente concurrencia serão fornecidas pela Directoria de Engenharia Naval.

2. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, e com a declaração dos prazos, maximo e minimo, para a entrega do referido fornecimento, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accôrdo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento, e para que venham as propostas perfeitamente em ordem, os concurrentes deverão colher esclarecimentos sobre o assumpto na Directoria de Engenharia Naval.

5. Os concurrentes apresentarão, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias, juntamente com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até as 13 horas da vespera do dia da concurrencia, a caução de cinco contos de réis (5:000$000); essa caução, que garantirá a apresentação da proposta, reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do concurrente preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, detalhes discriminados, desenhos e outros esclarecimentos que a Directoria de Engenharia Naval possa exigir, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza; o material do fornecimento deverá ser de primeira qualidade.

7. A preferencia será dada ao concurrente que fôr julgado idoneo e que apresentar menor preço e prazo, sem prejuizo das vantagens technicas do fornecimento.

8. A inobservancia do cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto das autoridades para substituir o fornecimento que fôr recusado, de accôrdo com o contracto.

9. No caso de divergencia entre as autoridades e o contractante, será o caso submettido á decisão da Directoria de Engenharia Naval, e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não fôr acatada.

10. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %), do valor total do fornecimento, imposta pela fiscalização e com recurso para a Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto perdendo o contractante a caução de 10%, que tiver a receber.

11. O fornecimento será feito de accôrdo com as ordens recebidas das autoridades competentes, correndo todas as despezas de fretes, encaixotamentos, seguros e outras, por conta dos contractantes.

12. O pagamento só será effectuado depois de acceito o fornecimento pelas autoridades competentes.

13. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento; o contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a im-

portancia de cinco por cento (5 %) sobre o valor provavel do fornecimento, para garantir a fiel execução do contracto.

14. As especificações para o fornecimento são as constantes dos itens acima mencionados, independente das que serão fornecidas directamente pela Directoria de Engenharia Naval.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 24 de agosto de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria Geral de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

Aviso aos navegantes n. 72

BRASIL — ESTADO DA BAHIA

Restabelecimento da luz do posto automatico de Madre de Deus, no Estado da Bahia. (N. 84 A, da Lista de Pharóes.)

Referencia: Aviso aos Navegantes numero 67, de 10 de agosto de 1927.

Avisa-se aos navegantes que foi restabelecida a luz do posto automatico situado na ponta S. da ilha de Madre de Deus, no Estado da Bahia, continuando a exhibir suas primitivas caracteristicas.

D. N. 3 da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Orlando Machado*, capitão de fagata, chefe da D. N. 3 (Pharóes.)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Grupo supplementar

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, para acquisição dos artigos pertencentes ao Grupo supplementar, conforme relação e edital publicados no *Diario Official* do dia 23 do corrente, paginas 18.473 a 18.475, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de setembro proximo.

Rectificações

Na pagina 18.474, terceira columna, linha 64ª, depois das palavras "Dextrina-kilo", accrescente-se:

Machina de escrever "Royal", modelo [illegible] espaços, uma.

Machina de escrever "Royal", modelo [illegible] espaços, uma.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *A. Couto Fernandes*, sub-director technico.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importancia de 180$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importancia, com os respectivos juros da móra.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, *Ruben de Noronha Gitahy*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUCÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 154

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 27 de agosto proximo, se realizará na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 154, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Martinetes a ar comprimido dos seguintes fabricantes: Vulkan, Eumuco, B. C. S. Massey Manchester Patent, Titan, Bêchê, Nazel, Banning, Weakley e Niles.

1 (um) martinete de um montante, a ar comprimido, com distribuição manual e automatica, accionado por ar de compressor installado separadamente, com os seguintes caracteristicos:

Peso do martello, 500 kgs.

Curso minimo do martello, 700 mm.

Distancia entre o centro da safra e a columna, no minimo, 550 mm.

A safra do martinete deve repousar sobre alicerce separado.

A distribuição das valvulas deve ser tal que permitta a applicação de pancadas fortes ou leves, rapidas ou vagarosas, que possa ser effectuada manualmente ou automaticamente de modo a permittir pancadas singulares ou seguidas.

A pressão do ar usado no trabalho será, no minimo, de 50 e no maximo, de 120 libras por pollegada quadrada. Deve vir provida de bomba especiál para lubrificação, por.

4 (quatro) martinetes de um montante, a ar comprimido, conjugado com compressor de ar, accionado por motor electrico de corrente triphasica de 220 volts e 50 cyclos, com os seguintes caracteristicos:

Peso do martello, 125 kgs. a 140 kgs.

Curso minimo do martello, 420 mm.

Distancia entre o centro da safra e a columna, no minimo, 300 mm.

A safra deve ser independente do corpo do martinete e repousar separadamente sobre outro alicerce.

A distribuição deve ser manual e automatica, devendo o martello dar de 180 a 200 pancadas por minuto e vir provido de pedal para que possa ser trabalhado por um só homem, bem como de bomba especial para lubrificação, um.

3 (tres) machinas de "Fresar Universal", n. 3, com os seguintes caracteristicos:

Superficie minima de mesa 1.100 x x 260 m/m.

Curso automatico minimo longitudinal da mesa, 750 m/m.

Curso transversal minima da mesa, 230 m/m.

Curso vertical minimo da mesa, 400 m/m.

Maior largura entre a face e o montante, 500 m/m.

Altura minima entre o eixo do mandril e o braço do supporte, 150 m/m.

Diametro minimo do braço do supporte, 80 m/m.

Movimento giratorio, 45°.

Minimo de velocidade differentes de avanço, 8 m/m.

Diametro do mandril porta-fresas, 25 m/m.

Cada fresa deverá vir acompanhada dos seguintes accessorios:

1 (uma) intermediaria dupla de fecho

1 (uma) bomba com reservatorio refrigerante e canalização completa.

1 (um) jogo de chaves.

1 (um) mandril de fresar de 25 m/m de diametro, com anneis.

1 (um) apparelho divisor "Universal", com as engrenagens necessarias para a divisão directa e indirecta e demais accessorios.

1 (um) apparelho centrador de altura (contra ponto) especial para peças conicas.

1 (um) apparelho de fresar vertical.

1 (um) torno parallelo graduado e giratorio.

1 (uma) placa "Universal".

1 (um) contra ponto normal.

1 (um) supporte para peças compridas.

Compressor de ar:

1 (um) compressor de ar com a capacidade de 800 a 870 pés cubicos por minuto, pressão de 110 libras por pollegada quadrada, directamente, conjugado com motor electrico de 140 HP, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, podendo ser de qualquer dos fabricantes:

Compressor de piston: Ingersol-Rand. "Imperial", typo XRE 2, ou semelhante da Chicago Pneumatic Atlas ou Worthington Machinery Corporation.

Compressor rotativos: da "Swiss Locomotiv and Machine Works, Brown Boveri Co. ou "Demag", por.

Motores de qualquer dos seguintes fabricantes: Westinghouse Electric Company, General Electric Company, A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, Companhia Brasileira de Electricidade, Siemens Schuckert S/A., Marelli, Azea Westeraes Sweden, A. C. Charleroi, Oerlikon e Brown e Boveri Comp.:

1 (um) motor de inducção, triphasico, HP, 220 volts, 50 cyclos, 750 RPM, com controller e respectivas resistencias, provido de interruptor para corrente maxima, por.

2 (dous) motores electricos 50 HP, 220 volts, 50 cyclos, corrente alternada de 700 a 900 RPM, um.

4 (quatro) motores electricos de 25 HP, 220 volts, 50 cyclos, corrente alternada de 700 a 900 RPM, um.

5 (cinco) motores electricos de 5 HP, 220 volts, 50 cyclos, triphasicos de 1.000 a 1.500 RPM, um.

2 (dous) motores de inducção de corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, 1 HP, 1.500 rotações, um.

1 (um) motor de 75 HP, 220 volts, 50 cyclos, corrente alternativa, de 700 a 900 RPM, completos, com rheostatos e trilhos, por.

1 (um) motor electrico de 10 HP, 220 volts, 50 cyclos, corrente alternada, por.

1 (um) motor triphasico de 40 HP, 220 volts, 50 cyclos, 1.000 rotações por minuto, por.

1 (um) motor triphasico de 16 HP, 220 volts, 50 cyclos, 1.500 rotações por minuto, por.

1 (um) motor de inducção "G. E.", igual ao que trabalha no guindaste de 10 toneladas na 4ª divisão, de Wsiting Foundry Comp., com prolongamento do eixo para polia do freio, typo "ITC", fórma "M", 50 cyclos, de 12 e meio H. P., 200 volts, 1.000 R. P. M., com os respectivos controller e resistencia, por.

1 (um) motor de inducção "E. G.", igual ao que trabalha no guindaste de cinco toneladas na 4ª divisão, de Wsiting Foundry Comp., com prolongamento do eixo para a polia do freio, typo "MFC", fórma "G", 50 cyclos, 8 H. P., 200 volts, 1.000 RPM, com controller e respectiva resistencia, por.

Os preços dados para machina de fresar devem comprehender todos os seus accessorios.

Todos os motores devem ser fornecidos com polia e base completa. Os motores de 1 a 10 HP deverão ter ligação directa em curto circuito e os maiores de 10 HP, com anneis dispositivos para levantamento de escovas rheostato.

Cada proponente, em envolucro fechado, deverá apresentar desenhos e photographias dos materiaes a fornecer, indicando o nome do fabricante dentre os acima citados de modo a permittir o vantagens do material, por technico da estrada.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas secções da intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas até o local da entrega por conta do proponente, inclusive os direitos aduaneiros.

A estrada reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas caso julgue os preços e condições technicas inconvenientes.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em egualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em egualdade de condições, com o estrangeiro.

Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiverem sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000$000, feito na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulo da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de réis 20:000$000 nas condições daquella para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio. A importancia dessa caução de 5:000$, reverterá aos cofres da estrada desde que o proponente se recuse a fazer o fornecimento que lhe tenha sido adjudicado.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de julho de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 176

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 24 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 176, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á Quarta Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Limas triangulares murças:

36 (trinta e seis) de 3", uma.
120 (cento e vinte) de 4", uma.
120 (cento e vinte) de 5", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 6", uma.
240 (duzentas e quarenta de 7", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 8", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 10", uma.
48 (quarenta e oito) de 12", uma.
48 (quarenta e oito) de 14", uma.
48 (quarenta e oito) de 16", uma.
12 (doze) de 18", uma.

Limas triangulares bastarda:

96 (noventa e seis) de 6", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 8", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 10", uma.
24 (vinte e quatro) de 18", uma.
96 (noventa e seis) de 12", uma.
120 (cento e vinte) de 14", uma.
180 (cento e oitenta) de 16", uma.
12 (doze) de 20", uma.

Limas chatas bastardas:

48 (quarenta e oito) de 4", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 6", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 8", uma.
360 (tresentas e sessenta)de 10", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 12", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 14", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 16", uma.
96 (noventa e seis) de 18", uma.

Limas chatas murça:

180 (cento e oitenta) de 6", uma.
180 (cento e oitenta) de 8", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 10", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 12", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 14", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 16", uma.
60 (sessenta) de 18", uma.

Limas facas bastarda:

12 (doze) de 4", uma.
60 (sessenta) de 6", uma.
60 (sessenta) de 8", uma.
60 (sessenta de 10", uma.
60 (sessenta) de 12", uma.
60 (sessenta) de 14", uma.

Limas facas murças:

120 (cento e vinte) de 6", uma.
240 (duzentos e quarenta) de 8", uma.
60 (sessenta) de 12", uma.
60 (sessenta) de 10", uma.

Limas de meia canna bastardas:

36 (trinta e seis) de 4", uma.
36 (trinta e seis de 5", uma.
240 (duzentas e quarenta) de [illegible] uma.
240 (duzentas e quarenta) de
480 (quatrocentos e oitenta) uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de uma.
720 (setecentas e vinte) de 14", uma.
720 (setecentas e vinte) de 16", uma.
120 (cento e vinte) de 18", uma.

Limas de meia canna murças:

60 (sessenta) de 4", uma.
120 (cento e vinte) de 6", uma.
120 (cento e vinte) de 8", uma.
360 (tresentas e sessenta de 10", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 12", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 14", uma.
360 (tresentas e sessenta) de 16", uma.
60 (sessenta) de 18", uma

Limas parallelas bastardas:

120 (cento e vinte) de 4", uma.
120 (cento e vinte) de 6", uma.
120 (cento e vinte) de 8", uma.
480 (quatrocentas e oitenta) de 10", uma.
720 (setecentas e vinte) de 12", uma.
960 (novecentas e sessenta) de 14", uma.
360 (trezentas e sessenta) de 16", uma.
360 (trezentas e sessenta) de 18", uma.

Limas parallelas murça canto redondo:

72 (setenta e duas) de 6", uma.
72 (setenta e duas) de 8", uma.
72 (setenta e duas) de 10", uma.
72 (setenta e duas) limas bastarda de 14", para madeira, uma.

Limas parallelas murça:

60 (sessenta) de 4", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 6", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 8", uma.
360 (trezentas e sessenta) de 10", uma.
360 (trezentas e sessenta) de 12", uma.
180 (quatrocentas e oitenta) de 14", uma.
240 (duzentas e quarenta) de 16", uma.
120 (cento e vinte) de 18", uma.

Limatões redondos bastardo:

60 (sessenta) de 3", um.
60 (sessenta) de 4", um.
60 (sessenta) de 5", um.
360 (trezentos e sessenta) de 6", um.
240 (duzentos e quarenta) de 8", um.
240 (duzentos e quarenta) de 10", um.
480 (quatrocentos e oitenta de 12", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 14", um.
240 (duzentos e quarenta) de 16", um.
240 (duzentos e quarenta) de 18", um.
240 (duzentos e quarenta) de 20", um.

Limatões redondos murço:

60 (sessenta) de 4", um.
60 (sessenta) de 5", um.
60 (sessenta) de 6", um.
96 (noventa e seis) de 8", um.
96 (noventa e seis) de 10", um.
96 (noventa e seis) de 14", um.
60 (sessenta) de 12", um.
96 (noventa e seis) de 16", um.
24 (vinte e quatro) de 18", um.
12 (doze) de 20", um.

Limatões quadrados bastardo:

36 (trinta e seis) de 4", um.
180 (cento e oitenta) de 6", um.
240 (duzentos e quarenta) de 8", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 10", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 12", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 14", um.
480 (quatrocentos e oitenta) de 16", um.
60 (sessenta) de 20", um.

Limatões quadrados murço:

24 (vinte e quatro) de 4", um.
24 (vinte e quatro) de 6", um.
96 (noventa e seis) de 8", um.
96 (noventa e seis) de 10", um.
120 (cento e vinte) de 12", um.
180 (cento e oitenta) de 14", um.
120 (cento e vinte) de 16", um.
12 (doze) de 18", um.
12 (doze) de 20", um.

Serras de engenho, marca Balança, Peugeot, Simonds ou Ransome:

24 (vinte e quatro) de 1m,20 x 0m,10 x 0m,002, uma.
24 (vinte e quatro) de 1m,20 x 0m,18 x 0m,003, uma.
12 (doze) de 2m,55 x 0m,18 x 0m,003, uma.
24 (vinte e quatro) de 2m,16 x 0m,16 x 0m,003, uma.
14 (quatorze) collecções de typos alphabetos, de aço, de 0m,010, uma.
14 (quatorze) collecções de algarismos de aço, de 0m,010, uma.
14 (quatorze) collecções de algarismos de aço, de 0m,005, uma.
24 (vinte e quatro) facas "Branchard" de volta, para correeiros, uma.
400 (quatrocentos) serrotes de mão, para madeira, de 0m,50, n. 10 de W. Greaves & Sons, um.
300 (trezentas) machadinhas "Colins", uma.
300 (trezentas) betumadeiras espatulas de 0m,08 iguaes á amostra na 4ª Divisão, uma.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envolucro fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1$ (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem razuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou seu funccionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia; em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official* antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem o material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, ao proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno. A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DAS CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS NS. 158, 162, 164, 167, 171 E 174

De ordem da directoria, faço publico que a entrega dos materiaes constantes das concurrencias administrativas numeros 158, 162, 164, 167, 171 e 174 poderá ser feita na Intendencia, na estação Maritima, ou em São Paulo, na estação de Norte, sob a condição de serem somente considerados recebidos, depois de conferidos na Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de agosto de 1927. — *B. Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 178

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 26 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 178, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 4ª Divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Pinceis de pello de martha (sortidos)

180 (cento e oitenta) para letras, uma.
180 (cento e oitenta para traços (de numero 10 a 24), um.

180 (cento e oitenta) para filletis, um.
84 (oitenta e quatro) para recorte, rama comprida, um.
120 (cento e vinte) para bater chapas, um.
180 (cento e oitenta) de corda de 1 1/2", um.
24 (vinte e quatro) com 2 pontas, um.
24 (vinte e quatro) de pello de porco, espalmado, um.
12 (doze) blereaux n. 8, um.
12 (doze) chrispadores, um.

Brochas de cabello, francezas, legitimas, redondas e encastoadas A. P.

180 (cento e oitenta) n. 4, uma.
240 (duzentas e quarenta) n. 6, uma.
480 (quatrocentas e oitenta) n. 8, uma.
480 (quatrocentas e oitenta) n. 10, uma.
240 (duzentas e quarenta) n. 12, uma.
480 (quatrocentas e oitenta) n. 14, uma.
240 (duzentas e quarenta) n. 16, uma.

Brochas de cabello, francezas, legitimas, chatas e encastoadas A. P.

24 (vinte e quatro) n. 3, uma.
240 (duzentas e quarenta) n. 4, uma.
240 (duzentas e quarenta) n. 6, uma.
48 (quarenta e oito) n. 8, uma.
48 (quarenta e oito) n. 10, uma.
48 (quarenta e oito) n. 12, uma.
60 (sessenta) n. 14, uma.
60 (sessenta) n. 16, uma.

Brochas de pita nacional, para caiação

120 (cento e vinte) n. 00, uma.
120 (cento e vinte) n. 000, uma.

Trinchas de seda preta, para verniz

60 (sessenta) n. 22, uma.
6 (seis) n. 24, uma.

Trinchas de cabello, fechadas, para fingimento

120 (cento e vinte) de 2" iguaes á amostra, uma.
120 (cento e vinte) de 3", iguaes á amostra, uma.

Pedras de esmeril, circulares, planas

20 (vinte) de 0m,10 x 0m,012 e furo de 0m,025, uma.
5 (cinco) de 0m,20 x 0m,007 e furo de 0m,025, uma.
20 (vinte) de 0m,20 x 0m,012 e furo de 0m,025, uma.
60 (sessenta) de 0m,30 x 0m,010 e furo de 0m,025, uma.
40 (quarenta) de 0m,30 x 0m,007, e furo de 0m,025, uma.
5 (cinco) de 0m,30 x 0m,025, e furo de 0m,025, uma.
10 (dez) de 12" x 1/4" e furo de 0m,025, uma.
10 (dez) de 10" x 1/4" e furo de m,025, uma.
5 (cinco) de 12" x 1/2" e furo de 0m,025, uma.
10 (dez) de 20" x 3" e furo de 2", uma.
5 (cinco) de 20" x 2 1/2" e furo de 2", uma.
10 (dez) de 24" x 3", e furo de 2 1/4", uma.
5 (cinco) de 8" x 7/16" e furo de 5/8", uma.
5 (cinco) de 10 1/2" x 2" e furo de 1 1/4", uma.
5 (cinco) de 14" x 1 3/4" e furo de 1 1/4", uma.
5 (cinco) de 15" x 2 3/4" e furo de 1 1/4", uma.
5 (cinco) de 12" x 2" e furo de 1 1/4", uma.
5 (cinco) de 12" x 1" e furo de 1 1/2", uma.
5 (cinco) de 14" x 6" e furo de 6", uma.
10 (dez) de 24" x 4" e furo de 3", uma.
10 (dez) de 24" x 3", e furo de 3", uma.
5 (cinco) de 36" x 4" e furo de 24", uma.
5 (cinco) de 10" x 6" e furo de 1 1/2", uma.
2 (duas) de 13" x 2", iguaes ao desenho n. 226, uma.

Pedras de esmeril:

10 (dez) iguaes ao desenho n. 1, uma.
15 (quinze) iguaes ao desenho n. 3, uma.
10 (dez) iguaes ao desenho n. 4, uma.
10 (dez) iguaes ao desenho n. 7, uma.
10 (dez) iguaes ao desenho n. 8, uma.
10 (dez) iguaes ao desenho n. 9, uma.
15 (quinze) iguaes ao desenho n. 10, uma.
10 (dez) iguaes ao desenho n. 12, uma.
5 (cinco) iguaes ao desenho n. 13, uma.
10 (dez) iguaes ao desenho n. 14, uma.
10 (dez) iguaes ao desenho n. 15, uma.
10 (dez) iguaes ao desenho n. 16, uma.
10 (dez) iguaes ao desenho n. 17, uma.
10 (dez) iguaes ao desenho n. 18, uma.
100 (cem) iguaes ao desenho n. 20, uma.

Pedras de esmeril, aloxite:

5 (cinco) de 2" x 1/4" e furo de 1/2", uma.
5 (cinco) de 2 3/4" x 1" e furo de 5/8", uma.
5 (cinco) de 3" x 2" e furo de 11/16", uma.
5 (cinco) de 1 1/4" x 1 1/2" e furo de 5/8", uma.
5 (cinco) de 12" x 1" e furo de 1", uma.
5 (cinco) de 12" x 1/2" e furo de 1", uma.
5 (cinco) de 12" x 1/4" e furo de 1", uma.
5 (cinco) de 12" x 1 1/4" e furo de 7/8", uma.
5 (cinco) de 36" x 3" e furo de 24", iguaes ao desenho n. 1.131, lettra A, uma.
10 (dez) de 18" x 2 3/4" e furo de 2 3/8", iguaes ao desenho numero 1.131, lettra C, uma.
10 (dez) de 1" x 1/2" e furo de 5", iguaes ao desenho n. 1.131, lettra C, uma.
10 (dez) de 6 7/8" x 1 1/2" e furo de 1 1/4", uma.
10 (dez) de 1 1/4" x 2" x 9/16", iguaes ao desenho n. 303, uma.
10 (dez) de 9 1/2" x 1 1/2" x 1 1/2", iguaes ao desenho n. 1.022, uma.
20 (vinte) de 2" x 1 1/4" x 2/32", iguaes ao desenho n. 303, de grão grosso, uma.

Pedras de esmeril, Carburundum:

5 (cinco) de 10" x 1 1/4" e furo de 7/8", uma.
5 (cinco) de 12" x 2" x 1", grão grosso, uma.
5 (cinco) de 12" x 2" x 1", grão bastardinho, uma.

Rebolos de pedra, para desbastar e amolar, granulação dura:

30 (trinta) de 1m,20 x 0m,20, um.
4 (quatro) de 22" x 3", um.
2 (dous) de 24" x 3 1/2", um.
12 (doze) pedras Turcas, para afiar, uma.

Os desenhos acima citados acham-se na 4ª Divisão.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despezas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preços e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem resuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em enveloppe separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após á realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou seu funccionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$000, feita na Thesouraria da Estrada, até á vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação da vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a se realizarem no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem o material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, ao proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser offerecidos de accordo com esse caderno. A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 177

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 21 de setembro proximo, realizar-se-á, na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concurrencia administrativa n. 177, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 4ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

10 (dez kilos) de alfinetes de latão, em pacotes de 100 grammas, kilo.
200 (duzentos) blocks-notes de 100 folhas pautadas e marcadas, papel de linho, de 0m,11 x 0m.33, um.
100 (cem) blocks-notes de 100 folhas pautadas e marcadas, papel linho, de 0m,22 x 0m.33, um.
140 (cento e quarenta) kilos de barbante nacional em chicotes, kilo.
100 (cem) borrachas circulares, com escova, para machina de escrever, uma.
200 (duzentos) blocks-notes de 100 folhas pautadas e marcadas, papel meio linho, de 0m,14 x 0m,17, um.
10 (dez) litros de benzina rectificada, litro.
12 (doze) caixas de uma grosa de colchetes Gem Clips n. 1, para papeis, caixa.
60 (sessenta) caixas de uma grosa de colchetes binders The Universal n. 664, caixa.
300 (tresentas) caixas de 100 colchetes O. K. N. O. S., sortidos, caixa.
360 (tresentas e sessenta) canetas Eagle Pencil ou H. Fehr, numero 2, uma.
360 (tresentas e sessenta) canetas Eagle Pencil ou H. Fehr, numero 3, uma.
1.000 (mil) pastas para archivo, iguaes ao modelo na Locomoção, uma.
100 (cem) perfuradores typo Soennecken, um.
150 (cento e cincoenta) pastas typo Soennecken, iguaes ao modelo na Locomoção, uma.
4.000 (quatro mil) cadernetas pautadas, de 100 folhas, em 1/8 (para machinistas), uma.
1.500 (mil e quinhentas) cadernetas de 100 folhas, pautadas e numeradas, de 0m,16 x 0m,23, capa de panno preto, uma.
300 (tresentas) latas de litro de creolina Pearson, litro.
40 (quarenta) carimbos de borracha, de accôrdo com os modelos na Locomoção, um.
200 (duzentos) copos de 1/2 crystal, marcados com as as iniciaes E. F. C. B., um.
50 (cincoenta) folhas de cartolina cinzenta de 0m,775 x 0m,579, folha.
50 (cincoenta) folhas de cartolina marron, de 0m,775 x 0m,579, folha.
50 (cincoenta) folhas de cartolina branca, de 0m,775 x 0m,579, folha.
12 (doze) duplo decimetro de madeira, um.
1.000 (mil) enveloppes marcados em alto relevo, iguaes á amostra na Locomoção, um.
800 (oitocentos) espanadores de pennas de 0m,50, um.
Fitas para machinas de escrever: Royal, Underwood, Mercêdes, Remington ou marca "Helios":
20 (vinte) de cópia bicolor roxa e vermelha, uma.
100 (cem) de cópia roxa, uma.
100 (cem) bicolor roxa cópia e preto fixo, uma.
100 (cem) cópia bicolor roxa e vermelha, uma.
20 (vinte) bicolor roxa cópia e preto fixo, uma.
20 (vinte) cópia bicolor roxa e vermelha, uma.
50 (cincoenta) kilos de gomma arabica em grão, kilo.
400 (quatrocentos) indices de 100 folhas, de 0m,14 x 0m,33, capa de panno, um.
600 (seiscentos) indices de 100 folhas de 0m,22 x 0m,33, capa de panno, um.
Lapis Johann Faber, A. W. Faber, A. O. Maio, H. Fehr ou Castell:
4.800 (quatro mil e oitocentos) lapis pretos, inscripção dourada, n. 2, um.
1.200 (mil e duzentos) lapis pretos, inscripção dourada, n. 3, um.
600 (seiscentos) lapis bicolor numero 7.058, um.
600 (seiscentos) lapis azues n. 7.056, um.
120 (cento e vinte) lapis graphite n. 2 H, um.
240 (duzentos e quarenta) lapis graphite n. 3 H, um.
40 (quarenta) vidros de nankin "Higgins", liquido, vidro.
20 (vinte) kilos de naphtalina em bolas, kilo.
100 (cem) vidros de oleo Dermay, vidro.
6 (seis) vidros de obliterina Rond 351, vidro.
20.000 (vinte mil) folhas de papel branco absorvente, para mimeographo, igual á amostra na Locomoção, milheiro.
300 (tresentas) resmas de 400 folhas de papel almasso Fiume, 33 linhas, 7 kilos, marcadas E. F. C. B., resma.
200 (duzentos) pacotes de 1.000 folhas de papel hygienico, Aguia ou Gaivota, pacote.
40 (quarenta) resmas de 400 folhas de papel almasso, sem pauta, 7 kilos, marcados E. F. C. B., resma.
3.000 (tres mil) folha de papel mata-borrão, branco, de 0m,70 x 0m,50, igual á amostra na Locomoção, uma.
40 (quarenta) resmas de 400 folhas de papel pardo cartão, para embrulho, de 1m,20 x 0m,00, resma.
25 (vinte e cinco) blocks-notes de papel millimetrado, igual á amostra na Locomoção, um.
9 (nove) resmas de 500 folhas de papel Brasil de 0m,68 0m,45, de 12 kilos, resma.
10 resmas de 400 folhas de papel quadriculado de 0m,22 x 0m,33, resma.
2 (dous) rolos de papel pergaminho vegetal superior, de 1m,00 x 20m,00, rolo.
100 (cem) rolos de papel heliographico "Ozalid-M", de 1m,00 x x 1m,00, rolo.
12 (doze) folhas de papelão Hamburguez fino, folha.
6 (seis) pinceis de pello de 1", para mimeographo, um.
300 (tresentas) caixas de 500 folhas de papel para machina de escrever, de 8,1/2 x 14", igual á amostra na Locomoção, caixa.
2.000 (duas mil) folhas de papel para officio, sem pauta, igual á amostra na Locomoção, cento.
1.000 (mil) talões modelo D. 123, em tres vias, tendo 100 folhas cada via, um.
1.000 (mil) talões modelo D. 124, em tres vias, tendo 100 folhas cada via, um.
400 (quatrocentos) talões modelo D. 121, com duas vias, tendo 100 folhas cada via, um.
200 (duzentos) talões modelo D. 120, com duas vias, tendo 100 folhas cada via, um.
5.000 (cinco mil) impressos modelo D. 136, milheiro.
1.000 (mil) impressos, modelo D. 135, milheiro.
5.000 (cinco mil) impressos modelo D. 134, milheiro.

4.000 (mil) impressos modelo D. 133, milheiro.
20 (vinte) livros modelo D. 132, um.
10 (dez) rolos de papel téla millimetrado, de 1m,00 x 10m,00, rolo.
100 (cem) folhas de papel Canson M. Cavallinho n. 144, folha.
10 (dez) rolos de papel téla Imperial Tracing Cloth, de 1m,09 x x 20m,00, rolo.
1.000 (mil) folhas de papel de linho para cartas, igual á amostra na Locomoção, cento.
500 (quinhentas) folhas de papel de carta para machina, igual á amostra na Locomoção, cento.
200 (duzentas) caixas de cem pennas de D. Leonardi n. 516, douradas, caixa.
400 (quatrocentas) caixas de 100 pennas Mallat n. 12, caixa.
15 (quinze) caixas de cem pennas Rond sortidas, caixa.
6 (seis) caixas de cem pennas Rond de 2 bicos, caixa.
10 (dez) caixas de cem pennas D. Wells n. 2.184, para desenho, caixa.
50 (cincoenta) caixas de 100 pennas John Heath's, n. 808, caixa.
Papel carbono Royal-Light, Elms, F/8, Vesbest, Best-Best, Helios, Davico, Alpad typo 926, 926 1/2 e 5.118, ou Helios-Record:
200 (duzentas) caixas de 100 folhas, azues, de 8 1/2" x 14", caixa.
10 (dez) caixas de 100 folhas, azues, de 0m,80 x 0m,58, uma.
5 (cinco) caixas de 100 folhas, azues, de 0m,80 x 0m,30, caixa.
20 (vinte) resmas de 500 folhas de papel Royal Vellum de 0m,48x x 0m,68, de 13 kilos, resma.
3 (tres) resmas de 500 folhas de papel Royal Vellum de 0m,48x x 0m,68, branco, de 13 kilos, uma.
5 (cinco) caixas de papel preto Vellum, para cópias seccas, 26 1/2 x 39 1/2, caixa.
50 (cincoenta) pastas de madeira, com mola nickelada, de 0m,22 x 0m,33, uma.
100 (cem) pastas de oleado, de 0m,48 x 0m,34, uma.
50 (cincoenta) caixas de 100 pennas Estrehooeks n. 313, douradas, caixa.
24 (vinte e quatro) caixas de 100 percevejos de 10 millimetros, caixa.
12 (doze) pinceis para aquarella, cabo de madeira, com duas pontas, um.
50 (cincoenta) reguas de borracha de 0m,50, uma.
24 (vinte e quatro) caixas de Ronco Stone, para duplicador, n. 10, uma.
100 (cem) barras de sabonete Silva Araujo ou equivalente, uma.
12 (doze) páos de tinta branca de prata, um.
500 (quinhentos) litros de tinta preta para escrever, Sardinha ou semelhante, litro.
400 (quatrocentos) vidros de 4 onças de tinta escarlate Pelikan ou semelhante, vidro.
40 (quarenta) litros de tinta azul para carimbo, A. Maurin ou semelhante, litro.
24 (vinte e quatro) latas de tinta Ronco SLR, n. 10, lata.
10 (dez) páos de nankin marca 2 drgões, hexagonal, de 0m,24 x x 0m,096, um.
1 (uma) caixa de 8 bisnagas de tinta, sortidas, para desenho, Lefranc, caixa.
240 (duzentas e quarenta) toalhas de linho, de 1m,00 x 0m,50, marcadas E F C B, bordado, uma.
15 (quinze) trenas de panno e fio metallico de 20 metros, uma.
12 (doze) vidros de verniz preto para couro, vidro.
4 (quatro) bandeiras de 6 pannos, Nacional, uma.
15 (quinze) bandeiras de 4 pannos, Nacional, uma.
25 (vinte e cinco) kilos de bi-sulfito de soda Nallincroft, kilo.
3 (tres) kilos de carbonato de soda anhydro, kilo.
100 (cem) kilos de hyposulfito, kilo.
3 (tres) vidros de delopenno Roneo 363-0, vidro.
50 (cincoenta) kilos de fio de algodão nacional de 10 pennas, kilo.
3 (tres) lampadas Ruby, uma.
3 (tres) lampadas laranja, uma.
5 (cinco) kilos de sulfito de soda anhydro, kilo.
12 (doze) caixas de chapas AGFA chromo izolar, 13 x 18, caixa.
12 (doze) caixas de chapas AGFA chromo izolar, 18 x 24, caixa.
12 (doze) caixas de chapas AGFA chromo izolar, 9 x 12, caixa.
12 (doze) caixas de chapas Wellington de 13 x 18, caixa.
6 (seis) caixas de chapas Wellington de 18 x 24, caixa.
6 (seis) caixas de chapas Wellington de 9 x 12, caixa.
1 (um) kilo de poudre eclair "Eureka", kilo.
12 (doze) pregos de vidro com ponta de aço, kilo.
2 (dous) propulsores Terufon Pichard, normal, um.
24 (vinte e quatro) pastas typo Americano para folhas soltas, 0m,37 x 0m,24, iguaes á amostra na Locomoção, uma.
24 (vinte e quatro) perfuradores para um furo de 3/8", iguaes á amostra na Locomoção, um.
2.400 (dous mil e quatrocentos) lapis tinta J. Faber Castell n. 9.111, um.
50.000 (cincoenta mil) etiquetas para material, modelo D. 140, milheiro.
1.000 (mil) etiquetas para movimento de carros, modelo D. 141, milheiro.
5.000 (cinco mil) etiquetas em branco, modelo D. 142, milheiro.
24 (vinte e quatro) atlas F. T. B., curso elementar, um.
400 (quatrocentos) cadernos para desenho, conforme modelo na Locomoção, um.
150 (cento e cincoenta) caderaos n. 1, duplos, pautados, um.
50 (cincoenta) folhas de cartão Consin, para desenho, uma.
36 (trinta e seis) cartilhas de Lima e Silva, uma.
36 (trinta e seis) cartilhas de Marianno de Oliveira, paginas infantis, uma.
36 (trinta e seis) cartilhas de 3º livro de leitura, série Braga, uma.
36 (trinta e seis) cartilhas de 3º livro de leitura, série Braga, uma.
36 (trinta e seis) cartilhas de 4º livro de leitura, série Braga, uma.
24 (vinte e quatro) geographias de F. T. D., curso médio, uma.
18 (dezoito) grosas de giz branco em lapis, para quadro negro, grosa.
48 (quarenta e oito) grammaticas portuguezas de F. T. D., curso elementar, uma.
24 (vinte e quatro) geographias elementares de J. Maria de Lacerda, uma.
24 (vinte e quatro) Historias do Brasil de J. Maria da Lacerda, uma.
4 (quatro) grosas de lapis de pedra J. Faber, grosa.
48 (quarenta e oito) lousas de 0m,265 x 0m,190, uma.
500 (quinhentos) livros de 100 folhas, pautados, com capa de panno, de 0m,22 x 0m,33, conforme amostra na Intendencia, um.
500 (quinhentos) livros de 200 folhas, pautados, com capa de panno, de 0m,22 x 0m,33, conforme amostra na Intendencia, um.
10.000 (dez mil) impressos modelo D. 114, conforme modelo na Intendencia, milheiro.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despezas, até o local da entrega, por conta do fornecedor, inclusive todos os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condicções e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1$, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolucro separado, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituidos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos,

além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$, feita na thesouraria da estrada, até á vespera do dia da realização da concurrencia, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concurrencias administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accôrdo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concurrencia ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 162

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 162 deve ser observada a seguinte rectificação:

As mangueiras para tender deverão satisfazer (de accôrdo com o novo caderno de encargos) as seguintes exigencias:

A mangueira destinada a conduzir agua do tender para a locomotiva deverá satisfazer as seguintes condições:

1.° Será constituida por um tubo de borracha de 62 m/m de diametro interno e 4 m/m de espessura.

Esse tubo será protegido externamente por tres voltas de lona, revestimento esse que por sua vez será protegido por um segundo tubo tambem de borracha e com 2 m/m de espessura. Haverá, finalmente, uma volta de lona cobrindo este segundo tubo de borracha.

2.° A lona será perfeitamente impregnada de borracha de modo a garantir a perfeita adherencia das voltas e da lona á borracha

3.° O diametro externo da mangueira será de 80 m/m.

4.° O comprimento total será de 1m,20 a 1m,40, de accôrdo com o pedido.

5.° A mangueira terminará em cada extremidade em punho ou parte perfeitamente cylindrica de 10 cm. de comprimento, sendo que a parte que fica de permeio será em fórma de cylindro com uma ondulação helicoidal de 15 m/m de passe.

6.° Na parte interna da mangueira haverá um arame que satisfaça as condições exigidas para "Arame galvanizado" com 4.5 m/m de diametro e enrolado em fórma de helice, o qual servirá de matriz para as ondulações da mangueira.

7.° As extremidades do arame não devem ficar soltas e sim solidamente ligadas á ultima espira de modo a não ferir a borracha.

8.° A borracha empregada deverá satisfazer as condições exigidas para "Borracha e artefactos de borracha".

9.° A lona empregada deverá ter 7 por 11 fios por cm.9, sendo cada fio constituido por tres pernas.

A lona pesará 60 grammos por metro quadrado.

Arames galvanizados com que deverão ser fabricadas as mangueiras para tender:

1.° Os arames galvanizados serão feitos com o melhor ferro sueco.

2.° Serão galvanizados a quente usando-se um banho que contenha no minimo 98 % de zinco.

3.° Depois da galvanização serão novamente passados na ficira, afim de tirar o excesso de zinco.

4.° A galvanização será dupla, uniforme e sem solução de continuidade.

5.° Ensaiados á tracção a carga de ruptura deverá ser no minimo de 45 kg/mm2 e o alonganento sobre 200 m/m variará de 10 a 16 %.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25 de agosto de 1927. — Pelo intendente, *F. Nobrega.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 171

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 171 deve ser feita a seguinte rectificação:

Onde está:

2. Dous grupos geradores para carregar accumuladores, com motor electrico triphasico de 220 volts, 50 cyclos, conjugado a um dynamo com a capacidade de 120 volts e 100 ampères, completos, com quadro e respectivos apparelhos, de qualquer dos fabricantes: Marelli, General Electric, A. E. G., Siemens Schukert e Azea,

Leia-se:

2. Dous grupos geradores para carregar accumuladores, com motor electrico triphasico de 220 volts, 50 cyclos, conjugado a um dynamo com a capacidade de 120 volts e 100 ampères, completos, com quadro e respectivos apparelhos, de qualquer dos fabricantes: Marelli, General Electric, A. E. G., Siemens Schukert, Azea, Brown, e Boveri & Comp.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25 de agosto de 1927. — Pelo intendente, *F. Nobrega.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Dias	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Publicada no *Diario Official* n.
25	160	Curvas de ferro galvanizado, cotovellos de ferro, etc.....	4ª	190
26	164	Vidros para carros.....	4ª	191
26	166	Sobresalentes para locomotivas.....	4ª	192
27	154	Martinetes a ar comprimido, motores, etc.....	4ª	179
29	149	Superstructuras metallicas para pontes.....	5ª	174
30	165	Aço em cantoneiras «T», ferro malcavel em barra, etc.....	4ª	192
31	167	Mangueira de lona de 3", manometros, etc...	4ª	192

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de agosto de 1927. — *F. O. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 174

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia administrativa n. 174, marcada para o dia 17 de setembro proximo, deve ser feita a seguinte rectificação:

Onde está:

50 accumuladores "Standard Tonum" de Stone de 11 placas, completos, referencia 805, ou de Karlighting, com as mesmas dimensões;

1.000 lampadas redondas Stone ou Stella de 20 watts, 1|2 watt, 24 volts, meia fosca BG.

Leia-se:

50 accumuladores "Standard Tonum" de Stone de 11 placas, completos, referencia 803, ou de Karligting, com as mesmas dimensões e

1.000 lampadas redondas Stone ou Stella de 20 watts, 1|2 watt, 24 volts, claras BG.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 162

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 5 de setembro proximo, ás 12 horas, a realização da concurrencia administrativa n. 162, marcada para 25 do corrente.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

N. 185, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 87, 24$849.

N. 186, o proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 23, 20$851.

N. 187, o proprietario, rua Victor Meirelles n. 65, 12$651.

N. 188, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 904, 8$628.

N. 189, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 926, 14$092.

N. 191, o proprietario, rua Uruguay n. 184, 39$901.

N. 193, o proprietario, travessa dos Araujos n. 8, 4$061.

N. 194, o proprietario, travessa Bambina n. 22, 6$329.

N. 196, o proprietario, rua Ennes de Souza n. 80, 8$329.

N. 198, o proprietario, rua José Hygino n. 84, 15$528.

N. 198, o proprietario, rua José Hygino n. 82 A, 24$104.

N. 202, o proprietario, rua Uruguay n. 195, 35$809.

N. 203, o proprietario, rua Conselheiro Costa Pereira n. 95, 37$817.

N. 204, o proprietario, rua José do Patrocinio n. 40, 14$148.

N. 208, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 132, 6$674.

N. 214, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 46, 10$990.

N. 214, o proprietario, rua José do Patrocinio n. 28, 12$078.

N. 215, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 5, 15$732.

N. 218, o proprietario, rua José Vicente n. 70, 18$528.

N. 219, o proprietario, rua Sabará n. 18, 6$308.

N. 222, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 896, 38$115.

N. 224, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 948, 21$325.

N. 221, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 950, 33$305.

N. 228, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 74, 16$264.

N. 232, o proprietario, rua Desembargador Izidro n. 116, 10$023.

N. 233, o proprietario, rua Piracicaba n. 12, 11$970.

N. 234, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 271, 31$044.

N. 235, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 287, 13$501.

N. 237, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 504, 40$627.

N. 239, o proprietario, rua Santa Sophia n. 49, 47$637.

N. 240, o proprietario, rua Bom Pastor n. 41, 4$105.

N. 241, o proprietario, rua Gonzaga Bastos n. 45, 37$839.

N. 242, o proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 110, 4$537.

N. 243, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 950, 11$068.

N. 244, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 896, 22$262.

N. 246, o proprietario, travessa Affonso n. 39, 12$290.

N. 247, o proprietario, rua Antonio Salema n. 81, 16$096.

N. 248, o proprietario, rua Torres Homem n. 185, 17$174.

N. 249, o proprietario, travessa da Universidade n. 6, 26$553.

N. 250, o proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 489, 12$262.

N. 254, o proprietario, rua Bom Pastor n. 36, 22$406.

N. 255, o proprietario, rua Medeiros Passaro n. 76, 5$012.

N. 256, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 685, 22$090.

N. 257, o proprietario, rua Medeiros Passaro n. 27, 26$566.

N. 259, o proprietario, rua Alves de Brito n. 23, 12$566.

N. 260, o proprietario, rua Antonio Bazilio n. 69, 11$111.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 22 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsaveis — Local — Importancia

N. 182, Francisco Brites, rua Barreiros n. 75, 14$836.

N. 183, Antonio André, rua Barros n. 83, 8$772.

N. 184, Eliza Finqui, rua João Roriz n. 104, 7$439.

N. 185, Joaquim Fernandes Fonspraia da Ribeira n. 61, 5$231.

N. 186, José A. D. de Almeida, nida dos Democraticos n. 1.351, 11$

N. 187, Luiz P. Drumond, rua M Rodrigues n. 100, 15$746.

N. 188, Maria da Gloria C. Rama travessa Barreiros n. 89, 13$069.

N. 189, Albertina da Silva Pinto, Paranhos n. 33, 5$291.

N. 2, o proprietario, Estrada Nova Tijuca n. 1.006, 19$974.

N. 4, o proprietario, rua Uberaba mero 121, 20$843.

N. 6, o proprietario, rua Visc de Santa Izabel n. 7, 24$038.

N. 7, o proprietario, rua Desembador Izidro n. 94, 128$488.

N. 8, o proprietario, rua Marque Valença n. 50, 7$849.

N. 10, o proprietario, rua Boa V n. 99, 8$788.

N. 11, o proprietario, rua Barão Mesquita n. 661, 8$809.

N. 12, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 912, 13$563.

N. 18, o proprietario, rua Jorge dge n. 78, casa 8, 31$457.

N. 19, o proprietario, rua Viscond Santa Isabel n. 53, 18$370.

N. 21, o proprietario, rua Viscond Santa Isabel n. 39, 32$662.

N. 22, o proprietario, rua Conde Bomgfim n. 897, 10$611.

N. 23, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 822, 7$1161.

N. 24, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 804, 18$310.

N. 25, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 924, 14$061.

N. 26, o proprietario, rua Jorge dge n. 188, 11$065.

N. 27, o proprietario, rua Viscond Figueiredo n. 76, 13$269.

N. 28, o proprietario, rua Marque Valença n. 85, 8$751.

N. 30, o proprietario, rua S Mi n. 36, 7$128.

N. 32, o proprietario, Estrada Nova Tijuca n. 201, 11$433.

N. 34, o proprietario, Avenida M canã n. 662, 5$629.

N. 35, o proprietario, rua Gari n. 97, 15$979.

N. 36, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 872, 3$361.

N. 42, o proprietario, rua Urug n. 203, 29$135.

N. 44, o proprietario, rua Ar Lma n. 78, 16$094.

N. 47, o proprietario, rua A Brandão n. 136, 10$425.

N. 52, o proprietario, rua Felippe marão n. 59, casa 1, 11$358.

N. 60, o proprietario, rua Gon Bastos n. 202, 19$362.

N. 61, o proprietario, rua Barão São Francisco Filho n. 347, 28$318.

N. 65, o proprietario, rua Rufino Almeida n. 41, 8$323.

N. 68, o proprietario, rua Salgado nha n. 42, 15$221.

N. 69, o proprietario, rua Babyl n. 19, 22$776.

N. 72, o proprietario, rua Barão Mesquita n. 990, 19$465.

N. 73, o proprietario, rua 18 de tubro n. 59, 10$052.

N. 74, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 872, 22$137.

N. 77, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.236, 14$759.

N. 79, o proprietario, rua S. Miguel n. 28, 14$759.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

N. 81, o proprietario, rua Leopoldo N. 295, 13$106.

N. 83, o proprietario, rua Paula Brito n. 250, 8$373.

N. 87, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 88, 14$669.

N. 89, o proprietario, rua Almirante Cochrane n. 93, 14$021.

N. 93, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 926, 21$703.

N. 96, o proprietario, rua José Hygino n. 42, 21$703.

N. 100, o proprietario praça Saens Peña ns. 3 e 5, 145$121.

N. 102, o proprietario, rua Souza Franco n. 238, 10$545.

N. 103, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 897, 4$041.

N. 105, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 957, 13$910.

N. 106, o proprietario, rua General Rocca n. 13, 18$082.

N. 107, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 26, 103$555.

N. 110, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 185, 15$224.

N. 111, o proprietario, rua Thomaz Coelho n. 35, 6$613.

N. 113, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 325, 24$965.

N. 115, o proprietario, rua Uruguay n. 268, 13$211.

N. 116, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.066, 19$513.

N. 117, o proprietario, rua Uruguay n. 312, 7$728.

N. 121, o proprietario, rua S. Henrique n. 66, casa 2, 7$328.

N. 123, o proprietario, rua D. Zulmira n. 112, casa 7, 29$924.

N. 126, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 14$007.

N. 129, o proprietario, rua General Silva Telles n. 55, 10$703.

N. 130, o proprietario, travessa Universidade n. 6, 5$977.

N. 133, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 76, 27$041.

N. 135, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 10$900.

N. 136, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.049, 16$658.

N. 138, o proprietario, rua Sá Vianna ns. 79-87, 20$451.

N. 139, o proprietario, rua Jorge Rudge n. 27, 3$711.

N. 141, o proprietario, rua Jorge Rudge n. 78, 37$004.

N. 142-V, o proprietario, praça Saens Peña n. 49, 9$756.

N. 142, o proprietario, rua Paula Brito n. 49, 9$833.

N. 144, o proprietario, rua Grajahú n. 160, 3$913.

N. 146, o proprietario, rua Delphino n. 54, 9$771.

N. 147, o proprietario, travessa Affonso, n. 17, 9$449.

N. 149, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 904, 16$349.

N. 154, o proprietario, rua 24 de Maio n. 303-A, 8$447.

N. 157, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 747, 19$129.

N. 158, o proprietario, rua Uruguay n. 152, 5$063.

N. 161, o proprietario, rua Ennes de Souza n. 94, 10$954.

N. 163, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 346, 10$984.

N. 164, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 53, 42$998.

N. 165, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 140, 7$173.

N. 168, o proprietario, rua Pareto numero 24, 6$584.

N. 169, o proprietario, travessa da Universidade n. 3, 23$235.

N. 171, o proprietario, rua Zulmira n. 100, 4$189.

N. 172, o proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 299, 37$049.

N. 174, o proprietario, rua Barão de Cotegipe ns. 61 e 2, 22$130.

N. 180, o proprietario, rua Souza Cruz n. 2, 6$234.

N. 181, o proprietario, rua Uruguay n. 98, 6$234.

N. 183, o proprietario, rua dos Araujos n. 104, 6$778.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, a partir de amanhã, e na thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsaveis — Local — Importancia

100, Abilio Pedro Gomes, rua Lima Drumond n. 1, 7$111.

101, Alfredo Pontes, estrada Braz de Pina n. 175, 10$354.

102, Alfredo Silveira, rua 19 de Outubro n. 50, 9$699.

103, José Ferreira de Carvalho, rua 24 de fevereiro n. 48, 8$399.

104, Augusto Moreira, rua José Rodrigues n. 87, 31$850.

105, João A. Doria, praia do Galeão n. 180, 5$163.

106, o proprietario, estrada Paranapuam n. 14, 8$613.

107, Leonor S. L. e Oliveira, estrada Monsenhor Felix n. 177, 9$367.

108, Erodina Louzada, rua Philomena Nunes n. 145, 6$072.

109, Antonitta Romanos, Caminho do Sacco n. 120, 3$785.

110, Antonio S. da Conceição, estrada Vicente de Carvalho n. 51, 10$324.

111, Joaquim França, rua Dionysio n. 7, 5$114.

112, José André, rua Venina n. 6, 10$144.

113, Joaquim França, rua Dionysio n. 37, 3$814.

114, Cicero da Costa Campinas, rua Barros Barreto n. 28, 9$273.

115, Manoel de Oliveira, rua Itaqui n. LXXI, 6$272.

116, Roberto Borges, estrada do Norte n. 601, 13$916.

117, Joaquim C. Miranda, rua Miguel Ferreira n. 33, 8$671.

118, Margarida Muller, rua Antonio Rego n. 211, 3$875.

120, Antonio de Souza, estrada Marechal Rangel n. 878, 5$474.

121, Maria Chaves de Mello, rua Fuas Roupinho n. 58, 7$785.

132, Luiz Mór, rua Fernandes Pinheiro n. 61, 21$390.

125, José Cortes, avenida dos Democraticos n. 1.373, 10$954.

126, Avelino Soares Bastos, Estrada do Engenho da Pedra n. 505, 12$398.

127, Eduardo Silva praça da Freguezia n. 13, 7$383.

133, Alfredo Augusto de Almeida, rua da Missões n. 13, 4$433.

132, Casemiro P. Soares, rua Pereira Nunes n. 210, t. 15$066.

131 Manoel Pinho de Carvalho, estrada Monsenhor Felix sem numero, 7$849.

130, Nazareth D'Oliveira, rua Montevidéo n. 269, 12$776.

129, Giminiano Ribeiro França, rua 19 de Outubro n. 40, 5$232.

128, José do Carmo, rua Maria do Carmo n. 125, 3$883.

134, Emilia Drummond, rua João Rego n. 151, 9$319.

135, Manoel Ferreira, rua João Ramaris n. 202, 7$951.

136, Philippina Faillace, rua Commandante Coimbra n. 78, 14$041.

137, Bertha Hortteller, caminho do Itararé n. 56, 17$785.

138, Domingos Ferreira Monta, rua Costa Mendes n. 98, 13$869.

139, Plinio dos Santos Oliveira, rua Angelica Motta n. 101, 32$504.

140, Joaquim Benjamim, rua P. Izabel n. 228, 14$444.

141, Abilio Ribeiro, travessa Barreiros n. 126, 3$567.

142, José de Jesus Pereira, rua Opolas n. 92, 9$320.

143, Antonio Amorim, Caminho do Sacco n. 24, 14$271.

144, Adelino Augusto de Moraes, estrada Marechal Rangel n. 626, 43$704.

145, Maria M. Machado, estrada Marechal Rangel n. 645, 24$424.

146, Ramiz Antonio, Caminho do Sacco n. 24, 9$824.

147, Alfredo Teixeira, avenida dos Democraticos n. 1.300, 4$911.

148, Americo Henrique Flores, rua Miguel Ferreira n. 30, 4$911.

150, Padre Ricardo Silva, rua Ennes Filho n. 25, 5$053.

151, Mario Vasco Pires, travessa Barreiros n. 81, 14$546.

152, Joaquim Ferreira da Cunha, rua Juvenal Galeno n. 67, 13$486.

153, Albino São João, rua Gonçalves dos Santos n. 32, 8$773.

154, Antonio H. da Rocha, praia da Olaria ns. 37 e 41, 12$027.

155, Joaquim Fernandes da Fonseca, estrada da Ribeira n. 69, 17$306.

156, Carlos P. dos S. Bastos, rua Commendador Bastos n. 143, 7$967.

157, João Altino Doria, praia do Galeão n. 180, 11$625.

158, Antonio R. de Carvalho, Est. de Vigario Geral n. 671, 5$845.

159, Manoel da Silva Loureiro, rua Honorio Bicalho n. 4, 6$105.

160, Guilhermina da Silva, travessa Barreiro n. 123, 4$767.

161, Joaquim Amorim, rua Dionysio n. IX, 7$439.

162, Theopompo Mergilles, rua Dionysio n. XI, 7$439.

163, Joaquim Leandro da Motta, rua Leopoldina Rego n. 44, 8$033.

164, Manoel Fleixeira, rua da Regeneração n. 25, 6$699.

165, Manoel Martins Domingues, rua Philomena Moreira n. 86, 11$158.

166, Honorio dos Santos Moreira, rua Penedo n. 12, 6$387.

167, Albertina Cunha Pinto, rua Paranhos n. 33, 5$104.

168, José Villardo, rua Paranhos numero 109, 11$441.

169, Ricardo Silva (Padre), rua Ibiapina n. 25, 11$257.

170, Ildemundo Tavares da Silva, rua Candido Silva n. 79, 7$439.

171, Baixada Fluminense, rua Joanna do Nascimento n. 39, 17$701.

172, Manoel das Candeias, rua Lisboa n. 112, 2$615.

173, Manoel Rogerio, Caminho do Sacco n. 185, 5$143.

174, João Antonio Bianchi, rua João Rego n. 156, 11$158.

175, Guilherme C. Fernandes, rua do Portinho n. 254, 3$719.

176, Julio Ribeiro Pires, rua José Rodrigues n. 38, 8$888.

177, Alvaro Francisco da Silva, rua Francelina Alves n. 92, 3$719.

178, Ernesto Pacheco, travessa Barreiras n. 132, 20$015.

179, Joaquim de Freitas Guimarães, rua do Couto n. 232, 13$545.

180, Antonio Gonçalves, estrada do Norte n. 187, 8$773.

181, Manoel Goncalves Ferraz, rua Nova Sião n. 23, 13$451.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 16 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 261, o proprietario, rua 18 de Outubro n. 73, 6$887.

N. 262, o proprietario, travessa Soares da Costa n. 35, 9$878.

N. 263, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 333, 19$436.

N. 264, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 38 A, 4$475.

N. 265, o proprietario, rua Alzira Brandão n. 32, 9$880.

N. 267, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 164, 1$389.

N. 268, o proprietario, rua Borda do Matto n. 10, 6$039.

N. 269, o proprietario, rua Borda do Matto n. 275, 24$729.

N. 270, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 792, 23$737.

N. 272, o proprietario, rua José do Patrocinio n. 79, 18$085.

N. 273, o proprietario, rua Silva Pinto n. 28, 34$440.

N. 274, o proprietario, rua Luiz Barbosa n. 60, 16$798.

N. 275, o proprietario, rua Alves de Brito n. 21, 10$216.

N. 277, o proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 67, 6$674.

N. 279, o proprietario, rua Conde de Bomfim n. 876, 11$036.

N. 280, o proprietario, praça Hilda n. 12, 88966.

N. 281, o proprietario, praça Hilda n. 11, 88508.

N. 282, o proprietario, praça Hilda n. 5, 6$843.

N. 283, o proprietario, rua Major Avila n. 63, 13$419.

N. 284, o proprietario, travessa da Universidade n. 10, 1$412.

N. 285, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 138, 26$325.

N. 287, o proprietario, rua Pereira Nunes n. 76, 20$633.

N. 289, o proprietario, rua Maria Amelia n. 34, 158435.

N. 290, o proprietario, rua Uruguay n. 374, 38$554.

N. 292, o proprietario, rua Uruguay n. 211, 37$856.

N. 293, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 361, 22$709.

N. 295, o proprietario, rua Alfredo Pinto n. 25, 32$747.

N. 296, o proprietario, rua Garibaldi n. 120, 6$075.

N. 297, o proprietario, rua Torres Homem n. 218 A, 48$130.

N. 298, o proprietario, rua Uruguay n. 381, 128369.

N. 299, o proprietario, rua Uruguay n. 377, 128369.

N. 301, o proprietario, rua Theodoro da Silva n. 481, 6$513.

N. 302, o proprietario, rua Felippe Camarão n. 50, 11$380.

N. 303, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 333, 15$112.

N. 304, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 612, 24$509.

N. 306, o proprietario, rua Santa Luza n. 57, 20$750.

N. 307, o proprietario, rua Alegre numero 43 118926.

N. 308, o proprietario, rua Visconde de Santa Izabel n. 281, 11$003.

N. 309, o proprietario, rua São Paulo n. 82, 14$184.

N. 310, o proprietario, rua Silva Pinto n. 18, 70$944.

N. 311, o proprietario, rua Barão de Mesquita n. 494, 13$298.

N. 313, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 1.090, 138537.

N. 314, o proprietario, rua Conde Bomfim n. 970, 168492.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 23 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem as intimações relativas a concerto, substituição e installação de ramaes internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua Copacabana n. 773, Ernesto Gasside Fontes.

Rua Copacabana n. 779, Ernesto side Fontes.

Rua Copacabana n. 778, Fabio dros Palhares.

Rua Copacabana n. 799, Ernesto side Fontes.

Rua Copacabana n. 817, Joa Francisco de Oliveira.

Rua Copacabana n. 822, Mario Ferreira.

Rua Copacabana n. 830, Maria H Veiga Gomes Cruz.

Rua Copacabana n. 836, Maria Pereira Vianna e outros.

Rua Copacabana n. 840, Adelaid Santos Campos.

Rua Copacabana n. 848, Maria phina Waxehman.

Rua Copacabana n. 849, Maria I Passos de Castro.

Rua Copacabana n. 853, Francisc Oliveira Passos.

Rua Copacabana n. 857, José stante.

Rua Rufino de Almeida n. 48, Ad José Pinto Ribeiro.

Rua Rufino de Almeida n. 60, H da Silva Borda.

Rua Rufino de Almeida n. 15, dmes Terterelle.

Rua Rufino de Almeida n. 57 cas Maria Julia de Figueiredo.

Rua Rufino de Almeida n. 57, cas Maria Julia de Figueiredo.

Travessa Affonso n. 23, Jero Francisco Tujeiro.

Rua das Laranjeiras n. 410, Ildef da Cruz Faria.

Avenida Mem de Sá n. 203, Ch Hue.

Rua Senador Euzebio n. 158, Sera Pereira da Silva.

Rua Lins de Vasconcellos n. 324, cinho Ferreira de Mello.

Secção de Expediente da Inspect de Aguas e Esgotos, 18 de agosto de — *Dario Cesario da Costa*, chefe de ção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgot

Solicito vossas providencias no sen de ser publicado edital convidand proprietarios constantes da relação fra a satisfazerem, dentro do praz quinze dias e na thesouraria desta partição, á rua Riachuelo n. 287, os bitos por que são responsaveis, sob de serem os mesmos enviados á cob ça executiva. — *Dario Cesario de tro*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspect de Aguas e Esgotos:

N. 315 — O proprietario, Estrada lha da Tijuca n. 23, 5$092.

N. 316 — O proprietario, Estrada lha da Tijuca n. 37, 17$791.

N. 317 — O proprietario, rua Dez bargador Izidro n. 94, 17$085.

N. 318 — O proprietario, rua Dez bargador Izidro n. 116, 18$465.

N. 319 — O proprietario, rua S Pinto n. 48, 14$570.

N. 320 — O proprietario, rua C Bomfim n. 924 A, 21$820.

N. 321 — O proprietario, rua U guay n. 433, 21$954.

N. 322 — O proprietario, rua C Bomfim n. 730, 34$069.

N. 324 — O proprietario, Estrada lha da Tijuca n. 123, 16$401.

N. 325 — O proprietario, rua I de S. Luiz n. 52, 10$775.

N. 326 — O proprietario, rua Pe Nunes n. 148, 39$787.

N. 328 — O proprietario, rua Torres Homem n. 248 A, 9$875.

N. 329 — O proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 155, 20$690.

N. 332 — O proprietario, rua Uruguay n. 318, 13$208.

N. 333 — O proprietario, rua Uruguay n. 300, 15$692.

N. 334 — O proprietario, rua Paula Brito n. 120, 36$635.

N. 335 — O proprietario, rua Paula Brito n. 203, 8$196.

N. 337 — O proprietario, rua Maria Amalia n. 168, 5$196.

N. 338 — O proprietario, rua Santo Henrique n. 66, casa 4, 17$666.

N. 339 — O proprietario, rua D. Zulmira n. 118, casa 9, 4$964.

N. 340 — O proprietario, rua Bom Pastor n. 29, casa 13, 9$462.

N. 341 — O proprietario, rua Rufino de Almeida n. 43, 25$559.

N. 342 — O proprietario, rua João Alfredo n. 25, 11$938.

N. 343 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 1.066, 15$960.

N. 344 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 893, 65$086.

N. 345 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 669, 8$891.

N. 346 — O proprietario, rua Araujo Lima n. 66, 15$791.

N. 348 — O proprietario, rua Bom Pastor n. 141, 17$248.

N. 349 — O proprietario, rua Almirante Cochrane n. 162, casa 1, réis, 10$348.

N. 351 — O proprietario, rua Alice de Figueiredo n. 99, 46$064.

N. 352 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 895, 7$635.

N. 353 — O proprietario, rua Souza Franco n. 89, 12$863.

N. 354 — O proprietario, rua Conde Bomfim n. 924, 9$032.

N. 355 — O proprietario, rua Uruguay n. 541, 5$573.

N. 356 — O proprietario, rua Delphina n. 33, 4$964.

N. 358 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 797, 10$750.

N. 359 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 434, 4$830.

N. 360 — O proprietario, rua Ribeiro Guimarães n. 16, 5$513.

N. 361 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 795, 4$220.

N. 362 — O proprietario, rua Araripe Junior n. 75, 28$054.

N. 363 — O proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 111, 11$896.

N. 364 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 98, 4$985.

N. 365 — O proprietario, rua Souza Franco n. 41, 42$308.

N. 366 — O proprietario, rua Barão do Bom Retiro n. 99, 44$804.

N. 367 — O proprietario, rua D. Delphina n. 33, 195$546.

N. 368 — O proprietario, rua Barão de Mesquita n. 38, 3$915.

N. 369 — O proprietario, rua Barão do Pilar n. 49, 36$511.

N. 370 — O proprietario, rua dezembargador Izidro n. 116, 6$284.

Contadoria das Aguas e Esgotos, em 20 de agosto de 1927. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação que lhe expediu esta Inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Domingos Lopes n. 288 A, propriedade do Dr. Francisco Fernandes Dantas.

Secção de Expediente, 24 de agosto de 1927. — *Dario Cesario de Castro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias(a contar desta data, sob pena de multas regulamentares.

Rua Barroso n. 219 B, propriedade de Luciano Augusto Rodrigues.

Rua Riachuelo n .291, propriedade de Francisco Maria Dias da Costa.

Rua Riachuelo n. 230, propriedade de Lauriano Domingues Barcia.

Rua Carolina Machado n. 1.004 A, propriedade de Antonio Nunes Alves.

Estrada S. Pedro de Alcantara numero 51, propriedade de Philomena R. de Souza.

Avenida Francisco Ricalho, n. 252, propriedade de Bernardino Pinto Machado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, dia 2 de agosto de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE AGUA E GAZ E A INSTALLAÇÃO DE ESGOTO NOS LABORATORIOS DOS 2º E 3º PAVIMENTOS DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diario Official* de 12 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 30 deste mez, ás 14 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 18 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO LABORATORIO DE OLEOS ANNEXO A' ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAIA VERMELHA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para as obras acima, que se acha publicado no *Diario Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro futuro, ás 14 horas, nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NOS LABORATORIOS DA ALA DIREITA POSTERIOR DO EDIFICIO E EXECUÇÃO DE LADRILHAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM AZULEJOS BRANCOS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DO INSTITUTO DE CHIMICA, NO JARDIM BOTANICO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para execução das obras acima, que se acha publicado no *Diario Official* de 21 de agosto corrente, estando o recebimento e abertura das propostas marcado para 6 de setembro proximo, ás 13 horas, nesta Directoria Geral.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de agosto de 1927. — No impedimento do director geral, *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral receberá até o dia 30 de agosto corrente pedidos de inscripção para a concurrencia administrativa permanente de artigos do grupo 11 — "Aventaes, pannos de laboratorio, etc.", a realizar-se ás 15 horas do dia 31 do corrente, na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril.

Numero de ordem — Natureza do artigo — Unidade

1. Aventaes de algodão, de accôrdo com a amostra á disposição dos interessados na Secção do Expediente da Directoria Geral — Cento

Os interessados que ainda não tenham provado idoneidade deverão fazel-o antes do dia marcado para a abertura das propostas, dirigindo requerimento nesse sentido ao Sr. director geral do Serviço, instruido com os respectivos documenos exigidos em taes casos, os quaes serão examinados pelo signatario do presente edital e devolvidos immediatamente.

Os empates que se verificarem serão resolvidos por sorte, no acto do confronte desde que não occorra a preferencia a que se refere o Regulamento do Codigo de Contabilidade (firma brasileira), e as propostas, além de numero do artigo, devem conter o preço por extenso e em algarismos e uma declaração, *in-fine*, de perfeita subordinação ás disposições do Codigo acima citado.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Reynaldo Machado*, auxiliar.

Visto. — *Fernando Werneck*, chefe da Secção de Expediente.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITORIO NACIONAL.

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concurrencia a realizar-se

para o fim acima alludido, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as emprezas de navegação que desejarem tomar parte nessa concurrencia, apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — *P. Villaboins*, director geral, interino.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA "PRANCHETA-ARMARIO", DE PEROBA DE CAMPOS, PARA A SECÇÃO DE CARTOGRAPHIA DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital que esta Directoria Geral publicou no *Diario Official* de 14 do corrente mez, relativo á concurrencia a realizar-se no proximo dia 29 para o fornecimento acima referido.

Directoria Geral de Estatistica, em 16 de agosto de 1927. — O director geral, *Bulhões Carvalho.*

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 29 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para encadernação de livros, de accôrdo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 24 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas, no dia 29 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para limpeza e lustração dos diversos moveis existentes no 4º andar do Palacio dos Estados e Torre Meteorologica, de accôrdo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 25 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Sampaio Ferraz*, director.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

EDITAL DE CONCURRENCIA

Tendo esta directoria aberto inscripção para o fornecimento, a este Posto Zootechnico, dos artigos constantes da relação abaixo, communica aos interessados que a referida inscripção ficará aberta até ás 12 horas do dia 5 de setembro proximo futuro, na Secretaria deste Posto, data em que a respectiva commissão de concurrencia procederá a abertura das propostas apresentadas pelas firmas julgadas idoneas. Os proponentes deverão apresentar propostas em 3 vias e requerimento de inscripção em enveloppe separado, sendo a primeira via da proposta devidamente estampilhada.

Outrosim, deverão declarar a sua inteira subordinação ás penas do artigo 762 do Codigo, e, ao requerimento de inscripção, juntar os documentos comprobatorios de idoneidade. — *João Cerqueira Reis e Silva*, secretario.

Relação do material

1 (um) apparelho completo para solda oxygenea composto de:

1 gerador para carga de 6 kilos de accetyleno.

1 maçarico de 7 bicas, para soldar até 25 m/m.

1 manometro reductor para oxygeneo.

5 metros de tubo de borracha para accetyleno.

1 par de oculos para soldar.

25 kilos de ferro fundido de 3/16 e 1/4.

15 kilos de ferro batido de 1/8 e 3/16.

5 latas de 500 grammas de pó para solda de ferro.

1 garrafa de 6 metros cubicos de oxygenio.

30 kilos de carbureto.

Secretaria do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, 20 de agosto de 1927. — *J. Reis e Silva.*

Junta Commercial da Capital Federal

Por despacho da Junta Commercial da Capital Federal, em sessão de 4 de julho do corrente anno, se declara que, ficam suspensos por falta de pagamento dos impostos respectivos, os interpretes commerciaes: Carlos Blank, Dr. Gian Pietro Ricci, Manoel Serpa Pinto e Raphael Gaspar da Silva.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 25 de agosto de 1927. — *Isidoro Campos*, director.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de Mercadorias, Braulio Paiva, fallecido a 12 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua Secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 17 de agosto de 1927. — *J. Nunes Tavares*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

RODRIGUES & COMP.

Jornal do Commercio

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 22 de agosto de 1927, se archivou nesta repartição, sob o numero 7.846, o seguinte documento, referente a Rodrigues & Comp. (sociedade em commandita por acções, *Jornal do Commercio*), a saber: acta da assembléa geral, realizada em 6 de julho ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Sobre uma estampilha de 10$000. — Visto, *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.) 6.627

COMPANHIA FEDERAL REGISTRO DE MERCADORIAS

RELATORIO

Srs. accionistas — Vimos, pela terceira vez, dar-vos sciencia dos negocios sociaes, em cumprimento do mandato que nos conferistes. Pelos dados constantes do balanço, referentes ao exercicio findo em 30 de junho deste anno, vereis que os lucros permittiram retribuição do capital, na mesma percentagem que do anno anterior, malgrado a crise que, desde o ultimo semestre de 1926, vem asphyxiando os negocios de termo. A escassez de numerario, os impostos federaes excessivos e a sobrecarga de todas as especies de contribuições difficultam e quasi prohibem os negocios regulares e legitimos na Bolsa de Mercadorias; á "Federal", porém, sempre acariciada pela sympathia e confiança dos Srs. corretores e operadores, tem sido distribuida uma boa porção dos negocios realizados, embora estes, dia a dia, se vejam mais atrophiados pelos factores já mencionados.

Conselho Fiscal — Estando findo o mandato do actual, cumpre que lhe seja dado substituto.

Transferencias de acções — Houve, durante o anno, 42, sendo uma por alvará. O preço de venda esteve sempre acima do par, em média de 20 %.

Fallecimentos — Tivemos a lamentar a perda dos nossos amigos Severiano de Moraes Sarmento, Boaventura Eduardo de Souza e Oscar Vieira de Mello Pereira, aos quaes, em devido tempo, prestámos as nossas homenagens, como nossos accionistas que eram.

Cargos vagos — De accordo com a lei e com os estatutos sociaes, deveis preencher as vagas existentes com a eleição definitiva dos substitutos.

Conclusão — São estas as informações que nos occorre ministrar-vos; com gosto, entretanto, prestaremos outras quaesquer que nos sejam pedidas.

Rio de Janeiro, agosto de 1927. — *A directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatarios deste, membros em exercicio do Conselho Fiscal da Companhia Federal Registro de Mercadorias, tendo examinado os livros, contas e caixa da companhia, encontraram tudo de perfeito accordo com o balanço referente ao exercicio findo em 30 de junho de 1927, e, por isso, são de parecer que as mesmas contas e balanços sejam approvados.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1927. — *Jorge Moraes Sarmento.* — *Ed. Figueira & Comp.* — *João Ferreira Soares* — *Julio Pedroso de Lima Junior.* — *Antonio Luiz da Silveira Barbosa.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Accionistas		613:400$000
Acções em caução		50:000$000
Valores em garantia	287:000$000	
Titulos de nossa propriedade	270:000$000	557:000$000
Quinhão do Centro do Commercio de Café		4:000$000
Obrigações a receber		59:078$000
Moveis e utensilios		27:496$700
Taxas, corretagens e impostos a cobrar		145:086$250
Contas correntes		83:296$367
Liquidações por compensação		225:304$065
Caixa (em dinheiro e depositos)		2.277:943$601
		4.042:605$783

Passivo

Capital		1.000:000$000
Fundo de reserva		32:220$570
Fundo de incorporação	13:436$572	
Fundo de corretagens e gratificações	13:436$572	
Percentagens da directoria	13:436$572	
Segundo dividendo	80:000$000	120:309$716
Dividendos não reclamados		25:680$000
Caução da directoria		50:000$000
Garantias	287:000$000	
Contas de depositos sem juros	270:000$000	557:000$000
Contas correntes		402:697$343
Honorarios a pagar		59:444$314
Depositos, margens e liquidações		1.970:474$840
Corretagens e taxas a pagar		124:779$000
		4.042:605$783

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Despezas geraes, livros e impressos		28:638$741
Honorarios		107:000$000
Ordenados e gratificações		63:668$242
Impostos e alugueis		11:773$600
Custeio da Bolsa de Mercadorias		18:136$300
Verificação de café e assucar		778$600
Honorarios do fiscal do Governo		3:333$300
		233:328$786
Fundo de reserva	14:056$912	
Percentagem da directoria	13:436$572	
Gratificações e fundo de corretagens	13:436$572	
Fundo de incorporação	13:436$572	
Segundo dividendo	80:000$000	134:365$728
		367:694$514

Credito

Receita geral de taxas, juros, descontos, etc.	367:694$514

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *J. M. L. Filgs.*, contador. — *A. M. Dutra*, gerente. (6.637)

COMPANHIA FABRICA DE PAPEL PETROPOLIS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Materia prima e manufactura:		
Valores inventariados	757:866$230	
Bemfeitorias	4:012$750	
Bens immoveis	46:500$000	
Moveis e utensilios	2:738$500	
Machinismos e accessorios	89:222$960	
Material rodante	7:220$000	
Machinismos da nova fabrica	1.275:681$090	
Obras novas	782:398$177	2.965:640$607
Premios de seguro		3:362$600
Caução da directoria		10:000$000
Automovel		500$000
Juros e descontos, relativos ao 2º semestre		13:645$900
Accionistas		9:960$000
Caixa		7:958$390
Combustiveis não consumidos		2:310$400
Obrigações (debentures)		612:775$000
Premios de resgate		14:784$100
Contas correntes garantidas (c/correspondencia no passivo)		583:244$820
Contas correntes de movimento		456:754$439
		4.680:935$756

Passivo

Capital		1.400:000$000	
Acções caucionadas		10:000$000	
Juros de debentures		3:120$000	
Dividendos, não reclamados		26:644$000	
Reserva para liquidação		10:000$000	
Letras a pagar		814:604$100	
Folha do pessoal		22:449$400	
Titulos caucionados (c/correspondencia no activo)		101:442$180	
Emprestimo s/debentures		1.000:000$000	
Obrigações caucionadas (c/correspondencia no activo)		580:750$000	
Contas correntes de movimento		467:874$590	
Fundo de reserva	105:350$400		
Fundo de concertos e reparações	32:312$500		
Lucros suspensos	61:755$098		
Lucros e perdas	44:403$488	244:051$486	4.680:935$756

Petropolis, 15 de julho de 1927. Companhia Fabrica de Papel Petropolis. — *Pedro Elmer*, director-presidente. — *Mario A. Silva*, director-secretario. (6.626)

ANNUNCIOS

Companhia Tijuca

(Fabrica de tecidos de lã)

Manifesto para emissão de um emprestimo de mil contos de réis (1.000:000$000), dividido em 5.000 obrigações ao portador ("debentures") do valor nominal de 200$000, cada uma, juros de 10 % (liquido) ao anno nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, por intermedio do corretor de fundos publicos Ernesto Stampa, de conformidade com as declarações e condições seguintes:

1º — O emprestimo de 1.000:000$, em 5.000 obrigações ao portador (*debentures*) de 200$000 cada uma, juros de 10 % (liquido), emittidas ao typo de 97 1/2 %, ou 195$000, pagavel no acto da subscripção, mediante recibos assignados pela directoria e rubricados pelo corretor, os quaes serão substituidos por cautelas provisorias, no prazo de 30 dias, e opportunamente pelos titulos definitivos.

2º — Os juros serão pagos na séde social, em moeda corrente, por semestres vencidos em 31 de março e 30 de setembro de cada anno, e na primeira quinzena dos mezes subsequentes, sendo que o 1º *coupon* á vencer-se em 30 de setembro proximo futuro terá juro integral.

3º — E' nesta Capital a séde da Sociedade Anonyma "Companhia Tijuca", que tem por objecto a industria de fiação e tecidos de lã, algodão e outras quaesquer materias textis, na sua fabrica, á rua Bôa Vista ns. 31 a 39 (Tijuca), nesta cidade.

4º — A sociedade foi constituida em 14 de dezembro de 1904, seus estatutos publicados no *Diario Official* de 21 do mesmo mez e anno, e as suas reformas approvadas pelas assembléas geraes extraordinarias de 15 e 27 de abril e 22 de maio de 1905, 25 de junho de 1912, 14 de março de 1914 e 12 de dezembro de 1918, cujas actas foram publicadas, respectivamente, no *Diario Official*, de 30 de abril e 30 de maio de 1905, 21 de fevereiro de 1907, 3 de julho de 1912, 19 de março de 1914 e 31 de dezembro de 1918, tendo esta ultima recebido, do archivamento na Junta Commercial, o n. 5.505.

5º — A autorização para contrahir o emprestimo foi dada pela assembléa geral extraordinaria de 19 do corrente mez, conforme a acta publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, respectivamente, nas datas de 23 e 21 tambem

do corrente mez, e archivada na Junta Commercial sob n. 7.849.

6º — O producto da operação é destinado ao resgate dos restantes 500 titulos, na importancia de 100:000$000, do emprestimo de 350:000$000, anteriormente emittido, pagamento da divida fluctuante proveniente de ampliação e transformações no apparelhamento technico, e provêr recursos inherentes á exploração industrial.

7º — Em garantia do presente emprestimo, além do privilegio e preferencia especificados no referido decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, a companhia dá especialmente em unica hypotheca, penhor e caução, conforme escriptura publica lavrada em 25 do corrente, nas notas do tabellião do 18º officio, desta Capital, os seguintes bens:

a) todos os terrenos, medindo 59.618 metros quadrados, e respectivas construcções, taes como: edificio da fabrica, casa de residencia, villas operarias e dependencias, situadas á rua Bôa Vista numeros 31 a 39 e 51 a 55 (Tijuca) e a vasta propriedade de 116.613 metros quadrados, com amplo predio e dependencia, situada á estrada da Gavea Pequena n. A 1, perfazendo as suas areas de terreno, um total de 176.231 metros quadrados;

b) todos os machinismos e installações accessorias, montados no edificio e dependencias de sua fabrica;

c) todos os demais valores componentes de seu activo, vantajosa e precavidamente garantidor.

8º — O capital social é de réis 1.000:000$000, integralizado, sendo que, dada a moderação rigorosa de determinadas verbas, especialmente as referentes aos chamados bens de raiz, e em confronto á valorização vigente, o acervo da companhia representa, na realidade, valor consideravelmente superior ao consignado no seu activo.

9º — Pelo ultimo balanço, em 30 do junho do corrente anno, o activo da companhia era de 3.201:988$155 e o passivo de 1.760:493$067, excluidos o capital e os fundos de reserva e de reparações e augmentos.

10º — O resgate do emprestimo será feito no prazo maximo de 20 annos, com amortização annual na base minima de 5 %, e a partir do 2º semestre do anno de 1930, por sorteio ao par ou por compra, reservando-se a companhia o direito de augmentar as quotas de amortização, no intuito de antecipar o resgate parcial ou total, como melhor convenha aos seus interesses.

11º — A inscripção eventual dos bens offerecidos em hypotheca e penhor a beneficio da communhão dos futuros portadores de *debentures*, foi feita no Registro Geral e das Hypothecas, sob numero 25.090, no livro 1 E, á pag. 57, em 25 de agosto do corrente anno.

12º — A subscripção publica abrir-se-ha no dia 26 do corrente, ás 11 horas no escriptorio do corretor Ernesto Stampa, á rua S. Pedro n. 24, loja, e será encerrada logo que esteja subscripto o emprestimo.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Carlos Ferreira d'Almeida*, director-gerente. *Benjamin Torres de Carvalho*, director-thesoureiro. — *Ernesto Stampa*, corretor de fundos publicos.

S. A. Companhia Nancy

A assembléa annunciada para o dia 27 de agosto fica transferida para o dia 31 do corrente, ás 2 horas, na séde da companhia, á rua Mariz e Barros n. 133.

Rio, 25 de agosto de 1927. — *A directoria.* (6.623)

A' Praça

José Ribeiro Saramago e João Pires de Mello, socios componente da firma Saramago & Mello, estabelecidos nesta praça, á rua de S. José n. 50, com negocio de typographia, communicam a todos os seus amigos e freguezes que, na melhor harmonia, dissolveram a referida sociedade, retirando-se o socio José Ribeiro Saramago, pago e satisfeito de todos os seus haveres e ficando a cargo do socio João Pires de Mello todo o activo e passivo da firma, tudo de accôrdo com o distracto social archivado na M. M. Junta Commercial em 18 de agosto de 1927, sob o n. 107.462.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *João Pires de Mello.* — *José Ribeiro Saramago.*

Reconheço as firmas de João Pires de Mello e José Ribeiro Saramago.

Rio, 25 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (6.631)

Sociedade Anonyma "Jornal do Brasil"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco ns. 110/112, ás 14 horas do dia 28 do corrente, em assembléa geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e das contas referentes ao anno findo em 30 de junho proximo passado, e proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes.

Ficam desde já á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *A directoria.* (6.617)

A' Praça

E A QUEM POSSA INTERESSAR

Horacio Maria de Mello declara que, para todos os effeitos, civis ou commerciaes, passa a assignar-se, desta data em deante, HORACIO ERNANI DE MELLO.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1927. — *Horacio Ernani de Mello.*

Reconheço a firma de Horacio Ernani de Mello.

Rio, 25 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabellião. (6.622)

O Economista S. A.

São convidados os subscriptores do capital do "O Economista S. A.", para a primeira reunião, a realizar-se no dia 1 de setembro proximo, ás 4 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 115, afim de serem approvados os estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — *Jayme C. L. de Vasconcellos*, incorporador. (6.625)

Companhia Commercial e Maritima

DIVIDENDOS

No escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 16, se pagará, a partir de 27 do corrente, das 13 ás 16 horas, o dividendo relativo ao balanço encerrado em 30 de junho do corrente anno e approvado em assembléa geral ordinaria, realizada em 23 do corrente, á razão de 13,8 %, ou sejam 138$000 por acção.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1927. — *Luiz P. d'Orey*, director. (6.621)

Companhia Brasileira de Viação e Commercio

RUA SACADURA CABRAL N. 1

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Por ordem do Sr. director-presidente, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de setembro, ás 14 horas, na séde social, afim de tomarem conhecimento e approvarem os actos da directoria durante o exercicio passado, eleição de novos directores e conselho fiscal.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Fica suspensa a transferencia de acções até após a referida assembléa. — *Pedro Pernambuco*, director. (6.642)

Empreza Brasileira de Diversões

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. accionistas da Empreza Brasileira de Diversões, para se reunirem em assembléa geral, que será realizada em 30 do corrente mez, ás 15 horas, na séde social, para approvação de contas e outros assumptos sociaes. — *João Alberto Bressan*, gerente.

A' Praça

ARTHUR DE SOUZA CAMPOS e SALVADOR TEDESCO communicam á praça, seus amigos e a quem interessar possa, que, em 1 de maio do corrente anno, constituiram uma sociedade solidaria, sob a razão social ARTHUR CAMPOS & COMP., com séde nesta Capital, á rua Gonçalves Dias n. 9, para o commercio da fazendas, roupas brancas e artigos de cama e mesa, onde aguardam as suas ordens.

Declaram mais que o seu contracto social se acha archivado na M. M. Junta Commercial do Rio de Janeiro, sob o n. 106.340.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1927. — *Salvador Tedesco.* — *Arthur de Souza Campos.* (6.583)

Sociedade Anonyma Heinzelmann

PAGAMENTO DE S/"DEBENTURES"

A partir do dia 26 do corrente, em deante, e na hora do expediente de s/caixa o Banco Boavista pagará os juros das *debentures*, relativos ao 1º semestre que findou em 30 de junho proximo passado. — *A directoria.* (6.613)

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e "Diario Official"

TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. contribuintes a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na séde desta Caixa, á rua do Lavradio n. 174.

Ordem do dia

Alterações de alguns artigos do regulamento.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1927. — O secretario, *João Joaquim Pinto da Silva.*

Nota — A Caixa até a presente data tem em dia todos os seus pagamentos, assim como nada deve a quem quer que seja.